SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	1.189.498,73	815.564,48	638.626,96	176.937,52	373.934,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.189.498,73	815.564,48	638.626,96	176.937,52	373.934,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = 1.189.498,73	(b-e) = 815.564,48	-	-	(c-f) = 373.934,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 26/jan/2017 as 22h e 11m.					

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248O7

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:C7329FD1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 11/2017

Súmula: **AFASTAMENTO** do servidor **Francisco Pimentel de Oliveira** do cargo de Advogado efetivo do Município e demais atribuições, em cumprimento a 03 (três), decisões judiciais proferidas nos processos a seguir especificados, todos de natureza criminal, das quais o Executivo Municipal foi intimado na data de 25 de Janeiro de 2017, a saber: autos nº 0000110-58.2005.8.16.0145; autos nº 0000479-47.2008.8.16.0145 e autos nº 0001195-06.2010.8.16.0145.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as decisões proferidas nos processos acima mencionados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor **FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA** afastado do cargo de Advogado efetivo do Município e demais atribuições, com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Durante o afastamento e visando assegurar o sigilo necessário ao bom andamento do serviço público, fica expressamente proibido a qualquer servidor municipal repassar informações internas ao servidor ora afastado, o qual terá acesso apenas as informações de conhecimento público.
Parágrafo único. O descumprimento do contido no presente artigo acarretará a aplicação das penalidades administrativas cabíveis a todos os envolvidos, sem prejuízo das punições nas demais esferas.

Art. 3º. Os atos administrativos eventualmente praticados pelo servidor ora afastado durante o período de afastamento serão tidos como inexistentes, deles não advindo nenhuma consequência jurídica.
Parágrafo único. Fica expressamente vedado a qualquer servidor atender ou de qualquer forma responder a qualquer pedido/solicitação encaminhado pelo servidor ora afastado durante o período de afastamento

Art. 4º. Para todos os efeitos legais, durante o período de afastamento o servidor mencionado neste decreto não poderá exercer nenhuma prerrogativa inerente ao cargo que até então ocupava.

Art. 5º. Fica determinado a todo servidor público municipal que proceda a imediata comunicação a este gabinete de qualquer ato ou conduta do servidor **Francisco Pimentel de Oliveira** visando ou a pretexto de exercer o cargo do qual foi afastado, tendo em vista que, acaso proceda dessa maneira, incorrerá nas penalidades pelo descumprimento de decisão judicial, inclusive com a possibilidade de decretação da sua prisão preventiva.
Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, e considerando que se trata de medidas cautelares de natureza penal, qualquer descumprimento será imediatamente comunicado ao órgão do Judiciário prolator das decisões, acompanhados de todas as provas existentes, a fim de que esse decida sobre a decretação ou não da prisão preventiva do servidor ora afastado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 27 de Janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:A3150F9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA - CONT 02/2017 - VIGÊNCIA

Na publicação do Extrato de Contrato nº 02/2017, Pregão Presencial nº 033/2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, nº 1179, página 1, do dia 26 de janeiro de 2017, onde se lê: VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2017 a 18 de janeiro de 2018, LEIA-SE: VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:64A83EBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: São Roque Comércio de Combustíveis Ltda ME.
OBJETO: Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 20/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4CC49A5C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2017

Portaria Nº 042, de 27 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **Gilmar Ferreira de Souza,** servidor Publico Municipal, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, licença para tratar assunto de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem vencimentos, nos termos do artigo 117, da lei Municipal nº 12/93**,** iniciando dia **03/02/2017, retorno dia 04/02/2019.**

II – Revogam-se as disposições em contrário.
III - Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 27 de Janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito M

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:0832D59E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2017

CONTRATANTE: **SAMAE DE ABATIÁ - PR.**
CONTRATADO: **O. V. DOS SANTOS & FERRARI LTDA-75.948.158/0001-97.**
OBJETO: **Aquisição de combustível (tipo gasolina).**

VALOR CONTRATUAL: **R$23.160,00 (Vinte e três mil e cento e sessenta reais).**
VIGÊNCIA: **27.01.2017 à 27.01.2018.**

Abatiá-PR, **27 de janeiro de 2017.**

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
– Diretora

OLÍVIO VAZ DOS SANTOS
- Proprietário

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:AF64BF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré -PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro de 2016 á Dezembro de 2016	
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**
	(Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**4.080.760,20**
Pessoal Ativo	4.049.642,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	6,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	31.117,38
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I-II)	**4.080.760,20**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	138.314.296,16
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -	
TDP sobre a RCL(V) = (III/IV)*100	**2,95**
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0%	-

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

FERNANDO S. MANELLI
CRC 051675/O2

ALCEU DE BRITTO
Controle Interno

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:6F1F5F85

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Setembro de 2015 á agosto de 2016	
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**
	(Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**4.158.867,970**
Pessoal Ativo	4.109.484,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	41.054,14
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I-II)	**4.150.538,77**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	133.003.495,68
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -	
TDP sobre a RCL(V) = (III/IV)*100	**3,12**
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0%	-
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0%	-

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

FERNANDO S. MANELLI
CRC 051675/O2

ALCEU DE BRITTO
Controle Interno

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:FC576254

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000295/2017.
Objeto: Dispensa de Licitação
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ULTIMATUM**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de leitura das publicações judiciais e administrativas em nome dos advogados lotados na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Valor: O valor total será de R$ 2.844,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência é de 12 (doze) meses, com início em 14.01.2017 e término em 13.01.2018.
Data de Assinatura: 22.12.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 27 de janeiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:6BD77B65

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 154/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CLAUDIO MARCIO GABARDO,** RG nº 4.902.584-0/PR, CPF nº 806.120.599-87, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO GGI-M - GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2017.
GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:451A51C9

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 098/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ ALBERTO BUSATTO,** RG nº 7.840.03-9/PR, CPF nº 147.277.819-72, em Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F1CFEE9D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 057/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SIMONE KRAVETZ,** RG nº 4.320.500-5/PR, CPF nº 874.728.999-68, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1F141E4E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **MARIA GORETE BROTO CORDEIRO,** RG nº 4.353.032-1, CPF nº 537.229.739-53, para prestar serviços na **Junta de Serviço Militar** de Almirante Tamandaré na função de **Secretária**, a partir de 16 de janeiro de 2017.
2. REVOGAR a Portaria nº 631, de 24 de novembro de 2015.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B8D08D9E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 088/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **PEDRO AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES,** RG nº 1.357.341-0/MG, CPF nº 066.915.916-66, em Cargo comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:07F8EEDB

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ESTER BENEDETTI CHAGAS,** RG nº 6.337.023-1/PR, CPF nº 882.819.579-72, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir de 16 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A9BA346E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 139/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0019488/2014, de 09/12/2014, Despacho nº 11177/2016 referente ao processo nº 227880/2015TCE/PR.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o contido no Art. 2º da Portaria nº 051, de 03 de fevereiro de 2015, no que se refere exclusivamente ao provento mensal da aposentadoria de **ANITA PRESTES FARIA DOS SANTOS**. Onde se lê R$ 599,20 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), leia-se, R$ 638,41 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8FDEFDFB

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 142/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ROSANA APARECIDA ESSER,** RG nº 6.944.854-2/PR, CPF nº 023.666.349-60, em Cargo Comissionado de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir de 23 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:09FEC129

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 126/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ADEL CORDEIRO PINTO,** RG nº 4.795.176-3/PR, CPF nº 869.796.049-53, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3588886A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 071/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **WILTON RICARDO BINI,** RG nº 7.975.654-7/PR, CPF nº 042.010.269-81, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ESPORTES**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D1DADC44

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO MARCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA,** RG nº 8.761.703-3/PR, CPF nº 052.460.929-25, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:773B0092

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 083/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FERNANDO CORDEIRO SOARES,** RG nº 9.675.217-2/PR, CPF nº 070.659.839-35, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:348CC0B2

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 048/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **RENATA MARIA VAZ,** RG nº 8.460.115-2/PR, CPF nº 055.856.649-99, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3EFF5730

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 085/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS,** RG nº 37.027.743-0/SP, CPF nº 612.242.949-04, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3A24B193

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 050/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **THAMYRIS DE LIMA ANDRÉ,** RG nº 15.278.956/MG, CPF nº 088.563.056-40, em Cargo Comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir de 11 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3523BF45

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 151/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSÉ FRANCISCO CORDEIRO,** RG nº 1.452.971/PR, CPF nº 394.370.359-20, em Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:28069865

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 062/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JUAREZ SILVESTRE VIEIRA,** RG nº 3.765.034-0/PR, CPF nº 510.747.709-78, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO E VIGILANCIA MONITORADA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:387AE52C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 077/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSIAS ANTONIO DA SILVA,** RG nº 9.081.184-3/PR, CPF nº 055.109.139-83, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3232DA80

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **REGIVALDO RODRIGUES DA SILVA,** RG nº 9.302.040-5/PR, CPF nº 071.487.629-10, em Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir desta de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:17F6F838

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 007/2017

"Cria a Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos e Ouvidoria e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, VIII e 89, I, "e", da Lei Orgânica do Município, e no Art. 12 da Lei Municipal nº1923/2017:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica criada a Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos e Ouvidoria, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Ao Secretário Extraordinário de Assuntos Estratégicos e Ouvidoria incumbe o assessoramento ao Prefeito Municipal, na coordenação e articulação das ações relativas aos Assuntos Estratégicos e Ouvidoria municipal, especialmente:

I – Quanto aos Assuntos Estratégicos
Assessoramento direto ao Prefeito Municipal;
Coordenação nas relações com segmentos de ouvidoria e comunidade;
Coordenação no desempenho de atividades que permitam a avaliação de planos, programas e projetos;
Assessoramento com finalidade de coordenação e planejamento estratégico municipal, promover estudos, elaborar projetos de natureza estratégicos, assim caracterizados pelo Prefeito Municipal;

Assessoramento no tocante a informações do aparelhamento geopolítico e econômico.

II – Quanto à Ouvidoria Municipal
Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos da Administração do Município, direta, indireta e fundacional, sugerindo medidas para a correção de erros, omissões ou abusos dos órgãos da Administração;
Promover a observação das atividades, em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da Administração, sob o prisma da obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade com vistas à proteção do patrimônio público;
Receber e apurar a procedência das reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas e propor a instauração de sindicância e inquéritos, sempre que cabíveis, como também recomendando aos órgãos da Administração as medidas necessárias à defesa dos direitos dos cidadãos;
Determinar, com recurso "ex officio" ao Prefeito Municipal, o arquivamento das denúncias, quando se revelarem, desde logo ou após regular investigação, inconsistentes ou infundadas e, além disso, promover a irrestrita defesa do servidor público municipal contra qualquer ato que, injustamente, atente contra seus legítimos direitos ou mesmo contra sua honra pessoa e funcional;
Manter permanente contato com as entidades representativas da sociedade com vistas ao aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos munícipes;
Recomendar, junto aos órgãos da Administração, a adoção de mecanismos que dificultem a violação do patrimônio público;
Promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com todos os órgãos da Administração Municipal, objetivando minimizar a burocracia prejudicial ao bom andamento da máquina administrativa;
A publicação de relatório mensal da Ouvidoria, contendo o número de reclamações e consultas feitas e, ainda, o encaminhamento dado aos temas de maior relevância.

Art. 3º- A Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos e Ouvidoria passa a vincular-se diretamente ao Secretário Extraordinário de Assuntos Estratégicos e Ouvidoria.

Parágrafo Único - Para efeitos de execução orçamentária, as dotações aportadas na Lei Municipal nº1923/2017 e destinadas aos Assuntos Estratégicos e Ouvidoria, passarão a integrar o orçamento da Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos e Ouvidoria.

Art. 4º- Os cargos de provimento em comissão que se destinam a atender os encargos de direção, chefia, coordenação, assessoramento técnico e assessoramento, cujas quantidades já foram previstas na Lei Municipal n.º 1923/2017, ficam criados na forma do Anexo I.

Art. 5º- O presente Decreto vigorará até 13 de janeiro de 2019.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos e Ouvidoria	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Ouvidoria	CC-01	01
Chefe do Departamento de Ouvidoria	CC-03	01
Chefe de Assuntos Estratégicos	CC-02	01

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1EA8B90B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 119/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSE CARLOS STRESSER,** RG nº 5.715.777-1/PR, CPF nº 905.825.199-34, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0C2855B4

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 087/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **ALLAN POLLI DIAS**, Matrícula nº 6473, nº RG 9.723.914-2, ocupante do cargo efetivo de Advogado, função gratificada FG-01, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela A, da Lei Municipal nº 1923/2017, de 02/01/2017, retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9CA16C78

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 078/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **TIAGO GABARDO,** RG nº 12.359.876-8/PR, CPF nº 078.993.809-01, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3BA1BF2C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 095/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS CUNHA,** RG nº 3.159.928-8/PR, CPF nº 491.580.909-91, em Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B5A79887

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 056/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARINS DE OLIVEIRA LUIZ,** RG nº 4.657.006-5/PR, CPF nº 455.385.909-25, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:29793797

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 131/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROGÉRIO RAYMUNDO,** RG nº 5.200.032-7/PR, CPF nº 766.556.799-15, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:31908160

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 136/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **BENEDITO ANTONIO FERREIRA,** RG nº 3.225.361-0/PR, CPF nº 451.318.649-68, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE INFRA ESTRUTURA EDUCACIONAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D61FB870

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 150/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, Seção II da Lei Ordinária nº 1.923 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, à servidora da Prefeitura Municipal de Colombo, **NALINEZ ZANON,** Matrículas nº 4152 e 7598, colocada à disposição deste Município conforme Portaria nº 041/2017, de 16 de janeiro de 2017, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, até 31 de dezembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:171E8BD4

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 140/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JANAINA DAS GRAÇAS PEDROSO**, Matrícula nº 4390, RG nº 7.280.073-7, inscrita no CPF nº 029.317.069-06, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora do Sistema de Cadastro de Notas do Produtor Rural-SPR, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a partir desta data, conforme solicitação no ofício nº 20/2017-SMMAA, contido no

processo protocolado sob nº 0018.1037/2017, de 17/01/2017 e ficando revogada a Portaria nº 693, de 15 de outubro de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:75274B5F

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 124/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LAZARO APARECIDO DUTRA FALEIROS,** RG nº 4.990.908/PR, CPF nº 580.358.859-87, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PATRULHA RURAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:22F27230

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 120/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MAURO LUIZ MENDES DE FREITAS,** RG nº 4.935.912-8/PR, CPF nº 737.485.289-49, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0F83A66C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 070/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JHONY MEYKI PEDROSO DA SILVA,** RG nº 11.027.367-3/PR, CPF nº 080.345.489-95, em Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAMILIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:63F70D4D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 114/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ ELIZEU CISCOTO,** RG nº 1.366.479-0/PR, CPF nº 361.459.989-20, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:60974945

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 137/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0021622/2015, de 30/11/2015, Despacho nº 11487/2016 referente ao processo nº 184289/2016TCE/PR.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o contido no Art. 2º da Portaria nº 021, de 14 de janeiro de 2016, no que se refere exclusivamente ao provento mensal da aposentadoria de **RITA LUCIA PANSERA TELLES**. Onde se lê R$ 662,73 (seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), leia-se, R$ 671,48 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F6BC433E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 133/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ADRIANO SOARES,** RG nº 6.634.687-0/PR, CPF nº 028.573.769-44, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DO PATRIMONIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2D287A09

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 135/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSEMAR DA SILVA,** RG nº 435.355/RN, CPF nº 073.141.148-03, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E9831F7C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 129/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO BATISTA NOVISKI,** RG nº 5.802.951-3/PR, CPF nº 842.840.729-00, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DO ALMOXARIFADO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E0A63DF2

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 153/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIS FABIANO SEVERO,** RG nº 5.805.070-9/PR, CPF nº 787.877.699-72, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AC52C10E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 158/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LUCIANE DALAZUANA CZELUSNIAK,** RG nº 7.246.585-7/PR, CPF nº 030.928.589-56, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E00E897F

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 159/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ROSILDA APARECIDA PEREIRA MACHADO HOROKOSKI,** RG nº 4.632.214-2/PR, CPF nº 037.726.979-41, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO CENTRO DA JUVENTUDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:294AB632

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 155/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ELIANO ANTONIO DE NOVAIS,** RG nº 4.033.836-5/PR, CPF nº 572.052.569-68, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-1, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:414895E5

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 155/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ELIANO ANTONIO DE NOVAIS,** RG nº 4.033.836-5/PR, CPF nº 572.052.569-68, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-1, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6662AD40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2015 PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **P & J PANIFICADORA LTDA** na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **PACHECO & ROLIM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.697.009/0001-08,** na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, e a empresa **P & J PANIFICADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.090.127/0001-16, com sede no endereço AV.: JAIME CANET, 74, CENTRO, CENTRO Altamira do Paraná-PR neste ato representada por **IRAME RODRIGUES DINIZ JUNIOR**, portador do CPF sob n° 077.837.519-62, acordaram e ajustaram firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Fornecimento nº 093/2015 – Pregão Presencial nº 038/2015, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Frios, Carnes, Hortifrutis e Material de Limpeza, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 31/01/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Janeiro de 2017.

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

P & J PANIFICADORA LTDA - ME

IRAME RODRIGUES DINIZ JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:535BEFDA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE Nº 01/2017

Súmula: Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para ocupar a vaga em tempo de gozo de férias de Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o próximo candidato a conselheiro tutelar mandato de (2016- 2020) o senhor Marcio Archimedes Cabreira eleito pela comunidade local, no dia 04 de outubro de 2015, para se apresentar ao

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Para substituição ao período de férias dos conselheiros tutelares titulares dos direitos da criança e do adolescente do município de Altamira do Paraná, Cristiana Antonio, Erica Souza Cunha, Ivone Correia Braz de Oliveira, Sirlene Cordeiro da Silva e Sueli Camilo da Silva, a partir da data 01(primeiro) de fevereiro de 2017.

Parágrafo único.
Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias será chamado o próximo de sequência de classificação.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte seis) dias do mês de Janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:73DE0458

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 029/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e*

R E S O L V E

***Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público.*

***Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo primeiro, fica assim composta:*

***Presidente:** Ricardo Maluf Widerski, Advogado RG nº 8.299.482-3 SSP/PR*
***Secretária:** Luzia Andre Araujo Meireles, Oficial Administrativo, RG nº 5.082.374-1/PR*
***Membro:** Claudio Laia Mendes, Enfermeiro, RG nº 5.056.068-6 /PR*
***Membro:** Gilmara do Couto Lopes, Professora, RG nº 5.426.258-2/PR*
***Membro:** Anderson Roberto de Souza, Agrônomo RG nº 6.255.777-0 SSP/PR*

***Art. 3º** - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.*

***Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F93BBAD9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 030/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **EVERTON ANDRADE DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº **10.987.551-1-SESP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **073.700.219-04** e matrícula **nº 508336**, exercendo cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3E1D519C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14
Balanço Anual - Exercício 2016

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	156.167,47	155.001,37
IMOBILIZADO	156.167,47	155.001,37
BENS MÓVEIS	156.167,47	155.001,37
TOTAL	**156.167,47**	**155.001,37**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	156.167,47	155.001,37
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.166,10	(10.948,00)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155.001,37	165.949,37
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**156.167,47**	**155.001,37**
TOTAL	156.167,47	155.001,37

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	156.167,47	155.001,37	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**156.167,47**	**155.001,37**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
TOTAL	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

JOAO MITROVINI FILHO
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:D589F6FE

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF ART.55, inciso I, alinea "a"	PÁGINA 1/1	
DESPESA COM PESSOAL	ESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.072.096,46	0,00
Pessoal Ativo	1.072.096,46	0,00
Pessoal Inavito e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Teceirização (art. 18 §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Teceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	11.529,15	0,00
Indenizações por Demissão e Icentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	11.529,15	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	11.529,15	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.060.567,32	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		1.060.567,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - V	52.399.000,18	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.143.940,01	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	2.986.743,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.829.546,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - V	52.399.000,18	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	2,02	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.143.940,01	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	2.986.743,01	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.829.546,01	

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

ANDERSON CÉSAR ZENERATTO
Contador

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:3EB062F6

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		PÁGINA 1/1
LRF ART.48 - Anexo VII		
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	1.060.567,32	2,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.143.940,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.986.743,01	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada liquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Totais das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

ANDERSON CÉSAR ZENERATTO
Contador

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:17185511

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016			
RGF - ANEXO 5 (LRF art. 55, Inciso III, alínea "a"			PÁGINA 1/1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA © = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

ANDERSON CÉSAR ZENERATTO
Contador

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:3AF48173

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2015 A 2090				
RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS** (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** (b)	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO** (c) = (a-b)	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO** (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	7.817.480,04	4.491.679,57	3.325.800,47	26.111.992,83
2017	8.915.877,20	4.668.907,09	4.246.970,11	30.358.962,94
2018	8.564.749,07	4.944.935,58	3.619.813,49	33.258.776,43
2019	8.965.235,52	5.070.810,12	3.894.425,40	37.153.201,83
2020	9.336.652,38	5.518.583,40	3.818.068,98	40.971.270,81
2021	9.736.072,72	5.747.237,82	3.988.834,90	44.960.105,71
2022	10.139.786,22	6.003.613,19	4.136.173,03	49.096.278,74
2023	10.443.645,13	6.838.387,02	3.605.258,11	52.701.536,85
2024	10.728.521,06	7.556.549,77	3.171.971,29	55.873.508,15
2025	10.962.177,09	8.299.448,51	2.662.728,58	58.536.236,73
2026	11.191.278,45	8.803.356,77	2.387.921,68	60.924.158,40
2027	11.416.816,70	9.191.609,12	2.225.207,58	63.149.365,98
2028	11.669.318,08	9.353.913,45	2.315.404,63	65.464.770,62
2029	11.876.418,19	9.759.220,83	2.117.197,36	67.581.967,97
2030	12.082.704,96	10.137.754,19	1.944.950,77	69.526.918,75
2031	12.250.040,79	10.559.184,01	1.690.856,78	71.217.775,53
2032	12.426.099,17	10.868.973,08	1.557.126,09	72.774.901,61
2033	12.598.672,56	11.070.921,82	1.527.750,74	74.302.652,35
2034	12.786.014,81	11.129.579,73	1.656.435,08	75.959.087,43
2035	12.992.918,43	11.060.166,06	1.932.752,37	77.891.839,80
2036	13.191.424,23	11.074.197,87	2.117.226,36	80.009.066,16
2037	9.964.272,67	11.035.093,95	-1.070.821,28	78.938.244,89
2038	9.806.048,80	11.090.612,04	-1.284.563,24	77.653.681,64
2039	9.648.136,74	10.944.659,04	-1.296.522,30	76.357.159,34
2040	9.448.214,21	11.269.064,80	-1.820.850,59	74.536.308,75
2041	9.267.069,17	11.015.127,91	-1.748.058,74	72.788.250,01
2042	9.056.065,82	11.085.889,73	-2.029.823,91	70.758.426,10
2043	8.792.700,32	11.182.116,33	-2.389.416,01	68.369.010,09
2044	8.504.201,04	11.257.249,21	-2.753.048,17	65.615.961,92
2045	8.229.854,54	10.958.755,58	-2.728.901,04	62.887.060,87
2046	7.996.911,76	10.383.576,66	-2.386.664,90	60.500.395,97
2047	7.774.544,99	9.861.623,21	-2.087.078,22	58.413.317,76
2048	7.574.346,66	9.549.879,57	-1.975.532,91	56.437.784,85
2049	7.360.912,08	9.430.345,16	-2.069.433,08	54.368.351,77
2050	7.139.279,09	8.941.291,78	-1.802.012,69	52.566.339,08
2051	6.965.565,65	8.558.714,67	-1.593.149,02	50.973.190,06
2052	6.804.655,61	8.092.613,33	-1.287.957,72	49.685.232,34
2053	6.696.016,41	7.537.046,08	-841.029,67	48.844.202,66
2054	6.583.995,66	7.004.003,20	-420.007,54	48.424.195,13
2055	6.505.408,81	6.739.065,65	-233.656,84	48.190.538,29
2056	6.451.457,93	6.437.346,27	14.111,66	48.204.649,95
2057	6.350.434,54	6.212.679,02	137.755,52	48.342.405,48
2058	6.289.650,49	6.161.537,89	128.112,60	48.470.518,07
2059	6.235.093,18	5.956.210,83	278.882,35	48.749.400,42
2060	6.205.804,63	5.771.504,07	434.300,56	49.183.700,98
2061	6.189.957,98	5.513.720,19	676.237,79	49.859.938,77
2062	6.212.821,59	5.342.610,39	870.211,20	50.730.149,98
2063	6.211.138,38	5.079.188,69	1.131.949,69	51.862.099,67
2064	6.215.334,51	4.907.305,34	1.308.029,17	53.170.128,84
2065	6.216.538,41	4.717.209,70	1.499.328,71	54.669.457,55
2066	6.249.851,83	4.762.783,89	1.487.067,94	56.156.525,49
2067	6.307.828,35	4.899.640,83	1.408.187,52	57.564.713,00
2068	6.354.139,50	4.829.233,86	1.524.905,64	59.089.618,64
2069	6.401.904,58	4.803.679,33	1.598.225,25	60.687.843,89
2070	6.464.807,93	4.853.725,07	1.611.082,86	62.298.926,74
2071	6.507.485,79	4.811.930,05	1.695.555,74	63.994.482,48
2072	6.524.517,20	4.928.628,51	1.595.888,69	65.590.371,18
2073	6.583.319,28	5.125.584,90	1.457.734,38	67.048.105,56
2074	6.526.452,13	5.176.474,71	1.349.977,42	68.398.082,98
2075	6.564.929,16	5.667.812,49	897.116,67	69.295.199,64
2076	6.521.533,16	5.683.009,13	838.524,03	70.133.723,68
2077	6.488.605,60	5.901.601,25	587.004,35	70.720.728,03
2078	6.416.800,73	6.053.963,73	362.837,00	71.083.565,03
2079	6.356.053,02	6.120.481,82	235.571,20	71.319.136,23
2080	6.332.319,86	6.118.863,80	213.456,06	71.532.592,28
2081	6.294.172,41	5.984.506,79	309.665,62	71.842.257,90
2082	6.248.469,24	5.928.459,24	320.010,00	72.162.267,90
2083	6.233.588,10	5.925.477,44	308.110,66	72.470.378,56
2084	6.205.623,18	5.864.570,82	341.052,36	72.811.430,91
2085	6.197.066,64	5.777.087,73	419.978,91	73.231.409,83
2086	6.194.617,74	5.587.756,57	606.861,17	73.838.271,00
2087	6.221.177,34	5.329.275,79	891.901,55	74.730.172,54
2088	6.258.827,42	5.054.888,76	1.203.938,66	75.934.111,20
2089	6.334.995,30	4.911.757,34	1.423.237,96	77.357.349,16
2090	6.437.819,67	4.704.088,60	1.733.731,07	79.091.080,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA, emitido em 27/jan/2017 as 16h e 49m.				

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC 063570/O-3 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:316CAA99

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.866 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.300,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.700,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	700,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais- Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	29.350,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	

3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUL.DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13.500,00
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.200,00
3.1.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.600,00
2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.200,00
3.1.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.700,00
2.047. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.300,00
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.053. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	550,00
2.054. Manter o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	900,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.300,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16.500,00
3.1.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.200,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.600,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	18.800,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.700,00
16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.400,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários Livres no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	35.300,00	
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	29.350,00	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	
0011 – ESPORTE PARA TODOS	3.700,00	
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	14.800,00	
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA	4.800,00	
0015 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	7.900,00	
0016 – PREVENÇÃO DE ENDEMIAS	900,00	
0017 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	550,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	18.700,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	5.300,00	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	1.700,00	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	700,00	
2.025. Manter as Escolas Municipais- Demais Recursos	29.350,00	
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	20.000,00	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	13.500,00	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	4.800,00	
2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	7.900,00	
2.047. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	1.300,00	
2.053. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	550,00	
2.054. Manter o Controle de Doenças Transmissíveis	900,00	
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	1.300,00	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	500,00	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	18.700,00	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	5.600,00	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	18.800,00	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	3.700,00	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	1.400,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F794205B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.867 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: *Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta lei estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado ás microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas na Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo adicionalmente normas sobre:

I – definição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual;
II - benefícios fiscais municipais dispensados às micro e pequenas empresas;
III – preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;
IV – incentivo à geração de empregos;
V – incentivo à formalização de empreendimentos;
VI – incentivos à inovação e ao associativismo;
VII - inscrição e baixa de empresas.

Art. 2º. O Município adotará o regime jurídico tributário diferenciado, favorecido e simplificado, concedido às microempresas e às empresas de pequeno porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas normas baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor), nos termos previstos no artigo 2º dessa Lei Complementar, especialmente:

I – à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias (SIMPLES NACIONAL);
II – à instituição e abrangência do SIMPLES NACIONAL, bem como hipóteses de opção, vedações e exclusões, fiscalização e processo administrativo-fiscal;
III – às normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, previstos pela legislação federal do Imposto de Renda, e imposição de penalidades.

Art. 3º. O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei será gerido pelo Comitê Gestor Municipal, com as seguintes competências:

I – Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
III – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
IV – Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

§ 1º. O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:

I – três representantes indicados pelo Sr. Prefeito Municipal, cabendo a um deles a presidência do órgão;
II – por um representante indicado pelos contabilistas do Município:
III – por um representante indicado pelo representante regional do CRC/PR – Conselho Regional de Contabilidade do Paraná;
IV - por um representante indicado por entidade representativa das micro e pequenas empresas da cidade, se houver;
V – por um representante indicado pelo Diretor Superintendente do SEBRAE-PR – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná.

§ 2º. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta lei os Membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser indicados e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.

§ 3º. No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.

§ 4º. Poderá o Poder Executivo conferir caráter normativo às decisões do Comitê Gestor Municipal, “ad referendum” do Poder Executivo Municipal.

§ 5º. A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA, DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário como definidas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei Complementar federal nº 123/2006, art. 3º);
II - pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº
10.406, de 10 de janeiro de 2002, o empresário individual caracterizado como microempresa da forma da lei complementar federal referida no inciso anterior (Lei Complementar federal nº 123/2006, art. 68);
III - MEI o empresário individual a que se refere o art. 966, da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar, de acordo com as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e com a legislação municipal.

CAPÍTULO III
INSCRIÇÃO E BAIXA

Seção I

Alvará de Funcionamento Provisório

Art. 5º Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o alvará de licença, que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas, observado o seguinte:

I – quando o grau de risco da atividade não for considerado alto, conforme definido em regulamento, será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro;
II – sendo o grau de risco da atividade considerado alto, a licença para localização será concedida após a vistoria inicial das instalações consubstanciadas no alvará, decorrente das atividades sujeitas à fiscalização municipal nas suas zonas urbana e rural, mediante o recolhimento da respectiva taxa.

§ 1º. Na hipótese do inciso I do “caput” deste artigo, deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas:

I - o Alvará de Funcionamento Provisório será acompanhado de informações concernentes aos requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio, vigentes no Município;
II - a emissão do Alvará de Funcionamento Provisório dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, pelo qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar, no prazo indicado, os requisitos de que trata o inciso anterior;
III - a transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º. Considerando a hipótese do inciso II do “caput” deste artigo, não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 60 (sessenta) dias da solicitação do registro, será emitido, pelo órgão responsável, o Alvará de Funcionamento Provisório, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º. O Poder Executivo definirá, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

§ 4º. As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos, bem como de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, não estão abrangidas por este artigo, devendo ser aplicada a legislação específica.

§ 5º. É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do alvará de licença para localização.

§ 6º. Será exigida renovação de licença para localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

Art. 6º. O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente cassado quando:

I – no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;
II – forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

III – ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;
IV – for constatada irregularidade não passível de regularização;
V – for verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento.

Art. 7º. O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando:

I – expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II – ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

Art. 8º A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Funcionamento Provisório competem ao titular da Secretaria ou mediante solicitação de órgão ou entidade diretamente interessado.

Art. 9º. O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 10. Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pela Prefeitura do Município, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro procedimento administrativo para obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo, devendo as Secretarias interessadas processar o procedimento administrativo de forma única e integrada.

Seção II
Consulta Prévia

Art. 11. A solicitação do Alvará Inicial de Localização e suas alterações para funcionamento de estabelecimento no Município será precedida de consulta prévia nos termos do regulamento.

Parágrafo único. A consulta prévia informará ao interessado:

I – a descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;
II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 12. O Órgão municipal competente dará resposta à consulta prévia num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada.

Seção III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Subseção I
CNAE – FISCAL

Art. 13. Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Fiscal (CNAE – Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do seu Núcleo de Processamento de Dados, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE – Fiscal, no âmbito do Município.

Subseção II
ENTRADA ÚNICA DE DADOS

Art. 14. Será assegurada ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais.

Art. 15. Para atender o disposto no artigo anterior e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências:

I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV – outras atribuições fixadas em regulamentos.

§ 1º. Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º. Em até cento e oitenta dias da entrada em vigor desta Lei, o Poder Executivo deverá implantar e regulamentar a sala do empreendedor.

Subseção III
Outras Disposições

Art. 16. Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos entes e órgãos do Município, no âmbito de suas competências.

Art. 17. Os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas devem articular as competências próprias com os órgãos e entidades estaduais e federais com o objetivo de compatibilizar e integrar seus procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo.

Parágrafo único. Ocorrendo a implantação de cadastros sincronizados ou banco de dados nas esferas governamentais referidas no “caput” deverão firmar convênio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da disponibilização do sistema, salvo disposições em contrário.

Art. 18 O Poder Executivo regulamentará o funcionamento residencial de pequenos estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância, Meio Ambiente e Saúde.

CAPÍTULO IV
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Seção I
Da Recepção na Legislação Municipal do SIMPLES NACIONAL

Art. 19 Fica recepcionada na legislação tributária do Município o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente as regras relativas (Lei Complementar federal nº 123, art. 12 a 41):

I – à definição de microempresa e empresa de pequeno porte, abrangência, vedações ao regime, forma de opção e hipóteses de exclusões;
II – às alíquotas, base de cálculo, apuração, recolhimento dos impostos e contribuições e repasse ao erário do produto da arrecadação;
III – às obrigações fiscais acessórias, fiscalização, processo administrativo-fiscal e processo judiciário pertinente;
IV – às normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, previstos pela legislação federal do Imposto de Renda, e imposição de penalidades;

V – à inscrição e baixa de empresas.

Art. 20. As regras baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor) instituído pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, desde que obedecida a competência que lhe é outorgada pela referida lei complementar, será implementada no Município por Decreto do Executivo (Lei Complementar federal nº 123, art. 2º, I).

Parágrafo único – Essa atribuição poderá ser delegada à Secretaria de Finanças ou ao Comitê Gestor Municipal definido no Artigo 3º, se este órgão tiver competência para baixar atos normativos.

Art. 21. As alíquotas do Imposto sobre Serviços das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no SIMPLES NACIONAL, serão correspondentes aos percentuais fixados para o ISS nos Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº.123/06, salvo se tais percentuais forem superiores às alíquotas vigentes no município para as demais empresas, hipótese em que serão aplicáveis para as microempresas e empresas de pequeno porte estas alíquotas (Lei Complementar federal nº. 123, art. 18, em especial §§ 5º, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20 e 24, e Anexos III, IV e V).

Parágrafo Único. O Poder Executivo estabelecerá, quando conveniente ao erário ou aos controles fiscais, e na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), as hipóteses de estabelecer valores fixos mensais para o recolhimento do Imposto sobre Serviços devido por microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 120.000,00, ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário (Lei Complementar federal nº 123, art. 18, §§ 18,19, 20 e 21).

Art. 22. No caso de prestação de serviços de construção civil prestados por microempresas e empresas de pequeno porte, o tomador do serviço será o responsável pela retenção e arrecadação do Imposto Sobre Serviços devido ao município, segundo as regras comuns da legislação desse imposto, obedecido o seguinte:

I – do valor recolhido ao município pelo tomador do serviço será deduzida a parcela do SIMPLES NACIONAL correspondente, que será apurada tomando-se por base as receitas de prestação de serviços que sofreram tal retenção, na forma definida pelo Comitê Gestor (Lei Complementar federal nº. 123, art. 18, § 6º, e 21, § 4º);
II – tratando-se de serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003, da base de cálculo do ISS será abatido o material fornecido pelo prestador dos serviços (Lei Complementar federal nº. 123, art. 18, § 23).

Art. 23. No caso de serviços prestados por escritórios de serviços contábeis, o Imposto sobre Serviços devido ao município será recolhido mediante valores fixos, devendo o Poder Executivo estabelecer forma e prazo desse recolhimento. (Lei Complementar federal nº. 123/06, art. 18, § 22).

Art. 24. Em qualquer caso de retenção na fonte de ISS de microempresa e empresa de pequeno porte, de serviços previstos no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003, o valor retido será definitivo e deverá ser deduzida a parcela do SIMPLES NACIONAL a ele correspondente, que será apurada tomando-se por base as receitas de prestação de serviços que sofreram tal retenção, na forma definida pelo Comitê Gestor (Lei Complementar nº. 123/06, art. 18, § 6º, e 21, § 4º).

Art. 25 O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão técnico competente, estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação feita por intermédio do SIMPLES NACIONAL, bem como do repasse do produto da arrecadação e dos pedidos de restituição ou compensação dos valores do SIMPLES NACIONAL recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido (Lei Complementar federal nº 123, art. 21 e 22).

Art. 26. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor das normas tributárias relativas ao SIMPLES NACIONAL, a Procuradoria Fiscal do Município deverá firmar convênio com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para manter sob seu controle os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal e a cobrança judicial do Imposto sobre Serviços devidos por microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar federal nº 123, art. 41, § 3º).

Art. 27. Aplicam-se às microempresas e empresas de pequeno porte submetidas ao Imposto sobre Serviços, no que couber, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto (Sistema Tributário do Município).

§ 1º Aplicam-se aos impostos e às contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, porém não optantes do Simples Nacional, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto (Sistema Tributário do Município).

§ 2º. Deverão ser aplicados os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza às microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, optantes ou não pelo Simples Nacional e desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidos.

Seção II
Dos Benefícios Fiscais

Subseção I
Do Benefício Fiscal Relativo ao ISS

Art. 28. O valor do Imposto Sobre Serviços devido pela microempresa, considerado o conjunto de seus estabelecimentos situados no Município, que, a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, venha a admitir e manter pelo menos mais um empregado regularmente registrado, fica reduzido dos percentuais a seguir, aplicados de forma proporcional à receita bruta anual auferida no exercício anterior (Lei Complementar nº. 123/06, art. 18, § 20):

I - 10% (dez por cento) até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
II - 5% (cinco por cento) de R$ 120.000,01 (cento e vinte mil reais e um centavo) até R$
240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
III – 2% (dois por cento) de R$ 240.000,01 (duzentos e quarenta mil reais e um centavo) até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo, obedecido o artigo 14, da Lei Complementar 101/2000, fixar por decreto, a redução dos percentuais de tributação do Imposto Sobre Serviços devido pelo pequeno empresário referido no inciso II do art. 4º e pela microempresa, considerado o conjunto de seus estabelecimentos situados no Município, aplicados de forma proporcional à receita bruta anual auferida no exercício anterior e no ano-calendário de constituição, nos termos definidos nos incisos do § 1º do artigo 2º.

Subseção II
Incentivo Adicional para Geração de Empregos

Art. 29. Como incentivo adicional para a manutenção e geração de empregos, o contribuinte enquadrado neste regime como microempresa, com receita bruta anual de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, fica autorizado a deduzir do imposto devido mensalmente, por empregado regularmente registrado (Lei Complementar nº. 123/06, art. 18, § 20):

I - 1% (hum por cento) por empregado, até o máximo de 5 (cinco);
II - 2% (dois por cento) por empregado adicional a partir do 6º (sexto) registrado.

Parágrafo único. O benefício a que se refere este artigo não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor do imposto devido em cada período de apuração.

Subseção III
Dos Demais Benefícios

Art. 30. O pequeno empreendedor referido no inciso II do art. 4º e a microempresa que tenha auferido no ano imediatamente anterior receita bruta anual igual ou inferior a R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, ficam:

I – beneficiadas pela redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas de Licença para Localização, de Fiscalização de Funcionamento, de Licença para Comércio Ambulante, de Licença para Publicidade e de Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos;
II – beneficiadas pela redução de 80% (oitenta por cento) das multas formais.

Art. 31. A microempresa que tenha auferido no ano imediatamente anterior receita bruta anual superior a R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e inferior a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, terá reduzida em 20% (vinte por cento) os valores das taxas de Licença para Localização, de Fiscalização de Funcionamento, de Licença para Comércio Ambulante e de Licença para Publicidade.

Art. 32. A redução prevista no Inciso I do artigo 30 e no artigo anterior, estendem-se aos estabelecimentos comerciais e industriais enquadrados no Estado como microempresas para efeito do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, observado o limite de receita bruta prevista no inciso I do artigo 2º.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos á abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

Subseção IV
Incentivo à Formalização

Art. 33. Até 180 (cento e oitenta) dias a partir da entrada em vigor desta Lei, qualquer estabelecimento, contribuinte do imposto no Município, que se formalizar perante o cadastro municipal e que gere e mantenha pelo menos mais 1 (um) emprego devidamente registrado, terá direito aos seguintes benefícios:

I – pelo prazo de 1 (um) ano a contar de sua inscrição no cadastro do Município, redução de 60% (sessenta) por cento do Imposto Sobre Serviços devido;
II – isenção das taxas de Licença para Localização, de Fiscalização de Funcionamento, de Licença para Comércio Ambulante, de Licença para Publicidade e de Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos;
III – dispensa de qualquer taxa relativa ao seu cadastramento.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se informais as atividades econômicas já instaladas no Município, sem prévia licença para localização.

§ 2º Ficarão eximidas de quaisquer penalidades quanto ao período de informalidade as pessoas físicas ou jurídicas que desempenhem as atividades econômicas sujeitas a esta Lei e que espontaneamente, no prazo previsto no “caput”, utilizarem os benefícios deste artigo.

§ 3º As atividades econômicas já instaladas que tenham incompatibilidade de uso, nos termos das leis municipais aplicáveis, poderão obter alvará provisório para fins de localização, desde que não sejam atividades consideradas de alto risco, nos termos dispostos em regulamento.

§ 4º O disposto nos incisos II e III deste artigo estendem-se aos estabelecimentos comerciais e industriais enquadrados no Estado como microempresas para efeito do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, observado o limite de receita bruta prevista no inciso I, do artigo 2º.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se concomitantemente com o previsto no artigo 29 (Lei Complementar nº. 123/06, art. 18, § 20).

CAPÍTULO V
ACESSO AOS MERCADOS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), objetivando a promoção do desenvolvimento económico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das politicas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (Lei Complementar nº 123/06, art. 47).

§ 1º - Para efeitos de âmbito regional, fica estabelecido como abrangência os municípios do Norte Pioneiro do Estado do Paraná, podendo, ainda, ser ampliada em razão do objeto da licitação, desde que haja a previsão expressa no instrumento convocatório justificando.

§ 2º - Para o cumprimento do disposto neste artigo, a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), e especialmente:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de ate 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 3º - Para efeito do disposto no inciso II, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração Pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, observando as normas de contabilidade pública e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 35. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

§ 1º. Para os efeitos deste artigo:

I – Poderá ser utilizada a licitação por item;
II - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos;
III - Licitação diferenciada, a de contratação cujo valor seja de ate oitenta mil reais, ou na parte referente à cota de até 25% do objeto a ser contratado;

§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no “caput”, em decorrência da natureza do produto, a inexistência na

região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

§ 3º - Os benefícios referidos no "caput" deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, ate o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§ 4º - Para efeitos de justificativa da prioridade de contratação tratada no paragrafo anterior, deverão ser observadas:

I - a previsão no ato convocatório de forma expressa do beneficio;
II – a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual devem ter participado do certame licitatório, ofertando preço superior ao menor ofertado, porém dentro da margem de preferencia preestabelecida;
III - a licitação enquadrada como diferenciada;
IV - a formação do preço enquadrado dentro da margem de preferência compatível com a realidade do mercado.

Parágrafo único - Não se aplicam as disposições do art. 34 e 35 quando:

I - não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso à Administrando Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devendo essa circunstância ser justificada no processo;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25. da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II, do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 34.

Art. 36. Exigir-se-á na habilitação às licitações nas aquisições de bens e serviços comuns, apenas o seguinte (Lei Complementar nº. 123/06, art. 43 e 47).

I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II - inserido no CNPJ, com distinção de ME, EPP ou MEI, certidão simplifica da Junta Comercial ou declaração firmada pela empresa, para fins de qualificação;
III - certidão negativa de débito municipal, Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal), Certificado de Regularidade do FGTS;
IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

§ 1º. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 3º. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará
decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 37. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

§ 1º. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º. A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 38. Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

Art. 39. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

Art. 40. Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de “selo de certificação” deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

Art. 41. Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas no “caput” para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.

Art. 42. A Administração Pública poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49).

§ 1º - A exigência de que trata o “caput” deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

§ 2º. É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 3º. O disposto no caput não é aplicável quando:

I – o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;
II – a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III – a proponente for consórcio, composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 43. Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte (Lei
Complementar nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49):

I – o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e Região de influência;
II – deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;
III – a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;
IV – demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 44. As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos incisos I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, deverão ser feitas preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, aplicando-se o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 34.

Subseção II
Certificado Cadastral da MPE

Art. 45. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47):

I – instituir e ou manter cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;
II – divulgar as contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa quantitativa e de data das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;
III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar, através da Sala do Empreendedor, as microempresas e empresas de pequeno porte a fim de tomar conhecimento das especificações técnico-administrativas.

Art. 46. Fica criado no âmbito das licitações efetuadas pelo Município, o Certificado de Registro Cadastral emitido para às micro e pequenas empresas previamente registradas para efeito das licitações promovidas pelo Município (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

Parágrafo único. O certificado referido no “caput” comprovará a habilitação jurídica, a qualificação técnica e econômico-financeira da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Art. 47. O disposto nos artigos 45 e 46 poderão ser substituídos por medidas equivalentes de caráter regional, nos termos de convênio firmado para esse fim (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

Subseção III
Estímulo ao Mercado Local

Art. 48. A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

CAPÍTULO VI
FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 49. A fiscalização das microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere aos aspectos de natureza não fazendária, tal como a relativa aos aspectos de uso do solo, de saúde, de meio ambiente, e de segurança, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento (Lei Complementar nº. 123/06, art. 55).

§ 1º. Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º. A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

§ 3º. Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.

§ 4º. Os órgãos e entidades competentes definirão, em 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor desta Lei, as atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto, as quais não se sujeitarão ao disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII
ASSOCIATIVISMO

Art. 50. A Administração Pública Municipal, por si ou através de parcerias com entidades públicas ou privadas, estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, cooperativismo e consórcios, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável (Lei Complementar nº. 123/06, art. 56).

Art. 51. O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município entre os quais (Lei Complementar nº. 123/06, art. 56):

I – estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;
II – estímulo a forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III – estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
IV – criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;
V – apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;
VI – cessão de bens e imóveis do município;
VII – isenção do pagamento de Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana, sob a condição de que cumpram as exigências legais da legislação tributária do Município.

Art. 52. A Administração Pública Municipal poderá aportar recursos complementares em igual valor aos recursos financeiros do Codefat – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, disponibilizados através da criação de programa específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem microempreendedores, empreendedores de microempresa e empresa de pequeno porte, bem como suas empresas, na forma que regulamentar (Lei Complementar nº. 123/06, art. 63).

Art. 53. Para os fins do disposto neste capítulo, o Poder Executivo poderá alocar recursos em seu orçamento.

CAPÍTULO VIII
ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Subseção I
Programas de Estímulo à Inovação

Art. 54. O Município manterá programas específicos de estímulo à inovação para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, observando-se o seguinte (Lei Complementar nº. 123/06, art. 65):

I – as condições de acesso serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas.
II – o montante de recursos disponíveis e suas condições de acesso deverão ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.

§ 1º. O município terá por meta a aplicação de, no mínimo, vinte por cento dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou das empresas de pequeno porte.

§ 2º. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal, atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta efetivar suas aplicações, no percentual mínimo fixado no caput deste artigo, em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, divulgando, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.

§ 3º. Para efeito do "caput" deste artigo, o Poder Executivo poderá estabelecer parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

Art. 55. As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas de infraestrutura (Lei Complementar nº. 123/06, art. 65).

§ 1º. O Poder Executivo manterá, por si ou com entidade gestora que designar, e por meio de pessoal de seus quadros ou mediante convênios, órgão destinado à prestação de assessoria e avaliação técnica a microempresas e a empresas de pequeno porte.

§ 2º. O prazo máximo de permanência no programa é de dois anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a dois anos mediante avaliação técnica. Findo este prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo Poder Público Municipal a ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do Município.

Art. 56. O Poder Executivo divulgará anualmente a parcela de seu orçamento anual que destinará à suplementação e ampliação do alcance de projetos governamentais de fomento à inovação e à capacitação tecnológica que beneficiem microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no Município (Lei Complementar nº. 123/06, art. 65).

§ 1º. Os recursos referidos no caput deste artigo poderão suplementar ou substituir contrapartida das empresas atendidas pelos respectivos projetos; cobrir gastos com divulgação e orientação destinada a empreendimentos que possam receber os benefícios dos projetos; servir como contrapartida de convênios com entidades de apoio a microempresas e empresas de pequeno porte, em ações de divulgação dos projetos, atendimento técnico e disseminação de conhecimento.

§ 2º. O Poder Público Municipal criará, por si ou em conjunto com entidade designada pelo Poder Público Municipal, serviço de esclarecimento e orientação sobre a operacionalização dos projetos referidos no "caput" deste artigo, visando ao enquadramento neles de microempresas e empresas de pequeno porte e adoção correta dos procedimentos para tal necessários.

§ 3°. O serviço referido no caput deste artigo compreende a divulgação de editais e outros instrumentos que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação de microempresas e empresas de pequeno porte; a orientação sobre o conteúdo dos instrumentos, as exigências neles contidas e respectivas formas de atendê-las; apoio no preenchimento de documentos e elaboração de projetos; recebimento de editais e encaminhamento deles a entidades representativas de micro e pequenos negócios; promoção de seminários sobre modalidades de apoio tecnológico, suas características e forma de operacionalização.

Subseção II
Incentivos fiscais à Inovação

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, após a análise do impacto orçamentário, programa de incentivo, sob a forma de crédito fiscal, de tributos municipais em relação a atividades de inovação executadas por microempresas e empresas de pequeno porte, individualmente ou de forma compartilhada (Lei Complementar nº. 123/06, art. 65).

§ 1º. Anualmente, o Poder Executivo, respeitado a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixará a dotação orçamentária da renúncia fiscal referida no "caput".

§ 2º. A desoneração referida no caput deste artigo terá como limite individual o valor máximo de 50% dos tributos municipais devidos.

§ 3º. As medidas de desoneração fiscal previstas neste artigo poderão ser usufruídas desde que:

I - O contribuinte notifique previamente o Poder Público Municipal sua intenção de se valer delas;
II - O beneficiado mantenha a todo o tempo registro contábil organizado das atividades incentivadas.

§ 4º. Para fins da desoneração referida neste artigo, os dispêndios com atividades de inovação deverão ser contabilizados em contas individualizadas por programa realizado.

CAPÍTULO IX
Do Estímulo ao Crédito e Capitalização

Art. 58. A Administração Pública Municipal para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno porte, fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de micro crédito operacionalizadas através de instituições tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, dedicadas ao micro crédito com atuação no âmbito do Município ou região de influência.

Art. 59. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município e região de influência.

Art. 60. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação, no Município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 61. A Administração Pública Municipal fomentará a criação de Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito e Consumo, constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro e de capitais, com objetivo de sistematizar as informações relacionadas ao crédito e financiamento e

disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do município, por meio da Sala do Empreendedor.

§ 1º Por meio do Comitê, a Administração Pública Municipal disponibilizará as informações necessárias aos micro e pequenos empresários localizados no Município, a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e burocráticas.

§ 2º Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

§ 3º. A participação no Comitê não será remunerada.

Art. 62. A Administração Pública Municipal poderá, na forma que regulamentar, criar ou participar de fundos destinados à constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município, junto aos estabelecimentos bancários, para capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 63. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado e União, destinados à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal instalados no Município, para capital de giro e investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 64. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão ao Banco da Terra (ou seu sucedâneo), com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando à instituição do Núcleo Municipal Banco da Terra no Município, (conforme definido por meio da Lei Complementar nº. 93, de 4/2/1996, e Decreto Federal nº. 3.475, de 19/5/2000), para a criação do projeto BANCO da TERRA, cujos recursos serão destinados à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor rural, no âmbito de programas de reordenação fundiária.

CAPÍTULO X
Da Educação Empreendedora e do Acesso à Informação

Art. 65. Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§ 1º. Estão compreendidos no âmbito do "caput" deste artigo ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.

§ 2º. Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público; ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

Art. 66. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional, e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo Único. Compreende-se no âmbito do "caput" deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica; a oferta de cursos de qualificação profissional; a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.

Art. 67. Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet, e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma, inclusive para órgãos governamentais do Município.

§ 1º. Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar e estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de Internet; valor e condições de contraprestação pecuniária; vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros; condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

§ 2º. Compreendem-se no âmbito do programa referido no "caput" deste artigo:

I - a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;
II - o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;
III - a produção de conteúdo digital e não digital para capacitação e informação das empresas atendidas;
IV - a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet;
V - a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;
VI - o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação e,
VII - a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 68. Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios ou parcerias com entidades civis públicas ou privadas e instituições de ensino superior, para o apoio ao desenvolvimento de associações civis sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:

I – ser constituída e gerida por estudantes;
II - ter como objetivo principal propiciar aos seus partícipes, condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;
III – ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;
IV – ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes e,
V – operar sob a supervisão de professores e profissionais especializados.

CAPÍTULO XI
Das Relações do Trabalho

Seção I
Da Segurança e da Medicina do Trabalho

Art. 69. As microempresas serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos da comunidade, a formar consórcios para o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho (Lei Complementar nº. 123/06, art. 50).

Art. 70. O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com sindicatos, instituições de ensino superior; hospitais; centros de saúde privada; cooperativas médicas e centros de referência do trabalhador, para implantar Relatório de Atendimento Médico ao Trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas de sua região, e por meio da Secretaria de Vigilância Sanitária municipal e demais parceiros, promover a orientação das micro e pequenas empresas em saúde e segurança no trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

Art. 71. O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com sindicatos; instituições de ensino superior e associações empresariais, para orientar as microempresas e as empresas de pequeno porte quanto à dispensa:

I – da afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;
II – da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;
III – de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;
IV – da posse do livro intitulado “Inspeção do Trabalho” e,
V – de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Art. 72. O Poder Público Municipal, independentemente do disposto no artigo anterior desta Lei, também deverá orientar através da Sala do Empreendedor, por meio de parcerias e convênios com instituições de ensino superior e ou outras entidades, no sentido de que não estão dispensadas as microempresas e as empresas de pequeno porte, dos seguintes procedimentos:

I – anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
II – arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;
III – apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;
IV – apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

Art. 73. O Poder Público Municipal, por si ou através de parceiros ou conveniados, informará e orientará o empresário com receita bruta anual no ano-calendário anterior de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no ato de inscrição ou pedido de Alvará de Funcionamento, o quanto se refere às obrigações previdenciárias e trabalhistas, e ainda de que lhe é concedido até o dia 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao de sua formalização, o seguinte tratamento especial:

I – faculdade de o empresário ou os sócios da sociedade empresária, contribuírem para a
Seguridade Social, em substituição à contribuição de que trata o “caput” do artigo 21 da Lei no. 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do § 2.o do mesmo artigo, na redação dada por esta Lei Complementar;
II – dispensa do pagamento das contribuições sindicais de que trata a Seção I, do Capítulo III, do Título V, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1.o de maio de 1943;
III – dispensa do pagamento das contribuições de interesse das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o artigo 240 da Constituição Federal, denominadas terceiras, e da contribuição social do salário-educação prevista na Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996;
IV – dispensa do pagamento das contribuições sociais instituídas pelos artigos 1.o e 2.º, da Lei Complementar nº. 110, de 29 de junho de 2001.

Parágrafo único. Os benefícios referidos neste artigo somente poderão ser usufruídos por até 03 (três) anos-calendários.

Seção II
Do Acesso à Justiça do Trabalho

Art. 74. A Sala do Empreendedor orientará o empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de que lhe é facultado fazer-se substituir ou representar perante a Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

CAPÍTULO XII
Da Agropecuária e dos Pequenos Produtores Rurais

Art. 75. O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais; instituições de ensino superior; entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e científico, nas atividades produtoras de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º. Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte ainda: sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implantação de projetos de fomento à agricultura, mediante geração e disseminação de conhecimento; fornecimento de insumos a pequenos e médios produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento, e o desenvolvimento de outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º. Somente poderão receber os benefícios das ações referidas no “caput” deste artigo, pequenos e médios produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados por Comissão formada por três membros representantes de segmentos da área rural indicados pelo Poder Público Municipal, os quais não terão remuneração e cuja composição será rotativa, tudo em conformidade com regulamento próprio a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Estão compreendidas também, no âmbito deste artigo, as atividades de conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânica, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos corretos, com o objetivo de promover a auto sustentação; a maximização dos benefícios sociais; a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e consumo.

§ 4º. Competirá à Secretaria que for indicada pelo Poder Público Municipal, disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo.

CAPÍTULO XIII
Do Acesso à Justiça

Art. 76. O Município poderá realizar parcerias com a iniciativa privada através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 77. Fica autorizado o Município a celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário estadual e federal, objetivando a estimulação e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território.

§ 1º. Serão reconhecidos de pleno direito os acordos celebrados no âmbito das comissões de conciliação prévia.

§ 2º. O estímulo a que se refere o “caput” deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e honorários cobrados, sob a responsabilidade da Sala do Empreendedor.

§ 3º. Com base no “caput” deste artigo, o Município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, OAB, instituições de ensino superior, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, como um serviço gratuito.

CAPÍTULO XIV
DAS PENALIDADES

Art. 78. Aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, inscritas no Simples

Nacional, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, as normas relativas aos juros e multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda, inclusive, quando for o caso, em relação ao ISS (Lei Complementar federal nº 123/2006, art. 35 a 38).

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79. As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta lei, terão 90 dias para realizarem o recadastramento e nesse período poderão operar com alvará provisório, emitido pela Sala do Empreendedor, desde que a atividade não ofereça nenhum grau de risco, aferido pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 80. As MPE´s que se encontrem sem movimento há mais de três anos poderão dar baixa nos registros dos órgãos públicos municipais, independente do pagamento de taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das declarações.

Art. 81. Será concedido às microempresas e empresas de pequeno porte que aderirem ao regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei, parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas dos débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e de outros tributos de competência do Município, de sua responsabilidade ou de seus sócios ou titulares, na forma disposta em regulamento.

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R$ 100,00 (cem reais).

§ 2º. Esse parcelamento alcança inclusive débitos inscritos em dívida ativa.

§ 3º. A falta de pagamento de 03 (três) parcelas mensais, sucessivas ou intercaladas, determinará o cancelamento do parcelamento.

Art. 82. As matérias tratadas nesta Lei que não sejam reservadas pela Lei Orgânica do Município à lei complementar poderão ser objeto de alteração por lei ordinária.

Art. 83. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos desde então, exceto matérias que não se subordinem aos princípios da anualidade ou anterioridade da lei, e não dependam de suplementação orçamentária.

Art. 84. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.735, de 18 de dezembro de 2007.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6B86D8C1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.868 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: *Cria o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, o Fundo Municipal de Inovação, trata do Incentivo e Fomento à Inovação e Tecnologia no Município, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Para efeito desta Lei, ter-se-á o entendimento dos seguintes termos:

I – Ciência: é o resultado do encadeamento lógico das idéias e ações que auxiliam o homem na descoberta progressiva das estruturas dos sistemas existentes na natureza e de suas formas de funcionamento. Essas ideias e ações passam por fases de experimentação, de análise e de síntese para chegar a noções racionais, definitivas ou provisórias. Elas modificam constantemente os conceitos e comportamentos presentes na relação do homem face ao universo e face ao próprio homem.
II - Inovação: é o resultado da introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente produtivo ou social, na forma de novos processos, bens e serviços;
III - Tecnologia: é o conjunto ordenado de conhecimentos empregados na produção e comercialização de bens e serviços e integra não só os conhecimentos científicos – provenientes das ciências naturais, sociais e humanas – mas igualmente os conhecimentos empíricos que resultam de observações, experiência, atitudes específicas e tradição (oral ou escrita);
IV – Processo de pré-incubação: tem o objetivo de oferecer apoio para que os empreendedores transformem suas ideias em uma empresa formalizada juridicamente, com plano de negócios consistente e com um produto ou serviço pronto para ser oferecido ao mercado (ou pelo menos um protótipo). A pré-incubação deve prover ferramentas, serviços e apoio institucional a ideias promissoras e com viabilidade técnica e mercadológica que possam evoluir para futuros negócios e empreendimentos abrigados, preferencialmente, em incubadoras de empresas;
V - Incubadora de Empresas: é um ambiente que estimula e apoia a criação e o desenvolvimento de empresas inovadoras, por meio do provimento de infraestrutura básica compartilhada, de formação complementar ao empreendedor e do suporte para alavancagem de negócios e recursos, visando facilitar os processos de inovação tecnológica e competitividade, dotada de uma entidade gestora pública ou privada;
VI - Parque Tecnológico: é um ambiente que congrega organizações empresariais, científicas e tecnológicas estruturadas de maneira planejada, concentrada e cooperativa para promover a cultura e a prática da inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras, dotado de uma entidade gestora pública ou privada;
VII – ICTI: é a sigla usada para Instituição de Cunho Tecnológico e Inovador, classificação dada a toda instituição com objetivo específico de estudos, pesquisas e desenvolvimento de produtos, serviços ou processos de tecnologia, que possuam, ou não, algum grau de inovação;
VIII – Arranjo Promotor de Desenvolvimento: é uma variação do tradicional APL – Arranjo Produtivo Local que, nada mais é, do que, um aglomerado de empreendimentos que atuam em uma atividade produtiva predominante do interesse do município e que receberá alguns benefícios específicos com a finalidade de fomentar o desenvolvimento de um setor;
IX - Fundo Municipal de Inovação (FMI): fundo com a finalidade de propiciar os recursos financeiros necessário à execução da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
X - Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI): conjunto de incentivos, instrumentos, regulamentos e ferramentas legais, compromissos e metas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município, em especial visando o suporte à inovação e, ainda, inicialmente o desenvolvimento e a evolução das engenharias, prioritariamente estabelecidas de acordo com iniciativas dos conselhos e comissões setoriais, gestores de fundos de apoio.
XI - Produto, Processo ou Serviço Inovador: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;
XII - Atividades Inovativas: compreendem todos os passos científicos, tecnológicos, organizacionais, financeiros e comerciais, inclusive o investimento em novos conhecimentos, que, efetiva ou potencialmente, levem à introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos ou substancialmente melhorados;
XIII - Empresas de Base Tecnológica (EBT): são organizações que baseiam a sua atividade empresarial na inovação tecnológica orientada

ao mercado, dedicando-se à comercialização e rentabilidade de produtos e serviços inovadores gerados a partir de um uso intensivo do conhecimento científico e tecnológico e que contam com pessoal investigador e técnico de alta qualificação nas suas equipes;
XIV - Empreendimentos de alto impacto: são aqueles cujas empresas têm alta escalabilidade, ou seja, existem e crescem muito aceleradamente, com ou sem grandes investimentos em estrutura e mão de obra especializada. Com isto, a fabricação e a comercialização dos produtos ou serviços por elas oferecidos têm bons preços para a clientela e atraem mais facilmente os mais variados tipos de investidores.

Capítulo II
Dos Objetivos

Art. 2º. Esta Lei tem, entre outros, o fim de dar cumprimento às disposições do art. 218 da Constituição Federal; do art. 4º-A e art. 6º, inc. III e XXII, da Lei Orgânica do Município - LOM, nos termos do Plano Diretor Municipal, do Estatuto Municipal das MPES e do art. 3º da Lei Federal n. 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Esta Lei estabelece, através do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico no ambiente econômico, social e produtivo do Município.

Art. 4º. Para a realização dos objetivos desta Lei são constituídos:

I - o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia (COMCIT);
II - o Fundo Municipal de Inovação (FMI);

Capítulo III
Do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia (COMCIT)

Art. 5º. Fica criado o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, podendo ser designado pela sigla COMCIT, como instância colegiada de participação direta da comunidade na administração municipal, por meio de representantes do governo, das instituições científicas, tecnológicas e de inovação, das entidades empresariais e da sociedade civil organizada, sendo responsável por:

I - formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de promoção da ciência, da tecnologia e da inovação no Município, com base no respeito à vida, saúde, dignidade humana, aos valores culturais do povo, e ao bom uso dos recursos naturais no que se refere à relação do homem com o meio ambiente, notadamente à sua sustentabilidade, respeitadas as características regionais e sempre preservando o interesse público;
II - diagnosticar as necessidades e interesses em ciência, tecnologia e inovação no Município, propondo a partir da Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a devida Política Municipal, cooperando para a sua consecução, principalmente no que concerne a projetos de pré-incubação, incubadoras de empresas, Arranjos Promotores de Desenvolvimento (APD), e ao fortalecimento e à ampliação da base técnico - científica do Município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico, a partir de iniciativas governamentais ou em parcerias e convênios com agentes privados, respeitadas as características regionais e a garantia de acesso da população aos benefícios resultantes;
III – contribuir para o fomento de um ambiente mais atrativo ao surgimento, consolidação e ampliação de empreendimentos e investimentos, para a geração de emprego e renda, para a aquisição de bens e serviços produzidos por empresas estabelecidas no Município, para o fortalecimento de parque industrial e, em especial, na conformidade do Estatuto Municipal das MPE's, da aplicação do percentual mínimo definido, dos recursos destinados à inovação, para o desenvolvimento inovador nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte;
IV - apresentar sugestões de programas e projetos para integrar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município, em matérias relativas à sua competência;
V - promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação; e incentivar a introdução e adaptação à realidade local de técnicas já existentes e com resultados comprovados;
VI – promover, incentivar, participar e subsidiar estudos, pesquisas, encontros, seminários, feiras e demais eventos, locais ou regionais entre, estes, o da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, bem como compatibilizar essas ações com a política de ciência e tecnologia dos governos federal e estadual;
VII – promover e divulgar para um público amplo, os resultados científicos e tecnológicos para além da academia, realizando, assim, a popularização da ciência, para tanto colaborando para que a pesquisa científica e tecnológica ouça mais a sociedade e, por outro lado, a sociedade acompanhe mais esse desenvolvimento;
VIII - propor o aprimoramento das condições de atuação do Executivo Municipal, notadamente no que se refere à introdução de métodos de trabalho e técnicas operacionais inovadoras, visando à qualificação e aperfeiçoamento da esfera pública municipal na prestação de serviços públicos e à identificação e equacionamento das necessidades urbanas aproveitando-se as potencialidades locais;
IX – propor e aprovar programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo e o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e a aplicação de conhecimento técnico e cientifico geradas ou adaptadas no Município, com ênfase na agricultura familiar, nas médias, pequenas e microempresas;
X - sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei, bem como zelar pela boa aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Inovação, fiscalizando e avaliando o seu correto funcionamento e a aplicação dos recursos pelos programas e projetos beneficiados, nos termos estabelecidos nesta Lei;
XI – agir efetivamente em prol da educação em todos os níveis, como instrumento maior de cidadania e desenvolvimento e, por conseguinte, de qualificação profissional, de empreendedorismo, competitividade e empregabilidade, em especial:
a) na consolidação de bons indicadores qualitativos de proficiência no ensino fundamental e médio;
b) no despertar do interesse dos estudantes para a ciência com a incorporação de ferramentas tecnológicas no processo de ensino e aprendizagem;
c) no atendimento às necessidades de infraestrutura laboratorial e de comunicação, principalmente por meio da inclusão digital, com a disponibilização de acesso público à Internet;
d) no atendimento às necessidades de pesquisa e extensão em todos os níveis de ensino, incluindo-se o ensino profissionalizante;
e) na facilitação do acesso dos munícipes às Instituições de Ensino Superior (IES), como base para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento social;
f) na implantação de projetos nos moldes dos definidos no capítulo "Da Educação Empreendedora e do Acesso à Informação", do Estatuto Municipal das MPES, inclusive, cursos de qualificação e concessão de bolsas de estudo.
XII – instituir subcomissões ou câmaras permanentes ou transitórias para estudos, avaliações, proposição de programas, planos de ação e projetos, fiscalização, ou outra atividade definida pelo COMCIT, podendo solicitar informações ou documentações complementares que julgar indispensáveis para a sua avaliação;
XIII – manter em pleno funcionamento a Câmara Permanente de Análise de Programas e Projetos (CAPAPP) para avaliação e parecer sobre os projetos, requerimentos e programas que atendam os requisitos desta lei e desejem obter seus benefícios e incentivos, para posterior apreciação e deliberação do Colegiado, na conformidade desta Lei e Regimento Interno;
XIV – analisar, apreciar, opinar e/ou deliberar sobre todas as situações e questões resultantes de suas responsabilidades legais e, em especial:

a) regulamentos de parques e condomínios tecnológicos;
b) pareceres advindos de suas comissões, inclusive sobre projetos e programas que solicitem benefícios e incentivos, tudo na conformidade desta Lei e do seu Regimento Interno;

c) planos gerais e específicos que estejam relacionados com o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município e sua aplicação na Administração Pública.
XV – solicitar quando necessário, para firmar suas decisões, o auxílio de pessoal técnico, assessores e consultores especialmente convidados, contratados ou cedidos pelo Governo Municipal, inclusive, do setor jurídico;
XVI - aprovar e modificar seu Regimento Interno, com votos da maioria absoluta dos membros, ou seja, de pelo menos cinquenta por cento mais um de seus membros titulares ou, na ausência destes, dos respectivos suplentes;

XVII - publicar o seu regimento interno, resoluções, portarias, recomendações, e demais atos de sua competência que se fizerem necessários, no Órgão Oficial do Município;
XVIII- requerer aos órgãos públicos e privados informações e indicadores que sejam importantes para a análise e consecução de seus deveres legais, proposição de políticas públicas e ações municipais, atuando em sinergia com a Sala do Empreendedor, o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPE's (CGMLG) e demais Conselhos Municipais, nas áreas de Educação, Meio Ambiente e demais de interesse público; e
XIX - manter intercâmbio, parcerias e colaborar na articulação das ações entre organismos públicos, privados e do terceiro setor envolvidos na formulação de políticas e sistemas de inovação, com outros municípios, estados, União e, em especial, no âmbito da Região do Norte Pioneiro do Paraná.

Art. 6º. Fica instituída a Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, evento bienal que se destinará a avaliar, debater e propor políticas e ações em ciência e tecnologia, no que concerne aos diferentes âmbitos públicos e privados, e sugerir diretrizes políticas de interesse do Município, voltadas à esfera pública municipal e em cooperação com outras esferas públicas e setores privados, observadas as seguintes disposições:
I - caberá ao COMCIT com apoio estruturante e financeiro da Prefeitura Municipal a convocação e organização das conferências a serem realizadas;
II - as Conferências debaterão e proporão as prioridades para os investimentos em ciência, tecnologia e inovação no Município, inclusive, sobre mecanismos de captação de recursos.

Art. 7º. O COMCIT será constituído por até vinte e cinco (25) membros indicados pelos órgãos e entidades estabelecidos ou domiciliados no município, que aceitarem a responsabilidade, a seguir discriminados:

I – sete (07) representantes do Poder Público Municipal, designados por meio de Decreto do Prefeito Municipal, entre estes, obrigatoriamente, os secretários municipais de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico e Turismo;
II – Quatro (04) representantes de Instituições de Ensino Superior (IES), e/ou de ensino técnico ou profissionalizante;
III – Dois (02) representantes indicados pela Associação Comercial e Industrial do Município;
IV – Dois (02) integrantes do setor produtivo indicados pelos sindicatos patronais;
V - Sete (07) representantes de associações, entidades representativas de categoria econômica, profissional, de atuação social ou que promovam atividades de apoio às empresas;
VI – Dois (02) representantes de parque tecnológicos e de inovação, de incubadoras de empresas e de Arranjos Promotores de Desenvolvimento (APD) municipais;
VII – um (01) representante de instituição de assistência técnica e extensão.

§ 1º Será indicado, para cada membro titular, um suplente.

§ 2º Os membros do COMCTI deverão ter preferencialmente experiência profissional na administração, implantação ou execução de projetos e programas de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

§3º Após o primeiro mandato do COMCIT, as entidades e instituições designadas do inciso II ao IV que ainda não tiverem membros indicados e estiverem interessadas em participar do COMCIT deverão se inscrever, previamente, na Secretaria Executiva do próprio Conselho.

§4º Cada entidade ou instituição poderá se cadastrar apenas em um dos segmentos que compõem o COMCIT.

§5º Havendo pluralidade de interessados em determinado segmento, será realizada eleição entre estes, cujas regras serão previstas em regulamento próprio expedido pelo COMCIT.

§6º Os membros do COMCTI, e seus respectivos suplentes serão nomeados por Decreto Municipal.

Art. 8º. Os conselheiros do COMCIT terão mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos, a critério do órgão ou entidade representada.

§1º A perda do vínculo legal do representante com a entidade, instituição ou Prefeitura Municipal representada implicará na extinção concomitante de seu mandato.

§2º Perderá a representatividade a instituição que tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que tome incompatível sua representação no Conselho.

§3º O membro do Conselho que não comparecer a três (03) reuniões consecutivas ou a cinco (05) alternadas sem justificativa poderá ser excluído, por maioria dos integrantes do COMCIT.

§4º O exercício de qualquer cargo de direção ou membro do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, COMCIT, não será remunerado e será considerado de relevante serviço público.

Art.9º A diretoria do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, COMCIT, será exercida somente por membros titulares, sendo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário devidamente eleitos, e Secretário Executivo designado pelo Governo Municipal, todos tendo suas competências definidas no Regimento Interno, considerando, no que couber, as normativas desta Lei.

Parágrafo Único. No primeiro mandato do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia – COMCIT serão eleitos dentre os membros indicados pelo Poder Público Municipal, o Presidente, obrigatoriamente sendo um Secretário Municipal, e o Segundo Secretário, e dentre os representantes não governamentais, o Vice-Presidente e o Primeiro Secretário. No mandato seguinte, a eleição se inverterá entre eleitos governamentais e não governamentais, e assim sucessivamente se observará o princípio da alternância entre os elegíveis para os cargos da diretoria.

Art.10 Caberá à Secretaria Municipal cujo titular for eleito presidente do COMCIT, ou no período de presidência não governamental, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a obrigação de prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento administrativo e operacional do Conselho, indicando entre os servidores municipais o Secretário Executivo.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Inovação e Tecnologia – COMCIT tem como principais competências:
a) organizar as reuniões e dar suporte às atividades do COMCIT - Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia;
b) ser responsável pela publicidade das atas, formalização das deliberações e atos do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, COMCIT, e pela organização de seu protocolo geral;
c) apoiar as subcomissões e/ou câmaras permanentes ou transitórias para viabilizar a execução de estudos, projetos e outras atividades propostas pelo COMCIT.

Art.11 O COMCIT reunir-se-á ordinariamente trimestralmente, ou extraordinariamente mediante convocação de seu Presidente em exercício, ou por um terço de seus membros.

§1º As deliberações do COMCIT serão tomadas por maioria simples, realizadas em reuniões com a presença absoluta de seus membros, ou seja, de pelo menos cinquenta por cento mais um de seus membros titulares ou, na ausência destes, dos respectivos suplentes.

§2º Será admitida a participação de convidados nas reuniões do Conselho, com direito à voz nos momentos apropriados e sem direito a voto.

§3º O Executivo Municipal assegurará a organização e funcionamento do Conselho fornecendo os meios necessários para a sua instalação e funcionamento com dotação orçamentária específica.

Capítulo IV
Do Incentivo e Fomento à Inovação e Tecnologia no Município

Art. 12 O Município poderá estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas inovadoras localizadas no Município e incubadora, aceleradora, parque tecnológico e instituições inovadoras locais, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais que objetivem a geração de inovações.

Art. 13 O Executivo Municipal deverá criar por meio de lei, políticas de incentivo fiscal e outros benefícios, bem como regulamentá-los, além de incentivar o processo de inovação nas empresas por meio do Fundo Municipal de Inovação, do exercício do poder de compra do Município, de parques industriais, incubadoras e parques tecnológicos, arranjos promotores de desenvolvimento, entre outras ações, objetivando criar um ambiente atrativo a novos investimentos.

Art. 14 O Município criará programas de difusão de tecnologia de fácil alcance comunitário, visando à assimilação e ao estímulo à ciência e à tecnologia.

Capítulo V
Do Fundo Municipal de Inovação

Art. 15 Fica criado o Fundo Municipal de Inovação (FMI), com os objetivos precípuos de fomentar e incentivar o processo de inovação no município na conformidade desta Lei.

Art. 16 O Fundo Municipal Inovação (FMI) é dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria, de conformidade com a legislação pertinente, que efetiva o apoio financeiro, reembolsável ou não, a programas e projetos de desenvolvimento e inovação, aprovados pelo COMCIT - Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia e assim caracterizados nesta Lei.

Art. 17 O Fundo Municipal Inovação (FMI) terá entre as modalidades de apoio:

I. auxílios para projetos de iniciação técnico - científica para alunos do ensino médio, educação profissional e ensino superior, inclusive, para elaboração de projetos de conclusão de curso e protótipos, cujo percentual em relação ao orçamento total do FMI - Fundo Municipal de Inovação deverá ser estabelecido anualmente pelo COMCIT - Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, que deliberará o seu teto máximo;
II. auxílios para elaboração de teses, monografias e dissertações para graduados e pós-graduados, com intuito de promover a inovação;
III. auxílio à implementação de programas e projetos de educação empreendedora no ensino fundamental em escolas públicas;
IV. auxílio a pesquisas e estudos para pessoas físicas e jurídicas;
IV. auxílio à realização de eventos técnicos, científicos e que promovam a inovação, tais como encontros, seminários, feiras, exposições e cursos organizados por instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos;
V. auxílio para obras e instalações - projetos de aparelhamento de laboratório e implantação de infraestrutura técnico - científica localizadas no município e de propriedade de entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos;
VI. apoio à instalação e/ou manutenção de pré incubadoras e/ou incubadoras empresariais, com foco no MEI – Micro Empreendedor Individual e nas MPE's – Micro e Pequenas Empresas;
VII. apoio à criação e desenvolvimento de empresas inovadoras de base tecnológicas, especialmente as de alto impacto;
VIII. apoio à implementação de programas e projetos voltados ao empreendedorismo e à inovação para as Micro e Pequenas Empresas locais;
IX - outras modalidades de apoio e promoção à Inovação, Ciência e Tecnologia, definidas nesta Lei e previamente aprovadas pelo COMCIT - Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

§1º Poderão ser proponentes pessoas físicas ou jurídicas, instituições e órgãos governamentais desde que os programas ou projetos tenham mérito técnico-científico e/ou sejam de interesse para o desenvolvimento da municipalidade.

§2º Os recursos do FMI - Fundo Municipal de Inovação poderão atender fluxo contínuo, a edital de chamada pública de projetos e outras especificações legais, podendo também orientar-se segundo regramento de eventual financiador/patrocinador que aporte recursos.

Art. 18 Constituem receitas do Fundo Municipal de Inovação (FMI):

I - as transferências financeiras eventualmente realizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Paraná, diretamente para o Fundo;
II - dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pela Prefeitura Municipal, em valor correspondente a até 0,5% (meio por cento) e não inferior a 0,01% (um centésimo por cento) da previsão de receita orçamentária própria anual, voltada à Inovação;
III - os recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro;
IV. devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;
V. os rendimentos provenientes de aplicações financeiras, doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;
VI. os resultados ou ganhos financeiros totais ou parciais resultantes da comercialização dos direitos sobre conhecimentos, produtos e processos que porventura venham a ser gerados em razão da execução de projetos e atividades levadas a cabo com recursos do Município, de acordo com o que especificar o acordo, contrato ou convênio previamente estabelecido;
VII. receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;
VIII. os recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados inservíveis;
IX. outros recursos financeiros lícitos, de qualquer natureza, que lhe forem transferidos.

§1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial e separada, identificada conforme sua destinação legal, em "Inovação" a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira que mantenha contrato com a Prefeitura Municipal.

§2º A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação, sendo admitida somente nas hipóteses em que não venha a interferir ou a prejudicar as atividades do Fundo.

§3º Os saldos financeiros do Fundo, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§4º A Lei Orçamentária consignará, anualmente, dotação específica para cumprimento do inciso II deste artigo.

§5º No caso de exercício em curso, quando da entrada em vigor desta Lei, deverá o Poder Executivo Municipal proceder a dotação proporcional, por meio da transferência de rubricas já constantes do orçamento.
§6º A percepção de recursos adicionais, previstos neste artigo, não substitui, complementa ou altera o valor mínimo destinado ao Fundo no orçamento municipal.

Art. 19 Os recursos do Fundo Municipal de Inovação (FMI) oriundos de dotações orçamentárias, especificamente voltadas à Inovação, que lhe sejam aportadas pela Prefeitura Municipal serão destinados para financiamento do desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados aos objetivos desta Lei, observados:

I - o percentual mínimo de vinte por cento (20%) para fomento à inovação nas microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento ao Estatuto Nacional das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar n. 123 de 2006 e ao Estatuto Municipal das Micro e Pequenas Empresas;
III - o percentual de, no mínimo, dez por cento (10%) para garantir apoio a empreendimentos inovadores de base tecnológica, especialmente os de alto impacto, aprovados pelo Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

Parágrafo Único. Dever-se-á garantir a cobertura dos custos administrativos do próprio Fundo.

Capítulo VI
Da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Inovação

Art. 20 Os recursos do Fundo Municipal de Inovação (FMI) poderão ser aplicados através de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, contratos de subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro, e outros instrumentos legais que vierem a ser celebrados pelo Município, desde que atendidas as disposições legais aplicáveis aos referidos instrumentos, uma vez aprovados pelo COMCIT, com:

I - órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, da União, Estado e Município;
II - entidades privadas atuantes e de reconhecida idoneidade;
III – redes entidades e empresas de direito público ou privado, participantes dos Arranjos Promotores de Desenvolvimento credenciados, que desenvolvem projetos inovadores, sempre que os objetivos pretendidos estejam associados aos do Fundo, para a execução de projetos, atividades, serviços, aquisição de bens ou realização de eventos de interesse público do Município;
IV - pesquisadores com interveniência de sua ICTI ou IES – Instituição de Ensino Superior;
V - pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 21 A aplicação dos recursos destinados ao estímulo à Inovação focará programas e projetos dentro dos princípios que regem o COMCIT.

§1º Os convênios, termos de cooperação ou acordos de cooperação poderão prever a destinação de até dez por cento (10%) do valor total dos recursos financeiros concedidos à execução do projeto, para cobertura de despesas operacionais e administrativas.

§2º Os recursos transferidos deverão ser movimentados em conta corrente bancária individualizada e, enquanto não utilizados na execução do objeto, aplicados no mercado financeiro em fundos lastreados por títulos da dívida pública.

§3º Os recursos provenientes da aplicação financeira não aplicados na consecução do objeto conveniado, deverão ser restituídos ao concedente, atualizados monetariamente.

§4º Os instrumentos celebrados poderão ter seus prazos de vigência prorrogados até o limite da legislação aplicável.

§5º Os planos de trabalho poderão ser alterados mediante proposta, devidamente justificada e formalizada por meio de aditamento.

§6º Quando se tratar de alteração do plano de aplicação dentro da mesma categoria econômica (despesas correntes ou de capital, constantes do plano de trabalho), o convenente ou acordante fica dispensado de solicitar previamente a reformulação, desde que não ultrapasse a cinquenta por cento do valor inicialmente aprovado para cada categoria econômica.
§7º Quando a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas, a terceira parcela ficará condicionada à aprovação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

§8º Será permitida, em caso de projeto cujo arranjo institucional envolva em sua execução mais de uma instituição, a transferência de recursos da conta bancária individualizada do convênio, termo de cooperação, termo de parceria, contrato de gestão ou do acordo de cooperação, para contas bancárias específicas do convênio, sob gestão de outros partícipes, que serão responsáveis diretos pela gestão financeira desses recursos, visando a execução do projeto, cabendo ao convenente ou acordante destinatário desses recursos apresentar a prestação de contas consolidada à concedente.

§9º Será permitida a utilização de ressarcimento de despesas referentes a vencimentos e obrigações patronais, desde que haja comprovação dos gastos efetuados.

§10. Caso ocorra atraso na liberação de recursos durante a vigência do instrumento, os gastos previstos no plano de trabalho, relativos às parcelas em atraso, eventualmente antecipadas pelo conveniado, poderão ser ressarcidos, desde que necessários à continuidade do projeto.

§11. A concedente analisará a prestação de contas do convênio ou equivalente, no prazo previsto em lei.

§12. Poderá a concedente prorrogar a vigência do convênio, termo de cooperação ou acordo de cooperação, na mesma medida de eventual atraso na liberação dos recursos, obedecido o prazo previsto em lei.

§13. A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições detentoras do capital social, na proporção da respectiva participação, na forma da Lei Federal n. 10.973 de 2004, salvo pactuado de forma distinta pelas partes, em instrumento jurídico próprio.

Art. 22 É vedada a inclusão nos instrumentos a serem celebrados com foco em Inovação, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:
I - pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta concedente, por serviços, salvo nas hipóteses expressamente previstas em leis específicas;
II - realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes, desde que previstas no plano de trabalho;
III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
IV - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
V - o pagamento, inclusive com os recursos de contrapartida, de gratificação, consultoria, assessoria, assistência técnica ou qualquer outra espécie de remuneração e respectivas obrigações patronais a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal da concedente;
VI - a transferência de recursos para igrejas, cultos religiosos, instituições de caridade ou sindicatos de categoria econômica ou profissional;
VII - realizar despesas com publicidade, salvo de caráter educativo, informativo, para popularização da ciência, inovação e tecnologia, ou de orientação social, na qual não podem constar nomes, símbolos ou

imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho.

Parágrafo único. O Fundo financiará até cem por cento do valor pleiteado de cada projeto aprovado.

Art. 23 O proponente dos projetos e programas de Inovação que não comprovar a correta aplicação dos recursos nos prazos estipulados ficará sujeito às sanções civis, penais e administrativas previstas em lei.

Art. 24 Adicionalmente, mediante regular processo administrativo, obedecido o contraditório e ampla defesa, o proponente referido no art. 23 desta Lei poderá ser multado em até cem por cento do valor recebido, corrigido monetariamente e assim como poderá ser impedido de participar de qualquer projeto apoiado pelo Fundo pelo período de até quatro anos após o cumprimento dessas obrigações.
Art. 25 O projeto de Inovação contemplado pelo Fundo deverá compreender contrapartida social, na forma de amplo acesso físico e econômico ao produto e/ou serviço resultante.
Parágrafo único. A contrapartida poderá ser atendida por meio de recursos financeiros e/ou não financeiros.

Art. 26 O COMCIT – Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia definirá as formas de seleção de propostas, em especial, podendo se utilizar de certames públicos a fim de contemplar projetos inovadores, que tenham como objetivo resultado de impacto para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do município.

Art. 27 As propostas, de Inovação, selecionadas poderão ser implementadas por meio de encomendas parciais ou ordens de serviço, especificando as razões da escolha, em especial a criticidade e/ou a especificidade do tema, a singularidade da instituição ou a existência de competência restrita, podendo ter, entre outras características, a vinculação a prioridade de programas de governo e/ou programas estratégicos da área de ciência, tecnologia e inovação ou a urgência no seu desenvolvimento e/ou implementação.

Art. 28 É vedada a celebração de qualquer instrumento legal de contratação ou aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Inovação com:

I - entidades que tenham como dirigentes, proprietários ou controladores:

a) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

II - entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não comprovem dispor de condições técnicas para executar o objeto do convênio, acordo de cooperação, termo de parceria ou instrumento contratual aplicável;
III - proponentes que estiverem em situação irregular perante o Município, o Estado e a União, aí incluídos o pagamento de impostos, as taxas e as demais obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias devidas, e que tiverem pendências relativas a prestações de contas referentes a auxílios ou apoio concedidos pelo próprio FMI – Fundo Municipal de Inovação.

Parágrafo único. Para fins de contratação e execução do objeto conveniado, é possível o consórcio de instituições de pesquisa e desenvolvimento e empresas, de direito público ou privado, sendo o repasse de recursos a todos os partícipes executores, realizado conforme previsto no plano de trabalho.

Art. 29 Os beneficiários de recursos previstos nesta Lei farão constar o apoio recebido do FMI – Fundo Municipal de Inovação quando da divulgação dos projetos, das atividades e dos respectivos resultados.

Capítulo VII
Da Comissão Permanente de Análise de Programas e Projetos (COPAPP)

Art. 30 Fica criada a Comissão Permanente de Análise de Programas e Projetos do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia - COMCIT que será composta por membros do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, todos não remunerados, sendo estes:

I – quatro (04) representantes indicados pelo Governo Municipal, entre eles um será nomeado presidente;
II – três (3) representantes não governamentais eleitos em reunião do próprio COMCIT, para essa função.

§1º O Presidente somente votará em caso de empate nas votações, quando terá voto de qualidade.

§2º O Governo Municipal disponibilizará para assessorar a Comissão um servidor municipal ocupante de cargo de Contador e técnicos do seu quadro funcional, inclusive, do setor jurídico, quando houver necessidade.

Art. 31 Compete à Comissão Permanente de Análise de Programas e Projetos - COPAPP:
I – analisar e emitir parecer circunstanciado sobre os programas, projetos e requerimentos que pleitearem apoio ou benefícios desta Lei para encaminhamento à deliberação do colegiado do COMCIT;
II - elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo, de acordo com a Política de aplicação dos recursos definida pelo COMCIT e a legislação;
III – encaminhar para aprovação do COMCIT, e posterior publicação, e envio à Câmara Municipal, o respectivo relatório anual de atividades do Fundo;
IV – propor as regulamentações complementares que se fizerem necessárias para consolidar critérios e condições de acesso aos recursos do Fundo e que deverão ser definidas em ato do Poder Executivo Municipal, com base na proposta do COMCIT;
V – analisar e emitir parecer sobre toda e qualquer situação que envolva questões financeiras ou contábeis relacionadas a liberação, aplicação e fiscalização de recursos concedidos;
V - fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo.

Capítulo VIII
Da gestão do FMI

Art. 32 O Fundo Municipal de Inovação será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo organizado, gerido e operacionalizado, em conformidade com as normas da contabilidade pública e de fiscalização.

Parágrafo Único. Serão aplicadas ao Fundo Municipal de Inovação as normas legais de controle, prestação e tomada de contas estabelecidas pelos órgãos de controle interno e externo do Município, sendo que o orçamento e a contabilidade do Fundo deverão evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal n. 4.320 de 1964 e Lei Complementar Federal n. 101 de 2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 33 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo terá as seguintes atribuições:

I. elaborar o respectivo balanço financeiro, em conformidade com a legislação pertinente;
II. prever e prover os recursos necessários ao alcance dos objetivos do Fundo;

II. responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;
III. autorizar as despesas e pagamentos, dentro das disponibilidades financeiras e em conformidade com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo;
IV. movimentar, conforme diretrizes internas da administração municipal, as contas bancárias do Fundo;

V. elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referem;
VI. aprovar as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
VII. estabelecer os regramentos, inclusive os formulários e o meios, para as prestações de contas dos projetos executados com os recursos do Fundo, de acordo com a legislação municipal aplicável; e
VIII. analisar e aprovar as prestações de contas;
IX. enviar à Câmara Municipal relatório anual sobre a gestão do Fundo; e
X. atuar de forma integrada com o COMCIT – Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

Capítulo IX
Das Disposições Finais

Art. 34 No caso de extinção do Fundo Municipal, os bens patrimoniais adquiridos com seus recursos serão incorporados ao patrimônio do Município sob administração do órgão competente.

Art.35 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D18EF561

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.869 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.043. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.72.30.00.00.3303. MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00.1495. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240.000,00
3.3.90.39.00.00.3000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	91.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, das fontes 3000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), da fonte 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), e do provável excesso de arrecadação da fonte 1495 – Atenção Básica no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	80.000,00	
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA	331.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.043. Manter o Consórcio Paraná Saúde	80.000,00	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	331.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7037AA37

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.870 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: *Dispõe sobre a instituição do Programa Especial de Recuperação Fiscal de Andirá – REFIS Especial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Especial de Recuperação Fiscal de Andirá – REFIS - Especial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, com a finalidade de promover a regularização dos créditos do SAMAE decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos aos tributos e preços públicos vencidos até a data de 31 de dezembro de 2016, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no REFIS Especial dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

§ 1º. O ingresso no REFIS Especial implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º em nome do sujeito passivo, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§ 2º. A confissão espontânea pelo contribuinte, por ocasião da opção, ensejará a não aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

Art. 3º. A opção pelo REFIS Especial poderá ser formalizada mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS Especial, conforme modelo a ser fornecido pelo SAMAE.

Parágrafo único. O REFIS Especial terá validade até 31 de março de 2017. Sendo expirado após referido prazo.

Art. 4º. Os créditos de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS Especial, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos da seguinte forma:

I - Parcelamento em até 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas;

§ 1°. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS Especial.

§ 2°. Na formalização do parcelamento, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa.

§ 3°. Ocorrendo o adimplemento total do parcelamento até a data de vencimento da última parcela, ocorrerá a quitação do débito consolidado no REFIS Especial.

§ 4°. Não havendo o adimplemento total do parcelamento até a data de vencimento da última parcela, automaticamente o valor correspondente aos 100% (cem por cento) de juros e multa será incorporado ao débito do contribuinte.

§ 5°. Para fins do disposto neste artigo, o valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

§ 6º. As parcelas do REFIS Especial deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 7º. O pedido de parcelamento implica:

I - em confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§ 8º. Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento, em caso de não manifestação da autoridade, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do protocolo do pedido.

Art. 5º. Fica facultado ao SAMAE proceder a compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível, que possua, em face do erário autárquico, desde que não prescrito, oriundo de despesas correntes e ou investimentos, permanecendo no REFIS Especial o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º. Valores líquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com créditos referidos no *caput* deste artigo, não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará, juntamente com o requerimento de opção, documentação comprobatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.

§ 3º. O pedido de compensação será decidido pelo Diretor Presidente do SAMAE, em até 15 (quinze) dias, deferindo-o ou não, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 6º. O contribuinte será excluído do REFIS Especial, mediante ato do Diretor Presidente do SAMAE, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inadimplência, de 02 (duas) parcelas consecutivas ou de 4 (quatro) alternadas, o que primeiro ocorrer;
II - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
III - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos dos créditos da Autarquia.

§ 1°. A exclusão do contribuinte do REFIS Especial acarretará a imediata exigibilidade da totalidade dos débitos confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial ou cartorária.

§ 2º. Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros da mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e multa de mora de 2% (dois por cento), de acordo com o Código Tributário Municipal.

§ 3º. Os contribuintes que tiverem ações de execução fiscal ajuizadas pelo Município, para serem beneficiados pelo REFIS Especial, deverão comprovar o pagamento das custas judiciais, através de certidão emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca de Andirá.

Art. 7º. O Diretor Presidente do SAMAE estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição no REFIS Especial e para o parcelamento que trata a presente lei.

Art. 8º. As disposições quanto aos vencimentos das contas de água e esgoto no que tange aos débitos não enquadrados nesta Lei seguirão o Regulamento dos Serviços de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Andirá – Paraná (Decreto nº 7.084/2015).

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:9768F154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A
DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.344.223,70	978,65
Pessoal Ativo	24.076.140,73	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.493.142,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.774.940,59	978,64
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.798.006,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	506.761,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.118.970,76	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	172.274,16	0,00
Pensionistas	2.640,01	0,00
IRRF	169.634,15	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.546.217,60	978,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.399.000,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	25.547.196,25	48,75
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.295.460,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.880.687,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.465.914,09	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2017 as 11h e 08m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FA5CD379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.123.153,15	48.088.048,94	52.399.000,18
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	9.047.093,69	10.579.370,77	11.527.780,04
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	8.142.384,32	9.521.433,69	10.375.002,04

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A10DA6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.591 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **RUTH RAMOS ARNOUD SAMPAIO ZAMBONI**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:810F5667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO:** Aquisição de veículo 0KM do tipo Micro Ônibus ano/modelo 2016 ou superior com capacidade mínima de 33 (trinta três) passageiros com motorista e auxiliar ou superior, conforme repasse de Recursos e Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário do Programa de Qualificação e Atenção Primária à Saúde - APSUS, e Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná nº 434/2014, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 01/02/2017, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m..

Andirá, 27 de janeiro de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:45D6D8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 003/2017 - ID Nº PMA 1827 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 003/2017.

REF.:
CONTRATO Nº. PMA 003/2017 - ID Nº PMA 1827
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 003/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 003/2017.
RATIFICAÇÃO: 26/01/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Praça Coronel Macedo, nº 348, Centro, Antonina/PR, sendo 01(uma) casa terra de alvenaria, medindo 116,00m2, para uso comercial da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

LOCADOR: RICARDO HIDETO SUZUKI, brasileiro, Casado, Portador do CPF nº 114.869.452-87, RG nº 633.037-AM.

VALOR: O Locatário supracitado se compromete a pagar o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente contrato de locação comercial terá duração de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2017, podendo ser prorrogado a critério das partes de conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo seu inicio á partir da publicação do extrato em órgão oficial de imprensa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.36 – 01000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 27/01/2017.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal e testemunhas.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:55BA8816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		15.190.471,43
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.366.107,01	48,49
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	8.202.854,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.792.711,84	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.228.565,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.341.903,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	431.045,19	2,84
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.430.475,43	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.063.333,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	161.040,55	1.947.519,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 27/jan/2017 as 11h e 33m.		

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:45E5FA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEGUNDO SEMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE ATALAIA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.028.710,60
Previsão Atualizada	21.053.318,25
Receitas Realizadas	16.663.406,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	827.253,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.287.871,03
Créditos Adicionais	6.851.861,43
Dotação Atualizada	21.139.732,46
Despesas Empenhadas	14.920.870,17
Despesas Liquidadas	14.759.829,62
Despesas Pagas	14.758.937,23
Superávit Orçamentário	1.903.576,99
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.920.870,17
Despesas Liquidadas	14.759.829,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.190.471,43
MUNICÍPIO DE ATALAIA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.153.411,36	0,00
Resultado Primário	0,00	1.468.632,97	0,00

MUNICÍPIO DE ATALAIA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	94.419,31	390,41	93.592,90	436,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	152.781,25	8.001,00	142.963,45	1.816,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	247.200,56	8.391,41	236.556,35	2.252,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.686.375,37	<18% / 25%>	28,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.188.352,78	60%	67,55
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

MUNICÍPIO DE ATALAIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	800.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.640.617,06	3.490.819,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	87.216,44	19.783,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.000,00	24.800,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.872.656,08	15,00	23,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE ATALAIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 27/jan/2017 as 11h e 06m.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:51473D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2017: LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL 06/2017

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste **EDITAL n ° 06/2017** e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 129/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:
1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste Edital. O Anexo II contém o relatório de inscrições não processadas em razão da ausência de comprovação da validade dos títulos exigidos no Item 3 e 5.1 do Edital 01/2017, como se vê

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR
Habilitação em nível médio ou superior para docência na educação infantil ou no ensino fundamental (Art. 4°, XV, Lei Municipal 661/12)	O diploma de nível médio do magistério (Art. 7°, §1, Lei Municipal 856/15)

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo nos no Protoloco Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, até as 16:30horas do dia 31.01.2017.
03. Os Anexos deste Edital estão divulgados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico www.balsanova.pr.gov.br, ***desde as 18:00horas do dia 27.01.2017***.

Balsa Nova, 27 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:716F13AA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº. 130/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL 04/2017

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste **EDITAL n° 04/2017** e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 130/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova, **TORNA PÚBLICO**, o presente **EDITAL nº. 04/2017**, o presente Edital para divulgar o que segue:
1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste Edital. O Anexo II contém o relatório de inscrições não processadas em razão da ausência de comprovação da validade dos títulos exigidos no Item 3 e 5.1 do Edital 02/2017.
2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo nos no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, até as 16:30horas do dia 31.01.2017.
03. Os Anexos deste Edital estão divulgados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico www.balsanova.pr.gov.br, ***desde as 18:00horas do dia 27.01.2017***.

Balsa Nova, 27 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:444B86A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 077/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 414/2017.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **ANTONIO CARLOS SALMOREA**, Motorista, Matrícula 004064-1, portador da Cédula de Identidade 949099, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FEA44F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 078/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **José Zenito Borges,** portador do RG nº 7.835.715-0, registrado na matrícula n° 4263-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotado na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 24.01.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1B8E023C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 076/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 394/2017.**
RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, Assistente Social, Matrícula 004055-1, portador da Cédula de Identidade 0085612565, residente em Piraquara, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F699FAD

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratado: VALDECIR ANASTACIO BARBOSA
Objeto: operação de equipamento de sonorização e vídeo
Valor global: R$ 7.800,00
Vigência: De 20/01/2017 até 20/01/2018
Data de assinatura: 20/01/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo
Balsa Nova, 20 de Janeiro de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:6E928D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR PALESTRA DA SEMANA PEDAGÓGICA no Valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), que se embasou no art. 24 inciso IV da Lei Federal n° 8,666/93 em favor da empresa **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06**.

Barbosa Ferraz, 26 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:343C2F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 003/2017

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, Solenidade de assinatura do repasse da cota extra de ICMS para os municípios paranaenses.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/01/2017 - 18:00 HORAS	CURITIBA - PR	17/01/2017 - 18:00 HORAS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 800,00 (Oitocentos Reais)		
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**		

AUTORIZO EM: 11/01/2017
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AEC45837

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 004/2017

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Regina Fatima Almeida e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
11/01/2017 – 22hrs	CURITIBA - PR	12/01/2017 – 22hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00	**(Trezentos Reais)**	
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM: 11/01/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4FCF937D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 005/2017

EU: DIEGO ANDRÉ DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Natalia Vilarino e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/01/2017 – 22hrs	CURITIBA - PR	13/01/2017 – 22 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
DIEGO ANDRÉ DA SILVA		
AUTORIZO EM: 11/01/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CD1FF22D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 006/2017

EU: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA		
Banco Itaú conta corrente 11.351-4 - Agencia 3749		
CARGO: Diretor Departamento de Recursos Humanos		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, curso para Folha de Pagamento na Elotech.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/01/2017 – 07:30 hrs	Maringá - PR	16/01/2017 - 16:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTA REAIS)		
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA		
AUTORIZO EM: 11/01/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1A551984

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 007/2017

EU: DIEGO ANDRÉ DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Arminda Teodoro e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/01/2017 – 23hrs	CURITIBA - PR	17/01/2017 – 23hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
DIEGO ANDRÉ DA SILVA		
AUTORIZO EM: 16/01/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8D9C245D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 008/2017

EU: LUISIO FABIO DOMINGOS		
CARGO: Técnico em Tributação		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, resolver assuntos de interesse do Município no INCRA.		
Data e Hora de Saída 19/01/2017 – 11:00hrs	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 21/01/2017 – 11:00hrs
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 600,00	**(Seiscentos Reais)**	
LUISIO FABIO DOMINGOS		
AUTORIZO EM: 17/01/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9535AD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 009/2017

EU: EMERSON JUNIOR MIRANDA		
CARGO: Diretor Departamento de Compras, Licitação e Patrimonio		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, realização do curso ministrado pela Empresa Elotech.		
Data e Hora de Saída 19/01/2017 – 07:30 hrs	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** 19/01/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
EMERSON JUNIOR MIRANDA		
AUTORIZO EM: 18/01/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9F4CE020

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 010/2017

EU: ALINE DA ROSA CROTTI		
CARGO: Chefe de Divisão do Compras		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, realização do curso ministrado pela Empresa Elotech.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/01/2017 – 07:30 hrs	Maringá - PR	19/01/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTA REAIS)		
ALINE DA ROSA CROTTI		
AUTORIZO EM: 18/01/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A32D92D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 011/2017

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar funcionários do Departamento de Compras para curso ministrado pela Empresa Elotech.		
Data e Hora de Saída 19/01/2017 – 07:30 hrs	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** 19/01/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
_____ **OSCAR BARBOSA**		
AUTORIZO EM: 18/01/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4C4A05C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(41) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(86) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Total Anulação:	**30.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Janeiro de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:99385BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 003/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM OBSERVAÇÃO AO ARTIGO 51 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, que a Lei 8666/93 assim prever.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:
Presidente: Josilene Bueno de Oliveira
Secretário: Lucélia do Carmo Martins
Membro: Beatriz Fornari
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 20/2015 de 08 de junho de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, em 25 de janeiro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:834D2D59

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 004/2017

PORTARIA nº 004/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM OBSERVAÇÃO AO ARTIGO 51 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, RESOLVE,

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações que venham a ser executado pela Câmara Municipal, cuja modalidade for o Pregão, ficando a sua composição da seguinte forma.
I – **PREGOEIRO:** Josilene Bueno de Oliveira
II – **EQUIPE DE APOIO:** Lucélia do Carmo Martins e Beatriz Fornari
Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 021/2015 de 08 de junho de 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de janeiro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C4827AD9

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 005/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - **ATRIBUIR,** Função Gratificada de 60 % (sessenta por cento) aos vencimentos da servidora JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA, nomeada para o cargo de Assistente Administrativo, de

conformidade com a Resolução nº 02/2003 e alterações posteriores, por exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de conformidade com o artigo 3º da Resolução nº 03/2007 e alteração pela Resolução nº 05/2011.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria 07/2014 de 30 de junho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de janeiro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:82241858

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 07/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - **RATIFICARA A ATRIBUIÇÃO** da Função de Confiança de **CONTROLE INTERNO**, previsto pela Lei nº 793/2014 de 26 de junho de 2014 ao Servidor GILNEI LUIS KUNAST nomeado para o cargo de Agente Administrativo, acrescendo em 50% (cinquenta por cento) ao valor de seus vencimentos, como Função Gratificada para o exercício desta, que será uma atribuição além da normal de seu cargo, de conformidade com a Resolução nº 02/2003 e alterações posteriores, de conformidade com o artigo 3º da Resolução nº 03/2007 e alteração pela Resolução nº 05/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Ratificando a Portaria nº 08/2014, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de janeiro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:9DD9CEA4

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 008/2016

PORTARIA Nº 008/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO da Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **RENILSON PIRES DA SILVA,** nomeado ao cargo de Motorista de conformidade com a Resolução nº 02/2003 e alterações posteriores, pelo exercício da função de responsável pelo recebimento de bens, mercadorias e serviços da câmara municipal, designado pela Portaria nº 10/2012 de 27 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo 3º da Resolução nº 03/2007 e alteração pela Resolução nº 05/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retificando a Portaria nº 014/2016 de 18 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de janeiro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7BBC809B

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 09/2016

PORTARIA Nº 09/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, antecipadamente a servidora Marta Opuskevicz, nomeada pela Portaria nº 06/2004 de 13 de fevereiro de 2012 ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 13/02/2016 a 13/02/2017, para serem gozadas de 27/01/2017 a 10/02/2017, sendo que o 1/3 de férias proporcionais será pago juntamente com o vencimento do mês de fevereiro 2017, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 26 de janeiro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C37CD828

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 006/2017

PORTARIA nº 006/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - **ATRIBUIR,** Função Gratificada de 20 % (vinte por cento) aos vencimentos da servidora LUCELIA DO CARMO MARTINS, nomeada para o cargo de Contador, de conformidade com a Resolução nº 02/2003 e alterações posteriores, por exercer a função de secretária na Comissão Permanente de Licitação, conformidade com o artigo 3º da Resolução nº 03/2007 e alteração pela Resolução nº 05/2011.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 10/2014 de 22 de setembro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de janeiro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:DA634D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 006/2017

Edital 006/2017

Retificação do Cronograma

A Comissão organizadora do PSS, nomeada através do Decreto nº 023/2017, aberto através do Edital n º 001/2017 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
o presente edital que retifica o cronograma referente ao prazo de recurso adicionando a quantidade de 03 (três) dias. Desse modo o cronograma do Anexo I do edital número 001/2017 passa a vigorar da seguinte forma:

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do processo seletivo	10/01/2017
Período das inscrições e entrega de títulos e documentos	19/01 e 20/01
Divulgação do edital da relação das inscrições e indeferimento de inscrições	21/01/2017
Prazo para protocolar recurso referente ao indeferimento de inscrições das 8h às 11h30 e das 13h às 17h	23/01/2017
Divulgação do edital do resultado da análise dos recursos das inscrições	25/01/2017
Divulgação do edital de homologação das inscrições	26/01/2017
Divulgação do edital da classificação provisória	28/01/2017
Prazo para protocolar recurso referente ao resultado provisório das 8h às 11h30 e das 13h às 17h	30/01 à 01/02/2017
Divulgação do resultado da analise dos recursos referente à classificação provisória	02/02/2017
Divulgação do edital da classificação final	03/02/2017
Divulgação da homologação da classificação final	06/02/2017
Divulgação do Edital para distribuição das vagas	07/02/2017

Boa Ventura de São Roque, 27 de Janeiro de 2017.

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS Presidente Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
Membro

RODRIGO KOLESKA
Membro

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9CF67EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Adelar Adevino dos Santos, nomeado através da Portaria n°643/2000 para exercer o cargo de Técnico Agrícola e Reenquadrado pela Portaria 014/2007 para exercer o mesmo Cargo, portador do CI/RG 11/C-3.157.891 e inscrito no CPF nº 021.107.919-77, abono pecuniário de 10(dez) dias referente ao período de 2014/2015 E 1/3 referente ao mesmo período, conforme Lei Municipal 832/2015 ART. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:08D6CD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 158/2015

Pregão, na forma presencial nº 35/2015

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: GERLY ALBERTY PISSININI ARMAZÉM - EPP, CNPJ nº. 81.181.505/0001-00
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 158/2015 para o dia 31/03/2017.
Data: 30/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D3855519

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 159/2015

Pregão, na forma presencial nº 35/2015

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: PAULINO G. PONTIN - MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - ME, CNPJ nº. 13.162.530/0001-88
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 159/2015 para o dia **31/03/2017**.
Data: 30/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F1975284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
A Prefeitura Municipal de Campina do Simão-PR, através de seu Prefeito Municipal Emílio Altemiro Lazzaretti, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação divulgada através do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS E CALHAS DE CONCRETO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, devido à demanda de itens ser maior do que a prevista inicialmente. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através da Imprensa Oficial e no site http://www.campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 27 de janeiro de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:D25A0790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03-2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,CONSULTAS MÉDICAS, MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS, ATENDIMENTO DIFERENCIADO PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS** ,Processo Administrativo de inexigibilidade de Licitação nº. 03/2017, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE

Contratar com a empresa CLINICA MEDICA CHEMIN LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.990.525/0001-43, com sede na Rod PR 460 km 86, s/n, CEP: 85.200-000 Bairro: Rural, Pitanga - Pr, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS MÉDICAS, MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS, ATENDIMENTO DIFERENCIADO PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS**, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2017, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor mensal da contratação é de R$ 11.972,98 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), para os serviços de Profissional em Medicina- Clínica Geral, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais; R$ 678,36 (seis centos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) para Serviços de Plantão de 12 (doze) horas, por plantão prestado; R$ 1.276,92 (um mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para Plantão de 24 (vinte e quatro) horas, por plantão prestado), totalizando um valor total de R$ 147.255,72 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 03/2017.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 27 de janeiro de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:945F5053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 03-2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,CONSULTAS MÉDICAS, MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS, ATENDIMENTO DIFERENCIADO PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 3/2017
INICIO DA VIGÊNCIA:27/01/2017
FINAL DA VIGÊNCIA: 26/07/2017
VALOR TOTAL: R$ 147.255,72 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois reais e Setenta e Dois centavos).
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): Clínica Médica Chemin Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob n°. **18.990.522/0001-43.**

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:A9313FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2017

Concede Licença para tratamento de saúde - CLT.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao preconizado no Regime Geral da Previdência Social – RGPS e conforme Comunicado de Benefício 6168665289 do INSS de 23 de Janeiro de 2017.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **ANGELA DE BRITO DE SIQUEIRA**, RG 12.735.671-8, CPF nº 096.629.969-82, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 86 (Oitenta e seis) dias, no período de 05 de dezembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 05 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 26 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:199E1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2017

REVOGA PORTARIA 016 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria 016 de 05 de Janeiro de 2017, que trata de concessão de FG III à Servidora Estatutária Municipal **MERI MACHADO DE SOUZA**, RG 925 094 ES, CPF 302.488.929-91, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seu efeito a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4F1A15E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2017

"Concede e eleva gratificações na forme que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede gratificação no valor de 100% (cem por cento) ao servidor EDUARDO BRUGNOLO MAZAROTTO, RG: 7.910.004-8 SESP/PR, ao cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 16 de janeiro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B7F15E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO 33/2016 - CONVITE 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ESTRATÉGIA PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA
CNPJ: 24.668.223/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Projetos de Engenharia.
PRAZO ALTERADO: Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços de execução de projetos de engenharia na área de construção civil, para o Município de Campo Magro-PR, conforme planilha de valores apresentada no contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses regulado pelo contrato original e com fulcro no artigo 57, parágrafo quarto da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B2E51C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO 32/2016 - CONVITE 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: M&M ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 72.539.562/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Projetos de Engenharia.
DO VALOR DO ADITIVO: Estabelecer o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato de prestação de serviços de execução de projetos de engenharia, que perfaz o valor de R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinqüenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3C5D73D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
948	AFAI - Atenção àsFamílias dos Adolescentes Internados por	36.828,80	0,00	36.828,80
129	Programa Territórios da Cidadania	18.585,95	0,00	18.585,95
128	Programa Ação Continuada - PTMC - Apae	0,00	0,00	0,00
131	Convênio FNDE/MEC - Cobertura Quadra Poliesportiva	12.758,23	0,00	12.758,23
556	Transferências Lei 9615/98 - Paraná Esporte	77,29	0,00	77,29
130	Equipamento e Mobiliário - FNDE - Proinfância	4.231,77	0,00	4.231,77
557	VigiaSUS	86.694,31	0,00	86.694,31
944	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	9.859,82	0,00	9.859,82
133	Fnde/Par - Infraestrutura Escolar	923,00	0,00	923,00
945	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS -	21.971,61	0,00	21.971,61
132	Convênio Manutenção Creche	43,58	0,00	43,58
946	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS -	149.112,33	0,00	149.112,33
947	Piso Paranaense de Assistência Social - FR 947	44.494,93	0,00	44.494,93
134	Programa Brasil Carinhososo	385,08	0,00	385,08
941	CREAS - Proteção Especial SUAS - Estadual	23.442,81	0,00	23.442,81
940	CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal	1.682,15	0,00	1.682,15
943	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS -	77.106,73	0,00	77.106,73
942	Rede SUAS	212,82	0,00	212,82
701	Convênio 442 e 443 - Velório Municipal e Pav. Pedra Sextavada	45,69	0,00	45,69
517	Investimentos FMS - Estadual Fundo a Fundo	86.922,58	385,53	86.537,05
518	Investimentos - Estruturação Atenção Básica	100.938,71	0,00	100.938,71
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	40.228,90	0,00	40.228,90
314	Saúde - FMS - FAE	6,52	0,00	6,52
774	Conv. Area de Lazer - Ilha do Ponciano 807570/2014 MTUR FR	76.413,05	0,00	76.413,05
772	Conv. Aq. Caminhão Transp. Agrícola - Ministerio Agricultura	16.294,31	0,00	16.294,31
773	Conv. Pavimentação 804310/2014 MCIDADES/CAIXA FR773	147.650,00	0,00	147.650,00

770	Convênio - Reforma do Estádio Municipal de Carlópolis	80.534,44	0,00	80.534,44
771	Convênio 0909/2015 - Implantação da Praça João Paulo II	83.077,76	0,00	83.077,76
768	Convênio 0401697-06/2012/MDA/Caixa - Construção Depósito	175.176,85	0,00	175.176,85
769	Convênio - Constraução Portal e Pavimentação Poliédrica	182.316,91	0,00	182.316,91
776	Conv. Aquisição Pá Carregadeira - 005683/2016 - FR 776	225.547,75	0,00	225.547,75
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.029,89	0,00	22.029,89
747	Programa Piso Variável II - PBVII	0,00	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.588,45	0,00	3.588,45
746	Programa PVMC - Piso Variável Média Complexidade - Peti - C/C	0,00	0,00	0,00
751	Convênio Centro de Convenções	29.813,16	0,00	29.813,16
762	FNDE - Não Identificado	170,89	0,00	170,89
326	Pac - Piso Básico de Transição - Creche C/C 12.969	0,00	0,00	0,00
763	Serv. Conv. Foralecimento de Vínculos - FMAS (SCFV)	0,00	0,00	0,00
766	Convênio Estadual - Conjunto Secagem de Grãos	12.598,65	0,00	12.598,65
767	Convênio PMC/Seab - Desenvolvimento Pecuária Leiteira	0,00	0,00	0,00
764	FNS Invan - Aquisição de Balança	452,79	0,00	452,79
765	FMS/ Vigiasus - Investimentos	115.533,87	0,00	115.533,87
754	Pcarlópolis - FMAS - PFMC2	0,00	0,00	0,00
755	Pcarlópolis - FMAS - PBFI	0,00	0,00	0,00
332	ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA - CUSTEIO	6.096,14	0,00	6.096,14
94	Retenções em Caráter Consignatório	(10.847,94)	2.681,38	(13.529,32)
758	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	0,00	0,00	0,00
330	Transf. P/ Investimentos FMS - Rec. Estadual	17.531,54	0,00	17.531,54
759	Recape de vias urbanas - Convênio 191/2011 - Paranacidade	1.215,32	0,00	1.215,32
756	Frutifest 2011	313,65	0,00	313,65
329	Transf. P/ Custeio do FMS- Rec. Estadual	3.947,20	0,00	3.947,20
102	Fundeb 40%	146.130,13	0,10	146.130,03
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	75.703,92	63,00	75.640,92
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.426,16	0,00	4.426,16
101	Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	41.211,97	0,00	41.211,97
714	Convênio PMC Seab - Apoio MF Solo - Calcário	12.914,23	0,00	12.914,23
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	450.651,33	2.914,22	447.737,11
111	Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae	13.200,78	0,00	13.200,78
501	Receitas de Alienações de Ativos	26.971,07	0,00	26.971,07
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	372,82	0,00	372,82
107	Salário-Educação	313,66	0,00	313,66
497	Vigilância em Saúde	48.211,93	0,00	48.211,93
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	132.548,55	165,24	132.383,31
499	Gestão do Sus	5.857,91	0,00	5.857,91
119	Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate	459,97	0,00	459,97
495	Atenção Básica - Pab	319.572,18	2.359,75	317.212,43
494	Atenção Básica - Apsus	77.587,17	1.752,42	75.834,75
731	Programa de Apoio a Gestão Bolsa Família e Cad Único - IGDBF	0,00	0,00	0,00
720	Programa PETI - EMPB - C/C 12.138-x	0,00	0,00	0,00
126	Convênio FNDE 2007 - Construção Escola	193.970,55	0,00	193.970,55
721	Programa Bolsa Família - CPBF - C/C 11984	0,00	0,00	0,00
125	Programa Estasdual Transporte Escolar - Pete	408,62	0,00	408,62
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.456.521,24	10.321,64	3.446.199,60
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.279.525,51	15.228,77	2.264.296,74
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		2.279.525,51	15.228,77	2.264.296,74
	TOTAL (III) = (I + II)	5.736.046,75	25.550,41	5.710.496,34
	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP Versão 5.5.1.5z emitido em 26/01/2017 as 09:10.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7CC4C24B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(a)	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.823.549,60	13.000,00
Pessoal Ativo	15.732.265,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	216.254,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	875.030,00	13.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	350.375,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	164.588,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	185.786,96	0,00
Pensionistas	15.089,07	0,00
IRRF	170.697,89	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	16.473.174,03	13.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		16.486.174,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.508.697,20	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	17.554.696,49	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	16.676.961,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	15.799.226,84	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		32.508.697,20
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		17.554.696,49
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		16.676.961,66
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		15.799.226,84

Fonte: Sistema Equiplano SCP Versão 5.5.1.5z emitido em 26/01/2017 as 09:09

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6B2EBCF4

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**29.556.110,04**	**30.551.895,20**	**31.164.898,09**	**32.508.697,20**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	**22,00**	**22,00**	**22,00**	**22,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.5z emitido em 26/01/2017 as 09:10.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6F52C2BD

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.508.697,20	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.201.391,55	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.275.608,80	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.15z emitido em 26/01/2017 as 09:10

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D5CE19EB

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	3.293.185,72	3.152.709,20	3.015.097,25	2.879.232,36
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.029.169,04	6.124.608,66	5.714.977,65	6.590.074,15
Demais Haveres Financeiros	820.164,18	820.164,18	820.164,18	820.164,18
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	2.316.947,80	2.269.987,92	2.206.759,88	2.116.029,42
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	470.188,87	376.892,41	305.703,07	264.088,92
Externa	0,00	(2.666,89)	(5.114,60)	(6.272,88)
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.587.945,26	4.192.827,51	1.153.851,64

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.5z emitido em 26/01/2017 ás 09:10

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:883453BD

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 7 (LRF, ART. 48 - ANEXO 7)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 7

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	16.486.174,03	50,67
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.554.696,49	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.676.961,66	51,30
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.151.913,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.201.391,55	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.275.608,80	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA**
	PAGAR NÃO	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A**
	PROCESSADOS	**PAGAR NÃO**
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.15z emitido em 26/01/2017 as 09:38

. HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4B2589A4

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO – ANEXO 9 (LRF, ART.53, § 1º, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**Saldo a Realizar (a - b)**
		No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo a Realizar (a - b)**
		No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	
DESPESAS DE CAPITAL	3.453.543,41	(285.407,84)	2.682.074,35	771.469,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.453.543,41	(285.407,84)	2.682.074,35	771.469,06
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(3.453.543,41)	285.407,84	(2.682.074,35)	(771.469,06)

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.5z emitido em 26/01/2017 as 09:07.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:DC44C8E0

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 5 (LRF, ART 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**

	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/10/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.293.185,72	2.941.544,70	2.872.959,48
DEDUÇÕES (II)	4.029.169,04	6.193.958,04	6.590.074,15
Disponibilidade de caixa bruta	3.348.802,88	5.753.021,73	5.736.046,75
Demais haveres financeiros	820.164,18	820.164,18	820.164,18
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	139.798,02	379.227,87	(33.863,22)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(735.983,32)	(3.252.413,34)	(3.717.114,67)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.816.986,97	2.650.795,89	2.602.860,68
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(3.552.970,29)	(5.903.209,23)	(6.319.975,35)
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		No bimestre (c-b)	**Jan a Dez (c-a)**
RESULTADO NOMINAL		(416.766,12)	(2.767.005,06)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			2.500.000,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.5z emitido em 26/01/2017 as 09:03.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:40D781E6

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO XVIII (LRF, ART. 48)

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		**Página: 1 /1**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00	29.949.305,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	33.018.218,97
Receitas Realizadas	8.458.058,23	33.782.950,62
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	29.949.305,00
Créditos Adicionais		4.277.594,35
Dotação Atualizada	0,00	34.226.899,35
Despesas Empenhadas	6.392.426,24	30.773.151,20
Despesas Liquidadas	7.982.384,88	29.619.299,56
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.392.426,24	30.773.151,20
Despesas Liquidadas	7.982.384,88	29.619.299,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	7.634.948,70	32.508.697,20
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	2.500.000,00	(2.767.005,06)	(110,70 %)
Resultado Primário	100.000,00	2.926.379,64	2.926,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	139.798,02	56.732,25	82.487,89	577,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	402.378,42	118.876,32	283.502,10	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	542.176,44	175.608,57	365.989,99	577,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.700.159,28	25% / 18%	25,61 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.387.755,31	60%	72,50 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.682.074,35	771.469,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	990,00	10,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.240.548,38	15%	29,31 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.5z emitido em 26/01/2017 as 09:08.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:41A0115F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2017
PROCESSO INTERNO Nº 003/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Arla destinada a suprir as necessidades da Frota Municipal.
VALOR CONTRATADO**: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ Nº **08.094.900/0001-57**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de janeiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:C51ACD91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

DISPENSA Nº 005/2017
PROCESSO INTERNO Nº 005/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **RODO SERVICE LTDA - CNPJ nº 00.688.075/0004-50**
Objeto: contratação de empresa para revisão do veículo Micro-ônibus, Placa BAF - 9536, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 27/01/2017 a 26/04/2017
Valor Contratual: **R$ 6.113,92 (seis mil cento e treze reais e noventa e dois centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 00295 – Material de consumo (1) Conta: 00297 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (1)
Fonte: 00494
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

RODO SERVICE LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1BB78545

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 010/2017-DP

Súmula: *- "Designa servidor para o departamento de saúde, e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Designar o servidor PAULO CESAR ALVES, portador da cédula de identidade RG nº. 13.138.464-8, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, a partir do dia de 30 de janeiro de 2017:
Art. 2º. – Conceder ao servidor designado pelo artigo 1º., desta portaria, a percepção de função gratificada nos termos e valores da Lei Municipal nº. 1285/2016.
Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Carlópolis, 27 de janeiro de 2.017.

HIROSHI KUBO
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:BE95C6C5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1305/2017

SÚMULA: *"'Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, com base no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, conforme variação do índice do IPCA/IBGE, no período compreendido entre 1° de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, no percentual de 6,28% (seis inteiros e vinte oito centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.017.
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Carlópolis, 25 de janeiro de 2017.

-HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:91BA15D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	
LRF, Art 55, Inciso I, Alinea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	0,00
Pessoal Ativo	934.466,74
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	8950,51
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite -	925.516,23
Previsão de RCL (IV)	24.785.233,50
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração -	3,73
Limite Máximo (inciso I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.487.114,01
Limite Prudencial (Parágrafo ùnico, art 22 LRF) 5,4%	1.338.402,60

CENTENÁRIO DO SUL, 25 DE JANEIRO DE 2017

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:81C20CDF

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	17.087,01	32.659,68	(15.572,67)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	17.087,01	32.659,68	(15.572,67)
1 Recursos do Tesouro	(85.939,03)	115.955,57	(201.894,60)

(Descentralizados)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(85.939,03)	115.955,57	(201.894,60)
TOTAL (III) = (I + II)	(68.852,02)	148.615,25	(217.467,27)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:76AD268D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2017

R E S O L V E

ARTIGO 1º Revogar na integra a portaria nº 052/2016, de 12 de Julho de 2016.
ARTIGO 2º Designar e nomear, a partir do dia 17 de Janeiro de 2017, o PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO:

PREGOEIRO

ANDERSON MUNIZ DA SILVA CPF: 057.466.969-86

EQUIPE DE APOIO

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA CPF: 086.718.629-17
MARCOS APARECIDO NICACIO CPF: 023.312.389-01
JOSÉ MARCOS LAGO CPF: 236.534.269-87
SUSANA MARCILIA PELEGRINO CPF: 989.602.969-53

ARTIGO 3º Fica delegada ao Pregoeiro a competência para pratica dos atos previstos no Art.3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002e no Artigo 9º, do Decreto nº 3.555/2000 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como também todos os demais atos necessários ao processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Centenário do Sul, 18 de Janeiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1FEE6094

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2016

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E TROCA DE PISO DO PAÇO MUNICIPAL - DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:96D950DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO REF. PREGÃO 01/2017

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: Pregão n.º 01/2017 - Presencial
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017 NO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.**
O Senhor **EDSON LUIZ DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.585.866. /000-16, protocolou recurso endereçado ao Departamento de Licitações do Município de Centenário do Sul-PR, aos cuidados do Senhor Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão n.º 01/2017.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, visto que interposto tempestivamente pelo Senhor **EDSON LUIZ DE LIMA**, em conformidade com o item 9.1 do presente Edital, vejamos:
"9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."

DAS RAZÕES
Em síntese, o senhor **EDSON LUIZ DE LIMA**, relata que o processo licitatório não obedeceu o princípio da igualdade, alegando vício no edital do certamente no que tange as exigências de instrumentos e acessórios musicais citando marcas e modelos. Alega também em seu inconformismo que o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL não deveria ser excluído da participação na licitação por gozar de privilégios, assegurados pela legislação.

DA RESPOSTA
De início, salientamos que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3oda Lei 8666/93** em seus procedimentos.

> *"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante na Lei 8666/93.

Analisando o caso em testilha, tenho que o objeto da licitação se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017, assim sendo todos os requisitos constante do edital deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Desta forma, este Município entende que tal exigência é imprescindível para que a empresa que vencer o certamente cumpra na íntegra todas as exigências que constam no edital. É de salientar também, que a Administração observou com cuidado todos os princípios que regem o procedimento licitatório. Assim não há que se falar que o Município esta restringindo a competitividade de empresas no certame.
Ainda, é relevante considerar que o artigo41 da Lei de Licitações é categórico em afirmar que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Sucede que, por vezes, como no presente caso, o objeto do contrato não comporta ser cumprido pelo microempreendedor individual, sobretudo diante da inconcretude entre o valor do objeto da licitação frente ao lucro máximo que essa pessoa jurídica pode auferir por ano, daí exigir-se dos licitantes **habilitação jurídica específica**, **atestados de capacitação**, **Comprovação de que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) pelo licitante pertence(m) ao seu quadro permanente: c.1) A comprovação se fará mediante: c.1.1) apresentação de vinculo trabalhista(registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante ou; c.1.2) apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante ou; c.1.3) apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela**

legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante, etc., que não poderão ser satisfeitos pelo recorrente, diante da natureza jurídica da forma societária a qual esta formada.

Noutro lado, em todas as outras situações, em que os microempreendedores individuais puderem atender o objeto do contrato, é direito deles serem tratadas com igualdade. Nesse sentido, os editais devem permitir a participação de microempreendedores, sob pena de ilegalidade e de desobediência ao princípio da isonomia, o que não se aplica ao presente caso.

DA DECISÃO

Nesse ponto, inicialmente cabe salientar que, embora tempestivamente apresentada, a referida impugnação é apócrifa (sem assinatura) e, portanto, sem autenticidade confirmada, além de não haver a comprovação por meio de documento hábil, da condição de representação legal da empresa impugnante por parte da pessoa que consta do final do documento, configurando, dessa forma, defeito de representação de natureza insanável.

Todavia, mesmo com os vícios formais acima apontados, em obediência aos princípios da transparência e moralidade que norteiam a Administração Pública, à análise da argumentação apresentada pela impugnante, foi esclarecida, conforme acima delineada.

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativas acima mencionadas, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul/PR,27 de janeiro de 2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:386FE3D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			Página: 1 / 1
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	10.676,34	171.118,22	(160.441,88)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.676,34	171.118,22	(160.441,88)
Alienação de Bens Móveis	10.676,34	139.093,64	(128.417,30)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	32.024,58	(32.024,58)
TOTAL	10.676,34	171.118,22	(160.441,88)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	453.125,65	206.521,37	246.604,28
Investimentos	453.125,65	206.521,37	246.604,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	453.125,65	206.521,37	246.604,28
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	494.886,66	(35.403,15)	459.483,51

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:30BFB041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Colombo - PR	
Poder Legislativo	
Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	
TERCEIRO QUADRIMESTRE 2016	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	7.913.338,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	7.913.338,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	**346.664.714,55**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(IV/V)*100	2,28
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	20.799.882.87
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	19.759.888,72
FONTE:	
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

VAGNER BRANDÃO
Presidente

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador

ALCEU LUIZ MOTTIN
Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5DFCE742

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Câmara Municipal de Colombo-PR			
Relatório de Gestão Fiscal Poder Legislativo			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Dezembro de 2016			
LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a' - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	00	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
SUBTOTAL	00	SUBTOTAL	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	00	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIARIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		

INSUFICIËNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-
DEFICIT	-	SUPERAVIT	0,00

VAGNER BRANDÃO
Presidente

RIOLANDO FRANSOLINO JONIOR
Controlador

ALCEU LUIZ MOTTIN
Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8DFF8A33

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DE LIMITES

Câmara Municipal de Colombo - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
3° Quadrimestre – Janeiro a Dezembro 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP	7.913.338,91	
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	20.799.882,87	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	19.759.888,72	5,70
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

VAGNER BRANDÃO RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR ALCEU L MOTTIN
Presidente Controlador Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DBD9E01A

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06/2017 dispensa 01/2017.
Partes: Colombo Previdência e Copel Distribuição S/A.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica pelo período de 12 meses.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso XXII Lei nº 8.666/93.
Data: 27/01/2017.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:E4D6A159

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 6ºBIM./2016 - DEM. OP. CRÉDITO E DESP. DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - **JANEIRO A DEZEMBRO/2016**

LRF, Art. 53, §1º, Inciso I - Anexo IX			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000.000,00	2.307.868,30	4.648.296,48
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
DESPESAS DE CAPITAL	68.338.897,20	39.130.172,77	29.208.724,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	68.338.897,20	39.130.172,77	29.208.724,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III - (I-II)	-48.338.897,20	-36.822.304,47	-24.560.427,95

HELOISA VALT
Contadora CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A5100415

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 6ºBIM./2016 - PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

MUNICÍPIO DE COLOMBO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d) Exercício anterior + (c)
2016	31.326.580,55	23.099.196,46	8.227.384,09	302.382.935,88
2017	31.779.208,49	24.318.320,88	7.460.887,61	309.843.823,49
2018	32.139.799,43	25.871.212,68	6.268.586,75	316.112.410,24
2019	32.453.942,98	27.111.053,78	5.342.889,20	321.455.299,44
2020	32.681.813,75	28.705.542,86	3.976.270,89	325.431.570,33
2021	32.769.617,60	30.845.267,56	1.924.350,04	327.355.920,37
2022	32.638.424,22	33.917.543,10	-1.279.118,88	326.076.801,49
2023	32.384.969,74	36.305.953,38	-3.920.983,64	322.155.817,85
2024	31.914.394,01	39.106.853,65	-7.192.459,64	314.963.358,21
2025	31.158.948,37	42.618.295,38	-11.459.347,01	303.504.011,20
2026	30.130.898,14	46.270.716,82	-16.139.818,68	287.364.192,52
2027	30.148.667,60	49.131.619,61	-18.982.952,01	268.381.240,51
2028	30.852.562,01	52.558.589,46	-21.706.027,45	246.675.213,06
2029	31.520.154,94	55.912.568,95	-24.392.414,01	222.282.799,05
2030	32.205.741,27	59.151.599,49	-26.945.858,22	195.336.940,83
2031	32.786.765,99	62.824.946,45	-30.038.180,46	165.298.760,37
2032	33.329.660,82	66.130.717,69	-32.801.056,87	132.497.703,50
2033	33.780.455,37	69.665.131,74	-35.884.676,37	96.613.027,13
2034	34.191.422,29	72.438.346,84	-38.246.924,55	58.366.102,58
2035	34.602.158,03	74.499.428,57	-39.897.270,54	18.468.832,04
2036	34.939.664,81	76.417.934,74	-41.478.269,93	-23.009.437,89
2037	35.132.818,92	78.473.181,39	-43.340.362,47	-66.349.800,36
2038	35.223.831,02	80.162.695,46	-44.938.864,44	-111.288.664,80
2039	35.201.511,02	80.991.056,78	-45.789.545,76	-157.078.210,56
2040	35.055.840,69	81.105.435,28	-46.049.594,59	-203.127.805,15
2041	34.794.623,63	81.364.782,53	-46.570.158,90	-249.697.964,05
2042	34.344.597,08	81.203.007,47	-46.858.410,39	-296.556.374,44
2043	33.808.267,05	79.926.191,51	-46.117.924,46	-342.674.298,90
2044	33.186.745,04	77.945.240,43	-44.758.495,39	-387.432.794,29
2045	32.496.774,19	75.148.479,73	-42.651.705,54	-430.084.499,83
2046	31.727.314,43	72.930.371,56	-41.203.057,13	-471.287.556,96
2047	30.922.696,77	69.549.927,71	-38.627.230,94	-509.914.787,90
2048	30.069.827,28	66.493.652,28	-36.423.825,00	-546.338.612,90
2049	29.202.505,92	63.094.798,45	-33.892.292,53	-580.230.905,43
2050	28.311.035,15	59.156.398,38	-30.845.363,23	-611.076.268,66

2051	27.436.739,08	55.319.613,01	-27.882.873,93	-638.959.142,59
2052	26.553.342,71	51.425.289,14	-24.871.946,43	-663.831.089,02
2053	25.749.042,89	47.644.705,12	-21.895.662,23	-685.726.751,25
2054	24.987.840,11	42.859.537,71	-17.871.697,60	-703.598.448,85
2055	24.287.513,48	39.525.891,78	-15.238.378,30	-718.836.827,15
2056	23.629.450,91	36.605.725,03	-12.976.274,12	-731.813.101,27
2057	23.070.989,00	34.333.675,43	-11.262.686,43	-743.075.787,70
2058	22.591.246,31	31.876.773,95	-9.285.527,64	-752.361.315,34
2059	22.178.634,38	29.780.576,96	-7.601.942,58	-759.963.257,92
2060	21.821.613,18	27.912.352,17	-6.090.738,99	-766.053.996,91
2061	21.559.767,91	26.675.882,15	-5.116.114,24	-771.170.111,15
2062	21.367.940,93	25.868.269,93	-4.500.329,00	-775.670.440,15
2063	21.239.456,86	25.451.761,49	-4.212.304,63	-779.882.744,78
2064	21.143.333,13	25.002.123,67	-3.858.790,54	-783.741.535,32
2065	21.131.558,95	25.535.660,18	-4.404.101,23	-788.145.636,55
2066	21.168.102,21	26.315.425,57	-5.147.323,36	-793.292.959,91
2067	21.199.513,42	26.851.930,48	-5.652.417,06	-798.945.376,97
2068	21.297.977,31	27.911.772,82	-6.613.795,51	-805.559.172,48
2069	21.407.521,38	28.283.158,70	-6.875.637,32	-812.434.809,80
2070	21.463.665,96	28.952.830,72	-7.489.164,76	-819.923.974,56
2071	21.520.237,11	30.767.571,97	-9.247.334,86	-829.171.309,42
2072	21.479.709,57	32.246.774,89	-10.767.065,32	-839.938.374,74
2073	21.439.804,35	34.030.822,54	-12.591.018,19	-852.529.392,93
2074	21.345.223,96	35.189.521,27	-13.844.297,31	-866.373.690,24
2075	21.130.639,35	36.234.088,30	-15.103.448,95	-881.477.139,19
2076	20.802.811,03	37.363.811,24	-16.561.000,21	-898.038.139,40
2077	20.425.558,79	38.500.173,80	-18.074.615,01	-916.112.754,41
2078	19.968.367,02	38.957.314,37	-18.988.947,35	-935.101.701,76
2079	19.472.474,36	38.980.395,57	-19.507.921,21	-954.609.622,97
2080	18.886.557,61	38.490.226,79	-19.603.669,18	-974.213.292,15
2081	18.273.525,60	38.055.019,09	-19.781.493,49	-993.994.785,64
2082	17.577.664,66	37.223.139,33	-19.645.474,67	-1.013.640.260,31
2083	16.892.757,95	36.642.047,96	-19.749.290,01	-1.033.389.550,32
2084	16.161.651,58	35.289.716,47	-19.128.064,89	-1.052.517.615,21
2085	15.378.001,72	33.901.977,23	-18.523.975,51	-1.071.041.590,72
2086	14.618.697,50	32.648.467,54	-18.029.770,04	-1.089.071.360,76
2087	13.848.181,60	30.845.280,88	-16.997.099,28	-1.106.068.460,04
2088	13.101.853,69	29.106.469,05	-16.004.615,36	-1.122.073.075,40
2089	12.376.104,88	27.101.108,55	-14.725.003,67	-1.136.798.079,07
2090	11.683.129,45	25.283.354,18	-13.600.224,73	-1.150.398.303,80

Fonte: Instituto de Previdência

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:46469EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 3ºQUADR./2016 - ALIENAÇÃO DE BENS

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 53, § 1º, inciso iiI - Anexo XIV			R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	21.045,58	21.045,58
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	21.045,58	21.045,58
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA ©	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimetos	258.040,58	153.577,25	104.463,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Dívida	0,00	0,00	0,00
Desp.Correntes Reg.Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Reg.Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCIERO A APLICAR	EXERC.ANT (e) em 2016	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO (g=e+f)
	177.198,02	21.045,58	198.243,60
Observação: O saldo financeiro acima demonstrado, contém o rendimento dos respectivos recursos.			

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controladoria Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E353250B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 6ºBIM./2016 - REL. GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
NOVEMBRO E DEZEMBRO/16			
			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acum.até Bim.Atual (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**235.731.500,00**	**216.614.278,91**	**91,89**
Impostos	**64.154.500,00**	**60.348.532,95**	**94,07**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**171.577.000,00**	**156.265.745,96**	**91,08**
Da União	**81.422.000,00**	**77.036.537,37**	**94,61**
Do Estado	**90.155.000,00**	**79.229.208,59**	**87,88**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**3.432.400,00**	**1.138.099,36**	**33,16**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**3.232.400,00**	**1.016.877,99**	**31,46**
Da União para o Município	**3.232.400,00**	**1.016.877,99**	**31,46**
Do Estado para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**200.000,00**	**121.221,37**	**60,61**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**191.167.829,44**	**136.230.243,48**	**71,26**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-33.158.800,00**	**-27.767.913,07**	**83,74**
TOTAL	**397.172.929,44**	**326.214.708,68**	**82,13**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acum.até Bim.Atual (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**7.054.476,26**	**4.598.701,63**	**65,19**
Pessoal e Encargos Sociais	**4.057.000,00**	**3.485.575,01**	**85,92**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**2.997.476,26**	**1.113.126,62**	**37,14**
DESPESAS DE CAPITAL	**103.251,59**	**11.211,80**	**10,86**
Investimentos	**103.251,59**	**11.211,80**	**10,86**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**7.157.727,85**	**4.609.913,43**	**64,40**
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acum.até Bim.Atual (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**4.609.913,43**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**647.247,35**	**14,04**
Recursos de Transferências do FNAS		**647.247,35**	**14,04**
Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e3000)		**16.171,45**	**0,35**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SOCIAL (IV)		**3.946.494,63**	**85,61**
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acum.até Bim.Atual (f)	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**7.157.727,85**	**4.609.913,43**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**1.888.860,62**	**647.247,35**	
Recursos de Transferências do FNAS	**1.082.000,00**	**647.247,35**	
(-)Outros Recursos	**806.860,62**	**16.171,45**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**5.268.867,23**	**3.946.494,63**	**1,82**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7896BEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF 3º QUAD./2016 - DEM. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO/2016				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art.40, §1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até 1° Quadrim	**Até 2° Quadrim**	**Até 3° Quadrim**
EXTERNAS				
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS LRF				
INTERNAS	0,00	**0,00**	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
TOTAL	0,00	**0,00**	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	316.909.453,09	**341.466.999,69**	337.917.831,00	346.664.714,55
% TOTAL DAS GARANTIAS S/RCL	0,00	**0,00**	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO P/SENADO FEDERAL (22%)	-69.720.079,68	**-75.122.739,93**	-74.341.922,82	-76.266.237,20
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º art.59 da LRF)	62.748.071,71	**67.610.465,94**	66.907.730,54	68.639.613,48
CONTRAGARANTIAS				
EXTERNAS	0,00	**0,00**	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
INTERNAS	0,00	**0,00**	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
TOTAL	0,00	**0,00**	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:58A1BF77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF 3º QUAD./2016 - DEM. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO A DEZEMBRO/2016		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d", inciso III, alínea "c")		R$1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquis.Financiada de Bens e Arrendam.Mercantil Financ.		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Recolhecimento e Confissões de Dívida		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE P/FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Adm.de Receitas e da G.Fiscal, Financ.e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.000.000,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	20.000.000,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	0,00
TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00	20.000.000,00
RECEITA CORRETNE LÍQUIDA - RCL	113.237.094,11	346.664.714,55
% DAS O.CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS S/RCL	0,00%	5,77%
% DAS O.CRÉDITO POR ARO S/RCL	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA O CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16%	16%
PARA O CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	7%	7%

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:872959A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF 3º QUAD./2016 - DEM. LIMITES

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO		
DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO		
3º QUADRIMESTRE/2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	195.318.990,35	56,34%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	187.198.945,86	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	177.838.998,56	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	38.561.821,37	11,12%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	415.997.657,46	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.266.237,20	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações Crédito Internas e Externas (contratado)	20.000.000,00	5,77%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/Sen.Fed.p/Op.Crédito Int.e Ext.	55.466.354,33	16,00%
Limite Definido p/Sem.Fed.p/Op.Crédito por ARO	24.266.530,02	7,00%

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHIMIN
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E67D4DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF 3º QUAD./2016 - DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO a DEZEMBRO/16		
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS	
	EMPENHADAS NO PERÍODO	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	232.346.815,91	0,00
Pessoal Ativo	203.793.446,70	
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.553.369,21	
Outras desp.pessoal decorrentes terceirização (art.18 , § 1º da LRF)	0,00	
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	37.027.825,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Dem.Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06,	0,00	
Acórdão TCE/PR 1568/06	28.553.369,21	
Pensionistas	28.553.369,21	
IRRF	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	8.474.456,35	
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	
Pensionistas	0,00	
IRRF	8.474.456,35	
TOTAL DESP.PESSOAL P/FINS APURAÇÃO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	**195.318.990,35**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**346.664.714,55**	
% do TT DESP.PESSOAL P/FINS DE APUR.LIM.- TDP s/RCL (III / IV) * 100	**56,34**	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	187.198.945,86	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,3%	177.838.998,56	
LIMITE ALERTA (inciso II, §1º, art. 59 da LRF) - 48,6%	168.479.051,27	

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:78769D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 6ºBIM./2016 - DEM. DESP. PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bim/16 - NOVEMBRO E DEZEMBRO

ADCT.art.77 - anexo XVII - EC 29/2000-Art.36,I,§ 5º LC 141/12			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Acumulado Até 6ºBIM (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**232.899.500,00**	**211.542.879,48**	90,83
Impostos	64.154.500,00	60.348.532,95	94,07
Receitas Transferências Constitucionais Legais	168.745.000,00	151.194.346,53	89,60
Da União	78.471.000,00	71.965.137,94	91,71
Do Estado	90.155.000,00	79.229.208,59	87,88
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO			
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	18.742.000,00	20.153.202,73	107,53
Da União para o Município	17.568.000,00	17.582.445,74	100,08
Do Estado para o Município	190.000,00	1.466.143,81	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	984.000,00	1.104.613,18	112,26
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	186.355.784,23	153.362.680,58	82,30
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-33.158.800,00	-30.209.027,60	91,10
TOTAL	404.838.484,23	354.849.735,19	87,65
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		Acumulado Até 6ºBIM (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	85.751.464,54	76.407.726,63	89,10
Pessoal e Encargos Sociais	67.262.109,72	62.316.218,77	92,65
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.489.354,82	14.091.507,86	76,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.746,05	721.922,27	48,10
Investimentos	1.500.746,05	721.922,27	48,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	87.252.210,59	77.129.648,90	88,40
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado Até 6ºBIM (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		77.129.648,90	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		18.010.095,17	23,35
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		17.050.300,49	22,11
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		959.794,68	1,24
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**59.119.553,73**	76,65
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA		acumulado	27,95%
DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)			
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
(Por Subfunção)		Acumulado Até 6ºBIM (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	53.612.567,91	47.501.443,03	61,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	28.544.650,00	25.958.098,20	33,66
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária(304)	1.578.000,00	1.201.268,36	1,56
Vigilância Epidemiológica(305)	3.516.992,68	2.468.839,31	3,20
TOTAL	87.252.210,59	77.129.648,90	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		18.010.095,17	23,35
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		17.050.300,49	22,11
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		959.794,68	1,24
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**59.119.553,73**	76,65
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE			
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde			0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial			0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303		400.000,00	
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber			0,00
Dedução cancelamento Restos			1.149.500,75
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE		57.570.052,98	
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)			**27,21**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:37657A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 6ºBIM./2016 - DEM. RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º Bimestre/2016 – NOVEMBRO E DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/15 (a)	Em5ºBim/16 (b)	Em 6ºBim/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.515.439,04	9.698.175,04	12.048.173,04
DEDUÇÕES (II)	73.440.781,14	64.887.667,62	50.609.994,41
Ativo Disponível	78.583.690,73	63.969.412,81	67.555.018,48
Haveres Financeiros	177.956,52	1.118.721,91	627.141,93
(-) Restos a Pagar Processados	5.320.866,11	200.467,10	17.572.166,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. (III) = (I - II)	-67.925.342,10	-55.189.492,58	-38.561.821,37
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-3.035.284,19	-2.051.139,90	2.833.444,77

DÍVIDA FISCAL LÍQ.(VI) = (III + IV - V)	-64.890.057,91	-53.138.352,68	-41.395.266,14
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bim Atual (c-b)	Até Bim Atual (c-a)
RESULTADO NOMINAL		11.743.086,54	23.494.791,77

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/15 (a)	Em5ºBim/16 (b)	Em 6ºBim/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVID.(VII)	516.633.722,63	2.226.086.913,45	2.430.484.626,12
Passivo Atuarial	516.633.722,63	2.226.086.913,45	2.430.484.626,12
DEDUÇÕES (VIII)	296.452.754,34	325.279.298,93	333.214.778,30
Ativo Disponível	100,00	263.604,03	525,04
Investimentos	296.519.482,65	325.017.576,03	333.216.134,39
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	66.828,31	1.881,13	1.881,13
DÍV.CONSOL.LÍQ.PREV.(IX) = (VII - VIII)	220.180.968,29	1.900.807.614,52	2.097.269.847,82
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQ.PREVID.(XI) = (IX - X)	220.180.968,29	1.900.807.614,52	2.097.269.847,82

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Contorlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:63F92580

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 6ºBIM./2016 - DEM. RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre/2016 – NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	<até o bim. atual>	até bim.ano.ant.
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**422.844.184,00**	**72.841.392,87**	**363.601.716,80**	**321.441.903,04**
RECEITAS CORRENTES	**445.151.707,37**	**74.352.224,15**	**378.462.158,27**	**359.278.906,09**
Receita Tributária	71.484.800,00	10.211.929,70	69.029.963,75	61.445.284,90
IPTU	17.305.000,00	173.056,80	279.231,83	15.738.651,45
ISS	13.091.500,00	1.530.750,77	1.558.899,29	16.681.738,77
ITBI	7.663.000,00	528.235,71	591.215,00	4.482.821,13
IRRF	12.791.500,00	977.153,25	2.073.027,18	9.616.943,79
Outras Receitas Tributárias	20.633.800,00	7.002.733,17	64.527.590,45	14.925.129,76
Receitas de Contribuições	17.348.300,00	1.221.271,36	6.454.924,37	17.305.271,87
Receitas Previdênciárias	11.055.000,00	2.218.433,70	10.770.032,01	12.047.784,25
Outras Receitas de Contribuições	6.293.300,00	1.221.271,36	6.454.924,37	5.257.487,62
Receita Patrimonial Liquida	2.753.684,00	-390.433,87	-6.214.476,71	209.767,54
Receita Patrimonial	25.061.207,37	1.120.397,41	8.645.964,76	38.046.770,59
(-) Aplicações Financeiras	22.307.523,37	1.510.831,28	14.860.441,47	37.837.003,05
Transferências Correntes	314.501.400,00	59.403.828,67	278.991.023,00	226.203.839,52
FPM	80.858.000,00	22.781.661,30	76.463.519,93	62.458.566,28
IPVA	26.112.000,00	1.712.885,63	24.639.007,70	
IPI	868.000,00	139.162,32	739.561,92	
ITR	64.000,00	9.510,58	165.223,48	
ICMS	63.175.000,00	10.055.076,21	53.850.638,97	50.859.725,55
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	11.841.000,00	1.458.969,98	11.733.740,15	112.885.547,69
Demais Receitas Correntes	16.756.000,00	2.394.797,01	15.340.282,39	16.277.739,21
Divida Ativa	7.020.000,00	743.739,60	6.147.058,09	6.307.518,24
Diversas Receitas Correntes	7.020.000,00	775.949,22	6.181.334,47	9.970.220,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**27.138.876,86**	**3.010.618,37**	**8.464.135,46**	**7.943.344,05**
Operações de Crédito (III)	20.000.000,00	2.307.868,30	4.648.296,48	3.367.644,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	21.045,58	225.146,53
Transferências de Capital	7.138.876,86	702.749,49	3.749.793,40	4.350.553,52
Convênios	7.018.876,86	245.383,95	245.383,95	2.738.866,15
Outras Transferências de Capital	120.000,00	457.365,54	3.504.409,45	1.611.687,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**7.138.876,86**	**702.750,07**	**3.794.793,40**	**4.350.553,52**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	**429.983.060,86**	**73.544.142,94**	**367.396.510,20**	**325.792.456,56**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	<até o bim. atual>	<até o bim. ano ant.>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**387.413.233,37**	**51.173.226,66**	**326.821.753,33**	**287.457.517,20**
Pessoal e Encargos Sociais	205.731.667,61	41.415.527,13	186.979.730,80	159.125.075,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	721.000,00	129.100,84	664.002,23	356.346,40
Outras Despesas Correntes	180.960.565,76	9.628.598,69	139.178.020,30	127.976.095,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	**386.692.233,37**	**51.044.125,82**	**326.157.751,10**	**287.101.170,80**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**68.520.977,20**	**-556.346,54**	**40.905.572,40**	**17.212.582,83**
Investimentos	66.338.897,20	-918.830,56	39.130.172,77	15.935.611,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.182.080,00	362.484,02	1.775.399,63	1.276.971,61
DESP.PRIMÁRIAS CAP.FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**66.338.897,20**	**-918.830,56**	**39.130.172,77**	**15.935.611,22**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	**453.131.130,57**	**50.125.295,26**	**365.287.923,87**	**303.036.782,02**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-23.148.069,71**	**23.418.847,68**	**2.108.586,33**	**22.755.674,54**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	780.000,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:727BAEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF 3º QUAD./2016 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO/16

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.515.439,04	8.285.990,88	9.723.717,88	12.048.173,04
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.875.395,75	5.481.134,43	6.137.698,11	9.180.228,29
Dívida Interna	1.875.395,75	5.481.134,43	6.137.698,11	9.180.228,29
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	604.759,10	246.694,25	727.759,41	768.676,33
Demais Dívidas	3.035.284,19	2.960.660,36	2.858.260,36	2.064.768,44
DEDUÇÕES (II)	73.440.781,14	80.194.729,79	73.375.603,06	50.609.994,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	78.583.690,73	80.907.792,95	73.848.501,21	67.555.018,48
Demais Haveres Financeiros	177.956,52	440.595,66	440.159,25	627.141,93
(-) RAP Processados (Exceto Precatórios)	5.320.866,11	1.153.658,82	913.057,40	17.572.166,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-67.925.342,10	-71.908.738,91	-63.651.885,18	-38.561.821,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	262.033.075,55	287.272.715,51	337.917.831,00	346.664.714,55
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,10	2,88	2,88	3,48
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-25,92	-25,03	-18,84	-11,12
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: <%>		120%		

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	3.035.284,19	2.960.660,36	2.858.260,36	2.064.768,44
De Tributos	3.035.284,19	2.960.660,36	2.858.260,36	2.064.768,44
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	1.875.395,75	5.481.134,43	6.137.698,11	9.180.228,29

Dívida Interna	1.875.395,75	5.481.134,43	6.137.698,11	9.180.228,29
Dívida Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	177.956,52	440.595,66	440.159,25	627.141,93
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANT.	38.878.729,77	21.932.943,26	11.682.166,30	7.373.842,76
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	2.226.086.913,45	2.226.086.913,45	2.226.086.913,45	2.430.484.626,12
Passivo Atuarial	2.226.086.913,45	2.226.086.913,45	2.226.086.913,45	2.430.484.626,12
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	296.555.986,44	307.140.023,83	319.685.740,90	333.214.778,30
Ativo Disponível	100,00	29.929,94	116.921,05	525,04
Investimentos	296.556.600,02	307.128.300,07	319.569.243,17	333.216.134,39
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	713,58	18.206,18	423,32	1.881,13
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOL.LÍQU.PREVID.(VI) = (IV - V)	1.929.530.927,01	1.918.946.889,62	1.906.401.172,55	2.097.269.847,82
As informações de RPPS são de responsabilidade dos mesmos				

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8AD4838F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 6ºBIM./2016 - DEM. SIMPLIFICADO DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - **6º Bim/16 – NOVEMBRO E DEZEMBRO**		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		**402.060.816,00**
Previsão Atualizada da Receita		**435.456.800,23**
Receitas Realizadas	**75.580.882,29**	**383.669.985,41**
Déficit Orçamentário		**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores		**0,00**
Dotação Inicial		**402.060.816,00**
Créditos Adicionais		**71.493.394,57**
Dotação Atualizada		**473.554.210,57**
Despesas Empenhadas	**54.139.909,97**	**383.190.350,02**
Despesas Liquidadas	**70.821.131,27**	**362.097.685,37**
Superávit/Déficit Orçamentário		**21.572.300,04**
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	**54.139.909,97**	**383.190.350,02**
Despesas Liquidadas	**70.821.131,27**	**362.097.685,37**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	**69.919.438,59**	**346.664.714,55**
RECEITA/DESPESA REGIME DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previd.Social Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	**5.448.332,86**	**30.686.124,42**
Despesas Previdenciárias (V)	**6.165.105,77**	**28.619.972,42**
Resultado Previdenciário VI (IV - V)	**-716.772,91**	**2.066.152,00**

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal	**700.000,00**	**23.494.791,77**	**3356,40%**
Resultado Primário	**780.000,00**	**2.108.586,33**	**270,33%**
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre / Saldo
POR PODER			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	**18.044.012,66**	**41.509,82**	**17.231.958,61** / **770.544,23**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00** / **0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	**43.785.515,30**	**7.599.572,43**	**28.812.086,88** / **7.373.855,99**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00** / **0,00**
TOTAL	**61.829.527,96**	**7.641.082,25**	**46.044.045,49** / **8.144.400,22**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>
MíM.Anual 25% dos Impostos Manut.Desenv.Ensino - MDE	**54.819.603,20**	**25%**	**25,31%**
Mín.Anual de 60% do FUNDEB Remuneração Magist.EI e EF	**66.631.402,72**	**60%**	**73,93%**
Complementação da União ao FUNDEB	**0,00**	-	-
REC.OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP.CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	**2.307.868,30**		**4.648.296,48**
Despesa de Capital Líquida	**39.130.172,77**		**29.208.724,43**
REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC.DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita Capital Resultante Alienação de Ativos	**21.045,58**		**21.045,58**
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	**153.577,25**		**0,00**
Saldo Financeiro	Saldo Anterior: 177.198,02		Saldo a Realizar: 198.243,60
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>
Desp.Próprias c/Ações e Serv.Públicos de Saúde	**57.570.052,98**	**15%**	**27,21%**
DESPESAS COM A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor apurado até o bimestre		% Aplicado até <bimestre>
Desp.Próp.c/Gestão Direitos Criança e Adolescente	**3.946.494,63**		**1,82%**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			**0,00**
As informações do RPPS são de responsabilidade da Autarquia Previdenciária.			

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:80139449

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF 3º QUAD./2016 - DISPONIB. CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - **EXERCÍCIO 2016**			
LRF, art 55, inciso III, ALINEA "a" - Anexo V			R$1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	68.852.152,49	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA	35.510.907,42
Caixa	0,00	Depósitos	365.468,88
Bancos	67.555.018,48	Restos a Pagar Processados	24.403.455,95
Conta Movimento	25.598.814,53	Do Exercício	23.632.911,72
Contas Vinculadas	41.956.203,95	Do Exercício Anterior	770.544,23
Aplic.Financ.	0,00	RP Não Proc. De Exerc.Anteriores	10.741.982,59
Outras Disp.Financ.	627.141,93	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00

Devedores diversos	0,00	Contas Pendentes	0,00
Aplic.Financ.Médio/Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	669.992,08		
SUBTOTAL	68.852.152,49	SUBTOTAL	35.510.907,42
Insuficiência antes da Inscrição em		Suficiência antes da Inscrição em	
Restos a Pagar não Proces (I)	0,00	RESTOS a Pagar não Proces (I)	26.972.695,69
TOTAL	68.852.152,49	TOTAL	62.483.603,11
Inscrição em Restos a Pagar Não Proc.(III)			10.741.982,59
Suficiência após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados (IV)=(II-III)			16.230.713,10
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			333.216.659,43
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			525,04
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA			333.216.134,39

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E4F267AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 118/2016

Contratante: Secretaria Mun. de Obras e Viação
Contratada RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 75.415.075/0003-02
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo Diesel S500 (comum) e Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto
Valor: R$ R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de janeiro de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:9E3E3DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 301/2013

PROCESSO Nº 31226/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2013.
PARTES: Município de Colombo/PR e M. Ruiz Participações Ltda. CNPJ nº 04.620.238/0001-70
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua Dorval Ceccon nº 664, Jd. Nossa Senhora de Fátima, Colombo/Pr, a ser utilizada pelas Secretarias Municipais: de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria de Governo. (Redução do espaço locado de 5.113,91 m² para 3.887,18m²).
VALOR/ DOTAÇÃO: O valor do aluguel mensal será de R$ 35.036,16 (Trinta e cinco mil, trinta e seis reiais e dezesseis centavos), sendo R$ 33.934,88 (trinta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente ao espaço utilizado pela Regional do Maracanã e R$ 1.101,28 (Um mil, cento e um reais e vinte e oito centavos), destinado as instalações da Secretaria de Indústria e Comércio.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1389/15, sob rubricas nº 22.01.22.661.0047.2111.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 0.1.000 e 10.04.01.122.0004.2156.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.000.
PRAZO: O presente termo aditivo tem o prazo de vigência em 01 (um) meses, com início em 01 de dezembro de 2016 e termino em 31 de dezembro de 2016.
Colombo, 01 de dezembro de 2016
ASSINATURAS: Antonio Ricardo Miglioransa – Luiz Gilberto Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E641406A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 063/2015

Dispensa de licitação nº 26/2015

Partes: Município de Colombo/PR e Benvindo Alves Lopes

Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rua Antonio Fiorese, 148, Alto Maracanã - Colombo/PR, térreo e sobre loja, com área de 259 m2, destinado às instalações do Conselho Tutelar e Depósito da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel devido a diminuição do espaço locado, passando o valor mensal para R$ 3.024,56 (Três mil, vinte e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) mensais, a partir do dia 12/12/2016

Dotação: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob rubricas nºs. 18.03.08.243.0028.6078.339036 e 18.01.08.244.0025.2080.339036 - Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.100.

Prazo: O presente termo aditivo mantendo o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017.

Data: 19 de dezembro de 2016

Assinatura: Maria da Silva Souza – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:97B0A42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/17 DA DISPENSA Nº 002/2017

Objeto: Serviços diversos de Chaveiro, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Administração – Jose Mauri HenemannContratado: PEDRO EVANGELISTA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob nº 26.665.756/0001-43
Valor: R$ R$ 7.485,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 27 de janeiro de 2017 a 26 de janeiro de 2018
Colombo, 27 de janeiro de 2017

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F87F7EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte: **Geraldo Bugui**

Endereço: Rua Amazonas s/nº
Quadra 10 - Lote 13P – Vila Giroto
Endereço p/ Corresp.: Rua Orlando Dimartini nº-181 – Pque Res. San Jordan
Colorado – Pr – C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado**..20../01./.2017**

VANDERLEY MARETTI
Agente Fiscal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E231404B

FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte: Marcelo Ramos
Endereço: Rua Moacir Ferrari s/n
Quadra 05 - Lote 02 - Residencial Morada do Sol III
Endereço p/ Corresp.: Rua Amapá nº 540 – Centro
Colorado – Pr – C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado 19/01/2017

VANDERLEY MARETTI
Agente Fiscal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:86CBB2A6

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 005/2017.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 23.000KM DO VEICULO NOVO FIAT VAN MODELO DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2015, PLACA BAP 6065, CHASSI Nº 93W245R3RRF2150232, DIESEL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0011-05.
VALOR: R$ 657,21 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE UM CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0011-05.**

Colorado-Pr, 23 de Janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D26700E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2016

Súmula: "Acresce o valor da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016 do Poder Legislativo de Contenda".

Ary Alberti Neto, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 29-A, inciso I, da C.F/1988:

RESOLVE

Art. 1º Adicionar o valor de R$ 206.310,42 (Duzentos e seis mil, trezentos e dez reais e quarente e dois centavos) na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2016 para a Câmara Municipal, referente excesso de recursos repassados pelo Poder Executivo, conforme limite constitucional.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Contenda, 30 de dezembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:381F0192

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 021/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

DESIGNAR, a funcionária **Elaine Przybyszewski Bazia**, portadora do RG nº 7.564.159-1 e CPF nº 029.298.549-52, para exercer a função de Documentadora Escolar Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 19/01/2016.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 26 DE JANEIRO 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:9D21E495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 006/2017 - ALTERA O DECRETO 052/2017.

ERRATA Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Altera a descrição de funções dos membros do COMDEC composto no DECRETO Nº 052/2017, passando a entender em consonância com o descrito abaixo:
Onde se lê:
"**Presidente:** Moiseis Branco da Silva
Adjunto: Edina da Silva Melo
Diretor de Operações: José Dalla Vecchia
Adjunto: Rogério de Jesus Gilliet".

Leia-se:
"**Presidente:** Moiseis Branco da Silva
Adjunto: Edina da Silva Melo
Coordenador de Operações: José Dalla Vecchia
Secretário: Rogério de Jesus Gilliet".

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:23D14C6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 005/2017 - ALTERA A DESCRIÇÃO DO CARGO DO DECRETO 035/2017.

ERRATA Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Altera a descrição do cargo do Decreto 035/2017, passando a entender em consonância com o descrito abaixo:

Onde se lê:
"**Artigo 1º – NOMEAR**, a senhora **Ivonete Pereira da Silva,** portadora do CPF/MF nº 975.368.579-34, no cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa – CC3;".

Leia-se:
"**Artigo 1º – NOMEAR**, a senhora **Ivonete Pereira da Silva,** portadora do CPF/MF nº 975.368.579-34, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cultura – CC3;".

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:97775717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2017

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de Editora de Jornal Regional para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contratos, dentre outros atos oficiais do Município em jornal impresso,** pelo critério de Menor preço por Centímetro Quadrado, (cm²), e declara a participante abaixo, com o respectivo valor, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 001/2017.

Vencedora: Irati Hoje Ltda.
Valor Unitário por Centímetro Quadrado, (cm²): R$ 1,10
Valor Global: R$ 110.000,00

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de Janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:52305626

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 001/2017

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 001/2017, que tem por objeto a **Contratação de Editora de Jornal Regional para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contratos, dentre outros atos oficiais do Município em jornal**

impresso, pelo critério de Menor preço por Centímetro Quadrado, (cm²):

Vencedora: Irati Hoje Ltda.
Valor Unitário por Centímetro Quadrado, (cm²): R$ 1,10
Valor Global: R$ 110.000,00

Fernandes Pinheiro, em 26 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5C8A0755

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2017

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de prestador de serviços, pessoa jurídica, para serviços médicos de pediatria,** pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o} participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 002-2017.

Vencedor : Medcenter Serviços Médicos S/S Ltda
Valor Unitário por consulta: R$ 79,00
Valor Global: R$ 151.680,00

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de Janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B3BE57B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 002/2017, que tem por objeto a **contratação de prestador de serviços, pessoa jurídica, para serviços médicos de pediatria,** pelo critério de Menor Preço Unitário :

Vencedor : Medcenter Serviços Médicos S/S Ltda
Valor Unitário por consulta: R$ 79,00
Valor Global: R$ 115.200,00

Fernandes Pinheiro, em 26 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:31AEB510

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2017
Pregão, na forma Presencial nº 003/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **LUCIMARI DE SOUZA,** CPF sob o nº 046.457.849-35
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTENTE SOCIAL , PESSOA FISICA, PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL.
Valor Global Contratual: R$ 30.000,00
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 25/01/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A9AE6B35

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DISPENSA 010/2017

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: LUCIANE BATISTA DA LUZ
CPF: 028.195.049-06
OBJETO: Contratação de serviços profissionais de enfermagem para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde na localidade de Angaí, em caráter emergencial.
VALOR MÁXIMO MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
PERÍODO MÁXIMO CONTRATUAL: de 02/01/2017 a 01/08/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C3F8429E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO 019/2017

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2017

Objeto: Contratação de serviços profissionais, Farmacêutico (a) e Psicólogo (a), Assistente Social e Fisioterapeuta, para atuar junto a Secretaria de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/02/2017, às 13:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-

1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 27 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:BFE638EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1° RETIFICAÇÃO PREGÃO 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2017

Objeto: Aquisição de tubos e galerias de concreto.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido á inclusão de exigências para habilitação**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 10/02/2017, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 27 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C1C4389A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017
CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 26.834.318/0001-61
OBJETO: Contratação de serviços profissionais na área de engenharia civil, em caráter emergencial para que seja realizada uma auditoria, bem como vistoria e andamento nas obras que se encontram atualmente paradas no município.
VALOR MÁXIMO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PERÍODO CONTRATUAL: de 05/01/2017 a 04/04/2017 (90 dias)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:5A63963B

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO Nº 040/2017

Súmula: "Determina a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros, respectivamente titulares e suplentes:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Secretaria do Bem Estar Social
Titular: **EMANUELLE DE MATOS**
Suplente: **GISELE ROESSLER**

Assistência Social
Titular: **MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI**
Suplente: **RAFAELA LETICIA DE SOUZA**
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
Titular: **SERGIO GOMES**
Suplente: **GEOVANE GONÇALVES**

Secretaria de Saúde
Titular: **ALBANI FONTOURA**
Suplente: **ELISANGELA DO CARMO MOREIRA PIRES**

Secretaria da Administração
Titular: **FERNANDA DE MELO MARINHO**
Suplente: **MARCIA REGINA RODRIGUES DEA**

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR
Titular: **ILZA APARECIDA MENDES**
Suplente: **JAMILE APARECIDA ROCHA PEREIRA**

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: **MARIA CLAUDIA LOSS**
Suplente: **MICHAEL ALEX FERREIRA**

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E APICULTORES
Titular: **ANTONIO IVAIR VIEIRA DOS SANTOS**
Suplente: **LUCIANA BORGES DE RAMOS**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO GETULIO VARGAS
Titular: **JOSE ANGELO SCHELETZ**
Suplente: **JULIO CESAR CABRAL SCHELETZ**

SASEFEP: Serviço de Assistência Social Evangélica de Fernandes Pinheiro
Titular: **JOSUÉ PÉPE MARTINS**
Suplente: **WELINTON BEMBEM**

Art 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FDE5E22E

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO Nº 039/2017

Sumula: "nomeia membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, eleito em assembléia para comporem o **Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS**:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **ALBANI FONTOURA**
Suplente: **FRANCIELLI DE ARRUDA JACOMEL**

Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer
Titular: **EDILIANE PACONDES DE ANDRADE**
Suplente: **REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK**

Secretaria da Administração
Titular: **MIGUEL ANGELO PAVELSKI**
Suplente: **SILVANO ZANEDIN**

Secretaria do Bem Estar Social
Titular: **EMANUELLE DE MATOS**
Suplente: **GISELE ROESSLER**

Assistência Social
Titular: **MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI**
Suplente: **RAFAELA LETICIA DE SOUZA**

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense
Titular: **ILZA APARECIDA MENDES**
Suplente: **JAMILE APARECIDA ROCHA PEREIRA**

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: **MARIA CLAUDIA LOSS**
Suplente: **MICHAEL ALEX FERREIRA**

SASEFEP-Serviço de Assistência Social Evangélica De Fernandes Pinheiro
Titular: **JOSUÉ PÉPE MARTINS**
Suplente: **WELINTON BEMBEM**

Associação dos Agricultores e Apicultores
Titular: **ANTONIO IVAIR VIEIRA DOS SANTOS**
Suplente: **LUCIANA BORGES DE RAMOS**

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Getúlio Vargas
Titular: **JOSÉ ANGELO SCHELETZ**
Suplente: **JULIO CESAR CABRAL SCHELETZ**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0F1E838D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017
Contrato Nº..: 166/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
OBJETIVO.....:
1 - Alterar a Clausula Primeira do Objeto, a qual passa de 15000litros para 18750litos de óleo diesel S10.
2 - Alterar a Clausula segunda do valor, o qual passa R$ 41.985,00 para R$ 52.481,00.
3 – Alterar a Clausula Décima Segunda da vigência, a qual passa para 30 de março de 2017.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 118/2016
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO, OLÉO DIESEL S10 A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 23 de janeiro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EF33448C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 26/01/17
CONTRATADO: CONSÓRCIO INT DE SAÚDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação de serviços ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, firmado com o CIS-COMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), para atender a população do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 717.421,20 (setecentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
DATA: 27/01/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:87EB64D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica ou Física, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará abertura de envelopes de credenciamento, em sessão pública, no dia 31 de janeiro de 2017, às 09:00h, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/Pr.

Goioerê-Pr, 27 de Janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS SESTAK
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2AA85896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 27/01/17
CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAJES PARA TUMULO E CIMENTO PARA USO NOS SEPULTAMENTOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE GOIOERE.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.089,50 (um mil e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 27/01/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ABCF11AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 24/2017

Nomeia, **ERONDI FERREIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **ERONDI FERREIRA**, Cédula de Identidade nº. 8.528.650-1 PR e CPF nº. 791.122.859-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 DE JANEIRO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:F1C59B82

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 25/2017

Nomeia, **FERNANDO NUNES MARCONDES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **FERNANDO NUNES MARCONDES**, Cédula de Identidade nº. 10.029.261-0 PR e CPF nº.060.518.949-85, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, com o símbolo CC-04, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 17/01/2017;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 DE JANEIRO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:0639475D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 26/2017

Sumula, Resolve designar a Servidora **JULIANE MARIA SCHADECK** , para desempenhar a função de **DOCUMENTADORA ESCOLAR**,dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Designar a Servidora **JULIANE MARIA SCHADECK**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula funcional n.8109-1, para desempenhar as funções de **DOCUMENTADORA ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Goioxim.
Fica revogada por consequência a Portaria 26/2013 de 08 de Fevereiro de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 de Janeiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:6C4E8993

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 27/2017

Sumula, Resolve designar o Servidor AMILTON ALEM KUSELER BARBOSA , como gestor em âmbito Municipal do programa CADÚNICO e Programa Bolsa Família, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Designar o Servidor **AMILTON ALEM KUSELER BARBOSA**, matrícula funcional n.7366-1, RG nº. 10.325.454-0 PR e CPF nº.073.748.459-44, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, como gestor em âmbito Municipal do Programa CADUNICO e Programa Bolsa Família.
Fica revogada por consequência a Portaria nº. 55/2016 de 13 de Junho de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de Janeiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:3636065B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 29/2017

Sumula, Exonera a pedido **KEROLEN CHAYANE BATISTA**, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a pedido a Servidora, **KEROLEN CHAYANE BATISTA**, matrícula funcional n. 6688-1, RG nº. 10.325.473-6 PR, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar administrativo.
Fica revogada por consequência a portaria nº.81/2010 de 29 de julho de 2010.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 DE JANEIRO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:86D227F5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 30/2017

Sumula, Exonera a pedido AMANDA CRISTINA DA SILVA, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a pedido a Servidora, **AMANDA CRISTINA DA SILVA**, matrícula funcional n. 7226-1, RG nº. 12.402.882-5 PR e CPF nº. 079.530.249-50, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar administrativo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 DE JANEIRO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:939285CB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com entregas parceladas, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2017 do município de Goioxim - exclusivo para micro e pequena empresa
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 09/02/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 23/01/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E95D759B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis conforme especificações e quantidades determinadas para suprir as necessidades do Município
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 13/02/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 27/01/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:51A379F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 025/2017 DATA: 27.01.2017

Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de recebimento dos serviços de engenharia de modelagem, desenvolvimento e implantação do sistema informatizado de informações geográficas WEB, cadastramento e recadastramento dos imóveis urbanos e de manutenção mensal corretiva e adaptativa do sistema, contratados nos termos do Contrato 119/2015, Tomada de Preços 13/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivos das Leis nº 8.666, 8.883 e Lei Complementar nº 123/2006, e, considerando o memorando sob o nº 2017000571,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, e em sua ausência como suplente o segundo, integrarem a comissão com atribuições de proceder ao recebimento dos serviços, objeto da licitação Tomada de Preços nº 013/2015 e Contrato nº 119/2015, durante o período de 02.01.2017 a 31.12.2017:

Ordem	Nome	Matrícula
	Luiz Mitsuo Shiomi	2437-1
	Daniele Fank	28975-1
	Anderson Barbosa Perez	17337-1
	Franz Jambersi	2429-1
	José Gonçalves Dias Neto	14141-1
	Sergio Aparecido Pedroso	2488-1
	Sérgio Roberto Gouveia	24767-4

Art. 2º Ficam os servidores designados responsabilizados em executar as providências necessárias para o correto cumprimento do recebimento dos serviços nos termos do contrato e do edital, e do cumprimento pela Contratada de todas as obrigações assumidas, bem como:
se responsabilizar pelo cumprimento pelo Município das suas obrigações assumidas em especial aquelas da cláusula sexta do contrato;
se responsabilizar que a Contratada emita relatórios técnicos que especifiquem os produtos e serviços entregues mensalmente, bem como emitir relatório técnico anuindo com o recebimento parcial ou definitivo;
se responsabilizar pela formalização e controle mediante termo de entrega e recebimento, da entrega com a correta devolução dos arquivos digitais, banco de dados e arquivos físicos do acervo documental e de dados municipal para a Contratada;
se responsabilizar pela integração do sistema da Contratada, com os demais fornecedores de sistemas informatizados, em especial a IPM e a Consulfarma;
propor o planejamento da aquisição dos mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e de consumo, bem como serviços necessários para o funcionamento dos serviços;
propor o planejamento da ideal lotação e treinamento de todos os servidores municipais envolvidos na implantação e utilização do sistema, inclusive daqueles em admissão no Concurso 2015 para o setor de fiscalização;
se responsabilizar pela fiscalização do trabalho de campo pelos funcionários da Contratada nos serviços de Cadastramento e Recadastramento Imobiliário e Cadastramento de pessoas moradoras nos imóveis;
se responsabilizar pela integração do cadastro das pessoas moradoras nos imóveis cadastrados e recadastrados, com o cadastro de usuários do sistema informatizado da saúde contratado pelo Município;
demais providências necessárias e omissas neste artigo e no contrato;

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02.01.2017.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D49D4474

PROJUR
PORTARIA Nº 026/2017 DATA: 27.01.2017

Ementa: concede Licença Especial às servidoras públicas municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os Processos Digitais sob os nºs 23/2017 e 49/2017;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial às servidoras públicas municipais abaixo mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome /Cargo	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Leonilde Lopera Ortiz /Auxiliar de Serviços Gerais	2.244.963 SESP/PR	2011/2016	13.02.2017 a 12.05.2017
Maria Izabel da Silva /Servente de Limpeza	4.227.705-3 SESP/PR	2005/2010	13.02.2017 a 12.05.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A11786FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
PESSOAL

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro 2016 a Dezembro 2016	
DESPESA COM PESSOAL	DESPASA LIQUIDADA
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	671.244,99
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Despesa não Computadas (art. 19,§ 1º da LRF)	
(-) Indenização por Demissão e Incentivos ã Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com recursos Vinculados	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃ (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I + II)	671.244,99
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	17.246.910,48

% do total da despesa liquida com pessoal sobre a RCL (IV=(I+II)/(III)	3,89
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	1.034.814,63
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art 22 da LRF) 5,7%	93.073,90
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBISÍDIO POR LEI ESPECIFICA E REVISÃO ANUAL (inciso X, art 37 da CF)	0,00
% DA FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DA REMUNARAÇÃO OU SUBISIDIO POR LEI ESPECIFICA E REVISÃO GERAL SOBRE A RCL (V)	3,89
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF – (%)=(IV)-(V)	

ADÃO SILVÉRIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

MARCELO DE OLIVEIRA
Contador
CRC nº PR-045265/O-9

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:CE9B771D

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2016 a DEZEMBRO 2016

L.R.F. art 48 – Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	671.244,99	3,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 LRF) <%>	1.034.814,63	6
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) <%>	938,073,90	5,7
DIVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00
FONTE:		

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

MARCELO DE OLIVEIRA
Contador
CRC NºPR-045265/O-9

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:32CE15EA

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
GESTÃO FISCAL

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
janeiro 2016 a dezembro 2016					
					R$Milhares
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da inscrição em Restos a pagar não processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0	0	0	0	0
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0
Notas					

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

MARCELO DE OLIVEIRA
Contador
CRC Nº045265/O-9

ELISANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:DBBC9596

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro 2016 a Dezembro 2016	
DESPESA COM PESSOAL	DESPASA LIQUIDADA
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	671.244,99
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Despesa não Computadas (art. 19,§ 1º da LRF)	
(-) Indenização por Demissão e Incentivos ã Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com recursos Vinculados	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃ (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I + II)	671.244,99
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	17.246.910,48
% do total da despesa liquida com pessoal sobre a RCL (IV=(I+II)/(III)	3,89
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	1.034.814,63
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art 22 da LRF) 5,7%	93.073,90
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBISÍDIO POR LEI ESPECIFICA E REVISÃO ANUAL (inciso X, art 37 da CF)	0,00
% DA FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DA REMUNARAÇÃO OU SUBISIDIO POR LEI ESPECIFICA E REVISÃO GERAL SOBRE A RCL (V)	3,89
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF – (%)=(IV)-(V)	

ADÃO SILVÉRIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

MARCELO DE OLIVEIRA
Contador
CRC nº PR-045265/O-9

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:83DAB79A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 001/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Guaraci e Consórcio Intergestores Paraná Saúde
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
BASE LEGAL: Lei Municipal n.º 1.441/2017; Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90; Art. 19, inciso III, do Estatuto do Consórcio.

VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2017.
ASSINAM: José Carlos Toloi – Prefeito Municipal e Francisco Dantas de Souza Neto – Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:594298A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 ERRATA

Errata ao acordo para EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, publicado em 27/01/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (código de identificação nº C11C9909), Edição Nº 1180, Pág. 65-66.

No Objeto

Onde se lê:
"execução de projeto cultural no município sendo aula de flauta doce, percussão e outros instrumentos musicais para jovens e crianças, Dança circular para a terceira idade, coral, capoeira e oficinas de brinquedo e material pedagógico os serviços deverão ser prestados no município 40 horas semanais todos os dias da semana por 10 meses."

Passa-se a ler:
"contratação de empresa para execução de projeto cultural no município sendo aula de flauta doce, percussão, violão, teclado, violino, flauta transversal, contrabaixo, teoria musical fanfarra e coral para jovens e crianças, dança circular para a terceira idade, coral, ballet, teatro e tear. Os serviços deverão ser prestados no município 40 horas semanais, por profissionais qualificados devidamente certificados, todos os dias da semana por 12 meses".

Guaraci, 27 de janeiro de 2017.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B6A67DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/0001-32, com endereço a Rua Santa Catarina 850 - Centro, município de Cascavel, Estado Paraná, CEP 85801-040 neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Euclides Luiz Tomazelli, RG nº 3.145.703-3/Pr e CPF nº 060.116.839-91**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1562
VALOR: 8,96% (oito virgula noventa e seis por cento) ou R$ 17.194,60 (dezessete mil cento e noventa e quatro reais sessenta centavos), passando de R$ R$ 191.950,00 (cento e noventa e um mil novecentos e cinqüenta reais) para R$ 209.144,60 (duzentos e nove mil cento e quarenta e quatro reais sessenta centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 8/2016.
MOTIVO: Aumento da meta física por acordo entre as partes
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para o Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 24 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:39656BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: OSSOVSKI TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito provado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves, s/n – Centro – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.469.263/0001-70, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Sócio Administrador o Sr. Marcelo José Ossovski, inscrito no RG nº 7.401.355-4/Pr e CPF nº 029.436.739-00.

PRAZO: De 05.02.2017 para 10.01.2018.
LINHA Nº: 02
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 1540
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2016

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A2DA9E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017

SÚMULA – Nomeia Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Iguaraçu.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposições constantes do Código Tributário Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para Avaliar os Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 2º. A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

Nome	Nº Documento	Função
Márcio Magalhães Titato	RG. Nº 6.267.633-7	Presidente
Divino Madrona Lima	RG. Nº 13.453.207-2	Secretário
João Gomes da Silva	RG. Nº 1.338.190-9	Membro
Eva Paula Charalo Aglio	RG. Nº 7.976.861-8	Suplente

Art. 3º. A mencionada Comissão terá validade pelo período de 02 (dois) anos e deve ter a participação ativa de no mínimo 02 (dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 072/2013 de 08 de maio de 2013 e a Portaria nº 058/2016 de 02 de dezembro de 2016.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iguaraçu, 27 de Janeiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:34C50EF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 27/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão Municipal de Obras.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. João Aparecido Rodrigues dos Anjos, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4.646.469-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 660.163.129-91, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão Municipal de Obras, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor ora nomeado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção na edição n.º 1177, de 24/01/2017

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7ECEDCF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 029/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão Municipal de Agricultura.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Daniele Barbosa Kikuchi, brasileira, casado, portadora da CI/RG n.º 8.361.031-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 053.540.179-55, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão Municipal de Agricultura, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor ora nomeado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:25009401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 030/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão Municipal de Tecnologia e Informática.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Emanuel Henrique Bernardes da Silva, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 8.503.332-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 039.813.999-78, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da

Divisão Municipal de Tecnologia e Informática, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor ora nomeado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:45089DC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 031/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão Municipal de Vigilância Epidemiológica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alan Cezar Fraga de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG n.º 7.723.259-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 026.723.749-96, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão Municipal de Vigilância Epidemiológica, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor ora nomeado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:36DCDCF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 032/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão Municipal de Vigilância Sanitária.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. Anny Leyci Narciso Urbanetti, brasileira, solteira portadora da CI/RG n.º 46.286.544-7/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 385.116.118-19, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão Municipal de Vigilância Sanitária, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória da Servidora ora nomeada, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:60D9748A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 003/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Educação.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Mirian Ester Ripoli dos Reis, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 4.302.989-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 634.391.239-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária Municipal de Educação, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória da Servidora ora

nomeada, qual seja, pela vantagem de sua carreira funcional do Quadro do Magistério, aplica-se os ditames do art. 43, III, § 2.º da LCM n.º 086/2013, de 27/11/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção na edição n.º 1168, de 11/01/2017

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A57AF8F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 033/2017

Súmula: Dispõe sobre concessão de Função Gratificada para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 19, da Lei Municipal nº 04/2013.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Conceder a partir do dia 01 de janeiro de 2017, ao servidor **AMILTON FRAZO BARBOSA**, portadora da CI/RG n.º 4.360.065-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 668.642.329-72,ocupante do cargo efetivo de Contador, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial de seu vencimento, para além da atribuições de seu cargo, responder pela Área Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Iguaraçu, Criado através da Lei Municipal nº 023/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:54B1A381

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 034/2017

Súmula: Revoga atos administrativos.

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com espeque no principio da autotutela administrativa e, primando pelos princípios basilares de plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

DECRETA

Art. 1.° - Ficam revogados os Decretos Municipais n.°s 014/2017, de 04/01/2017; 015/2017, de 04/01/2017 e 016/2017, de 04/01/2017.
Art. 2.° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF 9.784/99, à partir de 04/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3E4483E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais do município, mediante contratação de Empresa Jornalística de ampla divulgação na região, cumprindo assim o principio da ampla publicidade dos atos públicos, mediante suprimento emergencial das necessidades/carências da Secretaria de Administração desta municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, conforme características autuadas no presente processo administrativo, destinada aos serviços de gestão da Secretaria Municipal de Administração, em favor da empresa **Editora Central Ltda**, com cadastro CNPJ/MF: 76.123.397/0001-70, no valor total de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 010/2017**.

IGUARAÇU/PR., 23/01/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BC7B7767

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 008/2017
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: EDITORA CENTRAL LTDA.
CNPJ N.º 76.123.397/0001-70.
OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados objetivando a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais do município, mediante contratação de Empresa Jornalística de ampla divulgação na região, cumprindo assim o princípio da ampla publicidade dos atos públicos, mediante suprimento emergencial das necessidades/carências da Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 010/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 23 de Janeiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:79294A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 011/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de materiais de expediente que serão destinados á realização de serviços internos das diversas secretarias do município.	DE TONI E ROSA LTDA CNPJ sob nº. 10.691.135/0001-02	R$ 7.999,90 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 26 de Janeiro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7598EA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº023/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

REVOGA Decreto que nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica REVOGADO, a partir de 23/01/2017, o Decreto nº 022/2017, que nomeia o Senhor Paulo Cezar Dias, inscrito no Registro Geral sob nº. 9.900.939-0 SSP/PR e CPF sob nº. 070.037.829-44, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMERCIO SÍMBOLO CC2, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A0D8AFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 024/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Concessão de Complementação Salarial aos Servidores municipais adequando ao salário mínimo nacional vigente, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 492/2010, de 10 de fevereiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Complementação salarial a que fazem jus os servidores Municipais ativos, inativos e pensionistas, que recebem vencimentos, proventos e/ou pensão, a título de vencimento básico quantia inferior a 01 (um) salário mínimo vigente no país, a partir do mês de janeiro de 2017, conforme o previsto na Lei Municipal nº. 492/2010, de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:38145B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2017

SÚMULA: DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1˚ O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

Artigo 2˚ As demandas serão atribuídas a detentores de Cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, em espaço determinado no Ofício designado para essa finalidade.

As demandas dos CMEIs, bem como das Escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil, serão distribuídas pela Secretária de Educação e Equipe Pedagógica nos espaços especificamente designados, e as turmas de alunos pelas Direções e Coordenadoras Pedagógicas nas escolas, respeitando o maior tempo de efetivação e a ordem de classificação nos concursos.

A classificação dos professores de Educação Especial e EJA (Educação de Jovens e Adultos) e os critérios determinados estarão contidos neste decreto.

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fará publicar o Edital de Convocação em Rádio do Município, jornal de circulação regional e em locais públicos, no qual contará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sessão Pública de Distribuição das Demandas e Turmas de alunos para Professores da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 3º - Para regência da Educação Infantil, Ensino Fundamental, primeiro, segundo e terceiro ano, terá prioridade o professor que tenha:

a) Exercido docência nesta modalidade no último ano;

b) Tenha demonstrado aptidão, habilidade e produtividade nesta modalidade de ensino.

Artigo 4º - Para regência nas modalidades de Educação Especial o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação de

concurso, tempo na carreira e formação específica na modalidade de ensino citada.

Artigo 5º - Para regência na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação de concurso, tempo na carreira e formação específica na modalidade de ensino citada.

Artigo 6º - O Professor que suprir hora atividade deverá auxiliar os professores titulares, quando requisitados, para preenchimento de relatórios de rendimento escolar e outros deveres pedagógicos.

Parágrafo Único – Por ocasião dos eventos, o professor que suprir hora atividade deverá acompanhar e zelar pelos alunos tanto quanto o titular da sala.

Artigo 7º - O Professor que assumir aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar, cumprir e desenvolver o ensino em consonância com a Proposta Pedagógica, a carga horária, manter número de alunos em sala de aula com produtividade e se dispor a visitar os alunos, motivá-los a fim de que permaneçam na escola. Caso a turma venha diminuir os seus alunos no percentual de 30%, haverá junção de turmas e se ocorrer nos Distritos, os alunos serão remanejados para a Sede e o professor deverá assumir outra sala de aula, na modalidade disponível.

Artigo 8º - As Salas de Educação Especial terão atendimento nas modalidades:

a) DA (Deficiência Auditiva);
b) DV (Deficiência Visual);
c) DI (Deficiência Intelectual);
d) TGD (Transtorno Global de Desenvolvimento);
e) SR (Sala de Recursos).

Artigo 9º - Não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou pessoais, sem prévia autorização da Secretária Municipal da Educação Cultura e Desporto, sob pena de implicações na elevação de nível, de falta na escola, como também o desconto em folha dos dias não trabalhados.

Artigo 10º - Aulas Efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis a detentores de cargos do quadro próprio do Magistério.

Artigo 11º - As designações de aulas suplementares são de cunho temporário e serão remuneradas conforme o Artigo 34, da Lei 1.048/2009.

Artigo 12º - O Professor que está em cedência ou permuta para prestar serviço em outras Instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar, deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

Artigo 13º - Será passível de substituição do professor, os casos que comprometam o processo educacional e/ou prejudiquem os alunos, comprovado através de reclamações e/ou denúncias. Serão lavradas advertências, gerando processo administrativo, afastamento da sala e substituição por outro professor.

Artigo 14º - No caso de afastamento do professor do exercício da função em licença para tratamento de saúde, implicará a designação de substituto conforme a Lei nº 1048/ 2 009.

Artigo 15º - Não será permitida, para fins de acomodação pessoal, a desistência da turma assumida pelo professor, após 30 (trinta) dias de trabalhos em sala de aula já estarem em andamento, exceto em caso de apresentação de documentos comprobatórios de emergente necessidade, a serem analisados pelos Departamentos de Educação e Jurídico do Município, que emitirão parecer.

Artigo 16º - Permanecem multisseriadas as turmas das Escolas Municipais José Vicente da Silva, no Distrito de Nova Santa Helena e Willy Barth, no Distrito de Vila Nilza, devido ao número reduzido de alunos nelas matriculados, levando em consideração a Resolução nº 001/2010, de 20/12/2010, do Conselho Municipal de Educação de Iporã e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB e o Decreto Municipal 001/2011 de 10/01/2011.

Artigo 17º - Terá prioridade de assumir aulas nas Escolas Municipais dos Distritos, o professor concursado que residir naquela comunidade.

Artigo 18º - No caso de formação de Novas Turmas, ou o Professor Catedrático da sala necessitar afastar-se por longo período de tempo para Tratamento de Saúde, Licença a Maternidade, Aposentadoria ou Desistência do Padrão, a vaga será preenchida pelo professor em regime suplementar.

Artigo 19º - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Departamento Jurídico Municipal.

Artigo 20º- - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e sete*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de ***dois mil e dezessete.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:322D9B3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007/2017

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando Art. 6º, inciso IV da Constituição Federal;

DECRETA,

Art. 1º - O valor a título de salário a ser pago a partir de 01/01/2017 pelo Município de Iporã, não será inferior a R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e sete*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de ***dois mil e dezessete.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8D2E111E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 015/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor José do Carmo Arruda, Operador de Máquinas Motrizes do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Junho de 2006, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 28 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B1A9A3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3949/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Senhor Sebastião Viveiros da Silva, passando a receber símbolo CC.1

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4FAC542D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3950/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, o Senhor Fernando da Silva, passando a receber símbolo CC.3

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:48102801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3951/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão Diretor do Departamento de Viação e Urbanismo, o Senhor Jorge Roberto Camarini, passando a receber símbolo CC03.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:15B88931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3952/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento da funcionária concursada Andréia Silvestrini Tostes, ocupante do cargo de Agente Administrativo, responsável pela elaboração e controle dos Contratos de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DE7F1723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3953/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento ao funcionário concursado Júlio César Dias, Agente Administrativo, responsável pelos Convênios desta Prefeitura Municipal de Itambaracá, conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, , retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6CB9880E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3954/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento ao funcionário concursado Luiz Rogério dos Santos, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como responsável pelo SIM-AM (Programa do Tribunal de Contas do Paraná) do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:15C8AED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3955/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento ao funcionário José Aparecido de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, como responsável pelos controles dos veículos da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D215BEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3956/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento a funcionária concursada Eliete Caetano Domingues, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como responsável pelo Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7F730819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3957/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento a funcionária concursada Maria Luciene Jussiani, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como Diretora do Departamento de Recursos Prefeitura Municipal de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C5472FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3958/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cinquenta por cento a funcionária concursada Juliana Antonieta Benetti, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento - UMC, que são atividades relacionadas ao INCRA e pelo Setor de Notas Fiscais

do Produtor do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BEFC8961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3959/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento do funcionário concursado Luiz Carlos De Grande, assumindo a responsabilidade pelo Controle Interno do Município de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B1745232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3960/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento do funcionário concursado Ariovaldo Martins, assumindo a responsabilidade pelos Programas do Departamento de Recursos Humanos do Município de Itambaracá e do Departamento de Licitação, conforme Lei Municipal nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:52614A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3961/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento ao funcionário concursado Marcel Adalto Ruiz, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, como Diretor do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BACAA373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3962/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de setenta e cinco por cento ao funcionário concursado Orlando Santin, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como Diretor do Departamento de Tributação, da Prefeitura Municipal de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:164A5935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3963/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento ao funcionário concursado Hideyti Miyoshi, Médico, para responder pela Equipe do Programa Saúde da Família (PSF) deste Município Municipal de Itambaracá, conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2D52F353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3964/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais de cem por cento a funcionária concursada Daiana Alves de Lima Ramos, ocupante do cargo de Advogada, como responsável jurídico dos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica e ações onde o Município de Itambaracá responde subsidiariamente, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2556CD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3965/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de setenta e cinco por cento ao funcionário concursado José Wanderley Porto, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como responsável pelo Posto de Identificação, Junta de Serviço Militar e Delegacia Regional do Trabalho do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5246A079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3966/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento a funcionária concursada Fabiana Odorizzio de Souza, responsável técnica junto ao COREN; pelo controle de material de consumo, relatório ginecológico e planejamento familiar do Centro de Saúde e do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:87F7BFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3967/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais de setenta e cinco por cento ao funcionário concursado Osvaldo Pereira Junior, como responsável pela Coordenadoria de Mobilização para o Controle da Dengue no Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4DF5AA9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3968/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais de setenta e cinco por cento ao funcionário concursado João Batista de Souza, como responsável pelo controle e compra do VIGIASUS, pelos relatórios do SISPNCD – Programa Nacional de Controle da Dengue, SISAGUA; emissão de Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3AFB9FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3969/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento a funcionária concursada Larissa Aparecida Monteiro Machado, Assistente Social, para responder como Coordenadora Municipal do Centro de Referência da Assistência Social do Município de Itambaracá, conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7B62F111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3970/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento ao funcionário concursado Flávio Miquelato, como Diretor do Departamento de Farmácia do Município de Itambaracá, conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E42BEBA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3971/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento a funcionária concursada Sueli Romanini, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como responsável pelo SIT – Sistema Integrado de Transferências (Programa do Tribunal de Contas do Paraná) do Município de Itambaracá conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:96BF0623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3972/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento a funcionária concursada Senhora Cristiane Batistela Campos, como Enfermeira da Equipe do Programa Saúde da Família (PSF) deste Município Municipal de Itambaracá, conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FFDDA5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 002/2017

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	03/01/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	09 A 13/01/2017	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 150,00
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/01/2017	REUNIÃO COM O MINISTRO DA SAÚDE	R$ 200,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	26/01/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	BAURU-SP	26/01/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 27 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:916CEAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.301.079,52	0,00
Pessoal Ativo	9.033.283,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	161.795,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	106.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	49.475,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	49.475,54	0,00
Pensionistas	21.551,70	0,00
IRRF	27.923,84	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	9.251.603,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.779.595,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	9.251.603,98	49,26
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.267.757,47	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.704.369,59	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.140.981,72	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 17h e 25m.		

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:4AA5D8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R.G.F - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016		
LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00		R$ 1,00
RECEITACORRENTELÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		18.779.595,78
DESPESASCOMPESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.251.603,98	49,26
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	11.267.757,47	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.704.369,59	57,00
DÍVIDACONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.299.224,30	120,00
GARANTIASDEVALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.904.857,79	22,00
OPERAÇÕESDECRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.145.824,54	6,10
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.004.735,32	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.314.571,70	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	94.710,07	1.710.515,46
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 09h e 40m.		

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BA906A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 43/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Designa membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar a servidora Eliane do Rocio Almeida Ceccon portadora do RG: 4.773.741-9 da Comissão Permanente de licitação e acrescentar a servidora Melissa Evelin do Nascimento Kazeker portadora do RG: 8.669.722-0.

Art. 2º- Designar os Servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
Melissa Evelin do Nascimento Kazeker	8.669.722-0	Presidente
Adriana do Rocio de França	5.749.240-6	Membro
Crisliane Cavali das Neves	10.534.585-2	Membro
Eros Henrique Corisco Gabardo	8.512.673-3	Suplente
Brendon Rithiery Costa	11.145.082-0	Suplente

Art. 3º- Conceder Gratificação para a Função Presidente da Comissão e Membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei N° 522/2016 de 22 de junho de 2016.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4838F574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 44/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Designa membro da Equipe de Apoio e Pregoeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar a servidora Eliane do Rocio Almeida Ceccon portadora do RG: 4.773.741-9 da Função de Pregoeira e acrescentar a servidora Melissa Evelin do Nascimento Kazeker portadora do RG: 8.669.722-0.

Art. 2º- Designar as Servidoras relacionadas abaixo para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
Melissa Evelin do Nascimento Kazeker	8.669.722-0	Pregoeira
Adriana do Rocio de França	5.749.240-6	Equipe de Apoio
Crisliane Cavali das Neves	10.534585-2	Equipe de Apoio

Art. 3º- Conceder Gratificação para a Função de Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme Lei N° 522/2016 de 22 de junho de 2016.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A32D2760

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Wolney Ruth Santana – Borracharia - ME
Objeto: Contratação por preço unitário, de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmara de ar, bicos, tip tops e conserto de pneus para máquinas pesadas, caminhões e veículos leves e utilitários, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor de Pneus e Peças: R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Valor de Serviços: R$ 6.105,00 (seis mil, cento e cinco reais).
Valor Global: R$ 41.355,00 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Data: 20/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4AAE46DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

Origem: Dispensa de Licitação nº 014/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Wolney Ruth Santana – Borracharia - ME
Objeto: Contratação por preço unitário, de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmara de ar, bicos, tip tops e conserto de pneus para máquinas pesadas, caminhões e veículos leves e utilitários, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor de Pneus e Peças: R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Valor de Serviços: R$ 6.105,00 (seis mil, cento e cinco reais).
Valor Global: R$ 41.355,00 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Prazo de Execução: De 20 de janeiro a 21 de março de 2017
Data de Firmamento: 20/01/2017
Data: 20/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0FCEDC17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Geoprint Tecnologia Ltda. – ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção dos carnês do IPTU 2017 e dos carnês de renovação de alvará de funcionamento, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura do Município de Itaperuçu.
Valor Global: R$ 7.973,00 (sete mil, novecentos e setenta e três reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II
Data: 20/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4B96653A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2015
contrato Nº47/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu – CNPJ Nº 95.422.846/0001-26
CONTRATADO: ITASUL TERREPLANAGEM LTDA - ME – CNPJ Nº 02.119.009/0001-41
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA NILO CAIRO, PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO CONTRATO 1.013.745-14/2013, conforme caderno de encargos e especificações técnicas.
DATA DA ASSINATURA:26 DE JANEIRO DE 2017.
VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO A 29 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:6AC097FA

GABINETE DO PREFEITO
“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO” DECRETO Nº 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Rafael de Oliveira Franco**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Comunicação Social**,

conforme Decreto de nomeação Nº 352/2016, de 04 de novembro de 2016.

Art.2º- Exonerar o servidor **Reginaldo Stepenoski Ribas**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Controle de Documentos,** conforme Decreto de nomeação Nº 267/2016, de 08 de agosto de 2016.

Art.3º- Exonerar a servidora **Ironilda de Fatima Portes**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor do Gabinete do Secretário**, conforme Decreto de nomeação Nº 173/2016, de 01 de abril de 2016.

Art.4º- Exonerar a servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Planejamento de Material Escolar**, conforme Decreto de nomeação Nº 265/2016, de 02 de agosto de 2016.

Art.5º- Exonerar o servidor **Braz Costa Rosa**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Ensino e Formação Geral**, conforme Decreto de nomeação Nº 339/2016, de 03 de novembro de 2016.

Art.6º- Exonerar o servidor **Jose Ribeiro**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Bibliotecas**, conforme Decreto de nomeação Nº 078/2016, de 21 de março de 2016.

Art.7º- Exonerar o servidor **Josmar Oliveira Machado**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Cultura**, conforme Decreto de nomeação Nº 140/2016, de 01 de abril de 2016.

Art.8º- Exonerar a servidora **Juliane Aparecida Vidal**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Esporte e Turismo**, conforme Decreto de nomeação Nº 214/2016, de 10 de maio de 2016.

Art.9º- Exonerar a servidora **Clarete Chevonica Souza**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Administração dos Postos de Saúde**, conforme Decreto de nomeação Nº 238/2016, 04 de julho de 2016.

Art.10º- Exonerar a servidora **Mara Lucia Piassa**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Saúde Publica,** conforme Decreto de nomeação Nº 217/2016, de 16 de maio de 2016.

Art.11º- Exonerar a servidora **Marcia de Fatima Santana**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Prevenção a Doenças Infectocontagiosas**, conforme Decreto de nomeação Nº 169/2016, de 01 de abril de 2016.

Art.12º- Exonerar o servidor **Alir Pereira de Souza**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Material Escolar**, conforme Decreto de nomeação Nº 078/2016, de 21 de março de 2016.

Art.13º- Exonerar a servidora **Thais Cristina Rubini**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento Urbano**, conforme Decreto de nomeação Nº 215/2016, de 10 de maio de 2016.

Art.14º- Exonerar o servidor **Giovani Rizzi**, ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Planejamento**, conforme Decreto de nomeação Nº 023/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Art.15º- Exonerar a servidora **Janete Baido dos Santos Paes,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, conforme Decreto de nomeação Nº 197/2016, de 11 de abril de 2016.

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:148946ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker** portadora do RG **Nº 8.669.722-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Compras,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 100% de gratificação sobre salário base.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:244C636E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 97/2017, DE 20 DE JANEIRO 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

VETERINÁRIO

INSC.	NOME	CLASSIF.
016502	HUGO RICHARD DYCK	03°
014542	MARILIA SILVA MALVEZZI KARWOWSKI	04°

Art. 3º - Este Decreto entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:996CE7E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Eliane do Rocio Almeida Ceccon** portadora do RG **Nº 4.773.741-9/PR, Matricula 4162-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Licitações e Contratos**, conforme Decreto de nomeação nº 181/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B6C3C231

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 99/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker** portadora do RG **Nº 8.669.722-0/PR, Matricula 4337-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Compras**, conforme Decreto de nomeação nº 006/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0C8C557C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker** portadora do RG **Nº 8.669.722-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Licitações e Contratos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-2, acrescido de 80% de Gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A5373BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 35/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 004/2015, do Município de Itaperuçu/PR e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas por lei; Considerando a urgência na contratação de servidores para suprir vagas na área de Ação Social e Saúde; Considerando que no último Concurso Público não houve aprovação de candidatos para os cargos constantes no presente Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até 21 de janeiro de 2018 a vigência do processo seletivo simplificado–PSS, regido pelo Edital 004/2015, para os cargos de: **MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GENERALISTA e EDUCADOR SOCIAL**, nas condições ali inseridas, inclusive mantida a Cláusula Assecuratória do Direito Recíproco à Rescisão Antecipada, nos termos do art. 481, CLT.
§ 1º. O Município se reserva o direito de prorrogar os contratos por período de tempo variável, de acordo com as necessidades públicas.
§ 2º. O Município se reserva o direito de prorrogar número limitado de contratos, em vista de constrições orçamentárias.

Art. 2º. Realizado Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de referidos cargos, dentro do prazo de vigência do referido Processo Seletivo, poderá o Município revogá-lo, fazendo a nomeação dos servidores concursados, de acordo com a ordem de classificação apurada em referido certame.

Art. 3º. As contratações a serem feitas em respectiva área obedecerão incondicionalmente à ordem de classificação de referido processo, conforme Decreto homologatório, editado em época própria.

Art. 4º As atribuições, carga horária e vencimentos dos futuros contratados, obedecerão no que couber, ao Edital 004/2015, à Legislação Municipal e às normas insertas no Estatuto dos Servidores Públicos de Itaperuçu.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CF63B6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 35/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 004/2015, do Município de Itaperuçu/PR e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas por lei; Considerando a urgência na contratação de servidores para suprir vagas na área de Ação Social e Saúde; Considerando que no último Concurso Público não houve aprovação de candidatos para os cargos constantes no presente Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até 21 de janeiro de 2018 a vigência do processo seletivo simplificado–PSS, regido pelo Edital 004/2015, para os cargos de: **MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GENERALISTA e EDUCADOR SOCIAL**, nas condições ali inseridas, inclusive mantida a Cláusula Assecuratória do Direito Recíproco à Rescisão Antecipada, nos termos do art. 481, CLT.

§ 1º. O Município se reserva o direito de prorrogar os contratos por período de tempo variável, de acordo com as necessidades públicas.
§ 2º. O Município se reserva o direito de prorrogar número limitado de contratos, em vista de constrições orçamentárias.

Art. 2º. Realizado Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de referidos cargos, dentro do prazo de vigência do referido Processo Seletivo, poderá o Município revogá-lo, fazendo a nomeação dos servidores concursados, de acordo com a ordem de classificação apurada em referido certame.

Art. 3º. As contratações a serem feitas em respectiva área obedecerão incondicionalmente à ordem de classificação de referido processo, conforme Decreto homologatório, editado em época própria.

Art. 4º As atribuições, carga horária e vencimentos dos futuros contratados, obedecerão no que couber, ao Edital 004/2015, à Legislação Municipal e às normas insertas no Estatuto dos Servidores Públicos de Itaperuçu.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3A504B3A

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
129	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00
131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	237,23	0,00	237,23
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	145,21	0,00	145,21
132	Transferências de Outros Programas	5.826,83	0,00	5.826,83
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	62.247,47	0,00	62.247,47
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	338,09	0,00	338,09
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	18.114,00	491,37	17.622,63
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	2.762,66	927,38	1.835,28
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	(13.491,97)	0,00	(13.491,97)
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	34.017,01	859,89	33.157,12
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	944,93	0,00	944,93
311	Transferências de Outros Programas	42,59	0,00	42,59
313	Transferências de Outros Programas	201,41	0,00	201,41
314	Transferências de Outros Programas	209,80	0,00	209,80
316	Transferências de Outros Programas	0,00	2,00	(2,00)
318	Transferências de Outros Programas	4,70	16,00	(11,30)
774	FEAS ICENTIVO 3 - FAMILIA PARANANENSE	62.308,20	0,00	62.308,20
772	CONVENIO 803785/2014 - PAV. RUA D. JOÃO VI	50.953,76	0,00	50.953,76
773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	5.625,19	0,00	5.625,19
770	CONVÊNIO 811237/2014 - MOTONIVELADORA	1.408,16	0,00	1.408,16
771	CONTRATO DE REPASSE 823252/2015 - PATRULHA	94,43	0,00	94,43
768	INCENTIVO I - PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00	0,00
769	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO-CONTRATO 1.009.590-59/2013	0,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	26.263,35	42.456,50	(16.193,15)
744	Transferências de Outros Programas	20.840,53	300,00	20.540,53
751	Transferências de Outros Programas	186,87	2.500,00	(2.313,13)
750	Transferências de Outros Programas	0,01	0,00	0,01
749	Transferências de Outros Programas	0,00	3.367,22	(3.367,22)
748	Transferências de Outros Programas	1.502,37	960,00	542,37
743	Transferências de Outros Programas	50.054,71	208,34	49.846,37
742	Transferências de Outros Programas	232,16	304,05	(71,89)
741	Transferências de Outros Programas	181,60	0,00	181,60
740	Transferências de Outros Programas	1.701,24	390,00	1.311,24
762	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	34,55	0,00	34,55
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	168,65	0,00	168,65
763	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	265,27	0,00	265,27
327	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.615,12	0,00	1.615,12
760	Transferências Voluntárias Públicas Federais	23.351,16	0,00	23.351,16
761	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	11,48	0,00	11,48
325	Transferências de Outros Programas	76.153,98	1.587,17	74.566,81
767	CONVENIO 794531/13 - ESPORTE	26.762,07	0,00	26.762,07
764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	75.309,71	0,00	75.309,71
765	Contr. de Repasse 1.008.089-10/2013- Abrigos p/ Onibus e	104.216,52	0,00	104.216,52
754	Transferências de Outros Programas	(365,16)	0,00	(365,16)
753	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	31.360,88	(31.360,88)
94	Retenções em Caráter Consignatário	3.408,52	908.732,63	(905.324,11)
759	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	79.439,77	30.811,17	48.628,60
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(195.398,85)	1.005,88	(196.404,73)
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.960,88	0,00	26.960,88
101	Fundeb 60%	103.482,00	110.211,86	(6.729,86)
511	Taxas - Prestação de Serviços	20.715,31	0,00	20.715,31
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	49.735,12	2,00	49.733,12
719	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	260,00	(260,00)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(95,85)	0,00	(95,85)
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	165.610,25	0,00	165.610,25
501	Receitas de Alienações de Ativos	5.689,26	0,00	5.689,26
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	87.294,27	5.347,53	81.946,74
107	Salário-Educação	8.491,24	566,02	7.925,22
497	Vigilância em Saúde	10.933,05	2.793,49	8.139,56
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	57.200,62	49,92	57.150,70
495	Atenção Básica	415.404,95	31.065,75	384.339,20

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
116	Transferências de Outros Programas	1.416,16	0,00	1.416,16
732	Transferências de Outros Programas	58,05	0,00	58,05
114	Transferências de Outros Programas	1.700,97	0,00	1.700,97
113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.554,81	0,00	6.554,81

603	Operações de Crédito Internas	1.036,50	0,00	1.036,50
124	Transferências de Outros Programas	(11.084,11)	0,00	(11.084,11)
605	Operações de Crédito Internas-CONTRATO 3299/2014	2.490,30	0,00	2.490,30
724	Transferências de Outros Programas	17,61	16,00	1,61
122	Transferências de Outros Programas	144,04	0,00	144,04
607	Operações de Crédito Internas - Fomento Paraná/SFM Nº	1.496,73	0,00	1.496,73
120	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		1.483.177,49	1.176.593,05	306.584,44
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.620.271,74	247.303,63	1.372.968,11
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		1.620.271,74	247.303,63	1.372.968,11
TOTAL (III) = (I + II)		3.103.449,23	1.423.896,68	1.679.552,55
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2A6F3419

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**Em 31/12/2015 (a)**	**Em 31/10/2016 (b)**	**Em 31/12/2016 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.776.142,24	8.867.826,81	9.017.243,44
DEDUÇÕES (II)	3.247.126,71	1.971.452,99	3.165.863,90
Disponibilidade de caixa bruta	3.049.648,63	2.368.016,18	3.103.449,23
Demais haveres financeiros	465.705,64	441.241,29	442.921,05
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	268.227,56	837.804,48	380.506,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.529.015,53	6.896.373,82	5.851.379,54
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	898.966,10	1.988.472,81	1.933.751,13
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	630.049,43	4.907.901,01	3.917.628,41
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		No bimestre (c-b)	**Jan a Dez (c-a)**
RESULTADO NOMINAL		(990.272,60)	3.287.578,98
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E1C715E5

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	**Página: 1 /1**	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.002.383,02	0,00
Pessoal Ativo	22.002.383,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	384.639,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	382.695,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.944,73	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.944,73	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	21.617.743,28	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		21.617.743,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	45.016.062,68	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		48,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	24.308.673,85	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	23.093.240,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	21.877.806,46	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	45.016.062,68	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	48,02	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	24.308.673,85	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	23.093.240,15	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	21.877.806,46	

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E6B6F2C7

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II		**Página: 1 /1**	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.776.142,24	7.736.969,34	9.017.243,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.687.347,08	6.648.174,18	7.928.448,28
Dívida Interna	3.687.347,08	6.648.174,18	7.928.448,28
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	1.088.795,16	1.088.795,16	1.088.795,16
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.247.126,71	3.877.170,30	3.165.863,90

Disponibilidade de Caixa Bruto	3.049.648,63	4.123.669,17	3.103.449,23
Demais Haveres Financeiros	465.705,64	485.987,85	442.921,05
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	268.227,56	732.486,72	380.506,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.529.015,53	3.859.799,04	5.851.379,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	42.680.828,83	43.977.814,93	45.016.062,68
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,19	17,59	20,03
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,58	8,78	13,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.687.347,08	6.648.174,18	7.928.448,28
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	898.966,10	2.166.675,10	1.933.751,13
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	356.483,57	228.432,58	161.347,21
Previdenciárias	116.617,44	26.788,36	0,00
Demais Contribuições Sociais	239.866,13	201.644,22	161.347,21
Do FGTS	542.482,53	1.938.242,52	1.772.403,92
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.189.100,97	3.953.855,21	5.529.962,59
Interna	2.189.100,97	3.953.855,21	5.529.962,59
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	599.280,01	527.643,87	464.734,56
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	68.609,15	367.866,64	913.247,92
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.142,38	2.453.524,92	401.199,66
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:28B5D626

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			**Página: 1 /1**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**42.680.828,83**	**43.977.814,93**	**45.016.062,68**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	**22,00**	**22,00**	**22,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DBC1C16E

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.016.062,68	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.202.570,03	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.151.124,39	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:72BB111E

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (a - b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**SALDO A REALIZAR (c - d)**
Despesas de Capital	17.700,00	17.700,00	0,00
Investimentos	17.700,00	17.700,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.700,00	17.700,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (e)**	**DO EXERCÍCIO (f)**	**SALDO ATUAL (e + f)**
	21.985,36	(17.700,00)	4.285,36

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:61235EAF

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**Saldo a Realizar (a - b)**
		No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.380.879,51	275.526,59	3.746.743,02	634.136,49
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo a Realizar (a - b)**
		No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	
DESPESAS DE CAPITAL	11.115.547,36	326.096,79	9.018.497,57	2.097.049,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.115.547,36	326.096,79	9.018.497,57	2.097.049,79
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(6.734.667,85)	(50.570,20)	(5.271.754,55)	(1.462.913,30)

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A6720372

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				**Página: 1 /1**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita			0,00	46.694.820,00
Previsão Atualizada da Receita			0,00	54.271.819,14
Receitas Realizadas			9.782.052,85	48.765.221,12
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial			0,00	46.694.820,00
Créditos Adicionais				9.990.610,86
Dotação Atualizada			0,00	56.685.430,86
Despesas Empenhadas			7.834.081,91	47.931.204,49
Despesas Liquidadas			8.651.184,23	47.530.004,83
Superávit Orçamentário			0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			7.834.081,91	47.931.204,49
Despesas Liquidadas			8.651.184,23	47.530.004,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			9.506.526,26	45.016.062,68
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	3.287.578,98	0,00 %
Resultado Primário		870.180,00	(2.105.099,77)	(241,90 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	268.227,56	0,00	160.400,86	107.826,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	227.944,95	14.155,62	83.646,95	130.142,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	496.172,51	14.155,62	244.047,81	237.969,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		9.034.730,62	25% / 18%	28,43 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		6.968.273,47	60%	64,53 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			3.746.743,02	634.136,49
Despesa de Capital Líquida			9.018.497,57	2.097.049,79
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		17.700,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.160.252,86	15%	17,14 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FD13034D

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	21.617.743,28	48,02
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.308.673,85	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.093.240,15	51,30
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.202.570,03	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.151.124,39	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7DA4E16F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito urbano e rural do Município, por vias pavimentadas e não pavimentadas, atendendo alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, bem como prestação de serviços de transporte de alunos para as faculdades situadas na cidade de Curitiba, com veículos regulamentados e adaptados para o transporte de alunos da rede municipal de Ensino e Faculdades, para o período letivo de 2017, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital.
Data de Abertura: 10 de fevereiro de 2017, às 13h00min, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura do Município de Itaperuçu , situada na Avenida Crispin Furquim de Siqueria nº 1.800 – Centro - Itaperuçu – Paraná.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Preço Máximo: R$ 2.802.070,00 (dois milhões, oitocentos e dois mil e setenta reais).
Informações: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na Divisão de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura do Município de Itaperuçu , situada na Avenida Crispin Furquim de Siqueria nº 1.800 – Centro - Itaperuçu – Paraná, das 8h00 min às11h00min e das 13h00min às 17h00, nos dias úteis, e no site http://itaperucu.pr.gov.br/, menu Licitações. Outras informações pelo e-mail: licita@ itaperucu.pr.gov.br

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:42FE61B3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantis e Escolas Municipais, para o ano letivo de 2017, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital.
Data de Abertura: 10 de fevereiro de 2017, às 9h00min, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura do Município de Itaperuçu , situada na Avenida Crispin Furquim de Siqueria nº 1.800 – Centro - Itaperuçu – Paraná.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Preço Máximo: R$ 935.073,85 (novecentos e trinta e cinco mil, setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Informações: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na Divisão de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura do Município de Itaperuçu , situada na Avenida Crispin Furquim de Siqueria nº 1.800 – Centro - Itaperuçu – Paraná, das 8h00 min às11h00min e das 13h00min às 17h00, nos dias úteis, e no site http://itaperucu.pr.gov.br/, menu Licitações. Outras informações pelo e-mail: licita@ itaperucu.pr.gov.br

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:85CC484A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO, Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2017- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

"Dispõe sobre a apreciação e aprovação do: Termo de Aceite do Programa Primeira Infância- Criança Feliz".

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Ivaí-PR, Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas atribuições e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião ordinária no dia 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz, que corresponde à participação da política de assistência social no programa Intersetorial criado pelo Governo Federal através do Decreto nº 8.869- Programa Criança Feliz.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Ivaí, 26 de janeiro de 2017

MAYLA VIEIRA CANGUSSU
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- Cmas

IVAÍ-PR

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:9E4D3500

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO, Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2017- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMULA: Súmula: Aprovação do termo de Adesão e execução da deliberação nº 062/2016 CEDCA-PR, sobre a oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos advindos de recursos do Fundo Estadual da infância e adolescência- FIA -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 476/95 e considerando a deliberação da plenária, realizada no dia 24 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar a assinatura do Termo de Adesão ao incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, em conformidade com a Deliberação Nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescência –CEDCA/PR.
Art.2º - Aprovar o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando todas as disposições em contrário.
Ivaí, 27 de janeiro de 2017

MAYLA VIEIRA CANGUSSU
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:8AD058E9

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO, Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2017- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO, Nº 01, de 27 de Janeiro de 2017- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Súmula: Aprovação do termo de Adesão e execução da deliberação nº 062/2016 CEDCA-PR, sobre a oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos advindos de recursos do Fundo Estadual da infância e adolescência- FIA -PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 20 de janeiro de 2017;
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar a assinatura do Termo de Adesão ao incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, em conformidade com a Deliberação Nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente–CEDCA/PR.
Art.2º - Aprovar o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando todas as disposições em contrário.

Ivaí, 27 de janeiro de 2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Ivaí-PR

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:58D5F4FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal, Postos de Saúde e Clínica da Mulher.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADAS: Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.- R$ 4.241,25; Promefarma Representações Comerciais Ltda. - R$ 3.164,05;1000 Medic - Distribuidora, Importadora, Exportadora de Medicamentos Ltda. - R$ 711,09;.Pontamed Farmacêutica Ltda. - R$ 1.320,04 e Dimaci/PR - Material Cirúrgico Ltda.- R$ 2.766,70.
Valor global: R$ 12.203,13.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003031940
08011030110012044339030004951950
Ratificada em 27/01/2017.

DOUGLAS FERNANDES COLINO
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:35958AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2017 TOMADA DE PREÇOS N.° 010/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: NOVA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.554.514/0001-01

CONTRATO Nº: 002/2016

OBJETO: **REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA PRAÇA PUBLICA SÃO JOSE DOS BANDEIRANTES**

VALOR: R$ 265.626,71 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

DATA: **23/02/2017.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:525F0E75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2017

Objeto: registro de preços PARA COMPRA DE OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FROTA MUNICIPAL, nas quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Viação.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

A Empresa: SÓ-MAR AUTO PEÇAS – EIRELI – ME, CNPJ: 19.786.386/0001-59, com o valor total de: **R$ R$ 197.585,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5FCB402F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 22455, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 04/2017/SEMAD, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica acrescido, na estrutura do Gabinete do Prefeito:

1) Assessor de Gabinete I
2) Assessor de Gabinete II
3) Assessor de Gabinete III
4) Assessor de Gabinete IV
5) Assessor de Gabinete V

Art. 2º - Fica acrescido, na estrutura da Procuradoria Geral do Município:

1) Departamento de Organização e Apoio Administrativo

1.1. – Divisão Técnica Legislativa
1.1.1 – Seção de Publicação de Atos Oficiais
1.2. – Divisão de Assessoria Jurídica às Secretarias Municipais I
1.3. – Divisão de Assessoria Jurídica às Secretarias Municipais II
1.4. – Divisão de Assessoria Jurídica às Secretarias Municipais III
1.5. – Divisão de Assessoria Jurídica às Secretarias Municipais IV

Art. 3º - Fica acrescido, na estrutura da Unidade de Controle Interno:

1) Coordenação da Unidade de Controle Interno

2) Assessoria Jurídica da Unidade de Controle Interno

3) Assessoria Contábil da Unidade de Controle Interno

DECRETO N° 22455, DE 16.01.17 ... 02

Art. 4° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração:

1) Departamento Geral da Administração

1.1 – Direção Geral da Administração

2) Departamento de Recursos Humanos

2.1. – Divisão de Folha de Pagamento
2.1.1. – Seção de Controle Funcional
2.1.2. – Seção de Estagiários
2.1.3. – Seção Administrativa de Recursos Humanos
2.2. – Divisão de Encargos Sociais

3) Departamento de Serviços e Patrimônio:

3.1. – Divisão Contábil Patrimonial
3.2. – Divisão de Serviços Gerais
3.2.1. – Seção Administrativa de Serviços
3.2.2. – Seção Financeira
3.2.3. – Seção de Protocolo e Recepção de Documentos
3.2.4. – Seção de Serviços Telefônicos
3.2.5. – Seção de Junta Militar e Posto de Identificação
3.2.6. – Seção de Manutenção de Cemitérios
3.2.7. – Seção da Manutenção
3.3. – Divisão de Iluminação Pública
3.3.1. – Seção de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública
3.3.1.1. – Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Urbana
3.3.1.2. – Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Rural
3.4. – Divisão de Manutenção Elétrica

4) Departamento de Informática

4.1. – Seção de Manutenção de Software
4.2. - Seção de Manutenção de Hardware

5) Departamento de Compras, Licitações e Contratos

5.1. – Divisão de Compras
5.2. – Divisão de Licitações
5.2.1. – Serviço de Elaboração de Editais
5.2.2. – Serviço de Licitação
5.3. – Divisão de Contratos
5.3.1. – Seção de Redação de Contratos Administrativos
DECRETO N° 22455, DE 16.01.17 ... 03

6) Departamento de Coordenação Administrativa da Defesa Civil
6.1. – Divisão de Coordenação Administrativa da Defesa Civil
6.1.1. – Setor de Operações da Defesa Civil

Art. 5° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda:

1) Departamento Contabilidade Financeira:

1.1. – Divisão de Contabilidade Geral
1.1.1. – Seção de Execução Orçamentária
1.1.2. – Seção de Controle de Prestação de Contas
1.1.3. – Seção de Empenho
1.1.4. – Seção de Conferência Administrativa
1.2. – Divisão Financeira Contábil
1.3. – Divisão SIM-AM e Controle Interno
1.4. – Divisão de Finanças
1.4.1. – Seção de Programação Financeira

2) Departamento de Cadastro e Tributação:

2.1– Divisão de Imobiliário
2.1.1. – Seção de ITBI
2.1.2. – Seção de Contribuição de Melhorias
2.1.3. – Seção de Mobiliários
2.1.4. – Seção da Dívida Ativa
2.1.5. – Seção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

3) Departamento de Fiscalização Tributária:

3.1. – Divisão de Fiscalização Administrativa
3.1.1. – Seção de Levantamentos e Cálculos Fiscais
3.2. – Divisão de Operações Externas

4) Departamento de Orçamento Financeiro:

4.1. – Seção de Orçamento

5) Departamento de Tesouraria:

5.1. – Divisão de Tesouraria
5.1.2. – Seção de Arrecadação
5.1.3. – Seção de Pagamento
5.1.4. – Seção de Elaboração Boletim Bancário
DECRETO N° 22455, DE 16.01.17 ... 04

5.1.5. – Seção de Controle de Cadastro de Notas Fiscais
5.1.6. – Seção de Controle Administrativo

Art. 6° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação:

1) Departamento Geral de Educação:
1.1.– Direção Geral de Educação
1.1.1. – Divisão de Coordenação Pedagógica
1.1.1.1. – Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos
1.1.1.2. – Seção de Educação de Jovens e Adultos
1.1.1.3. – Seção de Escolas do Campo
1.1.1.4. – Seção de Administração Pedagógica
1.1.1.5. – Seção de Educação Infantil
1.1.1.5.1. – Setor de Central de Vagas
1.1.1.5.2. – Setor dos CMEI's
1.1.1.6. – Seção de Educação em Tempo Integral
1.1.1.7. – Seção de Projetos Educacionais
1.1.1.8. – Seção de Documentação Escolar
1.1.1.9. – Seção Bolsa Família
1.1.1.10. – Seção de Educação Especial
1.1.1.11. – Seção de Tecnologias Educacionais
1.1.1.12. – Seção de Ensino Fundamental
1.1.1.13. – Seção de Distribuição e Recebimento de Materiais
1.1.2. – Divisão de Administração Financeira
1.1.2.1. – Seção de Prestação de Contas
1.1.3. – Divisão de Alimentação Escolar
1.1.3.1. – Seção de Nutrição

2) Departamento de Transporte Escolar:

2.1 – Divisão de Transporte Escolar
2.1.1. – Seção de Transporte Escolar

3) Departamento Geral do CAIC – Centro de Atendimento Integral à Criança:

3.1. – Direção Geral do CAIC – Centro de Atendimento Integral à Criança

Art. 7º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

1) Ouvidoria
1.1. – Divisão de Ouvidoria
DECRETO N° 22455, DE 16.01.17 ... 05

2) Departamento Geral Técnico de Saúde

2.1. – Direção Geral Técnica de Saúde
2.1.1.- Divisão de Atenção Básica
2.1.1.1. – Seção Unidade de Saúde Central
2.1.1.2. – Seção Programa Hiperdia
2.1.1.3. – Seção Serviço de Nutrição
2.1.1.4. – Seção NASF
2.1.1.5. – Seção de Serviço Social
2.1.2. – Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados
2.1.2.1. – Seção Central de Marcação de Consulta
2.1.3. – Divisão Vigilância em Saúde
2.1.3.1. – Seção Sanitária e Vigilância Ambiental
2.1.3.2. – Seção Saúde do Trabalhador
2.1.3.3. – Seção Vigilância Epidemiológica e Vacina
2.1.3.4. – Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias
2.1.3.5. – Seção Prevenção e Combate a Dengue

3) Departamento Geral de Planejamento da Saúde

3.1. – Direção Geral de Planejamento da Saúde
3.1.1. - Divisão De Assistência Farmacêutica, Apoio e Diagnóstico
3.1.1.1. - Seção Farmácia Básica
3.1.1.2. - Seção Farmácia Hospitalar
3.1.1.3. - Seção Farmácia Especial
3.1.1.4. - Seção Apoio e Diagnostico
3.1.2. - Divisão Financeira
3.1.2.1. - Seção Recursos Financeiros
3.1.2.2. – Seção de Licitação e Contratos
3.2 – Divisão de Serviços Especializados
3.2.1 – Seção da Clínica de Terapias Especializadas
3.2.2. – Seção da Clínica da Mulher
3.2.3. – Seção da Clínica Pediátrica
3.2.4. – Seção de Saúde Mental
3.2.5. – Seção do CAPS

4) Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

4.1. – Divisão de Enfermagem da UPA
4.2. – Divisão de Direção Clínica da UPA

5) Departamento da Maternidade

5.1. – Divisão Enfermagem da MMHC
5.2. – Divisão de Direção Clínica da MMHC

DECRETO N° 22455, DE 16.01.17 ... 06

6) Departamento de Odontologia

6.1. – Divisão de Odontologia
6.1.1. – Seção Unidade Central Odontológica
6.1.2. – Seção Unidades Básicas de Saúde
6.1.3. – Seção de Unidades de Estratégia de Saúde da Familia
6.1.3.1. – Setor de Saúde Bucal Preventiva

7) Departamento de Estatística
7.1. – Seção Controle de Informação
7.2. - Seção Almoxarifado
7.3. – Seção Patrimônio
7.4. – Seção Digitação de Programas Federais
7.5. – Seção Administrativa

8) Departamento de Coordenação de Transportes de Pacientes

8.1. – Seção Transporte

9) Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
9.1. – Direção Geral de Políticas de Assistência Social
9.1.1. – Divisão da Proteção Social Básica – CRAS
9.1.1.1. – Seção de Atendimento ao Idoso – Programa Vida Saudável
9.1.1.2. – Seção de Atendimento de Proteção Integral a Família – PAIF
9.1.2. – Divisão da Proteção Social Especial – CREAS
9.1.2.1. – Seção de Acolhimento Institucional e Apoio ao Conselho Tutelar
9.1.2.2. – Seção de Atendimento a Família, ao Idoso e ao Deficiente
9.1.2.3. – Seção de Atendimento Especializado a Família – PAEFI
9.1.2.3.1. – Setor de Atendimento ao Adolescentro
9.1.3. – Divisão Financeira e Orçamento
9.1.3.1. – Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado
9.1.3.1.1. – Setor de Gerenciamento de Fundos Municipais
9.1.4. – Divisão de Gestão no SUAS
9.1.4.1. – Seção de Produção de Alimentos
9.1.4.1.1. – Setor de Panificação
9.1.4.1.2. – Setor de Geração de Trabalho e Renda
9.1.4.2. – Seção de Vigilância Socio Assistencial
9.1.4.3. – Seção de Monitoramento e Controle Social
9.1.4.4. – Seção do Cadastro Único
9.1.4.4.1. – Setor de Cadastro
9.1.4.4.2. – Setor Bolsa Família

DECRETO N° 22455, DE 16.01.17 ... 07

10) Departamento de Desenvolvimento Social Integral
10.1. - Seção de Atendimento a Comunidade
10.1.1. – Setor de Benefícios Complementares

11) Departamento do Centro da Juventude
11.1. – Setor Administrativo

Art. 8º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

1) Divisão de Administração e Gestão de Recursos Humanos

2) Departamento de Esporte e Lazer

2.1. – Divisão Técnica de Esporte e Lazer
2.1.2. – Seção de Esportes Especiais
2.2. – Divisão Administrativa de Esporte e Lazer

3) Departamento de Cultura

3.1. – Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural
3.1.1. – Seção da Casa de Música
3.1.2. – Seção Casa Vermelha
3.1.3. – Seção Teatro São João
3.1.4. – Seção Museu das Armas
3.1.5. – Seção Museu Histórico
3.1.6. – Seção Memorial Ney Braga
3.1.7. – Seção Casa da Memória
3.1.8. – Seção Administrativa do Departamento de Cultura
3.1.9. – Seção de Música
3.1.10. – Seção da Biblioteca Pública Municipal
3.2. – Divisão de Banda de Música Municipal
3.3. – Divisão de Artes
3.3.1. – Seção de Expressão de Artes
3.4. – Divisão de Teatro

4) Departamento de Turismo
4.1. – Seção de Eventos Turísticos

5) Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

5.1. – Divisão de Formação Profissional
5.2. – Divisão Agência do Trabalhador
5.3. – Divisão Banco Social
5.4. – Divisão de Indústria e Comércio
5.5. – Divisão de Emissão de CTPS
DECRETO N° 22455, DE 16.01.17 ... 08

Art. 9° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

1) Divisão de Administração
1.1. – Seção de Administração Interna

2) Departamento de Meio Ambiente

2.1. – Divisão de Meio Ambiente
2.2. - Divisão de Resíduos Sólidos
2.2.1. – Seção de Resíduos Sólidos
2.3. – Divisão de Recursos Naturais
2.3.1. – Seção de Parques e Horto
2.3.2. – Seção de Licenciamento Ambiental

3) Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

3.1. – Divisão de Segurança Alimentar
3.1.1. – Seção de Inspeção
3.1.2. – Seção de Produção

4) Departamento de Agropecuária

4.1. – Divisão de Registros
4.1.1. – Seção de Cadastro Rural
4.1.2. – Seção de Notas de Produtor Rural
4.2. – Divisão de Produção
4.2.1. – Seção de Produtos Orgânicos e Medicinais
4.2.2. – Seção de Produtos Convencionais
4.3. – Divisão de Cadastro Rural – INCRA
4.4. – Divisão de Inclusão Produtiva

Art. 10 - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte:

1) Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte
1.1. – Direção Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte
1.1.1. – Divisão Administrativa Financeira
1.1.1.1 - Seção de Compras e Controle de Materiais

DECRETO N° 22455, DE 16.01.17 ... 09

2) Departamento de Engenharia

2.1. – Divisão de Fiscalização
2.2. – Divisão de Planejamento Urbano
2.2.1. – Seção de Obras e Posturas
2.2.2. – Seção de Planejamento Urbano e Geoprocessamento
2.2.3. – Seção de Zoneamento, Uso e Ocupação de Solo
2.3. – Divisão de Projetos
2.4. – Divisão de Convênios e Contratos de Repasse
2.4.1. – Seção de Controle de Sistemas

3) Departamento de Transporte

3.1. – Divisão de Controle de Equipamentos e Insumos
3.1.1. – Seção de Controle de Frotas
3.2. – Divisão de Mecânica
3.2.1. – Seção de Mecânica Leve
3.3. – Divisão de Transportes

4) Departamento de Serviços Urbanos

4.1. – Divisão de Sinalização Viária
4.2. – Divisão de Limpeza Pública
4.3. – Divisão de Manutenção de Ruas

5) Departamento de Pavimentação

5.1. – Divisão de Estradas Principais
5.2. – Divisão de Projetos de Pavimentação
5.3. – Divisão de Manutenção de Pavimentos

6) Departamento de Estradas Rurais

6.1. – Divisão de Estradas Vicinais
6.2. – Divisão de Pontes e Bueiros

Art. 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 16.01.2017.

Art. 12 – Fica revogado o Decreto 20410, de 13/01/2014 e suas alterações; e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Janeiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:354F45D5

GABINETE
DECRETO Nº 22453 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 16.01.17, para provimento do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade Financeira, o servidor JOSÉ RENATO LIPSKI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Comunicado Interno nº 028/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 16.01.17, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
JOSÉ RENATO LIPSKI	615.881/PR	002.883.819-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E185027F

GABINETE
DECRETO N° 22454, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando o Comunicado Interno nº 026/17, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir das datas especificadas, os dispositivos dos decretos abaixo relacionados, no que se referem aos respectivos servidores, os quais lhes concederam gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva:

I •	NEIVA IONE CORREA DA SILVA
	CIRG Nº 4.125.575-7/PR
	ENFERMEIRO
	CLASSE “C”
	REFERÊNCIA 1
	GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
	DECRETO Nº. 19.628, de 26.02.2013 (50%) – A PARTIR DE 01.01.2017
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II•	CASSIELE GREGÓRIO BAGGIO
	CIRG Nº 7.390.797-7/PR
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	CLASSE “B”
	REFERÊNCIA 8
	GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	DECRETO Nº. 18.434, de 02.05.2012 (50%) – A PARTIR DE 16.01.2017
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III•	WALDIRENE RIBAS PINTO
	CIRG Nº 6.151.742-1/PR
	SECRETÁRIA
	CLASSE “B”
	REFERÊNCIA 6
	GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	DECRETO Nº. 10.245, de 21.01.2005 (20%) – A PARTIR DE 16.01.2017
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECRETO N° 22454, DE 16.01.17 ..02.

IV •	DIRCE APARECIDA DA S. RIBEIRO
	CIRG Nº 4.953.919-3/PR
	PROFESSOR
	CLASSE “D”
	REFERÊNCIA 10
	GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
	DECRETO Nº. 19.621, de 26.02.2013 – ITEM II (100%) – A PARTIR DE 01.02.2017
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V•	HILDA MARIA MORDASKI DA SILVEIRA
	CIRG Nº 6.166.768-7/PR
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	CLASSE “B”
	REFERÊNCIA 1
	GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	DECRETO Nº. 20.156, de 07.10.2013 (25%) – A PARTIR DE 01.01.2017
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI•	ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS
	CIRG Nº 6.149.586-0/PR
	PROFESSOR
	CLASSE “D”
	REFERÊNCIA 10
	GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
	DECRETO Nº. 19.411, de 01.02.2013 (100%) – A PARTIR DE 01.02.2017
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII•	JAIME BUENO CAMARGO
	CIRG Nº 4.956.153-9/PR
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	CLASSE “B”
	REFERÊNCIA 4
	GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	DECRETO Nº. 19.657, de 26.02.13 – ITEM III (50%) – A PARTIR DE 01.02.2017
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECRETO N° 22454, DE 16.01.17 ..03.

VIII•	MARIA OTÍLIA GEMIN KASEKER

	CIRG Nº 3.575.465-2/PR
	PROFESSOR
	CLASSE “D”
	REFERÊNCIA 11
	GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
	DECRETO Nº. 19.621, de 26.02.13 – ITEM IV (100%) – A PARTIR DE 01.02.2017
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IX•	MARLI POLATO FERREIRA
	CIRG Nº 6.002.134-1/PR
	PROFESSOR
	CLASSE “D”
	REFERÊNCIA 9
	GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
	DECRETO Nº. 19.621, de 26.02.13 – ITEM V (100%) – A PARTIR DE 01.02.2017
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir das datas especificadas para cada servidor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A7BCA8D

GABINETE
DECRETO N° 22457, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 027/17, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 16.01.2017, os dispositivos do Decreto n° 17.683, de 21.11.2011, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ANDRÉA MICUSKA
CIRG Nº 7.296.040-8/PR
SECRETÁRIA
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 2
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 16.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59D83C15

GABINETE
DECRETO N° 22458, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 06/17, do Gabinete do Prefeito;

Considerando o Comunicado Interno nº 029/17, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 16.01.2017, os dispositivos do Decreto n° 20.309, de 26.11.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

MARINA GONÇALVES FERREIRA
CIRG Nº 6.145.429-2/PR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 16.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D206E46E

GABINETE
DECRETO N° 22450, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Prefeitura Municipal da Lapa para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos artigos 47 a 57, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Municipal n° 3355, de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso da despesa para o exercício financeiro de 2017, obedecidos aos limites da Lei Municipal nº 3355, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o “caput” deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº 3267, de 04 de julho de 2016.

Art. 4º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da

programação financeira com seus saldos iniciais e mensais já comunicados à cada unidade orçamentária, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, inclusive submetendo-a à aprovação nas reuniões semanais dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários envolvidos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Janeiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Anexos:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/363/363_27012017093447.pdf

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/362/362_27012017093034.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1012C18F

GABINETE
DECRETO N° 22451, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa – LAPAPREVI, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos artigos 47 a 57, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Municipal n° 3355, de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso da despesa para o exercício financeiro de 2017, obedecidos aos limites da Lei Municipal nº 3355, de 22 de Dezembro de 2017.

Art. 3º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o "caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº 3267, de 04 de julho de 2016.

Art. 4º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais já comunicados à cada unidade orçamentária, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, inclusive submetendo-a à aprovação nas reuniões semanais dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários envolvidos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Janeiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Anexos:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/364/364_27012017094357.pdf

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/365/365_27012017094511.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EFF2097

GABINETE
DECRETO N° 22452, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.972,65(Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.0846.0000.0014 Encargos Diversos	
712: 3.3.20.93.00.00.906 – Indenizações e Restituições	R$ 55.972,65
TOTAL	**R$ 55.972,65**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da conta nº 647.042-1	R$ 55.972,65
TOTAL	**R$ 55.972,65**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Janeiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4FEF50E

GABINETE
DECRETO Nº 22456, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Regulamenta a concessão de Funções Gratificadas - FG

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

D E C R E T A :

Art. 1º - Às Funções Gratificadas para atender encargos de responsabilidade adicional às atribuições que o servidor exerce normalmente, sua denominação, classificação, simbologia, valores, número de vagas e demais requisitos, são regulamentados neste Decreto.

Art. 2º - A Função Gratificada constitui vantagem acessória ao servidor ocupante de cargo efetivo, quando investido em função de hierarquia superior, tais como função de direção, chefia ou assessoramento, cujo desempenho não se justifique a criação de cargo em comissão e, será percebida cumulativamente com os vencimentos do cargo.

Parágrafo único – O servidor detentor da Função Gratificada de que trata o caput deste artigo deverá manifestar ao Departamento de Recursos Humanos sua opção pela incidência ou não de contribuição previdenciária sobre o valor da Gratificação percebida. Não havendo expressa manifestação do servidor detentor da Função Gratificada, não incidirá contribuição previdenciária sobre a gratificação percebida.

Art. 3º - A designação ou dispensa da Função Gratificada se dará conforme o Decreto nº 22393, de 10 de janeiro de 2017.

§1º – A designação para Função Gratificada vigora a partir da data do respectivo ato, competindo à autoridade a que se subordinará o Servidor designado dar-lhe exercício imediato;

§2º - O exercício de uma Função Gratificada confere ao servidor responsabilidade adicional e vantagens financeiras correspondentes;

DECRETO Nº 22456, DE 16.01.2017 ...02

Art. 4º - O Servidor efetivo somente terá direito a Função Gratificada enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designado.

§ 1º - O afastamento, para efeito de substituição, não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º - A autoridade competente para designação de Função Gratificada deliberará sobre a necessidade de substituição.

Art. 5º - O valor atribuído à função gratificada é divisível, e será proporcional para o titular e/ou substituto designado, relativamente ao número de dias de efetiva ocupação da referida função.

Art. 6º - É vedada a acumulação remunerada de função gratificada.

Art. 7º - A designação para função gratificada fica atribuída às seguintes funções:

I. Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V;
II. Coordenador da Unidade de Controle Interno;
III. Diretor Geral;
IV. Chefe de Divisão;
V. Chefe de Seção;
VI. Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno;
VII. Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno;
VIII. Chefe de Serviço;
IX. Chefe de Setor.

Art. 8º - Com base nos princípios de hierarquia funcional, vulto e complexidade das respectivas atribuições, os valores e simbologia das funções gratificadas são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, do orçamento geral do Município.

Art. 10 - Ficam revogadas as demais disposições em contrário, em especial os decretos nºs 20.411, de 13.01.14, 20.649, de 09.05.14 e 21.459, de 29.07.15.

DECRETO Nº 22456, DE 16.01.2017 ...03

Art.11 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 16.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Janeiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 22456, DE 16.01.2017

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
07	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
81	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
120	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
04	Chefe de Serviço	FG-04	350,00
12	Chefe de Setor	FG-05	250,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Janeiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF84A3AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 16.826.856/0001-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RODRIGO PINHEIRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 89, 90, 146 E 167.
VALOR GLOBAL: R$ 6.879,72 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EF16777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 75, 76, 77, 124, 130, 131, 133, 134, 166, 172, 173, 174, 175, 184, 188, 190, 191, 193 E 194.
VALOR GLOBAL: R$ 30.064,68 (TRINTA MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B107DC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 05.412.147/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELCÍ TRICHES BERTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 03, 06, 07, 32, 80, 84, 87, 88, 91, 95, 100, 104, 118, 136, 140 E 168.
VALOR GLOBAL: R$ 17.223,61 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C83D119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 21.504.525/0001-34, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. HUMBERTO DÉLIO DONINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 11, 13, 15, 16, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 74, 78, 79, 81, 83, 92, 94, 96, 99, 102, 103, 105, 106, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 127, 138, 142, 148, 149, 151, 152, 155, 163, 169, 171, 176, 177, 178, 182, 183, 185, 187, E 192.
VALOR GLOBAL: R$ 113.690,40 (CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13A3F123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 71.505.564/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 14, 50, 53, 86, 137, 143 E 147.
VALOR GLOBAL: R$ 5.728,30 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98638B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: L.M. LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 06.926.016/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS DE MORAIS LADEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 17, 18, 19, 23, 24, 29, 33, 34, 37, 51, 52, 55, 56, 58, 62, 63, 69, 70, 71, 73, 82, 85, 93, 98, 101, 107, 108, 109, 112, 119, 123, 125, 126, 128, 129, 135, 139, 141, 144, 145, 150, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 181E 186.
VALOR GLOBAL: R$ 54.441,38 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2914C617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.474.392/0001-84, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILDA MULLER DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 132, 170 E 189.

VALOR GLOBAL: R$ 26.649,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48DC3CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.980.028/0001-93, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. TULIO PRADO VILHENA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITEM 179.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F924D3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 18.327.901/0001-58, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR.VINÍCIUS DE OLIVEIRA MARTINS .
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO.
VALOR GLOBAL: R$ 103.640,00 (CENTO E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F8615DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.211.777/0001-19, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VANESSA PUPO ZANELLO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALLETS, ITENS 48 E 49.
VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A97EB108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016

ORIGEM: PREGÃO PELETRÔNICO Nº 166/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: M MÓBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, ITENS 02, 03, 04, 07, 09, 11 E 28.
VALOR GLOBAL: R$ 16.680,40 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B4DFB13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RATZKOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 11.740.410/0001-95, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDREW RATZKOB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, ITENS 10 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 929,40 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C99BBCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA

SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 11.969.918/0001-60, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. EDIMILSON LARA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, ITENS 05, 18, 19, 25, 26, 27, 29, 30, 38, 39, 40, 43 E 47.
VALOR GLOBAL: R$ 12.996,15 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D94ED358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: S. M. CORREA ME, CNPJ SOB Nº 12.450.655/0001-40, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SEILE MANUELE CORREA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, ITENS 01, 06, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 24, 31, 41, 42, 45 E 46.
VALOR GLOBAL: R$ 19.202,09 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:736F2D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 08/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8EFA80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ANDREA FATIMA DE FREITAS -ME, CNPJ SOB Nº06.138.178/0001-80, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. ANDREA FATIMA DE FREITAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 20, 29, 36, 54, E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 7.938,46 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0AB5D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BIKE SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 94.684.099/0001-31, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROGÉRIO JOSÉ MEINHARDT SCHEIDT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO: ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS 19, 32, 34, 53, 64
VALOR GLOBAL: R$ 14.224,54 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9981D32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA

SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 19.444.651/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KARIN CRISTIANI STAUDT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO: ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS 14, 63, 65, 67, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82 E 84
VALOR GLOBAL: R$ 15.139,29 (QUINZE MIL E CENTO TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E92FB58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ SOB Nº 10.203.240/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO MENEZES LOMBARDI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO: ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS 58, 59 E 60
VALOR GLOBAL: R$ 8.685,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3340FDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 22.259.320/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO FELIPE DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO: ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS, 03, 05, 10, 12, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 52, 57, 61, 62, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 79 E 83
VALOR GLOBAL: R$ 23.646,46 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25807B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ATLETAS NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DA LAPA, LOTE 01
VALOR GLOBAL: R$ 51.000,00 (CINQUENTA E HUM MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 15/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA92BF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ATLETAS NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS (LOTE 02)
VALOR GLOBAL: R$ 20.880,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 15/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1C15CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BIANCA APARECIDA DE FREITAS ME, CNPJ SOB Nº 22.476.517/0001-94, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALÍMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 07, 21, 31, 40, 43, 78 E 88.
VALOR GLOBAL: R$ 49.950,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07CDD463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALÍMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 03, 09, 10, 12, 14, 15, 18, 20, 26, 28, 37, 38, 39, 49, 50, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 64, 65, 70, 76, 79, 110, 120, 121, 123, 126 E 127.
VALOR GLOBAL: R$ 491.282,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E HUM MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:817D0C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: LICISUL COMERCIAL LTDA ME CNPJ SOB Nº21.112.066/0001-43, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ESTER LILIAN DA VEIGA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALÍMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 11, 16, 29, 44, 46, 48, 51, 53, 58, 63, 73, 77, 100, 112 E 122.
VALOR GLOBAL: R$ 177.685,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7474A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.685.191/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABRICIO MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALÍMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 45, 47, 98, 104 E 119.
VALOR GLOBAL: R$ 56.890,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C98A5AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.612.312/0005-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALÍMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 90 E 91.
VALOR GLOBAL: R$ 27.640,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81A4E821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 23.040.430/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 08, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 59, 80, 105 E 124
VALOR GLOBAL: R$ 101.770,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:757DC17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 09.638.676/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAFAEL MARTINS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 82, 83, 85, 86 E 87
VALOR GLOBAL: R$ 18.880,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6B3C3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.741.337/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÉDIO LAZZAROTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 108 E 113
VALOR GLOBAL: R$ 185.560,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:881011C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: LIPSKI RESTAURANTE LTDA, CNPJ SOB Nº 75.902.684/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO LIPSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, OBJETIVANDO ATENDER A EVENTOS QUE OCORREM NO MUNICÍPIO, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 65.500,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8F583A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AUTO MECÂNICA TECNOCAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 01.478.352/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. AGENOR SPANCERSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 20/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51EB3B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 21/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C171418C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS A DIESEL, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 21/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B76942D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 18.190.056/0001-11, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. IVÂNIA ESCUDERO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 122.800,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 25/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D758011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: WANDERLEY METZ MOREIRA ME, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 27/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B8C48A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º – CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), nos Percentuais e a partir das datas abaixo mencionadas, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008:

NOME	CARGO	PERCENTUAL %
ANA KARINA AZAMBUJA	PSICOLOGA	30%
APARECIDA DO ROSÁRIO M. RUTHES	SECRETARIA	10%
CAMILA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB9350EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 002/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável nº 002/2017, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo caminhonete Fiat, modelo Toro Freedom, placa BBA 7899, empresa vencedora: LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA EPP, CNPJ: 68.651.439/0001-18, no valor de R$ 3.659,33 (Três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 002/2017.

Lapa/PR, 27 de Janeiro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BFC247A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: LUCAS C. RUBEL ME, CNPJ SOB Nº 22.246.173/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. LUCAS COSTA RUBEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO: ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS 27, 55, 70
VALOR GLOBAL: R$ 2.693,59 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6C6078F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 40, DE 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU Função Gratificada no que diz respeito ao servidor, FABIANO RAMALHO PINTO;

Art. 2º – Onde se lê: ”A partir de 16/01/2017”, leia-se: “A partir de 01/02/2017”;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B22EB8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos no que diz respeito ao ITEM 92 da PORTARIA Nº 40/2017 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: KATIA REGINA DALMAZ
CIRG Nº: 6.114.094-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7069
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C71050EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **16/01/2017** até a data de **14/02/2017**, Função Gratificada a servidora respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	SIMBOLO	SECRETARIA

		GRATIFICADA		
CAMILA CARRANO PIERIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISAO DE CONTRATOS	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BBD899A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Gratificação GVARAI e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o Art. 5º, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2933/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/01/2017, os efeitos das Portarias abaixo descritas e itens relacionados abaixo, da Secretaria Municipal de Administração, que concederam Gratificação GVARAI, às servidoras abaixo qualificadas, considerando o Comunicado Interno nº.031/2016, de 17/01/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME	%	PORTARIA nº.
DANIELA CLAUDINO PINTO	94,70%	Portaria nº.398, de 18/05/2016
LUCIA MARIA H TABORDA	97,75%	Portaria nº.297, de 12/04/2016
MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	97,75%	Portaria nº.297, de 12/04/2016
SILVANE LEINEKER SATLER	97,75%	Portaria nº.297, de 12/04/2016

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4A183F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe de concessão de Gratificação GVARAI e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2933, de 27/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, para as servidoras abaixo mencionadas, GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL PARA AJUSTE REMUNERATÓRIO DOS ATENDENTES INFANTIS (GVARAI), considerando o Comunicado Interno nº 032/2016, de 17/01/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos percentuais que estabelece:

NOME	%
DANIELA CLAUDINO PINTO	93,74%
LUCIA MARIA H TABORDA	93,74%
MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	93,74%
SILVANE LEINEKER SATLER	93,74%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BEAF5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 16/01/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 014 de 16/01/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCO ANTONIO CAMENAR
CIRG Nº: 4.262.509-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 928
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
PERCENTUAL: 100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F913C888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 16/01/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 006 de 13/01/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARINA GONÇALVES FERREIRA
CIRG Nº: 6.145.429-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1098
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
PERCENTUAL: 80% (OITENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E2E1D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 76, DE 17/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito às servidoras, CLARILDA CORDEIRO NADOLNY; ELIDA FERNANDA PAZ VERA E LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA;
Art. 2º – Onde se lê: ”EXTRAORDINÁRIO”, leia-se: “ TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE)”;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D2AF17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 11/01/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 908/2015 DE 26/10/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital (comunicado interno) nº 750/2017 de 17/01/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a rescisão da mesma:

NOME: BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA
CIRG Nº: 7.290.715-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 11147
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A0970BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
1º TORNEIO “CERCO DA LAPA” DE TÊNIS DE MESA - REGULAMENTO

1. ORGANIZAÇÃO

O 1º Torneio “Cerco da Lapa” de Tênis de Mesa será realizado pela Prefeitura Municipal da Lapa Lapa em parceria com o Clube Lapeano, a Equipe Lapa Tênis de Mesa e a ONG Lapa Goll.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Dia 11 de Fevereiro de 2017 (sábado), na sede do Clube Lapeano, situado na Alameda David Carneiro s/nº, nesta Cidade da Lapa, Estado do Paraná.
O Congresso Técnico será realizado no mesmo dia (11/02) às 08:30 horas, com previsão de início das partidas para às 09:00 horas.

3. PARTICIPANTES
Poderão participar do 1º Torneio “Cerco da Lapa” de Tênis de Mesa, atletas da Lapa e região, federados ou não, divididos em duas categorias:Masculino Livre e Feminino Livre.

4. INSCRIÇÃO
As inscrições para o 1º Torneio “Cerco da Lapa” de Tênis de Mesapoderão ser feitas no Clube Lapeano, nos horários de treinamento e/ou até às 08:30 horas do dia da competição (11/02).
Ou ainda, poderão ser feitas no Departamento de Esporte e Lazer (Rua Coronel Dulcídio Pereira, 285); das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas; de segunda a sexta-feira.

5. DO CONSELHO ARBITRAL
O Conselho Arbitral será composto pelo Diretor do Departamento de Esporte e Lazer e demais professores e/ou funcionários(as) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; ficando sob a responsabilidade dos atletas em cooperar na arbitragem dos jogos, repassando os resultados aos mesários.

6. DAS REGRAS DO TORNEIO
6.1 A RAQUETE:
1 - A raquete pode ser de qualquer tamanho, forma ou peso e constituída de madeira natural em 85% do material.
2 - O lado usado para bater na bola deve ser coberto com borracha de qualquer tipo.
3 - Não é permitido jogar com o lado de madeira.
6.2UNIFORME:

Camisa, shorts e saias, podendo ser de qualquer cor ou cores. Exceto quando uma bola branca estiver em jogo, somente a gola e as mangas da camisa poderão ser brancas. E quando uma bola laranja estiver em uso, somente a gola e as mangas da camisa poderão ser da cor laranja.
6.3 A PARTIDA:
1 - Constitui-se de sets de 11 (onze) pontos. Pode ser jogada em qualquer número de sets ímpares (um, três, cinco, sete, nove...). No caso de empate em 10 (dez) pontos, o vencedor será o que fizer 2(dois) pontos consecutivos primeiro.
2 - O atleta que atua o 1º set num lado é obrigado a atuar no lado contrário no set seguinte.
3 - Na partida quando houver "negra" (1 a 1), (2 a 2) ou (3 a 3) os atletas devem mudar de lado logo que o atleta consiga 05 (cinco) pontos.
6.4 O SAQUE:
1 - A bola deve ser lançada para cima (16cm no mínimo), da palma da mão livre na vertical e, na descida, deve ser batida de forma que ela toque primeiro no campo do sacador, passe sobre a rede sem tocá-la e toque no campo do recebedor.
2 - O saque deve ser dado atrás da linha de fundo ou numa extensão imaginária desta.
3 - Cada atleta tem direito a 2 (dois) saques, mudando sempre quando a soma dos pontos seja 2 (dois) ou seus múltiplos. Exemplo: 2 a 2 = 4 = 6 a 6 = 12
4 - Com o placar 10-10, a sequência de sacar e receber deve ser a mesma, mas cada atleta deve produzir somente um saque até o final do jogo.
5 - O direito de sacar ou receber primeiro ou escolher o lado deve ser decidido por sorteio, sendo que o atleta que começou a sacar no 1º set começará recebendo no 2º set e assim sucessivamente.
6 - O sacador deverá sacar e retirar o braço da mão livre da frente da bola de modo que nada esteja entre a bola e o adversário a não ser a rede e suportes.
6.5 UMA OBSTRUÇÃO (NÃO VALE PONTO):
A partida deve ser interrompida quando:
1 - O saque "queimar" a rede.
2 - O adversário não estiver preparado para receber o saque (e desde que não tenha tentado rebater a bola).
3 - Houver um erro na ordem do saque, recebimento ou lado.
4 - As condições de jogo forem perturbadas (barulho, etc).

6.6 UM PONTO:
A não ser que a partida sofra obstrução (não vale ponto), um atleta perde um ponto quando:
1 - Errar o saque.
2 - Errar a resposta.
3 - Tocar na bola duas vezes consecutivas.
4 - A bola tocar em seu campo duas vezes consecutivas.
5 - Bater com o lado de madeira da raquete.
6 - Movimentar a mesa de jogo.
7- Ele ou a raquete tocar a rede ou seus suportes.
8 - Sua mão livre (que não está segurando a raquete) tocar a superfície da mesa durante a seqüência.
6.7 CORREÇÃO DA ORDEM DE SACAR, RECEBER OU DE LADO:
Se um atleta der um ou mais saques além dos dois de direito, a ordem será restabelecida assim que for notado, tendo o adversário que completar o múltiplo de dois. Se no último set possível, os atletas não trocarem de lado quando deveriam fazê-lo, deve trocar, imediatamente, assim que se perceba o erro. A contagem será aquela mesma de quando a sequência foi interrompida. Em hipótese alguma haverá volta de pontos. Todos os pontos contados antes da descoberta do erro deverão ser confirmados.
6.8 DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS:
6.8.1 - O torneio obedecerá as regras contidas nesse regulamento que foram extraídas na sua grande maioria das Regras Simplificadas da Confederação Brasileira de tênis de Mesa (CBTM).
6.8.2 - A partida será disputada na melhor de 3 (três) sets até 11 (onze) pontos, e nas fases finais melhor de 5(cinco) sets até 11(onze)pontos. Um set será vencido pelo atleta que primeiro completar 11 pontos a não ser que ambos os atletas tenham completado 10 pontos - quando o set será vencido pelo atleta que conquistar uma vantagem de 2 (dois) pontos de diferença. Com o placar 10-10, a sequência de sacar e receber devem ser a mesma, mas cada atleta deve produzir somente um saque alternado até o fim do jogo.
6.8.3 – O sistema de disputa será em grupos, onde serão seguidas as seguintes orientações:
6.8.3.1 - A pontuação correspondente ao resultado de cada partida será:
02 (dois) pontos por vitória;
00 (zero) para a derrota.
6.8.3.2 - Os critérios de desempates para classificação, serão nesta ordem:
O número de pontos;
Saldo de sets;
Saldo de pontos;
Confronto direto (somente entre dois atletas);
Sorteio.
6.8.3.3 Haverá disputa de terceiro lugar.
6.8.3.4 - Caso o WxO ocorra, o adversário (presente) terá seu resultado convertidos em 3 sets x 0, para efeito de pontuação dos(as) demais atletas e o atleta adversário (ausente) terá seu placar final do jogo como 11×0.
6.8.3.5 - Caso o WxO ocorra nas fases eliminatórias (se tiver) não será permitida a ascensão de atletas eliminados nas fases anteriores.

7. DA PREMIAÇÃO
O campeão, o vice-campeão e os terceiros colocados serão premiados com medalhas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - Fica expressamente proibido a qualquer atleta, FUMAR OU INGERIR BEBIDA ALCÓOLICA dentro da área de competição.
8.2 - O atleta que apresentar comportamento antidesportivo poderá ser advertido e, dependendo da gravidade, imediatamente eliminado da competição.
8.3 - Todos os atletas que se inscreveram no torneio receberão o presente regulamento e declaram que o conhecem plenamente.
8.4 - O árbitro ficará responsável também, pela marcação do placar.
8.5 - O conselho arbitral do torneio reserva o direito para solucionar soberanamente, quaisquer assuntos omissos ou problemas técnicos não previstos neste regulamento.
8.6 -O texto desse Regulamento será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

Cidade da Lapa, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2017.

JOACIR GONSALVES

Secretário de Desenvolvimento
Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCEFFAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 002/2017

EDITAL Nº 002/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a LEI, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O CANCELAMENTO de todos os atos referentes ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2017, tendo em vista as divergências na apresentação da cotação de preços referentes aos tamanhos dos quadros.

Laranjal, 25 de janeiro de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
PresIdente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:E07D4F41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 12 MESES.

PREGÃO PRESENCIAL 06/2017
PROCEDIMENTO 06/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Constou erroneamente no procedimento licitatório n. 06/2017, Pregão Presencial n. 006/2017,
Na tabela de itens (Pneus para ônibus e caminhões) proposta de Preços anexo I, consta no item 01, 12 (Doze Pneus) a quantidade correta e 10 Pneus, na tabela do Edital item 05, consta erroneamente 15 pneus, O correto e 12 Pneus. Permanecem inalterados as demais clausulas do edital e anexo sendo por Item. Segue nova tabela e alterações.
Diante da alteração, torna-se necessário a prorrogação da data de abertura das propostas de preços e documentos de habilitação, que passará a ser no dia **13 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 13H30MIN.**
Observação: Os envelopes deveram ser protocolizados no departamento competente até as 13h15min do mesmo dia.
Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.

Laranjal, 27 de JANEIRO de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:78C778B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica nomeada a partir de 16/01/2017, a servidora Rosilene Marcia dos Santos, portadora do RG: 10.816.770-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob n° 094.053.759-11 para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Promoção Social, símbolo CC2.
Esse Decreto entrará em vigor retroativo a 16 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23(vinte e tres) dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D892FAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido aos servidores abaixo a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE), sobre seus vencimentos base.
Adriano Machado Fernandes Dias. (15%)
Jorge Serbai. (15%)
Adão Guilheverson Bomfim Aragão. (15%)
Marcos Vinicios Poleto. (15%)
Nilo Dalbem. (95%)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9B3DB0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 04/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (uma)
Espécie: Dentro do Estado – Sem Pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF: Guarapuava/PR
Objetivo: **Reunião no CIS – Centro Integrado de Saúde.**
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 27/01/2017
Data Final: 27/01/2017

Laranjal, 27 de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:E7D9A547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010.2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS , Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando os artigos 168 e 169 da Lei Complementar 006/2007 (Plano Diretor do Município de Loanda);

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE PESQUISA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL:

*Titular – **RODRIGO TIAGO BROIETTI***
Suplente – Juliana Carla Pereira de Oliveira

*Titular – **JOSÉ LINO LEONARDO***
Suplente – Marcelo Mella Marinho

*Titular – **JÚLIO ANDRÉ ROGOSKI FILHO***
Suplente – Sandro Fonali Monaro

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DAS ÁREAS RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO, AO SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE PÚBLICO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO:

*Titular – **ANTÔNIO ANÉSIO BANA***
Suplente – Elisângela Aparecida da Silva

*Titular – **AILTON ALBERTO PEREIRA***
Suplente – Fernanda Seleguini Bertapeli

*Titular – **ELIANE APARECIDA DA SILVA***
Suplente – Dionízio Marinho de Oliveira

*Titular – **EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO***
Suplente – Victor Gabriel Gonçalves Menegueti

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

*Titular – **BRUNO ANTONELO PERES***
Suplente – Arthur de Oliveira Guedes

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DISTINTOS, SENDO ESTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DO QUAL FAZEM PARTE:

*Titular – **LUÍS CLÁUDIO MENDES TOLEDO***
Suplente – Carla Graziela Viotto

*Titular – **RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA***
Suplente – Inês Guimarães Monteiro

REPRESENTANTES DAS ASSEMBLÉIAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

*Titular – **ADRIANO RODRIGUES FERREIRA***
Suplente – Guilherme Henrique Gauer da Silva

*Titular – **JAIRO DE ARAÚJO SOUZA JÚNIOR***
Suplente – Gidevaldo Kaiser

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

*Titular – **CLAUDEMIR ZORZI***
Suplente – Leandro Batista Vieira

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NÃO CONTEMPLADAS NAS ALÍNEAS ACIMA:

*Titular – **JAQUELINE LUIZÃO DOS SANTOS***
Suplente – Elvira Bissoli Pontes

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 03 (três) anos, podendo haver recondução de apenas 50% (cinqüenta por cento) dos competentes do conselho.

Art. 3º. Cada conselheiro poderá ter no máximo 02 (dois) mandatos consecutivos.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Janeiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

RODRIGO TIAGO BROIETTI
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:71305ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
LIMITES 2016

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		0,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	661.679,16	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, emitido em 25/jan/2017 as 15h e 03m.		

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente da Câmara

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contador
CRC-PR 056347/O-4

RICARDO PIRES DE ARAUJO
Secretário

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:A8DFAC0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA

DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO 2016 A DEZEMBRO 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.243.511,42	0,00
Pessoal Ativo	8.764.136,17	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.479.375,25	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.543.635,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.445.055,25	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2001	98.579,84	
Pensionista	8.580,00	
IRRF	89.999,84	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.699.876,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.533.254,31	46,94
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.007.957,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.507.559,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.007.161,59	48,60
FONTE: Sistema Betha Sapo		
Nota:		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC n. 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:CEF4527C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA N.º 005/2017 - SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

PORTARIA N.º 005/2017

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato - **SAMAE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, aberto pelo Edital N.º 001/2016, conforme segue:

NOME	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
Katheryne Padilha Elias	Auxiliar de Serviços Gerais	40	02

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Afixe-se e Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:256A4F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2016

NÚMERO: 01/2017– DATA: 20 de janeiro de 2017

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGENCIA: 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

VALOR: R$ 52.800,00, sendo R$ 4.400,00 mensais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.001 – 08.242.0007.2.025 – 3.3.50.43 – 000.

DATA: 20.01.2017

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BB5384D6

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2016

NÚMERO: 02/2017 – DATA: 20/01/2017

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGENCIA: 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

VALOR: R$ 52.800,00, sendo R$ 4.400,00 mensais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.001 – 08.242.0007.2.024 – 3.3.50.43 – 000.

DATA: 20.01.2017.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:936DBBDF

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 37/2017

Súmula: *Nomeia responsável pela contabilidade do Município de Lupionópolis.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o SENHOR **ADIVALDO ANGELINI,** portador do RG nº 595.877-6 e do CPF nº 117.574.009-82, brasileiro, casado, Contador, para responder pela Contabilidade do Município no período de 02/fevereiro/2017 a 03/março/2017, período este referente à férias do Contador.
Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 27 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:1DAD13F3

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.06/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$242.900,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.02.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00495	(Atenção Básica)	8.500,00
00498	(Assistência Farmacêutica)	9.900,00
00499	(Gestão do SUS)	6.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00495	(Atenção Básica)	2.500,00
00500	(Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 3203-GM, de 2007)	184.300,00
10.302.0008.02.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	2.000,00
10.304.0008.02.041	**Manut.dos Serviços de Saúde–Vigilância em Saúde**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00497	(Vigilância em Saúde)	17.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00497	(Vigilância em Saúde)	11.000,00
TOTAL		**242.900,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**242.900,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00495	(Atenção Básica)	11.000,00
00498	(Assistência Farmacêutica)	9.900,00
00499	(Gestão do SUS)	6.700,00
00500	(Investimentos na Rede de Serviços de Saúde –Portaria 3203-GM, de 2007)	184.300,00
00497	(Vigilância em Saúde)	28.000,00
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	3.000,00
	TOTAL	**242.900,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de janeiro de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:C41D74C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME, CNPJ 11.565.492/0001-89.

DOMICILIO: Rua Major Estevão, nº 380, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Agentes de Segurança de Bens Municipais (Defesa Civil) e às crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.387,62 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** pelo fornecimento da totalidade dos itens do contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **90 (noventa) dias**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EC7A0231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XXIII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÃO S.A, CNPJ: 04.368.865/0001-66**, domiciliada a Rua Jose Izidoro Biazetto, n° 158, Bairro Mossungue, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 45.476,64 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** referentes à **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de IP DIRETO (internet protocol) para fornecimento de internet banda larga para o prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, com velocidade de 20 MB.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D0226828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ROLINSKI & TESLUK LTDA - ME, CNPJ: 03.108.988/0001-03** domiciliada a Rua Vicente Machado, n° 635, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.405,50 (hum mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)** referentes à **contratação de empresa especializada em serviços funerários, conforme o art. 10°, da Lei Municipal nº 1.239/2015.**
Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EEEB89F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 003/2017, REGISTRO DE PREÇOS 003/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para composição de cesta básica em cumprimento à Lei Municipal nº 1.239/2015.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/02/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 30/01/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27/01/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7F705187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 004/2017, REGISTRO DE PREÇOS 004/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de óleo diesel S-10 e S-500 para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/02/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 30/01/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27/01/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F5198CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 027/2017

SÚMULA – Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97, por um período de 60 dias conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período	Período concessão
200562	Daniel Dias	2006 2011	21012017 11032017
200563	Jair Renauer	2006 2011	20012017 20032017
200672	Eloisa ORnelas	2012 2017	31122016 01032017
200500	Paulo Pontes de Jesus	2008 2013	10012017 10032017
200645	Jose Nelson Vidal de França	2006 2016	31122016 28022017
200564	Sebastiao Pontes de Jesus	2011 2016	19122016 17012017
200565	Sebastiao Paulista	2011 2016	20012017 20032017
200353	Geraldo Ferreira da Luz	2011 2016	31122016 28022017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
27 de janeiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:72B47288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores **ELI MÁRCIO TONIN – CPF nº 714.946.599-20, WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI – CPF nº 648.887.209-59, RENATO LOPES DE OLIVEIRA – CPF nº 360.872.869-04,** para, sob a presidência do primeiro, formarem a Unidade Gestora de Transferências – UGT deste município.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3651983E

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01/2017 Dispensado, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação em favor TONIN & TONIN COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, para a contratação da empresa para a aquisição de 2.500 litros de Gasolina Comum e 1.000 litros de Etanol, o custo estimado importa em R$ 12.615,00 (Doze Mil Seiscentos e Quinze Reais).
Presente o constante dos autos

Miraselva, 27 de Janeiro de 2017.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do Samae

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a inexigibilidade nº 01/2017 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa TONIN & TONIN COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, para a contratação da empresa para a aquisição de 2.500 litros de Gasolina Comum e 1.000 litros de Etanol, o custo estimado importa em R$ 12.615,00 (Doze Mil Seiscentos e Quinze Reais)., Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva 27 de Janeiro de 2017

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do Samae

EXTRATODE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2.017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - (SAMAE DE MIRASELVA
CNPJ= 03.379.099/0001-72

CONTRATADA: ***TONIN & TONIN COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP***
CNPJ -15.422.805/0001-09

OBJETO: aquisição de 2.500 litros de Gasolina Comum e 1.000 litros de Etanol

vIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

VALOR TOTAL: R$12.615,00 (Doze Mil Seiscentos e Quinze Reais).

Miraselva-PR. 27 de Janeiro de2017.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMA

DARCI PAULO TONIN
Sócio-Administrador

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8C3EB37D

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 02/2017Dispensado, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação em favor da empresa**GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA,**pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.156.938/0001-81, com sede na Av. BeijaminGiavanina, 236, fundos, Centro, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná;para a **prestação de serviços de responsabilidade técnica de controle de qualidade da água, fornecida pela Autarquia**, com custo estimado de R$ 6.000,00(Seis Mil Reais).

Miraselva,27 de Janeiro de 2017.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do Samae

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 01/2017 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93em favor da empresa**GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA,**pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.156.938/0001-81, com sede na Av. BeijaminGiavanina, 236, fundos, Centro, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná;para a **prestação de serviços de responsabilidade técnica de controle de qualidade da água, fornecida pela Autarquia**, com custo estimado de R$6.000,00(Seis Mil Reais).Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva 27 de Janeiro de 2017

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2.017 – DISPENSA 01/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - (SAMAE DE MIRASELVA
CNPJ= 03.379.099/0001-72

CONTRATADA: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA. LTDA.
CNPJ- 06.156.938/0001-81

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA

vIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

VALOR TOTAL: R$6.000,00(Seis Mil Reais).

Miraselva-PR., 27 de Janeiro de 2017.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

GENTIL PEREIRA DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E69BB502

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 03/2017Dispensado, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação em favor CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, s/nº, no Município de Jussara, Estado do Paraná**;,com custo estimado de R$5.259,28 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)..

Miraselva, 27 de Janeiro de 2017

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do Samae

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 02/2017 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, s/nº, no Município de Jussara, Estado do Paraná**;,com custo estimado de R$5.259,28 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).. Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva 27 de Janeiro de 2017

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do Samae

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017
CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR
DISPENSA 02/2017

CONTRATANTE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISABES, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

vIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

vALOR:R$ 5.259,28 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).; PARA O EXERCÍCIO DE 2017, HAVERÁ A CORREÇÃO PELO INPC ACUMULADO NOS MESES DE JANEIRO DE 2017 A dEZEMBRO DE 2017, COM O PAGAMENTO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS.

MIRASELVA, 27 DE JANEIRO DE 2017

LEONARDO CAMILOTI
Diretor

ANDRÉ LUIZ BOVO
Presidente do Cispar

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1607BE21

GABINETE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 03/2017 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93a favor do Senhor **ALCÍDIO CAMARGO**, portador do RG nº 590.455/PR e do CPF nº 328985179-68, com endereço na Rua Dom Pedro II, 451, Centro, CEP 86615-000, no Município de Miraselva, Estado do Paraná;para a contrataçãode Locação de um Imóvel para Desenvolvimento de Atividades Institucionais da Autarquia abrigando-se, no Imóvel a Sede do Samae,localizado a Rua Dom Pedro II, 451, Centro, CEP 86615-000, no Município de Miraselva, Estado do Paraná, com custo estimado de R$3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva 27 de Janeiro de 20

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do Samae

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº **04/2017 Dispensado, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação** a favor do Senhor **ALCÍDIO CAMARGO**, portador do RG nº 590.455/PR e do CPF nº 328985179-68, com endereço na Rua Dom Pedro II, 451, Centro, CEP 86615-000, no Município de Miraselva, Estado do Paraná;para a

contrataçãode Locação de um Imóvel para Desenvolvimento de Atividades Institucionais da Autarquia abrigando-se, no Imóvel a Sede do Samae,localizado a Rua Dom Pedro II, 451, Centro, CEP 86615-000, no Município de Miraselva, Estado do Paraná, com custo estimado de R$3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Miraselva, 27 de Janeiro de 2017.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do Samae

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 -

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-(SAMAE DE MIRASELVA-PR

CONTRATADA / LOCADOR- ALCÍDIO CAMARGO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVÉL PARADESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, ABRIGANDO-SE, NO IMÓVEL, A SEDE DO SAMAE.

vIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

VALOR TOTAL: R$3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

MIRASELVA-PR, 27 de Janeiro de 2017.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor

ALCÍDIO CAMARGO
Locador

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2BCBE932

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 05/2017Dispensado, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação em favor da empresa**SINOPSYS – CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA,**pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 82.320.102/0001-59, com sede na Rua Jovino do Rosário,1553, no Município de Curitiba, Estado do Paraná;para a **contratação de empresa especializada para atualização e manutenção do portal da Transparência em atendimento a ALei Complementar 131, de 27 de maio de 2009**, com custo estimado de R$5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais).

Miraselva, 27 de Janeiro de 2017.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do Samae

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 04/2017 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93em favor da empresa**SINOPSYS – CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA,**pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 82.320.102/0001-59, com sede na Rua Jovino do Rosário,1553, no Município de Curitiba, Estado do Paraná;para a **contratação de empresa especializada para atualização e manutenção do portal da Transparência em atendimento a ALei Complementar 131, de 27 de maio de 2009**, com custo estimado de R$5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais). Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva 27 de Janeiro de 2017

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do Samae

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2.017–

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
(SAMAE DE MIRASELVA
CNPJ= 03.379.099/0001-72

CONTRATADA: SINOPSYS – CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.
CNPJ- 82.320.102/0001-59

OBJETO: contratação de empresa especializada para atualização e manutenção do portal da Transparência em atendimento a ALei Complementar 131, de 27 de maio de 2009,

vIGÊNCIA:ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR TOTAL:R$5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais).

Miraselva-Pr.,27 de Janeiro de 2017.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Consultoria e Informática LTDA
JORGE LUIZ MARTINS DIAS
Sócio Gerente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7E4ED0C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2017

Objeto: Aquisição de créditos para celular da operadora TIM no valor de R$ 100,00.A abertura deu-se no dia 26 de janeiro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos. Dotação Orçamentária: 15003141220026618433903000000. Fonte: 1001.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa vencedora:** CAMILA COSTA, portadora do **CNPJ:** 17.572.433/0001-14 com o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
27 de janeiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C742A13F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de créditos para celular da operadora TIM no valor de R$ 100,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15003141220026618433903000000

Empresa vencedora: CAMILA COSTA, portadora do **CNPJ:** 17.572.433/0001-14 com o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).Publique-se.

27 de janeiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FE8067EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de créditos para celular da operadora TIM no valor de R$ 100,00. **Empresa vencedora:** CAMILA COSTA, portadora do **CNPJ:** 17.572.433/0001-14 com o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).**O pagamento** será efetuado 15 dias após a emissão da nota fiscal.Publique-se.

27 de janeiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3A2ABB25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2017

Objeto: Pagamento de taxas por serviços prestados pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do MUNICÍPIO. A abertura deu-se no dia 26 de janeiro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Dotação Orçamentária: 09001206010013209333390390000. Fonte: 1000. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresas vencedoras:** CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR., portadora do **CNPJ:** 76.639.384/0001-59 com o valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 75.103.192/0001-60 com o valor total de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) e CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do **CNPJ:** 14.804.099/0001-99 com o valor total de **R$ 1.000,00** (um mil reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de janeiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:13794F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxas por serviços prestados pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09001206010013209333390390000

Empresas vencedoras: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR., portadora do **CNPJ:** 76.639.384/0001-59 com o valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 75.103.192/0001-60 com o valor total de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) e CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do **CNPJ:** 14.804.099/0001-99 com o valor total de **R$ 1.000,00** (um mil reais). Publique-se.

27 de janeiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0D034347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxas por serviços prestados pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município. **Empresas vencedoras:** CONSELHO

REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR., portadora do **CNPJ:** 76.639.384/0001-59 com o valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 75.103.192/0001-60 com o valor total de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) e CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do **CNPJ:** 14.804.099/0001-99 com o valor total de **R$ 1.000,00** (um mil reais).**O pagamento** será efetuado conforme necessidade respeitando a data de vencimento de cada guia.Publique-se.

27 de janeiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:27E79DDA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 506/2017

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA (IMASP), LOCALIZADO NA RUA CORONEL VIDA Nº 311, CENTRO, PALMEIRA-PR

Dotação
18.001.04.123.0010.2.003. 3.3.90.39.00.00

Vencedor: "O.I S/A" portadora do CNPJ/MF 76.535.764/0001-43 com o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se

27 de janeiro de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo-IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:0BDEF77F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 506/2017

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA (IMASP), LOCALIZADO NA RUA CORONEL VIDA Nº 311, CENTRO, PALMEIRA-PR
Vencedor: "O.I S/A" portadora do CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43 com o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme apresentação da fatura mensal de consumo.
Publique-se

27 de janeiro de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:E9DCCCAA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 506/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA (IMASP), LOCALIZADO NA RUA CORONEL VIDA Nº 311, CENTRO, PALMEIRA-PR. A abertura deu-se no dia 24 de janeiro de 2017, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, n°311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 11.519 de 22/09/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº. 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.00104.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00 Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: **O.I S/A** portadora do CNPJ: **76.535.764/0001-43** com o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

27 de janeiro de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo-IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:6738FDA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2016, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2016.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 55/2016, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **LICISUL COMERCIAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.112.066/0001-43, visando a aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e material de expediente a ser destinado a todas as Secretarias municipais, datada de 22 de março de 2016;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias e contratuais, no tocante a entrega dos produtos, o não cumprimento com os prazos de entrega do objeto licitado, bem como o decurso do prazo legal estabelecido para manifestação da parte através da **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, encaminhada à contratada, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 5815/2016;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos

78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 08/2016, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **LICISUL COMERCIAL LTDA-ME** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do não cumprimento com os prazos estabelecidos de entrega do objeto licitado, conforme legitima a Legislação pátria.

Palmeira/PR, 27 de janeiro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E6D8484F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2016, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2016.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 176/2016, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **NAYRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATS. P/ PINTURAS RESID-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.776.615/0001-70, visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, datada de 30 de agosto de 2016;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias e contratuais, no tocante a entrega dos produtos, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 274/2017;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2016, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 57/2016, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **NAYRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATS. P/ PINTURAS RESID-ME** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da recusa ao cumprimento com os prazos estabelecidos de entrega do objeto licitado, conforme legitima a Legislação pátria.

Palmeira/PR, 27 de janeiro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9307F9CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N°846/2017.

Contrato nº 846/2017
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA, CNPJ: 80.769.680/0001-41.
Objeto:O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e demais serviços profissionais qualificados na área da saúde para atender a demanda complementar da Secretaria de Saúde do Município, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 37/2015, constatando-se que o presente contrato advém da Ata de Registro de Preço nº 128/2016, autorizado pelo processo administrativo nº 6725/2016.
Valor: Pela entrega do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância TOTAL **R$ 5.353.230,00**(cinco milhões, trezentos e cinqüenta e três mil e duzentos e trinta reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma descrita no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93.
Data da assinatura:03/01/2017.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B2E889A5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - FOCO – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"FOCO – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° **00.329.598/0001-67** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27/01/2.017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A2525FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DO CONTRATO PROFESSOR – PSS – CONFORME ADITIVO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO PROFESSOR – PSS – CONFORME ADITIVO DE CONTRATO
Distratante: Município de Palmeira - Secretaria Municipal de Educação
Distratada: Daniele Cristina Soratto Guedes
Cargo: Professor - PSS
Regime: C.L.T.
Vencimento: R$ 1.067,82 (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 30/03/2016 à 31/01/2017.
Distrato a partir de:
Data: 01/02/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ED8B3CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.979 DE 27/01/2017 - DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA AO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de motorista I, ocupado pelo servidor IvoFranciscoAlves de Oliveira, por motivo de Posse em outro cargo público acumulável, declarada pelo Decreto nº 10.540 de 15 de julho de 2016, bem como o pedido de recondução formulado através do procedimento administrativo protocolado sob nº. 609/2017, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Sr. IvoFranciscoAlves de Oliveira, portador do C.I/Reg.º. 2.067.361.3, inscrito no CPF/MF sob nº 357.874.909-59, reconduzido ao cargo público de motorista I, anteriormente ocupado, pertencente ao quadro de pessoal deste município a partir de 01/02/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0EEF6ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.760 DE 27/01/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, ALOIZE PAWLAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 682/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/02/2017, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 30/09/2016, o servidor Aloize Pawlak, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9D4577DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO ENFERMEIRO ESF- PSS.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO ENFERMEIRO ESF- PSS.
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SIRLEI DE JESUS MANTUANI BALDYKOSKI
Cargo: ENFERMEIRO - ESF
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.110,49 (três mil cento e dez reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 30/01/2017 à 29/07/2017.
Data: 27/01/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E4DEDBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.761 DE 27/01/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA SIRLEI DE JESUS MANTUANI BALDYKOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 30/01/2017 a 29/07/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora publica municipal Sirlei de Jesus Mantuani Baldykoski, ocupante do cargo Enfermeiro ESF - PSS, Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BEA602F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2016

A Câmara Municipal de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que, em decorrência de pedido de impugnação e da necessidade de se analisar o conteúdo técnico das matérias pautadas, FICA SUSPENSA por tempo indeterminado a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2016, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada com vistas à execução da construção da cobertura do estacionamento em policarbonato com estrutura em alumínio e construção da guarita do Edifício da Câmara Municipal de Paranaguá, com fornecimento total de mão de obra e materiais, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seus anexos".

Paranaguá, 26 de janeiro de 2017.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:5F643531

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N.º 02/2017

Súmula: "regula sob a cessão de empregados públicos do CISLlPA aos entes consorciados"

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária registrada em Ata de n. 001/2017 de 25 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º O empregado público componente dos quadros do CISLIPA poderá ser cedido para ter exercício em qualquer um dos municípios participantes do consórcio.

Parágrafo único. A cessão somente será permitida no caso de exercício de cargo político. Entende-se por cargo político os de secretários municipais existentes nos seus respectivos municípios.

Art. 2º A cessão somente será permitida caso o munícipio interessado forneça um profissional que possua a mesma capacitação técnica exigida para o emprego do empregado público cedido.

Art. 3º O ônus da remuneração será do município cessionário.

Parágrafo 1º. Quando a cessão ocorrer por entidade pertencente ao Consórcio a entidade fica responsável pelo pagamento do servidor cedido, descontando do valor do Contrato de Rateio a ser pago ao CISLIPA, conforme art.46 – Parágrafo 4º do Estatuto Social.

Parágrafo 2º. No caso de recebimento do servidor cedido ao CISLIPA, se aplica o estatuto jurídico da entidade cedente do servidor.

Art. 4º A cessão de empregado do CISLIPA deverá ser aprovada em assembleia e far-se-á mediante portaria, a qual será publicada no órgão oficial (AMP).

Art. 5º A cessão não deverá ser autorizada caso seja prejudicial aos interesses do consórcio.

Art. 6º O servidor que se encontrar com a sua situação irregular ou respondendo processo administrativo, não poderá ser movimentado nos termos desta resolução, até a conclusão deste e regularizada a situação funcional.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá 27 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:41A44DF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AAAAAAAAAAAAAAA CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA.
Data: 20/01/2017
CNPJ: 03.432.662.0001-29
Objeto: Contrato n° 003/2017. Contratação de empresa especializada em locação de caminhão equipado com sistema de hidrojateamento e hidro vácuo, com motorista e auxiliares especializados para a prestação de serviços de limpeza e desobstrução de redes de drenagem de águas pluviais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 1353/2017 – Dispensa de Licitação nº 001/2017**.**

Prazo: 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 120.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: **Marcelo Elias Roque**
Arnaldo de Sá Maranhão Junior
Paulo Antonio Hegedus

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:BD1D7198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 5/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fixar o horário do expediente da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 13h às 17h, salvo nos dias de feriados e recessos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 27 de janeiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:3F820920

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.140.999,62	3.538,29
Pessoal Ativo	8.579.197,02	3.538,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	551.867,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	9.935,60	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	69.535,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	48.125,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	21.410,82	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	21.410,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.071.463,65	3.538,29
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.075.001,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.201.545,30	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	49,86	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	9.828.834,46	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	9.337.392,74	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	8.845.951,02	
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL DE PAULAFREITAS, Data da emissão 23/01/2017 e hora de emissão 15:30:16:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Paula Freitas, 23/01/2017

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DAROCHA
Secretario de Financas

SANDRADE FATIMAGOMES JADACK
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:632DC840

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	683.934,92	553.687,46	414.493,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	683.934,92	553.687,46	414.493,74
Interna	683.934,92	553.687,46	414.493,74
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.345.960,13	3.326.777,10	3.499.652,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.901.336,59	3.545.200,06	3.497.373,74
Demais Haveres Financeiros	3.383,14	3.383,14	3.383,14
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	558.759,60	221.806,10	1.104,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.662.025,21	-2.773.089,64	-3.085.158,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	16.192.953,67	16.685.550,26	18.201.545,30
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	4,22%	3,32%	2,28%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-10,26%	-16,62%	-16,95%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	19.431.544,40	20.022.660,31	21.841.854,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	17.488.389,96	18.020.394,28	19.657.668,92
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	683.934,92	553.687,46	414.493,74
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	683.934,92	553.687,46	414.493,74
Interna	683.934,92	553.687,46	414.493,74
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	639.670,46	474.981,07	224.262,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Paula Freitas, 23/01/2017

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretario de Financas

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:D39A5271

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF –Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	16.192.953,67	16.685.550,26	18.201.545,30
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.562.449,81	3.670.821,06	4.004.339,97
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Secretaria de Administracao			

Paula Freitas, 23/01/2017

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DAROCHA
Secretario de Financas

SANDRADE FATIMAGOMES JADACK
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:4A290240

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.201.545,30	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.912.247,25	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.274.108,17	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00
FONTE: Secretaria de Administracao		

Paula Freitas, 23/01/2017

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretario de Financas

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:AAE9DC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.075.001,94	49,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.828.834,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.337.392,74	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.085.158,93	-16,95%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.841.854,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.004.339,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.912.247,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.274.108,17	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	26.075,29	0,00
FONTE: Secretaria de Administracao		

Paula Freitas, 23/01/2017

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretario de Financas

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Coord. Sistema Controle Interno

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.075.001,94	49,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.828.834,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.337.392,74	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.085.158,93	-16,95%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.841.854,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.004.339,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.912.247,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.274.108,17	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	26.075,29	0,00

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:0FBFF91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	683.934,92	461.933,56	414.493,74
DEDUÇÕES (II)	2.345.960,13	3.040.170,62	3.499.652,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.901.336,59	3.177.887,86	3.497.373,74
Demais Haveres Financeiros	3.383,14	3.383,14	3.383,14
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	558.759,60	141.100,38	1.104,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.662.025,21	-2.578.237,06	-3.085.158,93
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.662.025,21	-2.578.237,06	-3.085.158,93
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2016 (C -A)
VALOR		-506.921,87	-1.423.133,72
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			56.323,91
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Paula Freitas, 24/01/2017

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:8D553CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.042.838,35	1.439.207,42	1.417.227,42	21.980,00	603.630,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	2.042.838,35	1.439.207,42	1.417.227,42	21.980,00	603.630,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.042.838,35	-1.439.207,42	-	-	-603.630,93
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:FECACC40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESABRUTACOMPESSOAL(I)	1.244.953,86	0,00
Pessoal Ativo	1.244.953,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
OutrasDespesasDePessoalDecorrentesDeContratosDeTercerização(exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESASNÃOCOMPUTADAS(art.19,§1ºdaLRF)	17.860,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes d e Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Intrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.860,44	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	17.860,44	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) - IN 56 TCE/PR	1.227.093,42	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (II a + III b)	1.227.093,42	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.404.628,97	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VII) = (iV/V) * 100	3,47	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I. II E III, art. 20 da LRF) - 6%	2124277,74	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	2018063,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.911.849,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.404.628,97	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	3,47	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I. II E III, art. 20 da LRF) - 6%	2.124.277,74	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	2.018.063,85	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.911.849,96	

LEONIDES MAAHS
Presidente

GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE
Contadora
CRC 61141/O-0 PR

GILSON HILGENSTIELER
Controlador Interno

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4EE5EB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO Nº 146/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais para estruturação da oficina mecânica da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **10 de fevereiro de 2017, às 09h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:02FED58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo,quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços,obras complementares e demais projetos pertinentes, para uma extensão de 20 km, em vias públicas do Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura: 3 de março de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 27 de janeiro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:82B67097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 2/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 2/2017**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL (PARA A INAUGURAÇÃO), LAR DOS IDOSOS E CÂMARA MUNICIPAL (PARA HOMENAGEAR OS "CIDADÃOS HONORÁRIOS") DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **RODRIGO RIBEIRO BARALDI - ME**, inscrito no CNPJ nº 21.694.359/0001-86.

Valor*: R$ 3.635,00 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	35	01.001.01.031.0001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 27/01/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5B076AFB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 04/2017 - DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.
CNPJ – 78.766.763/0001-35

OBJETO: COMPRA DE COMBUSTIVEL GASOLINA, ETANOL, E ÓLEO DIESESL. PARA USO DESTE SAMAE.

VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Reais)

Prado Ferreira – Pr., 25 de Janeiro de 2017.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

CARLOS MORANDI & FILHO LTDA
Proprietário

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:DAD26378

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: SENGECON ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
CNPJ – 09.432.237/0001-16

OBJETO: Prestação de Serviços de consultoria, técnica e Assessoramento em Engenharia Sanitária na Área de Abastecimento de Água e Coleta e Disposição Final de Esgoto Domiciliares.

VALOR: R$ 7.920,00 (Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais)

Prado Ferreira – PR, 25 de Janeiro de 2017

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

PEDRO ALCIR URNAU
Sócio Gerente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:8D831E16

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017 - EXTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ nº 06.156.938/0001-81

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA.

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Real)

Prado Ferreira– Pr., 25 de Janeiro de 2017.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

GENTIL PEREIRA DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:D007E98A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA - ME
CNPJ – 11.022.318/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços gestão pública, compreendendo as áreas contábil, administrativa e de controles internos de órgão público.

VALOR: R$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e oitenta Reais)

Prado Ferreira – PR, 25 de Janeiro de 2.017.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Proprietaria

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:ACADFE5A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA/PR.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente

pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

vIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

vALOR: R$ 8.423,52 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

PRADO FERREIRA/PR, 25 DE Janeiro DE 2017.

Contratante:
Serviço Autonomo Municipal de água e Esgoto – SAMAE Prado Ferreira/PR
SERGIO BARBOSA
Diretor

Contratada:
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR/PR
ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:9A1FBF3E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015

(Contrato de Regulação)

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Prado Ferreira/PR (contratante) e, de outro, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR (contratada), já qualificado no mesmo contrato como contratado, tem entre si justo o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Clausula Quarta do contrato acima referido, em sua redação original, passando nela a vigorar em lugar do valor mensal de (153,15) previsto para o ano de 2016 o valor mensal de R$ 154,03, previsto para o ano de 2017, decorrente de atualização do numero de ligações da autarquia.

Paragrafo único. O valor a titulo de regulação para todo o ano de 2017, será o de R$ 1848,36 (Um mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por estarem em pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas três de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Prado Ferreira/PR, 30 de dezembro de 2016.

De acordo:

Contratante:
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto– SAMAE
SERGIO BARBOSA
Diretor

Contratada:
Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Parana.
ANDRÉ LUIZ BOVO

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:4BDA3E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 11/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JEFERSON LUIZ WOJCIK, portador do RG nº 8.258.758-6/PR, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, para desempenhar a função de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4F35F32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 22/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, FERNANDO CORDEIRO DA SILVA, portador do RG nº 7.756.076-9/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Projetos Especiais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B1116D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 23/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 19971, 19868, 19944 e 19927/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
ALESSANDA GREGORIO FILIPAK	Fisioterapeuta	V	M5A
CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ	Administrador	V	M5A
JOSIANE SILVEIRA DE ANDRADE	Técnica em Enfermagem “A”	IV	M4B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeito Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DB024EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 24/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	De classe	Para classe
ADRIANE APARECIDA IARGAS	I	N3D	N3E
ANDREA DA SILVA CELESTINO DE ALMEIDA	I	N3F	N3G
ANGELA SANTOS FRANCA	I	N3B	N3C
ARIETE DAS GRACAS LEAL DOS SANTOS	I	N3G	N3H
BERNADETE DE ALMEIDA FETZER	II	N3C	N3D
CARMEM LUCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO	I	N3J	N3L
CASSIANA PISCKE LAVANDOSKI	I	N3E	N3F
CASSIANE MEINELECKI	I	N2D	N2E
CLAUDETE HELENA MACHOSKI RIBAS	I	N3D	N3E
DEBORA ESCONISCKI	I	N2C	N2D
DINAILDA ANTONIA DOS SANTOS BUDOLA	I	N1E	N1F
EDINA CRISTINA DE LIMA TABORDA	I	N3J	N3L
EDINA CRISTINA DE LIMA TABORDA	II	N3E	N3F
ELAINE RIBAS DA CRUZ PINTO	I	N3C	N3D
ELAINE RIBAS DA CRUZ PINTO	II	N3B	N3C
ELIETE DAS GRACAS ANDRADE FILIPAK	I	N3J	N3L
ELISANGELA GADONSKI PRADO	I	N3F	N3G
ELIZANGELA DE FATIMA GASPAR	I	N3E	N3F
ELIZETE APARECIDA DE ASSIS RIBAS	I	N3J	N3I
EVELINE WENSKI KACHAROUSKI	I	N3E	N3F
FABIANO ROCHA KOSINSKI	I	N3C	N3D
GENESI MARIA HAMMERSCHMIDT	I	N3E	N3F
GORETI DA LUZ GONCALVES PADILHA	I	N3E	N3F
INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI	I	N3E	N3F
IRENE MARIA MILCHEVSKI	I	N3D	N3E
ISABEL CELESTINO DE ALMEIDA TOKARSKI	I	N3H	N3I
ISABEL CELESTINO DE ALMEIDA TOKARSKI	II	N3E	N3F
ISABEL CRISTINA FIGURA PADILHA	I	N3I	N3J
IVANA MARIA RIBAS PINTO	I	N3F	N3G
JANETE QUILEI PIONTKIEVICZ	I	N3C	N3D
JOICE SILVANA KERES	I	N3E	N3F
JUCELIA SUREK POGSEBA	I	N3D	N3E
LUCIA INES WALESKO UKAN	I	N3C	N3D
LUCIANE RAUTH SIQUEIRA	I	N1I	N1J
LUIS ANTONIO DE ALMEIDA	I	N3E	N3F
LUISA SANTANA RIBAS	I	N2H	N2I
LUISA SANTANA RIBAS	II	N2D	N2E
MARCIA APARECIDA MASSANEIRO	I	N3D	N3E
MARCIA MARIA FIGURA	I	N3E	N3F
MARCIA RIBAS SMOKOVICZ	I	N2E	N2F
MARCIA RIBAS SMOKOVICZ	II	N2C	N2D
MARCIA SCHULIS	I	N1G	N1H
MARIA CLEUZA FIERDZOSKI RIBAS	I	N3D	N3E
MARIA DE LOURDES TRAIN	I	N3J	N3L
MARIA DE LOURDES TRAIN	II	N3D	N3E
MARIA IVONE DA CRUZ	I	N3I	N3J
MARIA JANETE IARGAS	I	N3L	N3M
MARIA JANETE IARGAS	II	N3E	N3F
MARIA JOSE FARIA DA SILVA	I	N3E	N3F
MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	I	N3E	N3F
MARIA ROSA CANTELE	I	N1C	N1D
MARIA SILVANIR DE MOURA DA LUZ	I	N3B	N3C
MARIA VANDELI HOPATA	I	N3E	N3F
MARILDE TABORDA RIBAS	I	N3D	N3E
MARLI TEREZINHA FIGURA	I	N3H	N3I
MICHELLE KAIS WOJCIKIEVICZ	I	N3D	N3E
MICHELLY MILENY NOREMBERG CZARNESKI	I	N3E	N3F
MONICA WOJCIKIEVICZ KUZERATSKI	I	N3E	N3F
NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC	I	N3E	N3F
NORBENA MARIA MATIAS DA ROCHA	I	N2D	N2E
RITA LEAL DOS ANJOS RAKSA	I	N3E	N3F
RITA LEAL DOS ANJOS RAKSA	II	N3D	N3E
ROSA MARIA NOSSOL RIBAS	I	N3C	N3D
ROSA MARIA NOSSOL RIBAS	II	N3C	N3D
ROSANA LECHINOVSKI KEMP	I	N3G	N3H
ROSANE PORTELA	I	N3E	N3E
ROSELI ZEPSON SIQUEIRA	I	N3J	N3L
ROSICLER TEREZINHA LESNIOWSKI ROCHA	I	N2J	N2L
SILVIA MARIA PARRILHA DA SILVA TEL	I	N3D	N3E
SILVIA MARIA PARRILHA DA SILVA TEL	II	N3D	N3E
SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA	I	N3G	N3H
SOLANGE FETZER RIBEIRO	I	N3J	N3L
SUELI TERESINHA RIBEIRO	I	N3I	N3J
TEREZINHA LEAL DOS SANTOS SETLIK	I	N3E	N3F
WANUSA RIBA	I	N3C	N3D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B7B04020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 25/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a gratificação de Assessoria Pedagógica, dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	RG	LOTAÇÃO
CASSIANA PISCKE LAVANDOSKI	73878136/PR	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVICZ	73878136/PR	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:79A7A052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 26/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o segundo período temporário, dos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, conforme segue:

PROFESSOR(A)	RG	LOTAÇÃO
ANDRESSA CRISTINA BUDOLA	100483602/PR	E.R.M. Vilson Hasselmann
CARMEM LUCIA ZADUSKI DA ROCHA	42712744/PR	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil
DANIELE DOS SANTOS	101143481/PR	CMEI João Ribeiro de Moura
INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI	51698037/PR	E.M. Padre Antonio
IRENE MARIA MILCHEVSKI	33086334/PR	E.R.M. Leonor Moura de Andrade
ISABEL CRISTINA FIGURA PADILHA	52144914/PR	E.M. Padre Antonio
LIONETE STEINCK GOSTENSKI	39996707/PR	E.R.M. Vilson Hasselmann
LUCIA INES WALESKO UKAN	4007204/PR	E.R.M. São João
LUCIANE CARPINSKI	102888308/PR	E.M. Bom Jesus
MARHYANE DOMINIQUE CARDOSO	109415880/PR	E.M. Bom Jesus
MARIA CLEUZA FIERDZOSKI RIBAS	8.997.340-6/PR	C.M.E.I. João Ribeiro de Moura
MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	50358623/PR	E.M. Padre Antonio
MARIA SILVANIR DE MOURA DA LUZ	76658668/PR	C.M.E.I. Esperança do Amanhã
MARILDE TABORDA RIBAS	51151348/PR	E.M. Padre Antonio
MARLI TEREZINHA FIGURA	2058827/PR	E.R.M. São João
MICHELLY MILENY NOREMBERG CZARNESKI	3635167/SC	E.M. Padre Antonio
NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC	76650349/PR	E.M. Padre Antonio
RACK CELI ORCHEL	103084903/PR	E.M. Bom Jesus
ROSICLER TEREZINHA LESNIOWSKI ROCHA	48507069/PR	E.R.M. Miguel Lecz
SELMA MARIA LENARTOVICZ	102614860/PR	E.R.M. Vilson Hasselamnn
SILVANA SANTOS RIBAS	41728701/PR	C.M.E.I. Esperança do Amanhã
SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA	52560330/PR	C.M.E.I. João Ribeiro de Moura
SUELI TERESINHA RIBEIRO	50791610/PR	E.R.M. Miguel Lecz
TAMILA DEUS LEAL	101852440/PR	E.R.M. Miguel Lecz

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F58D40A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 27/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a gratificação de Coordenação Pedagógica, dos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, conforme segue:

PROFESSOR(A)	RG	LOTAÇÃO
ADRIANE APARECIDA IARGAS	91144310/PR	E.R.M. Leonor Moura de Andrade
CARMEM LUCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO	52094933/PR	E. M. Padre Antônio
ELAINE RIBAS DA CRUZ PINTO	83522089/PR	E.R.M. São João
ELISANGELA GADONSKI PRADO	71359425/PR	C.M.E.I. João Ribeiro de Moura
GENESI MARIA HAMMERSCHMIDT	1226537/SC	E.R.M. Leonor Moura de Andrade
INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI	51698037/PR	E. M. Padre Antônio
JUCELIA DE FATIMA PYRYCHOVSKI	99522275/PR	E.R.M. João Leopoldo Jacomel
MARCIA MARIA FIGURA SUREK	72512120/PR	E.M. Bom Jesus
MARIA SILVANIR DE MOURA DA LUZ	76658668/PR	C.M.E.I Esperança do Amanhã
MICHELLY MILENY NOREMBERG CZARNESKI	3635167/SC	E. M. Padre Antônio
NELLI TEIDER SCROBOT	102615204/PR	E.R.M. Vilson Hasselmann
NORBENA MARIA MATIAS DA ROCHA	77376704/PR	E.R.M. Vilson Hasselmann
RITA LEAL DOS ANJOS RAKSA	65622351/PR	E.M. Bom Jesus
SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA	52560330/PR	C.M.E.I. João Ribeiro de Moura
SUELI TERESINHA RIBEIRO	50791610/PR	E.R.M. Miguel Lecz

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:02FEFF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 28/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a gratificação pelo exercício da função de docência em sala especial, dos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, conforme segue:

PROFESSOR(A)	RG	LOTAÇÃO
ELIZETE APARECIDA DE ASSIS RIBAS	52560314/PR	E.M. Padre Antonio
INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI	51698037/PR	E.M. Padre Antonio
IVANA MARIA RIBAS PINTO	51928474/PR	E.M. Padre Antonio
JANETE QUILEI PIONTKIEVICZ	62851775/PR	E.M. Padre Antonio
LUCIANE DE LIMA RIBAS	75474369/PR	E.M. Padre Antonio
MARILDE TABORDA RIBAS	51151348/PR	E.M. Padre Antonio
MICHELLY MILENY NOREMBERG CZARNESKI	3635167/SC	E. M. Padre Antônio

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EBB8CD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 29/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o adicional por exercício de funções diferenciadas, previsto no art. 65-A da Lei nº. 846, de 14 de dezembro de 2010, dos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, conforme abaixo:

Servidor(a)	RG	Lotação
CARMEM LUCIA ZADUSKI DA ROCHA	42712744/PR	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil
GUARACAI PISSAIA PEROCELLE	2043708/PR	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil
INEZ BERNADETE RODRIGUES	43996029/PR	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil
JUSSARA DOS SANTOS FERREIRA	17726536/PR	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil
RENI TEREZINHA GOGOLA	43602152/PR	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:94395982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 31/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o adicional pela execução de serviços, previsto no art. 60 da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, dos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Servidor(a)	RG	Lotação
ADAIANE CAROLINE KNAPIK	109412821/PR	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ADAO FIERDZOSKI JUNIOR	93428870/PR	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ANATOLLI MENNA BRUSAMOLIN	8.187.623-1 PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
ANDERSON BRUNIKOSKI	63090760/PR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
ANDREA DA FONSECA	84248568/PR	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CARLOS EDUARDO SPROTTE	4.920.859-6/PR	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CRISTIANE PERCIAK	5.061.347-0/PR	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DANIELLE RAUTH	76968055/PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
DIOGO RICARDO LEMOS	62702966/PR	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil
DOUGLAS PADILHA	95107613/PR	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
EDEMILSON MARCOS DIAS	15271248/PR	Secretaria Municipal de Saúde
EDNA BARBOSA	78045485/PR	Secretaria Municipal de Saúde
EMERSON MITSUI KARASAWA	32635016/PR	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
EVANDRO CESAR LUDWIG	77761330/PR	Secretaria Municipal de Saúde
EVERLY DO ROCIO MIKOSZ	48312900/PR	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
GERSON JOSE ROGOSKI	77455159/PR	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
INES TERESINHA PYRYCHOVSKI	80459408/PR	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil
JAKELINE CALIZARIO PRADO	86851229/PR	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
JOAO ERNANI RIBAS	81757666/PR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
JUCELITA ESTER MIKA	103896304/PR	Secretaria Municipal de

		Administração e Finanças
JUSSARA WISNIEWSKI	79478270/PR	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
LUANA MLENEK MORDASKI	107752749/PR	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
MARISA APARECIDA MINISKOWSKI	50811611/PR	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil
NEIVA APARECIDA BONAPACE	3.923.928-0/PR	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil
POLIANNA HAMMERSCHIMIDT	98012354/PR	Secretaria Municipal de Saúde
RAQUEL DORILDA BARBOSA	68790298/PR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
RICARDO CASAGRANDE	5129855-1/PR	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ROSELI RIBEIRO MIKA	40780190/PR	Secretaria Municipal de Saúde
SILVIA MARIA PAOLINI	46114787/PR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
SIRLENE PAOLINI	46102320/PR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
TEREZINHA FERREIRA MERES	5630070/MT	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil
VERONICA DOS ANJOS	52884330/PR	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B80750B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 32/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 19927, de 14/12/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
POLIANNA HAMMERSCHMIDT	Médica Veterinária	M5C	M5D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:973B018F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 33/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 20016, de 04/01/2017,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 03/01/2017 a 07/01/2017, para JUSSARA WISNIEWSKI, RG nº. 7.947.827-0/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/01/2017, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:263C61A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 34/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde a partir de 17/11/2016 a 31/03/2017, com redução de meio período diário trabalhado, conforme orientação médica constante em laudo pericial, para RODEMARA SANTOS LIMA, RG nº. 10.523.890-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/11/2016, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:17AE035A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 35/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, REGINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, RG nº. 7.397.369-4/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016,

para ocupar o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:05033272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 36/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE, RG nº. 10.308.462-8/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93BF83FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 37/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, DIONEI CESAR FAGUNDES, RG nº. 4.949.934-5/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Técnico em Informática, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:742D7379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 38/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ANA LUCIA XAVIER ROCHA CAVALHEIRO, RG nº. 13.129.091-5/SP, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Mãe Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:95DD5963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 39/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, ADRIANA FATIMA ZOLLNER, RG nº. 5.743.307-8/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Mãe Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B0AD1804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 41/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 20043 de 09/01/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, ANTONIO SIDNEI DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Vigia, portador do RG nº 10.418.627-04/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B967386B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 42/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo n° 19846, de 30/11/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, DANIELE DOS SANTOS, portadora do RG nº. 10.114.348-1/PR, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1C46048F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 43/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JOÃO CARLOS CZARNESCKI, portador do RG nº 3.363.712-1/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:21DBC9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 44/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 30 da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, no período de 16/01/2017 até 17/04/2017, VANIA GONÇALVES DA SILVA, RG. nº 9.510.705-2/PR, tendo em vista o resultado da eleição que trata a Lei Municipal n° 984, de 08 de maio de 2015.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1690403B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 45/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº 10.336.798-0/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Cultura com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:51189E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 46/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20084, de 16/01/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 12/09/2011 a 11/09/2016, de 17/01/2017 a 16/04/2017, para DIOGO RICARDO LEMOS, RG nº. 6.270.296-6/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BA6778BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 47/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 20114, de 18/01/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 10/01/2017, para ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS CANTELE, RG nº 9.849.801-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2017, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:926AD2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 47/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 20114, de 18/01/2017,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 10/01/2017, para ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS CANTELE, RG nº 9.849.801-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2017, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9A06BC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 48/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 20127, de 19/01/2017,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 16/01/2017 a 20/01/2017, para JUSSARA WISNIEWSKI, RG nº. 7.947.827-0/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/01/2017, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7C5489C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 49/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo n° 19484, de 23/09/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica transferida, ERICA CRISTINA ZUCLINSKI, portadora do RG nº. 10.246.595-4/PR, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:05B4A1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 50/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo n° 19026, de 30/06/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica transferida, SILVANA SANTOS RIBAS ANDRADE, portadora do RG nº. 4.172.870-0/PR, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:308457BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 51/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo n° 20133, de 23/01/2017,
RESOLVE
Art. 1º Fica transferida, JOSELIA BODY, portadora do RG nº. 7.020.377-4/PR, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções na Escola Municipal Bom Jesus.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD2973FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 52/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 10/01/2017 a 09/02/2017, para CLEUZA TEREZINHA DE SOUZA ADIR, RG nº. 78521856/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/01/2017, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3F4B9AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 003/2017 – Concurso Público 001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ORDEM	NOME	CARGO	LOCALIDADE
10	INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI	PROFESSOR	GERAL
11	ROSANA LECHINOVSKI KEMP	PROFESSOR	GERAL
12	SIMONE ANDREIA ASSIS DA PAZ	PROFESSOR	GERAL
13	ELAINE CRISTINA KOSINSKI	PROFESSOR	GERAL
14	CRISTIANE ANDREA STURMER WIELEWSKI	PROFESSOR	GERAL
15	DANIELE PROCÓPIO DUDECK	PROFESSOR	GERAL
16	MILENE RAQUELLY DE FRANCA	PROFESSOR	GERAL
17	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	GERAL
18	IRENE MARIA MILCHEVSKI	PROFESSOR	GERAL

19	JUSSANDRA FERREIRA COUTINHO	**PROFESSOR**	**GERAL**
20	GISLAINE GRASIELA KUSDRA	**PROFESSOR**	**GERAL**
21	DAIANA APARECIDA DE MELO	**PROFESSOR**	**GERAL**
22	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	**PROFESSOR**	**GERAL**
23	ROSILENE APARECIDA SOEK	**PROFESSOR**	**GERAL**
24	GUIONE DE PAULA	**PROFESSOR**	**GERAL**
25	TAMILA DE DEUS LEAL	**PROFESSOR**	**GERAL**
26	ELENICE MONICA PRZYBYLOK	**PROFESSOR**	**GERAL**
27	ALINE APARECIDA LORKIEVICZ	**PROFESSOR**	**GERAL**
06	SABRINA GISELLE DE ANHAIA	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**	**GERAL**
07	MOZZARA RIBEIRO	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**	**GERAL**
08	JOSIMARI APARECIDA KMIESCIK	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**	**GERAL**
09	SILVIA CLARISSA HUTTL SCHWITZKI	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**	**GERAL**
10	VANUSA ZEK DO VALE	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**	**GERAL**
11	ELAINE KULA	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**	**GERAL**
08	JAISOM ELIEL DE CAMARGO	**AUXILIAR OPERACIONAL GERAL**	**GERAL**
09	CINTIA JES MARTINS	**AUXILIAR OPERACIONAL GERAL**	**GERAL**
10	FRANCIELE SOARES	**AUXILIAR OPERACIONAL GERAL**	**GERAL**
11	JOELMA TOPOROVSKI MACHADO	**AUXILIAR OPERACIONAL GERAL**	**GERAL**
02	BRUNO MAURI RIBAS DA CRUZ	**MOTORISTA II**	**GERAL**

Quitandinha, 27 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOYCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A8A25F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 05/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL-MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR

Objeto: Prestação de Serviços de pinturas em geral.
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 13 de fevereiro de 2017, às 13:45 horas. **Data de abertura das propostas:** 13 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 25 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9BAFE93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 06/2017-PMQ – SISTEMA ELETRONICO - MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR

Local: www.bll.org.br
Objeto: RP de Fornecimento e Instalação de Divisórias e Portas
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 14 de fevereiro de 2017, às 13:45 horas. **Data de abertura das propostas:** 14 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 25 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2DF01726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 7/2017-PMQ PROCESSO N. 19/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES
Com base nas informações constantes do Processo nº. **19/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**7/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº.**7 /2017-PMQ**, referente à contratação da empresa VIACAO FELICIDADE - TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, TRANSPORTES COLETIVOS RIO D`OURO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 18.115.340/0001-23, 07.091.772/0001-25, com o valor global de **R$ 63.177,50, (Sessenta e Três Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos),** para fornecimento de AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.
Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 27 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:223CC4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017 REFERENTE À DISPENSA Nº 008/2017.

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
CONTRATADA: **GOIOERE COMERCIO DE PAPEIS LTDA-ME CNPJ Nº-80.043.888/0001-89**
OBJETO: Aquisição de material de consumo, 30 caixas de lápis de cores, corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores para ser entregue aos alunos do Projeto Férias Felizes, ofertado pelo CRAS – Centro de referencia da Assistência Social.
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 357,00 (Trezentos e cinqüenta e sete reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 26/02/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 – 3.3.90.30.00(1000) / 07020824400232.058 – 3.3.90.30.00(1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2D28B320

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017 REFERENTE À DISPENSA Nº 009/2017.

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
CONTRATADA: **F. ANDREIS NETO EPP CNPJ Nº-12.127.886/0001-18.**

OBJETO: Aquisição de areia para uso exclusivo do Departamento de Transportes Obras Municipais, que será utilizada para Manutenção, Construção de prédio público municipais e Outros, conforme a necessidade dos Departamentos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412202200022.009 – 3.3.90.30.00 (1000) /05011236100122.014 – 3.3.90.30.00(1000) /06011030100212.026 – 3.3.90.30.00(1000) / 07020824400232.033 – 3.3.90.30.00(1000) / 09022678200392.040 – 3.3.90.30.00(1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BCCF86AF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/17 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: DOM BOSCO PROMOTION LTDA – ME CNPJ nº 04.318.669/0001-87
OBJETO: Pagamento de Taxa de Inscrição para a participação de Equipes que representará o Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, na 1ª COPA SULAMERICANA ÁGUAS CLARAS, a realizar-e no Município de Goioerê – PR, nos dias 27/01/2017 a 02/02/2017.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias
RECURSO: 03030412200022.009-3.3.90.39.00 (1000)-11022781200192.046-3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 § I e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FAA60128

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: **PAULA & MITTMANN LTDA CNPJ nº 08.787.437/0001-29**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para comporem **075 (Setenta e cinco) Cestas Básicas**, que serão solicitadas parcelada mente para atendimento de Benefícios Eventuais do Departamento de Assistência Social, auxílio concedido ás famílias que enfrentam situação de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidade que fragilize a manutenção do individuo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, Lei Municipal nº 420/05/2009.
VALOR GLOBAL: **R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinqüenta reais)**.
RECURSO: **07020824400232.033- 3.3.90.32.00 (1000)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Julho de 2.017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FE7EA714

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/15 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo referente ao Contrato nº 074/15 instruído pelo Município de Rancho Alegre D Oeste – PR para Execução de 3.367,04 M² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Implantação de Passeio Publico e Sinalização em vias urbanas do Município, no Conjunto Morado Feliz, com serviços de Terraplanagem, Subleito, Base de brita graduada, Pintura de ligação, Revestimento, Meio-fio e Sarjeta Urbanismo do Passeio, referente ao Contrato **nº 1010648-22/2013 – Convênio 794155 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.**
ADITIVO DE SUPRESSÃO: R$ 1.855,90 (Um mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 artigo 65, § 1º e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CB539146

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF - Anexo 1 - Art. 55, inciso I, alínea "a"		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	656.503,22	0,00
Pessoal Ativo	656.503,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) Precatórios(Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	**656.503,22**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	**656.503,22**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		14.633.809,38
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL		4,49%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>		878.028,56
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>		834.127,13
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>		790.225,71
FONTE: SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR		
Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.		

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:5CAD49CA

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016			
RGF - Anexo 5 - Art. 55, Inciso III, alínea "a"			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)**
0068 - Fundo Especial da Camara Municipal	31.327,39	0,00	31.327,39
1001 - Recursos Livres	10.953,35	0,00	10.953,35
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**42.280,74**	**0,00**	**42.280,74**
TOTAL (III) = (I + II)	**42.280,74**	**0,00**	**42.280,74**
FONTE: SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) - Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR			
Nota: Declaramos, conjunta e solidariamente que, com referência ao Relatório de GESTÃO FISCAL - Anexo V - Demonstrativo das Disponibilidade de Caixa, contido no Sistema de Informações Municipais da Lei de Responsabilidade Fiscal - SIM - LRF, pertinente ao período acima indicado, que o mesmo possui saldo de R$ 42.280,74 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).			

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:A50A3A6F

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF- Anexo 7 - Art. 48		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	656.503,22	4,49%
Limite de Alerta ((Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	790.225,71	5,40%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	834.127,13	5,70%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	878.028,56	6,00%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	VALOR	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Total dos Restos a Pagar	33.495,44	42.280,74
FONTE: SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) - Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR		
Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.		

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:44A39F6E

FAZENDA
RGF - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D' OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
2º Semestre de 2016

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.309.163,05	0,00
Pessoal Ativo	7.011.167,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	836.953,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	425.483,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	35.558,20	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	909.112,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	836.953,10	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	72.159,30	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	72.159,30	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.400.050,65	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**7.400.050,65**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.633.809,38
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	50,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	7.902.257,07
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	7.507.144,21
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.112.031,36

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:7A7ED11C

FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Semestre de 2016

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-
Interna	500.000,00	481.000,00	481.082,33	461.461,41
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e	-	-	-	-
não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	2.000.405,38	2.215.273,19	2.115.982,26	1.994.633,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.000.441,38	2.251.648,89	2.146.821,18	2.028.809,18
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	36,00	36.375,70	30.838,92	34.175,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.000.405,38	-2.215.273,19	-2.115.982,26	-1.994.633,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	4.595.944,86	9.007.886,66	14.625.317,63
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	-	-	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-	-48,19	-23,48	-13,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	-	-	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	345.645,23	545.786,57	601.381,31	78.681,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:EBCCFCF6

FAZENDA
RGF - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 2º SEMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D' OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
2º Semestre de 2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
Transferências do FUNDEB	10.792,76	0,00	10.792,76
Transferências Voluntárias	377.765,06	0,00	377.765,06
Alienação de Bens	16.374,65	5.123,16	11.251,49
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	611.309,38	5.270,00	606.039,38
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	454.217,88	0,00	454.217,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.470.459,73	10.393,16	1.460.066,57
Recursos Ordinários / Livres	558.349,45	102.464,39	455.885,06
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	558.349,45	102.464,39	455.885,06
TOTAL (III) = (I + II)	2.028.809,18	112.857,55	1.915.951,63
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	14.839.525,39	0,00	14.839.525,39

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A2308636

FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2016

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2016

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	14.625.317,63	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	6.391.433,13	47,90
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	7.897.671,52	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	7.502.787,94	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-	-

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	**78.681,65**	**1.994.633,28**

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:533B4C4B

FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2016

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Out/2016 (b)	Em 31/Dez/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	2.000.405,38	1.773.340,07	1.994.633,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.000.441,38	1.808.500,41	2.028.809,18
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	36,00	35.160,34	34.175,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-2.000.405,38	-1.773.340,07	-1.994.633,28
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-2.000.405,38	-1.773.340,07	-1.994.633,28
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-221.293,21	5.772,10
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 31/Out/2016	Em 31/Dez/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:5EFA5329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2016 A DEZEMBRO 2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 2.893.338,80
Pessoal Ativo 2.893.338,80
Pessoal Inativo e Pensionistas 0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF) 0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II) 0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 0,00
Decorrentes de Decisão Judicial 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 0,00

Pensionistas 0,00
IRRF 0,00

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II) 2.893.338,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 78.181.137,77
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (II / IV * 100) 3,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% 3,51
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3% 3,33
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – (5,40%) 3,14

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Diretor Financeiro

PERFECTO ASSESSORIA
Setor de Contabilidade

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:32A76870

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ERRATA: CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação do documento denominado: “Resolução nº 001/2017 – Mesa Diretora”, Edição nº 1180, sob nº B429222E, o qual será republicado com seu texto correto.

Rio Branco do Sul, 27 de janeiro de 2017.

PEDRO APARÍCIO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:81EF712C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RESOLUÇÃO Nº.001/2017 – MESA DIRETORA

"Altera a redação do artigo 74 do Regimento Interno".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga, a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º.)-O artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Frio Branco do Sul, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"Art.74.) – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às quintas-feiras, com início as dezenove horas".

Art.2º.)-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 2017

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º.secretário

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
2º.secretário

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:52DB1254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.027/2017

Súmula:"Nomeia detentores de cargos comissionados e efetivos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul conforme específica, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2017, a senhora **Raquel Stresser de Jesus**, portadora do Rg nº 4.668.775-2/PR, sob número de matrícula 7848-1, para ocupar o cargo de CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL junto a Controladoria Geral do Município na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, percebendo a remuneração da simbologia CG-1.

Art. 2º Ficam nomeados, a partir de 09 de janeiro de 2017, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Gabinete do Prefeito				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7849-1	Darildo Rodrigues Martins	6.498.494-2	Assessor De Gabinete	CC-6
7850-1	Makleine Mery Johnsson	8.322.458-4	Assessor De Gabinete	CC-6

Art. 3º Fica nomeada a partir de 09 de janeiro de 2017, a servidora **Vivian Aparecida de Souza**, portador do Rg nº 7.607.835-1/PR, matrícula nº 4606-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, optando por receber a remuneração do padrão de vencimentos dos cargos comissionados, simbologia CC-5.

Art. 4º Ficam nomeados detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 09 de janeiro de 2017, os conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Transporte e Transito				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7912-1	Janete Do Rocio Dos S Andrade	8.355.239-5	Seção Administrativa	CC-10
7913-1	Mario Calito Novak	1.704.233-5	Diretor do Departamento de Transito	CC-5
7914-1	Adriane De Castro Rosa	6.594.971-7	Chefe De Posto De Trânsito	CC-11

Art. 5º Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2017, o servidor **Rogerio Stolarczek** , portador do Rg nº 2.050.735/PR, matrícula nº 4681-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E DADOS junto a Secretaria Municipal de Saúde na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, optando pela a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 6º Ficam nomeados, a partir de 09 de janeiro de 2017, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7852-1	Miriam Aparecida Cavalli Brandt	3.940.573-3	Divisão de Proteção Especial	CC-7
7853-1	Maria Canute De Oliveira	1.377.710-1	Coordenador de Programas de Ação Social	CC-9
7854-1	Sonia Mara Souza Santos	4.234.547-4	Coordenador dos Programas de Ação Social	CC-9
7855-1	Eloina Chechi De Cristo	9.971.186-8	Divisão de atendimento a Criança e ao adolescente	CC-7
7856-1	Juliana Goncalves Batista	12.388.860-0	Divisão de Atenção ao Idoso	CC-7
7857-1	Deivison Rafael Costa	10.289.176-7	Seção de Atendimento às Comunidades Carentes	CC-10
7858-1	Hellen Mayara Cordeiro Garcia	13.988.546-5	Coordenador dos Programas de Ação Social	CC-9
7859-1	Karina Jacira CicarelloSerrao	6.739.553-0	Coordenador dos Programas de Ação Social	CC-9
7860-1	Taise Daniele Dos Santos	9.461.419-8	Seção de Coordenação das Atividades dos Centros de Referencia	CC-10
7861-1	Sirlei Portes De Faria	8.694.139-2	Coordenador dos Programas de Ação Social	CC-9

Secretaria Municipal de Comunicação Social				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7862-1	Vinicius Pedroso De Moraes	6.834.548-0	Departamento de Publicidade e Propaganda	CC-5

Art. 7º Fica nomeado a partir de 09 de janeiro de 2017, o servidor **Claudinor de Souza** , portador do Rg nº 1.236.892/PR, matrícula nº 2073-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Administração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, optando por receber a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 8º Fica nomeado a partir de 09 de janeiro de 2017, o servidor **Aderico Geffer**, portador do Rg nº 1.612.951-8 /PR, matrícula nº 3008-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, optando pela a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 9º Fica nomeado a partir de 09 de janeiro de 2017, o servidor **Glailson Orlando Santos**, portador do Rg nº 3.688.119-4/PR, matrícula nº 3870-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DA AGENDA DE OBRIGAÇÕES, junto a Secretaria Municipal de Finanças na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, optando pela a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 10º Ficam nomeados, a partir de 09 de janeiro de 2017, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Administração				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7863-1	Ramon Carneiro Barreto	6.463.199-3	Departamento de Administração Geral	CC-5
7864-1	Wesley Hillmann Valentim	8.274.859-8	Divisão de Compras E Patrimônio	CC-7
7865-1	Ireni Geffer Bandeira	9.459.818-4	Seção de Cadastro De Pessoal	CC-10
7866-1	Deomar Da Rosa Dos Santos	10.302.407-2	Seção de Avaliação de Desempenho	CC-10
7867-1	Elaine Patricia dos Santos Mariano	8.813.698-5	Divisão de Licitação	CC-7

Secretaria Municipal de Defesa Social				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7869-1	Joao Martins De Freitas	8.253.943-3	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão	CC-5
7870-1	Valdir Jose Luciano	7.578.092-3	Divisão de Segurança ao Cidadão	CC-7

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7871-1	Patrick Assis Johnsson	13.026.247-3	Divisão de Projetos E Dados Estatísticos	CC-7

Art. 11º Ficam nomeados, a partir de 09 de janeiro de 2017, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7872-1	Sandra Mara Dos Santos Sabadin	9.641.566-4	Seção de Manutenção das Escolas	CC-10
7873-1	Marilda Franco De Miranda	5.229.242-5	Coordenador Setorial das Escolas Urbanas	CC-13

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7874-1	Karoline Nodari De Castro	9.641.558-3	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo	CC-5

Art. 12º Ficam nomeados, a partir de 09 de janeiro de 2017, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Finanças				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7875-1	Nilson de Jesus Souza	1.041.411-3	Departamento Controle Financeiro	CC-5
7876-1	Eraldo Rocha Novak	5.017.103-5	Departamento de Orçamento e Contabilidade	CC-5
7877-1	Anderson Carlos Garcia	9.461.998-0	Divisão de Elaboração e Execução Orçamentária	CC-7
7879-1	Joilson Antonio T De Lara	4.527.107-2	Divisão de Fiscalização Tributária	CC-7

Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7882-1	Anderson Luiz Dos Santos	6.787.740-3	Seção de Controle e Fiscalização Ambiental	CC-10

Secretaria Municipal de Saúde				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
75081	Carlos Ismael Pereira	5.690.901-0	Departamento Planejamento e Controle da Saúde	CC-7

Art. 13º Ficam nomeados, a partir de 02 de janeiro de 2017, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Obras Publicas				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7883-1	Odemir De Jesus Vaz	4.041.253-0	Departamento de Obras Publicas	CC-5
7884-1	Luiz Carlos Alves Dos Santos	5.321.239-5	Departamento de Pavimentação	CC-5
7885-1	Jucelino Souza Dos Santos	3.185.441	Divisão de Manutenção Viária	CC-7
7886-1	Mauro Cesar Lesnioviski	5.715.841-7	Divisão de Limpeza Publica	CC-7
7887-1	Albari Goncalves	1.646.993-9	Seção de Almoxarifado	CC-10
7888-1	Marins Santos	2.000.888-1	Seção Controle De Frota	CC-10
7889-1	Samuel Jovinski	8.017.080-7	Seção de Conservação de Cemitérios	CC-10
7890-1	Jorge Santana De Oliveira	1.541.073-6	Seção de Conservação de Pavimentos	CC-10
7891-1	Marta Soares Correia	8.622.343-0	Seção de Controle da Coleta Seletiva do Lixo	CC-10
Gabinete do Prefeito				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7851-1	Dayse Fabiana Marcos	10.821.813-4	Assessor De Gabinete	CC-6

Secretaria Municipal de Administração				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7868-1	Daniel Leandro de Oliveira Neto	8.201.537-0	Departamento de Gestão de Pessoas	CC-5

Secretaria Municipal de Industria e Comércio				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7880-1	Thaiani Kelli Artigas	10.516.230-8	Seção de Captação de Empregos	CC-10

Secretaria Municipal de Finanças				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo Simbologia**	
7878-1	Rosana Aparecida Prestes	6.136.386-6	Divisão de Coordenação Prestação de Informação ao Tribunal de Contas	CC-7

Art. 14º Fica nomeada detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 09 de janeiro de 2017, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Planejamento				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7892-1	Alinir De Fatima P Dos Reis	4.382.995-5	Seção de Pesquisa	CC-10

Art. 15º Ficam nomeados detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de janeiro de 2017, os conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7911-1	Irma Candido Matos Silveira	7.586.408-6	Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Municipal	CC-1
7893-1	Ana Cristina De Faria	8.850.514-0	Divisão de Tecnologia da Informação	CC-7
7894-1	Heriberto Bruning Junior	3.865.085-8	Divisão de Planejamento Estratégico	CC-7
7895-1	Liza Mara Faria	8.252.998-5	Divisão Marcação de Consultas	CC-7
7896-1	Jaqueline Taborda Dos Santos	8.731.642-4	Divisão de Atendimento Farmacêutico	CC-7
7897-1	Everson Dias	8.437.733-3	Divisão de Transportes	CC-7
7898-1	Eloize Ferreira Weiss	8.817.745-2	Divisão de Atendimento de Assistência Social	CC-7
7899-1	Maureen Kamile Brandt	10.243.372-6	Divisão de Coordenação de Estratégia do Saúde da Família	CC-7
7900-1	Sandra Do Rocio Freitas Zonatto	3.756.106-1	Divisão de Enfermagem	CC-7
7901-1	Davina Govea	8.142.486-1	Seção de Conservação E Limpeza	CC-10
7902-1	Eliane Santos De Souza	9.789.081-1	Seção de Coordenação Funcionamento das Unidades de Saúde	CC-10
7903-1	Adriane De Fatima B Lopes	5.690.835-8	Seção de Distribuição Medicamentos	CC-10
7904-1	Luana Patricia Da Rocha	10.978.169-0	Seção de Atendimento Psicológico	CC-10
7905-1	Calorinda Veloso De Freitas	2.201.880-9	Seção de Coordenação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	CC-10
7906-1	Terezinha Miranda P De Souza	5.709.077-4	Seção de Nutrição Clínica	CC-10

7908-1	Maria De Lourdes Amestrong	891.278	Supervisor Técnico em Saúde	CC-12
7909-1	Elton Luiz Boutin	8.850.458-5	Supervisor de Clinica Geral	CC-12

Art. 16º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:69BD0515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2724/2017

SÚMULA: "ALTERA OS ANEXOS I E II, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E REVOGA O ANEXO XXI, DA LEI Nº 1346/2003 E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os Anexos I e II, Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro e dá outras providências.

Art. 2º - Fica ainda revogado o Anexo XXI da Lei nº 1346/2003, criado pela Lei nº 2678/2016.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1346/2003, e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I

LEI Nº 2724/2017
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	*N.º DE CARGOS*	*SÍMBOLO*	*REMUNERAÇÃO*
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	*01*	*CC-1*	*Fixada pela Lei nº 2648, de 30/06/2016, com reajustes e reposições aplicados por Leis Específicas*
Secretário de Administração	*01*	*CC-1*	
Secretário da Fazenda	*01*	*CC-1*	
Secretário de Educação	*01*	*CC-1*	
Secretário de Esportes e Lazer	*01*	*CC-1*	
Secretário de Cultura e Turismo	*01*	*CC-1*	
Secretário de Indústria e Comércio	*01*	*CC-1*	
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	*01*	*CC-1*	
Secretário de Saúde	*01*	*CC-1*	
Secretário de Assistência Social	*01*	*CC-1*	
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	*01*	*CC-1*	
Controlador Interno	*01*	*CCCI*	*R$ 8.397,63*
Procurador Geral do Município	*01*	*CCPGM*	*R$ 8.397,63*
Chefe de Gabinete	*01*	*CCCG*	*R$ 8.397,63*
Ouvidor do SUS	*01*	*CCOS*	*R$ 8.397,63*
Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito	*01*	*CC-2*	*R$ 4.191,72*
Assessor de Planejamento	*01*	*CC-2*	*R$4.191,72*
Assessor de Gabinete	*01*	*CC-2*	*R$ 4.191,72*
Administrador do Parque EcoTurístico São Luiz de Tolosa	*01*	*CC-3*	*R$ 3.143,80*
Administrador Distrital	*02*	*CC-3*	*R$ 3.143,80*
Assessor de Secretário	*09*	*CC-3*	*R$ 3.143,80*
Assessor de Secretário	*10*	*CC-4*	*R$ 2.095,85*
Assessor de Secretário	*11*	*CC-5*	*R$ 1.484,56*
Assessor de Secretário	*15*	*CC-6*	*R$ 1.047,91*

ANEXO II

LEI Nº 2724/2017
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	*SÍMBOLO*	*ATRIBUIÇÕES*
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	*CC-1*	*Anexo III*
Secretário de Administração	*CC-1*	*Anexo IV*
Secretário da Fazenda	*CC-1*	*Anexo V*
Secretário de Educação	*CC-1*	*Anexo VI*
Secretário de Esportes e Lazer	*CC-1*	*Anexo VII*
Secretário de Cultura e Turismo	*CC-1*	*Anexo VIII*
Secretário de Indústria e Comércio	*CC-1*	*Anexo IX*
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	*CC-1*	*Anexo X*
Secretário de Saúde	*CC-1*	*Anexo XI*
Secretário de Assistência Social	*CC-1*	*Anexo XII*
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	*CC-1*	*Anexo XIII*
Controlador Interno	*CCCI*	*Anexo XIV*
Procurador Geral do Município	*CCPGM*	*Anexo XV*
Chefe de Gabinete	*CCCG*	*Anexo XVI*
Ouvidor do SUS	*CCOS*	*Anexo XVII*
Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito	*CC-2*	*Anexo XVIII*
Assessor de Planejamento	*CC-2*	*Anexo XVIX*
Assessor de Gabinete	*CC-2*	*Anexo XX*
Administrador do Parque EcoTurístico São Luiz de Tolosa	*CC-3*	*Anexo XXII*
Administrador Distrital	*CC-3*	*Anexo XXIII*
Assessor de Secretário	*CC-3*	*Anexo XXIV*
Assessor de Secretário	*CC-4*	*Anexo XXV*
Assessor de Secretário	*CC-5*	*Anexo XXVI*
Assessor de Secretário	*CC-6*	*Anexo XXVII*

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CB3E28F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2723/2017

SÚMULA: "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE RIO NEGRO - REFISRN 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Rio Negro – REFISRN 2017, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Taxa de Coleta de Lixo, Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis - ITBI, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Taxas de Serviços, Taxas de Poder de Polícia e Contribuição de Melhoria, respectivas multas e juros de mora, devidos até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, ressalvado o disposto no parágrafo 1º deste artigo, poderão ser pagos à vista ou em parcelas mensais, iguais e sucessivas, da seguinte forma:
I - com redução de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento à vista;
II - com redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 03 (três) parcelas;
III - com redução de 80% (oitenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 06 (seis) parcelas;
IV - com redução de 70% (setenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 12 (doze) parcelas;

V - com redução de 60% (sessenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas;
VI - com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
VII - com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 30 (trinta) parcelas;
VIII - com redução de 30% (trinta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas.
§ 1º - O disposto nesta Lei não se aplica às multas fixas previstas no Código Tributário Municipal, Lei nº 1139, de 24 de dezembro de 1998.
§ 2º - O valor mínimo das parcelas será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e de R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.
§ 3º - A primeira parcela deverá ser paga até o último dia útil do mês em que ocorrer o parcelamento.
§ 4º - A emissão de certidão positiva de débitos com efeito de negativa fica condicionada ao pagamento da primeira parcela do parcelamento.

Art. 3º - Ao parcelamento efetuado nos termos desta Lei incidirá encargo mensal de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), a titulo de manutenção do valor real do débito tributário.
Parágrafo único - As parcelas objeto do parcelamento do REFISRN 2017 pagas após o vencimento sujeitar-se-ão:
I - a atualização monetária de que trata o artigo 126 da Lei Municipal nº 1139/1998;
II - a juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor da parcela paga em atraso.

Art. 4º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.
§ 1º - O contribuinte com parcelamento em vigência poderá aderir ao REFISRN 2017, mediante requerimento, ocasião em que deverá formalizar o pedido de cancelamento do referido parcelamento.
§ 2º - A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multas, juros moratórios, multas de ofício ou isoladas e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 5º - O benefício fiscal previsto no inciso I do artigo 2º, para os débitos fiscais não ajuizados e não parcelados, independe da formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando-se automaticamente concedido a partir da data de publicação desta Lei.
Parágrafo único – O pagamento à vista dos débitos fiscais ajuizados não exime o contribuinte do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios junto à Vara Cível da Comarca, para regular extinção do processo.

Art. 6º - Para o parcelamento previsto nos incisos II a VIII do artigo 2º dos débitos fiscais ajuizados, deverá o contribuinte fazer requerimento administrativo no período de vigência desta Lei.

Art. 7º - O requerimento de adesão deverá ser apresentado através de formulário próprio, instruído com no mínimo:
I - documento de identificação com foto e CPF, no caso de pessoa física;
II - cópia do contrato social ou estatuto com a última alteração e documento de identificação que comprove a vinculação ou representação da pessoa jurídica;
III - instrumento de mandato com poderes específicos, no caso de representante legal.

Art. 8º - A opção pelo REFISRN 2017 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal, das garantias prestadas e constrições judiciais realizadas nas ações de execução fiscal.

Art. 9º - A adesão ao REFISRN 2017 implica:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais parcelados;
III - suspensão da ação executiva até o pagamento integral do parcelamento;
IV - o conhecimento e aceitação dos executivos fiscais e respectivos valores nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
V - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFISRN 2017, com consequente revogação do benefício concedido pela presente Lei:
I - o atraso no pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas, relativas aos tributos abrangidos pelo REFISRN 2017;
II - o não pagamento na data do vencimento, quando a opção de pagamento for à vista;
III - o atraso superior a 90 (noventa) dias do prazo de pagamento da última parcela ou do saldo residual.
Parágrafo único - O cancelamento do benefício implicará a exigência imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da execução fiscal já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 11 - O requerimento de adesão ao REFISRN 2017 deverá ser protocolado através de formulário próprio a partir da data de vigência da presente Lei até às 17h do dia 31 de março de 2017.
Parágrafo único - Será observado o período de recesso forense, quando a adesão ao programa depender de verificação de Processo Judicial.

Art. 12 - O disposto nesta Lei não enseja a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Negro, 26 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1B2A74C9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2725/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2378-PPA, DE 04/12/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014, Nº 2440/2014, Nº 2446/2014, Nº 2455/2014, Nº 2463/2014, Nº 2474/2014, Nº 2479/2014, Nº 2488/2014, Nº 2505/2015, Nº 2509/2015, Nº 2529/2015, Nº 2535/2015, Nº 2552/2015, Nº 2565/2015, Nº 2579/2015, Nº 2593/2015, Nº 2611/2016, Nº 2620/2016, Nº 2628/2016, Nº 2637/2016, Nº 2642/2016, Nº 2650/2016, Nº 2654/2016, Nº 2664/2016 E Nº 2685/2016".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378-PPA, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de

2014 a 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, de 17 de abril de 2014, nº 2440, de 03 de julho de 2014, nº 2446, de 11 de julho de 2014, nº 2455, de 14 de agosto de 2014, nº 2463, de 18 de setembro de 2014, nº 2474, de 09 de outubro de 2014, nº 2479, de 14 de novembro de 2014, nº 2488, de 04 de dezembro de 2014, nº 2505, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2509, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2529, de 09 de abril de 2015, nº 2535, de 30 de abril de 2015, nº 2552, de 09 de julho de 2015, nº 2565, de 17 de setembro de 2015, nº 2579, de 22 de outubro de 2015, nº 2593, de 10 de dezembro de 2015, nº 2611, de 04 de fevereiro de 2016, nº 2620, de 17 de março de 2016, nº 2628, de 14 de abril de 2016, nº 2637, de 31 de maio de 2016, nº 2642, de 09 de junho de 2016, nº 2650, de 07 de julho de 2016, nº 2654, de 28 de julho de 2016, nº 2664, de 06 de outubro de 2016 e nº 2685, de 08 de dezembro de 2016, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:
VI – Resumo metas das ações.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Negro, 26 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: os Anexos Que São Referidos na Presente Lei Estão Disponíveis Nos Sites: Rionegro.pr.gov.br e Leismunicipais.com.br.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E22C3430

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2726/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2645-LDO, DE 22/07/2016 ALTERADA PELA LEI Nº 2666/2016".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2645, de 22 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2017 - LDO e dá outras providências, alterada pela Lei nº 2666, de 06 de outubro de 2016, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2645/2016 e suas alterações.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2645/2016 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: os Anexos Que São Referidos na Presente Lei Estão Disponíveis Nos Sites: Rionegro.pr.gov.br e Leismunicipais.com.br.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:07121874

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2727/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal em Exercício autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 347.936,00 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.093	**Adquirir Veículo – Gabinete**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	80.830,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854200061.094	**Adquirir Picador/Triturador**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	45.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.086	**Controle Social**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
Fonte 500	**Bloco de Invest. Rede Serv.Saúde- Port.Nº204/07-GM**	2.506,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.039	**Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco de Invest. Rede Serv.Saúde- Port.Nº204/07-GM**	37.600,00
1030200071.042	**Implantar e Equipar UPA I – Unidade Pronto Atendimento**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	180.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 345.936,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D72F235A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 005/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.727, de 26 de janeiro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 347.936,00 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.093	**Adquirir Veículo – Gabinete**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	80.830,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854200061.094	**Adquirir Picador/Triturador**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	45.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.086	**Controle Social**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
Fonte 500	**Bloco de Invest. Rede Serv.Saúde- Port.Nº204/07-GM**	2.506,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.039	**Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco de Invest. Rede Serv.Saúde- Port.Nº204/07-GM**	37.600,00
1030200071.042	**Implantar e Equipar UPA I – Unidade Pronto Atendimento**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	180.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 345.936,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de julho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto nº 181, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4048D5B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2728/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal em Exercício autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 627.273,60 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.573,60
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco de Invest. Rede Serv.Saúde- Port.Nº204/07-GM**	503.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.800,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	69.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 124.273,60 (cento e vinte quatro mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), apurados de acordo com o artigo 43,

parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.573,60
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviços de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.700,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	91.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:002D1B14

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 006/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.728, de 26 de janeiro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 627.273,60 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.573,60
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco de Invest. Rede Serv.Saúde- Port.Nº204/07-GM**	503.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.800,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	69.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 124.273,60 (cento e vinte quatro mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.573,60
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviços de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.700,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	91.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de julho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto nº 181, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:49DEDAF5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 004/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2017

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Retificação do EDITAL Nº 002/2017, retificando a classificação para processo de remoção dos Professores 20HS para ano letivo de 2017, a partir do 21º colocado, passando a ter a seguinte classificação:

PROFESSORES 20 HS

Nº	NOME	ADMISSÃO	TURNO	UNIDADE ESCOLAR EM EXERCÍCIO
1	...			
...	...			
20	...			
21	JOANA AP. EKERT SCHELBAUER	01/04/2016	VESPERTINO	E.M. PROF. CELSO CATALAN
22	MARLI COMOCHINA	01/04/2016	VESPERTINO	E.M. JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
23	FRANCIELI AP. WEBER VANECKI	01/04/2016	VESPERTINO	E.M. JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
24	JULIO CESAR XAVIER	01/04/2016	VESPERTINO	E.M. DUQUE DE CAXIAS
25	ANDRESSA A. KLOSTERMANN DA SILVA	01/04/2016	VESPERTINO	E.M. JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
26	ISABELA ELIAS	06/06/2016	MATUTINO	E.M. OLAVO BILAC

Ficam inalteradas as demais disposições e classificações previstas no Edital nº 002/2017.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2017.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:832FA30B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA JOVEM APRENDIZ – INCLUSÃO SOCIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro-PR, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o provimento de vagas a jovens no curso ofertado pelo Programa de Inclusão Social **JOVEM APRENDIZ 2017**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1.0 – DA FINALIDADE DO PROGRAMA
1.1 - O programa de Inclusão Social JOVEM APRENDIZ, tem por finalidade promover a formação técnica de jovens, que atendam aos requisitos previstos no item 2.0 deste edital, conforme o Decreto N° 5.154 artigos 2° e 3° de 23 /07/2004.
1.2 - Os participantes desse programa atenderão aos dispositivos legais da Lei da Aprendizagem n°10.097/2000, durante o período do curso.

2.0 – CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES
2.1 - O programa Jovem Aprendiz destina-se a jovens que atendam aos seguintes requisitos:
a) ter idade entre quatorze e vinte e quatro anos, sendo a idade máxima na ocasião do término do curso;
b) ter renda familiar mensal de até dois salários-mínimos;
c) estar matriculado na Educação Básica regular da rede pública ou na modalidade da Educação de Jovens e Adultos presencial, ou ter comprovante de conclusão do Ensino Médio;
d) estar residindo em Rio Negro;
e) estar cadastrado no Cadastro Único;
f) participar apenas um membro da família (caso haja dois irmãos inscritos, apenas um poderá ser aprendiz);
g) menores de idade deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis.
– documentos necessários para inscrição:
a) original e cópia do documento de identidade;
b) original e cópia da Carteira de Trabalho;
c) original e cópia do CPF;
d) original e cópia do comprovante de residência;
e) comprovante de matrícula na rede pública de ensino (declaração de matrícula) ou apresentar comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar);
f) original e cópia do Boletim escolar;
g) comprovante de renda familiar de todos os membros do domicílio que trabalham ou recebem algum tipo de benefício;
h) cópia e original dos certificados devidamente registrados.

3.0 – FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1- Período de inscrição:
a) de **30/01/2017 a 03/02/2017** na Prefeitura Municipal de Rio Negro na Secretaria Municipal de Assistência Social (fundos).
3.2 - Critérios de pontuação:
a) entrega da documentação necessária para inscrição disposta neste edital;
b) preenchimento da inscrição e do questionário socioeconômico;
c) contagem para pontuação da media anual das disciplinas de português e matemática de 2016 ou do ano de conclusão do ensino médio (somatória das disciplinas de português e matemática dividido por 2);
d) pontuação dos cursos de capacitação: 01 Crédito para cada 20 horas (os certificados deverão estar devidamente registrados e reconhecidos por entidades idôneas e com carga horária).
3.3 – Das entrevistas:
a) divulgação do resultado da inscrição no site www.rionegro.pr.gov.br link Assistência Social dia 07/02/17;
b) entrevistas com Psicólogo e Assistente Social no período de 08 a 10 de fevereiro de 2017;
c) divulgação do resultado final no site da Prefeitura www.rionegro.pr.gov.br link Assistência Social no dia 13/02/17.

4.0 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1 – Condições gerais:
a) a inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato;
b) a efetivação da inscrição pelo candidato pressupõe a aceitação das condições estabelecidas neste edital;
c) a inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados;
d) a inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, menores deverão ser acompanhados dos pais ou responsáveis;
e) não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital;
f) a inscrição no presente processo seletivo, implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
g) a inscrição em desacordo com este Edital será anulada e implicará automaticamente no seu cancelamento.

5.0 – REQUISITOS
5.1 - O candidato deve comprovar que preenche as condições abaixo relacionadas:
a) ter nacionalidade brasileira;
b) residir em Rio Negro;
c) ter idade mínima de 14 anos e máxima de 24 anos, sendo a idade máxima na ocasião do término do curso;
d) ter concluído ou cursar o Ensino Médio ou EJA, na data da inscrição até a conclusão do curso, conforme exigência legal. .

6.0 – DA INSCRIÇÃO
6.1 - Para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:
a) preencher ficha de inscrição;
b) apresentar original e cópia do documento de identidade;
c) apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho;
d) apresentar original e cópia do comprovante CPF;
e) apresentar original e cópia do comprovante de residência;

f) comprovar matrícula na rede pública de ensino (declaração de matrícula) ou apresentar comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar);
g) apresentar original e cópia do comprovante Boletim escolar;
h) comprovante de renda familiar de todos os membros do domicílio que trabalham ou recebem algum tipo de benefício;
i) apresentar copia e original dos certificados devidamente registrados.

7.0 – DAS VAGAS
7.1 - A Seleção destina-se ao provimento de vagas para o ano de 2017 e acontecerá conforme a demanda das empresas.
7.2 - Encaminhamento para entrevistas com as empresas, depende da necessidade das mesmas
em 2017 para o cumprimento de cotas.

8.0 – LOCAL DE INSCRIÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário
Telefone: 3642 – 3280 - RAMAL 420 – 3642-3349
Horário de atendimento para inscrições: 8h às 11h30min - 13h30min às 16h30min
8.1 – Horário do ônibus gratuito:

Horário de Saída:	
PRAÇA JOÃO PESSOA	**PREFEITURA**
Manhã	Manhã
07h30min	08h
10h45min	11h30min
Tarde	Tarde
13h	14h
15h30min	16h15min
16h30min	17h

9.0 – DO PROCESSO SELETIVO
9.1 – O processo seletivo consistirá de análise do desempenho escolar nas disciplinas de português e matemática.
9.2 – Pontuação dos certificados apresentados.
9.3 – O processo seletivo consistirá de análise do questionário socioeconômico de caráter eliminatório e classificatório que avaliará o perfil e afinidade dos candidatos na área a que pertence a vaga a que concorre.
9.4 – Entrevista com assistente social e psicólogo para avaliação.
9.5 – Os candidatos serão relacionados por ordem de classificação preenchendo as vagas disponíveis.

10.0 – DOS RECURSOS
10.1 – Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado de cada etapa.
10.2 – Os recursos deverão ser entregues no local onde realizou a inscrição, através de petição dirigida a Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o curso para o qual concorre, o número do seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
c) entregue, obrigatoriamente, em mãos, o local onde realizou sua inscrição, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;
d) serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima;

e) a Comissão do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados em editais no site Prefeitura www.rionegro.pr.gov.br.

11.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 – Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:
a) menor renda familiar *per capita;*
b) melhor perfil para o curso;
c) for mais idoso.

12.0 – DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS
12.1 – É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela equipe responsável pelo Processo Seletivo.
12.2 – O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo referido, implicará na perda do direito à investidura no cargo para o qual se habilitou, facultando à Comissão de Seleção a convocação do candidato classificado na ordem subsequente.
12.3 – O educando que não comparecer, nos 3 (três) primeiros dias de aula será automaticamente substituído pelo próximo da lista de espera.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5090205E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei nº 648, de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas a jovens no curso ofertado pelo programa de Inclusão Social Jovem Aprendiz/2017 e suas determinações.

Art. 2º – Nomear Comissão Municipal para Processo Seletivo Simplificado do Programa de Inclusão Social – Jovem Aprendiz/2017.

– Istael de Fátima Domingues
– Ana Helena Cassias Pereira
– Patricia Rosana de Lima

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 27 de janeiro de 2017.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2EB69B5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL – ANO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			8.962.202,22	4.509.232,41	4.452.969,81
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS	20.794.451,88	12.957.467,44	7.941.722,16	5.015.745,28	7.836.984,44

DE CAPITAL					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.794.451,88	12.957.467,44	7.941.722,16	5.015.745,28	7.836.984,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-11.832.249,66	-8.448.235,03	-	-	-3.384.014,63
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2017, 13h e 33m.					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:EC84906A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2016

Município de Rio Negro - PR		
Poder Executivo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro/2016 a Dezembro/2016		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.000.642,57	613,75
Pessoal Ativo	37.481.608,79	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.519.033,78	613,75
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	5.854.122,14	613,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	440.844,34	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	442.147,43	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	84.644,26	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.519.033,78	613,75
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	367.452,33	
Pensionistas	-	-
IRRF	367.452,33	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	36.146.520,43	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.486.843,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	36.146.520,43	49,87
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.142.895,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.185.750,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	35.228.605,75	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 13/Jan/2017, 10h e 47m.		
Nota 1 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:42922326

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 2º SEMESTRE 2016

Município de Rio Negro - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo do Resultado Nominal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Dezembro 2016/Semestre Junho-Dezembro			
RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 30/Jun/2016 (b)	Em 31/Dez/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.856.046,07	7.147.399,02	8.709.301,36
DEDUÇÕES(II)	10.905.089,10	12.678.317,68	10.197.621,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.124.727,52	12.817.118,21	11.138.314,42
Demais Haveres Financeiros	633.916,73	664.362,00	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	853.555,15	803.162,53	940.692,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-5.049.043,03	-5.530.918,66	-1.488.320,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-5.049.043,03	-5.530.918,66	-1.488.320,41
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Semestre (c-b)		Até o Semestre (c-a)
VALOR	4.042.598,25		3.560.722,62
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			680.978,34
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 30/Jun/2016	Em 31/Dez/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	54.373.394,83	54.373.394,83	68.784.669,84
Passivo Atuarial	54.373.394,83	54.373.394,83	68.784.669,84
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	59.354.425,57	64.595.295,91	69.674.989,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	168,66	-
Investimentos	58.888.472,05	64.128.054,45	69.676.835,14
Demais Haveres Financeiros	470.632,67	470.632,67	-
(-)Restos a Pagar Processados	4.679,15	3.559,87	1.845,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-4.981.030,74	-10.221.901,08	-890.319,95
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-4.981.030,74	-10.221.901,08	-890.319,95
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2017, 09h e 07m.			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:A35273A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º SEMESTRE 2016

Município de Rio Negro - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita	90.433.969,85			
Previsão Atualizada da Receita	101.795.462,12			
Receitas Realizadas	97.933.463,20			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.156.873,58			
DESPESAS				
Dotação Inicial	90.433.969,85			
Créditos Adicionais	16.518.365,85			
Dotação Atualizada	106.952.335,70			
Despesas Empenhadas	86.381.552,76			
Despesas Executadas	86.381.552,76			
Liquidadas	79.383.261,75			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	6.998.291,01			
Despesas Pagas	78.701.896,27			
Superávit Orçamentário	11.551.910,44			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	86.381.552,76			
Despesas Executadas	86.381.552,76			
Liquidadas	79.383.261,75			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	6.998.291,01			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida	72.486.884,78			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	15.232.687,94			
Despesas Previdenciárias Executadas(V)				
Liquidadas	4.853.745,44			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	16.115,00			
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	10.362.827,50			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	680.978,34	3.560.722,62	522,88	
Resultado Primário	-8.260.577,01	-1.064.574,23	12,89	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	858.234,30	118,98	857.725,79	389,53
Poder Executivo	858.234,30	118,98	857.725,79	389,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.708.785,28	1.153.496,06	7.634.114,67	921.174,55
Poder Executivo	9.708.785,28	1.153.496,06	7.634.114,67	921.174,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.567.019,58	1.153.615,04	8.491.840,46	921.564,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25%	25,84	
Liquidadas	13.462.679,13		24,72	
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	607.232,87		1,12	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		60%		
Liquidadas	9.514.383,89		75,40	
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	4.509.232,41		4.452.969,81	
Despesa de Capital Líquida	12.957.467,44		7.836.984,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	9.277.522,48	12.978.109,18	16.622.054,83	11.980.200,14
Despesas Previdenciárias (V)	5.312.670,08	10.285.127,61	13.197.188,33	16.848.018,95
Resultado Previdenciário (IV-V)	3.964.852,40	2.692.981,57	3.424.866,50	-4.867.818,81
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	350.100,00		-60.140,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	239.363,34		187.724,07	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.485.063,90	15%	29,29	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2017, 12h e 04m.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos				
a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do				
art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.				

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:437C852D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE 2016

Município de Rio Negro - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro a Dezembro de 2016			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.856.046,07	7.147.399,02	8.709.301,36
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	5.264.795,09	6.556.148,04	8.677.138,77
Interna	5.264.795,09	6.556.148,04	8.677.138,77
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e			

não Pagos	591.250,98	591.250,98	32.162,59
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	10.905.089,10	12.678.317,68	10.197.621,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.124.727,52	12.817.118,21	11.138.314,42
Demais Haveres Financeiros	633.916,73	664.362,00	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	853.555,15	803.162,53	940.692,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.049.043,03	-5.530.918,66	-1.488.320,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.553.386,63	68.898.283,77	72.486.884,78
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	8,93	10,37	12,02
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-7,70	-8,03	-2,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	78.664.063,96	82.677.940,52	86.984.261,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	70.797.657,56	74.410.146,47	78.285.835,56
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	5.264.795,09	6.556.148,04	8.677.138,77
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	1.154.841,75	1.114.508,38	1.163.638,83
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	1.154.841,75	1.114.508,38	1.163.638,83
Previdenciárias	642.818,90	611.961,29	588.005,31
Demais Contribuições Sociais	512.022,85	502.547,09	575.633,52
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	4.109.953,34	5.441.639,66	7.513.499,94
Interna	4.109.953,34	5.441.639,66	7.513.499,94
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	144.436,76	376.238,92	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.699.861,28	3.355.045,68	921.174,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	54.373.394,83	54.373.394,83	68.784.669,84
Passivo Atuarial	54.373.394,83	54.373.394,83	68.784.669,84
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	59.354.425,57	64.595.295,91	**69.674.989,79**
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	168,66	-
Investimentos	58.888.472,05	64.128.054,45	**69.676.835,14**
Demais Haveres Financeiros	470.632,67	470.632,67	-
(-) Restos a Pagar Processados	4.679,15	3.559,87	**1.845,35**
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-4.981.030,74	-10.221.901,08	-890.319,95

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2017, 19h e 31m.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:E4A81316

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE 2016

Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Dezembro de 2016			
RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	65.553.386,63	68.898.283,77	72.486.884,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2017, 15h e 17m.			
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:ED53976C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE 2016

Município de Rio Negro - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro de 2016		
RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.977.431,14	4.509.232,41
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	1.977.431,14	4.509.232,41
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-

Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	86.037,95	86.037,95
Parcelamentos de Dívidas	86.037,95	86.037,95
De Tributos	86.037,95	86.037,95
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	72.486.884,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	4.509.232,41	6,22
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.597.901,56	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	10.438.111,41	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.074.081,93	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2017, 15h e 46m.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:F6C4D7A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2016

Município de Rio Negro - PR - Poder Executivo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre de 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		72.486.884,78
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	36.147.134,18	49,87
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	39.142.895,27	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	37.185.750,51	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.488.320,41	-2,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.984.261,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.509.232,41	6,22
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Internas e Externas	11.597.901,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	5.074.081,93	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	**6.998.291,01**	**9.467.730,89**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2017, 16h e 08m.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:30521081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 CONTRATO N .º 61/2016 REF.: PREGÃO Nº 85/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em exercício Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA:** Gente Seguradora S/A, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, na cidade de Porto Alegre/ RS , CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representado por, MARCELO WAIS, representante legal, CPF/MF sob n.º 632.005.380-15, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 85/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, o veículo zero quilometro**,** veículo FIAT/MOBI EASY ON 2016/2017 chassi n.º 9BD341A7XHY451046. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 427,42(quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois reais).CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:Secretaria Municipal de Saúde 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.69.02.00-2891-Fonte: 303.CLAUSULA QUARTA: Prazo: a partir da assinatura deste até 26/09/2017.CLÁUSULA QUARTA:As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:80BF1BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **28 de fevereiro de 2017**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por

profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de **Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Código SUS	Procedimento	Valor Unitário
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	**R$ 108,93**
02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**R$ 141,15**
02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	**R$ 109,68**
02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**R$ 99,54**
02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**R$ 94,19**
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	**R$ 97,71**
02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	**R$ 100,21**
02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	**R$ 101,23**
02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	**R$ 128,35**
02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	**R$ 94,69**
02.05.02.013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	**R$ 92,32**
02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	**R$ 92,32**
02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	**R$ 110,58**
02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	**R$ 104,04**

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site
www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 24 de janeiro de 2017.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2A983911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 007 – PROCESSO N° 013/2017

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil Especial. **PROPONENTE:** Bravonutri Comércio de produtos Nutricionais Eireli - ME. **CNPJ:** 26.231.202/0001-38. **VALOR:** R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93. Rio Negro, 23 de Janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:99D4870C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 008 – PROCESSO N° 015/2017

OBJETO: Locação de Concentrador de Oxigênio. **PROPONENTE:** Oxitec Comércio de Gases Ltda – EPP. **CNPJ:** 84.988.237/0001-12. **VALOR:** R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (hum) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93. Rio Negro, 25 de Janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7394841D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 009 – PROCESSO N° 016/2017

OBJETO: Aquisição de Sonda para Aspiração Traqueal. **PROPONENTE:** Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. **CNPJ:** 00.802.002/0001-02. **VALOR:** R$ 471,20 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93. Rio Negro, 26 de Janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C8610F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h00min** do dia **13/02/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 27 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:087FEF3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
004/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - UASG 987823

Processo: 17/2017. Objeto **SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE APOSTILAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 01/02/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/02/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A78A25AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.432, DE 29 DE JANEIRO DE 2017.*

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Reque-rimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
257/2015 e 6629/2016	MARLI APª MARIANO CHIANG	R. Santa Catarina 408 - Centro	50% de 2014, 2015 e 2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 20 de JANEIRO de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

* REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Poiatti
Código Identificador:B30EBC6E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.436, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 74.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.452.00072.030	1406	3.1.90.04	000	14.000,00
07.08.26.782.00072.032	1598	3.1.90.04	000	5.000,00
10.12.08.244.00102.054	3595	3.1.90.05	000	2.000,00
14.18.28.846.00000.017	4932	3.3.20.93	000	51.000,00
16.21.04.122.00162.076	5114	4.4.90.52	000	2.000,00
TOTAL				**74.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.005	1158	3.3.90.91	000	74.000,00
TOTAL				**74.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.1	000	Janeiro	19.000,00
10.12	3.1	000	Janeiro	2.000,00
14.18	3.3	000	Janeiro	51.000,00
16.21	4.4	000	Janeiro	2.000,00
TOTAL				**74.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	3.3	000	Janeiro	74.000,00
TOTAL				**74.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Poiatti
Código Identificador:81E1BD2C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.437, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 11.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2749	3.1.90.05	495	1.000,00
09.11.10.302.00092.049	3112	3.1.90.16	303	10.000,00
TOTAL				**11.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2818	3.3.90.14	495	1.000,00

09.11.10.302.00092.049	3164	3.3.90.32	303	10.000,00
TOTAL				**11.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	495	Janeiro	1.000,00
09.11	3.1	303	Janeiro	10.000,00
TOTAL				**11.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	495	Abril	1.000,00
09.11	3.3	303	Março	10.000,00
TOTAL				**11.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4D81E62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 - PMR

PROCESSO Nº 014/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Objeto: Contratação dos serviços de consultoria e implantação do sistema eSocial para controle de Recursos Humanos.

Valor Total: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Pagamento: Mensal, em 12 (doze) parcelas de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenação Geral; 041290005.2.020.3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

Favorecido: GOVBR S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ nº 00.165.960/0018-50.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DB6A0BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) Nº 001/2016 – PMR.

Objeto: Contratação Integrada De Serviços Técnicos Especializados De Engenharia Para Elaboração Dos Projetos Básicos, Projetos Executivos E Execução De Obras De Arte Especiais No Município De Rolândia/Pr.

Tendo em Vista o Mandado de Segurança nº 295-67.2017.8.16.0148 impetrado pela empresa DALLAGNOL – TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, fica o processo suspenso para as devidas considerações.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FCFF3919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001 / 2017

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria Nº 013/2017 de 25 de janeiro de 2017, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37 da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014, na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014, e considerando:
o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente escolaridade básica à população;
a necessidade de suprir as Escolas Municipais com Professores, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
o disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal n.º 590/2014;
a urgência e a necessidade de contratar Professores substitutos para as áreas de atuação nas turmas de Educação Infantil, Educação Infantil - Pré II e Ensino Fundamental;
a necessidade de suprir a demanda de auxiliares de serviços gerais, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para as funções de:

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO/CARGA HORÁRIA
PROFESSOR	02 CR:06	Nível Médio: R$ 1.068,06	ESCOLARIDADE NÍVEL TÉCNICO: Curso de Nível Médio, com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes e/ou Pedagogia.
			CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, definidas em legislação específica.
O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, por meio de Comissão de Processo Seletivo. À Comissão compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.
A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos e tempo de serviço (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão Avaliadora.

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014.
O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por período não superior ao da contratação inicial, por uma única vez.

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;
Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
Ser aprovado no Processo de Seleção;
Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;

Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

A inscrição no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Santa Lúcia, sito Avenida Américo Mantovani, 236, centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 31 de janeiro de 2017 até às 16:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2017**, observado horário oficial de Brasília.
No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital.
Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
O candidato que deixar de apresentar a cópia autenticada por servidor público municipal e/ou cartório da documentação no ato de sua inscrição, será automaticamente excluído do Processo.
Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.
A homologação final das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.santalucia.pr.gov.br, no dia 09 de fevereiro de 2017, a partir das 8h.

Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:

NÍVEL MÉDIO

Certificado de Conclusão/Diploma de Curso de Nível Médio com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes, 10 (dez) pontos.

NÍVEL SUPERIOR

Diploma de Curso Normal Superior, na ausência deste documento poderá ser apresentado Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso e o respectivo Histórico Escolar com Colação de Grau; **ou**
Diploma de Curso Superior em Pedagogia, na ausência deste documento poderá ser apresentado Declaração
Na impossibilidade de apresentação de Diploma ou Certificado será aceito Certidão ou Declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau acompanhado de histórico escolar.
Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos pelo MEC, com valor de 30 (trinta) pontos.

NÍVEL SUPERIOR/PÓS GRADUAÇÃO:

Curso de Formação em nível de especialização “lato sensu”, em área relacionada a atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas), 50 (cinquenta) pontos.
Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos pelo MEC.

TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2006 a 31/12/2016, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo de Professor, Professor Pedagogo, em estabelecimentos de ensino regular autorizados pelo estado e regulamentados por lei:
O tempo de serviço prestado em estabelecimentos de ensino da rede particular e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal, e de outros estados, poderá ser informado na inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
As frações de meses e dias que não completarem 1 (um) ano serão desconsideradas.

A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova títulos e tempo de serviço.
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
tiver maior idade dentre os demais candidatos;
tiver o maior número de filhos.
A publicação da relação do inscritos no PSS, será divulgada no site www.santalucia.pr.gov.br., no dia 02 de fevereiro de 2017, e no mural da Secretaria de Educação.
A publicação da relação com a classificação provisória, será divulgada no site www.santalucia.pr.gov.br., no dia 06 de fevereiro de 2017, e no mural da Secretaria de Educação.
Não será prestada nenhuma informação via telefone.

O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de classificação.
Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Rua do Rosário, 228 – Centro – Santa Lúcia – PR, no horário das 7:30 h às 11:30h e das 13:00h às 16h.
O prazo de recurso quanto à homologação das inscrições será dia 03 de fevereiro de 2017, em local e horário acima citado.
O período de recurso da prova de título e tempo de serviço será de 07 de fevereiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2017, em local e horário acima citado.
Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
O recurso, a ser interposto no prazo de um dia útil, após a divulgação do ato, deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet, via correios.

Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.santalucia.pr.gov.br.

O candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo II, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para exercer as atribuições da função pública conforme Anexo I;
A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
No decorrer do ano letivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial do Município disponível no site www.santalucia.pr.gov.br.
No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos.
Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoal do Município.
O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 590/2014 em Regime Especial, e para uma carga horária conforme a função, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 590/2014 e disposições deste Edital.
Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
Na convocação para distribuição de turmas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será desclassificado do certame.
É responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de até 31/12/2017.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia – PR.

Santa Lúcia, 27 de janeiro de 2017.

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017

PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :

a) Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
b) Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
c) Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
d) Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
e) Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA:
· Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
· Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
· Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
· Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
· Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
· Participar do planejamento geral da escola;
· Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
· Participar da escolha do livro didático;
· Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
· Acompanhar e orientar estagiários;
· Zelar pela integridade física e moral do aluno;
· Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
· Elaborar projetos pedagógicos;
· Participar de reuniões interdisciplinares;
· Confeccionar material didático;
· Realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
· Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
· Selecionar, apresenta e revisa conteúdos;
· Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
· Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
· Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
· Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
· Orientar e incentiva o aluno para a pesquisa;
· Participar do conselho de classe;
· Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
· Incentivar o gosto pela leitura;
· Desenvolver a auto estima do aluno;
· Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
· Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
· Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
· Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
· Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
· Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
· Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
· Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
· Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
· Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

· Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
· Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
· Participar da gestão democrática da unidade escolar;
· Executar outras atividades correlatas.

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a)___, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º __, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para a função de_, da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

, __ de_ de_.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

PROFESSOR		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MAXIMA**
Nível Médio – Magistério	10	10
Nível Superior – Licenciatura	30	30
Nível Pós-Graduação	50	50
TEMPO DE SERVIÇO		
Compreendido entre 01/01/2006 a 31/12/2016	1 por ano	10
PONTUAÇÃO MAXIMA		**100**

Serão considerados classificados, os candidatos com maior Pontuação Final.

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2017
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Nível de Escolaridade Pontuação		
Ensino Técnico - Magistério		
Ensino Superior Completo – Licenciatura em Pedagogia		
Curso de Pós-Graduação Completo		
Tempo de serviço público municipal e/ou estadual Compreendido entre 01/01/2006 a 31/12/2016		
Total de Pontos:		
Obs:		

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	27/01/2017
Período de Inscrição	31/01/2017 a 01/02/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas	02/02/2017
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	03/02/2017
Publicação do resultado da prova de títulos e tempo de serviço	06/02/2017
Período de recurso da prova de título e tempo de serviço	07/02/2017 a 08/02/2017
Homologação do resultado final	09/02/2017

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:24397E83

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 8/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CENTRAL JOBS DE SAUDE LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico para realização de Plantão, de forma emergencial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr, até que seja homologado o processo licitatório em andamento.

Valor: R$ 20.790,00 (Vinte Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 13/02/2017.

Prazo de Vigência: 13/02/2017.

Data da Assinatura: 27/01/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:395BBD5F

EXECUTIVO MUNICIPAL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do presente processo licitatório, uma vez que na data designada para o certame não compareceu nenhuma Licitante interessada. Sendo Assim, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço por Item,** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERV. DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo nas Categorias Adulto, e de base, com uma carga horária de 160 horas mensais para Atendimento ao Programa do Departamento Municipal de Esportes, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 34.999,92 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10/02/2017, às 09:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 27/01/2017.

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:04526863

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 023/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 02 de fevereiro de 2017, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar

posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
SILVANA MARISA KORTH SCALCO	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 27 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:73BCAE8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017 RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 002/2017

Visando uma maior compreensão do objeto licitado e buscando uma maior eficácia no Processo, venho por meio deste retificar os seguintes itens para que sejam sanadas possíveis duvidas que acarretem em equívocos na contratação, no Termo de Referencia:

Onde lê-se:

1	PNEUS 1000 X 20 MISTO BORRACHUDO CAPACIDADE DE CARGA H 16 LONAS	24	R$ 1.453,33	R$ 34.879,92
2	PNEUS 1000 X 20 MISTO DIRECIONAL CAPACIDADE DE CARGA H 16 LONAS	18	R$ 1.255,00	R$ 22.590,00
5	PNEUS 1400 X 24 12 LONAS S/ CAMARA	6	R$ 2.676,66	R$ 16.059,96

Leia-se:

1	PNEUS **1000 R 20** MISTO BORRACHUDO CAPACIDADE DE CARGA H 16 LONAS	24	R$ 1.453,33	R$ 34.879,92
2	PNEUS **1000 R 20** MISTO DIRECIONAL CAPACIDADE DE CARGA H 16 LONAS	18	R$ 1.255,00	R$ 22.590,00
5	PNEUS 1400 X 24 12 LONAS **COM CÂMARA**	6	R$ 2.676,66	R$ 16.059,96

Salienta-se que esta alteração será encaminhada a todos as empresas que retiraram o edital, bem como será publicada no site do Município, além de que será encaminhado um novo arquivo para preenchimento de proposta de preços.
Por fim, informo que a data de abertura fica mantida para o dia 03 de fevereiro de 2017, às 14:30 horas, no local estabelecido anteriormente.

São Pedro do Iguaçu - PR, 27 de janeiro de 2017.

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal
Portaria 009/2017

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:11528996

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.02/2017
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Francisco Dantas de Souza Neto,** por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público a **RETIFICAÇÃO Nº 01**, do Edital de Processo Seletivo Nº 01.02/2017, do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017:

Item 1º Fica alterado o cronograma oficial do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017, constante no Anexo V do Edital nº 01/2017, passando a vigorar as seguintes datas:

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital	17/01/2017
Início das Inscrições	20/01/2017
Término das Inscrições	27/01/2017
Homologação das Inscrições	**29/01/2017**
Prazo Recursal	**30/01/2017 a 01/02/2017**
Resultado Pós Recursal da Homologação das Inscrições	02/02/2017
Prova de Títulos	03/02/2017 a 06/02/2017
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	07/02/2017
Prazo Recursal	08/02/2017 a 09/02/2017
Classificação Final	10/02/2017

Item 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ VANDER MARQUES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:87D2BF0C

GABINETE PREFEITO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO – FUNDEB RUA NITERÓI Nº 121 – CENTRO – CEP 85929-000 – FONE/FAX 45 – 32558000

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 173/1997;

Considerando seu regimento Interno;
Considerando a Deliberação em plenária ordinária no dia 27 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Questionário do Programa Nacional de Apoio ao transporte escolar – PNATE 2016;

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas das Receitas e Despesas dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao transporte escolar - PNATE do ano 2016;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 27 de Janeiro de 2017.

____

DENISE REGINA MORAIS RITTER
Presidente do Conselho do Fundeb

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:796A3111

GABINETE PREFEITO
CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ RUA NITERÓI Nº 121 – CENTRO – CEP 85929-000 – FONE/FAX 45 – 32558000

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

O Conselho Municipal de Alimentação – CAE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 251/2000;

Considerando seu regimento Interno;
Considerando a Deliberação em plenária ordinária no dia 27 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Execução Física e o Questionário sobre todo o processo de aquisição, recebimento e entrega da merenda escolar de 2016;

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas das Receitas e Despesas dos recursos do Programa Nacional Alimentação Escolar do ano 2016;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 27 de Janeiro de 2017.

___
LIOMAR PORFIRIO DOS SANTOS DA SILVA
Presidente do CAE

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:4D768980

GABINETE PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02/2017

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Francisco Dantas de Souza Neto,** por meio de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I - A homologação das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária e excepcional interesse público de Professor I e Professor de Educação Infantil, visando à formação de cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade deste Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

II - Relação nominal de candidatos inscritos e homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

PROFESSOR I		
Nº DE PROTOCOLO	**NOME**	**RG**
19.078/2017	Jurema Maria Moreira	4.130.206-2/PR
19.079/2017	Claudemar Moraes dos Santos	7.912.736-1/PR
19.080/2017	Terezinha de Fátima Rossato Lodi	5.095.207-0/PR
19.082/2017	Luana Bruna Menegon	9.220.955-5/PR
19.085/2017	Valdirene de Moraes Malvestio	7.312.544-8/PR
19.086/2017	Luana Denise de Souza Machado Belini	8.031.590-2/PR
19.088/2017	Maria Inêz da Silva	4.713.539-7/PR
19.097/2017	Antônia dos Santos	4.364.624-9/PR
19.098/2017	Adriana Miranda dos Santos Berto	6.909.825-8/PR
19.099/2017	Solange Pádua de Araújo Colombelli	9.718.006-7/PR
19.100/2017	Sandra de Oliveira Sangi	7.958.012-0/PR
19.102/2017	Veronice Nunes da Silva	3452766/PA
19.103/2017	Fernanda Fátima Ratajczyk Turra	10.384.593-9/PR
19.104/2017	Maria Xavier Leal	4.048.981-9/PR
19.106/2017	Maria de Fátima dos Santos	3.416.713-3/PR
19.108/2017	Elaine da Aparecida Forte	7.261.174-8/PR
19.114/2017	Augusto Pereira	5.920.880-2/PR
19.120/2017	Layla Ahmad Zoghbi	10.939.971-0/PR
19.122/2017	Helena Barichello Locatelli	4.274.530-8/PR
19.125/2017	Nivaldo dos Santos Klippel	8.020.916-9/PR
19.133/2017	Silvana Sonego	7.349.575-0/PR
19.135/2017	Gleidson Leonardo Kolling	9.073.269-2/PR
19.139/2017	Fabiana Passold de Souza	13.524.351-5/PR
19.141/2017	Joceli Pereira dos Santos	10.448.716-5/PR
19.142/2017	Marilda Begnini	3.972.655-6/PR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº DE PROTOCOLO	**NOME**	**RG**
19.081/2017	Rosângela Aparecida Basilio	7.066.769-0/PR
19.083/2017	Noemia Fátima Brum	3.968.593-0/PR
19.087/2017	Cleusa Glória Santos Rodrigues	3.698.842-8/PR
19.090/2017	Gizele Taine Avance	5.674.164/SC
19.091/2017	Ângela Adriane Pereira Mendes	8.148.286-1/PR
19.092/2017	Isabel Cristina Sari Araújo Machado	7.820.903-8/PR
19.093/2017	Nanci da Silva	4.841.161-4/PR
19.094/2017	Mariana da Silva Meloca Truman	9.310.665-2/PR
19.101/2017	Maiara Rodrigues da Silva Moro	10.777.062-3/PR
19.105/2017	Daniel Rodrigues Moreira	7.199.908-4/PR
19.107/2017	Maria Aparecida Caruso Nunes	7.963.592-8/PR
19.109/2017	Alessandra Lucio Luchini	8.929.540-8/PR
19.111/2017	Suzana Pereira Guedes	10.363.643-4/PR
19.115/2017	Fabiana Rocha Oliveira	14.394.544-8/PR
19.116/2017	Eliane Ferreira Soares	14.899.791-8/PR
19.117/2017	Adriana Vita Ferreira Cruz	10.643.408-5/PR
19.118/2017	Janaína do Nascimento de Souza	12.995.735-2/PR
19.119/2017	Marta Arcanjo Martir	10.484.894-0/PR
19.123/2017	Graciele Terezinha Batista Scharb	9.333.364-0/PR
19.124/2017	Letícia Micheli Ribeiro	13.018.253-4/PR
19.126/2017	Thaisa Gabriele Sobrinho Enz	12.610.577-0/PR
19.127/2017	Ana Luiza Bogado	10.329.225-5/PR
19.128/2017	Cristiani de Oliveira Correia Weimer	9.879.866-8/PR
19.129/2017	Adriana de Jesus Alves Gonçalves de Jesus	8.555.223-6/PR
19.130/2017	Fabiana Cristina Martins Campos	7.379.185-5/PR
19.131/2017	Adriana Dillenburger da Silva	7.913.248-9/PR
19.134/2017	Vanessa Zembrzuski Zancheta	10.219.875-1/PR
19.136/2017	Cheila Stefani Feo	12.699.323-4/PR
19.137/2017	Jéssica Maiara da Silva	10.516.449-1/PR
19.138/2017	Bruna Eduarda Garcia	12.786.619-8/PR
19.140/2017	Gleice Kelly Leonarde da Silva	8.918.410-0/PR

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ VANDER MARQUES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:BCDEB91C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Exonera Agente Político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01/01/2017, o servidor **MOACIR DOMINGOS LOTTI,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.015.820-2 SSP/PR, do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**,** Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:41761C03

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, o servidor **NILSON FERREIRA MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.081.910-4 - SSP/PR, do cargo de provimento em Comissão de Administrador Distrital, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:210D81D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 30/2017.

DECRETO Nº 30/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 635.687,54 (Seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1039/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 635.687,54 (Seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1800	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	215.687,54
1855	3390.34.00.00	03495	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terc.	250.000,00
1905	3390.39.00.00	03495	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	70.000,00
1961	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total da Unidade				**635.687,54**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1039/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E228837D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 31/2017.

DECRETO Nº 31/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 56.665,12 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 56.665,12 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANOS E RURAIS		
664	4490.51.00.00	31783	Obras e Instalações	50.752,66
Total da Unidade				**50.752,66**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1800	3390.30.00.00	01495	Material de Consumo	5.912,46
Total da Unidade				**5.912,46**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2024		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF		
2010	3390.34.00.00	01495	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terc.	5.912,46
Total da Unidade				**5.912,46**

176299060000 - CONVENIO 558/2013 - CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA	50.752,66
Total	**50.752,66**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9260591C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017
(Apresentação do 3º quadrimestre do ano de 2016)

AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema– Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2017, às 18:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 3º quadrimestre do ano de 2016.

Sapopema, 27 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2C623024

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 32/2017

DECRETO N. 32/2017

Súmula: Cria a coordenação municipal de saúde mental

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1008/2015, resolve:

Art. 1. Criar a Coordenação Municipal de Saúde Mental composta pelos seguintes membros

Nome	Representação
Simone Audi de Melo	Psicóloga, Secretaria de Saúde
Flavia Fonseca Magalhães	Enfermeira, Secretaria de Saúde
Cristiane Zampieri Rocha	Enfermeira, Secretaria de Saúde
Marta Pires do Nascimento Konicky	Agente Comunitária de Saúde
Regiane Santos de Melo	Agente Comunitária de Saúde
Isair Machado	Agente Comunitária de Saúde
Joile Cristina Simionato Mallmann	Assistente Social, Secretaria de Assistência Social

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 27 de Janeiro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:811DE91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo buffet), para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – **R$ 14.091,00** (catorze mil e noventa e um reais), referentes a estimativa de 854 unidades de refeições, com o valor unitário de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) por refeição.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 10/02/2017 às 08h45min.

Sengés, 27 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D6975A30

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
128	Transferências de Outros Programas- PAR EQUIPAMENTOS	186,68	0,00	186,68
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	695,15	0,00	695,15
706	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00
729	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	38.322,07	0,00	38.322,07
731	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNS -	99.152,27	0,00	99.152,27
733	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- SEAB 651/2013	82.796,52	171.428,07	(88.631,55)
94	Retenções em Caráter Consignatário	201.109,36	201.414,63	(305,27)
734	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA-AFAI COV	34.792,55	0,00	34.792,55
735	Transferências de Outros Programas CR 1004495-88/2013	34.130,82	0,00	34.130,82
737	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Pista skate	53,56	0,00	53,56
739	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- CONV 092/2013	53.271,68	0,00	53.271,68
740	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	18.616,19	0,00	18.616,19
101	Fundeb 60%	127.757,26	58.699,28	69.057,98
741	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- CONV. PAM	99,78	0,00	99,78
102	Fundeb 40%	84.445,31	31.380,73	53.064,58
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	107.740,21	635,63	107.104,58
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	56.984,31	24.371,95	32.612,36
743	Transferências de Outros Programas	46.436,43	0,00	46.436,43
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	19,27	0,00	19,27
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	59.593,22	35.200,03	24.393,19
744	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.215,08	0,00	5.215,08
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	15.099,43	0,00	15.099,43
745	Transferências de Outros Programas	76.825,06	0,00	76.825,06
107	Salário-Educação	178.208,61	0,00	178.208,61
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do	89.330,12	0,00	89.330,12
556	Transferências Lei 9615/98	0,80	0,00	0,80
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	51.350,04	50.221,54	1.128,50
495	Atenção Básica	272.418,47	6.694,73	265.723,74
112	Transferências de Outros Programas	489,38	0,00	489,38
304	Transferências de Outros Programas	6.492,07	0,00	6.492,07
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	41.001,51	0,00	41.001,51
113	Transferências de Outros Programas	2.992,01	0,00	2.992,01
497	Vigilância em Saúde	141.703,62	0,00	141.703,62
115	Transferências de Outros Programas	6.536,99	0,00	6.536,99
499	Gestão do SUS	6.677,06	0,00	6.677,06
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	222.143,02	0,00	222.143,02
501	Receitas de Alienações de Ativos	55.978,05	0,00	55.978,05
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	9.021,20	3.484,22	5.536,98
122	Transferências de Outros Programas	205,44	0,00	205,44
507	COSIP - Contribuição de	27.277,69	0,00	27.277,69

	Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
124	Transferências de Outros Programas	205.068,53	846.883,98	(641.815,45)
126	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.077,54	2.014,76	7.062,78
511	Taxas - Prestação de Serviços	70.215,58	0,00	70.215,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		2.539.529,94	1.432.429,55	1.107.100,39
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.162.524,72	177.595,25	984.929,47
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		1.162.524,72	177.595,25	984.929,47
TOTAL (III) = (I + II)		3.702.054,66	1.610.024,80	2.092.029,86
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C04E24B5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/10/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.101.195,82	1.686.797,34	1.546.585,82
DEDUÇÕES (II)	442.873,14	1.837.790,13	3.369.617,22
Disponibilidade de caixa bruta	2.280.974,93	3.235.174,80	3.702.054,66
Demais haveres financeiros	9.935,90	29.633,32	26.192,64
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.848.037,69	1.427.017,99	358.630,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.658.322,68	(150.992,79)	(1.823.031,40)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	796.802,16	743.278,56	668.485,82
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	861.520,52	(894.271,35)	(2.491.517,22)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(1.597.245,87)	(3.353.037,74)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4BFA0131

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.000.170,30	4.549,15
Pessoal Ativo	21.112.690,81	4.549,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	748.647,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	137.079,21	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.753,16	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.004.299,21	4.375,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	808.815,67	4.375,14
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	195.483,54	0,00
Pensionistas	57.237,86	0,00
IRRF	138.245,68	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	20.995.871,09	174,01
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		20.996.045,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.537.340,51	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,55
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	22.430.163,88	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	21.308.655,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	20.187.147,49	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		41.537.340,51
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,55
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		22.430.163,88
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		21.308.655,68
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		20.187.147,49

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1DBAC3CB

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.101.195,82	1.959.023,36	1.797.091,90	1.546.585,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.056.583,26	1.914.410,80	1.762.793,08	1.546.585,82
Dívida Interna	2.056.583,26	1.914.410,80	1.762.793,08	1.546.585,82
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	44.612,56	44.612,56	34.298,82	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	442.873,14	2.021.233,25	1.896.338,97	3.369.617,22
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.280.974,93	3.777.421,37	3.353.195,01	3.702.054,66
Demais Haveres Financeiros	9.935,90	16.263,63	30.007,04	26.192,64
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	1.848.037,69	1.772.451,75	1.486.863,08	358.630,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.658.322,68	(62.209,89)	(99.247,07)	(1.823.031,40)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	38.068.737,96	38.957.402,17	39.557.537,46	41.537.340,51
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,52	5,03	4,54	3,72
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	4,36	(0,16)	(0,25)	(4,39)
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.056.583,26	1.914.410,80	1.762.793,08	1.546.585,82
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	796.802,16	775.392,72	753.983,28	668.485,82
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	796.802,16	775.392,72	753.983,28	668.485,82
Previdenciárias	796.802,16	775.392,72	753.983,28	668.485,82
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.259.781,10	1.139.018,08	1.008.809,80	878.100,00
Interna	1.259.781,10	1.139.018,08	1.008.809,80	878.100,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	176.059,07	189.532,28	190.047,81	201.414,63
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.045.604,95	1.984.686,91	2.057.628,33	976.567,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E21B6FED

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.537.340,51	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.645.974,48	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.907.613,84	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4D2B2D3C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.487.242,38	768.803,42	2.777.290,15	1.709.952,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.487.242,38	768.803,42	2.777.290,15	1.709.952,23
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(4.487.242,38)	(768.803,42)	(2.777.290,15)	(1.709.952,23)

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D8BA7C04

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	43.971.678,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	46.225.789,47
Receitas Realizadas	9.668.721,05	42.115.607,38
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	43.971.678,00
Créditos Adicionais		3.590.540,70
Dotação Atualizada	0,00	47.562.218,70
Despesas Empenhadas	7.028.906,15	38.566.568,55
Despesas Liquidadas	8.098.763,26	37.590.001,55
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.028.906,15	38.566.568,55
Despesas Liquidadas	8.098.763,26	37.590.001,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.583.156,86	41.537.340,51
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(3.361.216,21)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	3.753.946,76	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.043.101,55	12.553,61	1.835.439,07	195.108,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.412.861,65	23.082,50	344.174,20	1.045.604,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.455.963,20	35.636,11	2.179.613,27	1.240.713,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.421.241,21	25% / 18%		24,32 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.962.708,49	60%		70,10 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E		Valor	Saldo a realizar	

DESPESAS DE CAPITAL		apurado até o bimestre		
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		2.777.290,15		1.709.952,23
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		43.009,00		(40.694,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		3.000,00		9.365,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.603.122,15	15%		22,77 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:78630E22

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	20.996.045,10	50,55
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.430.163,88	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.308.655,68	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.138.214,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.645.974,48	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.907.613,84	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DC5F5BA7

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.068.737,96	38.957.402,17	39.557.537,46	41.537.340,51
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8CE9B3BD

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	2.315,00	43.009,00	(40.694,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.315,00	43.009,00	(40.694,00)
Alienação de Bens Móveis	2.315,00	43.009,00	(40.694,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.315,00	43.009,00	(40.694,00)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	12.365,00	3.000,00	9.365,00
Investimentos	12.365,00	3.000,00	9.365,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.365,00	3.000,00	9.365,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	19.821,21	40.009,00	59.830,21

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D20C327D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1369/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.617,40 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Dezessete Reias e Quarenta Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.617,40 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Dezessete Reias e Quarenta Centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2042 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE – S. COLETIVA
3435.303.3.3.72.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 73.617,40**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2042 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE – S. COLETIVA
3530.303.3.3.90.36.00.00 – OST P Física.....**R$ 73.617,40**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 26 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:78DAE452

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1370/2017

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS**, portador da CI/RG nº. 4.103.439-4 SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Transportes e Viação, passando a perceber a partir de então, o Subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n. 198/2016.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7D55FA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2017

ID: 1645

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

FORNECEDOR:..... SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:..... 03.407.436/0001-98

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA	5%	R$ 225.000,00
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA – **EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**.	5%	R$ 75.000,00
		VALOR TOTAL	R$ 300.000,00

Valor Total:..... R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VALIDADE..... 24 de Janeiro de 2018.

DATA:..... 24 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3BC05E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.433/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Município de Terra Boa, ativos e inativos, membros do Conselho Tutelar, servidores contratados através de emprego publico, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial o índice de 7% (sete por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2016, percentual acima da variação média dos índices nacionais que mediram a inflação, em especial ao INPC/FGV, entre janeiro a dezembro de 2016, constante da Tabela de Vencimentos, a partir de 1º janeiro de 2017.

§ 1º. Ficam excluídos da concessão da reposição salarial, previsto no Artigo 1º desta Lei, aposentados e pensionistas que foram beneficiados por força do disposto no Decreto n.º 8.948, de 29 de dezembro de 2016 (Salário Mínimo Nacional).

§ 2º. Ficam excluídos da concessão da reposição salarial, previsto no Artigo 1º desta Lei, os profissionais do magistério público municipal, que foram beneficiados por força do disposto na Lei federal n.º 1.738/2008 de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial profissional do magistério público municipal, bem como os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, em razão da Lei Federal n.º 12.994/2014 de 17 de junho de 2014, recepcionado pela Lei Municipal n.º 1.301/2014, que instituiu o piso salarial das categorias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, aos 27 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BFDEE2CC

GABINETE
LEI N.º 1.434/2017

Declara de Utilidade Pública a Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – SEMINÁRIO SÃO JUDAS TADEU, devidamente cadastrada com o C.N.P.J./M.F. sob n.º 62.039.334/0021-70, estabelecida na Rodovia PR-558, denominada Rodovia Guido de Mattos Rodrigues, n.º 214, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo esta uma organização religiosa, sem fins lucrativos, cuja finalidade é a dedicação a atividades apostólicas, missionárias e da formação de seus candidatos, fundamentando-se na profissão de fé, na vivência comum e dedicação a obra evangelizadora, assegurando o carisma e difundindo a espiritualidade de seu fundador Pe. João Leão Dehon, falecido em 12/08/1925, fatores que contribuem para o progresso educacional e religioso deste Município.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, aos 27 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E010928F

GABINETE
LEI N.º 1.435/2017

Autoriza o Município de Terra Boa a aportar valores oriundos da receita corrente junto à Caixa Econômica Federal em contrapartida financeira para garantia da execução de Unidades Habitacionais do Projeto de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º. Fica autorizado o Município de Terra Boa a prestar aporte no valor R$ -386.043,62- (trezentos e oitenta e seis mil, quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), a título de contrapartida financeira, para garantir a execução dos custos não incidentes relativos à construção de 82 (oitenta e duas) Unidades Habitacionais do Projeto de Habitação de Interesse Social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Ministério das Cidades e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, neste Município de Terra Boa - Paraná.

Artigo 2º. Os valores aportados à título de contrapartida serão viabilizados através de recursos próprios provenientes das receitas correntes do Município de Terra Boa – Paraná, destinada para tais investimentos na área habitacional de Interesse Social.

Artigo. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, aos 27 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AEB20E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
FLAVIA FERNANDES PORTELA	0054121038	ENFERMEIRO	14º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 27 de janeiro de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A71328AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 70, inc. II e art. 73, inc. VI, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, titulares do cargo de Professor para exercerem as funções de coordenadores educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme previsto no art. 70, inciso II da Lei Municipal nº 293/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal:

• Édina Suelen Telma Ribeiro, portadora do R.G. nº 8.547.642-4/SSP/PR, como Coordenadora de Arte e Ensino Fundamental 1º Ciclo;
• Fátima Rosane da Silva Cruz, portadora do R.G. nº 11.036.039-8/SSP/PR, como Coordenadora da Educação Infantil;
• Karenn Priscila da Maia, portadora do R.G. nº 8.515.435-4/SSP/PR, como Coordenadora da Educação Especial;
• Marília Celize Motonarim, portadora do R.G. nº 7.924.023-0/SSP/PR, como Coordenadora do Ensino Fundamental 2º Ciclo;
• Weliton Pivovar, portador do R.G. nº 10.363.901-8/ SSP/PR, como Coordenador da Educação Física.

Art. 2º Os servidores designados farão jus à percepção da gratificação prevista art. 73, inciso VI, da Lei Municipal nº 293/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5DD63612

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do quadro do Poder Legislativo do município de Tijucas do Sul.

A Câmara de Vereadores do Município de Tijucas do Sul, por proposição da Mesa Diretora, elaborou e aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1° Fica autorizada reposição salarial aos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul para a data base Janeiro/2017 no índice de 7,19% (sete inteiros e dezenove por cento), de reposição da inflação calculada pelo IGP-M acumulado no período de Janeiro/2016 a Dezembro/2016.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:93AB11C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO NO 2750, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Estabelece a programação financeira e o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017 do Município de Tijucas do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017 do Município de Tijucas do Sul, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, da Administração Direta e da Câmara Municipal.
Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Ùnico - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n° 573, de 06 de Dezembro de 2016, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências".
Art. 3º. Este decreto entra em vigor em 27 de Janeiro de 2017.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:0A29E2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 10/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENESIS ELIAS DE SOUZA, portador da cédula de identidade 8.937.771-4 SSP-PR e inscrita no CPF: 057.184.399-90 para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GENESIS ELIAS DE SOUZA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 27/01/2017 a 28/01/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 200,00
DESTINO: São Mateus do Sul - PR
MOTIVO: Reunião com Engenheiro Juliano Zacharias Empresa Evolução Engenharia.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Janeiro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DD82ECCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 11/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:JALMIR BRUSAMOLIN,portadora da cédula de identidade 1.846.818SSP-PR e inscrita no CPF:355.416.289-20, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JALMIR BRUSAMOLIN
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (diária) (Período de 27/01/2017 à 28/01/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$200,00
DESTINO: São Mateus do Sul - PR
MOTIVO: Reunião com engenheiro para discussão de projetos complementares da construção do prédio da Prefeitura Municipal
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Janeiro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5F8B7EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RGF - DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I	1.350.934,2	0,00
Pessoal Ativo	1.350.934,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.388,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	24.388,70	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	24.388,70	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.326.545,53	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	0,00	1.326.545,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.747.767,59	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,00	3,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.204.866,06	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	2.094.622,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.984.379,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.747.767,59	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,61	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.204.866,06	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	2.094.622,75	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.984.379,45	

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:74C50305

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(c) = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00
68 Recursos Ordinários (Livres)	9.601,89	0,00	9.601,89
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	9.601,89	0,00	9.601,89
TOTAL (III) = (I +II)	9.601,89	0,00	9.601,89
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B2CFFCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚. 01/2017
CONTRATO N˚. 01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ATRAVÉS DO HOSPITAL BOM PASTOR DE TURVO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO inscrita no CNPJ n˚ **75.957.431/0001-40,**

situada a Rua Paraná Esquina da Rua Dr. João Ferreira Neves, n˚. 710, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representada pelo Sr. **João Paulo Kruger Ribeiro.**
VALOR: 681.800,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2017
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:06BA79F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 68/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede pagamento a título de complementação salarial, para os professores que após vigorar o piso mínimo nacional do magistério para o ano de 2017 no valor de R$ 1.149,40, para 20 horas semanais, ficaram com salário base abaixo desse valor.
Art. 2º - A complementação de que trata o Art. 1º desta, será mensurado pela diferença entre os vencimentos base do professor e o piso mínimo nacional do magistério vigente, para 20 horas semanais.
Art. 3º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:63084A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 67/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder pagamento a título de complementação salarial constitucional para os servidores que após vigorar em 01 de janeiro de 2017, o novo salário mínimo nacional num valor de R$ 937,00 (*novecentos e trinta e sete reais*), ficaram com salário base abaixo desse valor.
Art. 2º – O pagamento será efetuado no período em que o salário base permanecer abaixo do salário mínimo, sendo que o valor será apurado pela diferença entre o salário base do servidor e o salário mínimo vigente.
Art. 3º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:60631611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°. 01/2017 ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TURVO/PR

Associação dos Servidores Públicos Municipais de Turvo -PR
CNPJ Nº 00.540.063/0001-30
Rua Vereador Julio Bernardo Schimitz Kummer, s/n, Jardim Novo Horizonte, 85150-000 - TURVO/PR

RESOLUÇÃO N°. 01/2017

O Presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Turvo-PR, no uso de suas atribuições regimentais, resolve e em conformidade com a decisão da Diretoria na reunião realizada no dia 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1 ° - Designar os senhores Diogo Augusto de Oliveira, Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho e José Ângelo Moreira, para comporem a comissão eleitoral, a qual irá conduzir todo o processo de eleição para composição da Diretoria (Diretoria Executiva e Conselho Fiscal), da Associação para o biênio 2017-2019.

Art. 2º - Definir o prazo para registro de candidaturas, sendo de 13 de fevereiro de 2017 a 01 de março de 2017, no horário das 08 as 12 e das 13 às 17 horas.

Art. 3º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo-PR, em 27 de Janeiro de 2017.

HELIO BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F906F432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TURVO-PR

Associação dos Servidores Públicos Municipais de Turvo -PR
CNPJ Nº 00.540.063/0001-30
Rua Vereador Julio Bernardo Schimitz Kummer, s/n, Jardim Novo Horizonte, 85150-000 - TURVO/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Turvo-PR, convoca a todos os **ASSOCIADOS,** para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 04 de março de 2017, na sede social da Associação, na Rua Vereador Julio Bernardo Schimitz Kummer, s/n, Jardim Novo Horizonte, Turvo-PR, com a primeira convocação as 13h30, e com o número mínimo de 50% + 1 (cinqüenta por cento mais um) dos associados e na falta de quórum far-se-á a segunda chamada as 14h00, com qualquer número de membros, com a seguinte ordem do dia:
Apresentação de relatório da movimentação do biênio 2015-2017;
Eleição da Diretora (Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) para o biênio 2017-2019, sendo a votação no horário compreendido das 14 às 16 horas;
Assuntos Gerais.
O registro de chapas para concorrer à Diretoria serão efetuadas no período de 13 de fevereiro a 01 de março de 2017, junto à Comissão designada pela Resolução n. 01/2017, composta pelos senhores Diogo Augusto de Oliveira, Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho e José Ângelo Moreira, no horário das 08 as 17 horas.
Para concorrer a qualquer um dos cargos, o sócio deverá estar enquadrado no artigo 49 do Estatuto da Associação.

Turvo-PR, 27 de janeiro de 2017.

HELIO BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7088249F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 11/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 735/2016**, que lotou o Senhor **ALCEU ALEIXO ZONTA**, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **MAESTRO DE BANDA**, Grupo Ocupacional Técnico, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2016, ficando o mesmo lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

União da Vitória, 24 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:ABDD17E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 12/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Senhor **ANDERSON PFENG**, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 05-B, do quadro do Município de União da Vitória, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** a partir de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9042F0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 13/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Senhora **LIAMAR APARECIDA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** portadora do RG 4.229.426-8 e CPF 539.831.229-49**,** para responder como **GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITRÓRIA,** sem ônus, com efeitos retroagidos a 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BECC67F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 14/2017

PORTARIA Nº 14/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Senhora **FERNANDA WOSNY CARVALHO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA,** portadora do RG 4.470.193 e CPF 068.211.149-00**,** para responder pela **COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITRÓRIA,** sem ônus, com efeitos retroagidos a 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:62D6C290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 15/2017

PORTARIA Nº 15/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Senhora INÊS APARECIDA KARAS, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, portadora do RG 8.794.856-0 e CPF 040.067.819-54, para responder como ASSISTENTE SOCIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITRÓRIA, sem ônus, com efeitos retroagidos a 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BB0FAD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 16/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Senhora **LIAMAR APARECIDA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** portadora do RG 4.229.426-8 e CPF 539.831.229-49**,** em substituição a Senhora **ANA CLAUDIA LANÇARIN PORTES ROVEDA,** como **FISCAL RESPONSÁVEL POR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sem ônus.
Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EB48F37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 17/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Senhora **MARCELE ANDREA LEITE PEREIRA ROSSA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA I,** Grupo Ocupacional Profissional, do quadro do Município de União da Vitória, a disposição funcional do **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC DE UNIÃO DA VITÓRIA,** com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO DE 2017.

Art. 3º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4B56BFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 18/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o **Senhor LUCIMARA DAYANE AMARANTES,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Grupo Ocupacional Profissional**,** do quadro do Município de União da Vitória, com carga horária de 04 horas diárias, a disposição funcional do **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2017.

Art. 3º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3E4995EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 19/2017

PORTARIA Nº 19/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o Senhor **MIGUEL RODRIGUES NETO** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO,** Grupo Ocupacional Profissional, à disposição funcional do **CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01 de JANEIRO de 2017, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FFCC650A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 20/2017

PORTARIA Nº 20/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o Senhor **MARCOS AURÉLIO GLAZA,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO,** Grupo Ocupacional Técnico Operacional, Nível 06-F, à disposição funcional do **CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU DE UNIÃO DA VITÓRIA,** com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01 de JANEIRO de 2017, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:802B8DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 67/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **BRUNO GUILHERME FERNANDES**, portador do CPF 074.941.329-88 e RG nº 5.560.931, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1681B8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 68/2017

DECRETO Nº 68/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o **DECRETO Nº 211/2014**, que Designou o Senhor **ANDERSON PFENG,** Servidor Público Municipal, para exercer a função de **GERENTE GERAL DO PROCON**, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A5997649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 69/2017

DECRETO Nº 69/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS BENS DE NATUREZA PATRIMONIAL**, desta Prefeitura Municipal, as pessoas identificadas abaixo:

Presidente: WILSON BALARDINI

Membros: CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
ELIANE XAVIER PAES
LECIR KONKEL
TEREZINHA JOACO DE PAULA

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 387/2016.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C73B0FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.064.300,00	1.223.251,18	1.180.516,44	96,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	193.849,91	96,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	263.350,00	372.376,36	372.376,36	100,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	178.110,00	178.110,00	183.079,71	102,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.000,00	342.924,82	370.617,51	108,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.620,00	2.620,00	4.557,41	173,95
Dívida Ativa dos Impostos	117.165,00	117.165,00	37.310,48	31,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.055,00	10.055,00	18.725,06	186,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.427.339,00	12.532.315,17	11.846.835,05	94,53
Cota-Parte FPM	9.072.000,00	9.072.000,00	8.351.215,95	92,05
Cota-Parte ITR	62.965,00	62.965,00	68.214,77	108,34
Cota-Parte IPVA	350.000,00	412.965,08	430.523,01	104,25
Cota-Parte ICMS	2.882.374,00	2.924.385,09	2.934.887,61	100,36
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	39.767,22	99,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	22.226,49	111,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	22.226,49	111,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.491.639,00	13.755.566,35	13.027.351,49	94,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	787.970,00	1.110.304,30	1.546.497,65	139,29
Provenientes da União	747.200,00	870.320,00	1.186.343,57	136,31
Provenientes do Estado	36.800,00	224.610,70	288.843,19	128,60
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.970,00	15.373,60	71.310,89	463,85
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	106.200,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	8.974,00	9.400,00	104,75
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	787.970,00	1.119.278,30	1.662.097,65	148,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	3.656.084,45	4.726.013,05	4.533.359,16	95,92	4.414.994,94	93,42	118.364,22
Pessoal e Encargos Sociais	1.949.337,80	2.132.557,71	2.126.634,86	99,72	2.126.634,86	99,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.706.746,65	2.593.455,34	2.406.724,30	92,80	2.288.360,08	88,24	118.364,22
DESPESAS DE CAPITAL	35.776,40	251.557,51	237.316,00	94,34	205.165,00	81,56	32.151,00
Investimentos	35.776,40	251.557,51	237.316,00	94,34	205.165,00	81,56	32.151,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.691.860,85	4.977.570,56	4.770.675,16	95,84	4.620.159,94	92,82	150.515,22

MUNICÍPIO DE ABATIÁ Continuação
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	787.970,00	1.464.767,41	1.301.802,50	27,29	1.256.843,92	27,20	44.958,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	787.493,60	1.448.284,01	1.285.795,84	26,95	1.256.843,92	27,20	28.951,92
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	476,40	16.483,40	16.006,66	0,34	0,00	0,00	16.006,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	25.282,45	0,53	25.282,45	0,55	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	2.029,32	0,04	2.029,32	0,04	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS	787.970,00	1.464.767,41	1.329.114,27	27,86	1.284.155,69	27,79	44.958,58

PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.903.890,85	3.512.803,15	3.441.560,89	72,14	3.336.004,25	72,21	105.556,64

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.487.458,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	157.575,81	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	157.575,81	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE - ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2004	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	2.029,32	-2.029,32
TOTAL (VIII)	0,00	2.029,32	-2.029,32

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

MUNICÍPIO DE ABATIÁ							Continuação
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	3.382.511,05	4.703.160,71	4.520.753,11	94,64	4.375.455,94	94,58	145.297,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	55.100,00	128.076,66	114.115,20	2,39	113.499,15	2,45	616,05
Vigilância Epidemiológica	254.249,80	146.333,19	135.806,85	2,84	131.204,85	2,84	4.602,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	31.500,00	6.135,00	6.114,64	0,13	6.114,64	0,13	0,00
TOTAL	3.723.360,85	4.983.705,56	4.776.789,80	100,00	4.626.274,58	100,00	150.515,22
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 26/jan/2017 as 21h e 46m.							

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEI
Contador
CRCPR 054248O7

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:F2C15764

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.064.300,00	1.223.251,18	163.860,11	1.180.516,44	96,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	318.045,00	318.045,00	11.369,55	246.567,93	77,53
1.1.1- IPTU	200.000,00	200.000,00	4.466,84	199.453,49	99,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.620,00	2.620,00	413,79	1.484,90	56,68
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	106.680,00	106.680,00	4.194,91	35.069,63	32,87

1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.745,00	8.745,00	2.314,24	16.901,91	193,28
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-20,23	-6.342,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	263.350,00	372.376,36	27.497,90	372.397,96	100,01
1.2.1- ITBI	263.350,00	372.376,36	27.497,90	399.579,90	107,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	21,60	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-28.403,54	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	189.905,00	189.905,00	28.071,76	190.933,04	100,54
1.3.1- ISS	178.110,00	178.110,00	27.464,60	191.202,79	107,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	607,16	3.050,91	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.485,00	10.485,00	0,00	2.979,27	28,41
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.310,00	1.310,00	0,00	1.823,15	139,17
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-8.123,08	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	293.000,00	342.924,82	96.920,90	370.617,51	108,08
1.4.1- IRRF	293.000,00	342.924,82	96.920,90	370.617,51	108,08
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.829.609,00	13.078.006,91	3.273.016,42	12.463.140,73	95,30
2.1- Cota-Parte FPM	9.474.270,00	9.617.691,74	2.671.797,47	8.967.521,63	93,24
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.072.000,00	9.072.000,00	2.302.577,36	8.351.215,95	92,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	402.270,00	545.691,74	369.220,11	616.305,68	112,94
2.2- Cota-Parte ICMS	2.882.374,00	2.924.385,09	548.040,18	2.934.887,61	100,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	3.704,40	22.226,49	111,13
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	7.490,07	39.767,22	99,42
2.5- Cota-Parte ITR	62.965,00	62.965,00	17.485,88	68.214,77	108,34
2.6- Cota-Parte IPVA	350.000,00	412.965,08	24.498,42	430.523,01	104,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.893.909,00	14.301.258,09	3.436.876,53	13.643.657,17	95,40

MUNICÍPIO DE ABATIÁ	Continuação
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.432,80	10.432,80	391,35	10.320,81	98,93
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	548.680,00	550.733,66	73.186,52	503.653,46	91,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	248.990,00	250.990,00	33.854,86	212.941,33	84,84
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	260.090,00	260.090,00	31.553,81	234.013,98	89,97
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	39.600,00	39.653,66	7.777,85	56.698,15	142,98
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400,00	400,54	187,01	1.261,44	314,93
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	400,00	400,54	187,01	1.261,44	314,93
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	559.512,80	561.567,00	73.764,88	522.035,71	92,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.490.037,80	2.490.037,80	580.758,97	2.369.364,78	95,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.814.400,00	1.814.400,00	460.515,42	1.670.242,88	92,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	576.474,80	576.474,80	109.608,00	586.977,32	101,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.570,00	8.570,00	740,88	4.445,28	51,87
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.000,00	8.000,00	1.498,01	7.953,48	99,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.593,00	12.593,00	3.497,15	13.642,84	108,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	70.000,00	70.000,00	4.899,51	86.102,98	123,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.725.000,00	2.725.000,00	438.739,67	2.265.113,15	83,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	437.389,64	2.252.740,55	83,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	1.350,03	12.372,60	49,49
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	209.962,20	209.962,20	-143.369,33	-116.624,23	-55,55
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.897.500,00	1.897.500,00	1.720.339,08	90,66	1.720.339,08	90,66	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	1.897.500,00	1.897.500,00	1.720.339,08	90,66	1.720.339,08	90,66	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	827.500,00	960.350,00	644.624,89	67,12	644.624,89	67,12	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	827.500,00	960.350,00	644.624,89	67,12	644.624,89	67,12	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.725.000,00	2.857.850,00	2.364.963,97	82,75	2.364.963,97	82,75	0,00

MUNICÍPIO DE ABATIÁ	Continuação
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)	R$ 1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.052,29
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.052,29
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	75,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	138.139,34
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	138.139,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.473.477,25	3.575.314,52	859.219,13	3.410.914,29	95,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	543.929,60	392.879,66	353.990,12	90,10	353.990,12	90,10	0,00
23.1 - Creche	543.929,60	392.879,66	353.990,12	90,10	353.990,12	90,10	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	543.929,60	392.879,66	353.990,12	90,10	353.990,12	90,10	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.673.902,65	4.176.668,20	3.584.244,46	85,82	3.583.838,49	85,81	405,97
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.725.000,00	2.857.850,00	2.364.963,97	82,75	2.364.963,97	82,75	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	948.902,65	1.318.818,20	1.220.617,90	92,55	1.220.211,93	92,52	405,97
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.337,41	0,00	-1.337,41	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	226.044,00	163.243,00	159.455,87	97,68	159.455,87	97,68	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	51.000,00	84.000,00	70.300,51	83,69	70.300,51	83,69	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	4.494.876,25	4.816.790,86	4.167.990,96	86,53	4.167.584,99	86,52	405,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-116.624,23
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	12.372,60
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	138.139,34
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	47.808,53
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.774,25
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	84.470,49
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	3.853.764,09
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,25

MUNICÍPIO DE ABATIÁ	Continuação
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)	R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	267.190,00	749.159,00	313.235,06	41,81	249.058,22	33,25	64.176,84
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	164.490,00	219.720,59	198.743,06	90,45	196.252,24	89,32	2.490,82
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	431.680,00	968.879,59	511.978,12	52,84	445.310,46	45,96	66.667,66
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.926.556,25	5.785.670,45	4.679.969,08	80,89	4.612.895,45	79,73	67.073,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.527,03	2.774,25

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	138.139,34	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.252.740,55	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.335.863,42	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.335.863,42	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	12.372,60	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	67.389,07	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 26/jan/2017 as 21h e 43m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEI
Contador
CRCPR 054248O7

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:C8FA8D91

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ABATIÁ												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	-22.391,17	73.576,61	128.421,47	-171.457,00	94.220,97	433.829,26	515.505,95	767.398,59	767.378,99	181.432,62	523,60	94.744,57
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	75.546,62	1.805,28	1.805,28	0,00	75.546,62	0,00	19.014,00	19.014,00	19.014,00	0,00	0,00	75.546,62
03 - ADMINISTRACAO GERAL	0,00	6.719,04	6.719,04	0,00	0,00	0,00	82.658,93	82.658,93	82.658,93	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	0,00	33.639,90	33.639,90	0,00	0,00	0,00	133.001,62	127.829,58	127.809,98	5.172,04	19,60	19,60
05 - SECRETARIA DA SAUDE	54.844,86	13.543,04	68.387,90	0,00	0,00	261.868,26	124.185,01	384.023,94	384.023,94	2.029,33	0,00	0,00
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	18.674,35	14.233,00	14.233,00	0,00	18.674,35	0,00	26.974,12	24.199,87	24.199,87	2.774,25	0,00	18.674,35
07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-171.457,00	174,25	174,25	-171.457,00	0,00	171.457,00	36.956,51	36.956,51	36.956,51	171.457,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.462,10	3.462,10	0,00	0,00	504,00	92.715,76	92.715,76	92.715,76	0,00	504,00	504,00
01 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	-22.391,17	73.576,61	128.421,47	-171.457,00	94.220,97	433.829,26	515.505,95	767.398,59	767.378,99	181.432,62	523,60	94.744,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 26/jan/2017 as 21h e 56m.												

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

NELSON GARCIAJUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248O7

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:C98BD347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016						PÁGINA 1/1
RGF - ANEXO 6 (LRF art. 55, Inciso III, alínea "b"						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercíco Anteriores	Do Exercicio	De Exercíco Anteriores	Do Exercicio		
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

ANDERSON CÉSAR ZENERATTO
Contador

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:15FDFEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jan/2017 as 16h e 58m.											
Nota:											

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:01E20DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	867,47	-867,47
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	867,47	-867,47

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	8.940,57	8.940,57	8.940,57	8.940,57	0,00	43.250,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	8.940,57	8.940,57	8.940,57	8.940,57	0,00	43.250,00	0,00
Investimentos	8.940,57	8.940,57	8.940,57	8.940,57	0,00	43.250,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-59.680,62	-51.323,10	-111.003,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jan/2017 as 16h e 56m.			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:AFB4B08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.900.000,00	2.884.432,57			15.567,43
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.305.527,30	5.149.078,31	4.845.527,92	303.550,39	3.156.448,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.305.527,30	5.149.078,31	4.845.527,92	303.550,39	3.156.448,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-5.405.527,30	-2.264.645,74	-	-	-3.140.881,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jan/2017 as 16h e 52m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:9F9D1412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.010.729,84	5.010.729,84	5.051.235,25	100,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	986.581,86	986.581,86	1.127.835,99	114,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	546.354,42	546.354,42	556.146,32	101,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.415.370,72	2.415.370,72	2.225.889,91	92,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	583.392,77	583.392,77	809.164,05	138,70
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.500,00	33.500,00	30.235,40	90,25
Dívida Ativa dos Impostos	443.430,07	443.430,07	298.428,34	67,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.100,00	2.100,00	3.535,24	168,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.459.054,14	31.459.054,14	32.149.197,59	102,19
Cota-Parte FPM	15.989.324,20	15.989.324,20	16.702.431,91	104,46
Cota-Parte ITR	170.923,63	170.923,63	235.902,69	138,02
Cota-Parte IPVA	1.776.863,00	1.776.863,00	2.362.608,84	132,97
Cota-Parte ICMS	13.155.836,00	13.155.836,00	12.578.239,21	95,61
Cota-Parte IPI-Exportação	228.843,01	228.843,01	174.842,37	76,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	137.264,30	137.264,30	95.172,57	69,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	137.264,30	137.264,30	95.172,57	69,34
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.469.783,98	36.469.783,98	37.200.432,84	102,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.765.135,15	1.911.935,15	2.894.064,53	151,37
Provenientes da União	1.691.313,12	1.691.313,12	2.243.000,15	132,62
Provenientes do Estado	41.472,03	188.272,03	493.946,19	262,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	32.350,00	32.350,00	157.118,19	485,68
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	3.200,00	395.626,00	38.863,91	9,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.000,00	15.000,00	61.124,22	407,49
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.783.335,15	2.322.561,15	2.994.052,66	128,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	10.050.147,25	12.409.664,14	11.747.625,63	94,67	11.678.243,93	94,11	69.381,70
Pessoal e Encargos Sociais	4.981.347,36	5.065.862,36	4.742.703,32	93,62	4.742.703,31	93,62	0,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.068.799,89	7.343.801,78	7.004.922,31	95,39	6.935.540,62	94,44	69.381,69
DESPESAS DE CAPITAL	50.026,00	748.757,57	48.843,77	6,52	45.423,77	6,07	3.420,00
Investimentos	50.026,00	748.757,57	48.843,77	6,52	45.423,77	6,07	3.420,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.100.173,25	13.158.421,71	11.796.469,40	89,65	11.723.667,70	89,10	72.801,70
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.768.335,15	2.863.783,61	1.915.438,42	16,24	1.911.569,92	16,31	3.868,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.768.335,15	2.848.783,61	1.915.438,42	16,24	1.911.569,92	16,31	3.868,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	700,00	0,01	700,00	0,01	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	39.414,00	0,33	39.414,00	0,34	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.768.335,15	2.863.783,61	1.955.552,42	16,58	1.951.683,92	16,65	3.868,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.331.838,10	10.294.638,10	9.840.916,98	83,42	9.771.983,78	83,35	68.933,20
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,45

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					4.260.852,05
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	63.802,12	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	63.802,12	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	4.109,31	-4.109,31
Exercício 2015	0,00	35.304,69	-35.304,69
TOTAL (VIII)	0,00	39.414,00	-39.414,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	9.071.871,34	11.964.601,73	10.934.174,03	92,69	10.863.386,84	92,66	70.787,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	356.600,00	350.030,00	184.346,24	1,56	183.097,74	1,56	1.248,50
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	157.000,00	184.500,00	169.611,59	1,44	169.285,59	1,44	326,00
Vigilância Epidemiológica	514.701,91	659.289,98	508.337,54	4,31	507.897,53	4,33	440,01
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.100.173,25	13.158.421,71	11.796.469,40	100,00	11.723.667,70	100,00	72.801,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jan/2017 as 16h e 47m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FF3D0156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.434.903,48	4.434.903,48	5.913.567,88	4.351.598,64
RECEITAS CORRENTES	4.434.903,48	4.434.903,48	5.913.567,88	4.351.598,64
Receita de Contribuições dos Segurados	1.894.400,00	1.894.400,00	2.010.456,74	1.726.767,93
Pessoal Civil	1.894.400,00	1.894.400,00	2.010.456,74	1.726.767,93
Ativo	1.889.664,00	1.889.664,00	1.989.490,45	1.711.074,20
Inativo	1.578,67	1.578,67	11.960,05	7.096,62
Pensionista	3.157,33	3.157,33	9.006,24	8.597,11
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.500.003,48	2.500.003,48	3.903.111,14	2.616.229,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.003,48	2.500.003,48	3.903.111,14	2.616.229,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	8.601,50
Outras Receitas Correntes	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.514.396,52	5.514.396,52	6.041.278,92	5.035.485,81
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	9.949.300,00	9.949.300,00	11.954.846,80	9.387.084,45

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	8.010.000,00	8.037.000,00	7.213.361,37	5.901.700,15	7.195.171,79	5.886.712,54	18.189,58	14.987,61
ADMINISTRAÇÃO	1.266.000,00	1.293.000,00	1.094.390,61	915.868,17	1.076.201,03	900.880,56	18.189,58	14.987,61
Despesas Correntes	1.249.000,00	1.276.000,00	1.087.775,81	906.793,27	1.076.201,03	900.880,56	11.574,78	5.912,71
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	6.614,80	9.074,90	0,00	0,00	6.614,80	9.074,90
PREVIDÊNCIA	6.744.000,00	6.744.000,00	6.118.970,76	4.985.831,98	6.118.970,76	4.985.831,98	0,00	0,00
Pessoal Civil	6.674.500,00	6.674.500,00	6.118.970,76	4.985.831,98	6.118.970,76	4.985.831,98	0,00	0,00
Aposentadorias	4.965.158,98	4.965.158,98	4.760.488,31	3.835.094,84	4.760.488,31	3.835.094,84	0,00	0,00
Pensões	1.626.341,02	1.626.341,02	1.275.500,88	1.064.295,25	1.275.500,88	1.064.295,25	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	83.000,00	83.000,00	82.981,57	86.441,89	82.981,57	86.441,89	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	22.300,00	22.300,00	16.638,69	6.037,43	16.638,69	6.037,43	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	8.032.300,00	8.059.300,00	7.230.000,06	5.907.737,58	7.211.810,48	5.892.749,97	18.189,58	14.987,61
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.917.000,00	1.890.000,00	4.724.846,74	3.479.346,87	4.743.036,32	3.494.334,48	11.936.657,22	0,00

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	460,71	57,00
INVESTIMENTOS	27.109.618,08	22.066.274,62
OUTROS BENS E DIREITOS	824.214,98	789.953,94

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	5.514.396,52	5.514.396,52	6.041.278,92	5.035.485,81
Receita de Contribuições	5.514.396,52	5.514.396,52	6.041.278,92	5.035.485,81
Patronal	3.180.000,00	3.180.000,00	3.489.142,26	2.991.396,73
Pessoal Civil	3.180.000,00	3.180.000,00	3.489.142,26	2.991.396,73
Ativo	3.180.000,00	3.180.000,00	3.489.142,26	2.991.396,73
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.021.896,52	2.021.896,52	2.168.983,89	1.735.280,81
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	312.500,00	312.500,00	383.152,77	308.808,27
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	5.514.396,52	5.514.396,52	6.041.278,92	5.035.485,81

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	22.300,00	22.300,00	16.638,69	6.037,43	16.638,69	6.037,43	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.300,00	22.300,00	16.638,69	6.037,43	16.638,69	6.037,43	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS								

INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	22.300,00	22.300,00	16.638,69	6.037,43	16.638,69	6.037,43	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jan/2017 as 16h e 29m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:219C6C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	180.300,00	189.821,99	153.899,37
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	30.800,00	60.482,52	71.548,41
747 -PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	60.500,00	72.202,94	26.702,94
793 - AFAI - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLECENTES INTERNADOS POR MEDIDAS	0,00	60.000,00	62.775,64
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	26.400,00	41.400,00	18.121,93
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	24.200,00	11.000,00
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	45.000,00	40.000,00
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	17.500,00	17.758,32
TOTAL DAS RECEITAS	**298.000,00**	**510.607,45**	**401.806,61**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**180.300,00**	**189.821,99**	**153.899,37**
Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00	7.500,00	4.850,47
Outras Despesas Correntes	130.300,00	147.205,09	115.602,50
Investimentos	46.000,00	35.116,90	33.446,40
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**30.800,00**	**60.482,52**	**28.870,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.800,00	60.482,52	28.870,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
747 -PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	**60.500,00**	**72.202,94**	**25.446,99**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.500,00	72.202,94	25.446,99
Investimentos	0,00	0,00	0,00
793 - AFAI - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLECENTES INTERNADOS POR MEDIDAS	**0,00**	**60.000,00**	**1.759,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	50.000,00	555,00
Investimentos	0,00	10.000,00	1.204,00
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	**26.400,00**	**41.400,00**	**5.365,64**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.400,00	41.400,00	5.365,64
Investimentos	0,00	0,00	0,00
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	**0,00**	**24.200,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	24.200,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**0,00**	**45.000,00**	**6.424,81**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	45.000,00	6.424,81
Investimentos	0,00	0,00	0,00
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**0,00**	**17.500,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	12.500,00	0,00
Investimentos	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**298.000,00**	**510.607,45**	**221.765,81**

FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FAA752FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.095.024,99	63.728.950,48	13.644.777,89	21,41	63.302.387,21	99,33	426.563,27
RECEITAS CORRENTES	56.125.219,28	57.218.718,77	12.211.865,92	21,34	58.212.275,96	101,74	-993.557,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.372.287,84	6.372.287,84	971.395,66	15,24	6.135.572,66	96,29	236.715,18
Impostos	4.531.699,77	4.531.699,77	782.827,41	17,27	4.717.950,47	104,11	-186.250,70
Taxas	1.550.688,07	1.550.688,07	188.568,25	12,16	1.417.622,19	91,42	133.065,88
Contribuição de Melhoria	289.900,00	289.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.900,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.989.264,57	2.989.264,57	737.960,69	24,69	3.079.153,59	103,01	-89.889,02
Contribuições Sociais	1.894.400,00	1.894.400,00	568.355,70	30,00	2.010.456,74	106,13	-116.056,74
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.094.864,57	1.094.864,57	169.604,99	15,49	1.068.696,85	97,61	26.167,72
RECEITA PATRIMONIAL	2.968.252,95	3.075.647,57	773.419,00	25,15	4.705.168,83	152,98	-1.629.521,26
Receitas Imobiliárias	4.454,37	4.454,37	951,91	21,37	4.246,25	95,33	208,12
Receitas de Valores Mobiliários	2.961.798,58	3.069.193,20	771.910,81	25,15	4.697.195,59	153,04	-1.628.002,39
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	357,92	0,00	-357,92
Compensações Financeiras	2.000,00	2.000,00	556,28	27,81	3.369,07	168,45	-1.369,07
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.480.689,80	4.480.689,80	929.535,53	20,75	4.886.307,69	109,05	-405.617,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.063.058,47	39.049.163,34	8.629.827,65	22,10	38.439.554,08	98,44	609.609,26
Transferências Intergovernamentais	38.028.058,47	39.014.163,34	8.589.827,65	22,02	38.373.535,86	98,36	640.627,48
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	26.018,22	520,36	-21.018,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	40.000,00	133,33	40.000,00	133,33	-10.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.251.665,65	1.251.665,65	169.727,39	13,56	966.519,11	77,22	285.146,54
Multas e Juros de Mora	110.857,35	110.857,35	35.964,49	32,44	133.781,96	120,68	-22.924,61
Indenizações e Restituições	48.853,00	48.853,00	847,26	1,73	4.886,78	10,00	43.966,22
Receita da Dívida Ativa	1.073.650,85	1.073.650,85	125.446,34	11,68	791.234,30	73,70	282.416,55
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	18.304,45	18.304,45	7.469,30	40,81	36.616,07	200,04	-18.311,62
RECEITAS DE CAPITAL	5.969.805,71	6.510.231,71	1.432.911,97	22,01	5.090.111,25	78,19	1.420.120,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.900.000,00	2.900.000,00	750.097,87	25,87	2.884.432,57	99,46	15.567,43
Operações de Crédito Internas	2.900.000,00	2.900.000,00	750.097,87	25,87	2.884.432,57	99,46	15.567,43
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.069.805,71	3.610.231,71	682.814,10	18,91	2.205.678,68	61,10	1.404.553,03
Transferências de Convênios	3.069.805,71	3.598.231,71	340.198,91	9,45	1.289.562,30	35,84	2.308.669,41
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	12.000,00	342.615,19	2.855,13	916.116,38	7.634,30	-904.116,38
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.649.935,67	5.649.935,67	1.470.297,27	26,02	6.041.278,92	106,93	-391.343,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.744.960,66	69.378.886,15	15.115.075,16	21,79	69.343.666,13	99,95	35.220,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.744.960,66	69.378.886,15	15.115.075,16	21,79	69.343.666,13	99,95	35.220,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.744.960,66	69.378.886,15	15.115.075,16	21,79	69.343.666,13	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	3.711.266,27	-	-	3.711.266,27	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A

	(d)								O PERIODO (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			Período(e)	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.214.799,54	65.640.701,49	8.500.709,58	55.098.012,13	10.542.689,36	11.729.727,36	54.353.089,68	11.287.611,81	53.855.563,37	744.922,45
DESPESAS CORRENTES	48.893.340,70	54.574.360,57	8.766.474,54	50.039.025,38	4.535.335,19	10.549.803,96	49.597.653,32	4.976.707,25	49.100.127,01	441.372,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.127.243,85	29.519.412,15	6.613.876,85	27.359.557,46	2.159.854,69	6.617.578,07	27.359.557,45	2.159.854,70	27.008.459,48	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	543.000,00	363.000,00	75.523,22	318.054,73	44.945,27	75.523,22	318.054,73	44.945,27	318.054,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.223.096,85	24.691.948,42	2.077.074,47	22.361.413,19	2.330.535,23	3.856.702,67	21.920.041,14	2.771.907,28	21.773.612,80	441.372,05
DESPESAS DE CAPITAL	7.411.645,22	8.205.527,30	-265.764,96	5.058.986,75	3.146.540,55	1.179.923,40	4.755.436,36	3.450.090,94	4.755.436,36	303.550,39
INVESTIMENTOS	6.893.645,22	7.988.527,30	-302.883,53	4.873.234,41	3.115.292,89	1.142.804,83	4.569.684,02	3.418.843,28	4.569.684,02	303.550,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	518.000,00	217.000,00	37.118,57	185.752,34	31.247,66	37.118,57	185.752,34	31.247,66	185.752,34	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.909.813,62	2.860.813,62	0,00	0,00	2.860.813,62	0,00	0,00	2.860.813,62	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.580.161,12	6.076.250,93	1.073.177,66	5.792.484,51	283.766,42	1.113.051,64	5.792.484,51	283.766,42	5.792.484,51	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.794.960,66	71.716.952,42	9.573.887,24	60.890.496,64	10.826.455,78	12.842.779,00	60.145.574,19	11.571.378,23	59.648.047,88	744.922,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)										
	65.794.960,66	71.716.952,42	9.573.887,24	60.890.496,64	10.826.455,78	12.842.779,00	60.145.574,19	11.571.378,23	59.648.047,88	744.922,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	9.198.091,94	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.794.960,66	71.716.952,42	9.573.887,24	60.890.496,64	10.826.455,78	12.842.779,00	69.343.666,13	11.571.378,23	59.648.047,88	744.922,45
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/jan/2017 as 16h e 03m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar										
processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II										
da Lei 4.320/64.										

	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**no Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.649.935,67	5.649.935,67	1.470.297,27	26,02	6.041.278,92	106,93	-391.343,25
RECEITAS CORRENTES	5.649.935,67	5.649.935,67	1.470.297,27	26,02	6.041.278,92	106,93	-391.343,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.514.396,52	5.514.396,52	1.470.297,27	26,66	6.041.278,92	109,55	-526.882,40
Contribuições Sociais	5.514.396,52	5.514.396,52	1.470.297,27	26,66	6.041.278,92	109,55	-526.882,40
RECEITA DE SERVIÇOS	135.539,15	135.539,15	0,00	0,00	0,00	0,00	135.539,15

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.580.161,12	6.076.250,93	1.073.177,66	5.792.484,51	283.766,42	1.113.051,64	5.792.484,51	283.766,42	5.792.484,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.890.161,12	5.976.250,93	1.058.162,40	5.702.392,95	273.857,98	1.098.036,38	5.702.392,95	273.857,98	5.702.392,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.414.764,60	3.460.162,57	713.235,05	3.209.725,66	250.436,91	713.235,05	3.209.725,66	250.436,91	3.209.725,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	52.929,84	293.061,21	6.938,79	52.929,84	293.061,21	6.938,79	293.061,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.175.396,52	2.216.088,36	291.997,51	2.199.606,08	16.482,28	331.871,49	2.199.606,08	16.482,28	2.199.606,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	690.000,00	100.000,00	15.015,26	90.091,56	9.908,44	15.015,26	90.091,56	9.908,44	90.091,56	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.000,00	100.000,00	15.015,26	90.091,56	9.908,44	15.015,26	90.091,56	9.908,44	90.091,56	0,00

IONEELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:CAD18FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE ATALAIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	94.419,31	93.592,90	390,41	436,00	6.201,00	146.580,25	143.362,25	142.963,45	8.001,00	1.816,80	2.252,80
EXECUTIVO												
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇA	0,00	1.330,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	15.430,00	15.430,00	15.430,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,00	61.861,65	61.861,65	0,00	0,00	0,00	72.697,21	70.897,21	70.897,21	1.800,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.757,08	1.757,08	0,00	0,00	0,00	2.781,00	2.781,00	2.781,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.055,54	17.055,54	17.055,54	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	5.733,31	4.906,90	390,41	436,00	6.201,00	29.446,90	28.028,90	27.630,10	6.201,00	1.816,80	2.252,80
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	23.737,27	23.737,27	0,00	0,00	0,00	9.169,60	9.169,60	9.169,60	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	94.419,31	93.592,90	390,41	436,00	6.201,00	146.580,25	143.362,25	142.963,45	8.001,00	1.816,80	2.252,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 27/jan/2017 as 10h e 29m.												

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:0C30F738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 005/2017

Edital 005/2017

Divulgação da Relação da Classificação Provisória Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2017

A Comissão organizadora do PSS, nomeada através do Decreto Nº 023/2017, aberto através do Edital Nº001/2017 no uso de suas atribuições vêm:

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que divulga a relação da classificação provisória, por ordem de classificação com as respectivas notas, já observado o critério de desempate conforme o Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de **Professor:**

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Nota
1º	Adriane Angela Fachin de Oliveira	17/11/1975	100 pts
2º	José Tadeu Pedroso	02/11/1977	100 pts
3º	Patricia de Oliveira	21/04/1983	100 pts
4º	Ileda Maria Steinmetz Gloden	23/10/1971	95 pts
5º	Nelci Ines Grando	30/09/1972	95 pts
6º	Catarina Bueno da Silva	19/08/1967	92 pts
7º	Lucelia Michalak Ikegami	04/05/1968	92 pts
8º	Gislaine Gomes Miranda	29/09/1982	92 pts
9º	Mariclaudia Cordeiro de Almeida	08/06/1983	92 pts
10º	Lucimara do Rocio Rocha	13/08/1981	90,5 pts
11º	Marli Terezinha da Cruz Machado	02/01/1974	90 pts
12º	Norli Vennek	14/09/1986	90 pts
13º	Debora Fernanda Nunes	06/07/1994	90 pts
14º	Ana Paula Dirings	22//11/1983	87 pts
15º	Caroline Marina Pauluk	31/12/1993	87 pts
16º	Dirce de Fatima Costa Stremel	17/01/1969	86 pts
17º	Andreia Silvana dos Anjos	07/03/1982	86 pts
18º	Patricia Silverio	28/05/1990	83 pts
19º	Maria de Lourdes de Oliveira	25/04/1980	82 pts
20º	Pricila Francieli Fulber	26/05/1988	82 pts
21º	Eni Terezinha dos Santos	27/09/1962	81 pts

22º	Clarice Aparecida de Campos	05/03/1985	81 pts
23º	Silvana Aparecida Guschenerik	07/08/1989	81 pts
24º	Daiane dos Santos	11/11/1990	81 pts
25º	Andreia Aparecida Lourenço	05/01/1991	81 pts
26º	Pricila de Oliveira	22/07/1979	80 pts
27º	Rosa Forquevicz	14/03/1984	80 pts
28º	Izabel de Fátima de Lima	15/08/1985	80 pts
29º	Josiane Kelnear	13/05/1979	75 pts
30º	Vanessa Rodrigues	16/06/1989	74 pts
31º	Thomas Jefferson Mazurok	16/04/1992	74 pts
32º	Jociliane dos Santos	09/11/1986	72,5 pts
33º	Izabel Kelnhoar Schuwab	15/09/1978	72 pts
34º	Kauana Zalula Vaz	18/12/1992	72 pts
35º	Regiane Leticia Viana Pupo	21/06/1990	71,5 pts
36º	Anaide Terezinha Torteli	05/01/1973	71 pts
37º	Elaine Suzana Sampaio de Miranda	13/06/1973	70 pts
38º	Elizabete Loch dos Santos	23/01/1979	70 pts
39º	Rosa Kelhoar dos Santos	04/04/1981	70 pts
40º	Luciane Ignacheski	20/02/1984	70 pts
41º	Daniele Luiza Fiuza	15/03/1986	70 pts
42º	Elaine Kruger Scheiffer	07/07/1990	70 pts
43º	Fernanda dos Santos Chafron	24/04/1992	70 pts
44º	Fatima Ramos	24/01/1990	66 pts
45º	Marcia Regina dos Santos	20/07/1984	65 pts
46º	Luciana de Souza Pacheco	03/11/1991	65 pts
47º	Maria de Lourdes Furlanetto	21/10/1979	62 pts
48º	Jocene Dziecinny de França	10/07/1978	60,5 pts
49º	Lucivani Kruger	04/11/1986	60,5 pts
50º	Josiane de Fatima Toebe	15/01/1992	60,5 pts
51º	Juciliane Kaipers Vieira	03/08/1977	60 pts
52º	Leire de Jesus Pedroso	30/06/1989	60 pts
53º	Alessandra Ribeiro Sass	19/06/1993	60 pts
54º	Telma Kelner da Silva	11/11/1995	60 pts
55º	Cassiana Patricia Bohniak	25/11/1995	60 pts
56º	Ivone Grazieli de Souza	25/11/1995	60 pts
57º	Ataisa Ferreira	06/10/1996	60 pts
58º	Vanderleia de Fatima Krauczuk	01/01/1981	35 pts
59º	Cleusa Vieira Lopes	05/05/1979	34 pts
60º	Cristiane Salete Pieniak	08/02/1987	32,5 pts
61º	Lais dos Santos	25/08/1988	32,5 pts
62º	Janete Aparecida Almeida	27/05/1980	26 pts
63º	Marilene Belo Belo	26/05/1976	25 pts
64º	Adriana de Souza Guimaraes	10/05/1990	25 pts
65º	Eliane Regina Alberti	11/12/1972	22,5 pts
66º	Marlene Alves de Macedo	28/10/1977	20 pts
67º	Maria Solange Eurich de Oliveira	20/04/1980	20 pts
68º	Rosilene Magerovski Zampier	05/08/1983	20 pts
69º	Marceli Aparecida de Oliveira	17/06/1984	20 pts
70º	Rosenilda Aparecida Ribeiro	19/05/1985	20 pts
71º	Franciely Rigon	17/01/1987	20 pts
72º	Ivonete Fernandes	22/04/1990	20 pts
73º	Jackciane Coronetti	18/05/1990	20 pts
74º	Elair Gonçalves de Moraes Castro	28/01/1992	20 pts
75º	Marieli da Silva	29/04/1998	20 pts
76º	Elis Regina da Luz	22/05/1996	15 pts
77º	Marlei dos Santos	21/06/1988	12,5 pts
78º	Cristina de Fatima Pinheiro	17/06/1989	12,5 pts
79º	Camila Paula de Barros	18/10/1990	12,5 pts
80º	Gessica Soares de Carvalho	08/07/1992	12,5 pts
81º	Estela Becker	29/03/1988	10 pts
82º	Sibele Pereira Schinemann	27/03/1994	10 pts
83º	Eduardo Cordeiro de Oliveira	23/11/1994	10 pts
84º	Thais Paula de Faria	17/03/1997	10 pts
85º	Maristela Ferreira Leite	17/12/1987	7,5 pts
86º	Neuri Aparecida Batista	15/06/1976	5 pts
87º	Josiele Larson	05/05/1994	5 pts
88º	Daniela Cassia Lambrecht	12/08/1986	2,5 pts
89º	Josiane Garcia	22/09/1981	0,5 pts
90º	Josiane Aparecida Pizzi	23/11/1981	0,5 pts
91º	Luciane Sass Cordeiro	15/07/1985	0,5 pts
92º	Antonio Alessandro Onyszko	03/01/1994	0,5 pts
93º	Edinalva Aparecida Kenhar de Souza	07/05/1996	0,5 pts
94º	Criseli Matias	05/02/1998	0,5 pts
95º	Amanda Karoline Carolino da Silva	20/01/1999	0,5 pts

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN
Presidente

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS LEONETE
Membro

MARIZA CANEI BARBOSA
Membro

RODRIGO KOLESKA
Membro

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:19E0A4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 6 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2016 A 31/12/2016

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Programa Territórios da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	18.585,95	0,00
AFAI - Atenção àsFamílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa	0,00	0,00	0,00	0,00	36.828,80	0,00
Transferências Lei 9615/98 - Paraná Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	77,29	0,00
Convênio FNDE/MEC - Cobertura Quadra Poliesportiva	0,00	0,00	0,00	0,00	12.758,23	0,00
VigiaSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	86.694,31	0,00
Equipamento e Mobiliário - FNDE - Proinfância	0,00	0,00	0,00	0,00	4.231,77	0,00
Fnde/Par - Infraestrutura Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	923,00	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) - REORDENAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	9.859,82	0,00
Convênio Manutenção Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	43,58	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REORDENAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	21.971,61	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Reordenamento	0,00	0,00	0,00	0,00	149.112,33	0,00
Programa Brasil Carinhososo	0,00	0,00	0,00	0,00	385,08	0,00
Piso Paranaense de Assistência Social - FR 947	0,00	0,00	0,00	0,00	44.494,93	0,00
CREAS - Proteção Especial SUAS - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	23.442,81	0,00
CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682,15	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO - 2	0,00	0,00	0,00	0,00	77.106,73	0,00
Rede SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,82	0,00
Convênio 442 e 443 - Velório Municipal e Pav. Pedra Sextavada	0,00	0,00	0,00	0,00	45,69	0,00
Investimentos FMS - Estadual Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	86.537,05	0,00
Investimentos - Estruturação Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	100.938,71	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	40.228,90	0,00
Saúde - FMS - FAE	0,00	0,00	0,00	0,00	6,52	0,00
Conv. Area de Lazer - Ilha do Ponciano 807570/2014 MTUR FR 774	0,00	0,00	0,00	0,00	76.413,05	0,00
Conv. Aq. Caminhão Transp. Agrícola - Ministerio Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	16.294,31	0,00
Conv. Pavimentação 804310/2014 MCIDADES/CAIXA FR773	0,00	0,00	0,00	0,00	147.650,00	0,00
Convênio - Reforma do Estádio Municipal de Carlópolis	0,00	0,00	0,00	0,00	80.534,44	0,00
Convênio 0909/2015 - Implantação da Praça João Paulo II	0,00	0,00	0,00	0,00	83.077,76	0,00
Convênio 0401697-06/2012/MDA/Caixa - Construção Depósito Café	0,00	0,00	0,00	0,00	175.176,85	0,00
Convênio - Constraução Portal e Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00	0,00	0,00	182.316,91	0,00
Conv. Aquisição Pá Carregadeira - 005683/2016 - FR 776	0,00	0,00	0,00	0,00	225.547,75	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	22.029,89	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.588,45	0,00
Convênio Centro de Convenções	0,00	0,00	0,00	0,00	29.813,16	0,00
FNDE - Não Identificado	0,00	0,00	0,00	0,00	170,89	0,00
Convênio Estadual - Conjunto Secagem de Grãos	0,00	0,00	0,00	0,00	12.598,65	0,00
FNS Invan - Aquisição de Balança	0,00	0,00	0,00	0,00	452,79	0,00
FMS/ Vigiasus - Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	115.533,87	0,00
ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	6.096,14	0,00
Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.529,32)	0,00
Transf. P/ Investimentos FMS - Rec. Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	17.531,54	0,00
Recape de vias urbanas - Convênio 191/2011 - Paranacidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,32	0,00
Frutifest 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	313,65	0,00
Transf. P/ Custeio do FMS- Rec. Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,20	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	146.130,03	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	75.640,92	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	4.426,16	0,00
Convênio PMC Seab - Apoio MF Solo - Calcário	0,00	0,00	0,00	0,00	12.914,23	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	41.211,97	0,00

Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	447.737,11	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	26.971,07	0,00
Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,78	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	372,82	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	48.211,93	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	313,66	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	132.383,31	0,00
Gestão do Sus	0,00	0,00	0,00	0,00	5.857,91	0,00
Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate	0,00	0,00	0,00	0,00	459,97	0,00
Atenção Básica - Pab	0,00	0,00	0,00	0,00	317.212,43	0,00
Atenção Básica - Apsus	0,00	0,00	0,00	0,00	75.834,75	0,00
Convênio FNDE 2007 - Construção Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	193.970,55	0,00
Programa Estasdual Transporte Escolar - Pete	0,00	0,00	0,00	0,00	408,62	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.199,60	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,68	15.228,09	0,00	217.057,96	2.264.296,74	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Reordenamento	0,00	0,00	0,00	8.850,00	0,00	0,00
CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00
Convênio 442 e 443 - Velório Municipal e Pav. Pedra Sextavada	0,00	0,00	0,00	62.427,55	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos FMS - Estadual Fundo a Fundo	0,00	385,53	0,00	6.267,50	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	349,90	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	472,06	2.442,16	0,00	39.813,92	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	990,00	0,00	0,00
Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae	0,00	0,00	0,00	34,96	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	105,04	60,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv. Area de Lazer - Ilha do Ponciano 807570/2014 MTUR FR 774	0,00	0,00	0,00	72.373,10	0,00	0,00
Atenção Básica - Pab	0,00	2.359,75	0,00	520,00	0,00	0,00
Atenção Básica - Apsus	0,00	1.752,42	0,00	14.633,16	0,00	0,00
Convênio - Reforma do Estádio Municipal de Carlópolis	0,00	0,00	0,00	121.875,00	0,00	0,00
Convênio 0909/2015 - Implantação da Praça João Paulo II	0,00	0,00	0,00	93.634,63	0,00	0,00
Convênio - Constraução Portal e Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00	0,00	502.623,96	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	577,88	22.291,15	0,00	1.153.851,64	2.264.296,74	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	577,88	22.291,15	0,00	1.153.851,64	5.710.496,34	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.5z - emitido em 26/01/2017 as 09:12.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3428A398

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.949.305,00	34.226.899,35	6.392.426,24	30.773.151,20	100,00	3.453.748,15	7.982.384,88	29.619.299,56	100,00	4.607.599,79	1.153.851,64
LEGISLATIVA	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.439.913,75	3.183.793,31	790.181,65	3.092.620,57	10,05	91.172,74	836.699,50	3.069.858,32	10,36	113.934,99	22.762,25
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	232.800,00	280.400,00	73.854,40	280.049,57	0,91	350,43	73.854,40	280.049,57	0,95	350,43	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	149.100,00	148.750,00	32.588,43	142.196,37	0,46	6.553,63	32.806,78	142.196,37	0,48	6.553,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.115.963,75	1.716.507,86	409.844,68	1.673.966,89	5,44	42.540,97	424.847,17	1.665.945,82	5,62	50.562,04	8.021,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	258.600,00	318.652,46	62.254,29	305.558,12	0,99	13.094,34	74.313,23	299.455,37	1,01	19.197,09	6.102,75
CONTROLE INTERNO	57.500,00	103.790,00	33.446,43	102.888,38	0,33	901,62	33.446,43	102.888,38	0,35	901,62	

											0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	129.850,00	61.144,95	22.400,41	56.777,96	0,18	4.366,99	27.273,67	56.719,77	0,19	4.425,18	58,19
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	416.100,00	534.548,04	155.793,01	512.885,28	1,67	21.662,76	169.417,82	507.395,04	1,71	27.153,00	5.490,24
COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	20.000,00	0,00	18.298,00	0,06	1.702,00	740,00	15.208,00	0,05	4.792,00	3.090,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	939.950,00	1.077.239,06	164.567,03	797.810,48	2,59	279.428,58	209.946,51	776.216,00	2,62	301.023,06	21.594,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	457.000,00	437.536,47	122.969,22	423.505,65	1,38	14.030,82	127.695,34	423.405,85	1,43	14.130,62	99,80
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	88.000,00	119.218,21	20.950,89	108.303,80	0,35	10.914,41	22.339,22	108.005,12	0,36	11.213,09	298,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	389.950,00	514.084,38	20.646,92	264.964,41	0,86	249.119,97	59.911,95	243.768,41	0,82	270.315,97	21.196,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000,00	6.400,00	0,00	1.036,62	0,00	5.363,38	0,00	1.036,62	0,00	5.363,38	0,00
SAÚDE	7.607.077,49	9.167.981,36	2.096.201,24	8.801.122,07	28,60	366.859,29	2.556.808,50	8.640.822,17	29,17	527.159,19	160.299,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	18.370,13	225,00	11.229,07	0,04	7.141,06	225,00	10.949,05	0,04	7.421,08	280,02
ATENÇÃO BÁSICA	1.332.586,24	1.564.373,91	308.397,95	1.410.684,70	4,58	153.689,21	486.309,34	1.394.101,42	4,71	170.272,49	16.583,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.413.978,25	6.828.037,40	1.773.302,33	6.714.878,46	21,82	113.158,94	1.991.297,54	6.586.978,71	22,24	241.058,69	127.899,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	550.000,00	362.756,92	(57.008,78)	297.801,57	0,97	64.955,35	1.127,30	284.299,72	0,96	78.457,20	13.501,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	101.150,00	144.040,88	34.171,33	132.655,52	0,43	11.385,36	35.613,47	132.655,52	0,45	11.385,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	205.363,00	250.402,12	37.113,41	233.872,75	0,76	16.529,37	42.235,85	231.837,75	0,78	18.564,37	2.035,00
TRABALHO	60.500,00	129.766,10	8.491,60	125.011,13	0,41	4.754,97	29.245,48	112.175,65	0,38	17.590,45	12.835,48
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPREGABILIDADE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	43.500,00	129.766,10	8.491,60	125.011,13	0,41	4.754,97	29.245,48	112.175,65	0,38	17.590,45	12.835,48
EDUCAÇÃO	8.020.273,76	8.607.076,58	2.337.707,78	8.407.635,43	27,32	199.441,15	2.605.079,84	8.405.276,80	28,38	201.799,78	2.358,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.111,25	8.111,25	1.663,26	7.828,87	0,03	282,38	1.663,26	7.828,87	0,03	282,38	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	27.513,76	49.539,50	0,00	29.905,92	0,10	19.633,58	8.224,17	29.905,92	0,10	19.633,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	121.800,00	214.343,13	22.973,47	201.232,13	0,65	13.111,00	51.980,09	201.197,17	0,68	13.145,96	34,96
ENSINO FUNDAMENTAL	6.065.450,00	6.683.664,27	1.954.316,63	6.557.433,27	21,31	126.231,00	2.102.801,91	6.557.433,27	22,14	126.231,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,32	0,00	40.000,00	100.000,00	0,34	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.511.398,75	1.367.561,05	351.944,93	1.339.546,06	4,35	28.014,99	364.488,97	1.337.222,39	4,51	30.338,66	2.323,67
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	17.536,29	1.135,84	10.948,48	0,04	6.587,81	2.760,59	10.948,48	0,04	6.587,81	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	136.000,00	130.997,93	5.673,65	125.417,54	0,41	5.580,39	33.160,85	125.417,54	0,42	5.580,39	0,00
LAZER	0,00	35.323,16	0,00	35.323,16	0,11	0,00	0,00	35.323,16	0,12	0,00	0,00
CULTURA	25.540,00	23.064,84	7.995,89	21.547,42	0,07	1.517,42	11.217,60	21.536,96	0,07	1.527,88	10,46
DIFUSÃO CULTURAL	25.540,00	23.064,84	7.995,89	21.547,42	0,07	1.517,42	11.217,60	21.536,96	0,07	1.527,88	10,46
DIREITOS DA CIDADANIA	509.900,00	528.864,96	75.293,31	502.602,41	1,63	26.262,55	91.979,63	432.812,31	1,46	96.052,65	69.790,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	290.000,00	219.759,97	62.007,14	200.809,69	0,65	18.950,28	67.903,50	195.519,06	0,66	24.240,91	5.290,63
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	99.900,00	244.746,94	10.067,08	242.486,22	0,79	2.260,72	20.840,86	177.986,75	0,60	66.760,19	64.499,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	64.358,05	3.219,09	59.306,50	0,19	5.051,55	3.235,27	59.306,50	0,20	5.051,55	0,00
URBANISMO	1.973.890,00	2.755.287,58	14.414,78	2.393.482,68	7,78	361.804,90	411.198,05	1.868.157,79	6,31	887.129,79	525.324,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	813.000,00	897.883,47	251.724,56	880.527,21	2,86	17.356,26	251.771,64	880.461,17	2,97	17.422,30	66,04
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	35.000,00	712.515,24	4.377,93	707.115,19	2,30	5.400,05	27.873,91	194.250,00	0,66	518.265,24	512.865,19
INFRA-ESTRUTURA URBANA	523.890,00	474.888,87	(295.341,22)	160.810,48	0,52	314.078,39	0,00	148.416,82	0,50	326.472,05	12.393,66
SERVIÇOS URBANOS	602.000,00	670.000,00	53.653,51	645.029,80	2,10	24.970,20	131.552,50	645.029,80	2,18	24.970,20	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	823.000,00	1.087.319,22	247.286,22	1.080.262,82	3,51	7.056,40	247.493,84	1.080.221,01	3,65	7.098,21	41,81
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	808.000,00	1.071.573,62	247.286,22	1.071.573,62	3,48	0,00	247.286,22	1.071.573,62	3,62	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	15.745,60	0,00	8.689,20	0,03	7.056,40	207,62	8.647,39	0,03	7.098,21	41,81
AGRICULTURA	1.635.100,00	3.111.370,30	476.852,82	2.769.132,49	9,00	342.237,81	554.113,45	2.745.825,41	9,27	365.544,89	23.307,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.426.100,00	1.793.003,53	472.243,15	1.732.248,44	5,63	60.755,09	488.150,03	1.718.079,87	5,80	74.923,66	14.168,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	705.000,00	5.257,40	696.666,34	2,26	8.333,66	56.175,00	696.666,34	2,35	8.333,66	0,00
EXTENSÃO RURAL	22.000,00	27.546,57	0,00	13.749,82	0,04	13.796,75	2.803,16	12.435,73	0,04	15.110,84	1.314,09

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	137.000,00	585.820,20	(647,73)	326.467,89	1,06	259.352,31	6.985,26	318.643,47	1,08	267.176,73	7.824,42
COMÉRCIO E SERVIÇOS	89.000,00	609.074,89	5.112,37	562.134,03	1,83	46.940,86	58.468,58	392.587,47	1,33	216.487,42	169.546,56
TURISMO	89.000,00	609.074,89	5.112,37	562.134,03	1,83	46.940,86	58.468,58	392.587,47	1,33	216.487,42	169.546,56
ENERGIA	660.000,00	689.663,78	12.239,99	674.323,77	2,19	15.340,01	95.422,24	650.218,77	2,20	39.445,01	24.105,00
ENERGIA ELÉTRICA	660.000,00	689.663,78	12.239,99	674.323,77	2,19	15.340,01	95.422,24	650.218,77	2,20	39.445,01	24.105,00
DESPORTO E LAZER	235.600,00	469.445,31	29.921,20	401.915,70	1,31	67.529,61	52.289,98	280.040,70	0,95	189.404,61	121.875,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	167.600,00	106.929,68	29.346,92	102.139,93	0,33	4.789,75	29.346,92	102.139,93	0,34	4.789,75	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	40.000,00	322.634,18	187,02	265.235,27	0,86	57.398,91	18.902,70	143.360,27	0,48	179.273,91	121.875,00
LAZER	28.000,00	39.881,45	387,26	34.540,50	0,11	5.340,95	4.040,36	34.540,50	0,12	5.340,95	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.539.560,00	1.147.511,43	126.160,36	1.143.550,20	3,72	3.961,23	222.421,68	1.143.550,20	3,86	3.961,23	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	428.061,15	1.627,71	428.061,15	1,39	0,00	68.585,22	428.061,15	1,45	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	739.560,00	719.450,28	124.532,65	715.489,05	2,33	3.961,23	153.836,46	715.489,05	2,42	3.961,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	149.440,63	0,00	0,00	0,00	149.440,63	0,00	0,00	0,00	149.440,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	149.440,63	0,00	0,00	0,00	149.440,63	0,00	0,00	0,00	149.440,63	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.949.305,00	34.226.899,35	6.392.426,24	30.773.151,20	100,00	3.453.748,15	7.982.384,88	29.619.299,56	100,00	4.607.599,79	1.153.851,64

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.5z emitido as 09:00.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D82E1A24

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	29.556.110,04	32.508.697,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.5z emitido em 26/01/2017 as09:06.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B93129C4

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.962.267,19	31.997.216,27	29.256.005,72
Receita tributária	2.515.836,83	2.721.138,84	2.424.428,48
IPTU	500.000,00	317.318,61	290.963,60
ISS	430.000,00	626.982,62	476.265,68
ITBI	600.000,00	468.134,97	494.535,45
IRRF	500.000,00	773.939,19	690.436,47
Outras receitas tributárias	485.836,83	534.763,45	472.227,28
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	18.000,00	250,00	11.500,00
Receita patrimonial	266.808,30	511.730,93	311.604,32
(-)Aplicações financeiras	(248.808,30)	(511.480,93)	(300.104,32)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	27.794.385,53	28.626.862,79	25.874.148,84
FPM	12.680.000,00	13.954.593,11	12.202.405,96
ICMS	7.483.975,00	7.151.159,77	7.032.651,49
Convênios	0,00	0,00	121.875,00
Outras transferências correntes	7.630.410,53	7.521.109,91	6.517.216,39
Demais receitas correntes	634.044,83	648.964,64	945.928,40
Dívida Ativa	170.239,50	139.477,82	174.362,07
Diversas receitas correntes	463.805,33	509.486,82	771.566,33
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.807.143,48	1.274.253,42	571.124,29
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.807.143,48	1.274.253,42	571.124,29
Convênios	1.656.820,32	1.010.497,42	571.124,29
Outras transferências de capital	150.323,16	263.756,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.807.143,48	1.274.253,42	571.124,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	32.769.410,67	33.271.469,69	29.827.130,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.623.915,31	28.091.076,85	25.777.044,94	27.821.775,99	25.575.905,03	269.300,86	201.139,91
Pessoal e encargos sociais	17.358.515,85	15.968.799,60	15.449.802,84	15.968.799,60	15.449.802,84	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	17.316,10	17.316,10	39.698,43	17.316,10	39.698,43	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.248.083,36	12.104.961,15	10.287.543,67	11.835.660,29	10.086.403,76	269.300,86	201.139,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	30.606.599,21	28.073.760,75	25.737.346,51	27.804.459,89	25.536.206,60	269.300,86	201.139,91
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.453.543,41	2.682.074,35	2.432.181,74	1.797.523,57	2.230.943,23	884.550,78	201.238,51
Investimentos	3.042.798,36	2.271.329,30	2.010.889,00	1.386.778,52	1.809.650,49	884.550,78	201.238,51
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	410.745,05	410.745,05	421.292,74	410.745,05	421.292,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.042.798,36	2.271.329,30	2.010.889,00	1.386.778,52	1.809.650,49	884.550,78	201.238,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	149.440,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	33.798.838,20	30.345.090,05	27.748.235,51	29.191.238,41	27.345.857,09	1.153.851,64	402.378,42

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)			(1.029.427,53)		1.982.511,63	2.926.379,64	2.078.894,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						4.277.594,35	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	100.000,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.51.5z emitido em 26/01/2017 as 09:04

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3ACC0194

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**			
	Inscritos		**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	**Incritos em 31 de dezembro de 2015**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
	Exercícios anteriores	**Em 31 de dezembro de 2015**							
EXECUTIVO									
Município de Carlópolis	**55.804,31**	**83.993,71**	**56.732,25**	**82.487,89**	**577,88**	**402.378,42**	**118.876,32**	**283.502,10**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	7.040,15	1.526,56	5.513,59	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	4.844,38	0,00	4.739,24	105,14	31.259,02	12.273,83	18.985,19	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,08	0,00	0,00	0,08	114.723,90	3.510,81	111.213,09	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	55.332,25	0,00	55.332,25	0,00	0,00	13.253,22	6.169,89	7.083,33	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	59,49	0,00	59,49	0,00	23.673,80	6.000,00	17.673,80	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.351,46	900,00	1.451,46	0,00	14.633,89	1.205,74	13.428,15	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	472,06	50.511,94	0,00	50.511,94	472,06	107.748,72	62.591,82	45.156,90	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.008,98	76,65	2.932,33	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	20.961,25	5.760,93	15.200,32	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	19.426,36	0,00	19.425,76	0,60	66.075,49	19.760,09	46.315,40	0,00
TOTAL	**55.804,31**	**83.993,71**	**56.732,25**	**82.487,89**	**577,88**	**402.378,42**	**118.876,32**	**283.502,10**	**0,00**

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.5z emitido em 26/01/2017 as 09:04

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:125F9CEA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO – ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X			
RECEITAS DE ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.265.000,00	2.265.000,00	2.429.129,99	107,25
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	727.000,00	727.000,00	541.412,08	74,47
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	317.318,61	63,46
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	6.628,47	94,69
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	160.000,00	160.000,00	117.989,77	73,74
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	99.475,23	165,79
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	468.223,47	78,04
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	468.134,97	78,02
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	88,50	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	438.000,00	438.000,00	645.555,25	147,39
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	430.000,00	430.000,00	626.982,62	145,81
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	5.165,03	172,17
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	10.080,30	252,01
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	3.327,30	332,73
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	773.939,19	154,79
1.4.1 - IRRF	500.000,00	500.000,00	773.939,19	154,79
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.973.975,00	22.973.975,00	23.733.328,78	103,31
2.1 - Cota-parte FPM	13.800.000,00	13.800.000,00	14.945.869,38	108,30
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.680.000,00	12.680.000,00	13.954.593,11	110,05
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.120.000,00	1.120.000,00	991.276,27	88,51
2.2 - Cota-parte ICMS	7.483.975,00	7.483.975,00	7.151.159,77	95,55
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	54.144,96	98,45
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	98.202,93	75,54
2.5 - Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	72.728,17	1.454,56
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.411.223,57	94,08
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.238.975,00	25.238.975,00	26.162.458,77	103,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	14.000,00	14.000,00	11.665,67	83,33
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	894.300,00	1.030.689,36	1.004.459,81	97,46
5.1 - Transferências do salário-educação	480.000,00	480.000,00	442.487,28	92,18
5.2 - Outras transferências do FNDE	410.000,00	546.389,36	557.384,50	102,01
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.300,00	4.300,00	4.588,03	106,70
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.600,00	7.149,24	10.948,08	153,14
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.600,00	7.149,24	10.948,08	153,14
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	910.900,00	1.051.838,60	1.027.073,56	97,65

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10	- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.370.795,00	4.370.795,00	4.541.211,09	103,90
10.1	- Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.536.000,00	2.536.000,00	2.717.635,66	107,16
10.2	- Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.496.795,00	1.496.795,00	1.402.915,12	93,73
10.3	- ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	10.828,92	98,44
10.4	- Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	19.621,63	75,47
10.5	- Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	80.648,19	8.064,82
10.6	- Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	309.561,57	103,19
11	- RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.718.500,00	4.718.500,00	4.672.453,85	98,35
11.1	- Transferências de recursos do FUNDEB	4.700.000,00	4.700.000,00	4.622.445,23	98,35
11.2	- Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	- Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	18.500,00	18.500,00	50.008,62	270,32
12	- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	329.205,00	329.205,00	81.234,14	24,68
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
				Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13	- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.771.500,00	3.400.500,00	3.387.755,31	99,63	3.387.755,31	99,63	0,00
13.1	- Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2	- Com ensino fundamental	3.771.500,00	3.400.500,00	3.387.755,31	99,63	3.387.755,31	99,63	0,00
14	- OUTRAS DESPESAS	947.000,00	1.318.000,00	4.704.612,85	356,95	1.316.857,54	99,91	0,00

14.1	- Com educação infantil	15.000,00	24.557,86	24.557,86	100,00	24.557,86	100,00	0,00
14.2	- Com ensino fundamental	932.000,00	1.293.442,14	4.680.054,99	361,83	1.292.299,68	99,91	0,00
15	- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.718.500,00	4.718.500,00	8.092.368,16	171,50		99,71	4.704.612,85

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		Valor
16	- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17	- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18	- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19	- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	72,50

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20	- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	173.659,09
21	- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	173.659,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22	- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.309.743,75	6.309.743,75	6.540.614,69	103,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
				Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
23	- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.511.398,75	1.301.197,31	1.273.321,97	97,86	1.270.998,30	97,68	2.323,67
23.1	- Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	15.000,00	24.557,86	24.557,86	100,00	24.557,86	100,00	0,00
23.2	- Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.496.398,75	1.276.639,45	1.248.764,11	97,82	1.246.440,44	97,63	2.323,67
24	- ENSINO FUNDAMENTAL	5.484.461,25	6.043.478,16	11.885.154,60	196,66	5.926.724,50	98,07	0,00
24.1	- Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.703.500,00	4.693.942,14	4.680.054,99	99,70	4.680.054,99	99,70	0,00
24.2	- Despesas custeadas com outros recursos de impostos	780.961,25	1.349.536,02	1.262.522,31	93,55	1.262.522,31	93,55	0,00
24.9	- Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	5.942.577,30	0,00	(15.852,80)	0,00	0,00
25	- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
				Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
27	- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	- OUTRAS	0,00	56.649,87	56.648,09	100,00	56.648,09	100,00	0,00
29	- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.095.860,00	7.501.325,34	13.315.124,66	177,50		98,04	7.356.694,56

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
30	- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	81.234,14
31	- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32	- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	50.008,62
33	- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	173.659,09
34	- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	182.711,52
35	- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36	- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.273,82
37	- TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	499.887,19
38	- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	6.700.159,28
39	- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
				Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
40	- DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	483.000,00	483.000,00	445.515,70	92,24	445.515,70	92,24	0,00
42	- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	292.100,00	380.195,32	379.759,25	99,89	379.759,25	99,89	0,00
44	- TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	775.100,00	863.195,32	825.274,95	95,61		95,61	825.274,95
45	- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.870.960,00	8.364.520,66	14.140.399,61	169,05		97,79	8.181.969,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)

VINCULADOS AO ENSINO			
46	- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(14.427,27)	12.273,82

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		**Valor**
47	- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	179.470,98
48	- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.622.445,23
49	- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.706.817,85
50	- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	50.008,62
51	- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	145.106,98

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.5z emitido em 26/01/2017 as 09:05.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5A663FE7

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.265.000,00	2.265.000,00	2.429.129,99	107,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	317.318,61	63,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	468.134,97	78,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	430.000,00	430.000,00	626.982,62	145,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	773.939,19	154,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	11.882,00	118,82
Dívida Ativa dos Impostos	164.000,00	164.000,00	128.070,07	78,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.000,00	61.000,00	102.802,53	168,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.853.975,00	21.853.975,00	22.742.052,51	104,06
Cota-Parte FPM	12.680.000,00	12.680.000,00	13.954.593,11	110,05
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	72.728,17	1.454,56
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.411.223,57	94,08
Cota-Parte ICMS	7.483.975,00	7.483.975,00	7.151.159,77	95,55
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	98.202,93	75,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	54.144,96	98,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	54.144,96	98,45
Outras	0,00	,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**24.118.975,00**	**24.118.975,00**	**25.171.182,50**	**104,36**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.162.799,24	1.445.101,35	1.831.035,48	126,71
Provenientes da União	932.586,24	939.086,24	1.280.117,79	136,32
Provenientes dos Estados	203.413,00	474.988,19	470.617,33	99,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	26.800,00	31.026,92	80.300,36	258,81
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.500,00	15.712,97	13.272,84	84,47
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.170.299,24**	**1.460.814,32**	**1.844.308,32**	**126,25**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	7.242.077,49	8.982.081,36	8.650.358,51	96,31	8.495.501,43	94,58	154.857,08
Pessoal e encargos sociais	5.605.646,25	5.242.691,39	5.147.137,62	98,18	5.147.137,62	98,18	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.636.431,24	3.739.389,97	3.503.220,89	93,68	3.348.363,81	89,54	154.857,08
DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00	185.900,00	150.763,56	81,10	145.320,74	78,17	5.442,82
Investimentos	365.000,00	185.900,00	150.763,56	81,10	145.320,74	78,17	5.442,82
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.607.077,49**	**9.167.981,36**	**8.801.122,07**	**96,00**	**8.640.822,17**	**94,25**	**160.299,90**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.155.299,24	1.562.205,30	1.396.397,57	15,87	1.371.986,91	15,88	24.410,66
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.154.299,24	1.561.205,30	1.395.407,57	15,85	1.371.986,91	15,88	23.420,66
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.000,00	1.000,00	990,00	0,01	0,00	0,00	990,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.510,81	0,04	3.510,81	0,04	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	24.776,07	0,28	24.776,07	0,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.155.299,24**	**1.562.205,30**	**1.424.684,45**	**16,19**	**1.400.273,79**	**16,20**	**24.410,66**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)				**7.376.437,62**	**83,81**	**7.240.548,38**	**83,79**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							29,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							3.600.760,24

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE						RESTOS A PAGAR	
						Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	1.332.586,24	1.564.373,91	1.410.684,70	16,03	1.394.101,42	16,13	16.583,28
Assistência hospitalar e ambulatorial	5.413.978,25	6.828.037,40	6.714.878,46	76,30	6.586.978,71	76,23	127.899,75
Suporte profilático e terapêutico	550.000,00	362.756,92	297.801,57	3,38	284.299,72	3,29	13.501,85
Vigilância sanitária	101.150,00	144.040,88	132.655,52	1,51	132.655,52	1,54	0,00
Vigilância epidemiológica	205.363,00	250.402,12	233.872,75	2,66	231.837,75	2,68	2.035,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.000,00	18.370,13	11.229,07	0,13	10.949,05	0,13	280,02
TOTAL	**7.607.077,49**	**9.167.981,36**	**8.801.122,07**	**100,00**	**8.640.822,17**	**100,00**	**160.299,90**
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.5z emitido em 26/01/2017 as 09:05.							

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C3D67FDE

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

		Previsão		Receitas realizadas			Saldo a realizar
RECEITAS CORRENTES	34.320.100,00	35.581.870,49	8.695.789,82	24,44	37.049.908,29	104,13	(1.468.037,80)
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.433.212,00	2.515.836,83	608.332,34	24,18	2.721.138,84	108,16	(205.302,01)
IMPOSTOS	2.030.000,00	2.030.000,00	581.827,62	28,66	2.186.375,39	107,70	(156.375,39)
TAXAS	403.212,00	485.836,83	26.504,72	5,46	534.763,45	110,07	(48.926,62)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	266.808,30	84.998,07	31,86	511.730,93	191,80	(244.922,63)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	18.000,00	18.000,00	250,00	1,39	250,00	1,39	17.750,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	212.000,00	248.808,30	84.748,07	34,06	511.480,93	205,57	(262.672,63)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	67.890,00	120,00	0,18	64.350,00	94,79	3.540,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.296.688,00	32.165.180,53	7.860.483,39	24,44	33.168.073,88	103,12	(1.002.893,35)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.296.688,00	32.165.180,53	7.860.483,39	24,44	33.168.073,88	103,12	(1.002.893,35)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.200,00	566.154,83	141.856,02	25,06	584.614,64	103,26	(18.459,81)
MULTAS JUROS DE MORA	80.000,00	85.285,78	26.620,02	31,21	130.725,61	153,28	(45.439,83)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	170.200,00	170.239,50	21.574,82	12,67	139.477,82	81,93	30.761,68
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	310.629,55	93.661,18	30,15	314.411,21	101,22	(3.781,66)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.807.143,48	823.109,53	45,55	1.274.253,42	70,51	532.890,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.807.143,48	823.109,53	45,55	1.274.253,42	70,51	532.890,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	150.323,16	100.000,00	66,52	263.756,00	175,46	(113.432,84)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.656.820,32	723.109,53	43,64	1.010.497,42	60,99	646.322,90
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.370.795,00)	(4.370.795,00)	(1.060.841,12)	24,27	(4.541.211,09)	103,90	170.416,09
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.370.795,00)	(4.370.795,00)	(1.060.841,12)	24,27	(4.541.211,09)	103,90	170.416,09
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.370.795,00)	(4.370.795,00)	(1.060.841,12)	24,27	(4.541.211,09)	103,90	170.416,09
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.949.305,00	33.018.218,97	8.458.058,23	25,62	33.782.950,62	102,32	(764.731,65)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.949.305,00	33.018.218,97	8.458.058,23	25,62	33.782.950,62	102,32	(764.731,65)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.949.305,00	33.018.218,97	8.458.058,23	25,62	33.782.950,62	102,32	(764.731,65)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.203,53	0,00	0,00

REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	120.658,84	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.5z emitido em 26/01/2017 as 09:01.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6DA2698D

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

		Previsão		Receitas realizadas			Saldo a realizar
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.5z emitido em 26/01/2017 as 09:01.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁCIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CF48059D

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.949.305,00	34.226.899,35	6.392.426,24	30.773.151,20	3.453.748,15	7.982.384,88	29.619.299,56	4.607.599,79	29.597.008,41	1.153.851,64
DESPESAS CORRENTES	26.734.715,00	30.623.915,31	6.677.834,08	28.091.076,85	2.532.838,46	7.737.745,50	27.821.775,99	2.802.139,32	27.799.484,84	269.300,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.254.058,75	17.358.515,85	4.912.943,38	15.968.799,60	1.389.716,25	4.912.943,38	15.968.799,60	1.389.716,25	15.968.799,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	17.316,10	(7.974,45)	17.316,10	0,00	2.338,30	17.316,10	0,00	17.316,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.380.656,25	13.248.083,36	1.772.865,15	12.104.961,15	1.143.122,21	2.822.463,82	11.835.660,29	1.412.423,07	11.813.369,14	269.300,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.314.590,00	3.453.543,41	(285.407,84)	2.682.074,35	771.469,06	244.639,38	1.797.523,57	1.656.019,84	1.797.523,57	884.550,78
INVESTIMENTOS	1.614.590,00	3.042.798,36	(295.010,00)	2.271.329,30	771.469,06	178.392,46	1.386.778,52	1.656.019,84	1.386.778,52	884.550,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	700.000,00	410.745,05	9.602,16	410.745,05	0,00	66.246,92	410.745,05	0,00	410.745,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	149.440,63	0,00	0,00	149.440,63	0,00	0,00	149.440,63	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	149.440,63	0,00	0,00	149.440,63	0,00	0,00	149.440,63	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.949.305,00	34.226.899,35	6.392.426,24	30.773.151,20	3.453.748,15	7.982.384,88	29.619.299,56	4.607.599,79	29.597.008,41	1.153.851,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.949.305,00	34.226.899,35	6.392.426,24	30.773.151,20	3.453.748,15	7.982.384,88	29.619.299,56	4.607.599,79	29.597.008,41	1.153.851,64
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.185.942,21	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.949.305,00	34.226.899,35	6.392.426,24	30.773.151,20	3.453.748,15	7.982.384,88	29.619.299,56	4.607.599,79	33.782.950,62	1.153.851,64

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.5z emitido em 26/01/2016 as 09:02

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

Djalma Gervásio da Cunha
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:49802AC1

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			

DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.5z emitido em 26/01/2016 as 09:02

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6A873F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.018.000,00	65.864,60	1.083.864,60	183.654,69	1.039.196,04	179.412,21	1.034.467,27	95,44	49.397,33
DESPESAS CORRENTES	1.008.000,00	65.217,60	1.073.217,60	183.654,69	1.039.196,04	179.412,21	1.034.467,27	96,39	38.750,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	889.550,00	64.953,89	954.503,89	178.852,99	946.417,25	178.852,99	946.417,25	99,15	8.086,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.450,00	263,71	118.713,71	4.801,70	92.778,79	559,22	88.050,02	74,17	30.663,69
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	647,00	10.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.647,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	647,00	10.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.647,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.018.000,00	65.864,60	1.083.864,60	183.654,69	1.039.196,04	179.412,21	1.034.467,27	95,44	49.397,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.018.000,00	65.864,60	1.083.864,60	183.654,69	1.039.196,04	179.412,21	1.034.467,27	95,44	49.397,33
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.018.000,00	65.864,60	1.083.864,60	183.654,69	1.039.196,04	179.412,21	1.034.467,27	95,44	49.397,33

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:A7E421FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/2016 À 12/2016						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício	Do Exercício	De Exercício	Do Exercício		

	Anteriores		Anteriores		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.572,67)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.572,67)	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	115.955,57	0,00	4.728,77	(201.894,60)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	115.955,57	0,00	4.728,77	(201.894,60)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	115.955,57	0,00	4.728,77	(217.467,27)	0,00

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:DACD2A5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.462.545,27	5.293.867,22	36.756.412,49	5.822.693,09	26.292.851,78	5.343.826,05	24.273.427,40	66,04	12.482.985,09
DESPESAS CORRENTES	26.360.541,15	2.837.278,93	29.197.820,08	4.902.350,61	23.381.180,70	4.974.181,66	22.764.087,27	77,97	6.433.732,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.560.676,64	(367.051,99)	14.193.624,65	3.527.523,34	11.791.327,42	3.527.523,34	11.790.197,34	83,07	2.403.427,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.799.864,51	3.204.330,92	15.004.195,43	1.374.827,27	11.589.853,28	1.446.658,32	10.973.889,93	73,14	4.030.305,50
DESPESAS DE CAPITAL	4.820.504,12	2.456.588,29	7.277.092,41	920.342,48	2.911.671,08	369.644,39	1.509.340,13	20,74	5.767.752,28
INVESTIMENTOS	3.355.576,52	2.916.088,29	6.271.664,81	865.801,09	2.616.059,51	315.103,00	1.213.728,56	19,35	5.057.936,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.464.927,60	(459.500,00)	1.005.427,60	54.541,39	295.611,57	54.541,39	295.611,57	29,40	709.816,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.462.545,27	5.293.867,22	36.756.412,49	5.822.693,09	26.292.851,78	5.343.826,05	24.273.427,40	66,04	12.482.985,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.462.545,27	5.293.867,22	36.756.412,49	5.822.693,09	26.292.851,78	5.343.826,05	24.273.427,40	66,04	12.482.985,09
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.332,12	1.332.197,33	0,00	(1.332.197,33)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.462.545,27	5.293.867,22	36.756.412,49	5.822.693,09	26.292.851,78	5.647.158,17	25.605.624,73	69,66	11.150.787,76

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E98080F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.726.027,91	32.049.082,00	6.414.987,75	20,02	28.212.304,26	88,03	3.836.777,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.055.335,91	2.055.335,91	204.090,44	9,93	1.918.711,81	93,35	136.624,10
IMPOSTOS	1.632.651,75	1.632.651,75	136.035,20	8,33	1.240.708,42	75,99	391.943,33
TAXAS	422.684,16	422.684,16	68.055,24	16,10	678.003,39	160,40	(255.319,23)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	399.482,93	399.482,93	65.454,64	16,38	282.182,98	70,64	117.299,95
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	399.482,93	399.482,93	65.454,64	16,38	282.182,98	70,64	117.299,95
RECEITA PATRIMONIAL	88.387,05	105.386,25	504,84	0,48	35.108,56	33,31	70.277,69
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	76.621,41	93.620,61	74,95	0,08	29.319,12	31,32	64.301,49
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	9.436,33	9.436,33	0,00	0,00	3.185,90	33,76	6.250,43
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	2.329,31	2.329,31	429,89	18,46	2.603,54	111,77	(274,23)

RECEITA DE SERVIÇOS	25.122,31	25.122,31	2.432,45	9,68	22.078,29	87,88	3.044,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.827.134,67	28.763.189,56	5.163.608,35	17,95	24.817.752,70	86,28	3.945.436,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.426.564,66	28.016.119,55	5.137.523,23	18,34	24.463.576,25	87,32	3.552.543,30
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.570,01	747.070,01	26.085,12	3,49	354.176,45	47,41	392.893,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	330.565,04	700.565,04	978.897,03	139,73	1.136.469,92	162,22	(435.904,88)
MULTAS JUROS DE MORA	101.720,31	101.720,31	23.776,45	23,37	66.990,79	65,86	34.729,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.577,44	395.577,44	890.284,43	225,06	890.554,14	225,13	(494.976,70)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	147.457,01	147.457,01	64.436,15	43,70	178.524,99	121,07	(31.067,98)
RECEITAS DIVERSAS	55.810,28	55.810,28	400,00	0,72	400,00	0,72	55.410,28
RECEITAS DE CAPITAL	4.331.570,71	6.996.485,23	10.821,80	0,15	820.391,23	11,73	6.176.094,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.012.316,00	2.012.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012.316,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.012.316,00	2.012.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012.316,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.676,34	10.676,34	10.821,80	101,36	171.118,22	1.602,78	(160.441,88)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.676,34	10.676,34	0,00	0,00	139.093,64	1.302,82	(128.417,30)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	10.821,80	0,00	32.024,58	0,00	(32.024,58)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.308.578,37	4.973.492,89	0,00	0,00	649.273,01	13,05	4.324.219,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.308.578,37	4.973.492,89	0,00	0,00	649.273,01	13,05	4.324.219,88
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.595.053,35)	(3.601.496,63)	(778.651,38)	21,62	(3.427.070,76)	95,16	(174.425,87)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.595.053,35)	(3.601.496,63)	(778.651,38)	21,62	(3.427.070,76)	95,16	(174.425,87)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.595.053,35)	(3.601.496,63)	(778.651,38)	21,62	(3.427.070,76)	95,16	(174.425,87)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.462.545,27	35.444.070,60	5.647.158,17	15,93	25.605.624,73	72,24	9.838.445,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.462.545,27	35.444.070,60	5.647.158,17	15,93	25.605.624,73	72,24	9.838.445,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.462.545,27	35.444.070,60	5.647.158,17	15,93	25.605.624,73	72,24	9.838.445,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A32F8781

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE2016 — Página: 1 / 1
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestr e (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestr e (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.462.545,27	36.756.412,49	5.822.693,09	26.292.851,78	100,00	10.463.560,71	5.343.826,05	24.273.427,40	100,00	12.482.985,09	2.019.424,38
LEGISLATIVA	1.018.000,00	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.525.613,27	6.058.305,86	948.593,27	4.342.808,78	16,52	1.715.497,08	961.911,00	4.135.951,88	17,04	1.922.353,98	206.856,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	838.869,94	1.270.905,37	199.918,35	826.070,87	3,14	444.834,50	203.292,44	783.471,92	3,23	487.433,45	42.598,95
SAÚDE	6.915.506,98	8.848.112,30	1.388.749,72	7.952.525,46	30,25	895.586,84	1.606.996,74	7.321.445,15	30,16	1.526.667,15	631.080,31
EDUCAÇÃO	6.511.251,99	8.616.086,01	2.254.244,57	6.997.578,76	26,61	1.618.507,25	1.528.362,21	6.214.562,70	25,60	2.401.523,31	783.016,06
CULTURA	494.900,00	346.400,00	78.586,77	292.477,94	1,11	53.922,06	77.339,27	291.197,80	1,20	55.202,20	1.280,14
URBANISMO	6.229.137,79	7.861.037,65	616.679,25	4.162.297,74	15,83	3.698.739,91	630.022,74	3.844.847,82	15,84	4.016.189,83	317.449,92
GESTÃO AMBIENTAL	193.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	587.750,00	715.550,00	129.456,46	616.984,84	2,35	98.565,16	126.209,77	608.473,23	2,51	107.076,77	8.511,61
INDÚSTRIA	654.976,34	94.976,34	10.604,60	69.295,91	0,26	25.680,43	10.604,60	69.295,91	0,29	25.680,43	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.038,96	228.538,96	47.612,78	163.029,26	0,62	65.509,70	47.612,78	163.029,26	0,67	65.509,70	0,00
DESPORTO E LAZER	381.760,00	870.760,00	75.535,74	384.448,37	1,46	486.311,63	78.762,92	355.817,88	1,47	514.942,12	28.630,49
ENCARGOS ESPECIAIS	473.240,00	545.240,00	72.711,58	485.333,85	1,85	59.906,15	72.711,58	485.333,85	2,00	59.906,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.462.545,27	36.756.412,49	5.822.693,09	26.292.851,78	100,00	10.463.560,71	5.343.826,05	24.273.427,40	100,00	12.482.985,09	2.019.424,38

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:93B153CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ESUBFUNÇÃO ORÇAMENTO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ESUBFUNÇÃO ORÇAMENTO											
FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE2016											Página: 1 / 2
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.462.545,27	36.756.412,49	5.822.693,09	26.292.851,78	100,00	10.463.560,71	5.343.826,05	24.273.427,40	100,00	12.482.985,09	2.019.424,38
LEGISLATIVA	1.018.000,00	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.018.000,00	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.525.613,27	6.058.305,86	948.593,27	4.342.808,78	16,52	1.715.497,08	961.911,00	4.135.951,88	17,04	1.922.353,98	206.856,90
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	263.570,00	171.070,00	57.255,30	160.451,74	0,61	10.618,26	57.255,30	160.451,74	0,66	10.618,26	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	190.800,00	12.900,00	0,00	935,00	0,00	11.965,00	0,00	935,00	0,00	11.965,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.129.167,27	4.938.367,27	700.506,54	3.436.381,52	13,07	1.501.985,75	715.748,44	3.231.448,79	13,31	1.706.918,48	204.932,73
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	923.976,00	918.368,59	190.831,43	744.861,98	2,83	173.506,61	188.907,26	742.937,81	3,06	175.430,78	1.924,17
CONTROLE INTERNO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.100,00	15.600,00	0,00	178,54	0,00	15.421,46	0,00	178,54	0,00	15.421,46	0,00
TURISMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	838.869,94	1.270.905,37	199.918,35	826.070,87	3,14	444.834,50	203.292,44	783.471,92	3,23	487.433,45	42.598,95
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	44.029,27	22.029,27	4.380,00	9.680,00	0,04	12.349,27	4.380,00	9.680,00	0,04	12.349,27	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	69.500,00	63.135,43	2.154,24	44.893,95	0,17	18.241,48	9.610,71	26.680,73	0,11	36.454,70	18.213,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	725.340,67	1.185.740,67	193.384,11	771.496,92	2,93	414.243,75	189.301,73	747.111,19	3,08	438.629,48	24.385,73
SAÚDE	6.915.506,98	8.848.112,30	1.388.749,72	7.952.525,46	30,25	895.586,84	1.606.996,74	7.321.445,15	30,16	1.526.667,15	631.080,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	553.900,00	1.002.854,67	37.943,13	882.625,43	3,36	120.229,24	244.538,54	722.297,68	2,98	280.556,99	160.327,75
ATENÇÃO BÁSICA	4.694.683,77	4.474.734,42	175.751,40	3.901.034,54	14,84	573.699,88	118.891,65	3.561.822,30	14,67	912.912,12	339.212,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.470.525,92	3.273.125,92	1.174.189,29	3.157.811,72	12,01	115.314,20	1.242.941,21	3.026.836,05	12,47	246.289,87	130.975,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	196.397,29	97.397,29	865,90	11.053,77	0,04	86.343,52	625,34	10.489,12	0,04	86.908,17	564,65
EDUCAÇÃO	6.511.251,99	8.616.086,01	2.254.244,57	6.997.578,76	26,61	1.618.507,25	1.528.362,21	6.214.562,70	25,60	2.401.523,31	783.016,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	456.198,08	675.698,08	119.696,73	554.675,18	2,11	121.022,90	115.650,58	550.200,33	2,27	125.497,75	4.474,85
ENSINO FUNDAMENTAL	4.190.882,63	4.885.616,65	1.562.420,20	3.760.254,44	14,30	1.125.362,21	841.123,37	2.984.554,83	12,30	1.901.061,82	775.699,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.864.171,28	3.054.771,28	572.127,64	2.682.649,14	10,20	372.122,14	571.588,26	2.679.807,54	11,04	374.963,74	2.841,60
CULTURA	494.900,00	346.400,00	78.586,77	292.477,94	1,11	53.922,06	77.339,27	291.197,80	1,20	55.202,20	1.280,14
DIFUSÃO CULTURAL	494.900,00	346.400,00	78.586,77	292.477,94	1,11	53.922,06	77.339,27	291.197,80	1,20	55.202,20	1.280,14
URBANISMO	6.229.137,79	7.861.037,65	616.679,25	4.162.297,74	15,83	3.698.739,91	630.022,74	3.844.847,82	15,84	4.016.189,83	317.449,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.229.137,79	7.861.037,65	616.679,25	4.162.297,74	15,83	3.698.739,91	630.022,74	3.844.847,82	15,84	4.016.189,83	317.449,92
GESTÃO AMBIENTAL	193.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	193.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	587.750,00	715.550,00	129.456,46	616.984,84	2,35	98.565,16	126.209,77	608.473,23	2,51	107.076,77	8.511,61
EXTENSÃO RURAL	587.750,00	715.550,00	129.456,46	616.984,84	2,35	98.565,16	126.209,77	608.473,23	2,51	107.076,77	8.511,61
INDÚSTRIA	654.976,34	94.976,34	10.604,60	69.295,91	0,26	25.680,43	10.604,60	69.295,91	0,29	25.680,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	654.976,34	94.976,34	10.604,60	69.295,91	0,26	25.680,43	10.604,60	69.295,91	0,29	25.680,43	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.038,96	228.538,96	47.612,78	163.029,26	0,62	65.509,70	47.612,78	163.029,26	0,67	65.509,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.138,96	191.638,96	47.612,78	157.133,62	0,60	34.505,34	47.612,78	157.133,62	0,65	34.505,34	0,00
TURISMO	76.900,00	36.900,00	0,00	5.895,64	0,02	31.004,36	0,00	5.895,64	0,02	31.004,36	0,00
DESPORTO E LAZER	381.760,00	870.760,00	75.535,74	384.448,37	1,46	486.311,63	78.762,92	355.817,88	1,47	514.942,12	28.630,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	381.760,00	520.760,00	75.535,74	384.448,37	1,46	136.311,63	78.762,92	355.817,88	1,47	164.942,12	28.630,49
ENCARGOS ESPECIAIS	473.240,00	545.240,00	72.711,58	485.333,85	1,85	59.906,15	72.711,58	485.333,85	2,00	59.906,15	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	473.240,00	545.240,00	72.711,58	485.333,85	1,85	59.906,15	72.711,58	485.333,85	2,00	59.906,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00
RESERVA D E CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.462.545,27	36.756.412,49	5.822.693,09	26.292.851,78	100,00	10.463.560,71	5.343.826,05	24.273.427,40	100,00	12.482.985,09	2.019.424,38

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A9FA5DF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.747.386,50	1.747.386,50	171.689,36	1.354.300,29	77,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	391.914,72	391.914,72	57.131,11	397.141,83	101,33
1.1.1 - IPTU	291.452,60	291.452,60	24.579,92	317.582,45	108,97
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.665,12	2.665,12	475,10	1.393,97	52,30
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	58.789,25	58.789,25	24.464,37	56.853,21	96,71
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	39.007,75	39.007,75	7.611,72	21.312,20	54,64
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	709.266,08	709.266,08	49.478,20	407.476,08	57,45

1.2.1 - ITBI	709.266,08	709.266,08	49.478,20	404.886,08	57,09
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	2.590,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	412.461,66	412.461,66	63.836,63	523.966,24	127,03
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	398.189,03	398.189,03	60.733,66	492.523,75	123,69
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.570,56	2.570,56	740,48	5.931,69	230,75
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	8.499,62	8.499,62	1.645,57	22.841,26	268,73
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	3.202,45	3.202,45	716,92	2.669,54	83,36
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	233.744,04	233.744,04	1.243,42	25.716,14	11,00
1.4.1 - IRRF	233.744,04	233.744,04	1.243,42	25.716,14	11,00
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.918.645,29	19.918.645,29	4.083.503,15	17.325.915,72	86,98
2.1 - Cota-parte FPM	12.837.996,94	12.837.996,94	3.099.823,06	11.494.121,90	89,53
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.269.114,74	12.269.114,74	3.099.823,06	11.164.674,47	91,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	568.882,20	568.882,20	0,00	329.447,43	57,91
2.2 - Cota-parte ICMS	5.153.155,58	5.153.155,58	867.785,66	4.648.683,75	90,21
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	47.557,69	47.557,69	2.932,83	32.260,92	67,84
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	47.051,18	47.051,18	11.859,75	63.249,03	134,43
2.5 - Cota-parte ITR	285.222,18	285.222,18	52.886,28	386.046,05	135,35
2.6 - Cota-parte IPVA	1.547.661,72	1.547.661,72	48.215,57	701.554,07	45,33
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.666.031,79	21.666.031,79	4.255.192,51	18.680.216,01	86,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	922,25	922,25	4,05	63,35	6,87
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	497.370,02	497.370,02	75.719,95	410.486,14	82,53
5.1 - Transferências do salário-educação	292.980,51	292.980,51	60.056,42	272.109,70	92,88
5.2 - Outras transferências do FNDE	204.331,97	204.331,97	15.663,30	138.370,96	67,72
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	57,54	57,54	0,23	5,48	9,52
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	96.848,12	1.253.602,79	26.089,84	485.260,93	38,71
6.1 - Transferências de convênios	96.776,13	1.253.530,80	26.085,12	481.582,74	38,42
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	71,99	71,99	4,72	3.678,19	5.109,31
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	595.140,39	1.751.895,06	101.813,84	895.810,42	51,13

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.595.053,35	3.601.496,63	778.651,38	3.427.070,76	95,16
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.245.737,07	2.252.180,35	581.957,34	2.260.754,68	100,38
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	975.973,18	975.973,18	173.515,12	929.694,35	95,26
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.058,61	9.058,61	586,56	6.452,13	71,23
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.601,97	17.601,97	2.372,01	12.649,66	71,87
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	51.889,93	51.889,93	10.577,24	77.209,12	148,79
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	294.792,59	294.792,59	9.643,11	140.310,82	47,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.673.473,96	3.673.473,96	346.541,55	3.207.072,49	87,32
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.672.493,62	3.672.493,62	346.541,55	3.206.897,95	87,32
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	980,34	980,34	0,00	174,54	17,80
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	77.440,27	70.996,99	(432.109,83)	(220.172,81)	(310,12)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.203.862,55	2.203.862,55	567.744,08	1.740.943,42	0,00	79,00
13.1 - Com educação infantil	264.700,00	264.700,00	77.169,05	225.633,00	0,00	85,24
13.2 - Com ensino fundamental	1.939.162,55	1.939.162,55	490.575,03	1.515.310,42	0,00	78,14
14 - OUTRAS DESPESAS	1.469.611,41	1.469.611,41	247.177,65	1.293.224,59	13.512,17	88,92
14.1 - Com educação infantil	116.500,00	115.600,00	11.470,61	88.829,50	1.817,21	78,41
14.2 - Com ensino fundamental	1.353.111,41	1.354.011,41	235.707,04	1.204.395,09	11.694,96	89,81
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.673.473,96	3.673.473,96	814.921,73		3.047.680,18	82,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	266.560,11
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(97.364,64)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	169.195,47
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	49,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	(473.018,85)
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	(473.018,85)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.416.507,95	5.416.507,95	1.063.798,13	4.670.054,00	86,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.808.302,75	2.998.902,75	571.588,26	2.679.807,54	2.841,60	89,45
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	381.200,00	380.300,00	88.639,66	314.462,50	1.817,21	83,17
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.427.102,75	2.618.602,75	482.948,60	2.365.345,04	1.024,39	90,37
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.758.962,57	3.360.562,57	732.624,94	2.749.611,75	12.613,28	82,20
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.292.273,96	3.293.173,96	726.282,07	2.719.705,51	11.694,96	82,94
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	466.688,61	67.388,61	6.342,87	30.224,61	918,32	46,21
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	(318,37)	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016 Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	293.900,00	513.400,00	107.165,38	429.691,69	4.046,15	84,48
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.861.165,32	6.872.865,32	1.411.378,58		5.878.612,01	85,53

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(220.172,81)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	174,54
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(473.018,85)
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.103.727,29
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	156.417,76
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	567.127,93
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	4.877.746,24
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	293.038,05	293.038,05	0,00	20.800,00	0,00	7,10
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	194.750,54	1.287.884,56	108.498,43	213.824,71	763.086,33	75,85
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO	487.788,59	1.580.922,61	108.498,43		997.711,04	63,11
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.348.953,91	8.453.787,93	1.519.877,01		6.876.323,05	81,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.221.733,06	156.417,76

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	398,74
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.206.897,95
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.581.767,25
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	174,54
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	625.703,98

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9740C839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 6ºBIM./2016 - DEM. PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMOSNTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOP FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º Bimestre/2016 – NOVEMBRO E DEZEMBRO				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	316.909.453,09	346.664.714,55	355.331.332,41	364.214.615,72	373.319.981,12	382.652.980,65	392.219.305,16	402.024.787,79	412.075.407,49	422.377.292,67	432.936.724,99
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7D2B23D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 6ºBIM./2016 - DEM. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RREO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
6ºBim/16 - NOVEMBRO E DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	56.622.000,00	64.154.500,00	8.886.762,32	60.348.532,95	94,07
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	21.505.000,00	23.605.000,00	1.224.119,49	22.560.176,34	95,57
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.805.000,00	17.305.000,00	452.288,63	16.827.778,96	97,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	300.000,00	69.797,97	341.406,58	113,80
Dívida Ativa do IPTU	4.000.000,00	4.500.000,00	462.233,45	3.996.002,49	88,80
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	239.799,44	1.394.988,31	93,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.663.000,00	7.663.000,00	1.119.450,71	5.990.305,57	78,17
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.663.000,00	7.663.000,00	1.119.450,71	5.990.305,57	78,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.490.000,00	19.795.000,00	3.312.542,03	18.154.674,35	91,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.495.000,00	18.495.000,00	3.089.650,06	16.796.719,29	90,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	45.000,00	250.000,00	53.884,70	317.640,06	127,06
Dívida Ativa do ISS	700.000,00	800.000,00	134.417,63	838.171,06	104,77

Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	250.000,00	250.000,00	34.589,64	202.143,94	80,86
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.964.000,00	13.091.500,00	3.239.024,88	13.788.328,67	105,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.964.000,00	13.091.500,00	3.239.024,88	13.788.328,67	105,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	0,00	8.374,79	144.951,98	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	168.745.000,00	171.577.000,00	34.847.855,02	156.265.745,96	91,08
2.1 - Cota-Parte FPM	80.858.000,00	80.858.000,00	22.781.661,30	76.463.519,93	94,57
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	77.907.000,00	77.907.000,00	19.817.090,63	71.392.120,50	91,64
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	2.951.000,00	2.951.000,00	2.964.570,67	5.071.399,43	
2.2 - Cota-Parte ICMS	63.175.000,00	63.175.000,00	10.055.076,21	53.850.638,97	85,24
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	67.965,68	407.793,96	81,56
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	868.000,00	868.000,00	139.162,32	739.561,92	85,20
2.5 - Cota-Parte ITR	64.000,00	64.000,00	91.103,88	165.223,48	258,16
2.6 - Cota-Parte IPVA	23.280.000,00	26.112.000,00	1.712.885,63	24.639.007,70	94,36
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**225.367.000,00**	**235.731.500,00**	**43.734.617,34**	**216.614.278,91**	91,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	118.500,00	22.445,02	200.000,00	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.473.540,00	14.992.000,00	2.009.843,53	10.713.928,26	71,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação	5.000.000,00	10.240.000,00	1.379.653,18	7.318.330,39	71,47
5.2 - Outras Transferências do FNDE	2.473.540,00	4.752.000,00	630.190,35	3.395.597,87	71,46
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	35.185,55	247.402,23	
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	500.000,00	941.500,00	181.916,30	2.160.462,37	229,47
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	500.000,00	811.000,00	136.932,60	1.972.125,72	243,17
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	130.500,00	44.983,70	188.336,65	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+8)	**7.973.540,00**	**16.052.000,00**	**2.214.204,85**	**13.074.390,63**	81,45

F U N D E B

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**33.158.800,00**	**33.158.800,00**	**6.323.605,10**	**30.202.135,52**	91,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	15.581.400,00	15.581.400,00	3.926.685,05	14.241.690,54	91,40
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.635.000,00	12.635.000,00	2.011.015,20	10.770.127,53	85,24
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	13.593,12	81.558,73	81,56
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	173.600,00	173.600,00	27.832,47	147.912,39	85,20
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	12.800,00	12.800,00	1.902,09	33.044,56	258,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.656.000,00	4.656.000,00	342.577,17	4.927.801,77	105,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**56.700.000,00**	**104.766.000,00**	**17.446.370,67**	**90.123.552,23**	86,02
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	56.700.000,00	104.736.000,00	17.312.579,38	89.041.681,37	85,02
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	30.000,00	133.791,29	1.081.870,86	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	**23.541.200,00**	**71.577.200,00**	**10.988.974,28**	**58.839.545,85**	82,20
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**58.839.545,85**				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**76.002.000,00**	**75.504.000,00**	**14.808.615,92**	**66.631.402,72**	88,25
13.1 - Com Educação Infantil	20.702.000,00	22.080.000,00	4.461.311,72	20.020.316,27	90,67
13.2 - Com Ensino Fundamental	52.045.000,00	50.169.000,00	9.915.802,16	44.744.254,46	89,19
13.3 - Com Ensino Especial	3.255.000,00	3.255.000,00	431.502,04	1.866.831,99	57,35
14 - OUTRAS DESPESAS	**25.334.000,00**	**29.742.000,00**	**223.236,68**	**23.933.847,71**	80,47
14.1 - Com Educação Infantil	7.009.390,00	7.099.390,00	-1.509,44	4.100.590,75	57,76
14.2 - Com Ensino Fundamental	18.324.610,00	22.642.610,00	224.746,12	19.833.256,96	87,59
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**101.336.000,00**	**105.246.000,00**	**15.031.852,60**	**90.565.250,43**	**86,05**

DEDUÇÕES P/FINS DE LIMITE DO FUNDEB P/PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB	0,00
17- DESPESAS FINANCEIRAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	534.890,94
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE FUNDEB (16 + 17)	534.890,94
19 - MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO c/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18) / 11) X 100%	**73,93**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO	534.890,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	**56.341.750,00**	**58.932.875,00**	**10.933.654,34**	**54.153.569,73**	91,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**37.551.090,00**	**39.019.090,00**	**5.643.587,41**	**31.965.594,39**	81,92
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.711.390,00	29.179.390,00	4.459.802,28	24.120.907,02	82,66
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.839.700,00	9.839.700,00	1.183.785,13	7.844.687,37	79,72
24 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**88.531.610,00**	**94.193.840,50**	**12.748.660,92**	**84.790.522,12**	90,02
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	73.624.610,00	76.066.610,00	10.572.050,32	66.444.343,41	87,35
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.907.000,00	18.127.230,50	2.176.610,60	18.346.178,71	101,21
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (23+24+25+26+27+28)	**126.082.700,00**	**133.212.930,50**	**18.392.248,33**	**116.756.116,51**	**87,65**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**59.281.244,05**

32 - RECEITA APLIC.FINANC.RECURSOS FUNDEB ATÉ O BIM = (50)	1.081.870,86
33 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANC.DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENT.DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR	0,00
34 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC.ANT.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	509.964,77
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIB.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RAP INSCRITOS C/DISP.FINANC.DE RECURSO IMPOSTOS VINC.AO ENSINO (101 a 104)	263.433,63
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	61.136.513,31
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	**55.619.603,20**
39 - MÍNIMO DE 25% RECEITAS RESULTANTES IMPOSTOS EM MDE (38/3)x100%	25,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
40 - DESP.CUSTEADAS C/APLIC.FINANC.OUTROS REC.IMP.VINC.ENSINO	0,00	0,00	22.445,02	200.000,00	
41 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.240.000,00	11.184.000,00	178.349,80	10.084.024,72	90,16
42 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - DESPESAS CUSTEADAS C/OUTROS REC.P/FINANC.DO ENSINO	5.635.000,00	6.005.580,68	448.417,49	5.083.480,55	84,65
44 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (40+41+42+43)	**15.875.000,00**	**17.189.580,68**	**649.212,31**	**15.367.505,27**	**89,40**
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CP MDE (29+44)	**141.957.700,00**	**150.402.511,18**	**19.041.460,64**	**132.123.621,78**	**87,85**
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2016 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUT.E DESENV.DO ENSINO (101 a 104)		**0,00**		263.433,63	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	17.697.967,05
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	89.041.681,37
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	86.635.535,56
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.081.870,86
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	21.185.983,72

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	0,00
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB (saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Despesas Custeadas com Saldo do Exercicio 2015 até 1º Trimestre/2016	800.000,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	800.000,00
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	**54.819.603,20**
Mínimo 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério da Educação Básica	**73,93%**
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	**25,31%**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:50EAAC71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 6ºBIM./2016 - BALANÇO ORÇ. DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bim/16 - NOVEMBRO E DEZEMBRO
LRF. Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I (R$1,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				NOVEMBRO	DEZEMBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	%	
	(d)	(e)	f= (d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
Despesas Correntes	338.960.758,00	48.365.275,37	387.326.033,37	51.163.066,74	326.741.593,41	60.347.581,06	316.978.769,12	81,84%	70.347.264,25
Pessoal e Encargos Sociais	213.913.616,00	24.351.367,61	205.731.667,61	41.415.527,13	186.979.730,80	41.503.806,13	186.942.840,61	90,87%	18.788.827,00
Juros e Encargos da Dívida	861.000,00	-140.000,00	721.000,00	129.100,84	664.002,23	129.100,84	664.002,23	92,09%	56.997,77
Outras Despesas Correntes	124.186.142,00	18.058.907,76	180.873.365,76	9.618.438,77	139.097.860,38	18.714.674,09	129.371.926,28	71,53%	51.501.439,48
Despesas de Capital	26.457.058,00	42.063.919,20	68.520.977,20	-556.346,54	40.905.572,40	6.940.360,44	29.575.732,04	43,16%	38.945.245,16
Investimentos	24.429.778,00	42.552.757,20	66.338.897,20	-918.830,56	39.130.172,77	6.577.876,42	27.800.332,41	41,91%	38.538.564,79
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Amortizações	2.027.280,00	154.800,00	2.182.080,00	362.484,02	1.775.399,63	362.484,02	1.775.399,63	81,36%	406.680,37
Reserva Legal RPPS	0,00	0,00	0,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	#DIV/0!	0,00
Reservas de Contingência	20.100.000,00	-20.000.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	100.000,00
Reservas de Contingência	20.100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	385.517.816,00	70.429.194,57	455.947.010,57	50.606.720,20	367.647.165,81	67.287.941,50	346.554.501,16	76,01%	109.392.509,41
Desp.Intra-Orçamentárias (III)	16.503.000,00	1.064.200,00	17.567.200,00	3.533.189,77	15.543.184,21	3.533.189,77	15.543.184,21	88,48%	
SUPERÁVIT (II)							21.572.300,04		
TOTAL (I + II + III)	402.020.816,00	71.493.394,57	473.514.210,57	54.139.909,97	383.190.350,02	70.821.131,27	362.097.685,37	76,47%	109.392.509,41

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:05A1C82A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 6ºBIM./2016 - BALANÇO ORÇ. DA RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
6º BIMESTRE - 01/11/2016 à 31/12/2016							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) § 1º - Anexo I							(R$1,00)
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bim (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	388.770.816,00	395.027.923,37	70.112.937,86	*17,75*	363.264.326,50	91,96	31.763.596,87
Receitas Tributárias	64.662.300,00	71.484.800,00	10.111.435,94	*14,14*	68.788.830,37	96,23	2.695.969,63
Impostos	49.927.000,00	56.554.500,00	7.808.832,91	*13,81*	53.175.528,51	94,03	3.378.971,49
Taxas	12.735.300,00	12.930.300,00	1.869.095,73	*14,46*	13.632.146,62	105,43	-701.846,62
Contrib.Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	433.507,30	*21,68*	1.981.155,24	99,06	18.844,76
Receitas de Contribuições	16.998.000,00	6.293.000,00	3.439.230,92	*54,65*	17.223.838,89	273,70	-10.930.838,89
Contribuições Sociais	11.055.000,00	0,00	2.218.433,70		10.770.032,01		-10.770.032,01
Contribuições Prev.ao Regime Próprio	11.055.000,00	11.055.000,00	2.218.433,70		10.770.032,01		284.967,99
Contribuições Econômicas	100.000,00	450.000,00	0,00	*0,00*	327.163,20	72,70	122.836,80
Contribuição de Iluminação Pública	5.843.000,00	5.843.000,00	1.220.797,22	*20,89*	6.126.643,68	104,85	-283.643,68
Receita Patrimonial	19.334.316,00	22.351.523,37	1.515.888,80	*6,78*	14.897.879,76	66,65	7.453.643,61
Receitas Imobiliárias	44.000,00	44.000,00	5.057,52	*11,49*	37.438,29	85,09	6.561,71
Receitas de Valores Mobiliários	19.290.316,00	22.307.523,37	1.510.831,28	*6,77*	14.860.441,47	66,62	7.447.081,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		22.050,31		-22.050,31
Receita da Produção Vegetal	0,00		0,00		22.050,31		-22.050,31
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Serviços	349.000,00	1.676.000,00	558.622,90	*33,33*	1.861.640,55	111,08	-185.640,55
Receitas de Serviços	349.000,00	1.676.000,00	558.622,90	*33,33*	1.861.640,55	111,08	-185.640,55
Transferências Correntes	273.207.200,00	281.342.600,00	53.080.223,57	*18,87*	248.788.887,48	88,43	32.553.712,52
Transferências Intergovernamentais	273.007.200,00	281.142.600,00	53.078.035,24	*18,88*	248.760.571,08	88,48	32.382.028,92
Outras Transferências a Pessoas	200.000,00	200.000,00	2.188,33	*1,09*	28.316,40	14,16	171.683,60
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	14.219.000,00	11.879.000,00	1.407.535,73	*11,85*	11.681.199,14	98,33	197.800,86
Multas e Juros de Mora	3.092.000,00	3.352.000,00	551.949,88	*16,47*	3.206.892,72	95,67	145.107,28
Indenizações e Restituições	500.000,00	500.000,00	0,00	*0,00*	430.907,62	86,18	69.092,38
Receita da Dívida Ativa	6.420.000,00	7.020.000,00	743.739,60	*10,59*	6.147.058,09	87,56	872.941,91
Receitas Diversas	4.207.000,00	1.007.000,00	111.846,25	*11,11*	1.896.340,71	188,32	-889.340,71
Receitas de Capital	0,00	27.138.876,86	3.010.617,79	*11,09*	8.464.134,88	31,19	18.674.741,98
Operações de Crédito	0,00	20.000.000,00	2.307.868,30	*11,54*	4.648.296,48	23,24	15.351.703,52
Operações de Crédito Internas	0,00	20.000.000,00	2.307.868,30	*11,54*	4.648.296,48	23,24	15.351.703,52
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00		21.045,00		-21.045,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		21.045,00		-21.045,00
Transferências de Capital	0,00	7.138.876,86	702.749,49	*9,84*	3.794.793,40	53,16	3.344.083,46
Transferências Intergovernamentais	0,00	120.000,00	457.365,54	*381,14*	3.549.409,45	2.957,84	-3.429.409,45
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênio	0,00	7.018.876,86	245.383,95	*3,50*	245.383,95	3,50	6.773.492,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	388.770.816,00	422.166.800,23	73.123.555,65	*17,32*	371.728.461,38	88,05	50.438.338,85
R.PREVID.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	13.290.000,00	13.290.000,00	2.457.326,64		11.941.524,03		1.348.475,97
SUBTOTAL (III) = (I + II)	402.060.816,00	435.456.800,23	75.580.882,29	17,36	383.669.985,41	88,11	51.786.814,82
DÉFICIT (IV)							0,00
TOTAL (III + IV)	402.060.816,00	435.456.800,23	75.580.882,29	17,36	383.669.985,41	88,11	51.786.814,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)							0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:119635B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 6ºBIM./2016 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bim/2016 - NOVEMBRO E DEZEMBRO

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$1,00

FUNÇÃO/SUBNFUÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (A - E)
			No Bimestre (B)	Até o Bim (C)	No Bimestre (D)	Até o Bim (E)	% (E/tt E)	% (E/A)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias)	**385.517.816,00**	**455.947.010,57**	**50.606.720,20**	**367.647.165,81**	**67.287.941,50**	**346.554.501,16**	95,71	76,01	109.392.509,41
Legislativa	**14.548.638,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00		0,00
Ação Legislativa	14.548.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Administração	***25.823.800,00***	***27.332.326,97***	***3.848.242,78***	***23.237.626,03***	***4.604.343,48***	***22.400.525,58***	6,19	81,96	4.931.801,39
Planejamento e Orçamento	1.637.000,00	1.479.000,00	230.126,63	1.008.033,35	245.447,46	987.481,18	0,27	66,77	491.518,82
Administração Geral	12.819.000,00	14.110.526,97	2.106.840,67	12.382.486,28	2.442.826,11	11.899.902,98	3,29	84,33	2.210.623,99
Administração Financeira	1.623.500,00	1.491.500,00	209.132,65	1.260.387,95	218.734,32	1.233.457,05	0,34	82,70	258.042,95
Controle Interno	420.000,00	527.000,00	110.069,26	473.986,98	113.650,16	472.923,78	0,13	89,74	54.076,22
Tecnologia de Informação	3.922.000,00	3.688.000,00	290.519,02	3.101.102,55	642.415,21	2.903.919,51	0,80	78,74	784.080,49
Administração de Receitas	3.260.300,00	3.923.300,00	648.360,95	3.431.965,81	689.461,83	3.371.908,22	0,93	85,95	551.391,78
Administração de Concessões	149.000,00	181.000,00	39.676,65	171.308,01	39.676,65	171.308,01	0,05	94,65	9.691,99
Comunicação Social	1.993.000,00	1.932.000,00	213.516,95	1.408.355,10	212.131,74	1.359.624,85	0,38	70,37	572.375,15
Segurança Pública	***5.096.000,00***	***7.452.000,00***	***1.410.286,02***	***6.497.008,10***	***1.475.993,94***	***6.038.259,16***	1,67	81,03	1.413.740,84
Assistência Comunitária	5.096.000,00	7.452.000,00	1.410.286,02	6.497.008,10	1.475.993,94	6.038.259,16	1,67	81,03	1.413.740,84
Assistência Social	***14.475.500,00***	***18.871.993,65***	***2.206.333,38***	***12.761.169,77***	***2.385.384,00***	***12.078.308,57***	3,34	64,00	6.793.685,08
Assistência ao Idoso	1.818.000,00	2.288.700,17	319.448,75	1.678.837,96	296.851,77	1.598.953,86	0,44	69,86	689.746,31
Assistência ao Portador de Deficiência	150.000,00	150.000,00	-4.944,40	46.155,47	5.945,61	43.496,55	0,01	29,00	106.503,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.788.500,00	6.837.227,85	895.012,21	4.349.984,66	825.461,23	4.120.933,18	1,14	60,27	2.716.294,67
Assistência Comunitária	7.719.000,00	9.596.065,63	996.816,82	6.686.191,68	1.257.125,39	6.314.924,98	1,74	65,81	3.281.140,65
Previdência Social	***47.161.779,00***	***55.418.779,00***	***3.927.381,73***	***32.427.775,79***	***4.124.199,88***	***32.427.775,79***	8,96	58,51	22.991.003,21
Previdência Básica	3.903.463,00	3.903.463,00	668.889,08	3.760.187,16	668.889,08	3.760.187,16	1,04	96,33	143.275,84
Previdência do Regime Estatutário	43.258.316,00	51.515.316,00	3.258.492,65	28.667.588,63	3.455.310,80	28.667.588,63	7,92	55,65	22.847.727,37
Saúde	***71.652.650,00***	***83.770.910,59***	***15.620.231,72***	***73.822.028,08***	***16.008.236,63***	***71.978.076,54***	19,88	85,92	11.792.834,05
Atenção Básica	48.594.000,00	51.223.567,91	9.501.547,32	45.240.305,30	9.801.926,11	44.117.433,41	12,18	86,13	7.106.134,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.362.650,00	27.618.350,00	5.312.389,78	25.065.371,47	5.489.511,39	24.715.434,58	6,83	89,49	2.902.915,42
Vigilância Sanitária	1.037.000,00	1.488.000,00	275.939,69	1.114.174,63	236.081,80	1.006.111,87	0,28	67,62	481.888,13
Vigilância Epidemiológica	1.659.000,00	3.440.992,68	530.354,93	2.402.176,68	480.717,33	2.139.096,68	0,59	62,17	1.301.896,00
Trabalho	***4.910.000,00***	***5.695.916,95***	***712.234,86***	***5.209.296,93***	***965.767,24***	***4.970.992,61***	1,37	87,27	724.924,34
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.560.000,00	2.120.119,73	147.528,15	1.903.810,05	246.977,90	1.792.613,01	0,50	84,55	327.506,72
Relações de Trabalho	2.110.000,00	2.877.797,22	392.382,54	2.667.855,30	540.274,70	2.547.357,55	0,70	88,52	330.439,67
Fomento do trabalho	240.000,00	698.000,00	172.324,17	637.631,58	178.514,64	631.022,05	0,17	90,40	66.977,95
Educação	***134.460.700,00***	***151.935.453,33***	***19.112.957,20***	***127.981.140,16***	***24.069.779,09***	***122.938.159,56***	33,95	80,91	28.997.293,77
Ensino Fundamental	91.041.610,00	98.245.018,18	12.257.215,75	88.946.681,90	16.423.822,08	84.251.861,03	23,27	85,76	13.993.157,15
Educação Infantil	39.869.090,00	50.540.435,15	6.467.827,74	37.308.557,06	7.258.043,30	36.960.397,33	10,21	73,13	13.580.037,82
Ensino Especial	3.550.000,00	3.150.000,00	387.913,71	1.725.901,20	387.913,71	1.725.901,20	0,48	54,79	1.424.098,80
Cultura	***1.148.000,00***	***1.208.000,00***	***163.368,76***	***1.059.764,12***	***223.662,51***	***991.215,92***	0,27	82,05	216.784,08
Difusão Cultural	1.148.000,00	1.208.000,00	163.368,76	1.059.764,12	223.662,51	991.215,92	0,27	82,05	216.784,08
Direitos da Cidadania	***482.500,00***	***482.500,00***	***47.880,00***	***318.111,97***	***55.067,95***	***254.037,09***	0,07	52,65	228.462,91
Direitos Individuais e Difusos	482.500,00	482.500,00	47.880,00	318.111,97	55.067,95	254.037,09	0,07	52,65	228.462,91
Urbanismo	***8.331.000,00***	***11.035.104,18***	***434.042,32***	***9.628.912,21***	***1.403.962,08***	***8.004.720,63***	2,21	72,54	3.030.383,55
Infraestrutura Urbana	2.205.000,00	1.909.604,18	293.121,67	1.501.396,22	313.845,24	1.478.145,31	0,41	77,41	431.458,87
Serviços Urbanos	6.126.000,00	9.125.500,00	140.920,65	8.127.515,99	1.090.116,84	6.526.575,32	1,80	71,52	2.598.924,68
Habitação	***617.000,00***	***698.395,82***	***86.142,92***	***438.686,17***	***101.628,70***	***420.333,71***	0,12	60,19	278.062,11
Habitação Urbana	617.000,00	698.395,82	86.142,92	438.686,17	101.628,70	420.333,71	0,12	60,19	278.062,11
Saneamento	***220.000,00***	***244.000,00***	***-3.911,76***	***187.523,04***	***0,00***	***187.523,04***	0,05	76,85	56.476,96
Preservação e Conservação Ambiental	220.000,00	244.000,00	-3.911,76	187.523,04	0,00	187.523,04	0,05	76,85	56.476,96
Gestão Ambiental	**17.358.500,00**	**17.693.541,08**	**38.188,09**	**16.050.112,24**	**2.839.855,62**	**14.593.925,17**	4,03	82,48	3.099.615,91
Preservação e Conservação Ambiental	1.815.000,00	1.982.000,00	284.424,46	1.586.963,43	400.364,02	1.505.133,06	0,42	75,94	476.866,94
Controle Ambiental	15.543.500,00	15.711.541,08	-246.236,37	14.463.148,81	2.439.491,60	13.088.792,11	3,61	83,31	2.622.748,97
Agricultura	***3.837.000,00***	***3.769.096,09***	***315.802,31***	***2.786.801,08***	***423.585,13***	***2.543.040,26***	0,70	67,47	1.226.055,83
Abastecimento	1.603.000,00	1.504.096,09	20.567,35	739.529,71	96.600,02	622.664,22	0,17	41,40	881.431,87
Extensão Rural	2.234.000,00	2.265.000,00	295.234,96	2.047.271,37	326.985,11	1.920.376,04	0,53	84,78	344.623,96
Indústria	***1.690.000,00***	***1.290.000,00***	***116.014,37***	***1.020.433,21***	***178.040,08***	***968.281,31***	0,27	75,06	321.718,69
Promoção Industrial	1.690.000,00	1.290.000,00	116.014,37	1.020.433,21	178.040,08	968.281,31	0,27	75,06	321.718,69
Comércio e Serviços	***2.504.000,00***	***2.579.903,05***	***110.123,47***	***1.997.355,79***	***120.666,87***	***1.983.588,36***	0,55	76,89	596.314,69
Turismo	2.504.000,00	2.579.903,05	110.123,47	1.997.355,79	120.666,87	1.983.588,36	0,55	76,89	596.314,69
Transporte	***24.922.469,00***	***60.325.009,86***	***1.642.771,56***	***46.951.364,61***	***7.267.977,20***	***38.741.589,03***	10,70	64,22	21.583.420,83
Transporte Rodoviário	24.922.469,00	60.325.009,86	1.642.771,56	46.951.364,61	7.267.977,20	38.741.589,03	10,70	64,22	21.583.420,83
Desporto e Lazer	***3.140.000,00***	***2.951.000,00***	***306.407,57***	***2.611.206,89***	***527.101,54***	***2.373.299,21***	0,66	80,42	577.700,79
Desporto Comunitário	2.962.000,00	2.662.000,00	268.046,03	2.365.804,40	488.740,00	2.127.896,72	0,59	79,94	534.103,28
Lazer	178.000,00	289.000,00	38.361,54	245.402,49	38.361,54	245.402,49	0,07	84,91	43.597,51
Encargos Especiais	***3.138.280,00***	***3.193.080,00***	***512.222,90***	***2.660.849,62***	***512.689,56***	***2.660.849,62***	0,73	83,33	532.230,38
Outros Encargos Especiais	3.138.280,00	3.193.080,00	512.222,90	2.660.849,62	512.689,56	2.660.849,62	0,73	83,33	532.230,38
Desp.Previd.RPPS Intra-orçamentária	***16.543.000,00***	***17.567.200,00***	***3.533.189,77***	***15.543.184,21***	***3.533.189,77***	***15.543.184,21***	4,29	88,48	2.024.015,79
Despesas (Intra-Orçamentárias)	16.543.000,00	17.567.200,00	3.533.189,77	15.543.184,21	3.533.189,77	15.543.184,21	4,29	88,48	2.024.015,79
TOTAL	**402.060.816,00**	**473.514.210,57**	**54.139.909,97**	**383.190.350,02**	**70.821.131,27**	**362.097.685,37**	100,00	76,47	111.416.525,20

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6A5DE612

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 6ºBIM./2016 - DEM. RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
6º Bimestre/2016 – NOVEMBRO E DEZEMBRO													R$ 1,00
LRF, art. 53, incV-Anexo IX	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a+b)	
PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar (a)	INSCRITOS		Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar (b)		
	Exerc. Anter.	2015				Exerc. Anter.	2015						
EXECUTIVO													
ADMINISTRAÇÃO DIRETA													
PREFEITURA MUNICIPAL	1.060.366,14	16.916.104,63	41.509,82	17.166.284,62	768.676,33	14.145.796,34	29.621.110,83	7.599.572,43	28.683.127,06	28.793.491,98	7.373.842,76	8.142.519,09	
COLOMBO PREVIDÊNCIA	1.444,58	66.097,31	0,00	65.673,99	1.867,90	13,23	18.594,90	0,00	18.594,90	18.594,90	13,23	1.881,13	
TOTAL	1.061.810,72	16.982.201,94	41.509,82	17.231.958,61	770.544,23	14.145.809,57	29.639.705,73	7.599.572,43	28.701.721,96	28.812.086,88	7.373.855,99	8.144.400,22	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Contorlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:92D3B48C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 6ºBIM./2016 - RECEITAS E DESPESAS RPPS

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SERV. MUNICIPAIS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 /BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.583.316,00	31.583.316,00	2.991.006,22	18.744.600,39	43.753.919,55
RECEITAS CORRENTES	31.583.316,00	31.583.316,00	2.991.006,22	18.744.600,39	43.753.919,55
Receita de Contribuições dos Segurados	11.055.000,00	11.055.000,00	2.218.433,70	10.770.031,98	12.047.784,25
Pessoal Civil	11.055.000,00	11.055.000,00	2.218.433,70	10.770.031,98	12.047.784,25
Ativo	11.045.000,00	11.045.000,00	2.209.364,72	10.733.157,23	12.032.017,30
Inativo	10.000,00	10.000,00	9.068,98	36.874,75	15.766,95
Pensionista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	17.290.316,00	17.290.316,00	395.566,39	6.251.915,03	30.324.243,95
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	17.290.316,00	17.290.316,00	395.566,39	6.251.915,03	30.324.243,95
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	3.238.000,00	3.238.000,00	377.006,13	1.722.653,38	1.381.891,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.200.000,00	3.200.000,00	376.686,13	1.721.373,38	1.379.316,15
Demais Receitas Correntes	38.000,00	38.000,00	320,00	1.280,00	2.575,20
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.290.000,00	13.290.000,00	2.457.326,64	11.941.524,03	13.019.486,87
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**44.873.316,00**	**44.873.316,00**	**5.448.332,86**	**30.686.124,42**	**56.773.406,42**
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	24.833.316,00	33.532.916,00	6.146.731,79	28.539.812,50	21.234.785,82
ADMINISTRAÇÃO	1.865.000,00	2.017.600,00	358.454,99	1.404.975,64	1.008.112,71
Despesas Correntes	1.820.000,00	1.972.600,00	358.454,99	1.404.975,64	1.008.112,71
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	-	-	-
PREVIDÊNCIA	22.968.316,00	31.515.316,00	5.788.276,80	27.134.836,86	20.226.673,11
Pessoal Civil	20.558.316,00	29.605.316,00	5.762.142,99	27.022.161,62	20.007.782,56
Aposentadorias	17.805.516,00	26.314.516,00	5.134.806,51	23.913.989,12	17.579.072,59
Pensões	2.737.800,00	3.275.800,00	627.336,48	3.108.172,50	2.428.709,97
Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00	15.000,00	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.410.000,00	1.910.000,00	26.133,81	112.675,24	218.890,55
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.310.000,00	1.600.000,00	26.133,81	112.408,10	194.917,00

Demais Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	310.000,00	-	267,14	23.973,55
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	40.000,00	87.000,00	18.373,98	80.159,92	875,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**24.873.316,00**	**33.619.916,00**	**6.165.105,77**	**28.619.972,42**	**21.235.660,82**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	20.000.000,00	11.253.400,00	- 716.772,91	2.066.152,00	35.537.745,60
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					11.743.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2.016		2.015
CAIXA	324.388.378,00		333.216.659,43		296.519.582,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO	127.107,30		525,04		100,00
INVESTIMENTOS	324.261.270,70		333.216.134,39		296.519.482,65
OUTROS BENS E DIREITOS	-		-		-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	13.290.000,00	13.290.000,00	2.457.326,64	11.941.524,03	13.019.486,87
Receita de Contribuições	13.290.000,00	13.290.000,00	2.457.326,64	11.941.524,03	13.019.486,87
Patronal	13.290.000,00	13.290.000,00	2.457.326,64	11.941.524,03	13.019.486,87
Pessoal Civil	13.290.000,00	13.290.000,00	2.457.326,64	11.941.524,03	13.019.486,87
Ativo	13.290.000,00	13.290.000,00	2.457.326,64	11.941.524,03	13.019.486,87
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	13.290.000,00	13.290.000,00	2.457.326,64	11.941.524,03	13.019.486,87
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	45.000,00	45.000,00	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	45.000,00	45.000,00	-	-	-

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora
CRC-PR 061435/0-O

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7075DF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.178.599,69	0,00
Pessoal Ativo	1.178.599,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.994,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.994,84	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	17.994,84	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.160.604,85	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.160.604,85	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.097.155,50
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,97%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.345.829,33
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	2.228.537,86
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.111.246,40

FONTE: Sistema Contábil
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadasinscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadasestão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016			
RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)**
68 Fundo Especial da Câmara Municipal	97.310,19	0,00	97.310,19
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	97.310,19	0,00	97.310,19
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.145,81	0,00	35.145,81
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	35.145,81	0,00	35.145,81
TOTAL (III) = (I + II)	132.456,00	0,00	132.456,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Contábil			

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016						
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**RESTOS A PAGAR**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
	Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados**			
	De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**	**De Exercícios Anteriores**	**Do Exercício**		
Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	97.310,19	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**97.310,19**	**0,00**
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	35.145,81	35.145,81	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.145,81**	**35.145,81**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.145,81**	**132.456,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Contábil						

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF - Anexo VII (LRF, art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.160.604,85	2,97%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.345.829,33	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	2.228.537,86	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(132.456,00)	-0,34%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.916.586,60	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.601.374,21	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.255.544,88	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.736.800,89	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	132.456,00
FONTE: Sistema Contábil		

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:7F8FDB6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO								
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016								
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00								
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**			
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**					
Transferências do FUNDEB	33.771,84	0,00	33.771,84	0,00	0,00	0,00	0,00	122.671,01
Transferências Voluntárias	630.078,98	0,00	0,00	387.632,25	0,00	242.446,73	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.600,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	93.175,46	-93.175,46	93.175,46	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.042.445,73	0,00	8.307,30	0,00	980,00	1.033.158,43	980,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	65.579,33	0,00	0,00	0,00	65.579,33	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	157.873,43	0,00	0,00	0,04	0,00	157.873,39	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**1.966.349,31**	**0,00**	**42.079,14**	**387.632,29**	**159.734,79**	**1.376.903,09**	**94.155,46**	**122.671,01**
Recursos Ordinários / Livres	417.891,15	0,00	84.278,78	0,10	0,00	333.612,37	554,61	431.813,41
Total Recursos não Vinculados(II)	**417.891,15**	**0,00**	**84.278,78**	**0,10**	**0,00**	**333.612,37**	**554,61**	**431.813,41**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.384.240,46**	**0,00**	**126.357,92**	**387.632,39**	**159.734,79**	**1.710.515,46**	**94.710,07**	**554.484,42**

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:65DFF231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.694.820,00	56.685.430,86	7.834.081,91	47.931.204,49	8.754.226,37	8.651.184,23	47.530.004,83	9.155.426,03	47.257.325,15	401.199,66
DESPESAS CORRENTES	40.829.220,00	45.334.883,50	7.507.985,12	38.912.706,92	6.422.176,58	7.819.235,09	38.790.665,93	6.544.217,57	38.517.986,25	122.040,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.206.600,00	24.967.887,13	4.774.966,61	22.002.383,02	2.965.504,11	4.775.668,57	22.002.383,02	2.965.504,11	21.730.694,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	280.000,00	445.612,00	57.042,82	387.147,91	58.464,09	57.042,82	387.147,91	58.464,09	387.147,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.342.620,00	19.921.384,37	2.675.975,69	16.523.175,99	3.398.208,38	2.986.523,70	16.401.135,00	3.520.249,37	16.400.143,82	122.040,99
DESPESAS DE CAPITAL	5.630.600,00	11.115.547,36	326.096,79	9.018.497,57	2.097.049,79	831.949,14	8.739.338,90	2.376.208,46	8.739.338,90	279.158,67
INVESTIMENTOS	4.630.600,00	10.030.104,31	221.043,92	8.026.688,92	2.003.415,39	705.839,19	7.747.530,25	2.282.574,06	7.747.530,25	279.158,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	950.000,00	1.035.443,05	105.052,87	991.808,65	43.634,40	126.109,95	991.808,65	43.634,40	991.808,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.694.820,00	56.685.430,86	7.834.081,91	47.931.204,49	8.754.226,37	8.651.184,23	47.530.004,83	9.155.426,03	47.257.325,15	401.199,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.694.820,00	56.685.430,86	7.834.081,91	47.931.204,49	8.754.226,37	8.651.184,23	47.530.004,83	9.155.426,03	47.257.325,15	401.199,66
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.507.895,97	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.694.820,00	56.685.430,86	7.834.081,91	47.931.204,49	8.754.226,37	8.651.184,23	47.530.004,83	9.155.426,03	48.765.221,12	401.199,66

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:69DFB959

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 /2							
		Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar
RECEITAS CORRENTES	52.324.020,00	56.020.139,63	10.849.510,89	19,37	50.631.293,67	90,38	5.388.845,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.367.200,00	2.610.852,21	258.006,80	9,88	2.442.464,35	93,55	168.387,86
IMPOSTOS	2.047.700,00	2.053.751,06	213.697,13	10,41	1.917.509,18	93,37	136.241,88
TAXAS	319.500,00	557.101,15	44.309,67	7,95	524.955,17	94,23	32.145,98

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	282.000,00	283.141,05	40.966,85	14,47	281.680,80	99,48	1.460,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	282.000,00	283.141,05	40.966,85	14,47	281.680,80	99,48	1.460,25
RECEITA PATRIMONIAL	339.820,00	687.330,03	107.221,11	15,60	571.329,94	83,12	116.000,09
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	339.820,00	687.330,03	107.221,11	15,60	571.329,94	83,12	116.000,09
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	67,13	0,16	15.213,45	36,22	26.786,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.574.000,00	51.642.157,43	10.388.437,05	20,12	46.780.018,52	90,58	4.862.138,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.574.000,00	51.030.313,48	10.388.437,05	20,36	45.984.925,57	90,11	5.045.387,91
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	611.843,95	0,00	0,00	795.092,95	129,95	(183.249,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	719.000,00	754.658,91	54.811,95	7,26	540.586,61	71,63	214.072,30
MULTAS JUROS DE MORA	38.000,00	46.038,05	9.518,84	20,68	56.857,08	123,50	(10.819,03)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	16.093,95	0,00	(16.093,95)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	681.000,00	681.000,00	41.887,44	6,15	432.140,61	63,46	248.859,39
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	27.620,86	3.405,67	12,33	35.494,97	128,51	(7.874,11)
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	4.380.879,51	275.526,59	6,29	3.746.743,02	85,52	634.136,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	4.380.879,51	275.526,59	6,29	3.746.743,02	85,52	634.136,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	4.380.879,51	275.526,59	6,29	3.746.743,02	85,52	634.136,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 /2

		Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.129.200,00)	(6.129.200,00)	(1.342.984,63)	21,91	(5.612.815,57)	91,58	(516.384,43)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.129.200,00)	(6.129.200,00)	(1.342.984,63)	21,91	(5.612.815,57)	91,58	(516.384,43)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.129.200,00)	(6.129.200,00)	(1.342.984,63)	21,91	(5.612.815,57)	91,58	(516.384,43)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.694.820,00	54.271.819,14	9.782.052,85	18,02	48.765.221,12	89,85	5.506.598,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	46.694.820,00	54.271.819,14	9.782.052,85	18,02	48.765.221,12	89,85	5.506.598,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.694.820,00	54.271.819,14	9.782.052,85	18,02	48.765.221,12	89,85	5.506.598,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B9315084

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	42.680.828,83	45.016.062,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2C4A982E

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	46.694.820,00	56.685.430,86	7.834.081,91	47.931.204,49	100,00	8.754.226,37	8.651.184,23	47.530.004,83	100,00	9.155.426,03	401.199,66
LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.220.320,00	4.348.875,64	587.465,10	3.203.454,25	6,68	1.145.421,39	607.811,53	3.198.139,52	6,73	1.150.736,12	5.314,73
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	383.000,00	389.050,01	40.099,48	230.207,66	0,48	158.842,35	40.099,48	230.207,66	0,48	158.842,35	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	396.000,00	402.050,01	63.442,84	338.858,47	0,71	63.191,54	63.442,84	338.858,47	0,71	63.191,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.692.320,00	2.737.813,43	338.698,11	1.930.220,86	4,03	807.592,57	359.044,54	1.924.906,13	4,05	812.907,30	5.314,73
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	346.000,00	375.682,56	58.604,00	332.469,19	0,69	43.213,37	58.604,00	332.469,19	0,70	43.213,37	0,00
CONTROLE INTERNO	161.000,00	172.368,28	34.856,07	156.407,28	0,33	15.961,00	34.856,07	156.407,28	0,33	15.961,00	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	143.000,00	172.911,35	41.018,98	147.221,05	0,31	25.690,30	41.018,98	147.221,05	0,31	25.690,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE	99.000,00	99.000,00	10.745,62	68.069,74	0,14	30.930,26	10.745,62	68.069,74	0,14	30.930,26	0,00

RECEITAS											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.233.500,00	1.589.360,39	263.887,34	1.392.096,18	2,90	197.264,21	283.259,87	1.392.096,18	2,93	197.264,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.000,00	131.100,02	21.843,73	86.763,93	0,18	44.336,09	21.843,73	86.763,93	0,18	44.336,09	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	98.000,00	114.855,92	20.351,65	96.465,61	0,20	18.390,31	20.351,65	96.465,61	0,20	18.390,31	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.016.500,00	1.343.404,45	221.691,96	1.208.866,64	2,52	134.537,81	241.064,49	1.208.866,64	2,54	134.537,81	0,00
SAÚDE	7.780.900,00	9.705.614,17	1.762.502,72	9.368.900,07	19,55	336.714,10	1.894.265,95	9.318.900,07	19,61	386.714,10	50.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.000,00	112.356,20	16.143,68	112.356,20	0,23	0,00	16.143,68	112.356,20	0,24	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.575.900,00	9.593.257,97	1.746.359,04	9.256.543,87	19,31	336.714,10	1.878.122,27	9.206.543,87	19,37	386.714,10	50.000,00
TRABALHO	258.000,00	258.000,00	42.978,95	164.205,53	0,34	93.794,47	42.978,95	164.205,53	0,35	93.794,47	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	258.000,00	258.000,00	42.978,95	164.205,53	0,34	93.794,47	42.978,95	164.205,53	0,35	93.794,47	0,00
EDUCAÇÃO	16.661.100,00	18.579.837,92	3.091.657,83	16.837.415,44	35,13	1.742.422,48	3.432.742,00	16.815.021,44	35,38	1.764.816,48	22.394,00
ENSINO FUNDAMENTAL	16.296.100,00	18.012.015,84	3.117.861,38	16.341.606,68	34,09	1.670.409,16	3.432.742,00	16.341.606,68	34,38	1.670.409,16	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	56.000,00	352.107,61	(26.203,55)	310.904,06	0,65	41.203,55	0,00	288.510,06	0,61	63.597,55	22.394,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	309.000,00	215.714,47	0,00	184.904,70	0,39	30.809,77	0,00	184.904,70	0,39	30.809,77	0,00
CULTURA	52.000,00	139.536,02	32.171,98	138.998,30	0,29	537,72	32.171,98	138.998,30	0,29	537,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000,00	139.536,02	32.171,98	138.998,30	0,29	537,72	32.171,98	138.998,30	0,29	537,72	0,00
URBANISMO	9.002.000,00	13.371.375,02	1.576.404,26	11.721.475,27	24,45	1.649.899,75	1.821.247,83	11.397.984,34	23,98	1.973.390,68	323.490,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.676.500,00	5.645.239,97	250.066,59	4.688.173,26	9,78	957.066,71	419.530,20	4.431.408,59	9,32	1.213.831,38	256.764,67
SERVIÇOS URBANOS	7.325.500,00	7.726.135,05	1.326.337,67	7.033.302,01	14,67	692.833,04	1.401.717,63	6.966.575,75	14,66	759.559,30	66.726,26
GESTÃO AMBIENTAL	429.000,00	334.881,93	13.211,35	128.002,77	0,27	206.879,16	13.211,35	128.002,77	0,27	206.879,16	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	429.000,00	334.881,93	13.211,35	128.002,77	0,27	206.879,16	13.211,35	128.002,77	0,27	206.879,16	0,00
AGRICULTURA	126.000,00	714.031,33	36.112,64	712.022,07	1,49	2.009,26	36.112,64	712.022,07	1,50	2.009,26	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	126.000,00	714.031,33	36.112,64	712.022,07	1,49	2.009,26	36.112,64	712.022,07	1,50	2.009,26	0,00
TRANSPORTE	2.208.000,00	2.647.671,65	173.224,32	2.002.706,76	4,18	644.964,89	202.988,83	2.002.706,76	4,21	644.964,89	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.208.000,00	2.647.671,65	173.224,32	2.002.706,76	4,18	644.964,89	202.988,83	2.002.706,76	4,21	644.964,89	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	161.000,00	239.286,47	3.028,97	143.999,90	0,30	95.286,57	11.899,77	143.999,90	0,30	95.286,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.000,00	239.286,47	3.028,97	143.999,90	0,30	95.286,57	11.899,77	143.999,90	0,30	95.286,57	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.163.000,00	2.356.960,32	251.436,45	2.117.927,95	4,42	239.032,37	272.493,53	2.117.927,95	4,46	239.032,37	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.230.000,00	1.481.055,05	162.095,69	1.378.956,56	2,88	102.098,49	183.152,77	1.378.956,56	2,90	102.098,49	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	933.000,00	875.905,27	89.340,76	738.971,39	1,54	136.933,88	89.340,76	738.971,39	1,55	136.933,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.694.820,00	56.685.430,86	7.834.081,91	47.931.204,49	100,00	8.754.226,37	8.651.184,23	47.530.004,83	100,00	9.155.426,03	401.199,66

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5AAEA7A8

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X			Página: 1 / 3
RECEITAS DE ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até bimestre (b) / %(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.406.200,00	2.418.748,66	2.282.299,06 / 94,36
1.1- Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana- IPTU	1.280.000,00	1.280.000,00	1.275.781,60 / 99,67
1.1.1 - IPTU	950.000,00	950.000,00	956.980,32 / 100,73

1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	3.155,56	63,11
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	300.000,00	300.000,00	299.147,88	99,72
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	16.497,84	65,99
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	122.000,00	124.299,55	137.347,72	110,50
1.2.1 - ITBI	122.000,00	124.299,55	137.347,72	110,50
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	728.500,00	738.749,11	770.996,78	104,37
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	700.000,00	703.751,52	725.008,18	103,02
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	3.000,00	8.493,15	20.997,60	247,23
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	20.473,52	81,89
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	1.504,44	4.517,48	300,28
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	275.700,00	275.700,00	98.172,96	35,61
1.4.1 - IRRF	275.700,00	275.700,00	98.172,96	35,61
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.446.000,00	32.393.522,18	29.498.258,42	91,06
2.1 - Cota-parte FPM	21.800.000,00	22.591.598,10	20.924.217,12	92,62
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	21.000.000,00	21.194.560,19	19.536.430,33	92,18
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	1.397.037,91	1.387.786,79	99,34
2.2 - Cota-parte ICMS	7.000.000,00	7.046.227,47	6.177.398,99	87,67
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	47.000,00	47.000,00	46.757,82	99,48
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	102.000,00	102.000,00	84.352,81	82,70
2.5 - Cota-parte ITR	25.000,00	97.096,61	104.006,47	107,12
2.6 - Cota-parte IPVA	2.472.000,00	2.509.600,00	2.161.525,21	86,13
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.852.200,00	34.812.270,84	31.780.557,48	91,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	175.000,00	195.758,32	20.336,29	10,39
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.904.000,00	2.059.594,36	1.559.723,35	75,73
5.1 - Transferências do salário-educação	1.404.000,00	1.422.102,36	1.005.333,72	70,69
5.2 - Outras transferências do FNDE	480.000,00	599.545,34	516.926,61	86,22
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	20.000,00	37.946,66	37.463,02	98,73
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	6.586,71	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	6.586,71	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.079.000,00	2.255.352,68	1.586.646,35	70,35
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				Página: 2 / 3
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.129.200,00	6.129.200,00	5.612.815,57	91,58
10.1- Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	3.897.233,74	92,79
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.235.479,57	88,25
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.400,00	9.400,00	9.351,53	99,48
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.400,00	20.400,00	16.870,62	82,70
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	21.574,86	431,50
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	494.400,00	494.400,00	432.305,25	87,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	12.000.000,00	12.310.620,11	10.795.360,06	87,51
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.280.072,34	10.746.610,68	87,51
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	30.547,77	48.749,38	159,58
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	5.870.800,00	6.150.872,34	5.133.795,11	83,46
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
				Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13	- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.200.000,00	7.229.625,93	6.968.273,47	96,38	6.968.273,47	96,38	0,00
13.1	- Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2	- Com ensino fundamental	7.200.000,00	7.229.625,93	6.968.273,47	96,38	6.968.273,47	96,38	0,00
14	- OUTRAS DESPESAS	4.800.000,00	4.800.933,68	11.104.727,84	231,30	4.136.454,37	86,16	0,00
14.1	- Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2	- Com ensino fundamental	4.800.000,00	4.800.933,68	11.104.727,84	231,30	4.136.454,37	86,16	0,00
15	- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	12.000.000,00	12.030.559,61	18.073.001,31	150,23		92,30	11.104.727,84
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								**Valor**
16	- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17	- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							2.051,31
18	- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)							2.051,31
19	- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%							64,53

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20	- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.889,05
21	- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	6.889,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
							Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22	- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)				8.463.050,00	8.703.067,71	7.945.139,37	91,29
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
				Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
23	- EDUCAÇÃO INFANTIL	56.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1	- Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2	- Despesas custeadas com outros recursos de impostos	56.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	- ENSINO FUNDAMENTAL	14.701.100,00	15.624.678,63	28.799.038,18	184,32	14.371.214,54	91,98	0,00
24.1	- Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.030.559,61	11.104.727,84	92,30	11.104.727,84	92,30	0,00
24.2	- Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.701.100,00	3.594.119,02	3.294.791,25	91,67	3.294.791,25	91,67	0,00
24.9	- Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	14.399.519,09	0,00	(28.304,55)	0,00	0,00
25	- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X								Página: 3 /3
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
				Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
27	- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	14.757.100,00	15.639.678,63	28.799.038,18	184,14		91,89	14.371.214,54
	DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**Valor**
30	- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							5.133.795,11
31	- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32	- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							48.749,38
33	- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							6.889,05
34	- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							49.695,09
35	- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							97.355,29
36	- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
37	- TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							5.336.483,92
38	- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)							9.034.730,62
39	- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %							28,43
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
				Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
40	- DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.416.000,00	2.065.393,77	1.619.338,43	78,40	1.619.338,43	78,40	0,00
42	- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	488.000,00	874.765,52	818.557,92	93,57	796.163,92	91,01	22.394,00
44	- TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	1.904.000,00	2.940.159,29	2.437.896,35	82,92		82,16	2.437.896,35
45	- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	16.661.100,00	18.579.837,92	31.236.934,53	168,12		90,35	16.809.110,89
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2016 (g)**
46	- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						142.078,83	0,00
	FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							**Valor**
47	- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015							7.341,35
48	- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							10.746.610,68
49	- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							10.964.157,11
50	- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							48.749,38
51	- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL							(161.455,70)

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
CONTADOR
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:28AC918C

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX		
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Itaperuçu	**107.620,03**	**160.607,53**	**0,00**	**160.400,86**	**107.826,70**	**227.944,95**	**14.155,62**	**83.646,95**	**130.142,38**
Orgão NÃO encontrado: 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.085,00	0,00	0,00	19.085,00
SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.337,72	534,40	0,00	404,65	1.467,47	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	3.830,00	0,00	0,00	0,00	3.830,00	14.155,62	14.155,62	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	78.514,31	44.294,70	0,00	44.294,70	78.514,31	132.661,81	0,00	25.631,65	107.030,16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	610,72	113.731,89	0,00	113.681,97	660,64	1,00	0,00	0,00	1,00
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.524,59	2.046,54	0,00	2.019,54	4.551,59	20.163,85	0,00	20.163,85	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.668,69	0,00	0,00	0,00	18.668,69	15.977,67	0,00	11.951,45	4.026,22
SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	134,00	0,00	0,00	0,00	134,00	25.900,00	0,00	25.900,00	0,00
TOTAL	**107.620,03**	**160.607,53**	**0,00**	**160.400,86**	**107.826,70**	**227.944,95**	**14.155,62**	**83.646,95**	**130.142,38**

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F0748FBB

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

Página: 1 /1

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	49.203.609,60	44.447.148,16	42.188.731,51
Receita tributária	2.610.852,21	2.442.464,35	2.534.375,99
IPTU	950.000,00	956.980,32	811.444,75
ISS	703.751,51	725.008,18	753.492,26
ITBI	124.299,55	137.347,72	97.133,58
IRRF	275.700,00	98.172,96	403.889,34
Outras receitas tributárias	557.101,15	524.955,17	468.416,06
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	283.141,05	281.680,80	185.213,48
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	283.141,05	281.680,80	185.213,48
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	687.330,03	571.329,94	497.599,17
(-)Aplicações financeiras	(687.330,03)	(571.329,94)	(497.599,17)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	45.512.957,43	41.167.202,95	38.546.812,65
FPM	21.194.560,19	19.536.430,33	17.083.368,32
ICMS	7.046.227,46	6.177.398,99	6.503.036,24
Convênios	611.843,95	795.092,95	751.539,91
Outras transferências correntes	16.660.325,83	14.658.280,68	14.208.868,18
Demais receitas correntes	796.658,91	555.800,06	922.329,39
Dívida Ativa	681.000,00	432.140,61	571.847,23
Diversas receitas correntes	115.658,91	123.659,45	350.482,16
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	4.380.879,51	3.746.743,02	773.278,79
Operações de crédito(III)	4.380.879,51	3.746.743,02	725.578,79
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	47.700,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	49.203.609,60	44.447.148,16	42.188.731,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45.334.883,50	38.912.706,92	35.817.662,16	38.790.665,93	35.761.926,85	122.040,99	55.735,31
Pessoal e encargos sociais	24.967.887,13	22.002.383,02	18.388.262,51	22.002.383,02	18.388.262,51	0,00	0,00

Juros e encargos da dívida (I)	445.612,00	387.147,91	249.095,87	387.147,91	249.095,87	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.921.384,37	16.523.175,99	17.180.303,78	16.401.135,00	17.124.568,47	122.040,99	55.735,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	44.889.271,50	38.525.559,01	35.568.566,29	38.403.518,02	35.512.830,98	122.040,99	55.735,31
DESPESAS DE CAPITAL (I)	11.115.547,36	9.018.497,57	5.242.592,70	8.739.338,90	5.214.681,06	279.158,67	27.911,64
Investimentos	10.030.104,31	8.026.688,92	4.565.268,04	7.747.530,25	4.537.356,40	279.158,67	27.911,64
Inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	1.035.443,05	991.808,65	677.324,66	991.808,65	677.324,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	10.080.104,31	8.026.688,92	4.565.268,04	7.747.530,25	4.537.356,40	279.158,67	27.911,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	55.204.375,81	46.552.247,93	40.133.834,33	46.151.048,27	40.050.187,38	401.199,66	83.646,95

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(6.000.766,21)	1.727.318,93	(2.105.099,77)	2.054.897,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			9.990.610,86	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				870.180,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:94C08E95

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.406.200,00	2.418.748,65	2.282.299,06	94,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	950.000,00	950.000,00	956.980,32	100,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	122.000,00	124.299,55	137.347,72	110,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	703.751,51	725.008,18	103,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.700,00	275.700,00	98.172,96	35,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	13.493,15	24.153,16	179,00
Dívida Ativa dos Impostos	325.000,00	325.000,00	319.621,40	98,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.500,00	26.504,44	21.015,32	79,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.646.000,00	30.996.484,26	28.110.471,63	90,69
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.194.560,19	19.536.430,33	92,18
Cota-Parte ITR	25.000,00	97.096,61	104.006,47	107,12
Cota-Parte IPVA	2.472.000,00	2.509.600,00	2.161.525,21	86,13
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.046.227,46	6.177.398,99	87,67
Cota-Parte IPI-Exportação	102.000,00	102.000,00	84.352,81	82,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.000,00	47.000,00	46.757,82	99,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.000,00	47.000,00	46.757,82	99,48
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.052.200,00**	**33.415.232,91**	**30.392.770,69**	**90,95**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.761.000,00	3.575.359,99	3.517.476,53	98,38
Provenientes da União	2.761.000,00	3.492.395,21	3.517.476,53	100,72
Provenientes dos Estados	0,00	82.964,78	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	900,00	52.169,79	138.691,91	265,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	920,00	10.320,54	10.380,15	100,58
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.762.820,00**	**3.637.850,32**	**3.666.548,59**	**100,79**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em restos a pagar não processados
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	7.528.900,00	8.967.819,78	8.715.555,54	97,19	8.665.555,54	96,63	50.000,00
Pessoal e encargos sociais	3.741.100,00	5.662.218,95	5.639.675,45	99,60	5.639.675,45	99,60	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.787.800,00	3.305.600,83	3.075.880,09	93,05	3.025.880,09	91,54	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	252.000,00	737.794,39	653.344,53	88,55	653.344,53	88,55	0,00

Investimentos	252.000,00	737.794,39	653.344,53	88,55	653.344,53	88,55	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.780.900,00**	**9.705.614,17**	**9.368.900,07**	**96,53**	**9.318.900,07**	**96,02**	**50.000,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em restos a pagar não processados
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.761.900,00	4.320.152,74	3.996.260,95	42,65	3.996.260,95	42,88	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.761.450,00	3.792.947,55	3.562.780,73	38,03	3.562.780,73	38,23	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	450,00	527.205,19	433.480,22	4,63	433.480,22	4,65	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	66.193,15	0,71	66.193,15	0,71	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	96.193,11	1,03	96.193,11	1,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.761.900,00**	**4.320.152,74**	**4.158.647,21**	**44,39**	**4.158.647,21**	**44,63**	**0,00**

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.210.252,86**	**55,61**	**5.160.252,86**	**55,37**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				17,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				651.337,26

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em restos a pagar não processados
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	
Atenção básica	7.575.900,00	9.593.257,97	9.256.543,87	98,80	9.206.543,87	98,79	50.000,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	205.000,00	112.356,20	112.356,20	1,20	112.356,20	1,21	0,00
TOTAL	**7.780.900,00**	**9.705.614,17**	**9.368.900,07**	**100,00**	**9.318.900,07**	**100,00**	**50.000,00**

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A03CEAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.262.516,84	96.904,55	60.749,20	78.095,45	8.525,82	1.018.241,82
Educação 5%	28.125,68					28.125,68
Alienção de Ativos MDE	22.686,67	-	-	-	-	22.686,67
Saúde- Vigiasus	55.757,78	-	-	-	-	55.757,78
Saíde - Bloco de Investimentos	160.642,09					160.642,09
Cide	17.509,62					17.509,62
Construção CRAS	182.213,32	96.904,55	-	78.095,45	-	7.213,32
Convênio Aquisição Van	1.706,74	-	-	-	-	1.706,74

Construção Acâdemia Saúde	3.256,34	-				3.256,34
Convênio FNDE Aquisição de Mobiliário	4.673,79					4.673,79
Convênio Plano de Saneamento Básico	5.062,41					5.062,41
Convênio SEAB c/c 11632-7	17.679,82					17.679,82
Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, ART, 1	919,30					919,30
Demais Impostos Vinculados MDE 25%	39.234,19		-			39.234,19
FNDE Brasil Carinhoso	11.239,59					11.239,59
Fundeb 40%	2.749,83	-	-	-	-	2.749,83
Fundeb 60%	50.146,82					50.146,82
Gestão do SUS	34.360,84					34.360,84
Manutenção da Educação Infantil Transfereências	1.115,52					1.115,52
MDE - Programa fnde PNATE	97,67					97,67
MDE - Programa - PNAE	1.102,93	-				1.102,93
MDE - Programa PETE/SEED	32,31					32,31
Operação de Cred.	23,63					23,63
Outros Royalties e Compensações Financeiras	1.521,75					1.521,75
Bloco de Gestão do SUAS c/c 11544-4	2.711,08					2.711,08
Bloco Gestão Bolsa Família c/c 11543-6	15.503,99					15.503,99
Bloco PSB Fnas BB n. 11545-2	19.872,44					19.872,44
Receitas de Alienação de Ativos	3.108,47					3.108,47
Recursos de Alienação Saúde	1.729,07					1.729,07
Recursos de Consignação	8.525,82				8.525,82	-
Recursos do SUS	1.563,31					1.563,31
Salário Educação	27.667,74					27.667,74
Saíde - Receitas Vinculadas	82.671,74	-	57.356,57	-		25.315,17
Saúde - Atenção Básica	78.106,59	-	3.392,63	-	-	74.713,96
Saúde - Incentivo PSF/PSB Estadual	88,90					88,90
Saúde Assistência Farmaceutica c/10918-5	8.371,91					8.371,91
Saúde Assistência Farmaceutica c/10919-3	2.892,98					2.892,98
Saúde Atenção Básica Vigasus Estadual	147.078,06					147.078,06
Saúde Assistência Farmaceutica CEF n. 493-2	5.539,44					5.539,44
Saúde FMS LOBATO GSUS - CONSELHO C/C 492-4	5.884,53					5.884,53
SAÚDE VIGIASUS INVESTIMENTO C/C 498-3	154.775,66					154.775,66
Taxa - Poder de Polícia	4.340,98	-				4.340,98
Taxa - Prestação de Serviços	384,30	-				384,30
Transferencia FNDE Infraestrutura Escolar	14.075,60					14.075,60
Transferência Lei 9615/98	243,66					243,66
Programa APSUS Estadual	202,48					202,48
Saúde Vigilância em Saúde	35.245,64					35.245,64
Saúde/Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hop	73,81					73,81
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	351.998,05	765,48	41.218,11	169,86	22.761,73	287.082,87
Recursos Livres - do Exercício	300.247,42	765,48	41.218,11	169,86	22.761,73	235.332,24
Recursos do Tesouro Descentralizado	51.750,63					51.750,63
< Identificação do Recurso Não Vinculado >						-
TOTAL (III) = (I + II)	1.614.514,89	97.670,03	101.967,31	78.265,31	31.287,55	1.305.324,69
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	5.436.950,47	-	-	-	-	5.436.950,47
FONTE: Sistema Betha Sapo						
Nota:						
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC n. 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:9698A418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF -ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		

					DO EXERCÍCIO)	FINANCEIRA)
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	0,00	84,00	0,00	0,00	143.717,16	0,00
CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	0,00	0,00	42.853,93	0,00	(34.980,69)	0,00
TRANSF. SESA CONSTRUÇÃO USF 1 - CARAZINHO	0,00	0,00	155.324,15	0,00	(80.491,17)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	84,00	198.178,08	0,00	28.245,30	0,00
INCENTIVO PISO FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00	0,00	21.980,00	42.250,22	0,00
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	1.020,21	0,00	4.095,29	1.543.901,89	0,00
Recursos Ordinários – Exercícios Anteriores	0,00	0,00	9,26	0,00	(9,26)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	1.020,21	9,26	26.075,29	1.586.142,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.104,21	198.187,34	26.075,29	1.614.388,15	0,00

Paula Freitas, 23/01/2017

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DAROCHA
Secretario de Financas

SANDRADE FATIMAGOMES JADACK
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:2F77A29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.430.469,85	16.430.469,85	4.434.186,07	26,99	18.881.266,49	114,92	-2.450.796,64
RECEITAS CORRENTES	16.392.151,18	16.392.151,18	4.329.186,07	26,41	18.201.545,30	111,04	-1.809.394,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	274.617,19	274.617,19	75.998,56	27,67	592.495,31	215,75	-317.878,12
IMPOSTOS	249.071,40	249.071,40	74.221,34	29,80	567.312,51	227,77	-318.241,11
TAXAS	25.545,79	25.545,79	1.777,22	6,96	25.182,80	98,58	362,99
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.831,87	3.831,87	99,72	2,60	2.771,88	72,34	1.059,99
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.831,87	3.831,87	99,72	2,60	2.771,88	72,34	1.059,99
RECEITA PATRIMONIAL	73.316,41	73.316,41	44.868,19	61,20	300.413,91	409,75	-227.097,50
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	638,64	638,64	780,00	122,13	4.976,60	779,25	-4.337,96
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	72.677,77	72.677,77	44.088,19	60,66	295.437,31	406,50	-222.759,54
RECEITADE SERVIÇOS	11.811,45	11.811,45	200,00	1,69	320,00	2,71	11.491,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.990.128,21	15.990.128,21	4.186.287,62	26,18	17.235.593,70	107,79	-1.245.465,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.795.980,26	15.795.980,26	4.169.516,38	26,40	16.938.325,49	107,23	-1.142.345,23
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.147,95	194.147,95	16.771,24	8,64	297.268,21	153,11	-103.120,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.446,05	38.446,05	21.731,98	56,53	69.950,50	181,94	-31.504,45
MULTAS E JUROS DE MORA	11.112,41	11.112,41	2.140,04	19,26	9.226,22	83,03	1.886,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.243,07	17.243,07	12.794,44	74,20	33.431,64	193,88	-16.188,57
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.090,57	10.090,57	6.387,50	63,30	23.638,94	234,27	-13.548,37
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	410,00	0,00	3.653,70	0,00	-3.653,70
RECEITAS DE CAPITAL	38.318,67	38.318,67	105.000,00	274,02	679.721,19	1.773,86	-641.402,52
ALIENAÇÃO DE BENS	38.318,67	38.318,67	0,00	0,00	0,00	0,00	38.318,67
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.318,67	38.318,67	0,00	0,00	0,00	0,00	38.318,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	105.000,00	0,00	679.721,19	0,00	-679.721,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	105.000,00	0,00	535.831,19	0,00	-535.831,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	143.890,00	0,00	-143.890,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.430.469,85	16.430.469,85	4.434.186,07	26,99	18.881.266,49	114,92	-2.450.796,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.430.469,85	16.430.469,85	4.434.186,07	26,99	18.881.266,49	114,92	-2.450.796,64
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	16.430.469,85	16.430.469,85	4.434.186,07	26,99	18.881.266,49	114,92	-2.450.796,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.146.234,00	—	—	2.146.234,00	—	—
Superávit Financeiro	—	2.141.234,00	—	—	2.141.234,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	5.000,00	—	—	5.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ	INSCRITAS EM RESTOSA

	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.497.665,60	18.521.373,45	3.083.736,87	16.598.210,57	1.923.162,88	3.662.431,12	16.572.135,28	1.949.238,17	16.571.031,07	26.075,29
DESPESAS CORRENTES	14.374.558,24	16.478.535,10	2.651.182,95	15.159.003,15	1.319.531,95	3.187.239,19	15.154.907,86	1.323.627,24	15.153.803,65	4.095,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.097.960,74	8.899.828,96	1.886.785,28	8.582.735,31	317.093,65	1.911.951,34	8.579.197,02	320.631,94	8.579.197,02	3.538,29
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	116.170,88	76.170,88	10.128,13	75.801,30	369,58	10.128,13	75.801,30	369,58	75.801,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.160.426,62	7.502.535,26	754.269,54	6.500.466,54	1.002.068,72	1.265.159,72	6.499.909,54	1.002.625,72	6.498.805,33	557,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.043.107,36	2.042.838,35	432.553,92	1.439.207,42	603.630,93	475.191,93	1.417.227,42	625.610,93	1.417.227,42	21.980,00
INVESTIMENTOS	772.127,16	1.771.858,15	385.114,10	1.169.766,24	602.091,91	427.752,11	1.147.786,24	624.071,91	1.147.786,24	21.980,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.980,20	270.980,20	47.439,82	269.441,18	1.539,02	47.439,82	269.441,18	1.539,02	269.441,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.497.665,60	18.521.373,45	3.083.736,87	16.598.210,57	1.923.162,88	3.662.431,12	16.572.135,28	1.949.238,17	16.571.031,07	26.075,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.497.665,60	18.521.373,45	3.083.736,87	16.598.210,57	1.923.162,88	3.662.431,12	16.572.135,28	1.949.238,17	16.571.031,07	26.075,29
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.309.131,21	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.497.665,60	18.521.373,45	3.083.736,87	16.598.210,57	—	3.662.431,12	18.881.266,49	—	16.571.031,07	26.075,29
FONTE:										

Paula Freitas, 23/01/2017

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:C2A65363

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PO FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.497.665,60	18.521.373,45	3.083.736,87	16.598.210,57	100,00	1.923.162,88	3.662.431,12	16.572.135,28	100,00	1.949.238,17	26.075,2
Administração	2.878.284,91	3.866.331,36	1.130.841,01	3.641.789,21	21,94	224.542,15	1.149.795,91	3.637.693,92	21,95	228.637,44	4.095,2
Planejamento e Orçamento	159.099,55	125.672,55	30.129,44	118.610,34	0,71	7.062,21	30.129,44	118.610,34	0,72	7.062,21	0,0
Administração Geral	2.327.234,24	3.073.728,47	834.870,40	2.901.447,94	17,48	172.280,53	850.197,57	2.897.352,65	17,48	176.375,82	4.095,2
Administração Financeira	391.951,12	666.930,34	265.841,17	621.730,93	3,75	45.199,41	269.468,90	621.730,93	3,75	45.199,41	0,0
Assistência Social	1.015.886,12	1.093.217,38	129.417,61	905.684,18	5,46	187.533,20	167.859,25	883.704,18	5,33	209.513,20	21.980,0
Assistência ao Idoso	11.495,60	11.495,60	0,00	2.265,72	0,01	9.229,88	0,00	2.265,72	0,01	9.229,88	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	96.435,34	109.435,34	10.671,36	64.888,22	0,39	44.547,12	10.740,96	64.888,22	0,39	44.547,12	0,0
Assistência Comunitária	907.955,18	972.286,44	118.746,25	838.530,24	5,05	133.756,20	157.118,29	816.550,24	4,93	155.736,20	21.980,0
Saúde	3.497.707,13	4.653.830,75	534.505,83	4.245.836,80	25,58	407.993,95	856.648,31	4.245.836,80	25,62	407.993,95	0,0
Atenção Básica	3.242.615,40	4.357.211,51	523.358,28	4.016.835,83	24,20	340.375,68	818.460,25	4.016.835,83	24,24	340.375,68	0,0
Vigilância Sanitária	51.474,76	26.474,76	5.570,50	21.016,20	0,13	5.458,56	7.553,86	21.016,20	0,13	5.458,56	0,0
Vigilância Epidemiológica	42.916,93	101.689,44	-67,50	79.176,33	0,48	22.513,11	2.432,50	79.176,33	0,48	22.513,11	0,0
Alimentação e Nutrição	160.700,04	168.455,04	5.644,55	128.808,44	0,78	39.646,60	28.201,70	128.808,44	0,78	39.646,60	0,0
Educação	4.723.613,52	5.138.320,18	918.649,77	4.655.750,36	28,05	482.569,82	1.009.423,44	4.655.750,36	28,09	482.569,82	0,0
Ensino Fundamental	3.861.772,94	4.350.036,54	808.634,09	4.018.006,48	24,21	332.030,06	898.089,33	4.018.006,48	24,25	332.030,06	0,0
Educação Infantil	476.197,93	550.971,70	92.968,96	521.613,41	3,14	29.358,29	94.187,89	521.613,41	3,15	29.358,29	0,0
Educação de Jovens e Adultos	137.935,96	90.809,98	0,00	21,00	0,00	90.788,98	0,00	21,00	0,00	90.788,98	0,0
Educação Especial	247.706,69	146.501,96	17.046,72	116.109,47	0,70	30.392,49	17.146,22	116.109,47	0,70	30.392,49	0,0
Cultura	145.697,68	156.624,45	10.973,86	120.444,23	0,73	36.180,22	12.972,86	120.444,23	0,73	36.180,22	0,0
Difusão Cultural	145.697,68	156.624,45	10.973,86	120.444,23	0,73	36.180,22	12.972,86	120.444,23	0,73	36.180,22	0,0
Urbanismo	723.141,63	601.371,32	119.472,88	586.847,37	3,54	14.523,95	128.303,91	586.847,37	3,54	14.523,95	0,0

Infra-Estrutura Urbana	215.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,0
Serviços Urbanos	508.141,63	601.221,32	119.472,88	586.847,37	3,54	14.373,95	128.303,91	586.847,37	3,54	14.373,95	0,0
Saneamento	115.000,00	140.100,00	9.917,88	109.210,18	0,66	30.889,82	25.511,90	109.210,18	0,66	30.889,82	0,0
Saneamento Básico Rural	15.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,0
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	140.050,00	9.917,88	109.210,18	0,66	30.839,82	25.511,90	109.210,18	0,66	30.839,82	0,0
Agricultura	218.457,76	393.273,56	16.757,47	253.728,78	1,53	139.544,78	16.757,47	253.728,78	1,53	139.544,78	0,0
Administração Geral	77.740,64	226.686,44	0,00	154.310,94	0,93	72.375,50	0,00	154.310,94	0,93	72.375,50	0,0
Extensão Rural	140.717,12	166.587,12	16.757,47	99.417,84	0,60	67.169,28	16.757,47	99.417,84	0,60	67.169,28	0,0
Indústria	30.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,0
Promoção Industrial	30.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,0
Comércio e Serviços	7.663,73	260.163,73	0,00	0,00	0,00	260.163,73	0,00	0,00	0,00	260.163,73	0,0
Turismo	7.663,73	260.163,73	0,00	0,00	0,00	260.163,73	0,00	0,00	0,00	260.163,73	0,0
Transporte	1.347.341,60	1.516.619,20	124.360,96	1.413.106,59	8,51	103.512,61	168.317,56	1.413.106,59	8,53	103.512,61	0,0
Transporte Rodoviário	1.347.341,60	1.516.619,20	124.360,96	1.413.106,59	8,51	103.512,61	168.317,56	1.413.106,59	8,53	103.512,61	0,0
Desporto e Lazer	159.501,42	175.651,42	26.441,21	147.520,93	0,89	28.130,49	28.649,21	147.520,93	0,89	28.130,49	0,0
Desporto Comunitário	124.501,42	165.601,42	26.441,21	147.520,93	0,89	18.080,49	28.649,21	147.520,93	0,89	18.080,49	0,0
Lazer	35.000,00	10.050,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00	0,0
Encargos Especiais	555.370,10	525.370,10	62.398,39	518.291,94	3,12	7.078,16	98.191,30	518.291,94	3,13	7.078,16	0,0
Outros Encargos Especiais	555.370,10	525.370,10	62.398,39	518.291,94	3,12	7.078,16	98.191,30	518.291,94	3,13	7.078,16	0,0

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.497.665,60	18.521.373,45	3.083.736,87	16.598.210,57	100,00	1.923.162,88	3.662.431,12	16.572.135,28	100,00	1.949.238,17	26.075,2
Reserva de Contingência 1	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	15.497.665,60	18.521.373,45	3.083.736,87	16.598.210,57	100,00	1.923.162,88	3.662.431,12	16.572.135,28	100,00	1.949.238,17	26.075,2
FONTE:											

Paula Freitas, 24/01/2017

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:0C3BF2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO

REO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.319.473,41	17.906.107,99	15.943.241,16
Receita Tributária	274.617,19	592.495,31	610.994,01
I.P.T.U.	57.478,02	68.182,92	62.168,16
I.S.S.	107.292,29	291.216,11	316.977,43
I.T.B.I.	51.091,57	113.859,17	117.243,10
I.R.R.F.	33.209,52	94.054,31	85.289,99
Outras Receitas Tributárias	25.545,79	25.182,80	29.315,33
Receita de Contribuição	3.831,87	2.771,88	2.949,75
Outras Contribuições	3.831,87	2.771,88	2.949,75
Receita Patrimonial Líquida	638,64	4.976,60	1.978,40
Receita Patrimonial	73.316,41	300.413,91	251.690,91
(-) Aplicações Financeiras	72.677,77	295.437,31	249.712,51
Transferências Correntes	15.990.128,21	17.235.593,70	15.188.157,22
F.P.M.	7.893.646,80	7.384.627,05	6.264.807,95
I.P.V.A.	209.475,42	419.826,20	395.094,90
I.C.M.S.	3.837.998,36	4.484.721,50	4.199.670,33
Convênios	194.147,95	297.268,21	205.644,79
Outras Transferências Correntes	3.854.859,68	4.649.150,74	4.122.939,25
Demais Receitas Correntes	50.257,50	70.270,50	139.161,78
Dívida Ativa	10.090,57	23.638,94	10.757,60
Diversas Receitas Correntes	40.166,93	46.631,56	128.404,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	38.318,67	679.721,19	1.824.316,65
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	38.318,67	0,00	17.186,17
Transferências de Capital	0,00	679.721,19	1.807.130,48
Convênios	0,00	143.890,00	45.610,10
Outras Transferências de Capital	0,00	535.831,19	1.761.520,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	679.721,19	1.807.130,48
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	16.319.473,41	18.585.829,18	17.750.371,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
ESPESAS CORRENTES (VIII)	16.478.535,10	15.159.003,15	14.180.107,12	15.154.907,86	14.155.634,07	4.095,29	24.473,05
Pessoal e Encargos Sociais	8.899.828,96	8.582.735,31	8.007.952,85	8.579.197,02	8.007.952,85	3.538,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	76.170,88	75.801,30	98.359,15	75.801,30	98.359,15	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.502.535,26	6.500.466,54	6.073.795,12	6.499.909,54	6.049.322,07	557,00	24.473,05
ESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.402.364,22	15.083.201,85	14.081.747,97	15.079.106,56	14.057.274,92	4.095,29	24.473,05
ESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.042.838,35	1.439.207,42	2.240.553,86	1.417.227,42	1.625.356,45	21.980,00	615.197,41
Investimentos	1.771.858,15	1.169.766,24	1.999.714,19	1.147.786,24	1.384.516,78	21.980,00	615.197,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre2015/	Em 2016	Em 2015
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.042.838,35	1.439.207,42	2.240.553,86	1.417.227,42	1.625.356,45	21.980,00	615.197,41
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	270.980,20	269.441,18	240.839,67	269.441,18	240.839,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.771.858,15	1.169.766,24	1.999.714,19	1.147.786,24	1.384.516,78	21.980,00	615.197,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.174.222,37	16.252.968,09	16.081.462,16	16.226.892,80	15.441.791,70	26.075,29	639.670,46
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.854.748,96	2.332.861,09	1.668.909,48	2.358.936,38	2.308.579,94	18.559.753,89	17.110.701,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	2.146.234,00	2.287.533,26	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	2.141.234,00	2.282.533,26	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	5.000,00	5.000,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANOANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							151.787,25
FONTE:							

Paula Freitas, 24/01/2017

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:BF424982

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÒRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCA LE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOSAPAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	259.250,00	299.509,60	543.759,60	15.000,00	-	-	639.670,46	438.540,16	438.540,16	2.942,96	198.187,34	198.187,34
EXECUTIVO	259.250,00	299.509,60	543.759,60	15.000,00	0,00	0,00	639.670,46	438.540,16	438.540,16	2.942,96	198.187,34	198.187,34
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	259.250,00	299.509,60	543.759,60	15.000,00	0,00	0,00	639.670,46	438.540,16	438.540,16	2.942,96	198.187,34	198.187,34
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	88.369,60	88.369,60	0,00	0,00	0,00	239.034,82	195.931,63	195.931,63	240,00	42.863,19	42.863,19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	259.250,00	1.140,00	260.390,00	0,00	0,00	0,00	17.490,00	17.490,00	17.490,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	210.000,00	195.000,00	15.000,00	0,00	0,00	382.023,44	224.318,53	224.318,53	2.380,76	155.324,15	155.324,15
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322,20	0,00	0,00	322,20	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	259.250,00	299.509,60	543.759,60	15.000,00	0,00	0,00	639.670,46	438.540,16	438.540,16	2.942,96	198.187,34	198.187,34
FONTE:												

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:5211712F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULAFREITAS

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	267.208,88	267.208,88	80.956,90	597.272,14	223,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.250,91	70.250,91	8.479,47	92.274,58	131,35
1.1.1- IPTU	57.478,02	57.478,02	2.162,83	73.010,20	127,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.915,93	1.915,93	322,69	891,98	46,56
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	7.919,19	7.919,19	4.818,05	19.092,22	241,09
1.1.4- Multas, Juros de Mora ,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.937,77	2.937,77	1.175,90	4.112,78	140,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	4.832,60	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.007,49	53.007,49	10.190,00	113.859,17	214,80
1.2.1- ITBI	51.091,57	51.091,57	10.190,00	113.859,17	222,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	638,64	638,64	0,00	170,10	26,63
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	638,64	638,64	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora ,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	638,64	638,64	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	170,10	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.740,96	110.740,96	43.882,93	297.084,08	268,27
1.3.1- ISS	107.292,29	107.292,29	43.464,01	291.555,80	271,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.915,93	1.915,93	135,72	2.430,73	126,87
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	894,10	894,10	226,57	2.754,07	308,03
1.3.4- Multas, Juros de Mora ,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	638,64	638,64	56,63	683,17	106,97
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	339,69	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	33.209,52	33.209,52	18.404,50	94.054,31	283,21
1.4.1- IRRF	33.209,52	33.209,52	18.404,50	94.054,31	283,21
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora ,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.991.542,47	14.991.542,47	3.775.244,77	15.366.764,21	102,50
2.1- Cota-Parte FPM	9.771.261,81	9.771.261,81	2.671.797,47	9.076.707,00	92,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.388.075,07	9.388.075,07	2.324.117,28	8.481.941,24	90,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	383.186,74	383.186,74	347.680,19	594.765,76	155,22
2.2- Cota-Parte ICMS	4.797.497,95	4.797.497,95	1.067.248,29	5.605.901,61	116,85
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.982,41	45.982,41	7.213,90	43.283,46	94,13
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	76.637,35	76.637,35	14.586,10	77.381,72	100,97
2.5- Cota-Parte ITR	38.318,67	38.318,67	936,32	38.707,70	101,02
2.6- Cota-Parte IPVA	261.844,28	261.844,28	13.462,69	524.782,72	200,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.258.751,35	15.258.751,35	3.856.201,67	15.964.036,35	104,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	1.788,22	1.788,22	3.500,62	16.140,24	902,59
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	371.679,87	371.679,87	60.771,88	607.512,78	163,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	127.728,91	127.728,91	31.353,01	196.538,53	153,87
5.2- Outras Transferências do FNDE	239.863,64	239.863,64	27.351,12	402.800,43	167,93
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.087,32	4.087,32	2.067,75	8.173,82	199,98
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	195.425,24	195.425,24	17.834,98	174.573,54	89,33
6.1- Transferências de Convênios	194.147,95	194.147,95	16.771,24	167.712,41	86,38
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.277,29	1.277,29	1.063,74	6.861,13	537,16
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	568.893,33	568.893,33	82.107,48	798.226,56	140,31
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.921.671,14	2.921.671,14	681.204,84	2.950.091,12	100,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.877.615,01	1.877.615,01	460.515,42	1.692.079,95	90,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	959.499,59	959.499,59	213.449,63	1.121.180,11	116,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.196,48	9.196,48	1.442,78	8.656,68	94,13
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.327,47	15.327,47	2.917,22	15.476,40	100,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.663,73	7.663,73	187,26	7.741,46	101,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	52.368,86	52.368,86	2.692,53	104.956,52	200,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.068.352,09	2.068.352,09	425.127,98	2.194.083,20	106,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.059.411,06	2.059.411,06	423.689,94	2.180.026,76	105,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.941,03	8.941,03	1.438,04	14.056,44	157,21
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-862.260,08	-862.260,08	-257.514,90	-770.064,36	89,31
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	862.260,08	862.260,08	257.514,90	770.064,36	89,31

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%(g)=((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.859.874,85	2.020.814,14	320.375,97	1.980.937,64	0,00	98,03
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.859.874,85	2.020.814,14	320.375,97	1.980.937,64	0,00	98,03
14- OUTRAS DESPESAS	208.477,24	156.968,08	35.988,41	155.058,47	0,00	98,78
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	208.477,24	156.968,08	35.988,41	155.058,47	0,00	98,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.068.352,09	2.177.782,22	356.364,38		2.135.996,11	98,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	108.434,65
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	108.434,65
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	85,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	109.430,13
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	109.430,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.814.687,84	3.814.687,84	964.050,42	3.991.009,09	104,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%(g)=((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	433.791,93	488.811,93	89.287,17	461.651,69	0,00	94,44
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	433.791,93	488.811,93	89.287,17	461.651,69	0,00	94,44
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.758.991,49	4.029.752,73	787.060,60	3.703.644,55	0,00	91,91
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.068.352,09	2.177.782,22	356.364,38	2.135.996,11	0,00	98,08
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.690.639,40	1.851.970,51	439.369,89	1.640.839,22	0,00	88,60
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-8.673,67	-73.190,78	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.192.783,42	4.518.564,66	876.347,77		4.165.296,24	92,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-770.064,36
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	14.056,44
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	109.430,13
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	73.355,57
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-573.222,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.738.518,46
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%(g)=((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre(c)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	129.900,30	139.673,11	21.369,00	127.959,10	0,00	91,61
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.929,80	480.082,41	103.033,00	289.304,24	0,00	60,26
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	530.830,10	619.755,52	124.402,00		417.263,34	67,33
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.723.613,52	5.138.320,18	1.000.749,77		4.582.559,58	89,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g) 2016
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	84,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	109.430,13
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.180.026,76
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.135.996,11
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.056,44
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	167.517,22

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:543F566C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDOA REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					38.318,67	0,00	38.318,67
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					38.318,67	0,00	38.318,67
TOTAL					38.318,67	0,00	38.318,67
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (f)	SALDO APAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	38.318,67	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	26.318,67
Investimentos	38.318,67	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	26.318,67
TOTAL	38.318,67	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	26.318,67
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
					12.150,15	-12.000,00	150,15
FONTE:							

Paula Freitas, 24/01/2017

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:DA6452B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Paula Freitas, 24/01/2017

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:13E49359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADCT. Art 77 - Anexo XVI			R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	267.208,88	267.208,88	597.272,14	223,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.478,02	57.478,02	68.182,92	118,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	51.091,57	51.091,57	113.689,07	222,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.292,29	107.292,29	291.216,11	271,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	33.209,52	33.209,52	94.054,31	283,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.470,50	4.470,50	3.492,81	78,13
Dívida Ativa dos Impostos	9.451,93	9.451,93	21.840,97	231,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.215,05	4.215,05	4.795,95	113,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.608.355,73	14.608.355,73	14.750.458,53	100,97
Cota-Parte FPM	9.388.075,07	9.388.075,07	8.460.401,32	90,12
Cota-Parte ITR	38.318,67	38.318,67	38.707,70	101,02
Cota-Parte IPVA	261.844,28	261.844,28	524.782,72	200,42
Cota-Parte ICMS	4.797.497,95	4.797.497,95	5.605.901,61	116,85
Cota-Parte IPI-Exportação	76.637,35	76.637,35	77.381,72	100,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.982,41	45.982,41	43.283,46	94,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.982,41	45.982,41	43.283,46	94,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.875.564,61	14.875.564,61	15.347.730,67	103,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	939.241,59	939.241,59	1.739.115,41	185,16
Provenientes da União	778.579,48	778.579,48	1.322.662,32	169,88
Provenientes dos Estados	155.169,76	155.169,76	375.445,55	241,96
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.492,35	5.492,35	41.007,54	746,63
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	38.959,83	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.386,45	6.386,45	7.212,84	112,94
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	945.628,04	945.628,04	1.785.288,08	188,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.445.338,28	4.204.220,65	3.957.671,22	94,14	3.957.671,22	94,14
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.597.990,22	1.888.426,22	1.858.384,15	98,41	1.858.384,15	98,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.847.348,06	2.315.794,43	2.099.287,07	90,65	2.099.287,07	90,65
DESPESAS DE CAPITAL	52.368,85	449.610,10	288.165,58	64,09	288.165,58	64,09
Investimentos	52.368,85	449.610,10	288.165,58	64,09	288.165,58	64,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	52.368,85	449.610,10	288.165,58	64,09	288.165,58	64,09
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.497.707,13	4.653.830,75	4.245.836,80	91,23	4.245.836,80	91,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	975.516,60	1.823.389,97	1.552.033,56	36,55	1.552.033,56	36,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	939.241,59	1.395.696,37	1.277.272,61	30,08	1.277.272,61	30,08
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	36.275,01	427.693,60	274.760,95	6,47	274.760,95	6,47
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	200,29	0,00	200,29	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	850,76	0,02	850,76	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	975.516,60	1.823.389,97	1.553.084,61	36,58	1.553.084,61	36,58
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.522.190,53	2.830.440,78	2.692.752,19	54,65	2.692.752,19	54,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-390.592,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR PARCELA	CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS	SALDO FINAL (NÃO

				CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016			0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f-g)/e)
Atenção Básica	3.242.615,40	4.357.211,51	4.016.835,83	0,00	92,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	51.474,76	26.474,76	21.016,20	0,00	79,38
Vigilância Epidemiológica	42.916,93	101.689,44	79.176,33	0,00	77,86
Alimentação e Nutrição	160.700,04	168.455,04	128.808,44	0,00	76,46
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.497.707,13	4.653.830,75	4.245.836,80	0,00	91,23

Paula Freitas, 25/01/2017

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:6FD281B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paula Freitas - PR		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	16.430.469,85
Previsão Atualizada	—	16.430.469,85
Receitas Realizadas	4.434.186,07	18.881.266,49
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.146.234,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	15.497.665,60
Créditos Adicionais	—	3.023.707,85
Dotação Atualizada	—	18.521.373,45
Despesas Empenhadas	3.083.736,87	16.598.210,57
Despesas Executadas	3.662.431,12	16.598.210,57
Liquidadas	3.662.431,12	16.572.135,28
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	26.075,29
Superavit Orçamentário	—	2.283.055,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.083.736,87	16.598.210,57
Despesas Executadas	3.662.431,12	16.598.210,57
Liquidadas	3.662.431,12	16.572.135,28
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	26.075,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		18.201.545,30
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.423.133,72	0,00
Resultado Primário		0,00	2.332.861,09	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	639.670,46	2.942,96	438.540,16	198.187,34
EXECUTIVO	639.670,46	2.942,96	438.540,16	198.187,34
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	558.759,60	15.000,00	543.759,60	0,00
EXECUTIVO	558.759,60	15.000,00	543.759,60	0,00
TOTAL:	1.198.430,06	17.942,96	982.299,76	198.187,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.738.518,46	25%	29,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.872.502,99	60%	85,34
Empenhadas	4.165.296,24		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.439.207,42	603.630,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	38.318,67
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	12.000,00	26.318,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.692.752,19	15,00	17,54
Liquidadas	2.692.752,19		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Paula Freitas, 25/01/2017

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:AB27CCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIODEGESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2016/SEMESTRE
JULHO- DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCICIO	EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados de Não Liquidados de Exercicios Anteriores (d)	Demais Obrigações (e)			
		De Exercicios Anteriores (b)	Do Exercicio (c)					
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	138.416,18	0,00	84,00	0,00	0,00	138.332,18	0,00	0,00
25% sobre demais impostos vinculados à educação	68.782,05	0,00	0,00	0,00	0,00	68.782,05	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	585.096,32	0,00	0,00	0,00	0,00	585.096,32	0,00	0,00
ATENÇÃO DEALTAE MEDIACOMPLEXIDADE	2.115,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115,62	0,00	0,00
Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	61.875,35	0,00	0,00	0,00	0,00	61.875,35	0,00	0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO DAGESTÃO D PROGRAMABOLSAFAMÍLI	8.290,25	0,00	0,00	0,00	0,00	8.290,25	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.796,23	0,00	0,00	0,00	0,00	3.796,23	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIADEASSISTENCIASOCIAL - CR7A.S	873,24	0,00	0,00	42.853,93	0,00	(34.980,69)	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA.ART. 149 - A, CF	1.790,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.790,24	0,00	0,00
CONVÊNIO Nº 017/2015 - PROGRAMADE GESTÃO DE SOLO	52.993,22	0,00	0,00	0,00	0,00	52.993,22	0,00	0,00
Convênio PNATE	38.682,87	0,00	0,00	0,00	0,00	38.682,87	0,00	0,00
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	162.875,96	0,00	0,00	0,00	0,00	162.875,96	0,00	0,00
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	4.641,26	0,00	0,00	0,00	0,00	4.641,26	0,00	0,00
MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	27.215,92	0,00	0,00	0,00	0,00	27.215,92	0,00	0,00
PISO PARANAENSE DEASSISTÊNCIASOCIAL	57.754,96	0,00	0,00	0,00	0,00	57.754,96	0,00	0,00
Programa de qualificação da atenção primária a saúde - APSUS	7.784,87	0,00	0,00	0,00	0,00	7.784,87	0,00	0,00
PROGRAMANACIONAL DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR	19.320,76	0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,76	0,00	0,00
Receitas deAlienações deAtivos - Exercício Corre	701,40	0,00	0,00	0,00	0,00	701,40	0,00	0,00
Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc	13.692,61	0,00	0,00	0,00	0,00	13.692,61	0,00	0,00

SALÁRIO EDUCAÇÃO	77.130,47	0,00	0,00	0,00	0,00	77.130,47	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	173.943,96	0,00	0,00	0,00	0,00	173.943,96	0,00	0,00
TRANSF. DO FNDE PARAMANUTENÇÃO DAEDUCAÇÃO INFANTIL 197,01		0,00	0,00	0,00	0,00	197,01	0,00	0,00
TRANSF. SESACONSTRUÇÃO USF 1 - CARAZINHO	74.832,98	0,00	0,00	155.324,15	0,00	(80.491,17)	0,00	0,00
TRANSFERENCIADO FNDE - MAN. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.207,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,30	0,00	0,00
TRANSFERENCIADO SESA- PROGRAMAFARM/PR - CUSTEIO	7.271,51	0,00	0,00	0,00	0,00	7.271,51	0,00	0,00
TRANSFERENCIADO SESA- PROGRAMAFARM/PR - INVESTIMETNO	1.228,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,40	0,00	0,00
TRANSFERENCIAFNDE - PROGRAMABRASIL CARINHOSO	7.083,23	0,00	0,00	0,00	0,00	7.083,23	0,00	0,00
TRANSFERENCIAPROGRAMAREQUALIFICAÇÃO UBS -AMPLIAÇÃO	35.102,60	0,00	0,00	0,00	0,00	35.102,60	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercicios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercicios Anteriores (b)	Do Exercício(c)					
TRANSFERENCIASESA- TRANSPORTE SANITÁRIO -ASPUS	742,05	0,00	0,00	0,00	0,00	742,05	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIASESACAPITAL VIGIASUS	179.270,74	0,00	0,00	0,00	0,00	179.270,74	0,00	0,00
VIGIASUS - INVESTIMENTO	7.677,60	0,00	0,00	0,00	0,00	7.677,60	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.420,40	0,00	0,00	0,00	0,00	48.420,40	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.877.807,56	0,00	84,00	198.178,08	0,00	1.679.545,48	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	686,92	0,00	0,00	0,00	0,00	686,92	0,00	0,00
INCENTIVO PISO FAMILIAPARANAENSE	42.250,22	0,00	0,00	0,00	0,00	42.250,22	21.980,00	0,00
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.548.153,09	0,00	1.020,21	0,00	0,00	1.547.132,88	4.095,29	0,00
Recursos Ordinários - ExercíciosAnteriores	0,00	0,00	0,00	9,26	0,00	(9,26)	0,00	0,00
Taxa de Vigilância Sanitária Municipal	28.475,95	0,00	0,00	0,00	0,00	28.475,95	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.619.566,18	0,00	1.020,21	9,26	0,00	1.618.536,71	26.075,29	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.497.373,74	0,00	1.104,21	198.187,34	0,00	3.298.082,19	26.075,29	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.								

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:5C739AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a atualização do Anexo 2 do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições previstas no contrato de consórcio público e no estatuto do consórcio, notadamente as previstas no §2° da Cláusula Quadragésima Quarta do Contrato de Consórcio público e no art. 102, §2° do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1° Fica atualizada a redação do Anexo 2 do Contrato de Consórcio Público do Cispar conforme a anexa redação.

Art. 2° A nova redação fundamenta-se na aplicação do percentual acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período de 01/2016 a 12/2016 o que correspondente ao percentual de 6,58%.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO									
ANEXO 2									
NÍVEIS E VENCIMENTOS									
1	848,61	**41**	1.263,46	**81**	1.881,11	**121**	2.800,71	**161**	4.169,88
2	857,09	**42**	1.276,09	**82**	1.899,91	**122**	2.828,71	**162**	4.211,58
3	865,66	**43**	1.288,84	**83**	1.918,92	**123**	2.857,01	**163**	4.253,69
4	874,32	**44**	1.301,74	**84**	1.938,11	**124**	2.885,57	**164**	4.296,23
5	883,06	**45**	1.314,75	**85**	1.957,48	**125**	2.914,43	**165**	4.339,18
6	891,90	**46**	1.327,90	**86**	1.977,06	**126**	2.943,58	**166**	4.382,58
7	900,81	**47**	1.341,18	**87**	1.996,83	**127**	2.973,01	**167**	4.426,41
8	909,82	**48**	1.354,60	**88**	2.016,80	**128**	3.002,74	**168**	4.470,67
9	918,92	**49**	1.368,14	**89**	2.036,97	**129**	3.032,77	**169**	4.515,38
10	928,11	**50**	1.381,81	**90**	2.057,34	**130**	3.063,10	**170**	4.560,54
11	937,40	**51**	1.395,63	**91**	2.077,91	**131**	3.093,73	**171**	4.606,13

12	946,77	**52**	1.409,60	**92**	2.098,69	**132**	3.124,67	**172**	4.652,20
13	956,24	**53**	1.423,68	**93**	2.119,68	**133**	3.155,91	**173**	4.698,72
14	965,80	**54**	1.437,93	**94**	2.140,88	**134**	3.187,47	**174**	4.745,70
15	975,45	**55**	1.452,31	**95**	2.162,29	**135**	3.219,35	**175**	4.793,17
16	985,21	**56**	1.466,83	**96**	2.183,90	**136**	3.251,54	**176**	4.841,10
17	995,06	**57**	1.481,50	**97**	2.205,75	**137**	3.284,05	**177**	4.889,51
18	1.005,01	**58**	1.496,31	**98**	2.227,80	**138**	3.316,89	**178**	4.938,40
19	1.015,06	**59**	1.511,27	**99**	2.250,08	**139**	3.350,06	**179**	4.987,79
20	1.025,21	**60**	1.526,39	**100**	2.272,58	**140**	3.383,57	**180**	5.037,66
21	1.035,46	**61**	1.541,65	**101**	2.295,30	**141**	3.417,40	**181**	5.088,04
22	1.045,81	**62**	1.557,06	**102**	2.318,26	**142**	3.451,58	**182**	5.138,92
23	1.056,27	**63**	1.572,64	**103**	2.341,44	**143**	3.486,09	**183**	5.190,31
24	1.066,83	**64**	1.588,36	**104**	2.364,85	**144**	3.520,94	**184**	5.242,21
25	1.077,50	**65**	1.604,24	**105**	2.388,50	**145**	3.556,16	**185**	5.294,63
26	1.088,28	**66**	1.620,29	**106**	2.412,38	**146**	3.591,72	**186**	5.347,58
27	1.099,16	**67**	1.636,49	**107**	2.436,51	**147**	3.627,64	**187**	5.401,06
28	1.110,16	**68**	1.652,86	**108**	2.460,88	**148**	3.663,91	**188**	5.455,07
29	1.121,25	**69**	1.669,38	**109**	2.485,49	**149**	3.700,56	**189**	5.509,62
30	1.132,47	**70**	1.686,07	**110**	2.510,34	**150**	3.737,56	**190**	5.564,72
31	1.143,79	**71**	1.702,94	**111**	2.535,45	**151**	3.774,93	**191**	5.620,36
32	1.155,23	**72**	1.719,97	**112**	2.560,81	**152**	3.812,68	**192**	5.676,57
33	1.166,79	**73**	1.737,17	**113**	2.586,41	**153**	3.850,81	**193**	5.733,34
34	1.178,45	**74**	1.754,54	**114**	2.612,27	**154**	3.889,31	**194**	5.790,67
35	1.190,23	**75**	1.772,09	**115**	2.638,39	**155**	3.928,22	**195**	5.848,57
36	1.202,14	**76**	1.789,81	**116**	2.664,78	**156**	3.967,49	**196**	5.907,06
37	1.214,15	**77**	1.807,70	**117**	2.691,43	**157**	4.007,17	**197**	5.966,12
38	1.226,30	**78**	1.825,78	**118**	2.718,34	**158**	4.047,24	**198**	6.025,79
39	1.238,55	**79**	1.844,04	**119**	2.745,52	**159**	4.087,72	**199**	6.086,04
40	1.250,94	**80**	1.862,48	**120**	2.772,98	**160**	4.128,58	**200**	6.146,91

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A8263EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016						
RGF - Anexo 6 - Art. 55, inciso III, alínea "b"						R$ 1,00
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuficiência financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	33.495,44	42.280,74	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	33.495,44	42.280,74	0,00
FONTE: SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) - Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR						
Nota: Declaramos, conjunta e solidariamente que, com referência ao Relatório de GESTÃO FISCAL - Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, contido no Sistema de Informações Municipais da Lei de Responsabilidade Fiscal - SIM - LRF, pertinente ao período acima indicado, que o mesmo possui saldo de R$ 33.495,44 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos),retratando com exatidão os fatos relativos à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, relativo ao Exercício Financeiro de 2016.						

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:BB9D79C5

FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 6º BIMESTRE DE 2016

Rreo

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-	**18.150.000,00**	**18.150.000,00**	**3.873.547,19**	**21,34**	**15.192.367,63**	**83,70**	**2.957.632,37**

ORÇAMENTÁRIAS)(I)							
RECEITAS CORRENTES	**18.122.460,40**	**18.122.460,40**	**3.623.547,19**	**19,99**	**14.625.317,63**	**80,70**	**3.497.142,77**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.245.295,32	1.245.295,32	82.594,55	6,63	600.430,36	48,22	644.864,96
IMPOSTOS	903.004,16	903.004,16	80.710,96	8,94	559.521,47	61,96	343.482,69
TAXAS	61.590,98	61.590,98	1.883,59	3,06	40.908,89	66,42	20.682,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	280.700,18	280.700,18	-	-	-	-	280.700,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	312.249,49	312.249,49	23.730,92	7,60	137.666,27	44,09	174.583,22
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	312.249,49	312.249,49	23.730,92	7,60	137.666,27	44,09	174.583,22
RECEITA PATRIMONIAL	268.660,09	268.660,09	29.741,38	11,07	218.242,20	81,23	50.417,89
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	23.969,10	23.969,10	310,00	1,29	1.180,00	4,92	22.789,10
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	244.690,99	244.690,99	29.431,38	12,03	217.062,20	88,71	27.628,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	36.875,52	36.875,52	-	-	-	-	36.875,52
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	36.875,52	36.875,52	-	-	-	-	36.875,52
RECEITA DE SERVIÇOS	167.783,62	167.783,62	-	-	-	-	167.783,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.523.564,21	14.523.564,21	3.469.218,36	23,89	13.566.819,00	93,41	956.745,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.252.250,95	14.252.250,95	3.471.653,60	24,36	13.486.217,39	94,63	766.033,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	271.313,26	271.313,26	-2.435,24	-0,90	80.601,61	29,71	190.711,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.568.032,15	1.568.032,15	18.261,98	1,16	102.159,80	6,52	1.465.872,35
MULTAS E JUROS DE MORA	191.456,19	191.456,19	75,76	0,04	418,47	0,22	191.037,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.687,56	3.687,56	1.166,24	31,63	2.180,95	59,14	1.506,61
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.238.824,07	1.238.824,07	-	-	-	-	1.238.824,07
RECEITAS DIVERSAS	134.064,33	134.064,33	17.019,98	12,70	99.560,38	74,26	34.503,95
RECEITAS DE CAPITAL	**27.539,60**	**27.539,60**	**250.000,00**	**907,78**	**567.050,00**	**2.059,04**	**-539.510,40**
ALIENAÇÃO DE BENS	27.539,60	27.539,60	-	-	30.200,00	109,66	-2.660,40
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	27.539,60	27.539,60	-	-	30.200,00	109,66	-2.660,40

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	250.000,00	-	536.850,00	-	-536.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	250.000,00	-	536.850,00	-	-536.850,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**18.150.000,00**	**18.150.000,00**	**3.873.547,19**	**21,34**	**15.192.367,63**	**83,70**	**2.957.632,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**18.150.000,00**	**18.150.000,00**	**3.873.547,19**	**21,34**	**15.192.367,63**	**83,70**	**2.957.632,37**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**18.150.000,00**	**18.150.000,00**	**3.873.547,19**	**21,34**	**15.192.367,63**	**83,70**	**2.957.632,37**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	**1.654.760,15**	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	1.654.760,15	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**16.621.990,00**	**18.969.093,52**	**2.684.942,15**	**12.871.966,42**	**6.097.127,10**	**3.205.128,88**	**12.793.284,77**	**6.175.808,75**	**12.759.108,87**	**78.681,65**
DESPESAS CORRENTES	**14.558.110,00**	**15.035.823,69**	**2.217.978,57**	**11.122.481,30**	**3.913.342,39**	**2.550.811,43**	**11.122.481,30**	**3.913.342,39**	**11.088.305,40**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.722.764,37	8.410.610,21	1.433.996,84	6.415.076,13	1.995.534,08	1.435.536,98	6.415.076,13	1.995.534,08	6.415.076,13	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	80.000,00	8.596,45	53.592,95	26.407,05	8.596,45	53.592,95	26.407,05	53.592,95	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.735.345,63	6.545.213,48	775.385,28	4.653.812,22	1.891.401,26	1.106.678,00	4.653.812,22	1.891.401,26	4.619.636,32	-
DESPESAS DE CAPITAL	**1.458.880,00**	**3.328.269,83**	**466.963,58**	**1.749.485,12**	**1.578.784,71**	**654.317,45**	**1.670.803,47**	**1.657.466,36**	**1.670.803,47**	**78.681,65**
INVESTIMENTOS	1.235.380,00	3.129.769,83	457.063,60	1.710.946,53	1.418.823,30	644.417,47	1.632.264,88	1.497.504,95	1.632.264,88	78.681,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	223.500,00	198.500,00	9.899,98	38.538,59	159.961,41	9.899,98	38.538,59	159.961,41	38.538,59	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**1.528.010,00**	**1.486.110,00**	**275.157,60**	**1.167.483,12**	**318.626,88**	**275.157,60**	**1.167.483,12**	**318.626,88**	**1.167.483,12**	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**18.150.000,00**	**20.455.203,52**	**2.960.099,75**	**14.039.449,54**	**6.415.753,98**	**3.480.286,48**	**13.960.767,89**	**6.494.435,63**	**13.926.591,99**	**78.681,65**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**18.150.000,00**	**20.455.203,52**	**2.960.099,75**	**14.039.449,54**	**6.415.753,98**	**3.480.286,48**	**13.960.767,89**	**6.494.435,63**	**13.926.591,99**	**78.681,65**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	**1.152.918,09**	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**18.150.000,00**	**20.455.203,52**	**2.960.099,75**	**14.039.449,54**	**6.415.753,98**	**3.480.286,48**	**15.113.685,98**	**6.494.435,63**	**13.926.591,99**	**78.681,65**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			

	(d)	(e)		(f)			(h)		(j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	**1.528.010,00**	**1.486.110,00**	**275.157,60**	**1.167.483,12**	**318.626,88**	**275.157,60**	**1.167.483,12**	**318.626,88**	**1.167.483,12**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	891.180,00	836.180,00	141.330,23	589.361,28	246.818,72	141.330,23	589.361,28	246.818,72	589.361,28	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	636.830,00	649.930,00	133.827,37	578.121,84	71.808,16	133.827,37	578.121,84	71.808,16	578.121,84	-
TOTAL	1.528.010,00	1.486.110,00	275.157,60	1.167.483,12	318.626,88	275.157,60	1.167.483,12	318.626,88	1.167.483,12	-

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:0C411B7B

FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 6º BIMESTRE DE 2016

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre de 2016

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**16.621.990,00**	**18.969.093,52**	**2.684.942,15**	**12.871.966,42**	**91,68**	**6.097.127,10**	**3.205.128,88**	**12.793.284,77**	**91,64**	**6.175.808,75**	**78.681,65**
Legislativa	874.000,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00	0,00
Ação Legislativa	874.000,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00	0,00
Administração	5.152.748,36	5.311.315,59	918.053,90	3.784.474,74	26,96	1.526.840,85	976.169,49	3.784.474,74	27,11	1.526.840,85	0,00
Planejamento e Orçamento	301.050,00	301.050,00	60.149,12	267.645,36	1,91	33.404,64	60.149,12	267.645,36	1,92	33.404,64	0,00
Administração Geral	3.543.714,37	3.776.281,60	766.714,75	3.203.183,13	22,82	573.098,47	823.622,84	3.203.183,13	22,94	573.098,47	0,00
Administração Financeira	1.154.313,99	1.070.313,99	58.630,17	204.991,95	1,46	865.322,04	59.837,67	204.991,95	1,47	865.322,04	0,00
Controle Interno	52.030,00	52.030,00	9.484,28	11.627,40	0,08	40.402,60	9.484,28	11.627,40	0,08	40.402,60	0,00
Administração de Receitas	101.640,00	111.640,00	23.075,58	97.026,90	0,69	14.613,10	23.075,58	97.026,90	0,70	14.613,10	0,00
Assistência Social	837.334,00	936.503,44	123.403,16	556.136,58	3,96	380.366,86	150.426,86	556.136,58	3,98	380.366,86	0,00
Assistência ao Idoso	12.100,00	12.100,00	0,00	260,00	0,00	11.840,00	0,00	260,00	0,00	11.840,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.244,00	243.244,00	39.596,38	121.567,98	0,87	121.676,02	42.692,26	121.567,98	0,87	121.676,02	0,00
Assistência Comunitária	579.990,00	681.159,44	83.806,78	434.308,60	3,09	246.850,84	107.734,60	434.308,60	3,11	246.850,84	0,00
Saúde	3.590.540,00	4.193.167,25	580.040,91	3.087.734,47	21,99	1.105.432,78	674.508,16	3.082.464,47	22,08	1.110.702,78	5.270,00
Atenção Básica	3.566.340,00	4.168.967,25	580.040,91	3.087.734,47	21,99	1.081.232,78	674.508,16	3.082.464,47	22,08	1.086.502,78	5.270,00
Vigilância Sanitária	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
Educação	3.488.599,64	4.002.667,51	727.380,19	2.864.598,40	20,40	1.138.069,11	955.743,13	2.796.309,91	20,03	1.206.357,60	68.288,49
Ensino Fundamental	3.012.615,00	3.530.682,87	679.929,83	2.526.421,52	18,00	1.004.261,35	892.024,84	2.458.133,03	17,61	1.072.549,84	68.288,49
Educação Infantil	416.670,00	426.670,00	47.450,36	297.760,70	2,12	128.909,30	53.614,29	297.760,70	2,13	128.909,30	0,00
Educação Especial	59.314,64	45.314,64	0,00	40.416,18	0,29	4.898,46	10.104,00	40.416,18	0,29	4.898,46	0,00
Cultura	184.400,00	189.400,00	20.102,12	117.934,32	0,84	71.465,68	22.139,71	117.934,32	0,84	71.465,68	0,00
Difusão Cultural	184.400,00	189.400,00	20.102,12	117.934,32	0,84	71.465,68	22.139,71	117.934,32	0,84	71.465,68	0,00
Urbanismo	304.090,00	554.940,00	67.237,92	465.674,29	3,32	89.265,71	67.577,92	465.674,29	3,34	89.265,71	0,00
Serviços Urbanos	304.090,00	554.940,00	67.237,92	465.674,29	3,32	89.265,71	67.577,92	465.674,29	3,34	89.265,71	0,00
Habitação	66.230,00	64.730,00	0,00	25.751,05	0,18	38.978,95	0,00	25.751,05	0,18	38.978,95	0,00
Habitação Urbana	66.230,00	64.730,00	0,00	25.751,05	0,18	38.978,95	0,00	25.751,05	0,18	38.978,95	0,00
Saneamento	151.050,00	515.226,42	5.123,16	341.044,36	2,43	174.182,06	0,00	335.921,20	2,41	179.305,22	5.123,16
Saneamento Básico Urbano	151.050,00	515.226,42	5.123,16	341.044,36	2,43	174.182,06	0,00	335.921,20	2,41	179.305,22	5.123,16
Agricultura	796.958,00	983.103,31	60.846,97	660.753,20	4,71	322.350,11	60.882,67	660.753,20	4,73	322.350,11	0,00
Administração Geral	288.150,00	137.150,00	0,00	136.096,73	0,97	1.053,27	0,00	136.096,73	0,97	1.053,27	0,00
Extensão Rural	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	507.758,00	844.903,31	60.846,97	524.656,47	3,74	320.246,84	60.882,67	524.656,47	3,76	320.246,84	0,00
Transporte	934.150,00	1.034.150,00	141.591,33	731.402,53	5,21	302.747,47	251.955,27	731.402,53	5,24	302.747,47	0,00
Transporte Rodoviário	934.150,00	1.034.150,00	141.591,33	731.402,53	5,21	302.747,47	251.955,27	731.402,53	5,24	302.747,47	0,00
Desporto e Lazer	241.890,00	309.890,00	41.162,49	236.462,48	1,68	73.427,52	45.725,67	236.462,48	1,69	73.427,52	0,00
Desporto Comunitário	241.890,00	309.890,00	41.162,49	236.462,48	1,68	73.427,52	45.725,67	236.462,48	1,69	73.427,52	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.528.010,00	1.486.110,00	275.157,60	1.167.483,12	8,32	318.626,88	275.157,60	1.167.483,12	8,32	318.626,88	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**18.150.000,00**	**20.455.203,52**	**2.960.099,75**	**14.039.449,54**	**100,00**	**6.415.753,98**	**3.480.286,48**	**13.960.767,89**	**100,00**	**6.494.435,63**	**78.681,65**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.528.010,00	1.486.110,00	275.157,60	1.167.483,12	8,32	318.626,88	275.157,60	1.167.483,12	8,36	318.626,88	0,00

Legislativa	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
Ação Legislativa	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
Administração	595.020,00	596.120,00	126.911,20	539.906,42	3,85	56.213,58	126.911,20	539.906,42	3,87	56.213,58	0,00
Planejamento e Orçamento	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
Administração Geral	552.670,00	553.770,00	126.911,20	539.906,42	3,85	13.863,58	126.911,20	539.906,42	3,87	13.863,58	0,00
Administração Financeira	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
Administração de Receitas	18.150,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00
Assistência Social	20.570,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	20.570,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00	0,00
Assistência Comunitária	16.940,00	16.940,00	0,00	0,00	0,00	16.940,00	0,00	0,00	0,00	16.940,00	0,00
Saúde	252.960,00	252.960,00	51.062,18	214.117,59	1,53	38.842,41	51.062,18	214.117,59	1,53	38.842,41	0,00
Atenção Básica	245.700,00	245.700,00	51.062,18	214.117,59	1,53	31.582,41	51.062,18	214.117,59	1,53	31.582,41	0,00
Vigilância Sanitária	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	0,00
Educação	542.770,00	521.770,00	97.184,22	413.459,11	2,95	108.310,89	97.184,22	413.459,11	2,96	108.310,89	0,00
Ensino Fundamental	514.050,00	476.050,00	79.341,77	381.922,09	2,72	94.127,91	79.341,77	381.922,09	2,74	94.127,91	0,00
Educação Infantil	26.300,00	43.300,00	16.142,45	29.837,02	0,21	13.462,98	16.142,45	29.837,02	0,21	13.462,98	0,00
Educação Especial	2.420,00	2.420,00	1.700,00	1.700,00	0,01	720,00	1.700,00	1.700,00	0,01	720,00	0,00
Cultura	5.570,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00
Difusão Cultural	5.570,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00
Urbanismo	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00
Serviços Urbanos	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00
Habitação	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Habitação Urbana	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Agricultura	26.620,00	4.620,00	0,00	0,00	0,00	4.620,00	0,00	0,00	0,00	4.620,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	26.620,00	4.620,00	0,00	0,00	0,00	4.620,00	0,00	0,00	0,00	4.620,00	0,00
Transporte	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Desporto e Lazer	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00
Desporto Comunitário	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00
TOTAL	1.528.010,00	1.486.110,00	275.157,60	1.167.483,12	8,32	318.626,88	275.157,60	1.167.483,12	8,36	318.626,88	0,00

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:BDFE6B13

FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 6º BIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D' OESTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
6º Bimestre de 2016				
RECEITAS DO ENSINO				R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.059.918,79	1.059.918,79	559.877,09	52,82%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	412.559,69	412.559,69	35.561,85	8,62%
1.1.1- IPTU	368.309,05	368.309,05	40.355,76	10,96%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	36.875,52	36.875,52	1,10	0,00%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.687,56	3.687,56	0,00	0,00%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.687,56	3.687,56	1,26	0,03%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	- 4.796,27	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	228.628,26	228.628,26	168.748,01	73,81%
1.2.1- ITBI	202.815,38	202.815,38	168.748,01	83,20%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	18.437,76	18.437,76	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	3.687,56	3.687,56	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	3.687,56	3.687,56	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	197.477,69	197.477,69	66.930,07	33,89%
1.3.1- ISS	110.626,58	110.626,58	66.574,52	60,18%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	79.475,99	79.475,99	355,55	0,45%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	3.687,56	3.687,56	0,00	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.687,56	3.687,56	0,00	0,00%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	221.253,15	221.253,15	288.637,16	130,46%

1.4.1- IRRF	221.253,15	221.253,15	288.637,16	130,46%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.488.534,30	14.488.534,30	13.711.970,71	94,64%
2.1- Cota-Parte FPM	9.565.651,80	9.565.651,80	8.967.521,63	93,75%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.526.692,29	8.526.692,29	8.351.215,95	97,94%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.038.959,51	1.038.959,51	616.305,68	59,32%
2.2- Cota-Parte ICMS	4.120.839,86	4.120.839,86	3.997.670,27	97,01%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.313,29	55.313,29	30.277,20	54,74%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	119.845,45	119.845,45	54.115,87	45,15%
2.5- Cota-Parte ITR	221.253,14	221.253,14	253.187,56	114,43%
2.6- Cota-Parte IPVA	405.630,76	405.630,76	409.198,18	100,88%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.548.453,09	15.548.453,09	14.271.847,80	91,79%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.687,56	3.687,56	26.553,83	720,09%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	251.567,38	251.567,38	166.842,75	66,32%
5.1- Transferências do Salário-Educação	201.039,08	201.039,08	97.944,81	48,72%
5.2- Outras Transferências do FNDE	41.309,40	41.309,40	35.718,34	86,47%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.218,90	9.218,90	33.179,60	359,91%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	271.313,26	271.313,26	80.762,93	29,77%
6.1- Transferências de Convênios	271.313,26	271.313,26	80.601,61	29,71%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	161,32	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.539,60	27.539,60	8.800,00	31,95%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	554.107,80	554.107,80	282.959,51	51,07%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.809.914,99	2.809.914,99	2.619.132,53	93,21%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.825.338,46	1.825.338,46	1.670.242,88	91,50%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	824.167,97	824.167,97	799.533,84	97,01%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	11.062,66	11.062,66	6.055,38	54,74%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.969,10	23.969,10	10.823,20	45,15%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	44.250,64	44.250,64	50.637,43	114,43%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	81.126,16	81.126,16	81.839,80	100,88%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.353.086,84	1.353.086,84	1.022.337,47	75,56%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.308.131,00	1.308.131,00	1.016.836,81	77,73%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	34.424,50	34.424,50	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.531,34	10.531,34	5.500,66	52,23%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.501.783,99	- 1.501.783,99	- 1.602.295,72	106,69%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.501.783,99	1.501.783,99	1.602.295,72	106,69%

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.064.800,00	1.064.800,00	1.011.428,07	94,99%	1.011.428,07	94,99%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.064.800,00	1.064.800,00	1.011.428,07	94,99%	1.011.428,07	94,99%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	20.250,00	30.404,08	10.154,08	33,40%	10.154,08	33,40%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	20.250,00	30.404,08	10.154,08	33,40%	10.154,08	33,40%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.085.050,00	1.095.204,08	1.021.582,15	93,28%	1.021.582,15	93,28%	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %							98,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							10.154,08

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	10.154,08

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.887.113,27	3.887.113,27	3.567.961,95	91,79%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	436.920,00	463.920,00	324.069,36	69,85%	324.069,36	69,85%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	436.920,00	463.920,00	324.069,36	69,85%	324.069,36	69,85%	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.965.744,64	3.130.605,91	2.466.708,56	78,79%	2.398.420,07	78,79%	68.288,49
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.085.050,00	1.095.204,08	1.021.582,15	93,28%	1.021.582,15	93,28%	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.880.694,64	2.035.401,83	1.599.644,67	78,59%	1.531.356,18	78,59%	68.288,49
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 154.518,26	0,00%	- 154.518,26	0,00%	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.402.664,64	3.594.525,91	2.790.777,92	77,64%	2.722.489,43	77,64%	68.288,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 1.602.295,72
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.500,66
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	10.154,08
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	89.207,19
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	- 1.497.433,79
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.288.211,71
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,05

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) =((g+i)/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.000,00	365.758,91	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	258.555,00	303.002,69	117.415,34	38,75%	117.415,34	38,75%	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	379.555,00	668.761,60	117.415,34	17,56%	117.415,34	17,56%	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.782.219,64	4.263.287,51	2.908.193,26	68,21%	2.839.904,77	68,21%	68.288,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	68.288,49	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		**FUNDEB (b)**
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		10.154,08
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.016.836,81
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.021.698,79
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		5.500,66
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		10.792,76

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:AD26448C

FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 6º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
6º Bimestre de 2016

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.059.918,79	1.059.918,79	559.877,09	52,82%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	368.309,05	368.309,05	35.560,73	9,66%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	202.815,38	202.815,38	168.748,01	83,20%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.626,58	110.626,58	66.574,52	60,18%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	221.253,15	221.253,15	288.637,16	130,46%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	134.789,27	134.789,27	356,65	0,26%
Dívida Ativa dos Impostos	11.062,68	11.062,68	- 1,24	-0,01%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.062,68	11.062,68	1,26	0,01%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.449.574,79	13.449.574,79	13.095.665,03	97,37%
Cota-Parte FPM	8.526.692,29	8.526.692,29	8.351.215,95	97,94%
Cota-Parte ITR	221.253,14	221.253,14	253.187,56	114,43%
Cota-Parte IPVA	405.630,76	405.630,76	409.198,18	100,88%
Cota-Parte ICMS	4.120.839,86	4.120.839,86	3.997.670,27	97,01%
Cota-Parte IPI-Exportação	119.845,45	119.845,45	54.115,87	45,15%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.313,29	55.313,29	30.277,20	54,74%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.313,29	55.313,29	30.277,20	54,74%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.509.493,58	14.509.493,58	13.655.542,12	94,11%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	662.218,17	662.218,17	922.519,44	139,31%
Provenientes da União	662.218,17	662.218,17	922.519,44	139,31%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	16.000,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	496,47	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	662.218,17	662.218,17	939.015,91	141,80%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.656.200,00	4.006.712,92	3.134.349,82	78,23%	3.134.349,82	78,23%	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.514.500,00	1.693.840,84	1.378.750,83	81,40%	1.378.750,83	81,40%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	2.141.700,00	2.312.872,08	1.755.598,99	75,91%	1.755.598,99	75,91%	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	187.300,00	439.414,33	167.502,24	38,12%	162.232,24	36,92%	5.270,00
Investimentos	187.300,00	439.414,33	167.502,24	38,12%	162.232,24	36,92%	5.270,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.843.500,00	4.446.127,25	3.301.852,06	74,26%	3.296.582,06	74,15%	5.270,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	695.120,00	1.251.384,56	828.441,31	25,09%	823.171,31	24,97%	5.270,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	645.120,00	1.194.105,63	828.441,31	25,09%	823.171,31	24,97%	5.270,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	50.000,00	57.278,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	105.108,83	3,18%	105.108,83	3,19%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	933.550,14	28,27%	928.280,14	28,16%	5.270,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.368.301,92	71,73%	2.368.301,92	71,84%	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	319.970,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.812.040,00	4.414.667,25	3.301.852,06	100,00%	3.296.582,06	74,79%	5.270,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	31.460,00	31.460,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	3.843.500,00	4.446.127,25	3.301.852,06	100,00%	3.296.582,06	74,26%	5.270,00

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:620F0308

FAZENDA

RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)

DESPESAS DE CAPITAL	3.328.269,83	1.749.485,12	1.670.803,47	78.681,65	1.578.784,71
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.328.269,83	1.749.485,12	1.670.803,47	78.681,65	1.578.784,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-3.328.269,83	-1.749.485,12	-	-	-1.578.784,71

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:EE328C94

FAZENDA
RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 2016

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2016

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2015	-	-	-	12.336.984,05
2016	2.350.739,18	1.090.891,41	1.259.901,77	13.596.885,82
2017	2.567.666,81	1.161.002,05	1.406.664,76	15.003.550,59
2018	2.732.901,19	1.189.739,95	1.543.191,24	16.546.711,83
2019	2.929.822,85	1.491.515,95	1.438.306,90	17.985.018,73
2020	3.105.159,31	1.750.765,96	1.354.939,35	19.339.412,09
2021	3.318.506,21	1.848.190,94	1.470.315,27	20.809.727,35
2022	3.505.938,77	1.910.895,10	1.595.043,67	22.404.771,03
2023	3.703.557,47	2.059.603,04	1.643.954,43	24.048.725,46
2024	3.897.467,50	2.243.011,67	1.654.455,83	25.703.181,28
2025	4.076.130,50	2.692.723,14	1.383.407,36	27.086.588,65
2026	4.315.865,50	2.794.796,73	1.521.071,77	28.607.660,42
2027	4.498.094,12	3.172.141,89	1.325.952,23	29.933.612,65
2028	4.633.533,11	3.409.462,24	1.224.070,87	31.157.683,53
2029	4.805.889,41	3.659.246,83	1.146.642,58	32.304.326,11
2030	5.008.059,00	3.796.169,20	1.211.889,80	33.516.215,91
2031	5.161.910,93	3.852.743,73	1.309.167,20	34.825.383,11
2032	5.313.119,12	3.929.394,99	1.383.724,13	36.209.107,24
2033	5.366.712,54	4.028.728,13	1.337.984,41	37.547.091,65
2034	5.454.395,60	4.163.482,05	1.290.913,55	38.838.005,20
2035	5.569.999,19	4.192.638,14	1.377.361,05	40.215.366,25
2036	5.691.031,28	4.372.914,34	1.318.116,94	41.533.483,20
2037	5.710.969,80	4.572.634,27	1.138.335,53	42.671.818,73
2038	5.833.516,61	4.620.305,98	1.213.210,63	43.885.029,35
2039	5.891.330,02	4.594.991,00	1.296.339,02	45.181.368,37
2040	5.984.165,55	4.632.752,64	1.351.412,91	46.532.781,28
2041	6.023.749,79	4.644.671,80	1.379.077,99	47.911.859,27
2042	6.062.384,06	4.738.505,04	1.323.879,02	49.235.738,30
2043	6.236.675,68	4.725.146,12	1.511.529,56	50.747.267,85
2044	4.589.769,91	4.761.406,89	(171.636,98)	50.575.630,87
2045	4.576.475,35	4.723.906,43	(147.431,08)	50.428.199,79
2046	4.524.792,49	4.764.081,89	(239.289,40)	50.188.910,39
2047	4.507.135,43	4.757.137,49	(250.002,06)	49.938.908,33
2048	4.492.167,03	4.677.416,25	(85.249,22)	49.753.659,11
2049	4.455.914,97	4.593.247,93	(137.332,96)	49.616.326,15
2050	4.425.904,85	4.533.929,00	(108.024,15)	49.508.302,00
2051	4.387.528,51	4.472.063,43	(84.534,92)	49.423.767,08
2052	4.368.677,41	4.399.076,49	(30.399,08)	49.393.368,01
2053	4.330.009,03	4.349.623,97	(19.614,94)	49.373.753,06
2054	4.303.474,33	4.344.692,14	(41.217,81)	49.332.535,25
2055	4.279.177,16	4.316.640,50	(37.463,34)	49.295.071,91
2056	4.258.558,67	4.291.561,86	(33.003,19)	49.262.068,72
2057	4.226.063,57	4.277.290,25	(51.226,68)	49.210.824,04
2058	4.216.394,74	4.275.521,57	(59.126,83)	49.151.715,21
2059	4.199.398,94	4.211.381,96	(11.983,02)	49.139.732,19
2060	4.152.863,79	4.242.290,42	(89.426,63)	49.050.305,55
2061	4.156.716,13	4.181.847,62	(25.131,49)	49.025.174,07
2062	4.108.468,42	4.272.620,79	(164.152,37)	48.861.021,70
2063	4.106.043,48	4.248.236,90	(142.193,42)	48.718.828,27
2064	4.072.694,07	4.274.505,51	(201.811,44)	48.517.016,83
2065	4.052.444,06	4.255.187,69	(202.743,63)	48.314.273,20
2066	4.038.028,11	4.205.331,56	(167.303,45)	48.146.969,75
2067	4.032.879,08	4.118.167,69	(85.288,61)	48.061.168,14

2068	4.013.921,82	4.144.390,55	(130.468,73)	47.931.212,41
2069	3.983.956,93	4.112.783,11	(128.826,18)	47.802.386,23
2070	3.986.106,40	4.103.586,24	(117.479,84)	47.684.906,39
2071	3.956.699,64	4.070.617,42	(113.917,78)	47.570.988,61
2072	3.942.584,96	4.075.715,63	(133.130,67)	47.437.857,94
2073	3.941.268,40	4.053.535,50	(112.267,10)	47.325.590,83
2074	3.939.843,02	4.060.052,07	(120.209,05)	47.205.381,78
2075	3.925.712,97	4.025.921,03	(100.208,06)	47.105.173,72
2076	3.919.603,46	4.016.934,59	(97.331,13)	47.007.842,59
2077	3.922.093,69	3.949.384,63	(27.290,94)	46.980.551,65
2078	3.914.416,86	3.907.121,20	7.295,66	46.987.847,32
2079	3.922.257,01	3.861.826,13	60.430,88	47.048.278,19
2080	3.904.770,19	3.955.309,25	(50.539,06)	46.997.739,13
2081	3.909.287,52	3.971.426,01	(62.138,49)	46.935.600,64
2082	3.890.424,18	4.102.199,73	(211.775,55)	46.723.825,08
2083	3.887.963,40	4.049.940,06	(161.976,66)	46.561.848,43
2084	3.880.352,81	3.980.289,84	(99.937,03)	46.461.911,40
2085	3.882.253,31	3.914.502,77	(32.249,46)	46.429.661,94
2086	3.877.054,02	3.875.066,28	1.987,74	46.431.649,68
2087	3.885.446,24	3.841.854,91	43.591,33	46.475.241,01
2088	3.886.452,71	3.880.235,21	6.217,50	46.481.458,52
2089	3.881.970,38	3.980.772,30	(98.801,62)	46.382.656,59

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Presidente
RPPS

REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA
CRCPR 046.805/O-8

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9EE5090D

FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2016

RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					27.539,60	30.200,00	-2.660,40
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					27.539,60	30.200,00	-2.660,40
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	123.318,55	118.632,07	118.632,08	118.632,08	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)						-	-

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:CF0B162B

FAZENDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D' OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Janeiro a Dezembro de 2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	10.792,76	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	377.765,06	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	5.123,16	11.251,49	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	5.270,00	606.039,38	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	454.217,88	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	10.393,16	1.460.066,57	0,00
Recursos Ordinários / Livres	0,00	34.175,90	0,00	68.288,49	455.885,06	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	34.175,90	0,00	68.288,49	455.885,06	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	34.175,90	0,00	78.681,65	1.915.951,63	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	14.839.525,39	0,00

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:33760ED8

FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2016

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2016

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	-	4.595.944,86	9.007.886,66	14.625.317,63
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:ACACD403

FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2016

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2016

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.625.317,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A814181D

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2016

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	-	36,00	36,00	-	-	-	11.849,17	11.849,17	11.849,17	-	-	-
DEPARTAMENTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	25.219,60	25.219,60	25.219,60	-	-	-
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	259.677,72	259.677,72	259.677,72	-	-	-
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	5.243,20	5.243,20	5.243,20	-	-	-
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	-	-	-	-	-	-	2.574,47	2.574,47	2.574,47	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PLAN. OBRAS E SERV. PUB.	-	-	-	-	-	-	38.350,71	38.306,32	38.306,32	44,39	-	-
DEPARTAMENTO DE CULTURA	-	-	-	-	-	-	2.730,36	2.730,36	2.730,36	-	-	-
SUBTOTAL	-	36,00	36,00	-	-	-	345.645,23	345.600,84	345.600,84	44,39	-	-
LEGISLATIVO												
Camara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	36,00	36,00	-	-	-	345.645,23	345.600,84	345.600,84	44,39	-	-

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A2A7142C

FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2016

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
2º Semestre de 2016

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.310.033,51	1.310.033,51	2.551.143,37	-
RECEITAS CORRENTES	1.310.033,51	1.310.033,51	2.551.143,37	-
Receita de Contribuições dos Segurados	663.609,98	663.609,98	615.703,03	-
Pessoal Civil	663.609,98	663.609,98	615.703,03	-
Ativo	654.080,00	654.080,00	612.487,03	-

Inativo	9.529,98	9.529,98	3.216,00	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	618.818,06	618.818,06	1.935.440,34	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	618.818,06	618.818,06	1.935.440,34	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	27.605,47	27.605,47	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	14.374,42	14.374,42	-	-
Demais Receitas Correntes	13.231,05	13.231,05	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	426.835,23	426.835,23	1.220.602,29	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	1.736.868,74	1.736.868,74	3.771.745,66	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.657.493,74	1.657.493,74	1.269.204,32	-	1.269.204,32	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	18.828,54	18.828,54	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	18.828,54	18.828,54	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.638.665,20	1.638.665,20	1.269.204,32	-	1.269.204,32	-	-	-
Pessoal Civil	1.080.548,85	980.548,85	836.953,10	-	836.953,10	-	-	-
Aposentadorias	685.500,00	685.500,00	678.418,03	-	678.418,03	-	-	-
Pensões	120.500,00	170.500,00	158.535,07	-	158.535,07	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	274.548,85	124.548,85	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	558.116,35	658.116,35	432.251,22	-	432.251,22	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	558.116,35	658.116,35	432.251,22	-	432.251,22	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	1.657.493,74	1.657.493,74	1.269.204,32	-	1.269.204,32	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS (VII)=(III-VI)	79.375,00	79.375,00	-	-	2.502.541,34	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERENCIA	
	2016	2015
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	791.348,83	690.117,39
INVESTIMENTOS	14.048.176,56	11.646.866,66
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	426.835,23	426.835,23	1.220.602,29	-
Receita de Contribuições	426.835,23	426.835,23	1.220.602,29	-
Patronal	400.000,00	400.000,00	1.220.602,29	-
Pessoal Civil	400.000,00	400.000,00	1.220.602,29	-
Ativo	300.000,00	300.000,00	52.607,08	-
Inativo	100.000,00	100.000,00	1.167.995,21	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	10.000,00	10.000,00	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	16.835,23	16.835,23	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-

Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX)	426.835,23	426.835,23	1.220.602,29	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-	-	-	-	-

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS

Presidente RPPS

REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA
CRCPR 046.805/O-8

VALDEIR BATISTA DA SILVA
TESOUREIRO

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:20B45847

FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2016

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	18.122.460,40	14.625.317,63	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.245.295,32	600.430,36	-
IPTU	-	-	-
ISS	-	-	-
ITBI	-	-	-
IRRF	221.253,15	288.637,16	-
Outras Receitas Tributárias	1.024.042,17	311.793,20	-
Receita de Contribuição	312.249,49	137.666,27	-
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	312.249,49	137.666,27	-
Receita Patrimonial Líquida	268.660,09	218.242,20	-
Receita Patrimonial	268.660,09	218.242,20	-
(-)Aplicações Financeiras	-	-	-
Transferências Correntes	14.523.564,21	13.566.819,00	-
Cota-Parte do FPM	-	-	-
Cota-Parte do IPVA	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	-	-	-
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	14.523.564,21	13.566.819,00	-
Demais Receitas Correntes	1.772.691,29	102.159,80	-
Dívida Ativa	1.238.824,07	-	-
Diversas Receitas Correntes	533.867,22	102.159,80	-
RECEITAS DE CAPITAL(II)	27.539,60	567.050,00	-
Operações de Crédito(III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
Alienação de Bens(V)	27.539,60	30.200,00	-
Transferências de Capital	-	536.850,00	-
Convênios	-	536.850,00	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	-	536.850,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	18.122.460,40	15.162.167,63	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES(VIII)	16.521.933,69	12.289.964,42	-	12.289.964,42	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	9.246.790,21	7.004.437,41	-	7.004.437,41	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	80.000,00	53.592,95	-	53.592,95	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.195.143,48	5.231.934,06	-	5.231.934,06	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	16.441.933,69	12.236.371,47	-	12.236.371,47	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	3.328.269,83	1.749.485,12	-	1.670.803,47	-	78.681,65	-
Investimentos	3.129.769,83	1.710.946,53	-	1.632.264,88	-	78.681,65	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	198.500,00	38.538,59	-	38.538,59	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.129.769,83	1.710.946,53	-	1.632.264,88	-	78.681,65	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	605.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	20.176.703,52	13.947.318,00	-	13.868.636,35	-	78.681,65	-
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-2.054.243,12	1.214.849,63	-	1.293.531,28	-		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.654.760,15			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							-

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Valdeir Batista da Silva
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:BFB0D550

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2016

ODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	-	36,00	36,00	-	-	-	11.849,17	11.849,17	11.849,17	-	-	-
DEPARTAMENTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	25.219,60	25.219,60	25.219,60	-	-	-
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	259.677,72	259.677,72	259.677,72	-	-	-
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	5.243,20	5.243,20	5.243,20	-	-	-
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	-	-	-	-	-	-	2.574,47	2.574,47	2.574,47	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PLAN. OBRAS E SERV. PUB.	-	-	-	-	-	-	38.350,71	38.306,32	38.306,32	44,39	-	-
DEPARTAMENTO DE CULTURA	-	-	-	-	-	-	2.730,36	2.730,36	2.730,36	-	-	-
SUBTOTAL	-	36,00	36,00	-	-	-	345.645,23	345.600,84	345.600,84	44,39	-	-
LEGISLATIVO												
Camara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	36,00	36,00	-	-	-	345.645,23	345.600,84	345.600,84	44,39	-	-

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:EB96853B

FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2016

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2016

ES PECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F2A8314B

FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2016

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				18.150.000,00
Previsão Atualizada da Receita				18.150.000,00
Receitas Realizadas				15.192.367,63
Déficit Orçamentário			-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				1.654.760,15
DESPESAS				
Dotação Inicial				18.150.000,00
Créditos Adicionais				2.305.203,52
Dotação Atualizada				20.455.203,52
Despesas Empenhadas				14.039.449,54
Despesas Executadas				14.039.449,54
Liquidadas				13.960.767,89
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				78.681,65
Despesas Pagas				13.926.591,99
Superávit Orçamentário				1.152.918,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				14.039.449,54
Despesas Executadas				14.039.449,54
Liquidadas				13.960.767,89
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				78.681,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				14.625.317,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Executadas(V)				
Liquidadas				0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		5.772,10	
Resultado Primário	0,00	1.214.849,63	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36,00	0,00	36,00	0,00
Poder Executivo	36,00	0,00	36,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	345.645,23	44,39	345.600,84	0,00
Poder Executivo	345.645,23	44,39	345.600,84	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	345.681,23	44,39	345.636,84	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25%	
Liquidadas	1.940.189,04		27,00
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		60%	
Liquidadas	0,00		0,00
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.749.485,12	1.578.784,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	30.200,00	-2.660,40
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.512,65	15%	17,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:1E71294E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º SEMESTRE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016		
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.642.092,19	7.969.458,35	9.178.445,78	6.297.634,55	7.365.805,00	7.522.659,56	92.212.397,38	89.813.770,89
	7.166.731,80	6.917.774,94	5.917.940,62	6.119.732,78	8.209.905,91	10.904.215,90		
RECEITA TRIBUTÁRIA	752.380,24	871.538,11	2.223.425,80	649.661,61	668.797,80	651.247,80	9.862.204,84	9.799.355,70
	566.251,17	721.017,09	613.619,67	563.656,30	758.756,45	821.852,80		
IPTU	20.755,94	17.458,61	1.512.869,38	70.465,28	95.737,26	96.394,38	2.272.123,14	2.179.113,80
	55.999,12	94.524,44	77.714,48	49.161,37	100.676,15	80.366,73		
ISS	289.370,77	272.846,10	320.115,36	302.723,22	305.756,97	307.439,90	3.773.246,11	4.325.200,00
	276.706,34	379.517,80	321.776,43	290.201,03	326.294,28	380.497,91		
ITBI	30.279,16	32.783,76	34.660,21	84.480,98	97.576,13	51.512,87	712.485,74	501.300,00
	48.693,33	56.727,45	31.386,00	37.134,10	110.558,77	96.692,98		
IRRF	133.976,83	133.779,06	113.722,92	129.093,97	99.153,59	120.726,84	1.513.126,70	1.070.226,09
	113.838,69	113.828,23	113.142,82	111.465,80	136.532,01	193.865,94		
Outras Receitas Tributárias	277.997,54	414.670,58	242.057,93	62.898,16	70.573,85	75.173,81	1.591.223,15	1.723.515,81
	71.013,69	76.419,17	69.599,94	75.694,00	84.695,24	70.429,24		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	334.399,43	324.343,30	342.382,16	327.680,20	320.289,32	328.844,92	4.097.940,32	3.495.826,93
	326.739,39	330.431,37	326.871,92	328.354,94	328.710,70	478.892,67		
RECEITA PATRIMONIAL	1.045.064,39	762.264,18	865.966,37	841.143,22	758.671,64	795.087,22	9.951.602,28	8.115.658,29
	782.549,22	877.784,50	870.833,05	708.670,93	746.990,53	896.577,03		
RECEITA DE SERVIÇOS	823,57	1.203,83	6.207,68	2.093,02	4.624,73	1.012,58	30.632,66	60.576,16
	2.169,38	1.483,40	1.592,85	3.342,27	2.536,70	3.542,65		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.402.104,48	5.820.075,83	5.634.186,36	4.406.124,61	5.532.412,54	4.882.964,76	66.282.611,29	66.754.152,56
	5.419.285,71	4.895.009,74	4.043.040,81	4.401.860,46	6.256.075,66	8.589.470,33		
Cota-Parte do FPM	1.728.481,21	2.163.808,58	1.314.337,59	1.562.465,12	2.077.701,48	1.716.518,01	24.725.125,83	24.312.731,68
	2.715.125,37	1.543.347,17	1.255.049,59	1.523.498,42	2.779.601,42	4.345.191,87		
Cota-Parte do ICMS	1.201.342,26	1.298.068,12	1.769.422,05	1.167.736,90	1.665.755,97	1.325.659,83	16.834.700,49	17.611.333,00
	1.161.188,42	1.630.503,57	1.293.982,23	1.178.241,41	1.658.358,96	1.484.440,77		
Cota-Parte do IPVA	1.466.617,46	678.385,72	651.668,71	188.495,19	123.295,04	88.200,32	3.689.454,53	3.706.000,00
	92.036,49	102.755,12	74.351,39	70.432,56	76.039,35	77.177,18		
Cota-Parte do ITR	1.007,47	581,53	561,36	665,44	560,54	522,26	120.189,81	109.753,19
	146,61	541,91	10.731,32	101.793,39	2.595,65	482,33		
Transferências da LC 87/1996	10.621,44	10.621,44	10.621,44	10.621,63	10.621,63	10.621,63	127.458,99	130.197,24
	10.621,63	10.621,63	10.621,63	10.621,63	10.621,63	10.621,63		
Transferências da LC 61/1989	24.536,18	18.699,11	18.256,22	18.732,44	21.272,19	12.657,90	231.264,05	256.068,56
	17.198,58	17.379,00	19.031,06	20.114,84	21.021,57	22.364,96		
Transferências do FUNDEB	1.150.652,53	1.148.237,87	1.302.479,78	876.666,40	1.027.092,53	1.052.226,52	12.534.311,54	13.091.806,26
	783.361,28	1.066.724,65	845.895,85	845.585,80	1.223.486,31	1.211.902,02		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016		
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.642.092,19	7.969.458,35	9.178.445,78	6.297.634,55	7.365.805,00	7.522.659,56		
Outras Transferências Correntes	818.845,93	501.673,46	566.839,21	580.741,49	606.113,16	676.558,29	8.020.106,05	7.536.262,63
	639.607,33	523.136,69	533.377,74	651.572,41	484.350,77	1.437.289,57		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.320,08	190.033,10	106.277,41	70.931,89	81.008,97	863.502,28	1.987.405,99	1.588.201,25
	69.736,93	92.048,84	61.982,32	113.847,88	116.835,87	113.880,42		
DEDUÇÕES (II)	2.004.017,43	1.654.162,61	1.680.785,97	1.476.197,24	1.580.797,48	1.494.228,80	19.725.512,60	17.356.420,85
	1.498.840,48	1.591.392,77	1.470.903,73	1.387.958,52	1.743.930,93	2.142.296,64		
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	163.700,94	161.143,37	162.884,43	163.396,99	162.953,30	162.631,37	2.129.566,90	1.496.302,00
	163.395,90	163.853,39	163.075,41	167.911,58	166.703,36	327.916,86		
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	8.946,54	-	17.131,68	-	-	25.479,83	102.953,09	62.150,00
	-	8.565,84	-	17.131,68	8.565,84	17.131,68		
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	886.520,80	834.032,16	752.972,86	589.742,87	779.840,84	630.835,72	8.816.938,04	9.015.756,07
	667.484,22	661.029,39	532.753,23	580.940,20	909.647,53	991.138,22		
Contribuição Patronal a Prev. Própria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução Financeira do RPPS	944.849,15	658.987,08	747.797,00	723.057,38	638.003,34	675.281,88	8.676.054,57	6.782.212,78
	667.960,36	757.944,15	775.075,09	621.975,06	659.014,20	806.109,88		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	6.638.074,76	6.315.295,74	7.497.659,81	4.821.437,31	5.785.007,52	6.028.430,76	72.486.884,78	72.457.350,04
	5.667.891,32	5.326.382,17	4.447.036,89	4.731.774,26	6.465.974,98	8.761.919,26		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jan/2017, 09h e 50m.								

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:142D8926

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 2º SEMESTRE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre
Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	76.796.777,13	77.760.256,50	69.588.398,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.799.355,70	9.862.204,84	8.509.877,86
IPTU	2.179.113,80	2.272.123,14	2.137.111,32
ISS	4.325.200,00	3.773.246,11	3.381.226,29
ITBI	501.300,00	712.485,74	482.933,62
IRRF	1.070.226,09	1.513.126,70	1.098.745,33
Outras Receitas Tributárias	1.723.515,81	1.591.223,15	1.409.861,30
Receita de Contribuição	7.519.346,15	8.334.528,95	6.909.162,23
Receita Previdenciária	5.519.821,22	6.366.155,53	5.088.305,59
Outras Contribuições	1.999.524,93	1.968.373,42	1.820.856,64
Receita Patrimonial Líquida	90.901,38	79.810,81	61.459,65
Receita Patrimonial	8.115.658,29	9.951.602,28	7.685.830,19
(-)Aplicações Financeiras	8.024.756,91	9.871.791,47	7.624.370,54
Transferências Correntes	57.738.396,49	57.465.673,25	52.635.481,20
Cota-Parte do FPM	19.659.646,01	20.108.797,36	16.706.153,97
Cota-Parte do IPVA	2.964.800,00	2.951.567,23	2.811.042,20
Cota-Parte do ICMS	14.089.066,40	13.467.760,59	13.319.232,86
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	21.024.884,08	20.937.548,07	19.799.052,17
Demais Receitas Correntes	1.648.777,41	2.018.038,65	1.472.417,89
Dívida Ativa	377.106,00	463.785,74	519.661,18
Diversas Receitas Correntes	1.271.671,41	1.554.252,91	952.756,71
RECEITAS DE CAPITAL(II)	16.973.928,08	10.301.415,23	4.092.352,72
Operações de Crédito(III)	8.962.202,22	4.509.232,41	768.737,92
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
Alienação de Bens(V)	289.960,00	350.100,00	29.636,65
Transferências de Capital	7.721.765,86	5.442.082,82	3.293.978,15
Convênios	6.866.790,67	4.177.699,87	2.192.439,21
Outras Transferências de Capital	854.975,19	1.264.382,95	1.101.538,94
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	7.721.765,86	5.442.082,82	3.293.978,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	84.518.542,99	83.202.339,32	72.882.376,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES(VIII)	80.219.383,82	73.424.085,32	66.535.637,10	71.441.539,59	64.547.615,41	1.982.545,73	1.988.021,69
Pessoal e Encargos Sociais	47.268.488,81	43.544.748,94	37.788.085,50	43.544.748,94	37.785.076,29	-	3.009,21
Juros e Encargos da Dívida(IX)	651.301,76	612.893,99	538.509,87	612.893,99	538.509,87	-	-
Outras Despesas Correntes	32.299.593,25	29.266.442,39	28.209.041,73	27.283.896,66	26.224.029,25	1.982.545,73	1.985.012,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	79.568.082,06	72.811.191,33	65.997.127,23	70.828.645,60	64.009.105,54	1.982.545,73	1.988.021,69
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	20.794.451,88	12.957.467,44	11.663.699,96	7.941.722,16	4.914.934,50	5.015.745,28	6.748.765,46
Investimentos	19.234.521,88	11.455.722,22	10.487.018,11	6.439.976,94	3.738.252,65	5.015.745,28	6.748.765,46
Inversões Financeiras	-	-	200.000,00	-	200.000,00	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	200.000,00	-	200.000,00	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	1.559.930,00	1.501.745,22	976.681,85	1.501.745,22	976.681,85	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	19.234.521,88	11.455.722,22	10.687.018,11	6.439.976,94	3.938.252,65	5.015.745,28	6.748.765,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	5.838.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	104.741.103,94	84.266.913,55	76.684.145,34	77.268.622,54	67.947.358,19	6.998.291,01	8.736.787,15
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-20.222.560,95	-1.064.574,23	-3.801.768,36	5.933.716,78	4.935.018,79		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				564.035,29			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							-8.260.577,01
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jan/2017, 10h e 42m.							

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:A1B1664E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE 2016

Município de Rio Negro-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**86.410.450,63**	**97.771.942,90**	**20.670.892,29**	**21,14**	**93.696.874,57**	**95,83**	**4.075.068,33**
RECEITAS CORRENTES	**77.910.450,63**	**80.798.014,82**	**17.213.336,06**	**21,30**	**83.395.459,34**	**103,21**	**-2.597.444,52**
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.574.055,70	9.799.355,70	1.580.609,25	16,13	9.862.204,84	100,64	-62.849,14
IMPOSTOS	7.850.539,89	8.075.839,89	1.425.484,77	17,65	8.270.981,69	102,42	-195.141,80
TAXAS	1.588.102,63	1.588.102,63	145.166,20	9,14	1.527.331,58	96,17	60.771,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	135.413,18	135.413,18	9.958,28	7,35	63.891,57	47,18	71.521,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.348.202,00	3.495.826,93	807.603,37	23,10	4.097.940,32	117,22	-602.113,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.496.302,00	1.496.302,00	494.620,22	33,06	2.129.566,90	142,32	-633.264,90
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.851.900,00	1.999.524,93	312.983,15	15,65	1.968.373,42	98,44	31.151,51
RECEITA PATRIMONIAL	7.913.032,30	8.115.658,29	1.643.567,56	20,25	9.951.602,28	122,62	-1.835.943,99
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	83.586,38	89.776,38	18.531,93	20,64	79.748,76	88,83	10.027,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.829.445,92	8.025.881,91	1.625.035,63	20,25	9.871.853,52	123,00	-1.845.971,61
RECEITA DE SERVIÇOS	60.576,16	60.576,16	6.079,35	10,04	30.632,66	50,57	29.943,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.006.793,22	57.738.396,49	12.944.760,24	22,42	57.465.673,25	99,53	272.723,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	55.594.018,02	57.295.621,29	12.896.163,06	22,51	57.384.674,02	100,16	-89.052,73
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	52.500,00	5.250,00	54.902,05	5.490,21	-53.902,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	411.775,20	441.775,20	-3.902,82	-0,88	26.097,18	5,91	415.678,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.007.791,25	1.588.201,25	230.716,29	14,53	1.987.405,99	125,14	-399.204,74
MULTAS E JUROS DE MORA	286.534,85	286.534,85	88.572,25	30,91	332.830,34	116,16	-46.295,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	296.360,28	296.360,28	61.825,24	20,86	439.650,30	148,35	-143.290,02
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	377.106,00	377.106,00	71.797,06	19,04	463.785,74	122,99	-86.679,74
RECEITAS DIVERSAS	47.790,12	628.200,12	8.521,74	1,36	751.139,61	119,57	-122.939,49
RECEITAS DE CAPITAL	**8.500.000,00**	**16.973.928,08**	**3.457.556,23**	**20,37**	**10.301.415,23**	**60,69**	**6.672.512,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.500.000,00	8.962.202,22	866.470,31	9,67	4.509.232,41	50,31	4.452.969,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.500.000,00	8.962.202,22	866.470,31	9,67	4.509.232,41	50,31	4.452.969,81
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	289.960,00	-	-	350.100,00	120,74	-60.140,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	289.960,00	-	-	350.100,00	120,74	-60.140,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	7.721.765,86	2.591.085,92	33,56	5.442.082,82	70,48	2.279.683,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	854.975,19	409.700,00	47,92	1.264.382,95	147,89	-409.407,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	6.866.790,67	2.181.385,92	31,77	4.177.699,87	60,84	2.689.090,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**4.023.519,22**	**4.023.519,22**	**839.846,42**	**20,87**	**4.236.588,63**	**105,30**	**-213.069,41**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**90.433.969,85**	**101.795.462,12**	**21.510.738,71**	**21,13**	**97.933.463,20**	**96,21**	**3.861.998,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**90.433.969,85**	**101.795.462,12**	**21.510.738,71**	**21,13**	**97.933.463,20**	**96,21**	**3.861.998,92**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**90.433.969,85**	**101.795.462,12**	**21.510.738,71**	**21,13**	**97.933.463,20**	**96,21**	**3.861.998,92**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	**5.156.873,58**	-	-	**5.156.873,58**	-	-
Superávit Financeiro	-	5.156.873,58	-	-	5.156.873,58	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**85.925.574,67**	**102.564.297,39**	**9.930.993,46**	**82.191.519,51**	**20.372.777,88**	**15.284.090,65**	**75.193.228,50**	**27.371.068,89**	**74.697.491,08**	**6.998.291,01**
DESPESAS CORRENTES	**69.072.786,68**	**75.890.145,51**	**10.504.172,49**	**69.289.705,91**	**6.600.439,60**	**13.351.970,39**	**67.307.160,18**	**8.582.985,33**	**66.920.495,20**	**1.982.545,73**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.488.910,63	44.715.108,81	7.932.081,85	41.111.154,99	3.603.953,82	7.932.081,85	41.111.154,99	3.603.953,82	40.828.413,44	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	438.035,00	633.301,76	126.715,20	597.224,90	36.076,86	126.715,20	597.224,90	36.076,86	597.224,90	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.145.841,05	30.541.734,94	2.445.375,44	27.581.326,02	2.960.408,92	5.293.173,34	25.598.780,29	4.942.954,65	25.494.856,86	1.982.545,73
DESPESAS DE CAPITAL	**10.914.287,99**	**20.735.651,88**	**-573.179,03**	**12.901.813,60**	**7.833.838,28**	**1.932.120,26**	**7.886.068,32**	**12.849.583,56**	**7.776.995,88**	**5.015.745,28**
INVESTIMENTOS	9.744.057,99	19.234.521,88	-1.045.892,22	11.455.722,22	7.778.799,66	1.459.407,07	6.439.976,94	12.794.544,94	6.330.904,50	5.015.745,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.170.230,00	1.501.130,00	472.713,19	1.446.091,38	55.038,62	472.713,19	1.446.091,38	55.038,62	1.446.091,38	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**	-	-	**100.000,00**	-	-	**100.000,00**	-	-
RESERVA DO RPPS	**5.838.500,00**	**5.838.500,00**	-	-	**5.838.500,00**	-	-	**5.838.500,00**	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**4.508.395,18**	**4.388.038,31**	**649.501,18**	**4.190.033,25**	**198.005,06**	**849.900,36**	**4.190.033,25**	**198.005,06**	**4.004.405,19**	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**90.433.969,85**	**106.952.335,70**	**10.580.494,64**	**86.381.552,76**	**20.570.782,94**	**16.133.991,01**	**79.383.261,75**	**27.569.073,95**	**78.701.896,27**	**6.998.291,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**90.433.969,85**	**106.952.335,70**	**10.580.494,64**	**86.381.552,76**	**20.570.782,94**	**16.133.991,01**	**79.383.261,75**	**27.569.073,95**	**78.701.896,27**	**6.998.291,01**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	**11.551.910,44**	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**90.433.969,85**	**106.952.335,70**	**10.580.494,64**	**86.381.552,76**	**20.570.782,94**	**16.133.991,01**	**90.935.172,19**	**27.569.073,95**	**78.701.896,27**	**6.998.291,01**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**4.023.519,22**	**4.023.519,22**	**839.846,42**	**20,87**	**4.236.588,63**	**105,30**	**-213.069,41**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.023.519,22	4.023.519,22	839.846,42	20,87	4.236.588,63	105,30	-213.069,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.023.519,22	4.023.519,22	839.846,42	20,87	4.236.588,63	105,30	-213.069,41
TOTAL	**4.023.519,22**	**4.023.519,22**	**839.846,42**	**20,87**	**4.236.588,63**	**105,30**	**-213.069,41**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	**4.358.395,18**	**4.329.238,31**	**640.225,54**	**4.134.379,41**	**194.858,90**	**840.624,72**	**4.134.379,41**	**194.858,90**	**3.948.751,35**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.745.996,00	2.553.380,00	562.332,76	2.433.593,95	119.786,05	562.332,76	2.433.593,95	119.786,05	2.247.965,89	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.000,00	18.000,00	3.161,90	15.669,09	2.330,91	3.161,90	15.669,09	2.330,91	15.669,09	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.610.399,18	1.757.858,31	74.730,88	1.685.116,37	72.741,94	275.130,06	1.685.116,37	72.741,94	1.685.116,37	-
DESPESAS DE CAPITAL	**150.000,00**	**58.800,00**	**9.275,64**	**55.653,84**	**3.146,16**	**9.275,64**	**55.653,84**	**3.146,16**	**55.653,84**	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	58.800,00	9.275,64	55.653,84	3.146,16	9.275,64	55.653,84	3.146,16	55.653,84	-
TOTAL	4.508.395,18	4.388.038,31	649.501,18	4.190.033,25	198.005,06	849.900,36	4.190.033,25	198.005,06	4.004.405,19	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2017, 14h e 30m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:725455DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE 2016

Município de Rio Negro - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**85.925.574,67**	**102.564.297,39**	**9.930.993,46**	**82.191.519,51**	**95,15**	**20.372.777,88**	**15.284.090,65**	**75.193.228,50**	**94,72**	**27.371.068,89**	**6.998.291,01**
Legislativa	2.085.000,00	2.085.000,00	254.245,54	1.826.724,74	2,11	258.275,26	312.347,78	1.826.724,74	2,30	258.275,26	0,00
Ação Legislativa	2.085.000,00	2.085.000,00	254.245,54	1.826.724,74	2,11	258.275,26	312.347,78	1.826.724,74	2,30	258.275,26	0,00
Essencial à Justiça	717.780,00	767.570,00	99.731,55	744.613,90	0,86	22.956,10	125.569,01	737.250,59	0,93	30.319,41	7.363,31
Defesa da Ordem Jurídica	539.000,00	695.190,00	88.341,77	678.182,94	0,79	17.007,06	114.179,23	670.819,63	0,85	24.370,37	7.363,31
Representação Judicial e Extrajudicial	178.780,00	72.380,00	11.389,78	66.430,96	0,08	5.949,04	11.389,78	66.430,96	0,08	5.949,04	0,00
Administração	6.869.870,10	6.914.395,10	1.002.683,23	6.677.778,73	7,73	236.616,37	1.220.269,00	6.473.026,54	8,15	441.368,56	204.752,19
Planejamento e Orçamento	800.990,00	749.845,00	142.393,74	735.043,84	0,85	14.801,16	145.655,99	733.117,17	0,92	16.727,83	1.926,67
Administração Geral	4.348.100,10	4.358.220,10	565.671,46	4.197.647,44	4,86	160.572,66	740.644,75	4.046.288,60	5,10	311.931,50	151.358,84
Administração Financeira	588.500,00	631.400,00	94.069,39	620.438,45	0,72	10.961,55	115.368,07	595.246,76	0,75	36.153,24	25.191,69
Controle Interno	180.780,00	180.780,00	34.133,49	173.286,89	0,20	7.493,11	34.133,49	172.955,45	0,22	7.824,55	331,44
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	5.614,12	0,01	6.385,88	2.573,98	4.704,39	0,01	7.295,61	909,73
Tecnologia da Informação	173.000,00	200.200,00	40.377,75	196.030,79	0,23	4.169,21	40.377,75	196.030,79	0,25	4.169,21	0,00
Formação de Recursos Humanos	224.000,00	194.500,00	29.076,02	168.811,36	0,20	25.688,64	32.806,34	162.736,57	0,21	31.763,43	6.074,79
Administração de Receitas	540.000,00	587.450,00	96.961,38	580.905,84	0,67	6.544,16	108.708,63	561.946,81	0,71	25.503,19	18.959,03
Comunicação Social	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	230.173,63	257.673,63	13.669,78	165.001,96	0,19	92.671,67	25.049,68	154.571,95	0,19	103.101,68	10.430,01
Defesa Civil	230.173,63	257.673,63	13.669,78	165.001,96	0,19	92.671,67	25.049,68	154.571,95	0,19	103.101,68	10.430,01
Assistência Social	1.873.329,06	2.522.770,47	234.403,57	1.656.356,78	1,92	866.413,69	291.582,73	1.585.956,13	2,00	936.814,34	70.400,65
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	1.429,07	5.269,07	0,01	14.730,93	939,07	3.269,07	0,00	16.730,93	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	575.967,20	694.271,56	61.423,70	403.841,01	0,47	290.430,55	62.729,51	378.027,33	0,48	316.244,23	25.813,68
Assistência Comunitária	1.277.361,86	1.808.498,91	171.550,80	1.247.246,70	1,44	561.252,21	227.914,15	1.204.659,73	1,52	603.839,18	42.586,97
Previdência Social	6.846.542,00	6.736.542,00	959.882,31	4.659.232,32	5,39	2.077.309,68	967.691,33	4.643.117,32	5,85	2.093.424,68	16.115,00
Administração Geral	301.948,00	301.948,00	22.184,98	156.641,22	0,18	145.306,78	29.994,00	140.526,22	0,18	161.421,78	16.115,00
Previdência do Regime Estatutário	6.544.594,00	6.434.594,00	937.697,33	4.502.591,10	5,21	1.932.002,90	937.697,33	4.502.591,10	5,67	1.932.002,90	0,00
Saúde	18.674.373,76	21.604.553,95	2.971.800,90	19.991.652,05	23,14	1.612.901,90	3.866.756,06	19.342.676,76	24,37	2.261.877,19	648.975,29
Administração Geral	2.449.325,00	2.664.724,09	421.539,56	2.489.646,56	2,88	175.077,53	492.798,03	2.449.803,85	3,09	214.920,24	39.842,71
Atenção Básica	7.237.888,76	9.053.969,70	1.273.625,90	8.150.585,03	9,44	903.384,67	1.555.085,94	7.919.718,82	9,98	1.134.250,88	230.866,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.974.380,00	8.514.125,97	1.093.230,42	8.211.256,13	9,51	302.869,84	1.602.255,27	7.856.553,19	9,90	657.572,78	354.702,94
Suporte Profilático e Terapêutico	503.350,00	565.115,00	100.590,12	564.074,83	0,65	1.040,17	93.584,78	548.872,13	0,69	16.242,87	15.202,70
Vigilância Sanitária	289.480,00	363.212,64	44.538,63	281.263,15	0,33	81.949,49	47.820,92	278.511,54	0,35	84.701,10	2.751,61
Vigilância Epidemiológica	219.950,00	443.406,55	38.276,27	294.826,35	0,34	148.580,20	75.211,12	289.217,23	0,36	154.189,32	5.609,12
Trabalho	151.600,00	102.300,00	18.358,86	95.537,80	0,11	6.762,20	20.238,86	95.142,90	0,12	7.157,10	394,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	151.600,00	102.300,00	18.358,86	95.537,80	0,11	6.762,20	20.238,86	95.142,90	0,12	7.157,10	394,90
Educação	19.406.918,98	24.892.914,37	717.026,82	21.479.985,39	24,87	3.412.928,98	4.234.382,54	20.428.797,84	25,73	4.464.116,53	1.051.187,55
Ensino Fundamental	12.913.782,58	16.963.334,77	590.765,17	14.647.056,11	16,96	2.316.278,66	2.888.131,91	14.121.803,92	17,79	2.841.530,85	525.252,19
Ensino Médio	400.000,00	414.522,07	0,00	409.522,07	0,47	5.000,00	97.522,07	409.522,07	0,52	5.000,00	0,00
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	582,25	8.107,94	0,01	1.892,06	2.874,51	7.921,94	0,01	2.078,06	186,00
Ensino Superior	17.000,00	15.800,00	964,76	11.798,08	0,01	4.001,92	2.916,76	11.755,68	0,01	4.044,32	42,40
Educação Infantil	5.676.891,40	7.070.012,53	82.590,60	6.055.318,50	7,01	1.014.694,03	1.167.754,99	5.531.623,18	6,97	1.538.389,35	523.695,32
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Especial	387.245,00	417.245,00	42.124,04	348.182,69	0,40	69.062,31	75.182,30	346.171,05	0,44	71.073,95	2.011,64
Cultura	929.127,60	796.600,24	169.015,35	718.333,94	0,83	78.266,30	179.837,38	687.608,55	0,87	108.991,69	30.725,39
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.000,00	4.000,00	0,00	3.983,68	0,00	16,32	0,00	3.983,68	0,01	16,32	0,00
Difusão Cultural	923.127,60	792.600,24	169.015,35	714.350,26	0,83	78.249,98	179.837,38	683.624,87	0,86	108.975,37	30.725,39
Urbanismo	10.821.058,07	14.659.242,58	1.373.435,76	12.033.732,15	13,93	2.625.510,43	1.916.487,76	7.900.950,44	9,95	6.758.292,14	4.132.781,71
Infra-Estrutura Urbana	8.014.470,50	11.687.999,24	1.184.387,53	9.206.355,94	10,66	2.481.643,30	1.458.461,31	5.242.715,29	6,60	6.445.283,95	3.963.640,65
Serviços Urbanos	2.806.587,57	2.971.243,34	189.048,23	2.827.376,21	3,27	143.867,13	458.026,45	2.658.235,15	3,35	313.008,19	169.141,06
Habitação	187.139,10	193.915,10	34.203,21	190.226,41	0,22	3.688,69	34.203,21	190.226,41	0,24	3.688,69	0,00
Habitação Urbana	187.139,10	193.915,10	34.203,21	190.226,41	0,22	3.688,69	34.203,21	190.226,41	0,24	3.688,69	0,00
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.438.815,87	2.264.913,42	637.874,25	2.062.440,83	2,39	202.472,59	295.147,71	1.457.253,41	1,84	807.660,01	605.187,42
Preservação e Conservação Ambiental	164.815,87	720.917,59	457.179,69	654.278,16	0,76	66.639,43	23.397,55	182.220,79	0,23	538.696,80	472.057,37
Controle Ambiental	1.274.000,00	1.543.995,83	180.694,56	1.408.162,67	1,63	135.833,16	271.750,16	1.275.032,62	1,61	268.963,21	133.130,05
Agricultura	1.059.669,10	1.818.335,39	164.309,51	1.168.050,18	1,35	650.285,21	178.437,38	1.157.172,28	1,46	661.163,11	10.877,90
Promoção da Produção Agropecuária	1.059.669,10	1.818.335,39	164.309,51	1.168.050,18	1,35	650.285,21	178.437,38	1.157.172,28	1,46	661.163,11	10.877,90
Indústria	204.800,00	214.050,00	35.568,90	199.253,55	0,23	14.796,45	37.019,00	198.645,36	0,25	15.404,64	608,19
Promoção Industrial	204.800,00	214.050,00	35.568,90	199.253,55	0,23	14.796,45	37.019,00	198.645,36	0,25	15.404,64	608,19
Comércio e Serviços	404.838,40	587.468,40	44.745,55	293.258,14	0,34	294.210,26	114.154,24	290.757,82	0,37	296.710,58	2.500,32
Turismo	404.838,40	587.468,40	44.745,55	293.258,14	0,34	294.210,26	114.154,24	290.757,82	0,37	296.710,58	2.500,32
Energia	1.880.085,94	2.064.998,41	98.512,18	1.963.002,75	2,27	101.995,66	272.845,12	1.916.052,51	2,41	148.945,90	46.950,24
Energia Elétrica	1.880.085,94	2.064.998,41	98.512,18	1.963.002,75	2,27	101.995,66	272.845,12	1.916.052,51	2,41	148.945,90	46.950,24
Transporte	2.769.015,00	3.597.455,00	366.873,16	2.011.350,30	2,33	1.586.104,70	319.390,45	1.899.996,09	2,39	1.697.458,91	111.354,21
Transporte Rodoviário	2.769.015,00	3.597.455,00	366.873,16	2.011.350,30	2,33	1.586.104,70	319.390,45	1.899.996,09	2,39	1.697.458,91	111.354,21
Desporto e Lazer	829.261,56	859.326,39	77.870,67	754.733,85	0,87	104.592,54	116.048,43	744.963,81	0,94	114.362,58	9.770,04
Desporto Comunitário	777.184,56	746.449,39	78.663,95	664.523,02	0,77	81.926,37	113.973,63	654.752,98	0,82	91.696,41	9.770,04
Lazer	52.077,00	112.877,00	-793,28	90.210,83	0,10	22.666,17	2.074,80	90.210,83	0,11	22.666,17	0,00
Encargos Especiais	2.606.676,50	3.684.772,94	656.782,36	3.500.253,74	4,05	184.519,20	756.632,98	3.462.337,05	4,36	222.435,89	37.916,69
Serviço da Dívida Interna	1.309.000,00	1.620.600,00	276.045,22	1.611.823,34	1,87	8.776,66	276.045,22	1.611.823,34	2,03	8.776,66	0,00

Outros Encargos Especiais	1.297.676,50	2.064.172,94	380.737,14	1.888.430,40	2,19	175.742,54	480.587,76	1.850.513,71	2,33	213.659,23	37.916,69
Reserva de Contingência	5.938.500,00	5.938.500,00	0,00	0,00	0,00	5.938.500,00	0,00	0,00	0,00	5.938.500,00	0,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.838.500,00	5.838.500,00	0,00	0,00	0,00	5.838.500,00	0,00	0,00	0,00	5.838.500,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.508.395,18	4.388.038,31	649.501,18	4.190.033,25	4,85	198.005,06	849.900,36	4.190.033,25	4,85	198.005,06	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**90.433.969,85**	**106.952.335,70**	**10.580.494,64**	**86.381.552,76**	**100,00**	**20.570.782,94**	**16.133.991,01**	**79.383.261,75**	**100,00**	**27.569.073,95**	**6.998.291,01**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.508.395,18	4.388.038,31	649.501,18	4.190.033,25	4,85	198.005,06	849.900,36	4.190.033,25	5,28	198.005,06	0,00
Legislativa	15.000,00	15.000,00	1.656,28	10.749,88	0,01	4.250,12	1.656,28	10.749,88	0,01	4.250,12	0,00
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	1.656,28	10.749,88	0,01	4.250,12	1.656,28	10.749,88	0,01	4.250,12	0,00
Essencial à Justiça	31.000,00	40.310,00	8.957,28	38.855,89	0,05	1.454,11	8.957,28	38.855,89	0,05	1.454,11	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	31.000,00	40.310,00	8.957,28	38.855,89	0,05	1.454,11	8.957,28	38.855,89	0,05	1.454,11	0,00
Administração	810.479,18	817.785,06	140.412,07	802.554,47	0,93	15.230,59	142.210,01	802.554,47	1,01	15.230,59	0,00
Planejamento e Orçamento	70.500,00	61.800,00	13.915,25	58.598,17	0,07	3.201,83	13.915,25	58.598,17	0,07	3.201,83	0,00
Administração Geral	171.000,00	121.500,00	26.749,21	117.471,60	0,14	4.028,40	26.749,21	117.471,60	0,15	4.028,40	0,00
Administração Financeira	481.099,18	559.455,06	82.048,90	554.366,41	0,64	5.088,65	83.846,84	554.366,41	0,70	5.088,65	0,00
Controle Interno	12.130,00	12.130,00	2.390,88	10.334,63	0,01	1.795,37	2.390,88	10.334,63	0,01	1.795,37	0,00
Tecnologia da Informação	14.500,00	13.500,00	2.970,54	12.825,48	0,01	674,52	2.970,54	12.825,48	0,02	674,52	0,00
Formação de Recursos Humanos	21.250,00	9.250,00	2.043,66	8.843,44	0,01	406,56	2.043,66	8.843,44	0,01	406,56	0,00
Administração de Receitas	40.000,00	40.150,00	10.293,63	40.114,74	0,05	35,26	10.293,63	40.114,74	0,05	35,26	0,00
Assistência Social	46.378,00	52.878,00	9.740,83	42.315,50	0,05	10.562,50	9.740,83	42.315,50	0,05	10.562,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.353,00	26.353,00	6.629,67	17.604,99	0,02	8.748,01	6.629,67	17.604,99	0,02	8.748,01	0,00
Assistência Comunitária	20.025,00	26.525,00	3.111,16	24.710,51	0,03	1.814,49	3.111,16	24.710,51	0,03	1.814,49	0,00
Previdência Social	85.852,00	85.852,00	10.972,52	60.013,22	0,07	25.838,78	10.972,52	60.013,22	0,08	25.838,78	0,00
Administração Geral	85.852,00	85.852,00	10.972,52	60.013,22	0,07	25.838,78	10.972,52	60.013,22	0,08	25.838,78	0,00
Saúde	1.132.950,00	1.027.659,89	153.306,24	1.024.607,57	1,19	3.052,32	219.952,64	1.024.607,57	1,29	3.052,32	0,00
Administração Geral	323.300,00	320.260,00	28.008,56	320.250,36	0,37	9,64	28.008,56	320.250,36	0,40	9,64	0,00
Atenção Básica	594.400,00	499.690,89	77.601,09	496.695,09	0,58	2.995,80	144.247,49	496.695,09	0,63	2.995,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.500,00	166.414,00	38.657,75	166.413,58	0,19	0,42	38.657,75	166.413,58	0,21	0,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	12.600,00	12.528,00	2.881,53	12.527,77	0,01	0,23	2.881,53	12.527,77	0,02	0,23	0,00
Vigilância Sanitária	16.200,00	14.817,00	2.938,41	14.816,28	0,02	0,72	2.938,41	14.816,28	0,02	0,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.950,00	13.950,00	3.218,90	13.904,49	0,02	45,51	3.218,90	13.904,49	0,02	45,51	0,00
Trabalho	8.500,00	7.000,00	1.478,07	6.394,08	0,01	605,92	1.478,07	6.394,08	0,01	605,92	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.500,00	7.000,00	1.478,07	6.394,08	0,01	605,92	1.478,07	6.394,08	0,01	605,92	0,00
Educação	1.899.050,00	1.934.877,36	238.905,38	1.817.041,83	2,10	117.835,53	370.860,22	1.817.041,83	2,29	117.835,53	0,00
Ensino Fundamental	1.592.150,00	1.647.977,36	181.549,05	1.543.434,97	1,79	104.542,39	313.503,89	1.543.434,97	1,94	104.542,39	0,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	281.960,00	261.960,00	52.985,93	254.545,06	0,29	7.414,94	52.985,93	254.545,06	0,32	7.414,94	0,00
Educação Especial	23.940,00	23.940,00	4.370,40	19.061,80	0,02	4.878,20	4.370,40	19.061,80	0,02	4.878,20	0,00
Cultura	25.186,00	26.206,00	6.017,04	26.033,99	0,03	172,01	6.017,04	26.033,99	0,03	172,01	0,00
Difusão Cultural	25.186,00	26.206,00	6.017,04	26.033,99	0,03	172,01	6.017,04	26.033,99	0,03	172,01	0,00
Urbanismo	129.500,00	129.000,00	28.248,29	124.033,80	0,14	4.966,20	28.248,29	124.033,80	0,16	4.966,20	0,00
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	62.000,00	14.093,90	61.406,57	0,07	593,43	14.093,90	61.406,57	0,08	593,43	0,00
Serviços Urbanos	69.500,00	67.000,00	14.154,39	62.627,23	0,07	4.372,77	14.154,39	62.627,23	0,08	4.372,77	0,00
Habitação	9.800,00	14.800,00	3.544,38	14.098,03	0,02	701,97	3.544,38	14.098,03	0,02	701,97	0,00
Habitação Urbana	9.800,00	14.800,00	3.544,38	14.098,03	0,02	701,97	3.544,38	14.098,03	0,02	701,97	0,00
Agricultura	57.600,00	57.600,00	12.470,36	54.889,34	0,06	2.710,66	12.470,36	54.889,34	0,07	2.710,66	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	57.600,00	57.600,00	12.470,36	54.889,34	0,06	2.710,66	12.470,36	54.889,34	0,07	2.710,66	0,00
Indústria	14.700,00	17.650,00	3.755,91	16.141,21	0,02	1.508,79	3.755,91	16.141,21	0,02	1.508,79	0,00
Promoção Industrial	14.700,00	17.650,00	3.755,91	16.141,21	0,02	1.508,79	3.755,91	16.141,21	0,02	1.508,79	0,00
Comércio e Serviços	10.400,00	10.400,00	2.387,52	10.323,83	0,01	76,17	2.387,52	10.323,83	0,01	76,17	0,00
Turismo	10.400,00	10.400,00	2.387,52	10.323,83	0,01	76,17	2.387,52	10.323,83	0,01	76,17	0,00
Transporte	63.000,00	58.000,00	11.658,96	55.062,46	0,06	2.937,54	11.658,96	55.062,46	0,07	2.937,54	0,00
Transporte Rodoviário	63.000,00	58.000,00	11.658,96	55.062,46	0,06	2.937,54	11.658,96	55.062,46	0,07	2.937,54	0,00
Desporto e Lazer	17.000,00	16.220,00	3.552,51	15.595,22	0,02	624,78	3.552,51	15.595,22	0,02	624,78	0,00
Desporto Comunitário	17.000,00	16.220,00	3.552,51	15.595,22	0,02	624,78	3.552,51	15.595,22	0,02	624,78	0,00
Encargos Especiais	152.000,00	76.800,00	12.437,54	71.322,93	0,08	5.477,07	12.437,54	71.322,93	0,09	5.477,07	0,00
Serviço da Dívida Interna	152.000,00	76.800,00	12.437,54	71.322,93	0,08	5.477,07	12.437,54	71.322,93	0,09	5.477,07	0,00
TOTAL	4.508.395,18	4.388.038,31	649.501,18	4.190.033,25	4,85	198.005,06	849.900,36	4.190.033,25	5,28	198.005,06	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2017, 15h e 04m.											
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,											
inciso II da Lei 4.320/64.											

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:4BF760B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE 2016

Município de Rio Negro-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.144.453,49	8.369.753,49	8.722.620,52	104,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.179.113,80	2.179.113,80	2.272.123,14	104,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	501.300,00	501.300,00	712.485,74	142,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.099.900,00	4.325.200,00	3.773.246,11	87,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.070.226,09	1.070.226,09	1.513.126,70	141,38
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	53.328,24	53.328,24	69.565,87	130,45
Dívida Ativa dos Impostos	182.878,30	182.878,30	271.492,28	148,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	57.707,06	57.707,06	110.580,68	191,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.959.351,99	44.031.476,99	44.142.151,65	100,25
Cota-Parte FPM	21.146.000,00	22.218.125,00	23.139.083,78	104,15
Cota-Parte ITR	109.753,19	109.753,19	120.189,81	109,51
Cota-Parte IPVA	3.706.000,00	3.706.000,00	3.689.454,53	99,55
Cota-Parte ICMS	17.611.333,00	17.611.333,00	16.834.700,49	95,59
Cota-Parte IPI-Exportação	256.068,56	256.068,56	231.264,05	90,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.197,24	130.197,24	127.458,99	97,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.197,24	130.197,24	127.458,99	97,90
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.103.805,48**	**52.401.230,48**	**52.864.772,17**	**100,88**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.473.176,00	4.517.917,89	5.694.462,71	126,04
Provenientes da União	3.394.936,00	3.929.602,70	4.980.934,76	126,75
Provenientes dos Estados	78.240,00	588.315,19	713.527,95	121,28
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	10.156,50	10.156,50	3.862,13	38,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	138.706,70	167.496,70	282.549,96	168,69
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.622.039,20**	**4.695.571,09**	**5.980.874,80**	**127,37**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a pagar não Processados 7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	19.880.368,10	21.060.850,26	19.907.208,17	94,52	19.362.202,77	91,93	545.005,40
Pessoal e Encargos Sociais	11.514.010,00	12.006.604,76	11.311.405,16	94,21	11.310.745,31	94,20	659,85
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.366.358,10	9.054.245,50	8.595.803,01	94,94	8.051.457,46	88,92	544.345,55
DESPESAS DE CAPITAL	37.955,66	1.682.363,58	1.212.978,71	72,10	1.034.037,18	61,46	178.941,53
Investimentos	37.955,66	1.682.363,58	1.212.978,71	72,10	1.034.037,18	61,46	178.941,53
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**19.918.323,76**	**22.743.213,84**	**21.120.186,88**	**92,86**	**20.396.239,95**	**89,68**	**723.946,93**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a pagar não Processados 7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	111.000,00	111.000,00	103.927,26	0,49	96.862,25	0,47	7.065,01
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.677.084,42	6.615.324,64	5.531.195,72	26,19	5.363.586,07	26,30	167.609,65
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.563.202,08	6.368.207,90	5.289.760,93	25,05	5.147.574,11	25,24	142.186,82
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	113.882,34	247.116,74	241.434,79	1,14	216.011,96	1,06	25.422,83
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.788.084,42**	**6.726.324,64**	**5.635.122,98**	**26,68**	**5.460.448,32**	**26,77**	174.674,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.130.239,34**	**16.016.889,20**	**15.485.063,90**	**73,32**	**14.935.791,63**	**73,23**	549.272,27

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5				**29,29**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) /100]6				**7.555.348,07**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**		**Saldo Final (não aplicado)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-		-	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-		-	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-		-	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-		-	
Total (VIII)	-	-		-	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**		**Saldo Final (não aplicado)**	
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-		-	
Total (IX)	-	-		-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a pagar não Processados 7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**	
Atenção Básica	7.832.288,76	9.553.660,59	8.647.280,12	40,94	8.416.413,91	41,26	230.866,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.146.880,00	8.680.539,97	8.377.669,71	39,67	7.962.338,12	39,04	415.331,59
Suporte Profilático e Terapêutico	515.950,00	577.643,00	576.602,60	2,73	554.121,92	2,72	22.480,68
Vigilância Sanitária	305.680,00	378.029,64	296.079,43	1,40	293.327,82	1,44	2.751,61
Vigilância Epidemiológica	233.900,00	457.356,55	308.730,84	1,46	303.121,72	1,49	5.609,12
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.883.625,00	3.095.984,09	2.913.824,18	13,80	2.866.916,46	14,06	46.907,72
TOTAL	**19.918.323,76**	**22.743.213,84**	**21.120.186,88**	**100,00**	**20.396.239,95**	**100,00**	**723.946,93**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2017, 10h e 14m.

1	Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
4	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
5	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6	Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7	Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:B7DEB49E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 6º BIMESTRE 2016

Município de Rio Negro - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	8.144.453,49	8.369.753,49	8.722.620,52	104,22
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.444.350,19	2.444.350,19	2.686.248,26	109,90
1.1.1-IPTU	2.380.810,14	2.380.810,14	2.474.538,60	103,94
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	41.985,33	41.985,33	45.476,92	108,32
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	180.895,12	180.895,12	262.696,41	145,22
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	67.448,80	67.448,80	142.409,10	211,14
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	226.789,20	226.789,20	238.872,77	105,33
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	502.216,88	502.216,88	712.485,74	141,87

1.2.1-ITBI	501.400,00	501.400,00	716.235,74	142,85
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.016,88	1.016,88	-	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	200,00	200,00	3.750,00	1.875,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.127.660,33	4.352.960,33	3.810.759,82	87,54
1.3.1-ISS	4.100.000,00	4.325.300,00	3.773.481,89	87,24
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	11.616,63	11.616,63	24.294,57	209,14
13.3-Dívida Ativa do ISS	13.304,94	13.304,94	11.174,00	83,98
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.638,76	3.638,76	2.045,14	56,20
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	900,00	900,00	235,78	26,20
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.070.226,09	1.070.226,09	1.513.126,70	141,38
1.4.1-IRRF	1.070.426,09	1.070.426,09	1.513.126,70	141,36
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	200,00	200,00	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.053.958,67	46.126.083,67	45.728.193,70	99,14
2.1-Cota-Parte FPM	23.240.606,68	24.312.731,68	24.725.125,83	101,70
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	21.146.000,00	22.218.125,00	23.139.083,78	104,15
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	1.047.303,34	1.047.303,34	927.147,19	88,53
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.047.303,34	1.047.303,34	658.894,86	62,91
2.2-Cota-Parte ICMS	17.611.333,00	17.611.333,00	16.834.700,49	95,59
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	130.197,24	130.197,24	127.458,99	97,90
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	256.068,56	256.068,56	231.264,05	90,31
2.5-Cota-Parte ITR	109.753,19	109.753,19	120.189,81	109,51
2.6-Cota-Parte IPVA	3.706.000,00	3.706.000,00	3.689.454,53	99,55
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	53.198.412,16	54.495.837,16	54.450.814,22	99,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	29.231,22	204.231,22		59.370,96	29,07
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.077.300,00	3.412.122,52		2.599.600,24	76,19
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.212.788,16	1.312.788,16		1.171.713,29	89,25
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-		-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	418.105,88	418.105,88		412.994,00	98,78
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	198.424,56	213.424,56		211.918,08	99,29
5.5 - Outras Transferências do FNDE	203.035,44	1.437.857,96		763.008,93	53,07
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	29.945,96	29.945,96		39.965,94	133,46
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	411.775,20	3.203.410,31		1.181.357,93	36,88
6.1 - Transferências de Convênios	411.775,20	3.203.410,31		1.181.357,93	36,88
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-		-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	5.000,00		415.868,09	8.317,36
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.503.306,42	6.824.764,05		4.256.197,22	62,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.801.331,07	9.015.756,07	8.816.938,04	97,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.229.200,00	4.443.625,00	4.616.328,47	103,89
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.522.266,60	3.522.266,60	3.366.939,90	95,59
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	26.039,45	26.039,45	25.491,72	97,90
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	51.213,71	51.213,71	46.252,80	90,31
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	21.950,64	21.950,64	24.037,85	109,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	741.200,00	741.200,00	737.887,30	99,55
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.200.000,00	13.200.000,00	12.619.072,58	95,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.091.806,26	13.091.806,26	12.534.311,54	95,74
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	108.193,74	108.193,74	84.761,04	78,34
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	4.290.475,19	4.076.050,19	3.717.373,50	91,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.864.268,50	9.599.719,83	9.514.383,89	99,11	9.514.383,89	99,11	-
13.1-Com Educação Infantil	1.882.305,00	1.907.305,00	1.897.371,20	99,48	1.897.371,20	99,48	-
13.2-Com Ensino Fundamental	6.981.963,50	7.692.414,83	7.617.012,69	99,02	7.617.012,69	99,02	-
14-OUTRAS DESPESAS	4.161.731,50	3.626.545,51	2.960.945,14	81,65	2.823.657,42	81,65	137.287,72
14.1-Com Educação Infantil	1.337.540,00	1.137.354,01	1.026.022,89	90,21	997.838,35	90,21	28.184,54
14.2-Com Ensino Fundamental	2.824.191,50	2.489.191,50	1.934.922,25	77,73	1.825.819,07	77,73	109.103,18
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	13.026.000,00	13.226.265,34	12.475.329,03	94,32	12.338.041,31	94,32	137.287,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.338.041,31
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	75,40
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	22,38
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	2,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	14.765,34
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	13.299.603,04	13.623.959,29	13.612.703,56	99,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.464.451,40	5.565.507,91	5.296.205,96	95,16	4.998.949,63	95,16	297.256,33
23.1-Creche	5.464.451,40	5.565.507,91	5.296.205,96	95,16	4.998.949,63	95,16	297.256,33
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.219.845,00	3.044.659,01	2.923.394,09	96,02	2.895.209,55	96,02	28.184,54
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.244.606,40	2.520.848,90	2.372.811,87	94,13	2.103.740,08	94,13	269.071,79
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-		-
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-		-
24-ENSINO FUNDAMENTAL	12.370.517,58	13.367.909,51	12.609.696,67	94,33	12.299.720,13	94,33	309.976,54
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.806.155,00	10.181.606,33	9.551.934,94	93,82	9.442.831,76	93,82	109.103,18
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.564.362,58	3.186.303,18	3.057.761,73	95,97	2.856.888,37	95,97	200.873,36
25-ENSINO MÉDIO	400.000,00	414.522,07	409.522,07	98,79	409.522,07	98,79	-
26-ENSINO SUPERIOR	18.000,00	16.800,00	11.798,08	70,23	11.755,68	70,23	42,40
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	8.107,94	81,08	7.921,94	81,08	186,00
28-OUTRAS	-	-	-		-		-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	18.262.968,98	19.374.739,49	18.335.330,72	94,64	17.727.869,45	94,64	607.461,27

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.717.373,50
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	84.761,04
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.765,34
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	491,48
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	18.599,27
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.835.990,63
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	14.069.912,00
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	25,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE							
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.226.300,00	1.527.151,14	1.397.225,21	91,49	1.214.318,61	91,49	182.906,60
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.816.700,00	5.925.901,10	3.564.471,29	60,15	3.303.651,61	60,15	260.819,68
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-							
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	3.043.000,00	7.453.052,24	4.961.696,50	66,57	4.517.970,22	66,57	443.726,28
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	21.305.968,98	26.827.791,73	23.297.027,22	86,84	22.245.839,67	86,84	1.051.187,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.412.986,95	18.599,27
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	195.186,63	18.599,27
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.217.800,32	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.235.620,37
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.534.311,54
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.719.526,28
49.1-Orçamentário do Exercício	12.077.268,81
49.2-Restos a Pagar	642.257,47
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	84.761,04
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.135.166,67

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2017, 10h e 39m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do

exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
³Caput do artigo 212 da CF/1988.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:431C07F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 6º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA								
6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016								
AÇÃO	**NOME**	**ORÇAMENTO**		**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO DOTAÇÃO**
		INICIAL	**ATUALIZADO**	**NO BIMESTRE**	**NO ANO**	**NO BIMESTRE**	**NO ANO**	
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	-	-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	15.437,20	39.000,00	-	39.000,00	39.000,00	39.000,00	-
5.003	Adquirir Veiculo	-	-	-	-	-	-	-
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	-
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	-
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	-
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	-
6.002	Conselho Tutelar	167.450,00	202.450,00	32.312,32	187.279,02	34.482,03	186.956,72	15.170,98
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	36.437,00	927,15	28.404,40	1.530,06	15.983,27	8.032,60
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	206.100,00	206.100,00	(2.663,80)	195.573,28	21.830,18	194.298,48	10.526,72
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
6.008	Merenda Escolar Creche	160.000,00	160.000,00	2.973,60	156.064,35	36.061,49	156.064,35	3.935,65
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	72.400,00	73.474,72	5.903,00	72.702,79	16.204,70	63.828,89	771,93
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	389.433,00	442.737,36	34.813,90	166.762,58	33.347,90	153.692,33	275.974,78
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	-
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	-
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	-
		1.042.820,20	**1.162.199,08**	**74.266,17**	**845.786,42**	**182.456,36**	**809.824,04**	**316.412,66**

Rio Negro, 26 de janeiro de 2017

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC/PR 050232/0-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Seretária Municipal de Assistência Social

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:35EA99B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2º SEMESTRE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.514.222,78	8.514.222,78	10.996.099,31	8.484.462,29
RECEITAS CORRENTES	8.514.222,78	8.514.222,78	10.996.099,31	8.484.462,29
Receita de Contribuições dos Segurados	1.496.302,00	1.496.302,00	2.129.566,90	1.852.039,81
Pessoal Civil	1.496.302,00	1.496.302,00	2.129.566,90	1.852.039,81
Ativo	1.496.302,00	1.496.302,00	2.129.566,90	1.852.039,81
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	6.856.860,78	6.856.860,78	8.763.579,32	6.507.902,35
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	6.856.860,78	6.856.860,78	8.763.579,32	6.507.902,35
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	161.060,00	161.060,00	102.953,09	124.520,13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	62.150,00	62.150,00	102.953,09	124.518,18
Demais Receitas Correntes	98.910,00	98.910,00	-	1,95
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.023.519,22	4.023.519,22	4.236.588,63	3.236.265,78
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	12.537.742,00	12.537.742,00	15.232.687,94	11.720.728,07

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Em	Em
			2016	2015	2016	2015	2016	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.026.542,20	7.026.542,20	4.809.847,22	3.837.306,20	4.793.732,22	3.828.382,20	16.115,00	8.924,00
ADMINISTRAÇÃO	190.000,20	300.000,20	150.614,90	223.813,70	150.614,90	223.813,70	-	-
Despesas Correntes	180.000,20	290.000,20	150.614,90	223.813,70	150.614,90	223.813,70	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.836.542,00	6.726.542,00	4.659.232,32	3.613.492,50	4.643.117,32	3.604.568,50	16.115,00	8.924,00
Pessoal Civil	6.231.194,00	6.021.194,00	4.487.244,85	3.470.499,81	4.487.244,85	3.470.074,81	-	425,00
Aposentadorias	3.644.756,00	3.994.756,00	3.436.099,73	2.849.655,30	3.436.099,73	2.849.230,30	-	425,00
Pensões	1.738.660,00	1.288.660,00	1.041.207,01	611.930,68	1.041.207,01	611.930,68	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	847.778,00	737.778,00	9.938,11	8.913,83	9.938,11	8.913,83	-	-
Pessoal Militar								-
Reformas								-
Pensões								-
Outros Benefícios Previdenciários								-
Outras Despesas Previdenciárias	605.348,00	705.348,00	171.987,47	142.992,69	155.872,47	134.493,69	16.115,00	8.499,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	605.348,00	705.348,00	171.987,47	142.992,69	155.872,47	134.493,69	16.115,00	8.499,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	85.852,00	85.852,00	60.013,22	54.508,72	60.013,22	54.508,72	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	7.112.394,20	7.112.394,20	4.869.860,44	3.891.814,92	4.853.745,44	3.882.890,92	16.115,00	8.924,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS (VII)=(III-VI)	5.425.347,80	5.425.347,80	10.362.827,50	7.828.913,15	10.378.942,50	7.837.837,15	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	
Plano Financeiro	-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	
Recursos para Formação de Reserva	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Plano Previdenciário	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	5.838.500,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERENCIA	
	2016	2015
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-
INVESTIMENTOS	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS – RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.023.519,22	4.023.519,22	4.236.588,63	3.236.265,78
Receita de Contribuições	4.023.519,22	4.023.519,22	4.236.588,63	3.236.265,78
Patronal	2.660.144,00	2.660.144,00	2.362.059,82	1.913.328,13
Pessoal Civil	2.660.144,00	2.660.144,00	2.362.059,82	1.913.328,13
Ativo	2.660.144,00	2.660.144,00	2.362.059,82	1.913.328,13
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				

Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.363.375,22	1.363.375,22	1.874.528,81	1.322.937,65
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX)	4.023.519,22	4.023.519,22	4.236.588,63	3.236.265,78

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	85.852,00	85.852,00	60.013,22	54.508,72	60.013,22	54.508,72	-	-
Despesas Correntes	85.852,00	85.852,00	60.013,22	54.508,72	60.013,22	54.508,72	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	85.852,00	85.852,00	60.013,22	54.508,72	60.013,22	54.508,72	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jan/2017, 10h e 37m.								
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são								
também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.								

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:D041FE2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º SEMESTRE 2016

Município de Rio Negro - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO - GAP	-	13.565,46	13.496,48	68,98	-	-	32.445,37	14.063,36	14.063,36	18.382,01	-	-
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	-	4.247,78	4.247,78	-	-	-	11.886,53	10.145,29	10.145,29	1.741,24	-	-
SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN	-	793,02	793,02	-	-	-	1.771,60	1.752,20	1.752,20	19,40	-	-
SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM	-	14.864,84	14.864,84	-	-	-	115.995,61	57.968,25	57.968,25	58.027,36	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	30,00	126.520,19	126.550,19	-	-	-	1.951.250,93	1.902.729,61	1.902.729,61	48.521,32	-	-
SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	-	26.639,59	26.639,59	-	-	-	450.478,62	153.531,49	153.531,49	4.257,51	292.689,62	292.689,62
SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL	-	33.815,73	33.815,73	-	-	-	36.552,36	35.408,06	35.408,06	1.144,30	-	-
SECRETARIA M DE	-	-	-	-	-	-	72,54	72,54	72,54	-	-	-

INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC												
SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA	-	13.277,65	13.277,65	-	-	-	197.511,69	135.799,64	135.799,64	61.712,05	-	-
SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	-	111.685,07	111.635,07	50,00	-	181.883,17	1.194.237,73	977.071,70	977.071,70	286.478,89	112.570,31	112.570,31
SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	-	21.241,99	21.241,99	-	-	-	92.996,63	69.166,64	69.166,64	23.829,99	-	-
S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH	0,20	202.638,85	202.638,85	-	0,20	621.437,46	4.587.364,40	4.478.987,46	4.218.204,47	474.682,77	515.914,62	515.914,82
DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL	-	465,06	465,06	-	-	-	8.447,29	4.612,42	4.612,42	3.834,87	-	-
INSTITUTO PREVID. SERV. MUNIC. RIO NEGRO	273,45	4.405,70	4.394,00	-	285,15	-	8.924,00	8.924,00	8.924,00	-	-	285,15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF	-	3.020,36	2.916,18	-	104,18	168.677,50	46.567,31	44.380,46	44.380,46	170.864,35	-	104,18
CONTROLE INTERNO - CI	-	-	-	-	-	-	284,54	284,54	284,54	-	-	-
SUBTOTAL	303,65	577.181,29	576.976,43	118,98	389,53	971.998,13	8.736.787,15	7.894.897,66	7.634.114,67	1.153.496,06	921.174,55	921.564,08
LEGISLATIVO												
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	303,65	577.181,29	576.976,43	118,98	389,53	971.998,13	8.736.787,15	7.894.897,66	7.634.114,67	1.153.496,06	921.174,55	921.564,08
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO - GAP	-	265,60	265,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	-	2.664,58	2.664,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN	-	1.455,45	1.455,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM	-	8.879,42	8.879,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	-	128.224,63	128.224,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	-	2.502,55	2.502,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL	-	1.146,75	1.146,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC	-	1.040,63	1.040,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA	-	4.023,08	4.023,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	-	71.394,30	71.394,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	-	3.008,34	3.008,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH	-	16.479,72	16.479,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL	-	383,40	383,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF	-	38.568,91	38.568,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTROLE INTERNO - CI	-	712,00	712,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	280.749,36	280.749,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO												
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	280.749,36	280.749,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	303,65	857.930,65	857.725,79	118,98	389,53	971.998,13	8.736.787,15	7.894.897,66	7.634.114,67	1.153.496,06	921.174,55	921.564,08
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2017, 15h e 21m.												

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:00168103

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANO 2016

Município de Rio Negro - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro/2016							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)					(c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	289.960,00	350.100,00					-60.140,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	289.960,00	350.100,00					-60.140,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	289.960,00	239.363,34	162.375,93	162.375,93	76.987,41	-	127.584,07
DESPESAS DE CAPITAL	289.960,00	239.363,34	162.375,93	162.375,93	76.987,41	-	127.584,07
INVESTIMENTOS	289.960,00	239.363,34	162.375,93	162.375,93	76.987,41	-	127.584,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe+ IIf))					SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		187.724,07					187.724,07
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jan/2017, 11h e 14m.							

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:EFB85FF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ANO 2016

Município de Rio Negro - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de				
Previdência dos Servidores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Ano Base 2016				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2015	-	-	-	58.888.472,05
2016	9.277.522,48	5.312.670,08	3.964.852,40	62.853.324,45
2017	10.019.465,98	6.155.129,32	3.864.336,66	66.717.661,10
2018	10.440.124,05	6.750.553,74	3.689.570,31	70.407.231,41
2019	10.851.998,18	7.360.376,71	3.491.621,47	73.898.852,89
2020	11.254.628,42	8.037.157,25	3.217.471,17	77.116.324,06
2021	11.619.638,14	8.494.192,77	3.125.445,37	80.241.769,43
2022	11.873.050,77	9.144.453,33	2.728.597,44	82.970.366,87
2023	12.285.687,53	9.748.445,86	2.537.241,67	85.507.608,54
2024	12.660.517,24	10.017.388,32	2.643.128,92	88.150.737,46

2025	12.978.109,18	10.285.127,61	2.692.981,57	90.843.719,03
2026	13.326.649,65	10.739.711,56	2.586.938,09	93.430.657,11
2027	13.643.402,19	11.107.777,08	2.535.625,11	95.966.282,23
2028	14.034.291,80	11.519.167,61	2.515.124,19	98.481.406,42
2029	14.364.492,59	11.766.424,30	2.598.068,29	101.079.474,71
2030	14.739.276,63	11.927.327,23	2.811.949,40	103.891.424,12
2031	15.094.601,52	12.207.568,14	2.887.033,38	106.778.457,49
2032	15.465.464,49	12.531.609,02	2.933.855,47	109.712.312,97
2033	15.818.936,08	12.891.351,47	2.927.584,61	112.639.897,58
2034	16.280.051,87	12.979.993,34	3.300.058,53	115.939.956,11
2035	16.622.054,83	13.197.188,33	3.424.866,50	119.364.822,61
2036	17.014.467,84	13.686.855,86	3.327.611,98	122.692.434,59
2037	17.372.838,41	14.342.042,13	3.030.796,28	125.723.230,87
2038	17.885.497,20	14.855.165,50	3.030.331,70	128.753.562,58
2039	18.355.358,14	15.104.535,03	3.250.823,11	132.004.385,69
2040	18.846.016,82	15.497.500,58	3.348.516,24	135.352.901,93
2041	19.373.030,99	15.767.646,31	3.605.384,68	138.958.286,62
2042	19.871.727,16	15.999.944,67	3.871.782,49	142.830.069,11
2043	20.468.532,06	16.107.446,69	4.361.085,37	147.191.154,48
2044	13.630.462,19	16.199.504,26	(2.569.042,07)	144.622.112,40
2045	13.429.120,56	16.417.898,96	(2.988.778,40)	141.633.334,00
2046	13.190.553,21	16.391.827,83	(3.201.274,62)	138.432.059,38
2047	12.868.900,29	16.645.586,54	(3.776.686,25)	134.655.373,13
2048	12.574.116,00	16.901.004,21	(4.326.888,21)	130.328.484,93
2049	12.287.026,24	16.947.011,23	(4.659.984,99)	125.668.499,94
2050	11.980.200,14	16.848.018,95	(4.867.818,81)	120.800.681,13
2051	11.622.937,03	16.799.512,71	(5.176.575,68)	115.624.105,45
2052	11.169.623,64	17.011.603,46	(5.841.979,82)	109.782.125,63
2053	10.871.136,30	16.870.843,28	(5.999.706,98)	103.782.418,65
2054	10.458.000,77	16.737.588,93	(6.279.588,16)	97.502.830,49
2055	10.003.140,54	16.703.093,92	(6.699.953,38)	90.802.877,12
2056	9.584.617,57	16.511.322,04	(6.926.704,47)	83.876.172,64
2057	9.153.792,94	16.250.077,49	(7.096.284,55)	76.779.888,10
2058	8.737.790,05	15.930.590,94	(7.192.800,89)	69.587.087,21
2059	8.231.963,62	15.702.781,45	(7.470.817,83)	62.116.269,38
2060	7.782.764,81	15.437.383,35	(7.654.618,54)	54.461.650,83
2061	7.302.480,71	15.191.558,58	(7.889.077,87)	46.572.572,96
2062	6.760.349,89	15.099.566,36	(8.339.216,47)	38.233.356,50
2063	6.150.162,50	15.360.323,38	(9.210.160,88)	29.023.195,61
2064	5.664.091,72	15.261.945,03	(9.597.853,31)	19.425.342,30
2065	5.025.670,49	15.335.630,36	(10.309.959,87)	9.115.382,44
2066	4.424.422,80	15.326.965,73	(10.902.542,93)	
2067	3.889.435,18	15.174.511,44	(11.285.076,26)	
2068	3.820.403,99	15.308.439,63	(11.488.035,64)	
2069	3.863.815,03	15.131.082,65	(11.267.267,62)	
2070	3.869.881,87	14.908.190,67	(11.038.308,80)	
2071	3.776.949,94	14.984.753,00	(11.207.803,06)	
2072	3.802.944,92	14.956.086,64	(11.153.141,72)	
2073	3.817.726,40	14.836.984,89	(11.019.258,49)	
2074	3.792.213,09	14.992.141,57	(11.199.928,48)	
2075	3.784.897,55	14.907.488,28	(11.122.590,73)	
2076	3.756.112,96	14.893.065,86	(11.136.952,90)	
2077	3.796.316,37	14.658.257,87	(10.861.941,50)	
2078	3.767.361,84	14.754.028,87	(10.986.667,03)	
2079	3.758.109,66	14.620.626,22	(10.862.516,56)	
2080	3.737.101,67	14.738.770,52	(11.001.668,85)	
2081	3.771.295,26	14.620.960,29	(10.849.665,03)	
2082	3.731.369,22	14.769.048,35	(11.037.679,13)	
2083	3.708.266,15	15.011.890,91	(11.303.624,76)	
2084	3.763.653,71	14.888.556,05	(11.124.902,34)	
2085	3.731.007,80	15.012.489,02	(11.281.481,22)	
2086	3.739.897,18	14.845.247,26	(11.105.350,08)	
2087	3.748.590,58	14.652.106,96	(10.903.516,38)	
2088	3.740.481,60	14.894.701,67	(11.154.220,07)	
2089	3.717.318,73	15.249.671,67	(11.532.352,94)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 26/Jan/2016, 20h e 11m.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:5D68323C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE 2016

Município de Rio Negro - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)				
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**6.174.602,51**	**260.782,99**	**534.375,56**	**527.116,35**	**686.278,90**	**4.166.048,71**	**4.739.348,70**	-
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	225.233,03	-	35.046,24	-	-7.991,64	198.178,43	180.276,97	-
5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	288.459,09	-	14.500,51	-	-6.659,57	280.618,15	265.815,99	-
ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	12,77	-	-	-	-	12,77	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	25.607,46	-	-	-	-	25.607,46	25.422,83	-
APRIMORA REDE - CNEAS	1,89	-	-	-	-	1,89	-	-
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6.248,65	-	-	-	-	6.248,65	-	-
ATENÇÃO BÁSICA	938.412,20	-	4.831,42	-	-14.955,75	948.536,53	1.868,79	-
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	188.228,66	-	4.845,83	-	-	183.382,83	1.415,43	-
BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM	957.404,83	-	-	-	-1.363,42	958.768,25	131.072,72	-
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	40.794,87	-	-	-	-	40.794,87	2.234,56	-
CONV.053/2014-PAVIMEN. BLOCO SEXTAVADO	151,85	-	-	-	-	151,85	460.509,89	-
CONV.1013331-26/2013/M.TURISMO/REF.SEMINÁRIO	73.248,82	-	-	292.689,62	-	-219.440,80	-	-
CONV.1013744-88/13/MCIDADES/CAIXA/PAV.AS	66.057,09	-	-	-	-	66.057,09	59.060,00	-
CONV.1029367-62/16/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	296.808,44	-	-	-	592.000,00	-295.191,56	-	-
CONV.789299/13/MC/CX/PAVIMEN. E RECAPE	101.052,16	-	-	-	-	101.052,16	149.068,15	-
CONV.822898/15/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	123.307,90	-	-	-	245.850,00	-122.542,10	-	-
CONV.826487/15/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	148.167,53	-	-	-	292.786,46	-144.618,93	-	-
CONV.FNDE/TC PAR Nº 31460/14-CONSTRUÇÃO ESCOLAS	39.696,92	-	44.145,21	-	-30,00	-4.418,29	33.105,89	-
CONV.Nº801083/14/M.A/CX-MÁQ. EQTOS AGRIC. E PROC. AGROINDUSTRIAL	97.651,50	-	-	-	-	97.651,50	-	-
CONVÊNIO 1009166-67/13/MCIDADES/CAIXA/PAVIMEN.ASFÁL	16.072,97	-	-	156.137,67	-	-140.064,70	-	-
COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	104.508,55	-	-	-	-9.500,00	114.008,55	45.930,24	-
CT.Nº 1002314-34/12/M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASFALTICA	98.777,80	-	-	70.412,60	-	28.365,20	-	-
FIA - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	2.999,60	-	-	-	-	2.999,60	-	-
FIA/AFAI-ATENÇÃO FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES	18.015,07	-	-	-	8.692,97	9.322,10	-	-
FMS/QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAÚDE	6.997,54	-	-	-	-	6.997,54	-	-
FNAS/MDS/BPC/BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,22	-	-	-	-	0,22	-	-
FNAS/PROJOVEM	-	-	-	-	-40,28	40,28	-	-
FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR	94.707,31	-	15.016,10	-	-30.486,24	110.177,45	46.598,10	-
FNDE/APOIO MANUT. NOVOS ESTABELEC. ED.INFANTIL	8.222,49	-	-	-	-269,00	8.491,49	817,10	-
FNDE/PAC2-07011/2013 - PROINFÂNCIA B	186.513,23	-	-	-	-	186.513,23	169.458,99	-
FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR	14.172,72	-	-	-	-	14.172,72	-	-
FUNDEB 40%	171.264,59	-	27.780,09	-	-43.042,34	186.526,84	137.287,72	-
FUNDEB 60%	232.992,41	-	232.992,41	-	-53.682,68	53.682,68	-	-
GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PROG.BOLSA FAMÍLIA	-	-	-	-	-1.571,60	1.571,60	625,23	-
GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO	39.708,05	-	-	-	7.196,95	32.511,10	-	-
MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR	27.478,02	-	3.791,42	-	-11.468,59	35.155,19	10.839,60	-
OPER.CRÉD.MICRO SISTEMA ABASTEC.DE ÁGUA	-	-	-	-	-	-	452.962,17	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA	-	260.782,99	64.927,23	7.876,46	-139.952,96	-193.633,72	1.992.057,46	-
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	-	-	-	-	-192,85	192,85	1.934,70	-
PROGR.QUALIF.ATEN.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	154.983,96	-	2.321,09	-	-2.811,80	155.474,67	2.091,40	-
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	4.137,53	-	-	-	-	4.137,53	-	-
PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	38.731,67	-	-	-	4.773,11	33.958,56	-	-
PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	46.919,98	-	-	-	1.856,52	45.063,46	-	-
QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE	6.276,47	-	-	-	-	6.276,47	-	-
RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	69.499,32	-	-	-	-	69.499,32	-	-
SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.627,15	-	491,24	-	-31.800,19	231.936,10	182.906,60	-
SAÚDE/PAB INCENTIVO ESTADUAL AO PSF	-	-	-	-	-9,33	9,33	-	-
SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)	653.160,18	-	82.839,46	-	-105.502,63	675.823,35	380.045,11	-
SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMP. 2	-	-	-	-	-30,37	30,37	-	-
SERV.ESPECÍFICO PROT.ESP.-PISO ALTA COMPLEXIDADE I	-	-	-	-	-693,66	693,66	204,58	-
SERV.PROT.S.ESP.-PISO FIXO DE TRANS.MÉDIA COMPLEX.	-	-	-	-	-2.670,38	2.670,38	-	-

SERVIÇO ACOLH.CRIANÇAS,ADOL. E JOVENS-FEAS	13.953,33	-	-	-	-	13.953,33	-	-
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	347.336,69	-	847,31	-	-2.151,83	348.641,21	5.738,48	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**4.963.711,91**	**104,38**	**145.429,72**	**133.275,21**	**-616.779,58**	**5.301.682,18**	**2.242.827,31**	**-**
CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)	16.333,58	-	-	-	-	16.333,58	4.250,01	-
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	115.014,43	-	-	-	-	115.014,43	-	-
FUNREBOM	256.046,38	-	842,03	-	-5.939,63	261.143,98	10.398,18	-
OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.	43.533,23	-	-	-	-98,84	43.632,07	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	199.072,87	-	-	-	-	199.072,87	76.987,41	-
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-	-	-	-	-292.786,46	292.786,46	292.786,46	-
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.119.222,66	31,66	144.587,69	133.275,21	-310.299,93	4.151.628,03	1.793.284,82	-
TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	103.406,87	-	-	-	-7.385,00	110.791,87	461,21	-
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	110.924,37	72,72	-	-	-269,72	111.121,37	64.659,22	-
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	157,52	-	-	-	-	157,52	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	**11.138.314,42**	**260.887,37**	**679.805,28**	**660.391,56**	**69.499,32**	**9.467.730,89**	**6.982.176,01**	**-**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	**69.676.835,14**	**285,15**	**1.560,20**	**-**	**-**	**69.674.989,79**	**16.115,00**	**-**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2017, 17h e 56m.								
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:867CFFA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CENTRAL JOBS DE SAUDE LTDA**, sito à Av. Iguaçu, 221 Apto 06 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.557.990/0001-30, para **SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO DE FORMA EMERGENCIAL:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico para realização de Plantão, de forma emergencial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr, até que seja homologado o processo licitatório em andamento, no valor de **R$ 20.790,00 (Vinte Mil, Setecentos e Noventa Reais)**, conforme abaixo descrito:

CENTRAL JOBS DE SAUDE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO-PLANTÃO NOTURNO/SÁBADOS/DOMINGOS E FERIADOS Atendimento médico - Plantão 12 horas. Segunda a Sexta-Feira; horarios: 19h00mm às 07h00mn; Sábados/Domingos e Feriados: Horarios: 07h00mm às 19h00mn; 19h00mn às 07h00mn;		PL	21,00	990,00	20.790,00
TOTAL							20.790,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 27 de Janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:840E6072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.971.678,00	47.562.218,70	7.028.906,15	38.566.568,55	8.995.650,15	8.098.763,26	37.590.001,55	9.972.217,15	37.227.041,34	976.567,00
DESPESAS CORRENTES	42.003.205,52	42.864.976,32	6.260.102,73	35.789.278,40	7.075.697,92	7.516.737,75	35.786.404,39	7.078.571,93	35.424.676,29	2.874,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.861.186,41	25.284.892,58	5.019.521,98	21.861.511,94	3.423.380,64	5.020.349,75	21.861.337,93	3.423.554,65	21.559.664,38	174,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	215.000,00	215.000,00	30.929,29	190.707,73	24.292,27	30.929,29	190.707,73	24.292,27	190.707,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.927.019,11	17.365.083,74	1.209.651,46	13.737.058,73	3.628.025,01	2.465.458,71	13.734.358,73	3.630.725,01	13.674.304,18	2.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.758.472,48	4.487.242,38	768.803,42	2.777.290,15	1.709.952,23	582.025,51	1.803.597,16	2.683.645,22	1.802.365,05	973.692,99
INVESTIMENTOS	1.298.472,48	4.027.242,38	706.165,54	2.384.086,17	1.643.156,21	519.387,63	1.410.393,18	2.616.849,20	1.409.161,07	973.692,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	62.637,88	393.203,98	66.796,02	62.637,88	393.203,98	66.796,02	393.203,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.971.678,00	47.562.218,70	7.028.906,15	38.566.568,55	8.995.650,15	8.098.763,26	37.590.001,55	9.972.217,15	37.227.041,34	976.567,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.971.678,00	47.562.218,70	7.028.906,15	38.566.568,55	8.995.650,15	8.098.763,26	37.590.001,55	9.972.217,15	37.227.041,34	976.567,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.888.566,04	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.971.678,00	47.562.218,70	7.028.906,15	38.566.568,55	8.995.650,15	8.098.763,26	37.590.001,55	9.972.217,15	42.115.607,38	976.567,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AE9B6D3C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2A8341AC

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	50.580.583,00	50.950.640,88	10.953.080,53	21,50	47.567.243,59	93,36	3.383.397,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.298.043,00	4.478.043,00	714.422,19	15,95	3.615.739,88	80,74	862.303,12
IMPOSTOS	3.257.583,00	3.437.583,00	679.274,78	19,76	3.058.208,36	88,96	379.374,64
TAXAS	673.275,00	673.275,00	35.147,41	5,22	557.531,52	82,81	115.743,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	367.185,00	367.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.185,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	473.550,00	493.550,00	81.572,88	16,53	417.997,60	84,69	75.552,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	473.550,00	493.550,00	81.572,88	16,53	417.997,60	84,69	75.552,40
RECEITA PATRIMONIAL	262.455,00	262.619,60	55.884,58	21,28	335.994,78	127,94	(73.375,18)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	262.455,00	262.619,60	55.884,58	21,28	335.994,78	127,94	(73.375,18)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	420.525,00	420.525,00	15.902,06	3,78	164.854,11	39,20	255.670,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.757.145,00	44.927.038,28	9.882.886,59	22,00	42.412.236,33	94,40	2.514.801,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.568.145,00	44.692.499,14	9.755.902,53	21,83	41.901.238,02	93,75	2.791.261,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	6.752,83	0,00	39.762,70	0,00	(39.762,70)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	189.000,00	234.539,14	120.231,23	51,26	471.235,61	200,92	(236.696,47)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368.865,00	368.865,00	202.412,23	54,87	620.420,89	168,20	(251.555,89)
MULTAS JUROS DE MORA	115.290,00	115.290,00	31.672,72	27,47	140.121,50	121,54	(24.831,50)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.525,00	63.525,00	141.057,54	222,05	293.209,56	461,57	(229.684,56)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	190.050,00	190.050,00	29.681,97	15,62	187.089,83	98,44	2.960,17
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.315,00	1.886.368,59	85.564,19	4,54	578.266,87	30,66	1.308.101,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.315,00	2.315,00	33.509,00	1.447,47	43.009,00	1.857,84	(40.694,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.315,00	2.315,00	33.509,00	1.447,47	43.009,00	1.857,84	(40.694,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.884.053,59	52.055,19	2,76	535.257,87	28,41	1.348.795,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	1.289.053,59	23.064,00	1,79	410.223,46	31,82	878.830,13
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	595.000,00	28.991,19	4,87	125.034,41	21,01	469.965,59
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.611.220,00)	(6.611.220,00)	(1.369.923,67)	20,72	(6.029.903,08)	91,21	(581.316,92)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.611.220,00)	(6.611.220,00)	(1.369.923,67)	20,72	(6.029.903,08)	91,21	(581.316,92)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.611.220,00)	(6.611.220,00)	(1.369.923,67)	20,72	(6.029.903,08)	91,21	(581.316,92)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.971.678,00	46.225.789,47	9.668.721,05	20,92	42.115.607,38	91,11	4.110.182,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	43.971.678,00	46.225.789,47	9.668.721,05	20,92	42.115.607,38	91,11	4.110.182,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.971.678,00	46.225.789,47	9.668.721,05	20,92	42.115.607,38	91,11	4.110.182,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.668,37	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2C029DB8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2F47CB47

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00

Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	38.068.737,96	41.537.340,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:991042BE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR 01/2016 À 12/2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 À 12/2016
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Transferências de Outros Programas- PAR EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,68	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	695,15	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	38.322,07	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNS - Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	99.152,27	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- SEAB 651/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	(88.631,55)	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	(305,27)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA-AFAI COV 024/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	34.792,55	0,00
Transferências de Outros Programas CR 1004495-88/2013 SICONV 783978-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	34.130,82	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Pista skate	0,00	0,00	0,00	0,00	53,56	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- CONV 092/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	53.271,68	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	18.616,19	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	69.057,98	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- CONV. PAM 266/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	99,78	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	53.064,58	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	107.104,58	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	32.612,36	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	46.436,43	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	19,27	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	24.393,19	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.215,08	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.099,43	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	76.825,06	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	178.208,61	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	89.330,12	0,00
Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.128,50	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	265.723,74	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	489,38	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	6.492,07	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	41.001,51	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.992,01	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	141.703,62	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	6.536,99	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.677,06	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	222.143,02	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	55.978,05	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	5.536,98	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	205,44	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	27.277,69	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	(641.815,45)	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	7.062,78	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	70.215,58	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107.100,39	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	159.099,33	18.495,92	283.494,23	984.929,47	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- SEAB 651/2013	45,00	0,00	171.383,07	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas CR 1004495-88/2013 SICONV 783978-2013	0,00	0,00	0,00	26.170,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Pista skate	0,00	0,00	0,00	41.972,29	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	58.699,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- CONV. PAM 266/2013	0,00	0,00	0,00	301.616,78	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	31.380,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	635,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais- CR 820429/2015 MAPA/CAIXA	0,00	0,00	0,00	140.940,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	21.604,44	2.767,51	0,00	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	31.140,31	4.059,72	0,00	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	169.316,31	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	50.221,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	6.694,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	3.484,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	0,01	0,00	846.883,97	0,00	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	2.014,76	0,00	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	13.057,39	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	45,01	362.960,21	1.045.604,95	976.567,00	984.929,47	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45,01	362.960,21	1.045.604,95	976.567,00	2.092.029,86	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7E601573

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.971.678,00	47.562.218,70	7.028.906,15	38.566.568,55	100,00	8.995.650,15	8.098.763,26	37.590.001,55	100,00	9.972.217,15	976.567,00
LEGISLATIVA	1.663.090,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	273.300,00	374.800,00	62.157,86	334.011,84	0,87	40.788,16	62.896,26	334.011,84	0,89	40.788,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.001.810,00	4.579.560,00	878.935,88	4.148.469,65	10,76	431.090,35	1.022.667,57	4.148.295,64	11,04	431.264,36	174,01
SEGURANÇA PÚBLICA	497.680,00	497.680,00	79.218,68	407.395,16	1,06	90.284,84	79.218,68	407.395,16	1,08	90.284,84	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.351.088,00	3.560.863,97	283.587,91	2.435.776,86	6,32	1.125.087,11	509.772,34	2.433.076,86	6,47	1.127.787,11	2.700,00
SAÚDE	10.342.913,95	12.190.026,02	1.738.753,54	9.458.594,95	24,53	2.731.431,07	2.071.573,86	9.458.594,95	25,16	2.731.431,07	0,00
EDUCAÇÃO	12.317.403,84	13.184.286,91	2.296.884,20	12.151.113,87	31,51	1.033.173,04	2.664.504,80	11.981.797,56	31,87	1.202.489,35	169.316,31
CULTURA	272.870,00	281.050,00	28.853,63	225.777,13	0,59	55.272,87	38.048,04	225.777,13	0,60	55.272,87	0,00
URBANISMO	4.213.310,21	4.004.110,21	758.893,98	3.535.192,01	9,17	468.918,20	658.806,65	2.955.445,08	7,86	1.048.665,13	579.746,93
HABITAÇÃO	4.210,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	557.940,00	465.070,00	35.906,11	300.630,99	0,78	164.439,01	36.222,00	287.573,60	0,77	177.496,40	13.057,39
AGRICULTURA	865.540,00	1.134.330,00	249.943,19	914.143,16	2,37	220.186,84	158.037,18	747.033,16	1,99	387.296,84	167.110,00
INDÚSTRIA	286.326,00	286.326,00	27.836,60	183.576,33	0,48	102.749,67	29.563,36	183.576,33	0,49	102.749,67	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.810,00	103.960,00	12.242,24	74.636,82	0,19	29.323,18	13.418,00	74.636,82	0,20	29.323,18	0,00
TRANSPORTE	3.703.246,00	3.437.126,00	375.633,05	2.943.500,88	7,63	493.625,12	485.491,86	2.943.500,88	7,83	493.625,12	0,00
DESPORTO E LAZER	254.640,00	469.229,59	23.934,47	435.153,88	1,13	34.075,71	66.074,55	390.691,52	1,04	78.538,07	44.462,36
ENCARGOS ESPECIAIS	1.068.500,00	1.116.500,00	176.124,81	1.018.595,02	2,64	97.904,98	202.468,11	1.018.595,02	2,71	97.904,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.971.678,00	47.562.218,70	7.028.906,15	38.566.568,55	100,00	8.995.650,15	8.098.763,26	37.590.001,55	100,00	9.972.217,15	976.567,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A15709BF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.971.678,00	47.562.218,70	7.028.906,15	38.566.568,55	100,00	8.995.650,15	8.098.763,26	37.590.001,55	100,00	9.972.217,15	976.567,00
LEGISLATIVA	1.663.090,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.663.090,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	273.300,00	374.800,00	62.157,86	334.011,84	0,87	40.788,16	62.896,26	334.011,84	0,89	40.788,16	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	273.300,00	374.800,00	62.157,86	334.011,84	0,87	40.788,16	62.896,26	334.011,84	0,89	40.788,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.001.810,00	4.579.560,00	878.935,88	4.148.469,65	10,76	431.090,35	1.022.667,57	4.148.295,64	11,04	431.264,36	174,01
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	446.610,00	446.660,00	53.649,61	417.762,04	1,08	28.897,96	84.754,94	417.762,04	1,11	28.897,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.560.270,00	3.068.470,00	689.534,17	2.792.292,39	7,24	276.177,61	774.688,06	2.792.118,38	7,43	276.351,62	174,01

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	381.570,00	455.420,00	76.804,20	417.980,22	1,08	37.439,78	94.542,62	417.980,22	1,11	37.439,78	0,00
CONTROLE INTERNO	130.060,00	130.060,00	28.151,10	107.606,64	0,28	22.453,36	28.520,30	107.606,64	0,29	22.453,36	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	140.820,00	140.820,00	31.107,85	127.475,68	0,33	13.344,32	31.107,85	127.475,68	0,34	13.344,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	342.480,00	338.130,00	(311,05)	285.352,68	0,74	52.777,32	9.053,80	285.352,68	0,76	52.777,32	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	497.680,00	497.680,00	79.218,68	407.395,16	1,06	90.284,84	79.218,68	407.395,16	1,08	90.284,84	0,00
POLICIAMENTO	497.680,00	497.680,00	79.218,68	407.395,16	1,06	90.284,84	79.218,68	407.395,16	1,08	90.284,84	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.351.088,00	3.560.863,97	283.587,91	2.435.776,86	6,32	1.125.087,11	509.772,34	2.433.076,86	6,47	1.127.787,11	2.700,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.472.268,00	1.409.268,00	216.483,36	1.162.905,22	3,02	246.362,78	256.917,06	1.162.705,22	3,09	246.562,78	200,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	231.275,00	231.945,00	6.161,65	117.855,44	0,31	114.089,56	10.627,17	117.855,44	0,31	114.089,56	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	450.685,00	567.636,75	46.824,21	284.991,09	0,74	282.645,66	64.484,27	282.491,09	0,75	285.145,66	2.500,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.196.860,00	1.352.014,22	14.118,69	870.025,11	2,26	481.989,11	177.743,84	870.025,11	2,31	481.989,11	0,00
SAÚDE	10.342.913,95	12.190.026,02	1.738.753,54	9.458.594,95	24,53	2.731.431,07	2.071.573,86	9.458.594,95	25,16	2.731.431,07	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.000,00	57.940,00	0,00	0,00	0,00	57.940,00	0,00	0,00	0,00	57.940,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.566.278,95	9.624.100,89	1.355.995,21	7.114.151,73	18,45	2.509.949,16	1.625.227,24	7.114.151,73	18,93	2.509.949,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.386.350,00	2.240.553,06	388.137,69	2.179.686,55	5,65	60.866,51	439.825,12	2.179.686,55	5,80	60.866,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	134.455,00	201.602,07	(526,34)	131.460,61	0,34	70.141,46	5.093,00	131.460,61	0,35	70.141,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.830,00	65.830,00	(4.853,02)	33.296,06	0,09	32.533,94	1.428,50	33.296,06	0,09	32.533,94	0,00
EDUCAÇÃO	12.317.403,84	13.184.286,91	2.296.884,20	12.151.113,87	31,51	1.033.173,04	2.664.504,80	11.981.797,56	31,87	1.202.489,35	169.316,31
ENSINO FUNDAMENTAL	9.731.643,75	10.697.056,17	1.884.742,14	9.878.586,41	25,61	818.469,76	2.234.228,33	9.878.586,41	26,28	818.469,76	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.289.861,81	2.333.211,46	378.307,41	2.121.153,50	5,50	212.057,96	396.441,82	1.951.837,19	5,19	381.374,27	169.316,31
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.205,11	12.426,11	0,00	12.407,81	0,03	18,30	0,00	12.407,81	0,03	18,30	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	255.693,17	141.593,17	33.834,65	138.966,15	0,36	2.627,02	33.834,65	138.966,15	0,37	2.627,02	0,00
CULTURA	272.870,00	281.050,00	28.853,63	225.777,13	0,59	55.272,87	38.048,04	225.777,13	0,60	55.272,87	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.000,00	13.000,00	1.200,00	1.740,00	0,00	11.260,00	1.200,00	1.740,00	0,00	11.260,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	259.870,00	268.050,00	27.653,63	224.037,13	0,58	44.012,87	36.848,04	224.037,13	0,60	44.012,87	0,00
URBANISMO	4.213.310,21	4.004.110,21	758.893,98	3.535.192,01	9,17	468.918,20	658.806,65	2.955.445,08	7,86	1.048.665,13	579.746,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	994.960,21	754.660,21	268.091,90	705.207,37	1,83	49.452,84	116.538,97	125.460,44	0,33	629.199,77	579.746,93

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
SERVIÇOS URBANOS	3.218.350,00	3.249.450,00	490.802,08	2.829.984,64	7,34	419.465,36	542.267,68	2.829.984,64	7,53	419.465,36	0,00
HABITAÇÃO	4.210,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	4.210,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	557.940,00	465.070,00	35.906,11	300.630,99	0,78	164.439,01	36.222,00	287.573,60	0,77	177.496,40	13.057,39
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	257.940,00	255.070,00	34.306,11	177.078,02	0,46	77.991,98	34.306,11	177.078,02	0,47	77.991,98	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	300.000,00	210.000,00	1.600,00	123.552,97	0,32	86.447,03	1.915,89	110.495,58	0,29	99.504,42	13.057,39
AGRICULTURA	865.540,00	1.134.330,00	249.943,19	914.143,16	2,37	220.186,84	158.037,18	747.033,16	1,99	387.296,84	167.110,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	865.540,00	1.134.330,00	249.943,19	914.143,16	2,37	220.186,84	158.037,18	747.033,16	1,99	387.296,84	167.110,00
INDÚSTRIA	286.326,00	286.326,00	27.836,60	183.576,33	0,48	102.749,67	29.563,36	183.576,33	0,49	102.749,67	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	286.326,00	286.326,00	27.836,60	183.576,33	0,48	102.749,67	29.563,36	183.576,33	0,49	102.749,67	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.810,00	103.960,00	12.242,24	74.636,82	0,19	29.323,18	13.418,00	74.636,82	0,20	29.323,18	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	11.010,00	11.010,00	(572,66)	927,34	0,00	10.082,66	75,27	927,34	0,00	10.082,66	0,00
TURISMO	76.800,00	92.950,00	12.814,90	73.709,48	0,19	19.240,52	13.342,73	73.709,48	0,20	19.240,52	0,00
TRANSPORTE	3.703.246,00	3.437.126,00	375.633,05	2.943.500,88	7,63	493.625,12	485.491,86	2.943.500,88	7,83	493.625,12	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.703.246,00	3.437.126,00	375.633,05	2.943.500,88	7,63	493.625,12	485.491,86	2.943.500,88	7,83	493.625,12	0,00
DESPORTO E LAZER	254.640,00	469.229,59	23.934,47	435.153,88	1,13	34.075,71	66.074,55	390.691,52	1,04	78.538,07	44.462,36
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.000,00	7.000,00	2.858,24	5.113,06	0,01	1.886,94	2.858,24	5.113,06	0,01	1.886,94	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	247.640,00	462.229,59	21.076,23	430.040,82	1,12	32.188,77	63.216,31	385.578,46	1,03	76.651,13	44.462,36
ENCARGOS ESPECIAIS	1.068.500,00	1.116.500,00	176.124,81	1.018.595,02	2,64	97.904,98	202.468,11	1.018.595,02	2,71	97.904,98	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	675.000,00	675.000,00	93.567,17	583.911,71	1,51	91.088,29	93.567,17	583.911,71	1,55	91.088,29	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	393.500,00	441.500,00	82.557,64	434.683,31	1,13	6.816,69	108.900,94	434.683,31	1,16	6.816,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.971.678,00	47.562.218,70	7.028.906,15	38.566.568,55	100,00	8.995.650,15	8.098.763,26	37.590.001,55	100,00	9.972.217,15	976.567,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B5272E2F

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.410.043,00	3.590.043,00	3.242.294,28	90,31
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	234.150,00	234.150,00	245.950,48	105,04
1.1.1 - IPTU	165.900,00	165.900,00	190.999,31	115,13

1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.250,00	5.250,00	5.597,54	106,62
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	42.000,00	42.000,00	29.216,99	69,56
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	21.000,00	21.000,00	20.136,64	95,89
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	362.460,00	542.460,00	766.687,42	141,34
1.2.1 - ITBI	362.250,00	542.250,00	766.651,10	141,38
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	210,00	210,00	36,32	17,30
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.255.883,00	2.255.883,00	1.609.064,08	71,33
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.171.883,00	2.171.883,00	1.479.965,65	68,14
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	5.364,23	25,54
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	52.500,00	52.500,00	66.761,14	127,16
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	56.973,06	542,60
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	557.550,00	557.550,00	620.592,30	111,31
1.4.1 - IRRF	557.550,00	557.550,00	620.592,30	111,31
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.739.650,00	33.739.650,00	31.382.129,14	93,01
2.1 - Cota-parte FPM	21.158.550,00	21.158.550,00	17.935.043,29	84,76
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.475.000,00	20.475.000,00	16.702.431,91	81,57
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	683.550,00	683.550,00	1.232.611,38	180,32
2.2 - Cota-parte ICMS	10.710.000,00	10.710.000,00	10.764.407,72	100,51
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	98.700,00	98.700,00	81.500,31	82,57
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	146.378,09	69,70
2.5 - Cota-parte ITR	617.400,00	617.400,00	937.717,59	151,88
2.6 - Cota-parte IPVA	945.000,00	945.000,00	1.517.082,14	160,54
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.149.693,00	37.329.693,00	34.624.423,42	92,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	33.390,00	33.390,00	31.965,24	95,73
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.066.900,00	1.112.318,14	1.016.734,19	91,41
5.1 - Transferências do salário-educação	748.750,00	748.750,00	701.322,64	93,67
5.2 - Outras transferências do FNDE	306.750,00	352.168,14	291.993,97	82,91
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.400,00	11.400,00	23.417,58	205,42
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	189.000,00	234.539,14	233.629,54	99,61
6.1 - Transferências de convênios	189.000,00	234.539,14	233.629,54	99,61
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.289.290,00	1.380.247,28	1.282.328,97	92,91

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	%(f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.401.615,00	5.190.968,00	4.962.708,49	95,60	4.962.708,49	95,60	0,00
13.1 - Com educação infantil	1.410.824,56	1.327.453,56	1.197.969,31	90,25	1.197.969,31	90,25	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.990.790,44	3.863.514,44	3.764.739,18	97,44	3.764.739,18	97,44	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.632.602,41	2.165.067,65	7.036.511,54	325,00	2.073.803,05	95,78	0,00
14.1 - Com educação infantil	382.793,26	438.439,00	1.630.125,12	371,80	432.155,81	98,57	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.249.809,15	1.726.628,65	5.406.386,42	313,12	1.641.647,24	95,08	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.034.217,41	7.356.035,65	11.999.220,03	163,12		95,66	7.036.511,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(5.927,51)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(5.927,51)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	70,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	159.267,93
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	159.267,93

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	9.287.423,25	9.332.423,25	8.656.105,86	92,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	%(f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.079.963,84	1.956.914,58	1.793.007,70	91,62	1.793.007,70	91,62	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.793.617,82	1.765.892,56	1.630.125,12	92,31	1.630.125,12	92,31	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	286.346,02	191.022,02	162.882,58	85,27	162.882,58	85,27	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.630.833,25	9.586.061,34	17.787.405,32	185,55	8.119.815,77	84,70	0,00
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.240.599,59	5.590.143,09	5.406.386,42	96,71	5.406.386,42	96,71	0,00

24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.390.233,66	3.995.918,25	3.440.346,08	86,10	3.440.346,08	86,10	0,00
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	8.940.672,82	0,00	(726.916,73)	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	%(f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	%(h)=(g/d) x100	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	10.710.797,09	11.542.975,92	19.580.413,02	169,63		85,88	9.912.823,47

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.000.580,74
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	57.697,05
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	159.267,93
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	273.972,59
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	63,95
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.491.582,26
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	8.421.241,21
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	%(f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	%(h)=(g/d) x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	754.000,00	887.407,12	842.684,33	94,96	673.368,02	75,88	169.316,31
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	501.900,00	617.238,12	554.067,96	89,77	554.067,96	89,77	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	1.255.900,00	1.504.645,24	1.396.752,29	92,83		81,58	1.396.752,29
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.966.697,09	13.047.621,16	20.977.165,31	160,77		85,38	11.309.575,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	149.651,99	63,95

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	235.596,90
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.030.483,82
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.121.181,01
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	57.697,05
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	202.596,76

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:62BE820A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Sengés	222.714,09	1.820.387,46	12.553,61	1.835.439,07	195.108,87	1.412.861,65	23.082,50	344.174,20	1.045.604,95
GABINETE DO PREFEITO	0,00	42.834,66	0,00	42.834,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	3.928,30	0,00	3.928,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	97.983,08	4.375,14	93.607,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	15.092,05	0,00	15.092,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	44.199,72	1.318,48	42.881,24	0,00	18,50	18,50	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	112.653,21	39.472,70	0,00	39.472,70	112.653,21	425.345,42	0,00	235.466,43	189.878,99
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	82.455,66	295.310,21	71,75	295.238,46	82.455,66	959.230,85	23.064,00	82.455,65	853.711,20
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	31.226,94	0,00	31.226,94	0,00	2.014,76	0,00	0,00	2.014,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.605,22	808.617,37	5.514,98	830.707,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	65.390,06	784,81	64.605,25	0,00	1.010,19	0,00	1.010,19	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	221.354,13	46,00	221.308,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	134.881,08	0,00	134.881,08	0,00	25.241,93	0,00	25.241,93	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	6.514,33	0,00	6.514,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.591,88	0,00	1.591,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	3.675,22	0,00	3.675,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.815,73	442,45	5.373,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	222.714,09	1.820.387,46	12.553,61	1.835.439,07	195.108,87	1.412.861,65	23.082,50	344.174,20	1.045.604,95

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:721B2BE8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016									
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII									

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.071.026,28	41.201.345,73	37.762.097,32
Receita tributária	4.472.268,00	3.615.739,88	2.906.769,20
IPTU	165.900,00	190.999,31	169.192,65
ISS	2.171.883,00	1.479.965,65	1.213.870,95
ITBI	542.250,00	766.651,10	532.765,58
IRRF	557.550,00	620.592,30	568.985,47
Outras receitas tributárias	1.034.685,00	557.531,52	421.954,55
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	493.550,00	417.997,60	464.278,96
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	493.550,00	417.997,60	464.278,96
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	262.619,60	335.994,78	306.640,64
(-)Aplicações financeiras	(262.619,60)	(335.994,78)	(306.640,64)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	38.315.818,28	36.382.333,25	33.432.048,17
FPM	20.475.000,00	16.702.431,91	14.642.887,12
ICMS	10.710.000,00	10.764.407,72	10.626.176,20
Convênios	234.539,14	471.235,61	232.549,63
Outras transferências correntes	6.896.279,14	8.444.258,01	7.930.435,22
Demais receitas correntes	789.390,00	785.275,00	959.000,99
Dívida Ativa	190.050,00	187.089,83	310.421,74
Diversas receitas correntes	599.340,00	598.185,17	648.579,25
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.886.368,59	578.266,87	240.000,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	2.315,00	43.009,00	0,00
Transferências de capital	1.884.053,59	535.257,87	240.000,00
Convênios	595.000,00	125.034,41	0,00
Outras transferências de capital	1.289.053,59	410.223,46	240.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.884.053,59	535.257,87	240.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	45.955.079,87	41.736.603,60	38.002.097,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.864.976,32	35.789.278,40	34.915.034,27	35.786.404,39	34.914.005,58	2.874,01	1.028,69
Pessoal e encargos sociais	25.284.892,58	21.861.511,94	21.459.824,37	21.861.337,93	21.459.824,37	174,01	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	215.000,00	190.707,73	182.983,43	190.707,73	182.983,43	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.365.083,74	13.737.058,73	13.272.226,47	13.734.358,73	13.271.197,78	2.700,00	1.028,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	42.649.976,32	35.598.570,67	34.732.050,84	35.595.696,66	34.731.022,15	2.874,01	1.028,69
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.487.242,38	2.777.290,15	1.557.397,53	1.803.597,16	1.336.479,85	973.692,99	220.917,68
Investimentos	4.027.242,38	2.384.086,17	1.129.106,66	1.410.393,18	908.188,98	973.692,99	220.917,68
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	460.000,00	393.203,98	428.290,87	393.203,98	428.290,87	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	4.027.242,38	2.384.086,17	1.129.106,66	1.410.393,18	908.188,98	973.692,99	220.917,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	46.887.218,70	37.982.656,84	35.861.157,50	37.006.089,84	35.639.211,13	976.567,00	221.946,37
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)			(932.138,83)	2.643.988,49		3.753.946,76	2.140.939,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						3.590.540,70	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1D991E43

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.410.043,00	3.590.043,00	3.242.294,28	90,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.900,00	165.900,00	190.999,31	115,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	362.250,00	542.250,00	766.651,10	141,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.171.883,00	2.171.883,00	1.479.965,65	68,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	557.550,00	557.550,00	620.592,30	111,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.460,00	26.460,00	10.998,09	41,56
Dívida Ativa dos Impostos	94.500,00	94.500,00	95.978,13	101,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31.500,00	31.500,00	77.109,70	244,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.056.100,00	33.056.100,00	30.149.517,76	91,21
Cota-Parte FPM	20.475.000,00	20.475.000,00	16.702.431,91	81,57
Cota-Parte ITR	617.400,00	617.400,00	937.717,59	151,88
Cota-Parte IPVA	945.000,00	945.000,00	1.517.082,14	160,54
Cota-Parte ICMS	10.710.000,00	10.710.000,00	10.764.407,72	100,51
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	146.378,09	69,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	98.700,00	98.700,00	81.500,31	82,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	98.700,00	98.700,00	81.500,31	82,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.466.143,00	36.646.143,00	33.391.812,04	91,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.834.560,00	2.933.560,00	2.064.234,92	70,37
Provenientes da União	1.823.010,00	1.823.010,00	1.580.279,87	86,69
Provenientes dos Estados	0,00	1.099.000,00	465.708,99	42,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.550,00	11.550,00	18.246,06	157,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.300,00	6.300,00	12.288,97	195,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.500,00	10.500,00	5.483,58	52,22
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.851.360,00	2.950.360,00	2.082.007,47	70,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	Até o bimestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS			
				% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	10.102.953,95	10.176.816,02	8.689.111,11	85,38	8.689.111,11	85,38	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.124.278,95	4.105.510,95	3.684.056,22	89,73	3.684.056,22	89,73	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.978.675,00	6.071.305,07	5.005.054,89	82,44	5.005.054,89	82,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	34.960,00	1.955.270,00	769.483,84	39,35	769.483,84	39,35	0,00
Investimentos	34.960,00	1.955.270,00	769.483,84	39,35	769.483,84	39,35	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.137.913,95	12.132.086,02	9.458.594,95	77,96	9.458.594,95	77,96	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	Até o bimestre (h)	DESPESAS EXECUTADAS			
				% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	63.770,00	58.770,00	44.201,02	0,47	44.201,02	0,47	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.825.350,00	3.431.312,07	1.801.830,80	19,05	1.801.830,80	19,05	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.825.350,00	3.282.312,07	1.751.610,80	18,52	1.751.610,80	18,52	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	149.000,00	50.220,00	0,53	50.220,00	0,53	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.926,00	0,04	3.926,00	0,04	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	5.514,98	0,06	5.514,98	0,06	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.889.120,00	3.490.082,07	1.855.472,80	19,62	1.855.472,80	19,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)				7.603.122,15	80,38	7.603.122,15	80,38
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							22,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							2.594.350,34

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	7.566.278,95	9.624.100,89	7.114.151,73	75,21	7.114.151,73	75,21	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.386.350,00	2.240.553,06	2.179.686,55	23,04	2.179.686,55	23,04	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	134.455,00	201.602,07	131.460,61	1,39	131.460,61	1,39	0,00

Vigilância epidemiológica	50.830,00	65.830,00	33.296,06	0,35	33.296,06	0,35	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	205.000,00	57.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.342.913,95	12.190.026,02	9.458.594,95	100,00	9.458.594,95	100,00	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F516D152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.436/2017

Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a reorganização, implantação e gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I - Rede Municipal de Ensino o conjunto de instituições e órgãos que realiza atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II - Magistério Público Municipal o conjunto de profissionais de educação titulares dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil do ensino público municipal;
III - Professor, o titular de cargo de carreira da rede municipal de ensino, com funções de magistério;
IV - Professor de Educação Infantil, o titular de cargo de carreira da rede municipal de ensino, com funções de magistério na Educação Infantil;
V - Funções de magistério as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de direção ou administração escolar, planejamento, coordenação pedagógica e outras similares no campo da educação.
Parágrafo Único - Incluem-se nas funções do cargo de Professor e Professor de Educação Infantil as atividades de docência desenvolvidas nas áreas de educação física, arte e língua estrangeira moderna.
Art. 3º As unidades escolares são os estabelecimentos em que se desenvolvem atividades ligadas à educação infantil, aos anos iniciais do ensino fundamental e demais conteúdos específicos.

TÍTULO II
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA FORMAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 4º Integram a carreira do Magistério Público Municipal os profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto às funções docentes nas unidades escolares de ensino fundamental e de educação infantil, incluídas as de direção ou administração escolar, coordenação pedagógica e outras similares no campo da educação.
Parágrafo Único - As atribuições dos cargos estabelecidos nesta Lei, nas funções de docência e de suporte pedagógico estão definidas no Anexo I.
Art. 5º O Plano de que trata esta Lei objetiva promover a valorização, o desenvolvimento na carreira e o aperfeiçoamento continuado dos profissionais da educação que atuam na rede municipal de ensino, em observância aos seguintes princípios:
I - remuneração compatível com a dignidade, peculiaridades e importância da profissão;
II - melhoria da qualidade de ensino;
III - ingresso mediante concurso público de provas títulos, teste prático e psicológico.
IV - valorização profissional através de progressão funcional por habilitação e desempenho;
V - formação e aperfeiçoamento profissionais continuados;
VI - garantia de um período reservado a estudos, planejamento individual e coletivo do trabalho docente, incluído em sua jornada de trabalho;
VII - remuneração condigna para Profissionais do Magistério, com vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da **Lei n° 11.738/2008,** que instituiu o Piso Salarial Nacional.
Art. 6º A carreira do Magistério caracteriza-se pelo exercício de atividades permanentes, tendo por finalidade:
I - o pleno desenvolvimento do educando e o seu preparo para o exercício da cidadania;
II - a gestão democrática do ensino público;
III - a garantia de padrão de qualidade.
Art. 7º A carreira do Magistério Público Municipal tem como objetivos básicos:
I - a profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
II - a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;
III - a progressão através de mudança de nível de habilitação e de promoções periódicas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 8º Os elementos constitutivos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério são cargos, a classe, a referência, a carreira e o quadro assim definidos:
I - CARGO é a denominação dada ao conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um profissional de educação, identificando-se pelas características de criação por lei, denominação própria, número certo e estipêndio específico, pago pelos cofres do Município.
II - CLASSE é o agrupamento de cargos genericamente semelhantes em que se estrutura carreira.
III - REFERÊNCIA é a posição correspondente à faixa de vencimentos ocupada pelo profissional da educação na tabela de vencimentos anexa à presente Lei;
IV - CARREIRA é o conjunto de cargos, classes e referências dispostos hierarquicamente, de acordo com o grau de complexidade ou dificuldade das atribuições, constituindo-se na linha natural para promoção ou progressão do profissional de educação;
V - QUADRO é o conjunto dos cargos de carreira e cargos isolados, quantificados segundo as necessidades para o pleno desenvolvimento das ações do Poder Público na área educacional.
Art. 9º O Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal será composto pelos cargos efetivos de PROFESSOR e de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, utilizando-se para sua identificação, respectivamente, os códigos PROF e PROF INF.
Art. 10. Como retribuição pelo efetivo exercício do cargo, o profissional de educação perceberá vencimento expresso na moeda nacional, aplicável a cada classe e referência, conforme os critérios de enquadramento e desenvolvimento na carreira.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DAS CLASSES

Art. 11. A carreira do Magistério Público Municipal, para o cargo de Professor e Professor de Educação Infantil, é constituída das seguintes classes, conforme a habilitação do profissional de educação:
I - Classe MA - integrada por profissionais que tenham concluído o ensino médio, na modalidade Normal, ou curso de Magistério no Nível Médio;
II - Classe LP - integrada por profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura de duração plena, específico na área de educação;

III - Classe PG - integrada por profissionais com curso de licenciatura de duração plena e tenham concluído curso de pós-graduação em nível de especialização, na área de educação.
Parágrafo Único. Cada classe é constituída de trinta e cinco referências, que constitui a linha de progressão horizontal na carreira.

CAPÍTULO IV
DO INGRESSO E ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 12. O ingresso e admissão nos cargos de PROFESSOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL serão efetivados após aprovação e classificação em concurso público de provas, títulos, teste prático e psicológico.
Parágrafo Único. O ingresso na carreira de Professor e Professor de Educação Infantil far-se-á na referência inicial da classe correspondente à habilitação e à qualificação acadêmica do candidato aprovado.
Art. 13. Somente pode ser admitido em cargo do Magistério Público Municipal quem satisfizer os requisitos exigidos da legislação federal e municipal e, em especial, nesta Lei.
Art. 14. O concurso público para ingresso na carreira exigirá formação mínima de em nível Médio na Modalidade Normal/Magistério.
Art. 15. Os professores efetivos na rede municipal de ensino, portadores de curso superior em Educação Física, Educação Artística e Língua Estrangeira Moderna poderão exercer as atividades pertinentes à sua habilitação.
Art. 16. Comprovada a existência de vagas no quadro do magistério e a inexistência de candidatos anteriormente aprovados, realizar-se-á, mediante necessidade e verba orçamentária, dobra de jornada por período determinado e, posteriormente, concurso público de ingresso para suprimento definitivo das vagas.
Parágrafo Único. Admitir-se-á outras formas de seleção pública, nos termos da lei e em caráter excepcional, para suprir necessidade de:
I - provimento temporário;
II - substituição emergencial de titulares do cargo.
Art. 17. O profissional de educação nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de três anos.
Parágrafo Único. Durante o período de estágio probatório o profissional de educação será submetido a avaliações periódicas semestrais, onde serão apurados os seguintes requisitos:
I - disciplina e cumprimento dos deveres;
II - assiduidade e pontualidade;
III - eficiência;
IV - capacidade de iniciativa;
V - responsabilidade;
VI - criatividade;
VII – cooperação;
VIII - ética e postura;
IX - condições emocionais para o desempenho das funções.
Art. 18. Constatado pelas avaliações que o profissional de educação não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá à autoridade competente, sob pena de responsabilidade, iniciar o processo administrativo, assegurando ao servidor o direito de ampla defesa.
Parágrafo Único. O processo administrativo instaurado deverá estar concluído obrigatoriamente em prazo que permita a demissão do servidor, se for o caso, ainda dentro do período de estágio probatório.
Art. 19. Cumprido o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela permanência do professor e/ou professor de educação infantil, este será promovido à classe seguinte, se possuir habilitação igual ou maior, e à referência posterior na mesma classe ou na classe subsequente.
Art. 20. Durante o período do Estágio Probatório o profissional do Magistério deverá exercer, prioritariamente, a função de docência, podendo, no entanto, se tiver experiência mínima de três anos, adquirido em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado, exercer qualquer função de Magistério que não a de docência.
Parágrafo Único. O avanço horizontal probatório deverá coincidir com os demais integrantes do quadro do magistério, observado interstício mínimo de um ano.

TÍTULO III
DAS FUNÇÕES, QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES

Art. 21. A atribuição de encargos específicos ao profissional de educação integrante do quadro próprio do magistério corresponderá ao exercício das funções de:
I - regência e co-regência de classes;
II - atividades auxiliares à docência;
III - direção;
IV – Coordenação pedagógica.
Art. 22. A função de diretor de unidade escolar do ensino fundamental ou do centro de educação infantil será ocupada por profissional do quadro de magistério no cargo de Professor ou Professor de Educação Infantil, por meio de eleição conforme disposição das Leis Municipais n.º 722/2000, n.º 756/2002, n.º 859/2006, n.º 1254/2013 e n.º 1255/2013.
§ 1º A função de Coordenação Pedagógica poderá ser exercida por integrantes do quadro próprio do magistério, com o cargo de Professor, desde que possua Curso de Pedagogia, com habilitação específica na área, ou curso de pós-graduação específico, em nível de Especialização.
§ 2º Para o exercício das funções de Direção e Coordenação Pedagógica, será exigido experiência de magistério nas séries iniciais do ensino fundamental ou educação infantil de, no mínimo três anos.
§ 3º A designação de professor para o exercício da função de Coordenação Pedagógica deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade em relação à titulação:
I - curso de Pedagogia e Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional ou Gestão Escolar.
II – curso de Pedagogia com habilitação específica em Supervisão, Orientação Educacional ou Gestão Escolar.
III - outro curso de licenciatura, acrescido de curso de Especialização na área de atuação.
Art. 23. O exercício profissional do titular do cargo de Professor e Professor de Educação Infantil será vinculado à área de atuação para o qual tenha prestado concurso público.
Parágrafo Único. Os profissionais de educação, no cargo de Professor de Educação Infantil, atuarão exclusivamente na educação infantil, podendo, no entanto, com sua concordância e em casos especiais, atuar temporariamente nas séries iniciais do ensino fundamental.

CAPÍTULO II
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 24. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários.
§ 1º O Município oferecerá um mínimo de quarenta horas anuais de cursos, programas de aperfeiçoamento e capacitação para todos os profissionais do magistério.
§ 2º Os cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização serão considerados títulos para efeito de concurso público ou promoção na carreira, nos termos do Edital ou do Regulamento.
Art. 25. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o profissional do Magistério poderá, no interesse do ensino e de acordo com as possibilidades da administração municipal, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, pelo prazo máximo de seis meses, para participar de cursos de qualificação profissional, observado o que dispõe o artigo anterior, na forma de regulamentação própria, computado o tempo de afastamento para todos os fins e direitos.
§ 1º Os períodos de licença de que trata o caput deste artigo, não são cumuláveis e o prazo de fruição terá início a partir da data da publicação desta Lei.
§ 2º O afastamento previsto neste artigo não substitui a Licença Especial estabelecida no Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 26. Após completado o estágio probatório e efetivado no cargo, o profissional de educação será submetido a avaliações anuais de desempenho, nos termos de Regulamento próprio, com objetivo de promoção na carreira que incluirá, obrigatoriamente, parâmetros de qualidade do exercício profissional.
§ 1º A avaliação de desempenho será coordenada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída conforme Regulamento.
§ 2º A avaliação de desempenho terá como finalidades:
I - obtenção de pontuação para avanço horizontal;
II - fixação de penalidades, constatada a insuficiência profissional.

CAPÍTULO IV
DA PROMOÇÃO

Art. 27. A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal.
Art. 28. Entende-se por avanço vertical a passagem de uma para outra classe imediatamente superior.
§ 1º O avanço vertical dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação do professor, para elevação à classe superior, mas dentro do mesmo nível de atuação, conforme Anexo II.
§ 2º. Os Profissionais da Educação deverão requerer a progressão correspondente, conforme este artigo, anexando ao processo à documentação exigida, até fevereiro de cada ano.
§ 3º. Até o último dia do mês a que se refere o § 2º deste artigo, o Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Educação, promoverão os levantamentos necessários à concessão do benefício, após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada, para vigorar no mês subsequente.
§ 4º O Professor ou Professor de Educação Infantil promovido ocupará, na classe superior, referência correspondente àquela que ocupava na classe inferior.
Art. 29. Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma para outra referência, dentro da mesma classe, mediante acréscimo de 1,5% (um vírgula cinco por cento) para cada referência.

§ 1º A promoção horizontal dar-se-á anualmente, sempre no final do ultimo quadrimestre do ano, e vigorará a partir do mês de janeiro do ano subsequente.
§ 2º A promoção horizontal dar-se-á, aos integrantes do quadro, mediante os
seguintes critérios mínimos devidamente pontuados, que deverão constar obrigatoriamente do Regulamento específico:
I - qualidade do trabalho;
II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;
III - trabalhos publicados;
IV - exercício de funções relevantes;
V - disciplina e responsabilidade;
VI - interesse e cooperação no trabalho;
VII - assiduidade e pontualidade;
VIII - iniciativa e criatividade;
IX - relacionamento humano no trabalho.
§ 3º A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação serão realizadas de acordo com os critérios definidos no regulamento de promoções.
Art. 30. O profissional do magistério em estágio probatório, aposentado, à disposição de outro órgão, em licença para tratar de interesses particulares, afastado por motivo de saúde ou acidente de trabalho, por mais de um ano e outras condições previstas no regulamento, não poderá ser promovido enquanto estiver nessa condição.
Art. 31. As promoções vertical e horizontal do profissional de magistério que concluiu com êxito o estágio probatório obedecerão aos seguintes critérios:
I - se possuir habilitação superior será promovido à classe seguinte imediatamente à conclusão do estágio probatório;
II - as promoções seguintes – vertical e horizontal – deverão coincidir com as datas e condições dos demais profissionais da educação efetivos, observado sempre o interstício entre uma promoção e outra.

TÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO I
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 32. A jornada de trabalho do professor poderá ser parcial ou integral, correspondendo respectivamente a:
I - vinte horas semanais exercidas em um turno diário;
II - quarenta horas semanais exercidas em dois turnos diários.
§1º A jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil será unicamente de quarenta horas semanais.
§2º O número de vagas a serem preenchidos para cada uma das jornadas de trabalho deverá ser definido no respectivo edital de concurso público.
Art. 33. A jornada de trabalho do Professor em vinte horas semanais será dividida em:
I - horas-aulas, num total de quinze aulas semanais;
II - horas-atividades, num total de cinco aulas semanais.
Art. 34. A jornada de trabalho do Professor de Educação Infantil em quarenta horas semanais será dividida em:
I - horas-aulas, num total de trinta aulas semanais;
II - horas-atividades, num total de dez aulas semanais.
Art. 35. Hora-aula é o período de tempo efetivamente destinado à docência. Hora-atividade é o período de tempo dedicado pelo docente, dentro do recinto escolar, para o desenvolvimento de atividades de:
I - planejamento e avaliação do trabalho didático;
II - colaboração com a administração da escola;
III - participação em reuniões pedagógicas;
IV - articulação com a comunidade;
V - aperfeiçoamento profissional.
Parágrafo Único. Terão direito à hora-atividade somente os professores que exercem atividades efetivas de docência.
Art. 36. A forma do exercício da hora-atividade e seu planejamento serão definidos na proposta pedagógica da unidade escolar ou Centro de Educação Infantil, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 37. O titular de cargo do magistério em jornada de vinte horas semanais, que não esteja em acumulação lícita de cargos, empregos ou funções, poderá prestar serviço em regime suplementar até o máximo de vinte horas semanais, para substituição temporária de professores em função docente em seus afastamentos legais.
§1º Terão direito também à jornada suplementar, por período indeterminado e enquanto no exercício da função, a critério da Administração, os ocupantes de função de Direção e Coordenação Pedagógica, desde que não estejam em acumulação lícita de cargos, empregos ou funções.
§2º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente às horas acrescidas e terá como base o salário da referência inicial da classe em que pertence o professor.
§3º Na jornada suplementar deverá ser também obedecida a proporção de atividades prevista no artigo 35, quando em exercício de docência.
§4º Os critérios para a escolha de professor para atender a jornada suplementar será objeto de regulamentação específica.
Art. 38. O regime de jornada suplementar não se constitui em horas extras e extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não gerando qualquer direito ao integrante do quadro de magistério, tendo em vista sua natureza excepcional.
Art. 39. A interrupção da jornada suplementar ocorrerá:
I - a pedido do interessado;
II - quando cessada a razão determinante da convocação;
III - quando descumpridas as condições estabelecidas para a convocação.

CAPÍTULO II
DO VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

Art. 40. Como retribuição pelo efetivo exercício do cargo, o profissional de educação receberá vencimento expresso na moeda nacional, aplicável a cada classe e referência, conforme os critérios de enquadramento e desenvolvimento na carreira.
Art. 41. A remuneração do Professor corresponderá ao salário relativo à classe e referência em que será posicionado após o enquadramento, conforme Anexo IV, para jornadas de vinte e quarenta horas semanais, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

§1º A remuneração do Professor de Educação Infantil corresponderá ao vencimento relativo à classe e referência em que será posicionado após o enquadramento, conforme Anexo V, para jornada de quarenta horas semanais, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.
§2º Considera-se vencimento básico do Professor e Professor de Educação Infantil o fixado para a classe e referência de enquadramento.
Art. 42. Os acréscimos pecuniários a que tiver direito o Professor e Professor de Educação Infantil serão calculados sobre o vencimento básico da classe e referência em que se encontra.

CAPÍTULO III
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 43. Os integrantes do quadro próprio do magistério farão jus às seguintes gratificações:
I - pelo exercício das funções de Direção de unidade de ensino fundamental e dos centros de educação infantil, quando funcionarem em unidade independente;
II - pelo exercício de função de Coordenação Pedagógica;
III - pela regência de classe de alunos com necessidades educativas especiais, deficiência auditiva, visual, neuromotora e intelectual;
IV - pela obtenção de título de Mestre ou Doutor em Educação.
Art. 44. A gratificação pelo exercício de direção de escola do ensino fundamental será de acordo com a carga horária exercida na função.
§ 1º A gratificação ao professor, que for detentor de dois cargos de vinte horas semanais, será de quarenta por cento, calculada sobre o cargo de maior vencimento.
§ 2º A gratificação será de vinte e cinco por cento quando o exercício da função for de vinte horas semanais.
§3º A gratificação incidirá exclusivamente sobre o valor do vencimento do cargo.
Art. 45. O profissional de educação, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, investido nas funções de direção de unidade escolar de Educação Infantil, receberá gratificação de vinte por cento de seu vencimento.
Art. 46. Pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica o profissional do magistério receberá uma gratificação correspondente aos seus vencimentos.
§1º A gratificação incidirá exclusivamente sobre o valor do vencimento do cargo.
§2º Receberá a gratificação de vinte por cento, o Professor com o concurso de vinte horas semanais, que exercer a função de Coordenação Pedagógica nas Instituições Municipais de Ensino.
§3º Se o professor for detentor de dois cargos, a gratificação será calculada sobre o cargo de maior vencimento.
§4º Receberá a gratificação de dez por cento, o Professor de Educação Infantil com concurso de quarenta horas semanais, que exercer a função de Coordenação Pedagógica nos Centros Municipais de Educação Infantil.
Art. 47. Pela docência aos alunos com deficiências em Sala Especial, o profissional do magistério fará jus a uma gratificação de vinte e cinco por cento, e na Sala de Recursos Multifuncional receberá a gratificação de vinte por cento, ambos de seu vencimento básico.
§1º Para o exercício de regência em sala de Recursos Multifuncional ou Sala Especial, aos alunos com deficiências, o profissional de educação deverá possuir a habilitação específica para essa atividade, em nível de formação pós-ensino médio ou em nível de especialização.
§2º O professor que receber em sua turma de ensino regular um aluno com deficiência comprovada através de laudo médico atualizado, fará jus a uma gratificação de cinco por cento de seu vencimento básico, por aluno, não podendo exceder a dois alunos portadores de deficiência, observada a legislação vigente;
§3º Havendo a existência de professor especializado para apoio pedagógico em sua turma, ambos docentes não farão jus a gratificação prevista no parágrafo anterior.
§4º Se o professor for detentor de dois cargos, a gratificação será calculada sobre o cargo de maior vencimento.
Art. 48. O profissional de educação portador do título de Mestre ou Doutor na área de educação receberá uma gratificação de mérito correspondente a dez por cento de seu vencimento básico.
Art. 49. É vedado o recebimento de mais de uma gratificação por servidor.
Art. 50. A gratificação de função não se incorpora aos salários ou proventos de aposentadoria, sendo extinta automaticamente quando cessarem as condições que motivaram seu pagamento.

CAPÍTULO IV
DAS FÉRIAS

Art. 51. As férias dos Profissionais da Educação em Regência de classe, bem como dos ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil e Educador Infantil (em extinção) serão de 30 dias consecutivos, acrescendo-se abono de mais 15 dias, totalizando, 45 dias, a serem usufruídos em período de recesso escolar, de acordo com o calendário escolar, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas da Instituição Educacional.
§ 1º Aos demais integrantes do Quadro Próprio do Magistério, será assegurado o período de trinta dias de férias anuais, preferentemente a serem usufruídas no período de recesso de acordo com o Calendário Escolar.
§ 2º As férias, tanto dos profissionais da educação em exercício de docência, como dos demais integrantes do Quadro Próprio do Magistério, poderão ser usufruídas em dois períodos.
§3º As férias dos profissionais do magistério, quando coincidirem com a licença maternidade, serão suspensas e, após o término desta, será retomado o gozo das férias, sem qualquer interrupção ou compensação.
§ 4º O abono de férias será calculado sobre a remuneração mensal do profissional do magistério.

TÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. A remuneração dos docentes do ensino fundamental e infantil será definida em uma escala cujo ponto médio terá como referência o custo médio aluno/ano e a média de alunos por turma na rede municipal.
Art. 53. O Município aplicará, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 11.494/2007, na remuneração do magistério em efetivo exercício.
Art. 54. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

CAPÍTULO II

DA CEDÊNCIA OU CESSÃO

Art. 55. Cedência ou cessão é ato pelo qual o titular do cargo de professor e educador infantil é colocado à disposição de entidade ou órgão não integrante da rede municipal de ensino.
§ 1º A cedência ou cessão será sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e será concedida pelo prazo máximo de um ano, renovável anualmente segundo as possibilidades e o interesse das partes.
§ 2º A cedência ou cessão poderá dar-se com ônus para o órgão da educação e mediante convênio firmado entre as partes:
I - quando se tratar de instituições privadas, sem fins lucrativos e filantrópicas, especializadas e com atuação exclusiva em educação;
II - quando a entidade ou órgão solicitante compensar a rede municipal de ensino com serviço de valor equivalente ao custo mensal ou anual do cedido.
§ 3º A cedência ou cessão para o exercício de atividades estranhas ao magistério interrompe o interstício para a promoção horizontal.

CAPÍTULO III
DA REMOÇÃO

Art. 56. Remoção é a transferência do local de exercício do Professor ou Professor de Educação Infantil e poderá ser efetuada:
I - a pedido;
II - por permuta;
III - a bem do serviço público.
§ 1º A remoção a bem do serviço público somente será efetuada, como medida excepcional, após exposição das razões do procedimento e através de ato devidamente justificado.
§ 2º A remoção, a pedido ou por permuta, dar-se-á somente a professores estáveis.

Art. 57. A classificação dos candidatos à remoção far-se-á separadamente por cargo, considerando:
I - o tempo de serviço no magistério público municipal;
II - maior titulação;
III - em caso de empate, o mais idoso.
Art. 58. Os demais critérios e condições do processo de remoção serão definidos em Regulamento.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO DE DIRETORES

Art. 59. Os diretores das unidades escolares de ensino fundamental e educação infantil serão eleitos de forma direta pela comunidade escolar de cada unidade.
§ 1º Concluído o processo eleitoral o Chefe do Poder Executivo expedirá a Portaria de designação da função e dará posse aos eleitos.
§ 2º O processo eleitoral será realizado obedecendo o Regulamento Próprio, que definirá as demais condições e exigências.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA

Art. 60. O reenquadramento dos profissionais detentores do cargo de Professor e cargo em extinção de Educador Infantil neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, obedecerá aos seguintes critérios:
I - na Classe correspondente à sua formação acadêmica, devidamente comprovada, conforme termos do art. 11, desta Lei;
II - na Referência correspondente ao seu tempo de serviço no Magistério Público Municipal, à razão de três anos para a primeira referência e um ano para cada uma das referências seguintes;
III - se o vencimento previsto para esta Classe e Referência foi inferior ao vencimento básico percebido pelo Professor ou atual Educador Infantil, este será enquadrado em Referência posterior, de valor igual ou imediatamente superior ao seu vencimento básico.
IV - sobre o vencimento básico previsto para a Classe e Referência de enquadramento do Professor ou atual Educador Infantil, incidirão as vantagens de caráter pessoal.
§ 1º Os profissionais de educação que, na data da publicação do Decreto de reenquadramento, estiverem cumprindo o estágio probatório, serão posicionados na primeira referência da classe correspondente à sua formação acadêmica.
§ 2º Os profissionais da educação que, na data da publicação do Decreto de reenquadramento, estiverem à disposição de outros órgãos, exercendo atividades estranhas ao magistério ou estiverem em licença sem remuneração, não serão reenquadrados no Plano enquanto estiverem nesta situação.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. As normas previstas neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério as normas constantes e gerais para os demais servidores do Município, naquilo que não conflitar.
Art. 62. O Município poderá conceder prêmios e diplomas de Mérito Educacional, selecionando anualmente os profissionais que se destaquem em decorrência do desenvolvimento de trabalho pedagógico considerado de real valor para a elevação da qualidade de ensino.
Art. 63. Ficam criadas e definidas as vagas para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil conforme determinadas no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 64. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2.017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 1.100/2011 e outras decorrentes de sua alteração.

Terra Boa, 27 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

TÍTULO VI

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR

CÓDIGO: PROF

HABILITAÇÃO MÍNIMA: Magistério no nível médio ou curso normal-nível médio, Ensino Superior, em curso de licenciatura de duração plena, específico na área de Educação.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental e Educação Infantil CLASSES: PROF – MA , PROF – LP , PROF - PG

FUNÇÃO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

-Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;

-Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características dos estudantes da escola pública;

-Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;

-Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas, cívicas, sociais, culturais, esportivas e outras atividades que exijam decisões coletivas;

-Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;

-Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;

-Divulgar as experiências educacionais realizadas;

-Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;

-Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;

-Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;

-Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas;

-Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o Regimento Escolar;

-Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;

-Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos de horas-aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
-Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Desenvolver a autoestima do aluno;
- Manter atualizados os registros de aula frequência e de aproveitamento escolar do aluno.

FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO ÀS ATIVIDADES DOCENTES:

-Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, buscando alcançar os seus objetivos pedagógicos;

-Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

-Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;

-Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

-Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;

-Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;

-Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

-Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;

-Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;

-Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;

-Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais;

-Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Participar da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
- Zelar pela integridade física e moral do aluno;
- Estabelecer parcerias para desenvolvimentos de projetos;
- Participar da elaboração do currículo e calendário escolar;
- Participar da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, hora atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
- Sistematizar os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCADOR INFANTIL (EM EXTINÇÃO)

CÓDIGO: PROF INF

HABILITAÇÃO MÍNIMA: Magistério no Nível Médio ou Curso Normal – Nível Médio ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação Infantil

CLASSES: PROF INF – MA , PROF INF – LP , PROF INF - PG

FUNÇÃO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;

- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;

- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;

- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas, cívicas, culturais, esportivas e outras atividades que exijam decisões coletivas;

- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;

- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;

- Divulgar as experiências educacionais realizadas;

- Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;

- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;

- Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;

- Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;

- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;

- Exercer todas as atividades de educar e cuidar das crianças, inclusive em relação à sua higiene pessoal;

- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos de horas-aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Desenvolver a autoestima do aluno;
- Manter atualizados os registros de aula frequência e de aproveitamento escolar do aluno;

FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO ÀS ATIVIDADES DOCENTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, buscando atingir os seus objetivos pedagógicos;

- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; e elaboração do regimento escolar;

- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

- Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;

- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;

- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;

- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;

- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;

- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais;

- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Participar da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
- Zelar pela integridade física e moral do aluno;
- Estabelecer parcerias para desenvolvimentos de projetos;
- Participar da elaboração do currículo e calendário escolar;
- Participar da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, hora atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
- Sistematizar os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno.

ANEXO II						
PROMOÇÃO VERTICAL						
CARGO: PROFESSOR						
CLASSES	CÓDIGOS	REFERÊNCIAS			NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO ERTICAL
MA	PROF – MA	0.1.2	a	35	Magistério de 2º Grau Ou Curso Normal – Nível Médio	LP e PG
LP	PROF – LP	0.1.2	a	35	Licenciatura Plena	PG
PG	PROF – PG	0.1.2	a	35	Pós-graduação em nível De Especialização	------

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCADOR INFANTIL(EM EXTINÇÃO)

CLASSES	CÓDIGOS	REFERÊNCIAS			NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
MA	PROF INF – MA	0.1.2	a	35	Magistério de 2º Grau ou Curso Normal – Nível Médio	LP e PG
LP	PROF INF – LP	0.1.2	a	35	Licenciatura Plena	PG
PG	PROF INF – PG	0.1.2	a	35	Pós-graduação em nível De Especialização	------

ANEXO III

NÚMERO DE CARGOS/VAGAS

CARGOS	Nº DE VAGAS
Professor	218
Professor Educação Infantil	30
Educador Infantil (em extinção)	20
Professor de Educação Física	3

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B4361D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RGF -RESTOS A PAGAR WORD

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
01/2016 À 12/2016
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	9.601,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	9.601,89	0,00

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F5270416



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 01/2016 A 12/2016

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.016 A 12/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.560.851,06	5.471.608,00	5.386.939,82	4.613.753,13	6.133.911,63	5.077.595,79	4.825.235,08	4.929.726,81	4.443.735,99	4.554.385,21	5.701.354,45	7.436.765,48	64.135.862,45	63.510.529,60
Receita Tributária	424.302,67	457.771,13	414.675,93	485.298,09	1.213.081,84	653.906,36	585.784,42	574.120,72	515.952,76	528.884,73	453.357,74	652.061,36	6.959.197,75	7.472.107,45
IPTU	25.815,16	27.326,01	17.409,21	33.548,28	669.190,36	138.174,74	86.045,86	71.445,15	86.498,27	65.899,60	66.720,82	108.419,42	1.396.492,88	1.421.932,47
ISS	207.993,21	148.178,67	138.359,07	193.075,07	189.866,33	215.788,15	218.465,87	207.742,30	203.710,61	193.543,93	158.467,94	213.187,73	2.288.378,88	2.456.450,18
ITBI	20.411,65	31.760,16	50.717,69	72.347,20	49.030,56	58.503,81	38.261,78	50.078,53	37.032,86	60.680,12	47.530,72	40.844,36	557.199,44	548.954,42
IRRF	29.248,96	84.362,23	61.084,97	54.440,31	61.848,67	60.128,61	55.021,66	71.434,88	52.008,53	75.397,85	56.038,38	148.149,00	809.164,05	583.392,77
Outras Receitas Tributárias	140.833,69	166.144,06	147.104,99	131.887,23	243.145,92	181.311,05	187.989,25	173.419,86	136.702,49	133.363,23	124.599,88	141.460,85	1.907.962,50	2.461.377,61
Receita de Contribuições	226.048,46	234.472,03	239.433,34	239.985,25	248.714,55	245.927,55	234.521,13	222.174,07	230.284,22	227.698,69	232.125,44	508.093,99	3.089.478,72	3.003.045,81
Receita Patrimonial	479.554,06	377.552,41	515.617,21	498.647,71	258.624,18	381.573,79	415.167,15	325.250,20	422.344,75	257.423,73	175.352,90	91.844,62	4.198.952,71	3.075.647,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	318.758,33	344.194,94	370.557,92	365.832,06	540.477,80	375.240,98	375.394,01	428.160,60	437.250,13	400.905,39	423.953,53	505.582,00	4.886.307,69	4.480.689,80
Transferências Correntes	4.103.453,96	4.048.667,43	3.835.653,38	3.014.442,32	3.862.901,38	3.412.002,49	3.205.339,14	3.369.114,08	2.827.377,41	3.128.107,32	4.399.205,73	5.663.128,51	44.869.393,15	45.340.974,17
Cota-Parte do FPM	1.296.360,92	1.622.856,44	985.753,21	1.171.848,83	1.558.276,10	1.287.388,52	933.371,78	1.157.510,37	941.287,19	1.142.623,80	2.084.701,08	2.520.453,67	16.702.431,91	15.989.324,20
Cota-Parte do ICMS	904.653,14	969.248,16	1.321.201,12	871.931,78	1.243.795,21	989.850,47	867.042,12	1.217.862,78	966.197,29	879.775,33	1.238.271,97	1.108.409,84	12.578.239,21	13.155.836,00
Cota-Parte do IPVA	838.090,82	439.648,79	433.343,78	129.137,76	79.544,84	75.496,61	60.040,80	66.537,06	67.657,46	54.261,34	57.408,11	61.441,47	2.362.608,84	1.776.863,00
Cota-Parte do ITR	11.896,23	1.450,36	315,00	1.388,98	7.698,28	223,81	0,00	246,46	12.909,74	156.266,83	18.739,10	24.767,90	235.902,69	170.923,63
Transferências LC 87/1996	7.931,16	7.931,16	7.931,16	7.931,01	7.931,01	7.931,01	7.931,01	7.931,01	7.931,01	7.931,01	7.931,01	7.931,01	95.172,57	137.264,30
Transferências LC 61/1989	20.090,94	13.997,69	13.666,16	14.022,65	15.923,84	9.475,40	12.874,43	13.009,50	14.246,17	15.057,49	15.736,24	16.741,86	174.842,37	228.843,01
Transferências do FUNDEB	653.456,80	653.140,20	740.876,05	498.665,01	584.230,38	598.527,05	445.591,25	606.585,28	481.162,12	480.985,78	695.943,03	689.353,65	7.128.516,60	7.903.863,91
Outras Transferências Correntes	370.973,95	340.394,63	332.566,90	319.516,30	365.501,72	443.109,62	878.487,75	299.431,62	335.986,43	391.205,74	280.475,19	1.234.029,11	5.591.678,96	5.978.056,12
Outras Receitas Correntes	8.733,58	8.950,06	11.002,04	9.547,70	10.111,88	8.944,62	9.029,23	10.907,14	10.526,72	11.365,35	17.359,11	16.055,00	132.532,43	138.064,80
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.161.805,61	1.067.771,42	1.129.682,89	1.003.898,15	915.787,56	917.351,78	849.232,20	880.704,92	900.335,37	793.757,73	947.121,35	1.169.413,29	11.736.862,27	10.698.714,27
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência eRendim. Aplic. Financeiras RPPS	546.000,99	456.744,94	577.240,82	564.645,98	333.153,76	443.278,66	472.980,22	388.085,53	498.289,64	342.574,61	262.563,89	421.464,16	5.307.023,20	4.366.403,44
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	615.804,62	611.026,48	552.442,07	439.252,17	582.633,80	474.073,12	376.251,98	492.619,39	402.045,73	451.183,12	684.557,46	747.949,13	6.429.839,07	6.291.810,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.399.045,45	4.403.836,58	4.257.256,93	3.609.854,98	5.218.124,07	4.160.244,01	3.976.002,88	4.049.021,89	3.543.400,62	3.760.627,48	4.754.233,10	6.267.352,19	52.399.000,18	52.811.815,33

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0E7ED65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/201	11/2016	12/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.903.562,71	3.255.980,95	3.007.480,10	2.801.586,80	3.427.085,53	2.724.133,69	2.664.735,99	2.840.896,73	2.336.003,96	2.392.652,01	3.433.587,80	5.262.202,02	37.049.908,29	35.581.870,49
Receita tributária	75.739,96	248.072,12	158.371,75	481.874,53	408.910,81	208.320,93	210.277,81	218.944,01	155.126,33	166.707,38	168.548,42	487.628,76	2.988.522,81	2.771.362,11
IPTU	13.931,02	16.986,11	26.631,78	149.926,46	133.857,86	37.810,30	38.813,24	27.607,16	22.697,34	21.922,33	25.286,42	25.942,06	541.412,08	727.000,00
ISS	26.670,06	49.319,84	36.136,62	46.784,57	47.875,19	42.283,06	49.777,03	43.708,18	39.085,64	47.329,12	46.186,43	170.399,51	645.555,25	438.000,00
ITBI	26.379,24	44.215,32	18.649,44	26.359,95	26.953,43	29.455,31	47.217,83	76.413,89	22.557,04	20.345,59	23.400,88	106.275,55	468.223,47	600.000,00
IRRF	0,00	66.191,56	55.388,45	73.982,22	61.105,32	64.708,65	53.928,73	52.472,87	55.012,96	63.044,23	61.747,90	166.356,30	773.939,19	500.000,00
Outras receitas tributárias	8.759,64	71.359,29	21.565,46	184.821,33	139.119,01	34.063,61	20.540,98	18.741,91	15.773,35	14.066,11	11.926,79	18.655,34	559.392,82	506.362,11
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	26.206,95	35.217,92	44.696,33	47.150,53	46.563,63	48.263,42	48.415,68	48.856,05	42.900,70	38.461,65	39.175,57	45.822,50	511.730,93	266.808,30
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	300,00	18.540,00	39.930,00	60,00	900,00	2.940,00	1.020,00	540,00	120,00	0,00	64.350,00	67.890,00
Transferências correntes	2.801.542,68	2.970.080,53	2.803.758,11	2.250.405,58	2.930.878,78	2.466.452,65	2.404.173,42	2.447.747,88	2.046.767,14	2.185.783,72	3.225.091,05	4.635.392,34	33.168.073,88	32.165.180,53
Cota parte do FPM	1.080.300,76	1.352.380,37	821.461,00	976.540,70	1.298.563,42	1.072.823,75	777.809,81	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.136.277,93	13.954.593,11	12.680.000,00
Cota parte do ICMS	510.160,96	551.415,75	751.645,58	496.051,41	707.608,53	563.136,62	493.269,62	692.624,93	549.680,07	500.513,69	704.466,29	630.586,32	7.151.159,77	7.483.975,00
Cota parte do IPVA	518.733,55	241.687,89	233.663,70	64.775,23	53.968,61	44.086,25	32.193,66	42.300,25	39.135,70	42.828,98	38.696,45	59.153,30	1.411.223,57	1.500.000,00
Cota parte do ITR	1.876,13	143,29	800,92	284,01	582,70	267,15	0,00	35,32	8.321,87	54.101,78	2.986,83	3.328,17	72.728,17	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.512,20	4.512,20	4.512,20	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	54.144,96	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.385,51	7.943,32	7.755,19	7.957,48	9.036,36	5.377,04	7.305,91	7.382,56	8.084,35	8.544,74	8.929,91	9.500,56	98.202,93	130.000,00
Transferências do FUNDEF	424.655,39	423.412,97	480.289,72	323.270,95	378.740,62	388.008,80	288.864,66	393.417,80	311.924,30	311.809,96	451.160,88	446.889,18	4.622.445,23	4.700.000,00
Outras transferências correntes	250.918,18	388.584,74	503.629,80	377.013,76	477.866,50	388.241,00	800.217,72	342.883,01	340.702,82	311.286,02	277.087,75	1.345.144,84	5.803.576,14	5.611.205,53
Outras receitas correntes	73,12	2.610,38	353,91	3.616,16	802,31	1.036,69	969,08	122.408,79	90.189,79	1.159,26	652,76	93.358,42	317.230,67	310.629,55
DEDUÇÕES (II)	425.193,77	431.616,54	363.967,69	310.024,12	414.854,30	338.040,55	263.018,17	342.289,35	278.827,97	312.537,51	499.368,46	561.472,66	4.541.211,09	4.370.795,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	425.193,77	431.616,54	363.967,69	310.024,12	414.854,30	338.040,55	263.018,17	342.289,35	278.827,97	312.537,51	499.368,46	561.472,66	4.541.211,09	4.370.795,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.478.368,94	2.824.364,41	2.643.512,41	2.491.562,68	3.012.231,23	2.386.093,14	2.401.717,82	2.498.607,38	2.057.175,99	2.080.114,50	2.934.219,34	4.700.729,36	32.508.697,20	31.211.075,49

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.5z emitido em 26/01/2017 as 09:00.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:415749AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.865.871,22	2.775.437,54	2.522.386,29	1.941.671,89	2.355.920,65	3.257.112,30	1.269.308,24	2.031.648,18	2.343.643,49	1.434.316,71	3.623.583,26	2.791.404,49	28.212.304,26	32.049.082,00
Receita tributária	70.489,43	121.415,75	553.285,53	154.082,73	178.229,71	183.036,99	168.848,21	133.530,08	130.888,71	175.346,09	104.462,80	186.465,68	2.160.081,71	2.299.578,21
IPTU	6.148,22	5.672,50	167.734,61	25.537,83	23.385,35	22.081,68	25.085,68	23.077,62	22.167,59	19.119,64	16.814,06	40.317,05	397.141,83	391.914,72
ISS	38.338,03	62.357,46	31.904,81	34.011,60	58.159,51	45.919,24	41.676,47	29.789,42	37.239,23	80.733,84	29.572,87	34.263,76	523.966,24	412.461,66
ITBI	10.085,14	24.517,18	39.141,60	39.867,04	47.237,64	61.318,52	46.483,60	27.690,44	21.500,72	40.156,00	15.770,12	33.708,08	407.476,08	709.266,08
IRRF	793,67	7.487,12	3.359,42	0,00	4.547,66	3.480,47	3.255,92	1.234,50	0,00	313,96	132,09	1.111,33	25.716,14	233.744,04
Outras receitas tributárias	15.124,37	21.381,49	311.145,09	54.666,26	44.899,55	50.237,08	52.346,54	51.738,10	49.981,17	35.022,65	42.173,66	77.065,46	805.781,42	552.191,71
Receita de contribuições	510,10	154,02	47.431,90	27.837,23	25.447,89	30.932,61	28.945,97	25.966,18	30.526,22	1.675,24	31.921,43	34.853,58	286.202,37	403.287,26
Receita patrimonial	660,36	105.462,00	(98.710,04)	1.419,61	20.739,55	947,59	2.154,02	728,61	650,39	551,63	74,95	429,89	35.108,56	105.386,25
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.196,88	485,98	1.013,53	1.314,65	4.810,71	3.154,23	858,43	1.528,31	2.305,32	2.977,80	1.473,95	958,50	22.078,29	25.122,31
Transferências correntes	1.792.942,15	2.547.657,08	2.019.365,37	1.757.010,67	2.126.692,79	2.289.040,88	1.818.501,61	1.869.895,00	1.529.272,85	1.903.765,95	2.595.311,51	2.568.296,84	24.817.752,70	28.763.189,56
Cota parte do FPM	864.235,07	1.081.904,29	657.168,82	781.238,07	1.038.850,74	858.259,00	951.695,27	771.673,58	627.524,79	432.301,78	1.389.800,72	1.710.022,34	11.164.674,47	12.269.114,74
Cota parte do ICMS	332.005,73	358.420,84	488.570,47	322.433,96	459.946,34	366.040,41	320.625,80	450.227,43	357.292,66	325.334,45	457.903,87	409.881,79	4.648.683,75	5.153.155,58
Cota parte do IPVA	264.346,67	108.272,90	103.536,67	52.144,84	18.673,03	21.735,90	23.791,16	20.046,23	18.570,00	22.221,10	24.502,51	23.713,06	701.554,07	1.547.661,72
Cota parte do ITR	25.022,15	32.134,36	540,96	3.867,01	197,15	28.635,96	28.153,04	28.602,10	33.315,10	152.691,94	24.503,75	28.382,53	386.046,05	285.222,18
Transferências da LC 87/1996	2.932,76	2.932,76	2.932,76	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	0,00	32.260,92	47.557,69
Transferências da LC 61/1989	6.772,47	5.111,56	4.990,50	5.086,81	5.814,92	3.460,14	4.701,38	4.750,68	5.202,27	5.498,55	5.746,41	6.113,34	63.249,03	47.051,18
Transferências do FUNDEF	282.634,99	325.198,20	368.915,79	291.551,22	290.914,85	298.033,75	221.880,29	302.129,84	239.593,09	239.504,38	346.541,55	0,00	3.206.897,95	3.672.493,62
Outras transferências correntes	14.992,31	633.682,17	392.709,40	297.755,93	309.362,93	709.942,89	264.721,84	289.532,31	244.842,11	723.280,92	343.379,87	390.183,78	4.614.386,46	5.740.932,85
Outras receitas correntes	72,30	262,71	0,00	7,00	0,00	750.000,00	(750.000,00)	0,00	650.000,00	(650.000,00)	890.338,62	400,00	891.080,63	452.518,41
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	299.064,09	317.754,61	251.548,07	233.539,84	305.282,96	256.212,58	266.317,70	255.646,49	208.967,46	254.085,58	381.035,97	397.615,41	3.427.070,76	3.601.496,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	299.064,09	317.754,61	251.548,07	233.539,84	305.282,96	256.212,58	266.317,70	255.646,49	208.967,46	254.085,58	381.035,97	397.615,41	3.427.070,76	3.601.496,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.566.807,13	2.457.682,93	2.270.838,22	1.708.132,05	2.050.637,69	3.000.899,72	1.002.990,54	1.776.001,69	2.134.676,03	1.180.231,13	3.242.547,29	2.393.789,08	24.785.233,50	28.447.585,37

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:AC10FD0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 6ºBIM./2016 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

6º Bim - NOVEMBRO E DEZEMBRO/2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	
RECEITAS CORRENTES (I)	36.811.820,86	35.781.601,25	40.368.356,07	42.133.718,73	34.226.421,42	32.050.411,47	28.502.775,88	34.034.869,05	25.695.327,35	26.288.116,40	35.512.303,88	50.551.141,58	421.956.863,94
Receita Tributária	3.580.436,86	4.689.637,08	4.580.526,04	13.394.640,56	6.176.222,07	5.960.544,14	5.488.614,94	6.037.117,96	4.490.335,50	4.419.958,90	4.408.681,94	5.803.247,76	69.029.963,75
IPTU	201.291,75	172.099,52	837.742,88	8.258.418,55	2.012.149,81	1.578.635,13	1.450.795,21	1.383.526,97	288.053,18	192.777,33	173.056,80	279.231,83	16.827.778,96
ISS	1.291.892,07	1.378.644,68	1.260.231,43	1.296.864,61	1.321.256,62	1.498.616,33	1.239.127,03	1.574.823,12	1.479.002,46	1.366.610,88	1.530.750,77	1.558.899,29	16.796.719,29
ITBI	336.758,09	353.937,04	506.645,45	556.639,39	511.986,62	563.953,83	489.064,41	580.706,30	422.411,61	548.752,12	528.235,71	591.215,00	5.990.305,57
IRRF	720.722,13	965.244,97	966.620,81	1.082.797,42	1.016.791,99	1.151.659,32	1.075.938,85	1.235.871,13	1.171.227,69	1.162.429,48	1.037.668,40	2.201.356,48	13.788.328,67
Outras Receitas Tributárias	1.029.772,82	1.819.710,87	1.009.285,47	2.199.920,59	1.314.037,03	1.167.679,53	1.233.689,44	1.262.190,44	1.129.640,56	1.149.389,09	1.138.970,26	1.172.545,16	15.626.831,26
Receita de Contribuições	1.476.524,37	1.369.109,91	2.651.535,15	3.038.165,34	1.514.596,03	1.519.967,22	1.668.897,64	793.981,83	1.716.048,74	1.703.241,81	2.884.190,72	5.144.588,86	25.480.847,62
Receita Patrimonial	1.495.700,70	1.528.408,23	5.314.094,07	5.169.191,15	2.616.803,37	2.610.822,97	1.416.823,85	4.860.689,00	893.932,44	799.584,69	672.653,44	4.944.294,76	32.322.998,67
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.011,65	1.038,66	0,00	0,00	0,00	22.050,31
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	42.867,59	14.117,81	101.930,86	557.401,68	17.333,06	77.616,00	18.894,39	238.165,66	214.920,49	19.770,11	200.138,79	358.682,11	1.861.838,55
Transferências Correntes	29.040.813,63	26.512.058,11	26.082.222,08	18.951.101,75	22.859.098,50	20.787.440,05	18.764.899,88	20.853.722,28	17.371.738,26	18.364.099,79	26.480.314,40	33.199.514,27	279.267.023,00
Cota Parte do FPM	5.526.851,38	6.918.818,82	4.202.619,30	4.996.011,75	6.643.489,75	5.488.598,82	6.086.127,28	4.934.881,75	4.013.044,78	4.871.415,00	8.887.828,14	13.893.833,16	76.463.519,93
Cota Parte do ICMS	3.833.760,57	4.153.040,27	5.661.090,50	3.736.058,49	5.329.421,12	4.241.317,24	3.715.107,25	5.216.132,80	4.139.967,91	3.769.666,61	5.305.755,11	4.749.321,10	53.850.638,97
Cota Parte do IPVA	8.313.701,75	4.225.190,79	4.440.951,45	1.532.138,31	937.669,71	738.750,59	736.687,68	755.788,63	597.646,92	647.596,24	698.553,52	1.014.332,11	24.639.007,70
Cota Parte do ITR	217,70	1.021,84	1.174,43	5.068,08	1.849,72	880,04	54.177,68	219,53	14.004,43	77.099,45	4.867,37	4.643,21	165.223,48
Transferências LC 87/1996	33.982,80	33.982,80	33.982,80	33.982,80	33.982,80	33.982,80	33.982,84	33.982,84	33.982,84	33.982,84	33.982,84	33.982,84	407.793,84
Transferências LC 61/1989 IPI	76.482,02	59.977,43	58.556,87	60.084,29	68.230,55	40.600,28	55.164,48	55.743,19	61.042,13	64.518,36	67.426,74	71.735,58	739.561,92
Transferências do FUNDEB	8.170.300,25	8.162.541,83	9.259.009,94	6.232.006,70	7.301.349,35	7.480.020,63	5.568.723,49	7.530.821,10	6.013.266,37	6.011.062,33	8.697.464,70	8.615.114,68	89.041.681,37
Outras Transferências Correntes	3.085.517,16	2.957.484,33	2.424.836,79	2.355.751,33	2.543.105,50	2.763.289,65	2.514.929,18	2.326.152,44	2.498.782,88	2.888.758,96	2.784.435,98	4.816.551,59	33.959.595,79
Outras Receitas Correntes	1.175.477,71	1.668.270,11	1.638.047,87	1.023.218,25	1.042.368,39	1.094.021,09	1.144.645,18	1.230.180,67	1.007.313,26	981.461,10	866.324,59	1.100.813,82	13.972.142,04
DEDUÇÕES (II)	5.505.699,56	5.049.051,47	9.765.909,35	8.916.740,05	5.734.199,67	5.194.118,86	3.566.165,97	6.750.469,36	3.276.430,58	3.389.357,65	5.548.581,48	12.595.425,39	75.292.149,39
Contrib. Plano Previdência do Servidor	987.336,20	1.001.191,16	2.255.480,34	2.274.724,06	1.089.287,98	1.089.287,98	1.070.250,00	232.423,61	1.109.216,85	1.109.216,85	2.272.682,88	4.534.825,34	19.025.923,25
Servidor	987.336,20	1.001.191,16	2.255.480,34	2.274.724,06	1.089.287,98	1.089.287,98	1.070.250,00	232.423,61	1.109.216,85	1.109.216,85	2.272.682,88	4.534.825,34	19.025.923,25
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded.Receita para Formação do FUNDEB	3.556.999,22	3.078.406,32	2.879.675,01	2.072.668,68	2.602.928,68	2.108.825,89	1.714.883,60	2.199.349,66	1.771.937,74	1.892.855,62	2.999.682,66	3.323.922,44	30.202.135,52
Deduções da Receita RPPS	961.364,14	969.453,99	4.628.998,26	4.566.602,66	1.959.502,62	1.959.062,05	772.215,00	4.318.396,09	385.966,27	386.286,26	270.419,15	4.733.980,07	25.912.246,56
Deduções da Receita	0,00	0,00	1.755,74	2.744,65	82.480,39	36.942,94	8.817,37	300,00	9.309,72	998,92	5.796,79	2.697,54	151.844,06
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	31.306.121,30	30.732.549,78	30.602.446,72	33.216.978,68	28.492.221,75	26.856.292,61	24.936.609,91	27.284.399,69	22.418.896,77	22.898.758,75	29.963.722,40	37.955.716,19	346.664.714,55

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FBD8A65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2016
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.310.418,67	4.448.529,17	4.607.025,89	4.205.122,45	4.398.334,65	3.983.805,20	3.701.465,19	3.624.418,28	3.072.165,00	3.428.082,86	4.821.438,62	6.028.072,27	50.628.878,25	56.020.139,63
Receita tributária	142.834,69	125.205,44	800.625,04	439.284,49	320.101,46	185.871,10	207.963,51	143.588,72	133.997,57	119.171,25	109.361,56	199.743,21	2.927.748,04	3.335.890,26
IPTU	31.576,71	35.572,90	556.273,66	247.514,53	92.065,10	64.761,10	52.595,47	37.128,44	29.744,78	34.269,70	31.767,07	62.512,14	1.275.781,60	1.280.000,00
ISS	69.808,86	45.688,80	60.417,84	61.042,28	71.392,15	63.243,14	76.071,41	70.552,81	75.188,43	52.808,13	55.182,09	69.600,84	770.996,78	738.749,10
ITBI	3.047,03	9.845,49	43.123,80	2.800,00	48.220,00	7.800,00	950,92	4.801,00	4.498,00	1.211,94	4.900,00	6.149,54	137.347,72	124.299,55
IRRF	0,00	1.250,45	0,00	6.528,48	8.680,08	138,23	37.913,19	6.764,01	4.819,09	6.802,41	228,39	25.048,63	98.172,96	275.700,00
Outras receitas tributárias	38.402,09	32.847,80	140.809,74	121.399,20	99.744,13	49.928,63	40.432,52	24.342,46	19.747,27	24.079,07	17.284,01	36.432,06	645.448,98	917.141,61
Receita de contribuições	20.867,33	19.799,20	18.408,22	30.544,76	23.366,08	31.465,45	30.590,27	31.801,58	36.742,85	333,90	40.615,97	659,19	285.194,80	284.641,05
Receita patrimonial	35.734,96	75.803,96	51.344,94	35.624,79	62.219,47	33.418,58	31.683,28	29.186,48	26.908,25	82.184,12	37.153,34	70.067,77	571.329,94	687.330,03
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.367,15	2.840,58	3.558,57	3.000,93	3.025,10	72,52	80,08	67,13	67,13	67,13	67,13	0,00	15.213,45	42.000,00
Transferências correntes	4.105.631,07	4.215.704,52	3.729.811,46	3.693.618,19	3.978.686,93	3.729.781,66	3.427.843,26	3.416.398,93	2.870.914,85	3.223.190,60	4.630.834,95	5.757.602,10	46.780.018,52	51.642.157,43
Cota parte do FPM	1.512.421,05	1.893.332,51	1.150.045,40	1.367.156,98	1.817.988,80	1.501.953,26	1.088.933,73	1.350.428,76	1.098.168,38	1.333.061,12	2.432.151,25	2.990.789,09	19.536.430,33	21.194.560,19
Cota parte do ICMS	442.333,24	476.186,74	649.099,46	428.375,69	611.070,32	486.308,55	425.973,43	598.221,56	474.687,85	432.229,19	608.356,79	544.556,17	6.177.398,99	7.046.227,46
Cota parte do IPVA	563.607,78	387.112,02	395.799,06	169.887,91	99.176,38	95.604,00	62.296,09	73.313,37	80.012,11	69.988,18	86.945,57	77.782,74	2.161.525,21	2.509.600,00
Cota parte do ITR	45,42	64,22	71,02	110,85	295,12	163,17	75,70	773,65	2.274,51	99.000,72	1.058,25	73,84	104.006,47	97.096,61
Transferências da LC 87/1996	3.896,56	3.896,56	3.896,56	3.896,46	3.896,46	3.896,46	3.896,46	3.896,46	3.896,46	3.896,46	3.896,46	3.896,46	46.757,82	47.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.274,55	6.791,05	6.630,19	6.803,14	7.725,50	4.597,01	6.246,08	6.311,62	6.911,61	7.305,19	7.634,50	8.122,37	84.352,81	102.000,00
Transferências do FUNDEF	986.139,25	984.547,25	1.116.800,74	751.690,53	880.672,18	902.223,10	671.686,82	914.569,05	725.036,53	725.041,17	1.049.068,48	1.039.135,58	10.746.610,68	12.280.072,34
Outras transferências correntes	587.913,22	463.774,17	407.469,03	965.696,63	557.862,17	735.036,11	1.168.734,95	468.884,46	479.927,40	552.668,57	441.723,65	1.093.245,85	7.922.936,21	8.365.600,83
Outras receitas correntes	2.983,47	9.175,47	3.277,66	3.049,29	10.935,61	3.195,89	3.304,79	3.375,44	3.534,35	3.135,86	3.405,67	0,00	49.373,50	28.120,86
DEDUÇÕES (II)	506.315,69	553.476,57	441.108,28	395.246,18	508.030,47	418.504,45	317.484,28	406.589,04	333.190,16	389.885,82	627.992,49	714.992,14	5.612.815,57	6.129.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	506.315,69	553.476,57	441.108,28	395.246,18	508.030,47	418.504,45	317.484,28	406.589,04	333.190,16	389.885,82	627.992,49	714.992,14	5.612.815,57	6.129.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.804.102,98	3.895.052,60	4.165.917,61	3.809.876,27	3.890.304,18	3.565.300,75	3.383.980,91	3.217.829,24	2.738.974,84	3.038.197,04	4.193.446,13	5.313.080,13	45.016.062,68	49.890.939,63

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B1AD3DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃ OORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.796.816,29	1.740.233,71	1.651.719,13	1.432.202,77	2.057.526,67	1.557.431,94	1.621.634,19	1.559.462,23	1.305.849,85	1.418.368,73	2.127.263,90	2.883.127,01	21.151.636,42
Receita Tributária	78.409,07	40.151,47	48.500,05	50.477,43	92.055,24	66.788,15	52.206,23	39.967,64	32.540,83	39.250,03	42.427,56	40.752,69	623.526,39
I.P.T.U.	1.444,27	637,57	1.326,49	3.730,41	48.899,74	6.736,14	10.472,94	6.557,74	2.436,87	1.552,94	3.765,40	4.714,07	92.274,58
I.S.S	65.812,92	27.577,28	28.138,79	22.097,31	22.070,99	15.274,59	20.653,09	14.801,88	19.383,75	17.390,55	24.485,96	19.396,97	297.084,08
I.T.B.I	0,00	3.787,70	9.100,00	11.679,00	10.768,00	34.273,46	13.592,72	10.204,00	2.196,00	8.068,29	3.650,00	6.540,00	113.859,17
I.R.R.F	8.911,21	7.159,00	7.486,99	7.213,70	8.049,03	7.835,95	6.999,32	7.024,45	7.210,53	7.759,63	9.957,55	8.446,95	94.054,31
Outras Receitas Tributárias	2.240,67	989,92	2.447,78	5.757,01	2.267,48	2.668,01	488,16	1.379,57	1.313,68	4.478,62	568,65	1.654,70	26.254,25
Receita de Contribuições	25,68	42,54	165,48	308,90	1.811,50	332,56	224,50	166,90	28,57	31,56	161,56	1.284,01	4.583,76
Receita Patrimonial	22.810,09	22.944,38	26.438,42	22.967,98	26.048,32	28.487,15	28.015,34	29.404,79	21.668,08	26.783,37	22.852,87	22.015,32	300.436,11
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	200,00	0,00	320,00
Transferências Correntes	1.691.437,17	1.677.045,32	1.573.645,94	1.358.098,46	1.934.461,03	1.460.153,79	1.539.617,83	1.486.209,13	1.247.842,75	1.349.680,94	2.057.690,80	2.809.801,66	20.185.684,82
Cota Parte do FPM	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	752.879,64	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.281.766,74	8.481.941,24
Cota Parte do ICMS	406.313,91	440.804,73	600.869,55	396.546,17	565.666,09	340.989,09	394.322,40	553.610,82	439.417,21	400.113,35	563.154,17	504.094,12	5.605.901,61
Cota Parte do IPVA	246.186,57	84.858,65	75.350,62	39.472,57	19.519,01	12.994,77	6.775,95	9.106,24	8.307,71	8.747,94	5.737,01	7.725,68	524.782,72
Cota-Parte do ITR	7,25	36,85	124,18	104,25	72,37	150,87	145,83	105,70	2.890,50	34.133,58	561,21	375,11	38.707,70
Transferências LC 87/1996	3.606,97	3.606,97	3.606,97	3.606,95	3.606,95	3.606,95	3.606,95	3.606,95	3.606,95	3.606,95	3.606,95	3.606,95	43.283,46
Transferências LC 61/1989	7.881,94	6.286,44	6.137,55	6.297,65	7.151,49	4.255,47	5.781,99	5.842,65	6.398,04	6.762,40	7.067,24	7.518,86	77.381,72
Transferências do FUNDEB	199.676,33	199.761,52	226.595,33	152.515,63	178.685,55	183.058,20	136.283,11	185.490,32	147.162,40	147.108,43	212.852,63	210.837,31	2.180.026,76
Outras Transferências Correntes	179.583,75	130.261,94	168.085,14	173.630,81	380.621,52	162.218,80	526.015,72	149.691,26	169.416,35	177.896,38	222.361,05	793.876,89	3.233.659,61
Outras Receitas Correntes	4.134,28	50,00	2.969,24	350,00	3.090,58	1.670,29	1.570,29	3.713,77	3.769,62	2.562,83	3.931,11	9.273,33	37.085,34
(-) Renuncias /Restituições/ Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	262.435,36	269.404,32	235.793,04	206.390,35	275.030,77	222.975,32	175.463,74	230.205,46	186.252,75	204.935,17	324.495,38	356.709,46	2.950.091,12

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	262.435,36	269.404,32	235.793,04	206.390,35	275.030,77	222.975,32	175.463,74	230.205,46	186.252,75	204.935,17	324.495,38	356.709,46	2.950.091,12
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.534.380,93	1.470.829,39	1.415.926,09	1.225.812,42	1.782.495,90	1.334.456,62	1.446.170,45	1.329.256,77	1.119.597,10	1.213.433,56	1.802.768,52	2.526.417,55	18.201.545,30
FONTE: Secretaria de Administracao													

Paula Freitas, 24/01/2017

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:CC753673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
RREO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º SEMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2º Semestre de 2016

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dez/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.621.814,03	1.748.039,59	1.510.830,81	1.495.007,74	1.670.104,73	1.445.177,93	1.451.568,66	1.415.855,90	1.212.174,24	1.535.970,33	1.903.776,50	2.785.273,07	19.795.593,53	22.242.408,90
Receita Tributária	21.076,34	46.495,44	48.312,83	50.481,30	66.866,43	63.556,06	47.697,96	35.034,64	32.876,05	105.781,47	33.926,16	48.744,15	600.848,83	1.442.773,07
IPTU	90,81	1.765,32	1.352,20	457,88	771,47	20.233,00	3.335,21	3.215,17	1.091,64	7,94	3.084,24	156,97	35.561,85	412.559,69
ISS	3.534,04	4.859,55	7.311,02	5.356,90	5.616,17	4.631,66	5.551,84	5.499,81	4.609,44	9.164,64	5.480,07	5.314,93	66.930,07	197.477,69
ITBI	0,00	2.625,00	14.125,00	21.876,78	37.234,06	330,00	13.212,96	0,00	3.872,48	72.140,00	756,00	2.575,73	168.748,01	228.628,26
IRRF	15.937,64	21.765,79	22.591,27	22.119,92	22.472,53	26.123,71	22.999,16	24.564,25	22.385,85	24.258,26	22.861,43	40.557,35	288.637,16	221.253,15
Outras Receitas Tributárias	1.513,85	15.479,78	2.933,34	669,82	772,20	12.237,69	2.598,79	1.755,41	916,64	210,63	1.744,42	139,17	40.971,74	382.854,28
Receita de Contribuições	54.367,04	58.269,59	59.033,74	60.092,97	58.832,88	60.686,58	57.709,29	57.518,77	59.026,71	58.839,92	61.301,30	107.690,51	753.369,30	979.547,03
Receita Patrimonial	223.199,07	193.714,34	204.631,17	206.935,52	151.924,07	157.789,41	181.380,70	189.443,50	179.722,21	134.049,25	138.631,02	192.262,28	2.153.682,54	889.321,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.875,52
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.783,62
Transferências Correntes	1.323.171,58	1.445.460,22	1.165.567,03	1.143.289,24	1.381.780,54	1.162.795,88	1.164.411,40	1.133.839,58	940.048,75	1.237.279,38	1.669.898,04	2.418.409,89	16.185.951,53	17.333.479,20
Cota-Parte do FPM	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	8.351.215,95	8.526.692,29
Cota-Parte do ICMS	284.160,35	308.345,08	420.311,20	277.386,00	395.686,21	314.899,25	275.830,47	387.250,53	307.374,51	279.881,25	393.929,11	352.616,31	3.997.670,27	4.120.839,86
Cota-Parte do IPVA	175.669,84	84.878,09	77.313,86	13.852,34	10.006,75	11.128,49	8.076,67	6.311,96	2.724,40	6.653,92	7.211,96	5.369,90	409.198,18	405.630,76
Cota-Parte do ITR	6.796,23	43,25	0,00	131,97	77,23	843,64	0,00	146,84	16.848,65	209.805,16	9.454,57	9.040,02	253.187,56	221.253,14
Transferências LC 87/1996	2.523,16	2.523,16	2.523,16	2.523,08	2.523,08	2.523,08	2.523,08	2.523,08	2.523,08	2.523,08	2.523,08	2.523,08	30.277,20	55.313,29
Transferências LC 61/1989	5.500,46	4.397,40	4.293,24	4.405,23	5.002,49	2.976,72	4.044,52	4.086,97	4.475,47	4.730,33	4.943,56	5.259,48	54.115,87	119.845,45
Transferências do FUNDEB	92.929,07	93.200,40	105.719,97	71.157,43	83.367,27	85.407,33	63.584,03	86.500,74	68.659,82	68.634,68	99.308,17	98.367,90	1.016.836,81	1.308.131,00
Outras Transferências Correntes	107.412,02	140.644,62	62.529,00	187.908,76	105.979,46	101.323,10	343.666,75	68.264,27	66.799,23	93.739,05	110.177,05	685.006,38	2.073.449,69	2.575.773,41
Outras Receitas Correntes	0,00	4.100,00	33.286,04	34.208,71	10.700,81	350,00	369,31	19,41	500,52	20,31	19,98	18.166,24	101.741,33	1.392.628,53
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	471.846,60	462.576,64	429.016,99	413.347,10	418.165,35	380.542,73	358.757,07	410.516,81	371.301,51	381.596,16	464.597,69	599.519,50	5.161.784,15	4.010.234,46
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	247.280,54	220.253,62	229.553,40	236.502,52	179.678,59	185.329,67	207.325,00	214.701,94	210.383,62	166.615,10	172.515,19	272.512,43	2.542.651,62	1.185.945,05
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.374,42
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	224.566,06	242.323,02	199.463,59	176.844,58	238.486,76	195.213,06	151.432,07	195.814,87	160.917,89	214.981,06	292.082,50	327.007,07	2.619.132,53	2.809.914,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.149.967,43**	**1.285.462,95**	**1.081.813,82**	**1.081.660,64**	**1.251.939,38**	**1.064.635,20**	**1.092.811,59**	**1.005.339,09**	**840.872,73**	**1.154.374,17**	**1.439.178,81**	**2.185.753,57**	**14.633.809,38**	**18.232.174,44**

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6006E99C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º SEMESTRE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado
Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2016

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM2016		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				

Contraprestações Futuras					
Riscos Não Provisionados					
Outros Passivos Contingentes					
ATIVOS CONTINGENTES					
Serviços Futuros					
Outros Ativos Contingentes					

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	65.553.386,63	72.486.884,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jan/2017, 10h e 54m.											

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:6F7A1B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2016
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.760.830,74	4.000.537,24	3.855.641,89	3.577.560,08	4.291.368,49	3.374.465,40	3.277.921,00	3.716.834,19	3.017.373,04	3.741.630,99	4.536.407,39	6.416.673,14	47.567.243,59	50.950.640,88
Receita tributária	165.031,42	236.391,66	383.765,74	497.773,44	701.474,65	272.218,49	215.128,85	230.383,63	232.855,17	200.615,31	207.849,97	561.493,38	3.904.981,71	4.757.133,00
IPTU	1.987,30	7.484,75	39.582,95	93.710,37	34.530,82	15.230,35	12.752,43	2.791,08	2.998,78	4.127,88	3.320,84	27.432,93	245.950,48	234.150,00
ISS	104.958,21	110.787,79	144.945,53	129.119,12	159.380,99	149.003,96	124.122,53	145.691,21	151.973,21	131.144,52	130.839,11	127.097,90	1.609.064,08	2.255.883,00
ITBI	2.471,94	20.127,31	14.617,35	20.518,54	374.930,87	13.615,05	12.555,61	9.880,94	7.419,62	3.915,01	8.226,10	278.409,08	766.687,42	542.460,00
IRRF	43.790,18	51.807,10	48.649,32	48.388,59	48.903,65	48.883,74	43.854,74	48.876,95	48.549,63	46.264,46	45.001,13	97.622,81	620.592,30	557.550,00
Outras receitas tributárias	11.823,79	46.184,71	135.970,59	206.036,82	83.728,32	45.485,39	21.843,54	23.143,45	21.913,93	15.163,44	20.462,79	30.930,66	662.687,43	1.167.090,00
Receita de contribuições	96,45	1.158,40	45.527,13	29.845,51	43.529,14	39.993,80	37.724,98	69.416,90	36.362,92	37.829,38	40.020,59	41.963,31	423.468,51	501.950,00

Receita patrimonial	18.640,43	22.411,62	29.838,64	27.985,66	32.236,00	33.614,91	29.886,90	31.346,94	27.518,93	26.630,17	28.441,87	27.442,71	335.994,78	262.619,60
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	7.386,40	784,64	20.184,95	57.524,69	13.131,40	6.445,81	9.896,36	12.196,88	8.826,33	12.574,59	5.258,74	10.643,32	164.854,11	420.525,00
Transferências correntes	3.565.733,25	3.728.895,39	3.364.406,40	2.900.233,02	3.459.811,46	3.016.613,97	2.974.593,49	3.366.565,12	2.702.270,78	3.450.226,86	4.229.766,35	5.653.120,24	42.412.236,33	44.927.038,28
Cota parte do FPM	1.296.360,92	1.622.856,44	985.753,21	1.171.848,83	1.558.276,10	1.287.388,52	933.371,78	1.157.510,37	941.287,19	1.142.623,80	2.084.701,08	2.520.453,67	16.702.431,91	20.475.000,00
Cota parte do ICMS	768.081,93	830.014,72	1.131.409,30	746.677,93	1.065.122,81	847.657,49	742.490,68	1.042.577,33	827.402,10	753.394,75	1.060.392,98	949.185,70	10.764.407,72	10.710.000,00
Cota parte do IPVA	507.318,92	290.428,09	257.810,59	78.372,93	51.553,39	43.406,90	41.181,20	50.400,66	37.904,02	50.283,08	54.413,61	54.008,75	1.517.082,14	945.000,00
Cota parte do ITR	23.377,26	1.629,18	3.366,65	1.546,90	905,01	365,47	811,73	3.865,22	135.147,75	681.287,89	43.202,93	42.211,60	937.717,59	617.400,00
Transferências da LC 87/1996	6.791,64	6.791,64	6.791,64	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	81.500,31	98.700,00
Transferências da LC 61/1989	15.513,36	11.837,08	11.556,71	11.858,18	13.465,90	8.012,82	10.887,20	11.001,43	12.047,22	12.733,27	13.307,26	14.157,66	146.378,09	210.000,00
Transferências do FUNDEF	645.312,84	644.056,13	730.571,66	491.729,43	576.104,70	590.202,53	439.393,83	598.317,23	474.469,94	474.296,06	686.263,61	679.765,86	7.030.483,82	7.263.075,00
Outras transferências correntes	302.976,38	321.282,11	237.146,64	391.407,11	187.591,84	232.788,53	799.665,36	496.101,17	267.220,85	328.816,30	280.693,17	1.386.545,29	5.232.234,75	4.607.863,28
Outras receitas correntes	3.942,79	10.895,53	11.919,03	64.197,76	41.185,84	5.578,42	10.690,42	6.924,72	9.538,91	13.754,68	25.069,87	122.010,18	325.708,15	81.375,00
DEDUÇÕES (II)	523.488,78	552.711,40	479.337,61	403.419,27	539.222,93	438.724,54	347.106,81	454.429,30	392.115,92	529.422,85	652.561,86	717.361,81	6.029.903,08	6.611.220,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	523.488,78	552.711,40	479.337,61	403.419,27	539.222,93	438.724,54	347.106,81	454.429,30	392.115,92	529.422,85	652.561,86	717.361,81	6.029.903,08	6.611.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.237.341,96	3.447.825,84	3.376.304,28	3.174.140,81	3.752.145,56	2.935.740,86	2.930.814,19	3.262.404,89	2.625.257,12	3.212.208,14	3.883.845,53	5.699.311,33	41.537.340,51	44.339.420,88

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6354AD56

